SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3222

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICAÇÃO INTERNA 14

Comunicação Interna 14/2025

Alto Piquiri, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 04 (quatro) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.
NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal **DESTINO DA VIAGEM:** Curitiba - Pr. **DATA DE INÍCIO:** 24/02/2025
DATA DO FIM: 27/02/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

V. S.ª ANDREIA MARISA FABRE
Secretária das Finanças e Planejamento Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

Publicado por:
Andreia Marisa Fabre
Código Identificador:F8A90A2F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1627.2025- LICENÇA PREMIO DEBORA T MIRANDA

PORTARIA Nº 1627, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Debora Tomaz De Miranda Ribeiro, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, sendo concedida no período de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de maio de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Debora Tomaz De Miranda Ribeiro	088.127.949-80	Professora	2018/2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:CA2E8E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3267, DE 20 FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 3267, DE 20 FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Cleonice Terezinha Totti, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Cleonice Terezinha Totti,** portadora da carteira de identidade nº. 5.083.275-9 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 545.980.449-34, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, vinculada junto a Escola Municipal Clovis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com início em 21 de fevereiro de 2025 e termino de contrato em 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:80D81FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3266, DE 20 FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 3266, DE 20 FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Cristiane Zorzan, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Cristiane Zorzan,** portadora da carteira de identidade nº. 92104176 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 056.240.909-27, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, vinculada junto a Escola Municipal Clovis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com início em 20 de fevereiro de 2025 e termino de contrato em 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:6E1DBCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Processo Adm: Nº 022/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de lanches tipo kit para coquetel para serem distribuídos gratuitamente no evento realizado anualmente em comemoração ao Dia Internacional da Mulher para as mulheres residentes no município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item deserto:1
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 21 de fevereiro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BC0BDB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme Edital de Chamamento nº 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 3210, na data de 06 de Fevereiro de 2025 e no site Oficial desta Prefeitura na mesma data, foram convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024, para comparecerem junto ao Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sendo que os mesmos **Não Compareceram** para assumirem seu cargo, desta forma conforme consta no Edital 001/2024 Item 17.2 "O candidato que deixar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado". Ficam assim eliminados os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: MÉDICO

Nome	N.º Inscrição	Classificação
DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	2377081	2º

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
CHRISTIAN CARPEGGIANI GIOTTO	2377344	2º

Boa Esperança do Iguaçu, 21 de Fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

MARIZÂNGELA TRUMI
Secretária Recursos Humanos

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:0C0EC9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Concurso Público Edital nº 001/2024 de 24 de maio de

2024 e Edital de Homologação do resultado Final n° 010/2024 de 14 de agosto de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1° - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2024.

2° - Os candidatos deverão comparecer junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, situada à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, n° 278, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 e 17 do Edital 001/2024 e Anexo I deste Chamamento, para entregar a documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias conforme Item 17.2.

3° - O não comparecimento dentro do prazo para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga a qual foi aprovado no Concurso Público, conforme Item 17.8 do Edital 001/2024.

Cargo: MÉDICO

Nome	N.° Inscrição	Classificação
ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	2377302	3º

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO		
Nome	**N.° Inscrição**	**Classificação**
TANIZE ANGONESI DE CASTRO	2377159	3º

4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Anexo I
Relação de Documentos para Posse

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita em Cartório (se for o caso);
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Pis/Pasep;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Registro regular no respectivo órgão de classe;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar;
- Comprovante de pagamento de outro vinculo público, caso informado acúmulo legal;
- Comprovante de Conta Bancária com Banco Conveniado;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 do Edital 001/2024 para vaga de Pessoa com Deficiência.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES:

- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- Consulta a Qualificação Cadastral do eSocial;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral dos dois últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Declaração de bens, direitos e valores que constituem o patrimônio;
- Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do IR;
- Declaração de Afrodescendente observados os critérios contidos no Edital 001/2024, para vaga de Afrodescendente.

DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
- Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda de cargo público em razão de ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Termo ciência carga horária, descrição atividades do cargo e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Todos documentos pessoais devem ser apresentados com cópia e seus originais para conferência.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:8A7FBBB8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos documentos constantes nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa indicando a regularidade do presente processo administrativo, DECIDE:
1. AUTORIZAR a contratação a fim de atender às necessidades da edilidade, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação, manutenção e assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva para o elevador da Câmara Municipal, justificando-se a escolha da ELEVADORES CENTRAL LTDA em razão de a proposta apresentar o menor preço, estando esse dentro do praticado; atender às especificações do termo de referência; tratar-se de empresa do ramo e ter apresentado os documentos de habilitação, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.
2. HOMOLOGAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido publicado Aviso para recebimento de propostas adicionais e a classificação conforme o menor preço, representando a contratação mais vantajosa a este Legislativo.
3. ADJUDICAR o objeto em favor de ELEVADORES CENTRAL LTDA, CNPJ nº 10.726.346/0001-25, no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Chopinzinho/PR, 21 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:6176955E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Vilmar Schmoller,

torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:
Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de insulfilm, nas dependências do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes neste aviso de contratação direta e seus anexos.
Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
Sendo o Data para agendamento das visitas técnicas: 26/02/2025 a 07/03/2025.
Data limite para apresentação de propostas: 11/03/2025.
Pato Branco/PR, 21 de fevereiro de 2025.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
Coordenadora de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FAA7A751

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 59/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	59/2025
b) Nr. Licitação:	54/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	21/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 002/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos, conforme condições estabelecidas pelo presente edital.
f) Fornecedores Vencedores:	
INSTITUTO SANTA PELIZZARI	
Total fornecedor:	R$ 956.384,00
Total geral:	R$ 956.384,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C514FC59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 54/2025, para a Chamamento Público nº 002/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos, conforme condições estabelecidas pelo presente edital.			
Valor Global:	956.384,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	21/02/2025		
VILMAR SCHMOLLER			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1500EA73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 60/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	60/2025
b) Nr. Licitação:	55/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	21/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
f) Fornecedores Vencedores:	
SERVICOS MEDICOS BERTICELLI LTDA	
Total fornecedor:	R$ 302.400,00
Total geral:	R$ 302.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C494868

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 55/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	302.400,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	21/02/2025		
VILMAR SCHMOLLER			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4A69E6AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90009-2025

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90009/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 261/2024. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote. A contratada deverá entregar os objetos na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na rua XIV de dezembro, 3977 - Centro – Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do

Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Gestão/Unidade: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) 5573 - Convênio Revitis 261/2024 Programa de Trabalho: 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veí 2060800062.049 - Manutenção das Ativ Agrícolas, Pecuária e Zoot Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1351/1353 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS 999/1355 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 26/2025 – Contratada J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. Valor Total estimado R$ 5.929,20 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Contrato nº 27/2025 – Contratada MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA. Valor Total estimado R$ 9.135,00 (nove mil trezentos e quinze reais). Contrato nº 28/2025 – Contratada META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Valor Total estimado R$ 16.881,00 Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 20 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:891BA923

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90009-2025 - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90009/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90009/2025, de 05/02/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	5.929,20
MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA	9.315,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	16.881,00

VALOR TOTAL R$	32.125,20

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:CFF92E63

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90001-2025

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2025. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão realizados conforme o plano de aplicação e o Decreto nº 366/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que homologa as distâncias do transporte escolar e acadêmico. serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: Secretaria de Administração Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 2005 - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Fonte de Recursos:103 5% sobre Transferências Constitucionais Programa de Trabalho: 1278200052.019000 Transporte para Alunos da Educação Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 994 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR Nota de Empenho: Não se aplica Fonte de Recursos: 107 Salário Educação Programa de Trabalho: 1278200052.019000 Transporte para Alunos da Educação Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 1378 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR Nota de Empenho: Não se aplica Fonte de Recursos: 121 - MDE / ESTADUAL /Transp. Escolar Estadual Programa de Trabalho 1278200052.019000 Transporte para Alunos da Educação Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 1379 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR Nota de Empenho: Não se aplica Fonte de Recursos: 1043 Transferências de Recursos do FNDE refer Programa de Trabalho: 1278200052.019000 Transporte para Alunos da Educação Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 1380 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR Nota de Empenho: Não se aplica Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 1278200052.029000 Transporte para Alunos do Ensino Superior Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 1653 - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL Nota de Empenho: Não se aplica Fonte de Recursos: 504 Royalties e Outras Compensações Financei Programa de Trabalho: 1278200052.029000 Transporte para Alunos do Ensino Superior Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 1654 - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL Nota de Empenho: Não se aplica Gestão/Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2781200052.032000 Manutenção do Departamento de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 1613 - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos Programa de Trabalho: 1030100042.035000 Serviços de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 1613 – TRANSPORTE INTERMUNICIPAL Desdobrado: 1825 - TRANSPORTE MUNICIPAL Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de assistência Social, Mulher e FamíliaGestão/Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho:0824400052.043

- Bloco da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobrado: 1593-INTERMUNICIPAL Desdobrado: 1826 - TRANSPORTE MUNICIPAL Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 29/2025 – Empresa: S APARECIDA TOMASI TELPIZOV LTDA. Valor Total R$ 121.937,94 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Contrato 30/2025 – Empresa: CLAUDIOMIRO GOTARDO LTDA. Valor Total R$ 112.931,85 (cento e doze mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Contrato 31/2025 – Empresa: PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA. Valor Total R$ 195.003,25 (cento e noventa e cinco mil, três reais e vinte e cinco centavos). Contrato 32/2025 – Empresa: NEARA TRANSPORTES LTDA. Valor Total R$ 435.979,72 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). Contrato 33/2025 – Empresa: GK SERVICOS LTDA. Valor Total R$ 143.547,66 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais sessenta e seis centavos). Contrato 34/2025 – Empresa: DONIA RUTKOWSKI LTDA. Valor Total R$ 113.565,76 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Contrato 35/2025 – Empresa: TRES E MOREIRA LTDA. Valor Total R$ 132.095,61 (cento e trinta e dois mil, noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). Contrato 36/2025 – Empresa: LEONIR KRUG. Valor Total R$ 72.200,70 (setenta e dois mil, duzentos reais e setenta centavos). Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Chopinzinho - PR,

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:E35949C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90001-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90001/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90001/2025, de 13/01/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI	112.931,85
LEONIR KRUG - ME	72.200,70
DONIA RUTKOWSKI EIRELI	113.565,76
GK SERVIÇOS LTDA	143.547,66
NEARA TRANSPORTES LTDA	435.979,72
S APARECIDA TOMASI TELPIZOV LTDA	121.937,94
TRES E MOREIRA LTDA	132.095,61
PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA	195.003,25
VALOR TOTAL R$	1.327.262,49

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:FF03C2F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 281-2025 - ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 281/2025

ERRATA DE PORTARIA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PORTARIA Nº 254/2024 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 255/2024 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 256/2024 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 257/2024 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 259/2024 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 260/2024 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 261/2024 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 262/2024 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

Leia-se:

PORTARIA Nº 254/2025 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 255/2025 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 256/2025 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 257/2025 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 259/2025 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 260/2025 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 261/2025 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências;
PORTARIA Nº 262/2025 – Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B2F1BAC3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 026-2025 - CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO E ENFERMEIRO ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Técnico de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
10º	NATHIELI NAGINSKI RIBEIRO

Cargo: Enfermeiro ESF

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
04º	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA

Cargo: PSICÓLOGO 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
05º	ANA FERREIRA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:107CE2DA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA DECRETO 087/2025 - PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL

DECRETO N° 087, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e,
CONSIDERANDO que o Carnaval, neste ano, será no dia 04 de março de 2025 (terça-feira);
CONSIDERANDO a Portaria MGI n° 9.783, de 27 de dezembro de 2024, expedido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, publicado em 30/12/2024, Edição 250, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído PONTO FACULTATIVO nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira) e 05 de março (quarta-feira), pela manhã, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.
Art. 2º Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira), passando a ser das 13h às 17h.
Art. 3º Os Secretários deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
§único. O horário de trabalho realizado em regime de escala nos dias de ponto facultativo não gera à Administração o ônus de pagamento de hora extra, considerando que o Carnaval não se trata de feriado nacional, mas sim ponto facultativo.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Devido a erro material contido no mês citado no artigo 1º e 2º;

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:5223DE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 CMS

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quadragésima Sétima Reunião, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014 e Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025;

Resolve:

1. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação apresentada para análise e deliberação, referente ao 3º quadrimestre de 2024. De acordo com a Lei Complementar nº 141/2012, o Município aplicou em ações e serviços públicos de saúde, 24,20% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 04, de 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:CCAC4C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 CMS

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho revisado, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, vinculado ao Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – CNES 7039344.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quadragésima Sétima Reunião, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014 e Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025;

Resolve:

1. Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – CNES 7039344, revisado conforme despacho jurídico, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, Portaria GM/MS nº 3.604, de 19 de abril de 2024, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 05, de 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:5A5AD033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 CMS

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Súmula: Convocação para a Plenária da 6ª conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, e da 5ª conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quadragésima Sétima Reunião, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014 e Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025;

Resolve:

1. Convocar os representantes do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, representantes de entidades, Associações, Comércio e Indústria, Sindicatos, Trabalhadores e Usuários, para discussão acerca da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como um direito humano, elaboração de propostas para melhorar a qualidade da saúde do trabalhador e eleger delegados e suplentes par participar da Plenária Regional em Pato Branco/PR.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 06, de 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:3B2F40D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 CMS

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Súmula: Aprovação da Solicitação de Unidade Odontológica Móvel (UOM)**.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quadragésima Sétima Reunião, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014 e Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025;

Resolve:

1. Aprovar a solicitação de Unidade Odontológica Móvel (UOM), consultório odontológico estruturado em veículo devidamente adaptado e equipado para o desenvolvimento de ações de atenção à saúde bucal a serem realizadas por Equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes da Estratégia de Saúde da Família.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 07, de 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:41D42AF9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PSS

PORTARIA Nº 3985/2025

SÚMULA - Altera a Portaria n.º 3980/2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, II, alínea "c" e art. 60, XII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1460/2025 e ainda com fulcro nos dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar Municipal nº 106/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o art. 1º da Portaria n.º 3980/2025, que nomeou os integrantes da Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para formarem a Comissão responsável pelos procedimentos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, no Município de Enéas Marques, Estado do Paraná:

Nome	Qualificação Profissional	Cargo	
Marina Galvan	Ciências Contábeis	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	Presidente
Josiane T. C. da Silva	Técnico em Contabilidade	Chefe do Setor de Patrimônio	Membro
Luiz Carlos Morcelli	Gestão de Negócios	Dir. Dpto Projetos Tec. Institucional e Engenharia	Membro
Zózimo Hammerschmidt	Ciências Contábeis	Fiscal Tributário	Membro
Roberto C. B. Sedor Marisa Helena Cossa	Direito Engenheiro Agrônomo	Assessor Jurídico Agrônomo	Membro Membro"

Art. 2º As demais disposições da Portaria n.º 3980/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 21 de Fevereiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:7A759F46

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2031

DECRETO Nº 2031/2025

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê de Segurança Escolar Local do Município de Enéas Marques e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em consonância com a **Resolução nº 1422/2011**, de 20/04/2011, e o Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica do Municipio de Enéas Marques;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Comitê de Segurança Escolar Local** do Município de Enéas Marques, instituídos e independentes para cada Unidade de Ensino Municipal, conforme a seguir:

Comitê de Segurança Escolar Local Escola Municipal Prefeito Helio Parzianello:
Rozangela Baio Bellé
Gilmar Jacob Heinz
Silvana Rohden Sagiorato

Comitê de Segurança Escolar Local Escola Municipal do Campo Treze de Maio:
Silvia Alves da Silva
Roselaine Andressa Souza da Silva
Cristiane Ribeiro

Comitê de Segurança Escolar Local CMEI Anjo da Guarda:
Soeli Schmitz da Rosa
Marcia Trevisan
Ana Paula Magagnin

Art. 2.º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:
I - Informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
II - Reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III - Conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

Art. 3º A participação nos Comitês de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.
Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Central e deliberados em conjunto por seus representantes.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:2A8376CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
131/2025

PORTARIA Nº 131/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **LUCIANA APARECIDA VAZ**, Licença para tratamento de saúde de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:87D1E2BD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
132/2025

PORTARIA Nº 132/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARISA APARECIDA LOPES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2023 a 10/02/2024 a ser usufruída de 20 de fevereiro a 21 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:EC7E15AC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
133/2025

PORTARIA Nº 133/2025-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 07/2025 de 18 fevereiro de 2025,* ***ANDREINA DURAN DA SILVA****, portador do CPF nº* ***113.673.389-21****, no cargo de* ***Professor de Educação Infantil*** *com 40 horas semanais, a partir de 24 de fevereiro de 2025.*

Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de fevereiro de 2025

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:67000357

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 28/2025 CMDPI

CNPJ: 76.950.021/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RuaJangada,nº466–Centro,Fênix –Paraná–CEP86950-000
Fone (44) 3272-1583 - smas@fenix.pr.gov.br
DECRETO N. 28/2025

Dispõe sobre a alteração de membros governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fênix, Paraná, Gestão 2023-2025, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme determina a Lei Municipal N.14/2017.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Josy Neres Figueredo Goulart	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Suplente: Sueli Paulino Batista	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Roseli Paulino Batista	Secretaria de Saúde
Suplente: Ângela Maria Rodrigues	Secretaria de Saúde
Titular: Dalva Libera Molina Santiago	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Suplente: Silvane Aparecida de Macedo	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Rubens Jose Ramos	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Suplente: Maikon Rogério de Lima	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme deliberação da plenária da Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa idosa realizada em 25 de agosto de 2023.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Terezinha Andreia Serrano	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Suplente: Janete Aparecida Corrêa da Silva	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Titular: Julia de Fátima da Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Suplente: Mayara da Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Heloína Aparecida Victorelli dos Santos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente: Silmara Luzia Julio	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Lindalva Pereira da Silva	Associação da Terceira Idade
Suplente: Ana Maria Maura	Associação da Terceira Idade

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 21 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:8AC6F406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº29/2025

Súmula: Dispõe Sobre Recesso Administrativo Municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL** nos dias 03 e 05 de março de 2025, sendo:
I – Dia 03 de março de 2025, haverá o fechamento de todas as repartições e interrupção dos serviços públicos, exceto o Departamento de Licitação, o setor da saúde Pronto Atendimento ficará aberto 24 horas para atendimento de urgência e emergência, coleta de lixo e serviços emergenciais.
I - Dia 05 de março de 2025, as repartições municipais ficarão fechadas até as 12:00 horas e retomarão os atendimentos às 13:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 21 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:6E57DF83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025

Sistema Registro de Preços
Pregão Eletrônico n° 06/2025
Processo Administrativo n° 17/2025
Tipo: Menor Preço por item.
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
Contratada: Menezes Gás — Comercio de Gás Ltda/CNPJ n° 20.126.563/0001-38.

Objeto: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em recargas de 13 kg e 45 kg, com vasilhames de 13 kg e 45 kg, destinados a atender às necessidades do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no regime de registro de preços, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor Contratual: R$ 32.671,00 (Trinta e dois mil seiscentos e setenta e um reais).

Vigência: 24/02/2025 a 23/02/2026.

Data Assinatura: 21 de fevereiro de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:16992DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2024

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

REF.: Concorrência n°02/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Lucano Infraestrutura Ltda.

CNPJ Nº: 46.534.246/0001-44.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração social e o reajuste de valor de acordo com o índice INCC DI/FGV, ao contrato n°23/2024 oriundo da Concorrência n°02/2023 que teve por objeto a pavimentação asfáltica em vias urbana em CBUQ, 20115,66 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revezamento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Área Pavimentada: 20.115,66 m². Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

DA ALTERAÇÃO SOCIAL: Informamos que, a partir de 28 de janeiro de 2025 a razão social de nossa empresa foi alterada de **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA** para **LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA**. Ressaltamos que o CNPJ, endereço, e demais informações cadastrais permanecem inalterados, garantindo a continuidade de nossas operações sem quaisquer impactos para nossos clientes, fornecedores e parceiros.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Conforme variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC DI / FGV) de 6,34% no período de 12 (doze) meses, o contrato terá um acréscimo de R$ 211.358,62 (duzentos e onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
O valor global do contrato será reajustado, passando de R$ 4.893.297,02 (quatro milhões oitocentos e noventa e três mil duzentos e noventa e sete reais e dois centavos) para R$ 5.104.655,64 (cinco milhões cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/02/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:836ADBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2025

Constituição de Equipe Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos
Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 16/2023, Lei Municipal nº 1.050/2023 e demais normas aplicáveis à matéria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Equipe Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar, nos termos das exigências legais, a execução de todos os contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, provenientes de procedimentos licitatórios (Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo, contratações diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação), bem como os contratos regidos pelas legislações aplicáveis vigentes.
Parágrafo único. Os servidores serão designados conforme suas atribuições técnicas e competências, de modo a garantir que a fiscalização seja realizada de maneira especializada e eficiente, assegurando a conformidade dos contratos com as normas vigentes.
Art. 2º Os servidores abaixo relacionados integram a equipe de fiscalização de contratos administrativos do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello/ Secretária Pessoal do Gabinete do Prefeito, Matrícula n° 1034.
Allison Junior Felismino de Oliveira/ Assistente Administrativo, Matrícula n° 1200.
Bruna Maroni dos Santos/ Assistente Administrativo, Matrícula n° 1289.
Eliana Lemos Porfirio/ Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, Matrícula n° 1042.
Eliane Diniz Martins/ Escriturária, Matrícula n° 2.
Felipe Dalarte da Silva/ Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, Matrícula n° 1295.
Joice Soares de Oliveira/ Assistente Administrativo, Matrícula n° 1183.
Lucas Kendy Yaguinuma/ Assistente Administrativo, Matrícula n° 1260.
Paulo Cesar Pereira Rocha/ Técnico Em Informática, Matrícula n° 971.
Rodolfo Junior Saramelo/ Técnico Em Informática, Matrícula n° 1167.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Luciano Cavalheiro/ Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos, Matrícula n° 934.
Paulo Maratti de Matos/ Assistente Administrativo, Matrícula n° 1266.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Hellen Bruna de Souza Mauricio/ Assistente Social, Matrícula n° 1266.
Maria Fatima Costa de Almeida/ Assistente Administrativo, Matrícula n° 1079.
Roseli Franco da Rocha Silva/ Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 1268.
Suelen Marques Arias/ Psicólogo, Matrícula n° 861.

Câmara Municipal:
Andreia Duenhas Ponsinelli/ Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n° 38.
Nerailder na Silva/ Diretora de Secretaria, Matrícula n° 52.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Adevanir Zanela/ Prof. Grad. Plena e Especialização, Matrícula n° 8.
Daniela Barbosa De Lima Silva, Matricula nº 739
Joice Karina dos Santos/ Educador Infantil, Matrícula n° 1238.
Juliana Marchioreto Iani, Matricula nº 944
Jackelyne Souza Oliveira/ Prof. Grad. Plena, matrícula 943
Ketlin Puerta Cardoso Vieira/ Auxiliar De Serviços Gerais, Matrícula n° 980.
Maria Aparecida Zanella/ Cozinheira, Matrícula n° 985.
Marlei Tome, Matricula nº 737.

Secretaria Municipal de Esportes e lazer:
Dione Cardoso De Oliveira, Motorista, Matrícula n ° 1051.
Kayt Ariane da Costa, Professora de Educação Física, Matrícula n ° 117.
Ronaldo de Oliveira Lima/Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n ° 1002.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Aléssio Felismino de Oliveira, matrícula n.º 1259.
Fernando Jacomini/ Assistente Administrativo, Matrícula n ° 786.
Fernando Junior Ferreira de Lima/ Operador de Máquina pesada, Matrícula n ° 1258.
Jaconias Santos Moura, matrícula n.º 1231.
Luiz Cuba Filho/ Chefe de Limpeza Pública, Matrícula n ° 1071.
Melquisedech Cuba/ Diretor de Água e Esgosto, Matrícula n° 1072.

Wellington de Souza Barreto/ Encanador, Matrícula n ° 921.
Agostinho Pattaro Junior/Coordenador Geral, Matrícula n°1308.

Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Andressa Santos/ Farmacêutica, Matrícula n° 729.
Bruna Angelica Assete Zago Valerio/ Odontóloga, Matrícula n° 784.
Danubia Lafaiete Rodrigues de Jesus/ Recepcionista, Matrícula n° 785.
Fabiana Rosseto/ Enfermeira, Matrícula n ° 1044.
Francilene Benedita Luz Boselli/ Assistente Administrativo, Matrícula n° 787.
Jania Carvalho/ Telefonista, Matrícula n° 77.
Josiane Sergio da Rocha/ Professora de Educação Física, Matrícula n° 986.
Leyliane Fernandes Resende/ Odontólogo, Matrícula n° 964.
Lorena Coutinho Iani/ Fiscal Sanitário, Matrícula n° 1147.
Marcos Paulo Ladislau/ Agente Comunitário ne Saúde, Matrícula n° 668.
Marli Aparecida dos Santos/ Técnico em Enfermagem, Matrícula n° 938.
Nalva da Silva/ Assistente Social, Matrícula n° 722.
Renata Aparecida De Faria Scabello/ Assistente de Gabinete Odontológico, Matrícula n° 762.
Silvina Carolina da Silva Marques/ Técnica em Saúde Bucal, Matrícula n° 6670.
Thatiane Silvânia Fiamengo/ Nutricionista, Matrícula n° 1222.

Secretaria Municipal de SegurançaPública:
Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus/ Vigilante, Matrícula n ° 1249.
Varlei Nunes Santana Silva/ Vigilante, Matrícula n ° 1264.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A alocação de servidores por secretaria ou órgão não impede a Administração Pública de designá-los para compor comissões ou atuar em contratos oriundos de outras secretarias, desde que sejam respeitados o conhecimento técnico, as competências específicas do servidor e a compatibilidade com o objeto a ser licitado, considerando o nível de complexidade da contratação.

PARAGRAFO SEGUNDO: A relação de servidores mencionada no Art. 2º não é taxativa, podendo o ordenador de despesa designar, a qualquer momento, novos servidores para a função de fiscalização de contratos, conforme o critério e a necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições da Equipe de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Administrativos são:
I. **Acompanhamento Técnico:** Monitorar de forma técnica a execução dos contratos, assegurando que as especificações sejam atendidas e adotando medidas para a regularização de falhas ou defeitos observados.
II. **Verificação de Qualidade:** Certificar que os produtos, serviços ou obras entregues estejam em conformidade com os requisitos contratuais, realizando inspeções e testes necessários.
III. **Emissão de Pareceres Técnicos:** Elaborar pareceres que atestem o cumprimento das obrigações contratuais ou indiquem não conformidades.
IV. **Registro de Ocorrências:** Registrar problemas ou inconformidades, notificando os contratados para adoção de providências corretivas.
V. **Fiscalização Documental:** Verificar a regularidade da documentação contratual, como certidões, seguros e garantias.
VI. **Reportar Situações Excepcionais:** Informar ao superior hierárquico sobre situações que extrapolem sua competência para a adoção de medidas cabíveis.
Art. 4º O Departamento Jurídico, a Controladoria Interna e o Departamento de Licitação prestarão o suporte necessário às equipes de fiscalização, auxiliando no que for pertinente e orientando para a resolução de eventuais dúvidas relacionadas à fiscalização contratual.
Art.5º Durante a fase interna de cada processo licitatório ou contratação direta, deverá ser indicado, no Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou contrato, o nome dos servidores responsáveis pela fiscalização do objeto a ser contratado.
Art.6º A responsabilidade de notificar os servidores designados para a fiscalização dos contratos caberá aos secretários municipais, no âmbito do Poder Executivo, e ao Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.
Paragrafo Único: Os responsáveis mencionados deverão comunicar os fiscais designados no prazo de até 48 horas, contadas a partir da data de publicação da homologação do processo licitatório ou da contratação direta, fornecendo todas as informações necessárias para o pleno desempenho de suas atribuições.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2FD1612D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2024

Pregão Eletrônico n° 37/2024
Processo Administrativo n° 83/2024
Tipo: Menor Preço por item.
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
Contratada: Elizabete Batista Pennacchi/CNPJ 78.091.584/0001-45.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do item 229 (Café puro) e reajuste quantitativo dos seguintes itens: 08 (Amaciante para roupas), 33 (Chupeta infantil), 65 (Esponja de banho infantil), 66 (Esponja de lã de aço), 87 (Jarra de plástico), 124 (Papel alumínio), 149 (Repelente contra insetos tipo spray 160ml), 161 (Saco de lixo 30 litros), 169 (Soda cáustica), 179 (Touca descartável), 222 (Biscoito doce tipo rosquinha de leite) e 247 (Extrato de tomate), 368 (**Refrigerante 2 litros), referentes à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes.

-O valor originalmente pactuado no contrato é de R$ 1.101.607,60 (um milhão, cento e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos). Com os seguintes acréscimos:

-R$ 10.774,80 (dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do item 229;

- R$ R$ 6.344,16 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente ao ajuste quantitativo dos itens 08, 33, 65, 66, 87, 124, 149, 161, 169, 179, 222, 247 e 368;

-R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao primeiro termo aditivo.

Dessa forma, o novo valor global do contrato passa a ser de R$ 1.120. 726,56 (um milhão, cento e vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Valor Aditivado: R$ 17.118,96 (dezessete mil cento e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Data Assinatura: 18 de fevereiro de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:12811218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	7/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	21/02/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para aquisição de recarga de gás medicinal (oxigênio) e locação de cilindros para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças/PR, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP

CNPJ/CPF: 80.036.114/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oxigênio Medicinal (Cilindro de 1M³) – Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso com características incolor, inodoro, oxidante, pureza igual ou maior que 99,5%, umidade máxima 3 PPM, gás comprimido, atóxico não corrosivo, CH4 máxima 5 PPM, com fornecimento, em cilindro de aço carbono sem costura de 1M³ fabricado de acordo com as normas da ABNT – NBR 12790, aço SAE 1541 ou SEA 4130, DOT 3ª ou 3AA E ISSO 4705, ou em cilindro de alumínio de 1M³ com DOT – 3AL2015.	130	R$ 150,0000	R$ 19.500,0000
2	Oxigênio Medicinal (Cilindro de 07M³ ou 10M³) – Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo 02, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 07 à 10M³.	2.500	R$ 30,0000	R$ 75.000,0000
3	Locação de Cilindros 1M³ ou 10M³	72	R$ 76,0400	R$ 5.474,8800

Valor Total Homologado - R$ 99.974,88

Nossa Senhora das Graças, 21 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5E40C5C4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias que já foram desfrutadas em conformidade com a portaria nº 603/2024, às servidoras abaixo relacionadas.

- CECILIA CRISTINA DA COSTA M. RODRIGUES, matrícula nº 1083 – Referentes: 2024/2025.
- SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO, matrícula nº 982 – Referentes: 2024/2025.
- THAYS ERYCA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 1081 – Referentes: 2024/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:2325544A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias sobre 20 (vinte) dias que já foram desfrutados em conformidade com a portaria nº 603/2024, ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente em outro período, à servidora abaixo relacionada.

- LUANA ARAUJO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1208 – Referentes: 2024/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D152ADEC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a licença da funcionária efetiva, Senhora: Michele Glória Batista de Mari Resende, matrícula nº 791, até o período de: 24/02/2025 à 27/04/2025, conforme Lei 323/94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 21 de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:1422D598

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4562 NOMEIA ANDRESSA GABARDO

DECRETO Nº 4562/2025

Nomeia a Sra. Andressa Gabardo, para o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Atenção em Saúde.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ANDRESSA GABARDO,** portadora do CPF n. º 095.514.359-40, para o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Departamento de Atenção em Saúde**.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0B9B1801

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2839 FERIAS 02 2025

Portaria n.º 2839/2025

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2701	Alisson Valdo Winiarski	15	02/06/2023 a 01/06/2024	10/02/2025 a 24/02/2025
3391	Anelize Balotin	18	18/02/2023 a 17/02/2024	20/01/2025 a 06/02/2025
29343134	Carla Regina Basso	30	20/05/2023 a 19/05/2024	27/01/2025 a 25/02/2025
29567031	Carmen Marise Priamo	30	10/01/2024 a 09/01/2025	17/02/2025 a 18/03/2025
6401	Carlos Alexandre Castanha	15	05/09/2023 a 04/09/2024	05/03/2025 a 19/03/2025
10191	Daniel Secco	15	20/05/2023 a 19/05/2024	10/02/2025 a 24/02/2025
29566916	Edina Salete Einsffelt	17	06/02/2023 a 05/02/2024	25/02/2025 a 13/03/2025
3481	Elisandro Lucas Bertolini	20	14/03/2024 a 13/03/2025	27/03/2025 a 15/04/2025
3701	Eloir Antonio Frozza	30	20/05/2023 a 19/05/2024	10/03/2025 a 08/04/2025
10271	Elton Luiz Fischer	30	09/11/2023 a 08/11/2024	05/03/2025 a 03/04/2025
10601	Gione Andre Schio	18	25/04/2023 a 24/04/2024	20/01/2025 a 06/02/2025
14771	Cleci Machado Machado	30	13/04/2024 a 12/04/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
16741	Ivonete Carmen Krohn	30	08/11/2023 a 07/11/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
4291	Juliany Cristina Tussi Bonetti	30	14/03/2024 a 13/03/2025	18/02/2025 a 19/03/2025
5901	Maria Salete Balsan	15	07/08/2023 a 06/08/2024	28/01/2025 a 11/02/2025
3941	Rosmarli Fatima Kreusch	10	03/08/2023 a 02/08/2024	10/02/2025 a 19/02/2025
10401	Sidiane Aparecida Sulzbach	07	01/02/2023 a 31/01/2024	03/02/2025 a 09/02/2025
10402	Sidiane Aparecida Sulzbach	07	20/07/2023 a 19/07/2024	03/02/2025 a 09/02/2025
4831	Simone Franceschina	08	12/04/2023 a 11/04/2024	17/02/2025 a 24/02/2025

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:571D0793

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 05/2025 DO EDITAL 003/2025 ESTAGIARIOS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 05/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº XX/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:
NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS

GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	
Class.	**Nome**
1 º	SUELEM GRONDEK
2º	THALYA ZANATA POHREN
3º	LETICIA ESTELA RIEGER
4º	CLONIS LUZIA CAMARGO
5º	TAMILY VOTÓRIA ALUPP DE OLIVEIRA

São Jorge D'Oeste, PR, 21 de fevereiro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSARIO:0647332 1918

Assinado de forma digital por GELSON COELHO DO ROSARIO:06473321918 Dados: 2025.02.21 11:38:11 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1BA7D702

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 03 2025 ESTAGIARIOS

Edital nº 04/2025 do PSS ESTAGIÁRIOS 03/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL nº O3/2O25 PSS ESTAGIÁRIOS
O prefeito municipal de São Jorge d' Oeste, Pr, Gelson Coelho do Rosário, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital nº 03/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO FINAL, a saber:

1.CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:

NÍVEL MÉDIO-20 HORAS /FORMAÇÃO DE DOCENTES				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CPF	NOTA
1º LUGAR	GRAZIELI VITORIA DE SOUZA BORTOLINI	DEFERIDO	132.196.319-08	83,6
2º LUGAR	VITORIA CELESTINO SCHREINER	DEFERIDO	114.891.329-70	81,5
3º LUGAR	ISABELLE ALEKNOVIC RIBEIRO	DEFERIDO	158.814.059-86	77,7
4º LUGAR	JENIFER IOHANA PRUDENTE	DEFERIDO	096.858.659-73	76,5
5º LUGAR	NÁTALY GABRIELI DALMASSO	DEFERIDO	144.660.769-01	75,6
6º LUGAR	KAUÃ RODRIGUES BASSO	DEFERIDO	001.913.389-82	66,2

NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS/GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO				
1º LUGAR	SUELEM GRONDEK	DEFERIDO	104.616.169-55	90,6
2º LUGAR	THALYA ZANATA POHREN	DEFERIDO	084.826.309-03	84,6
3º LUGAR	LETICIA ESTELA RIEGER	DEFERIDO	131.466.919-22	82,4
4º LUGAR	CLONIS LUZIA CAMARGO	DEFERIDO	094.732.489-54	81,9
5º LUGAR	TAMILY VITÓRIA ALUPP DE OLIVEIRA	DEFERIDO	107.681.289-94	80,4

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO Assinado de forma digital

DO ROSARIO:064733 21918

por GELSON COELHO DO ROSARIO:06473321918 Dados: 2025.02.21
10:45:40 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8E20F9F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2024

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Rogério Gallina**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2024**, a qual será realizada no dia 25/02/2025 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.
Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B64A6C6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 002/2025 AUDIÊNCIA PUBLICA SAUDE 3º QUADRIMESTRE 2024

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Rogério Gallina**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2024**, a qual será realizada no dia 25/02/2025, às 14:45 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.
Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:717466AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 023/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 023/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.450,73 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 41.330,24

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 10.120,49

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 25.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 20504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit
Despesa: : 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 101.450,73.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Valor do Superávit Financeiro R$: 51.450,73

Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor do Superávit Financeiro R$: 50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 101.450,73.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:775A594A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 109 2025

PORTARIA Nº 109/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR DOGLAS AUGUSTO BONFANTE**, portador do RG nº 7.***.***-0/SESP-PR e CPF nº ***.***.57*-13, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE,** percebendo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D52D5375

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 110 2025

PORTARIA Nº 110/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARISA SALETE SALVATORI**, matrícula funcional nº 83-3, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 17 de fevereiro de 2025 e término em 17 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos e financeiros a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:441DE43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 07/2025
Nº PROC. ADM. 52/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 21/02/2025 10:47
INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/02/2025 11:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/02/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 27/02/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.906,0000

OBJETO DO PROCESSO

REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL QUE RESULTOU DESERTO NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dl6rfVJ6Lxpcghv1gcVZRiZSsXQR_Qh1XTDhKPP9JpZS7e8BVcXC9KfCcU2vmE_Jeai1srZLi0X6KAKW0saowujfeBabWAdmexeKPzju6flc%3D

_____
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 21/02/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:22913E7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 08/2025
Nº PROC. ADM. 54/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 21/02/2025 12:22
INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/02/2025 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/02/2025 13:00
INÍCIO DISPUTA: 27/02/2025 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 58.405,1000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE 130H DE MÁQUINA MOTONIVELADORA DE MÉDIA A GRANDE PORTE, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DviqAL22M9%2FGGU
P8wODYzk788TFi8y3xzLxZwZeMt9H4O2
ymxu61t5oPwjD6QPM6nh9nTAWdjyNPMkS
b%2F__JBtV7Q3%2FdMJ5iaIlUDDTKVPSA%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 21/02/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2D149052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195 A 212.2025 - FÉRIAS

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – FEVEREIRO

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
195	Alexandre de Paula Santos	Transportes	10.02.2024 A 09.02.2025	19.02.2025 A 20.03.2025
196	Andressa França de Pontes	Educação	02.02.2024 A 01.02.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
197	Andreza Chaves Paim	Saúde	07.01.2024 A 06.01.2025	24.02.2025 A 25.03.2025
198	Camila Lebana de Moura Belchior Lima	Saúde	11.01.2024 a 10.01.2025	18.02.2025 A 19.03.2025
199	Dienyfer Suzan dos Santos	Educação	13.01.2024 A 12.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
200	Edenilson de Paula Lima	Educação	15.02.2024 A 14.02.2025	20.02.2025 A 21.03.2025
201	Edna Maria de Ramos Assunção	Educação	10.04.2024 A 09.04.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
202	Jaciara do Carmo Frasão	Esporte e Lazer	02.05.2023 A 01.05.2024	10.02.2025 A 11.03.2025
203	Juarez Pereira da Fonseca	Saúde	09.01.2024 A 08.01.2025	21.02.2025 A 22.03.2025
204	Juliana Tais Santos Costa	Saúde	26.01.2024 A 25.01.2025	28.01.2025 A 26.02.2025
205	Laíne de Andrade França	Saúde	09.02.2024 A 08.02.2025	23.02.2025 A 24.03.2025
206	Marcia Dias de Oliveira Godinho	Educação	24.02.2024 A 23.02.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
207	Mario Sergio Rosa Siqueira	Educação	02.02.2024 A 01.02.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
208	Milene Freitas de Morais	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
209	Nerceli Dias da Rosa do Carmo	Saúde	22.01.2024 A 21.01.2025	18.02.2025 A 19.03.2025
210	Sara Cristina dos Santos	Agricultura	10.02.2024 A 09.02.2025	24.02.2025 A 25.03.2025
211	Sidnei Aparecido Gonçalves dos Santos	Administrção	10.02.2024 A 09.02.2025	21.02.2025 A 22.03.2025
212	Vilande Gonçalves dos Santos	Saúde	07.01.2024 A 06.01.2025	12.02.2025 A 13.03.2025

Adrianópolis, 21 de Fevereiro de 2025

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4AFE61F1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

COMPRA DIRETA Nº 001/2025

OBJETO: Constitui a aquisição de placas de identificação, Placa da galeria de vereadores com fotos gravadas e Placas de mesa gravadas, para Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

COMPRA DIRETA: Nº 001/2025

CONTRATADA: 54.462.728 JOSE DAMIAN DA SILVA

CNPJ: Nº 54.462.728/0001-64

VALOR TOTAL: R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

Adrianópolis-PR, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2E377C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 75 – II - Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM EDIÇÃO SEMANAL.

CONTRATADO: Editora de Jornal O Regional Ltda.

CNPJ:01.276.217/0001-91

VALOR:9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais),

VIGÊNCIA: 20/02/2025 A 20/12/2025 (10 meses).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:4831619C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Jesse Schueda Rocha**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Paisagismo, matrícula sob nº 3305, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2025, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:28D365A1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 060 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Cornelio Grosskopf**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Postos de Saúde, matrícula sob nº 3306, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:674B7D7C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 061 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Edison de Lima**, do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, matrícula sob nº 2840.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:36EA81AA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 062 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Edison de Lima**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Gabinete, matrícula sob nº 3307, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:50D878BE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Claudinei Hitnak**, ao cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, matrícula sob nº 3308, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:64CB829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Agente Público CLAUDINEI HITNAK, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do departamento de tesouraria, para representar o Município de Agudos do Sul com poderes de deliberar e votar na 9ª Assembleia Geral das Microrregiões da Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral (MRAE1) do Centro-Leste (MRAE-e2) e do Centro-Oeste (MRAE-3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:68E00097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 034/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMS/AT
RESOLUÇÃO Nº 034/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2024,com ressalvas

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMS/AT, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, em estrito cumprimento aos princípios norteadores da Administração Pública, fundamentado nas disposições insculpidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como nas demais normas pertinentes;
CONSIDERANDOa deliberação exarada na 2ª Plenária Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025, nos termos da Resolução nº 029/2024, que aprovou o Calendário de Atividades do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2025;
CONSIDERANDOo dever inalienável da Administração Pública de zelar pela probidade administrativa, pela regularidade fiscal e pelo emprego eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os postulados da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade, tal como preceituado pelo artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE, no âmbito de sua competência fiscalizatória e deliberativa:
Art. 1º Aprovar, com ressalvas, a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2024, em virtude da exclusão das demonstrações financeiras das empresas terceirizadas, reconhecendo a imprescindibilidade de assegurar o primado da transparência, a regularidade contábil e a rigorosa observância dos ditames que regem a gestão orçamentária no setor público.
Art. 2º Determinar a adoção de todas as providências administrativas necessárias à apuração, saneamento e regularização das incongruências detectadas na prestação de contas das empresas terceirizadas, garantindo a estrita conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais normativas aplicáveis à gestão financeira e orçamentária, resguardando o erário e a lisura dos atos administrativos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se, para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Almirante Tamandaré/PR, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/AT

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:65A804C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2025 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de ano de 2025, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 192/2025 – Sandra Maria Cumin como Pregoeira; Maria Inês Tomacheski como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2025**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE MORANGO"**, cujo valor máximo é **R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).** A Pregoeira iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preço e documentações para este certame licitatório da empresa abaixo relacionada:

LICITANTE	ME/EPP	CNPJ
BIOAGRO MUDAS E PLANTAS LTDA	-	43.694.628.0001-47

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	REPRESENTANTE	CPF
BIOAGRO MUDAS E PLANTAS LTDA	FLAVIO JOSÉ COELHO	007.219.899-00

Iniciados os trabalhos de abertura do envelope de proposta de preços, a empresa teve sua proposta CLASSIFICADA com o seguinte valor inicial:

LICITANTE	VALOR
BIOAGRO MUDAS E PLANTAS LTDA	R$ 142.800,00

Iniciou-se a negociação com a empresa classificada, que concordou em reduzir seu valor inicial em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ficando da seguinte forma: **ARREMATANTE** do Lote Único com o valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
A Pregoeira informa que a sessão está suspensa para ampla análise dos documentos de habilitação da licitante arrematante. O resultado da análise documental será amplamente divulgado através de ata que será encaminhado ao e-mail do licitante presente e publicado na forma da Lei. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitante presente.

PELA PREGOEIRA E APOIOS:

SANDRA MARIA CUMIN MARIA INÊS TOMACHESKI
Pregoeira Equipe de Apoio

Representante	ASSINATURA
BIOAGRO MUDAS E PLANTAS LTDA	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DB266F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 13/03/2025 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2025 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLOS, REUNIÕES, REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ".**

Valor Máximo: R**$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731

Dúvidas: (41) 3699-8674

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:27A5E9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 24/02/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/25 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL".**

Valor Máximo: **R$ 249.354,35 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1FA074E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 494/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor efetivo Sr. RHUAN LAPOLA TEIXEIRA, CPF n° 109.918.099-63, para desempenhar a função de COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:79A61048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 487/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). ELISETE DE SOUZA SANTOS, CPF n° 842.836.969-00, Matrícula nº 3391, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:C3F33590

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 493/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. JAYNE HARDER STELKO, Matrícula nº 9692, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E91D5FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 473/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). VANI MACHADO GALVAN, RG nº 4280456-8/PR, CPF nº 768.893.359-53, em Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CCBB8EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 469/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). WALLISON CAMPOS ROMERO, CPF nº 069.358.759-86, em Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:8B2B28C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 488/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). ELEO CESAR DOS SANTOS, CPF n° 690.098.489-49, Matrícula nº 1433, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:97DF5779

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 472/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). BRUNO EWERTON LARA RIBEIRO, RG nº 10765281-7/PR, CPF nº 069.232.289-21, em Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:42C85FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 489/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-10, a partir de 03 de fevereiro de 2025, à servidora da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, VERITA BUENO LIANI, colocada à disposição deste município.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7940F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 501/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). CECILIA HARLEY FERRAZ, RG sob n˚ 13.900.157-5/PR, Matrícula 10234, do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, a partir de 18 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000002909/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:920FFF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 500/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). DAYANI LINS, RG sob n˚ 15.062.880-6/PR, CPF n˚ 064.321.689-88, Matrícula 9191, do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir de 17de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000002739/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B36FF28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 497/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Função Gratificada dos servidores abaixo relacionados e suas respectivas portarias de concessão, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n˚ 122/2025, de protocolo sob n˚ 0018.000002267/2025:

•ANY FAIGLE SOARES - Matrícula 5134.

•LUANA CORREIA DIAS LINHARES - Matrícula 6847

•NILCÉLIA GONÇALVES ROSA - Matrícula 4188

•SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA - Matrícula 4381

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:02ED5758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 498/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 32, §1° e 2§, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.000000163/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
4367	FABIANA MARIA DO SOCORRO BUENO	12/02/2007	Professor da Ed. Básica Anos Iniciais	NI-09	NII-09

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:A743F1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 495/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme Memorando n˚ 123/2025 de protocolo sob n˚ 0018.000002265/2025 da Secretaria Municipal de Educação:

I - ZELI MOZER DA SILVA, matrícula 4967- Atribuir 70% sobre o vencimento inicial nível II - Assumiu o assessoramento pedagógico da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:AC124F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 499/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora VANESSA DAYANE JUK, RG n° 9.659.197-7/PR, matrícula n° 5138, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CCE9639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 496/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019 e Decreto 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR gratificação aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação:

•
Memorando n° 149/2025 de protocolo sob n˚ 0018.00000002802/2025.

•
Memorando n° 151/2025 de protocolo sob n˚ 0018.00000002803/2025.

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	UNIDADE EDUCACIONAL
I - LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	9279	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Helena Klaina
II - ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	5148	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Rural Municipal Serzedelo de Siqueira

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:203D9346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 490/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). EDUARDO VICENTE DE LIMA, Matrícula nº 6190, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:850BD4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 464/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). WELLINGTON WANDERLEY DOS SANTOS, CPF nº 138.567.769-40, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:4B906483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 421/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SIMONE TEREZINHA FORMAN, RG nº 6.645.011-2, CPF nº 023.181.519-03, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-06, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de Fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:D481F712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 516/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ:

I - LUIZ CARLOS DE AMORIM, RG nº 8.288.845-7;
II - PAULO AUGUSTO GOBOR, RG nº 3.239.015-3;
III - GIOVANE LUIS DEMOGALSKI, RG nº 10.452.685-3;
IV - CARLOS CESAR KNOFF, RG nº 6.592.849-3;

Art. 2º REVOGAR, a portaria de nº 294/2023, de 05 de abril de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:349E0307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Paulo Carlos da Silva, vereador, portador do CPF/MF nº. 985.588.209-10, Matrícula nº. 26/2, no intuito de participar em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no Gabinete do Deputado Luis Raimundo Corit e na Secretaria de Estado do Trabalho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Altamira do Paraná, conforme art. 1º, I da Lei Municipal nº 698/2022. Data de saída, dia 18/02/2025 e retorno dia 20/02/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias, perfazendo um total de um mil e cem reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EA4193B9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Cristian Fagner Domingos, vereador, portador do CPF/MF nº. 080.868.959-20, Matrícula nº. 812, no intuito de participar em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no Gabinete do Deputado Luis Raimundo Corti e na Secretaria de Estado do Trabalho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Altamira do Paraná, conforme art. 1º, I da Lei Municipal nº 698/2022. Data de saída, dia 18/02/2025 e retorno dia 20/02/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias, perfazendo um total de um mil e cem reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FBCB1187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 003/2025 DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em manutenção corretiva de ar condicionado para atendimento da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e matérias de consumo.
VALOR: O valor de R$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, subsequentes a prestação dos serviços/entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento do bem/fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: 54.213.979 MARCOS FRANCIS VILELA CNPJ/MF 54.213.979/0001-05, com logradouro 1TVR PR 364, Km 01, CEP 85.280-000, Chacara Casa Verde, Altamira do Paraná -PR, neste ato representado pelo Sr. Marcos Francis Vilela, inscrito no CPF/MF sob nº 077.971.229-38, portador de cédula de Identidade nº 101303578 SESP/PR, residente e domiciliado no logradouro 1TVR PR 364, Km 01, CEP 85.280-000, Chacara Casa Verde, Altamira do Paraná -PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
06.001.27.812.0018.2049 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.002.12.365.0012.2034 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: Com vistas a otimizar os aspectos logísticos e buscando minimizar os custos do setor público, definiu-se que a presente contratação visa: a realização da manutenção corretiva dos sistemas de ares-condicionados, essencial ao adequado funcionamento da escola municipal, hospital, sala de esportes e administração, com vistas a preservação da continuidade dos serviços públicos e à mitigação de danos à Administração pública por serem máquinas antigas.
Ressalta-se a urgência do serviço, considerando que a continuidade da situação atual comprometerá as condições adequadas de trabalho e impactará negativamente a eficiência.
O conserto imediato visa evitar danos maiores ao sistema de climatização, o que poderia gerar custos adicionais significativos com reparos mais complexos ou até a substituição do equipamento.
Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA RIBEIRO DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Henrique Dias Novais
Código Identificador:BF7B97EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 003/2025 DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em manutenção corretiva de ar condicionado para atendimento da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e matérias de consumo.

Com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **54.213.979 MARCOS FRANCIS VILELA** CNPJ/MF 54.213.979/0001-05.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Henrique Dias Novais
Código Identificador:8D5F16A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PROCEDIMENTO Nº 003/2025 DISPENSA Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, 54.213.979 MARCOS FRANCIS VILELA** CNPJ/MF 54.213.979/0001-05, com logradouro 1TVR PR 364, Km 01, CEP 85.280-000, Chacara Casa Verde, Altamira do Paraná -PR, neste ato representada pelo Sr. Marcos Francis Vilela, inscrito no CPF/MF sob nº 077.971.229-38, portador de cédula de Identidade nº 101303578 SESP/PR, residente e domiciliado no logradouro 1TVR PR 364, Km 01, CEP 85.280-000, Chacara Casa Verde, Altamira do Paraná -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 003/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em manutenção corretiva de ar condicionado para atendimento da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e matérias de consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
06.001.27.812.0018.2049 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.002.12.365.0012.2034 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Adriano Henrique Dias Novais
Código Identificador:F58424B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 04/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 04/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG n.º 5770361-0 – SESP/PR e cadastrada no CPF de nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 26/02/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:	https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/pagina/221_MURAL-PARA-PUBLICACOES-DE-LICITACOES.html

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa especializada para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Altamira do Paraná/PR, contemplando os eixos de abastecimento de água; coleta e tratamento de esgotos; limpeza urbana, coleta e destinação do lixo; e drenagem e manejo da água das chuvas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
09.001.18.541.0083.2228 – EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 118.980,00** (cento e dezoito mil novecentos e oitenta reais)**.**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos, juntamente com a proposta, deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 26/02/2025 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**

A Proposta de preço deverá ser encaminhada no e-mail e deve ser apresentada de modo a atender todo o exposto no Termo de Referência e seus anexos.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e do termo de referência serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e comprovação da medição e seu respectivo faturamento, conforme exposto no termo de referência.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município

Altamira do Paraná, 21 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉA RIBEIRO DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Henrique Dias Novais
Código Identificador:25416591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 15/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2025 (Quarta -Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – 3º **Quadrimestre de 2024.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:797D5F6E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2025 (Quarta -Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – 3º **Quadrimestre de 2024.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3D6381C6

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14 /2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14 /2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **26 de Fevereiro de 2025**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2024.**

Amaporã, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2B7826C1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60-2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARIN, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de convênios pelo Municipio de Amaporã, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade eeficiência e;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA , matrícula nº 3326, lotado no Departamento de Administração, CPF nº 113.266.509-47, para acompanhar, controlar, monitorar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos de convênios. Designar o servidor HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA, matrícula nº 3576, lotado na Secretaria de Administração, para exercer a função de Gestor do Convênio, CPF nº 074.462.229-80.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal e gestor de convênio: Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e a fiscalizar ocumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do convênio edo plano de trabalho por meio de relatórios, inspeções, visitas eatestado da satisfatória realização do objeto do convênio e ainda:
I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e aeventual necessidade de prorrogação;
Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão descrição circunstanciada da execução do ajuste:
I - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
II - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante apossibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;
III - a necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suasfunções.

Art. 4º. Determinar que qualquer constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, imediatamente, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor do convênio, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
CPF: 113.266.509-47
Fiscal do Convênio

HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA
CPF: 074.462.229-80
Gestor do Convênio

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:63C3B080

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 66-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 202.196,00 (duzentos e dois mil cento e noventa e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL
08.001.12.361.0013.2.043. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.799,00
770- 4.4.90.52.00.00 31105 Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
769- 4.4.90.52.00.00 31105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.397,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
755- 3.1.90.11.00.00 31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
764- 3.3.90.30.00.00 34709 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
723- 3.3.90.30.00.00 39495 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
765- 3.3.90.39.00.00 34709 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.000,00
724- 3.3.90.39.00.00 39495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação:202.196,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:B96BE891

LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA PREGÃO 09/2025 MATERIAL HOSPITALAR

EXTRATO DO AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 617.278,23.**

Nova data da sessão: 13/03/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **13/03/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:C377688C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025– ID 3321

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005//2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado F H DE ARRUDA SATIM, ME inscrita no CNPJ sob Nº **54.733.378/001-23**
DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de envio de informações de recortes eletrônicos jurídicos e oficiais que são de interesse da administração.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de envio de informações de recortes eletrônicos jurídicos e oficiais que são de interesse da administração	12	MESES	R$87,00	R$1.044,00

O Valor Total do presente contrato é de **de R$ 1.044,00 (Hum mil e quarenta e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0200104131000320073390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
-O prazo de vigência deste contrato é de12 meses contados a partir da data de publicação,sendo renovado, a cada ano se vantajoso pela administração, pelo mesmo período, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.
Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no IGPM do mês anterior.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2025.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:8673F083

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor(a) Público(a) Sr(a). **ALINE DANIELE ALVES DE ALMEIDA,** lotado(a) no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **ZELADOR DE CEMITERIO**, correspondente ao período de **01/07/2019 a 01/07/2024**, a partir do dia **06/02/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 06/02/2025.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B8935912

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 001/2025 de 13/01/2025.

Contratado: Andreia da Silva G. Furlan
RG: 6.962.927-0- SSP/PR
CPF: 020.256.239-50
CTPS: 0202562 Série 3950 - PR
Cargo: ODONTÓLOGO
Salário: R$7.016,44
Data de Admissão: 06/02/2025
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 3 meses
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:52DA2162

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - AMAPORÃ – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDI nº 01/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Amaporã no valor total de **R$ 58.763,22**.

Art.2º. Os rendimentos são provenientes de superávit do ano de 2024, sendo eles:
Deliberação nº 024/2023 - CEDI/PR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60: **R$ 676,37**
Deliberação nº 034/2024 - CEDI/PR – Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II: **R$ 25.162,95**
Convênio n° 143/2024 celebrado pela Secretaria de Estado do Turismo SETU/PR e pelo Município de Amaporã - Programa Paraná Mais Viagem: **R$ 32.923,90**

Art.3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2025

DELMA SILVA FERREIRA VILELA
PRESIDENTE DO CMDI

PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 - CEDI/PR Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Ag:381-6 Cc: 85.270-8	PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 676,37
	VALOR	**R$ 676,37**
DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 - CEDI/PR Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II Ag:381-6 Cc: 89.304-8	PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 25.162,95
	VALOR	**R$ 25.162,95**
CONVÊNIO N° 143/2024 celebrado pela Secretaria de Estado do Turismo SETU/PR e pelo Município de Amaporã - Programa Paraná Mais Viagem Ag: 381-6 Cc: 89.519-9	DEVOLUÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PARANÁ	R$ 32.923,90
	VALOR	**R$ 32.923,90**
VALOR TOTAL		**R$ R$ 58.763,22.**

Amaporã, 21 de fevereiro de 2025

DELMA SILVA FERREIRA VILELA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:B0D6DCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 002/2024
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO *vinculado ao Contrato Nº 002/2024 - LOCAÇÃO DE LOTE URBANO SEM BENFEITORAS que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY e MATILDE DALPOSSO CREPALDI E OUTROS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.*
LOCATÁRIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, escrita nº CNPJ nº 95.595.617/0001-03, com sede a rua Marechal Rondon, 255, centro, município de Anahy/PR, representada por seu Presidente do BIÊNIO 2025/2026 Sr. SALEZIO BENJAMIN ROSA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.548.121-4 SESP-PR e inscrito no CPF nº 546.109.749-91, residente e domiciliado a rua General Osório, nº 540, Centro, CEP: 85.425-403, Anahy/PR.

LOCADORES (PROPRIETÁRIOS):
MATILDE DALPOSSO CREPALDI, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG. No 5.521.956-7 SSP/PR e inscrita no CPF no 003.543.789-88, residente e domiciliada a rua Bandeirantes, nº 1156, Cep: 85.425-000, Anahy-PR.
ODIMAR CREPALDI, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 4.031.305-52 e inscrito no CPF nº 553.656.809-44, residente e domiciliado na rua Fagundes Varela 917, Alto Alegre, Cascavel/PR.
ADRIANO CREPALDI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 6.077.132 PR e inscrito no CPF nº 815.681.779-68, residente e domiciliado a rua Bandeirantes, 1156, centro, Anahy/PR.

Celebram em comum acordo entre ambas as partes o **1º (primeiro) TERMO ADITIVO de PRAZO,** ao Contrato Originário nº 002/2024, vinculado ao INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 realizado pela Câmara Municipal de Anahy, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SEM BENFEITORIAS, sendo um **Lote de Terras Urbano nº 01, Quadra nº 02, do Loteamento denominado "Cidade de Anahy", sem benfeitorias, com área de 225m2 (duzentos e vinte e cinco metros quadrados),** com registro no CRI Corbélia na Matrícula nº 14.669, situado a rua Marechal Rondon, s/n, Município de Anahy/PR, destinado a garagem do veículo oficial da Câmara Municipal.

Cláusula Segunda – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA RENOVAÇÃO
1-) A Câmara Municipal de Anahy possui a necessidade da continuidade da utilização do imóvel destinado a garagem do veículo oficial de uso do Legislativo para a guarda, conservação e segurança do veículo;
2-) A localização do imóvel é estratégica e privilegiada, em razão do imóvel estar localizado em anexo à sede da Câmara Municipal, facilitando o acesso e a logística;
3-) O imóvel atende plenamente às necessidades, características e especificações estabelecidas pela Câmara Municipal, tais como: a-) localização, conservação, segurança, limpeza, metragem e sem benfeitorias.
4-) O valor da locação permanece inalterado;

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
A prorrogação do Contrato de Locação está fundamentada nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da manutenção do valor da locação e pela necessidade e interesse da Câmara Municipal de Anahy em manter a locação do imóvel.

Cláusula Quarta – DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato de locação original fica prorrogado através do presente TERMO ADITIVO por mais **12 (doze) meses,** compreendido no período de **02/01/2025 à 31/12/2025**, sendo efetivada a prorrogação com base nas disposições do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – DO VALOR DA LOCAÇÃO
O valor mensal do aluguel permanece o mesmo estabelecido no contrato original, ou seja, **R$ 500,00 (quinhentos reais) VALOR MENSAL,** totalizando o valor do presente TERMO ADITIVO, de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cláusula Sexta – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato originário, na qual não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.

Anahy/PR, 03 de janeiro de 2025.

Locatária:

Câmara Municipal de Anahy
CNPJ nº 95.595.617/0001-03
SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Locadores/ Anuentes:

MATILDE DAPPOSSO CREPALDI
CPF nº 003.543.789-88

ODIMAR CREPALDI
CPF nº 553.656.809-44

ADRIANO CREPALDI
CPF nº 815.681.779-68

BERNADETE ESTEVÃO CREPALDI
CPF nº 977.191.299-20

Procuradoria Jurídica

MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI
ADVOGADO - OAB/PR 51038

Fiscal do Contrato

CLEILTON FERREIRA PINTO
Servidor Público - Motorista

TESTEMUNHAS:

Sirléia Ap. Gusson do Nascimento

Erica de S. Batista Brunharotto

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:4985D634

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025
VINCULADO A DISPENSA N° 002/2025

DO CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **DO CONTRATADO: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA– CNPJ: 42.072.917/0001-41,** com sede na Estrada Zé Paraná, s/n, no Bairro Centro, Município de Anahy-PR, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua Presidente a Srª. Sonia Gil de Azevedo inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 990.274.539-34. **DO OBJETO:** Constitui o presente objeto a Contratação da ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA, única Associação formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e reconhecida pelo poder público como catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de ANAHY, para a prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo no Município de ANAHY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, com base no inciso IV, Alínea "j" do Artigo no 75, da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021. **DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 187.992,60 (cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) por ano, sendo pagos conforme produção realizada e por postos de coletores para a realização da coleta, de acordo com as seguintes condições: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos) por quilo de material reciclado processado e dada a destinação final corretamente, perfazendo o valor total estimado de até R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) anuais; Será realizado pagamento fixo mensal de R$ 1.555,35 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para a 03 (três) coletores da Associação para realização da coleta dos materiais recicláveis, perfazendo o valor mensal de R$ 4.666,05 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) e totalizando o valor anual de R$ 55.992,60 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. Anahy**, 21 de de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1C6C5F02

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.700/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a servidora efetiva Juciele da Costa Pavão, portadora do RG. 13.690.355-1, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula funcional nº 12035-1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, que serão gozadas de: 20 de fevereiro à 21 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:52A2CCD7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.701/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Juliana Brandini Soares, portadora do RG nº 6.063.605-2/PR, efetiva no cargo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 6700-1, lotada no Departamento de Administração, Gratificação por assumir o serviço de protocolo geral da prefeitura, cuidar do agendamento de atendimento no gabinete, receber e distribuir correspondência endereçada aos órgãos da administração municipal.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E0FE535E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.702/2025.

Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a partir de 03/02/2025, o servidor efetivo José Carlos de Oliveira, portador do RG. 7.608.082-8/PR, ocupante do cargo de preparador físico, matrícula funcional nº 8141/1, lotado no Departamento de Esportes Recreação e Lazer para o Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:75464563

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.703/2025.

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, ao servidor José Carlos de Oliveira, portador do RG nº 7.608.082-8/PR, matricula funcional nº 8141-1, efetivo no cargo de preparador físico, lotado no Departamento de Saúde, Gratificação por coordenar todas atividades físicas desenvolvidas conforme as normas do Programa Gerar e Amar destinadas as atender as gestantes atendidas pelo programa e coordenar atividades físicas desenvolvidas com alunos especiais atendidos no CEMZE.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:114173F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 007/2025 - PROCESSO 017/2025

A Prefeita Municipal, através de sua representante Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 007/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 017/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA DO COMANDO DE PLACAR ELETRÔNICO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. Outorgando, assim, a contratação da pessoa jurídica DATASIGN PAINÉIS ELETRÔNICOS, sob CNPJ nº 14.030.537/0001-09, sediado na Rua Manuel Boucher Pinto, nº 35 – Apto. 302 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.790-580, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

Andirá, 21 de fevereiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4B367F00

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 8º E 9ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TELEFONICA BRASIL S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **23/02/2025** e término em **22/02/2026** com fundamento no Art. 57 Inciso II Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 937,35** (novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:21.02.2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EC5F0DB2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.713 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,*
D E C R E T A:

***Art. 1º.** Fica decretado "**PONTO FACULTATIVO**" nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de março de 2025, devido ao feriado Nacional de 04 de março de 2025, que será comemorado o Carnaval, retornando-se o expediente normal, a partir das 13:30 horas, do dia 05 de março de 2025.*

***Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:08344861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 – 2025 – SRP- REPUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CABEÇOTES, VEICULOS LEVES, PESADOS, ONIBUS, MAQUINAS PESADAS E INTERMEDIARIAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 24/02/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 14/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 14/03/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 21 de fevereiro de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FE6AE257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014 – 2025 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTÍCIO PARA OS ATLETAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 24/02/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:59 min do dia 14/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 14/03/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 21 de fevereiro de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8002D958

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.302 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de **Químico**, referente ao período aquisitivo 08-03-2023 a 07-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6A9490A9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.303 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Artigos 42 e 57 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Horizontal dos Servidores, que consiste passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 877 de 05 de julho 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível Horizontal (classe) para a servidora abaixo relacionada, conforme Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Da Classe	Para Classe
FABIANE RAIANE PETRIN	11/02/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	D

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:29586FAC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2024.
HOMOLOGADO DIA: 21/02/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, RECARGA DE GAS GLP, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER O SAMAE.

RESULTADO: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME, CNPJ 27.041.124/0001-71, Valor total: R$ 29.835,87 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

ANDIRÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONIVALDO VISOTO
Agente de Contratação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F25BA52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 007/2025 que prevê a "**Contratação de empresa especializada para organização de baile infantil para o Carnaval 2025, abrangendo serviços de decoração e animação do evento**", pela empresa **GLEICI KELY PINHEIRO DA COSTA**, inscrita no CNPJ Nº 51.467.530/0001-85, no valor de R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 20 de fevereirode 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:1C7FE0C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE° 001/2025 que prevê a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de gerador de energia**, pela empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A**, inscrita no CNPJ Nº 90.627.332/0005-17, no valor de R$ 120.751,28 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e um mil e vinte e oito centavos) com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:C5862898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 004/2025 que prevê a "**Contratação de empresa para fornecimento de refeições destinadas aos pacientes internados, acompanhantes e servidores em regime de escala no**

Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", pela empresa **RESTAURANTE BRASILEIRINHO LTDA**, inscritono CNPJ Nº 52.298.602/0001-70, no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 21 de fevereirode 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:6D67D546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: GLEICI KELY PINHEIRO DA COSTA
CNPJ: 51.467.530/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização de baile infantil para o Carnaval 2025, abrangendo serviços de decoração e animação do evento

VALOR: R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:60370C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2023

CREDENCIANTE: O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através do Secretario Municipal de Saúde, Senhor André Luis da Costa Pereira.

OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é "Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias (Academia da Saúde) e no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde."

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 082/2023 – ID 3529

CREDENCIADO: ESSENCIAL SERVIÇOS EM SAÚDE S A, CNPJ 18.585.622/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Francisco Pilar Ribeiro Dantas.

SERVIÇOS PRESTADOS: Os serviços ajustados neste Instrumento compreendem o atendimento nas especificações constantes na sua proposta.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA (HORA)	PERÍODO/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
08	Médico Clínico Geral	2.233	6 meses	R$ 120,00	R$ 267.960,00

LEIA-SÊ:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA (HORA)	PERÍODO/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
08	Médico Clínico Geral	2.233	6 meses	R$ 120,00	R$ 267.960,00
04	Médico Pediatra	2.160	6 meses	R$ 130,00	R$ 280.800,00
07	Médico Psiquiatra	1.200	6 meses	R$ 130,00	R$ 156.000,00
03	Médico Ginecologista	4464	6 meses	R$ 130,00	R$ 580.320,00

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo.

Antonina, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS DA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:9604AD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 001/2025
DISPENSA N. º 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições destinadas aos pacientes internados, acompanhantes e servidores em regime de escala no Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares, atendendo ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

FORNECEDOR:

CONTRATO N°020/2025
EMPRESA RESTAURANTE BRASILEIRINHO LTDA.
CNPJ N. º 52.298.602/0001-70.
LOTE: 1.
NO VALOR TOTAL DE R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Inexigibilidade será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01° de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/02/2025

ASSINADO POR: SR. ANDRÉ DA COSTA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SRA. KASSYANA RIBEIRO BELO DA SILVA, PELA EMPRESA RESTAURANTE BRASILEIRINHO LTDA.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:B676BF02

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 007/2025 SAMAE DE ANTONINA

RATIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 007/2025

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por exercício de cargo/função especial aos servidores do SAMAE de Antonina que especifica e dá outras providências".

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10, de 11 de dezembro de 1968, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 134/2025, que regulamenta o disposto no artigo. 81, inciso XI, da Lei nº. 003 de 12 de fevereiro de 2004, que institui a gratificação pelo exercício de encargos especiais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º., da lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a importância de se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos para exercer suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de vantagem de gratificação os servidores abaixo relacionados no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre seus vencimentos base de acordo com o Decreto Municipal nº. 134/2025 de 04/02/2025 a seguir detalhada:
- Chefe de Estação de Tratamento de Água – Claudio Moisés dos Santos Carvalho;
- Fiscais Técnicos – Nelson Tavares dos Santos, Wanderlei Fernandes;
- Fiscal Administrativo – Laudeci Vidal de Paula;
- Fiscal Comissão de Recebimentos – Luis César dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2025, regovando-se as disposições em contrário.
Antonina, 17 de fevereiro de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 021/2025

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:6C909A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2025

PREFEITURA DE ANTONINA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO

Faz saber nos moldes do art.18 e do art. 28, l. 5. 3, do Código de Posturas do Município de Antonina, a lavratura do Auto de Infração em decorrência da irregularidade ao art. 62, Lei nº 26/2008, em desfavor dos proprietários que não cumpriram com as notificações preliminares da fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente; assim como não cumpriram com o dever de limpar imóvel de sua propriedade dentro do prazo publicado em Edital de Notificação Nº 1, do dia 15/01/2025, no Diário Oficial.
Os proprietários dos terrenos adiante mencionados podem recorrer no prazo de 10 dias úteis a partir da data do Auto de Infração, como disposto no art 24. Do Código de Posturas do Município de Antonina:

CPF/CNPJ	023.***.***-01
Nº DO AUTO	01/2025
QUADRA	037
LOTE	0082
BAIRRO	Itapema
CADASTRO DO IMÓVEL	5902
DATA DO AUTO	17/02/2025
GRAU	Infração mínima
MULTA	10 UPM
VALOR	R$ 1.225,40

CPF/CNPJ	008.***.***/0001-36
Nº DO AUTO	02/2025
QUADRA	011
LOTE	0608
BAIRRO	Barigui
CADASTRO DO IMÓVEL	6773
DATA DO AUTO	17/02/2025
GRAU	Infração mínima
MULTA	10 UPM
VALOR	R$ 1.225,40

Vencido o prazo de 10 dias e havendo débito, a multa será inscrita em Dívida Ativa do Município podendo ter imediata cobrança administrativa ou judicial, acumulada de juros e correção monetária, conforme art. 62, inciso 2, da Lei nº 26/2008, e Leis correlatas.
Antonina, 19 de fevereiro de 2025.

LARISSA GOMES DOS SANTOS
Agente Fiscal Tributário

MURYLO NEMER DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 19/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:98E3DB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 13/03/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de suprimentos para impressoras e multifuncionais. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:2C487CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 14/03/2025, no sítio

eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) Van de 17+1 lugares para Departamento Municipal de Esportes e Lazer. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:C098BCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 17/03/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível, com a utilização de Tag (etiqueta de tecnologia RFID ou NFC - Identificação por Radiofrequência) ou outra tecnologia de validação eletrônica via WEB em tempo real, que permita tanto a identificação do veículo/máquina/equipamento, quanto a identificação do condutor/usuário, para atender a frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:BE5445D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRET0 Nº 029/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 29/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024. Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.857,78 (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
06.014.27.812.0015.2.097.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
2075 - 4.4.90.52.00.00	31863	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.857,78
Total Suplementação:			3.857,78
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:			
Receita:1.3.2.1.01.01.01.36000000		Fonte: 31863	3.857,78
Total da Receita:			3.857,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDAPUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2EBF42BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
R E S O L V E

CONCEDER à servidora **NAYARA DA CRUZ CABRAL**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Arquiteto, Nível 22-C, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 15 de fevereiro de 2025 e término em 13 de agosto de 2025**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-4721/2025, de 20/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DF73B99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ZR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preços dos itens:
Item 01, Lote 11, Carne suína sem osso congelada, de R$ 15,60 para R$ 19,55. A partir de 06/01/2025;
Item 01, Lote 51, Patinho moído congelado, de R$ 21,90 para R$ 24,75. A partir de 06/01/2025;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 154/2024.
Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:244FEE66

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 12/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO N.º 12/2025
(Republicado por Incorreção)

Súmula: Cronograma de Assembleia Ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado:

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente **ano de 2025**, a realizar-se mensalmente no **horário das 14h30min**, no prédio da Prefeitura localizado na Avenida Brasil, 665 – Centro, Balsa Nova/PR, conforme segue:

Mês	Dia
Março	27
Abril	24
Maio	29
Junho	26
Julho	31
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	11

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:66DD0891

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 08/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO N.º 08/2025
(Republicado por Incorreção)

Súmula: Cronograma de assembleias ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente **ano de 2025**, a realizar-se mensalmente no **horário das 16h00min**, no prédio da Prefeitura localizado na Avenida Brasil, 665 – Centro, Balsa Nova/PR, conforme segue:

Mês	Dia
Março	27
Abril	24
Maio	29
Junho	26
Julho	31
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	11

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0F1D14F9

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 02/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO N.º 02/2025
(Republicado por Incorreção)

Súmula: Cronograma de assembleias ordinárias.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente **ano de 2025**, a realizar-se mensalmente no **horário das 13h30min** no prédio da Prefeitura localizado na Avenida Brasil, 665 – Centro, Balsa Nova/PR, conforme segue:

Mês	Dia
Março	27
Abril	24
Maio	29
Junho	26
Julho	31
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	11

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO APARECIDO CAMARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:394E0320

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 - CHAMADA PÚBLICA 006/2024

EDITAL Nº 002/2025

O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, homologado, pelo Decreto nº. 340/2024 visando a contratação em caráter temporário dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 8231/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 006/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **25/02/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **ENFERMEIRO** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 96/2025 do Processo 3365/2025 da SMS, à vaga é:

ENFERMEIRO		
LOCAL	N° DE VAGAS	TURNOS
Unidade de Saúde Renato Coltro	01	Horário administrativo 8h às 17h

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **27/02/2025**.

ENFERMEIRO		
CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
17°	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	12691/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Interina Municipal de Saúde
Portaria 191/2025

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:93F08355

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2025 - CHAMADA PÚBLICA 009/2024

EDITAL Nº 005/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **25/02/2025, às 11:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PROFESSOR** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.
De acordo com os memorandos 81/2025, 100/2025 e 168/2025 dos Processos 2680/2025, 3007/2025 e 3828/2025 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (1)	TURNO
Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade	01	Manhã
Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade	01	Tarde
Escola Municipal Pref. Herculano Schimaleski	01	Manhã

A escolha da vaga segue rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
100º	PRISCILA DE ANDRADE DUARTE	15524/2024
101º	DEBORA DE OLIVEIRA	14802/2024
103º	FABIANE WERNWK	14223/2024
104º	ALESSANDRA APARECIDA KUCZERA	14225/2024
105º	THAINARA CEZARIO	14676/2024
106º	JESSICA DO NASCIMENTO FICHA	14797/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes;
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:7C728154

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024

EDITAL Nº 003/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **25/02/2025, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **EDUCADOR** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com o memorando 101/2025, Processo 3008/2025 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS (1)
CMEI Tia Niva	1

A escolha da vaga segue rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

CLASS.	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
38°	ROSILENE PINTO	25694/2024
39°	ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO	26046/2024
40°	KAROLLINE MESQUITA DE CARVALHO	26252/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:94FF0B05

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 230/2025

PORTARIA N.º 230/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e considerando o Processo Administrativo n.º 3185/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade de 20% da servidora **GESIANE GONÇALVES DOS SANTOS,** registrada na matrícula n.º 46451, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional".

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2025 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 535/2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:1ABD1141

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27914/2024

EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27914/2024

NÚMERO DE VAGAS E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, o número de vagas e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova, referente ao mês de **MARÇO de 2025,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C5B1316E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 01/2025

ANEXO I DO EDITAL 01/2025

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO DE 2025**.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI TIA NIVA	Berçário	05
	Infantil I	00
	Infantil II	05
	Infantil III	04
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Berçário	04
	Infantil I	10
	Infantil II	04
	Infantil III	11
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ	Berçário	04
	Infantil I	00
	Infantil II	00
	Infantil III	00
CMEI CANTINHO DA SERRA	Berçário	05
	Infantil I	04
	Infantil II	01
	Infantil III	05
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Berçário	02
	Infantil I	00
	Infantil II	00
	Infantil III	04

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2025

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FE56A332

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025

Autores: **Vereador Claudinei Silva, Vereador Ernani Bubniak, Vereador João Carlos da Luz, Vereador Nelio José Chiquito**
Ementa: Modifica dispositivos da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, e dá outras providências
Os **Vereadores Claudinei Silva**, **Ernani Bubniak**, **João Carlos da Luz** e **Nelio José Chiquito**, no uso de suas atribuições legais e em especial ao inciso I do art. 74 da Lei Orgânica do Município, submetem à apreciação do Plenário, a seguinte Proposta de Emenda:
Art. 1º O inciso XVII do art. 39 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:
XVII - Convocar secretários, diretores de sociedade de economia mista e autarquia municipais, para, no prazo de 10 (dez) dias, pessoalmente prestar esclarecimentos sobre assuntos de suas competências em Sessão, importando crime contra a administração pública a ausência sem justificação adequada ou a prestação de informações incorretas.
Art. 2º Acrescenta o §3º do art. 39 da Lei Orgânica do Município com a seguinte redação:
§3º O prazo previsto no §3º não se aplica à hipótese do inciso XVII.
Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício Vitório Seguro, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, __ de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI SILVA
Vereador

ERNANI BUBNIAK
Vereador

JOÃO CARLOS DA LUZ
Vereador

NELIO JOSÉ CHIQUITO
Vereador

JUSTIFICATIVA
A presente proposta de emenda visa alterar dispositivos da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, a fim de assegurar maior agilidade na convocação de secretários, diretores de sociedades de economia mista e autarquias municipais para prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua competência.
O §3º do art. 39, conforme redigido atualmente, estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para que os convocados se apresentem para a sessão de esclarecimentos. No entanto, entendemos que tal prazo é excessivamente longo, especialmente considerando que as convocações geralmente envolvem questões de urgência, como saúde, educação, transporte, entre outras áreas essenciais para o bem-estar da população. O atraso na prestação de esclarecimentos pode prejudicar a eficácia das ações do Executivo, causando danos diretos à população que depende de soluções rápidas e eficazes para problemas de grande relevância social.
Além disso, a redação atual da Lei Orgânica não impõe sanção para o não comparecimento do convocado, o que cria uma lacuna no ordenamento jurídico, permitindo que a convocação não seja cumprida com a devida seriedade. Sem uma consequência para a ausência sem justificativa adequada, o convocado poderia desconsiderar o compromisso de comparecer à Sessão, prejudicando a

transparência e a responsabilidade da administração pública perante a sociedade.
Portanto, a proposta de alteração do prazo para 10 (dez) dias visa garantir maior eficiência e efetividade na prestação de contas e no esclarecimento de questões de interesse público. Além disso, a inclusão de uma previsão que torna a ausência sem justificativa adequada como crime contra a administração pública fortalece o controle e a transparência nas ações do poder executivo municipal.
Acreditamos que a alteração proposta é necessária para assegurar que o Executivo de Balsa Nova possa responder de forma rápida e adequada às demandas urgentes da população, fortalecendo a prerrogativa de fiscalização desta Casa de Leis.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0BCDFCD5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 002/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal, do dia 03 a 05 de março, em decorrência do feriado de Carnaval.
Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2025.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F5576AF2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – NO COMPRAS.GOV Nº 90001/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR - UASG 930356
OBJETO
A presente contratação tem por objeto a aquisição, sob demanda, de produtos de gêneros alimentícios de copa e cozinha, bem como produtos para produção de higiene e limpeza, visando atender às necessidades do referido órgão público.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Grupo 1 – Produtos de gêneros Alimentícios: R$ 14.752,97
Grupo 2 - Higiene e Limpeza R$ 9.513,21
Valor Global Estimado: R$ 24.266,18
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 12/03/2025 às 9h (horário de Brasília)
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Critério de Julgamento:
Menor preço por lote/grupo
Modo de disputa:
Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM (art. 48, I da LC 123/2006)
Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: camara@balsanova.pr.gov.br, conforme o art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5C1E19F4

GABINETE
DECRETO Nº 018/2025

DECRETO Nº 018/2025

SÚMULA: *Define a Agenda Municipal dos Pontos facultativos e Recesso Administrativo nas repartições públicas do Poder Executivo para o ano de 2025, e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a Agenda Municipal dos Pontos facultativos e Recesso administrativo para o ano de 2025, nas repartições públicas do Poder Executivo, no seguinte sentido:

03 a 05 de março	Ponto facultativo - Carnaval
02 de maio	Ponto facultativo
20 de junho	Ponto facultativo
27 de outubro	Ponto facultativo – Servidor público
24/12/2025 a 04/01/2026	Recesso administrativo

Art.2°. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:1BC37B13

GABINETE
DECRETO N° 019/2025

DECRETO N° 019/2025

SÚMULA: Altera o Decreto 443/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 11° da Lei Municipal n° 588, de 29 de setembro de 2010 e demais disposições aplicáveis à espécie.

DECRETA:

Art. 1° Os artigos 8º e 17, caput, do Decreto 442/2024 passam a ter a seguinte redação:
(...)
Art. 8º Após o atendimento do disposto no artigo anterior, as vagas remanescentes serão oferecidas, em datas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova divulgará, trimestralmente, as vagas remanescentes disponíveis.
§ 2º Caso ainda existam vagas remanescentes, estas poderão ser oferecidas a filhos de servidores públicos do Município que tenham residência em outra cidade.
§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, se houver requerimento de vaga remanescente por mais de um servidor e não existam vagas suficientes para atender a demanda, serão utilizados os critérios de desempate previstos no parágrafo único do artigo 9º.

§ 4º Das vagas remanescentes ofertadas aos servidores públicos, deverão ser reservadas duas vagas para casos emergenciais e/ou para crianças em situação de vulnerabilidade.
(...)
Art. 17. As vagas serão oferecidas para as crianças, cujos pais ou responsáveis legais comprovem residir/domiciliar no Município de Balsa Nova e, ainda, na forma do art. 8º, §2º.
Art. 2º - Nos artigos 5º, inc. V, 7º, inc. I, art 13, inc. VII, a palavra "deficiente(s)" será substituída pela expressão "com deficiência".
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:E51FC1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **20/03/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, JUNTO ÀS FARMÁCIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL CONFORME DECISÕES RECEBIDAS**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 22 de fevereiro de 2025.
Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:E022ECA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº1/2025, decorrente de Inexigibilidade N°1/ 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/LEGISLAÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA - NA ÁREA JURÍDICA COM ATENDIMENTO NAS ÁREAS CÍVEL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, INCLUINDO A REORGANIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E CONSULTORIA NAS AUDIÊNCIAS, DEVENDO APRESENTAR PARECERES JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, TODO TIPO DE DEFESA PROCESSUAL, ATUAR DIRETAMENTE JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSOLIDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E REGRAMENTOS, INCLUINDO AINDA A ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS ORIUNDOS DO PROCESSO JÁ EM ANDAMENTO, BEM COMO DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, CONFORME JUSTIFICATIVA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **ESCRITORIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES,** portador do CPF/CNPJ sob nº12.223.183/0001-93, neste ato representada por FLAVIO AUGUSTO DE ANDRADE, portador do CPF sob n° ***749609**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Outras operações de aditivos - com finalidade de mencionar as readequações dos serviços constantes no termo de referência, conforme Comunicado Interno 01/2025 – DEP. JURIDICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 21 defevereiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Escritorio de Advocacia Andrade e Rodrigues
12.223.183/0001-93
FLAVIO AUGUSTO DE ANDRADE
Representante Legal

ANEXO I

COMUNICADO INTERNO Nº 01/2025

O Departamento Jurídico, através de sua Procuradora Municipal que a presente subscreve, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei de Licitações Públicas e demais que regem a matéria, requer-se ao Departamento de Compras e Licitações a readequação das descrições dos serviços contidos no Termo de Referência do processo de contratação direta realizada por meio da Inexigibilidade de licitação de n.º 01/2025.
A presente situação se faz necessária face ao recebimento da Recomendação Administrativa n.º **01/2025** do Ministério Público do Estado do Paraná que procedeu algumas orientações a Administração Pública sobre a contratação direta de serviços advocatícios, mencionando requisitos extraídos do julgamento do Tema 309, RE 656558/SP do Supremo Tribunal Federal aos quais devem ser observados na realização da contratação direta.
Apesar da certeza da legalidade presente no procedimento administrativo
para contratação direta do Escritório de Advocacia Andrade e Rodrigues, requer-se a este Departamento para que, de acordo com possibilidade conferida em Lei, que sejam readequadas as descrições dos serviços a fim de especificar quais demandas serão de atendimento do escritório de advocacia especializado, visto se tratarem de demandas pontuais e de alta complexidade, das quais demandam maiores conhecimentos técnicos e experiência na área.
Deste modo, o item 5, do Termo de Referência, passará a constar as seguintes descrições:

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Item 1- Consultoria preventiva e consultiva, envolvendo:
Analise de cenários e assim realizar e promover ações que irão beneficiar o município;
Orientação e ou elaboração de minutas de atos administrativos (leis, decretos, atos normativos, portarias, instruções normativas, etc);
Planejamento tributário: Análise das obrigações fiscais para reduzir a carga tributária de forma legal e estratégica;
Auditoria e conformidade: Revisão de processos internos para assegurar que estão em conformidade com leis e regulamentações;
Consultoria em gestão de riscos: Identificação e mitigação de potenciais riscos operacionais, financeiros ou legais;
Treinamento e capacitação de equipes: Orientação preventiva para qualificar colaboradores em temas como legislação, compliance e boas práticas;
Orientação e ou elaboração e revisão de contratos: Garantir que documentos jurídicos estejam claros, protegendo os interesses da organização;
Implementação de políticas internas: Criação e adaptação de regras e normas para melhorar a governança e evitar conflitos futuros;
Item 2 – Atuação em contencioso
Subsidiar as defesas e informações prestadas para os órgãos de controle, como Ministério Público e Tribunal de Contas.
Item 3 – Consultoria Jurídico-Administrativa
Orientação e ou elaboração e Atualização de Protocolo de Intenções;
Organização, orientação e ou elaboração de Instruções Normativas, Portarias e Resoluções direcionadas aos trabalhos internos do município;
Orientação Jurídica na tomada de decisões.
Elaboração e análise de licitações e contratos administrativos.
Consultoria em processos de improbidade administrativa.
Consultoria em concessões e parcerias público-privadas (PPPs).
Consultoria em processos de responsabilidade civil (indenizações).
Consultoria em prevenção de passivos trabalhistas e compliance.
Consultoria para obtenção de licenças ambientais.
Elaboração de pareceres sobre cumprimento de legislação ambiental.
Defesa administrativa e judicial contra autuações fiscais.
Consultoria específica na Ação Judicial de n.º 0000159-56.2006.8.16.0051;
Auditoria em precatórios;
Consultoria e acompanhamento dos Inquéritos Civis de n.º 0088.19.005254-3 e 0088.24.002519-2 que trata-se de ICMS Ecológico do Município;
Em especial atenção aos procedimentos específicos apresentados que é
justamente ao processo 0000159-56.2006.8.16.0051 e os inquéritos 0088.19.005254-3 e 0088.24.002519-2, cuja demanda necessita de conhecimento especializado.
A possibilidade jurídica do pedido encontra-se ao artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 14.133/21, que prevê a possibilidade de alteração do contrato, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos.
Deste modo, reafirma-se a solicitação de readequação dos serviços advocatícios a serem prestados pelo escritório de advocacia contratado pela Inexigibilidade de n.º 01/2025, por se tratar de demandas de alta complexidade que exigem de assistência/consultoria especialista na área.
Inclusive tais inclusões já foram acatadas pelo Escritório contratado que
além da ciência e aceite já está em atendimento nos assuntos listados.

Barbosa Ferraz/PR, 20 de fevereiro de 2025.

FÁTIMA AIACHE PEGORARO
Procuradora do Município
OAB/PR 50.968

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:08516070

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°45/2024, DECORRENTE DO PREGÃO N°2/2024, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR CONVÊNIO Nº 918821/2021 ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSAFERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a **VANPRIME COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA** CPF/CNPJ sob nº08.601.480/0001-58, VANESSA SOARESDE FARIA do CPF sob n° 865.513.291-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega descontinuidade do produto da marca UNFORKLIFT e também, desacordo comercial com este fornecedor, pela falta de assistência técnica e garantia dos equipamentos, consoante disposto no art. Art. 138., inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

Verificada a conveniência para a Contratante MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 21 de fevereiro de 2025.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:C6DD8E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 159/2025

PORTARIA N° 159/2025
De: 19/02/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função a servidora Maria José da Silva, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

CONSIDERANDO que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder à servidora **MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF nº 010.XXX.XXX-30,** a Gratificação de Função

de 30% (Trinta por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, ficará responsável pela elaboração de protocolo (POP) Protocolo Operacional Padrão, esterilização, revisão, supervisão e controle de materiais cirúrgicos e hospitalares, do Hospital Municipal.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6F9F6563

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 160/2025

PORTARIA N° 160/2025
De: 19/02/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função a servidora Edna Ribeiro Rosa, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

CONSIDERANDO que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder à servidora **EDNA RIBEIRO ROSA, portadora do CPF nº 731.XXX.XXX-72,** a Gratificação de Função de 15% (Quinze por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, ficará responsável pela Responsabilidade Técnica dos Medicamentos Estratégicos, Medicamentos Alto Custo, Responsabilidade Técnica dos Medicamentos de Atenção Básica, Reposição de Estoque nas unidades e das Compras para suprir faltas

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:CFB31FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: CRISTIANES DE MELLO TARDELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 27.041.124/0001-71, com sede na Rua Tupinambas, n.º 85, Vila Americana, Andirá-PR, CEP: 86.380-000.
AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 141.087,70** (cento e quarenta e um mil e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6660	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6670	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6680	09.001.12.306.0012.2091	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6690	09.001.12.306.0012.2092	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6710	09.001.12.306.0012.2094	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7200	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	7210	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	7220	09.001.12.361.0012.2097	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Nutricionista Municipal; Gestor (a) Secretária Municipal de Educação.
DO FORO -

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Contratada

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal De Educação

LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Nutricionista Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:83BDC2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 1798/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Sumúla: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Barra do Jacaré e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. Luiz Fabiano Zanatta, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1°: Ficam nomeados, a partir da data desta publicação, os seguintes membros para o Comitê Municipal de Transporte Escolar de Barra do Jacaré:
I – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

• Titular: James Dean Sanches

• Suplente: Marinês Cristina Nunes Camilotte

II – 02 (dois) Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

• Titular: Fernanda Cristina Calixto Zanatta
• Suplente: Naida Tironi dos Santos

III – 02 (dois) Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

• Titular: Wanessa Raquel Calixto
• Suplente: Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto

IV – 02 (dois) Representantes de Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino:

• Titular: Rafaela Lourenço Aguiar da Silva
• Suplente: Janderson Mota

V – 02 (dois) Representantes de Pais e Alunos da Rede Estadual de Ensino:

• Titular: Fernanda de Jesus Rosa
• Suplente: Flaviana Sauné Fernandes Deichucke

Art. 2°: Este Comitê, assim nomeado, terá o mandato de 02 (dois) anos, conforme a ata lavrada na composição do mesmo em 25 de fevereiro de 2025.
Art. 3°: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:854FA4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 663/2025

Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos municipais e contratados temporários, inclusive dos subsídios dos conselheiros tutelares.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu GELSON MAFFI , Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a repor sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais e contratados temporários, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses, cuja data base é o mês de dezembro.

Parágrafo único - O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se aos subsídios dos ocupantes de mandatos de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo índice INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2024 a dezembro/2024) é de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

Art. 3º - A reposição inflacionária dos vencimentos e subsídios autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro deste ano, retroativamente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:4FD54808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR14/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR14/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 07/03/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 17 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:710CAC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Onde lê-se:
1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)
5174 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA (17.234.948/0001-04)
4480 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA (03.805.667/0001-50)
5175 - MAGBA E-COMMERCE LTDA (55.695.599/0001-17)
TOTAL GERAL: R$ 368.026,00

Leia-se:
1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)
5174 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA (17.234.948/0001-04)
4480 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA (03.805.667/0001-50)
5175 - MAGBA E-COMMERCE LTDA (55.695.599/0001-17)
4095 - BENICIO PNEUS EIRELI (39.535.062/0001-33)
5176 - GAMA PNEUS LTDA (55.623.647/0001-61)
TOTAL GERAL: R$ 688.511,00

Bela Vista da Caroba, 21/02/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:792835D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 018/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AUTO MECANICA REALEZA LTDA
Valor.....: R$ 114.881,70 (cento e quatorze mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
Vigência...: Início: 21/02/2025 Término: 17/02/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL6/2025

Recursos...: Dotação: 451 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
442 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
300 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
299 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
256 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
315 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE RETIFICA DE MOTORES E CABEÇOTES, REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORAS, REPARO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇOS EM BOMBAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/02/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CC7AFC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR2/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/02/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2258 - MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (04.679.990/0001-97)

TOTAL GERAL: R$ 147.600,00

Bela Vista da Caroba, 21/02/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A8104D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RESOLUÇÃO N.º 001/2025

SÚMULA: "ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO 002/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER"

TIAGO DE LIMA RIBAS, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber a todos os Munícipes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Altera o **Artigo 2º da Resolução 002/2023**, que dispõe sobre a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo de Bituruna-PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º: A Procuradoria da Mulher será composta por 1 (uma) Procuradora da Mulher e até 3 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara a cada 2 (dois) anos, no início da sessão legislativa.

§ 1º: As Procuradoras Adjuntas serão identificadas como Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos, colaborando no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º: Somente na ausência da Procuradora da Mulher e das Procuradoras Adjuntas poderá haver substituição por servidora efetiva da Câmara Municipal.

§ 3º: Em todos as atividades da Procuradoria, as Procuradoras Adjuntas e Servidoras efetivas atuarão como colaboradoras da Procuradoria da Mulher."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 21 de fevereiro 2025.

TIAGO DE LIMA RIBAS
Presidente do Poder Legislativo de Bituruna

Vereadores: Mesa Executiva.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:45894C11

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 001/2025

Tiago de Lima Ribas, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA,APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos a ACORB (Associação dos Corredores de Bituruna), pela realização do 10º Desafio Rota do Vinho 2025 – 16 km de Bituruna-Paraná.

Justificativa
Viemos por meio desta moção parabenizar à ACORB (Associação dos Corredores de Bituruna) pelo sucesso da 10ª (décima) Edição do desafio 16 km Rota do Vinho. O desafio que aconteceu na data de 02 de fevereiro do corrente ano reuniu mais de 1.180 atletas profissionais e amadores competindo em 58 categorias, a Prova já tradicional no circuito de corridas de rua em nosso Estado e País, e contou também com equipes de países vizinhos da Argentina e Paraguai.

Dessa forma esses legisladores elogiam a estrutura e a organização oferecida ao evento, a qual resultou em sucesso, principalmente pelo incentivo ao esporte local bem como na divulgação da imagem de nossa cidade.

Por conseguinte, as considerações aqui manifestadas merecem nossas congratulações, e essa singela homenagem em reconhecimento ao belíssimo trabalho realizado na presente edição.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 17 de fevereiro de 2025.

Autores da Proposição: Vereadores Vanderlei Antônio Martins, Tiago Marcel Padilha e Ana Eloisa Sonalio.

TIAGO DE LIMA RIBAS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:26DA3528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **11 de março de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Onde se lê:

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2025.
Leia- se:

Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F55DB2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2025

EDITAL 09/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições, torna público:

TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS 03/2023:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovada no PSS 03/2023, a comparecer, nos dias 24 e 26 de Fevereiro de 2025 para **Distribuição** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das 08h00min as 17h00min.
E no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.

PROFESSOR – PSS CONVOCADO:
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA ALMA – CMEI MARIA ALMA

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22º	JOSIANE GARCIA	141,5

OBS: CANDIDATA CONVOCADA PARA OUTRO LOCAL DE LOTAÇÃO ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

LAÍS DE FÁTIMA GLODEN DOS SANTOS –
Presidente

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA –
Membro

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na

ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancaria Banco do Brasil ou Cresol.
Observação: Trazer o ANEXO II, ANEXO V, já preenchido e assinado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação para o PSS 03-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____

Local, Data, ----------_____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 03-2023

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____-------_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 03-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____

Local, Data, ----------_____

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 03-2023

Eu,_____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia _____/____/____ após analisar a vaga de _____, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____

Local, Data, ----------_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS
Eu _____ Servidor (a) Publico (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG__---_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMÓVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.
Assinatura: _____

Local, Data, ----------_____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DCBCB4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA (FMPS) N°01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o Nº 04.337.607/0001-12 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA (FMPS) Nº01/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025.**
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 19 de Fevereiro de 2025, às 09:00 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item/lote, a seguinte proponente:
LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no **CNPJ: 05.965.853/0001-81,** sediada na SIA Trecho 03, Edifício CENTRO EMPRESARIAL SIA, 2º andar, sala 202-B, bairro SETOR DE INDÚSTRIA – SIA, na cidade de: BRASÍLIA (DF), CEP.: 71.200-038.
Totalizando o valor total de: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**
Tudo em conformidade com a Ata da sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato.
Boa Ventura de São Roque, 21 de Fevereiro de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:C119FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N°03/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº03/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.**
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 09:00 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item/lote, a seguinte proponente:
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 20.963.380/0001-77,** sediada na Linha União da Serra, n°50, Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS.
Totalizando o valor total de: **R$ 17.750,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais).**
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato.
Boa Ventura de São Roque, 21 de Fevereiro de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:8554D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2025

PORTARIA Nº 86/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Gelson Adalberto Schuwab, Matricula de Nº 725-1, nomeado através da portaria 070/2009 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 12/02/2023 à 11/02/2024 que serão gozados a partir de 24/02/2025 a 25/03/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:55AE1DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 15/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PIRAMIDE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL..

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 28 de fevereiro de 2025.

VIGENCIA ADITADO DO CONTRATO: Até o dia 28 de fevereiro de 2026.

EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 28 de fevereiro de 2025.

EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até o dia 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **21 de fevereiro de 2025**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5C5FE963

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

- DATA DE ABERTURA: 17/03/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4E8B565A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056 2025

PORTARIA nº 056/2025
Data: 21/02/2025

SÚMULA: Altera a portaria nº 054/2025, que designou e concedeu gratificação funcional aos professores efetivos do quadro do magistério e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 01º da Portaria 054/2025 de 20 de fevereiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designa e concede gratificação funcional aos professores efetivos do Quadro do Magistério, em conformidade com a Lei 790/2023 de 22 de dezembro 2023, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	ESTABELECIMENTO	C.H.	FUNÇÃO
11070	Janice Rosa da Silva	Escola Municipal Duque de Caxias	20hrs	Prof. multifuncional Art. 34, Inciso II (20%)
1970	Inês Maristela Dallazen Zeni	Escola Municipal Duque de Caxias	20hrs	Prof. multifuncional Art. 34, Inciso II (20%)

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 054/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:12D7D238

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 017/2025 - NÃO COMPARECIMENTO

EDITAL Nº 017/2025 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 21/02/2025
Processo Seletivo 001/2025 – Edital 04/2025

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista dos candidatos eliminados no Processo Seletivo nº 001/2025, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Rozimeri Aparecida Scherer	029	34º	014/2025
Simone Aparecida do Prado	001	35º	014/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1CB180EB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 106 2025

DECRETO nº 106/2025
Data: 21/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSOR - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 001/2025, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

	Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
	Ana Paula Pereira Chiafré	103.270.449-77	17/02/2025	16/02/2026
	Vania Marisa Berti Stupp	020.240.789-66	17/02/2025	16/02/2026
	Maria de Fátima Gualberto dos Santos	054.850.629-97	17/02/2025	16/02/2026
	Luzia Aparecida Moreira	063.324.459-71	17/02/2025	16/02/2026
	Carla Valéria dos Santos	101.795.559-01	17/02/2025	16/02/2026
	Ketlin Cristina Swistalski Savariz	087.720.809-30	17/02/2025	16/02/2026
	Elisangela de Salaes Baloneker	078.100.639-28	17/02/2025	16/02/2026
	Neuma Batista	572.352.791-68	17/02/2025	16/02/2026
	Brenda Caroline Zucco	096.802.209-07	17/02/2025	16/02/2026
	Andreia Cristina Zatta	099.538.699-44	17/02/2025	16/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3C9C882C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 107 2025

DECRETO nº 107/2025
Data: 21/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Auxiliar de Creche - Temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 003/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada o Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 003/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: Auxiliar de Creche – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Mayara Pistori Baida	116.285.039-63	17/02/2025	16/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EFBDFE28

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 105 2025

DECRETO nº 105/2025
Data: 21/02/2025

SÚMULA: Concede as gratificações de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contigo na Lei Municipal nº 234 de 03/04/2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas, a partir de 1º de fevereiro de 2025, as gratificações de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos à título de função gratificada, conforme abaixo nominados:

Servidor	Matricula	Cargo	%
Antonio Jorge Paz	115606	Operador de Máquinas Rodoviárias	60%
Ari Ribeiro de Almeida	1175106	Motorista de Caminhão	20%
Clemir Antonio da Silva	117935	Operador de Máquinas Rodoviárias	80%
Jair Muller	1175041	Motorista de Caminhão	60%
Vilso Francisco Zeni	1174118	Operador de Máquinas Agrícolas	20%
Odair Berti	117625	Motorista	40%
Gemersão Luiz Viganó	053	Operador de Escavadeira Hidráulica	50%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9CB34839

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 108 2025

DECRETO nº 108/2025
Data: 21/02/2025

SÚMULA***:*** Altera o Decreto nº 57 de 22 de janeiro de 2025, que concede designação a servidor ocupante de cargo efetivo para responder por Função Gratificada (FG) de Gestor, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 889/2025 c/c a Lei Municipal nº 181/2015;

DECRETA

Art. 1º. Altera o artigo 1º do Decreto nº 57 de 22 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Concede designação ao servidor ocupante de cargo efetivo, para responder por função gratificada, conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	*MAT.*	*FUNÇÃO*	*%*
GABRIEL HENRIQUE CAIMI	*1178512*	*Gestor do Programa Estratégia de Saúde da Família e do Esporte*	*100%*

"

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 54 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:74D481B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057 2025

PORTARIA nº 057/2025
Data: 21/02/2025

SÚMULA: Concede Ampliação de Jornada aos professores do quadro do magistério de acordo com o artigo 49 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno de 086 de 21 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Ampliação de Jornada aos professores do quadro do magistério de acordo com o artigo 49 da Lei 790/2023, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (A)	Local	A partir de

1174380	Geisi Kelly Alioncio	Escola Municipal Duque de Caxias	18/02/2025
328	Simone Aparecida do Prado	Escola Municipal Duque de Caxias	03/02/2025
1178440	Clarenice Loch Muller	Escola Municipal Duque de Caxias	03/02/2025
1174401	Clarice Antonelo	Cmei Hermina Morais Weiss	03/02/2025
1174428	Eliane Aparecida Machado	Cmei Menino Jesus	03/02/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:69F8B74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – Lei 14.133/2021

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – PR, representado por seu Presidente, senhor CARLOS RODRIGO ISRAEL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 001/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PONTAL DA PESCA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.309.173/0001-96, no valor total de R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais), referente a aquisição de 9 (nove) placas de mesa em aço inox, medidas 19x7x4cm tipo L, com gravação de brasões e nomes, com base no art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:253E1690

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – Lei 14.133/2021

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – PR, representado por seu Presidente, senhor CARLOS RODRIGO ISRAEL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 001/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 80.577.232/0001-46, no valor total -de R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), referente Contratação de empresa para confecção de 01 (um) quadro fotográfico com moldura, referente gestão 2025-2028, medidas 90cmx73cm e 02 (dois) quadros com foto digital colorida impressa no aço escovado 30X40, com moldura em perfil de alumínio brilhante 40x50cm, acabamento em veludo, com base no art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:B4ECA114

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 001/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2025

EDITAL 001/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para participar das audiências públicas a serem realizadas durante o exercício de 2025 conforme a seguinte programação:
26/02/2025 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024;
26/03/2025 – Apresentação da Proposta do Projeto de Lei do Plano Plurianual referente ao período de 2026 a 2029;
23/04/2025 – Apresentação da proposta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026;
28/05/2025 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2025;
27/08/2025 – Elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2026;
24/09/2025 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2025;
A realização de audiência pública está prevista:
no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
As audiências públicas serão realizadas no plenário da Câmara Municipal a partir das 18:00h nos dias informados conforme programação, dentro do período da Sessão Legislativa.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DCEA0393

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 002/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2024

EDITAL 002/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da audiência pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro no plenário da Câmara Municipal a partir das 18:00h, durante a Sessão Legislativa, para cumprimento da seguinte programação:
– Avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024;
A realização de audiência pública está prevista:
no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2B15EE14

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 006/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL Nº. 006/2025

O Prefeito Municipal convoca a população em geral, para a Audiência Pública, onde será apresentado o relatório das atividades da área de Saúde, referente ao 3º. Quadrimestre de 2024, conforme p**revisto no art. 12, da** Lei Federal n° 8.689, de 25 de julho de 1993**, a ser realizado na Câmara Municipal, situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 334 - Centro – Bocaiúva do Sul – PR, no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 15:00 horas.**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CA5A993F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18 /2025 - INEXIGIBILIDADE 4/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
RESCISÃO CONTRATO Nº 18/2025 - INEXIGIBILIDADE 4/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA
CONTRATADO: RENI DA LUZ ALVES CERINO
CPF: XXX.266.XXX-29
DATA DA RESCISÃO: 21/02/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7B8A39B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5493/2025

Exonera a pedido o Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor público Sr. VALDENIR KREINER, matrícula nº. 1130, ocupante do Cargo Assessor técnico I, nomeado através da Portaria nº 5306/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5306/2024.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A90FEED2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5494/2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor público em cargo de provimento em comissão."

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Valdenir Kreiner portador da CPF nº 075.***.***-33, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**"**, com o símbolo *"CC-02"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Afasta o referido servidor do cargo efetivo para exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 34, II da Lei Municipal nº 003/97.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Bom Jesus do Sul - PR, 03 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4851EC5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5499/2024

Designa representante

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **Clauderi Farias**, como representante do município na 9ª Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DB323A76

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 35-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2025.

CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.
VIGÊNCIA: 21/02/2025 à 20/02/2026.
VALOR: R$ 91.999,70 (noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°92/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D2498D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-52/2025.
DATA- 21 de Fevereiro de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público Municipal, senhor Marcos Luiz Raniero, matrícula funcional nº-200372 , cargo efetivo Motorista Basculante FG 100 % para desempenhar a função de Chefe do Pátio de Maquinários do Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EA19C61E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-53/2025.
DATA- 21 de Fevereiro de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público Municipal, senhor Clemente dos Santos Nogueira, matrícula funcional nº-202297, cargo efetivo Mecânico de Máquinas Pesadas FG 50 % para desempenhar a função de Chefe da Oficina Mecânica do Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:77F6FA51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-54/2025.
DATA- 21 de Fevereiro de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público Municipal, senhor Osvaldo Carlos Sincero Junior, matrícula funcional nº-200671, cargo efetivo Auxiliar de Mecânico FG 30 % para desempenhar tarefas complementares na Oficina Mecânica do Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E552C39F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

Edital nº 14/2025

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO: O disposto no Item: 07, subitem 7.3, do Processo Seletivo Simplificado por Tempo Determinado nº 001/2025, os candidatos aqui relacionados não compareceram a convocação realizada pelo Edital 002 / 2025 e desta maneira os mesmos estão desclassificados;

NOME DO CANDIDATO
ELISETE DA SILVA
MARISA SILVA DOS SANTOS
ANA CAROLINE ALVES MORAES QUEIROZ
JULIANA BEZERRA FERMINO BARBOSA

CONSIDERANDO: A necessidade da municipalidade resolve;
CONVOCAR; os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, como referente ao cargo de PROFESSOR, deverá comparecer no dia 26/02/2025 a Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin, Av Gabriel Jorge Franco, 77, a 8 h, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessária para a contratação deverá ser entregue até as 17 h. do dia 03/03/2025:

Cargo	PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DEFERIDO
•	LEONORA CRISTINA DA SILVA LIMA 55	55	SIM
•	SILMARA BATISTA DOS SANTOS DA SILVA	55	SIM
•	DRIELLI LOURDES DE ANDRADE	55	SIM
•	BRUNA LETICIA DA SILVA SANTOS	55	SIM
•	MATHEUS KICHELEWSKI DA COSTA	55	SIM
•	NOEMI KEREN DINIZ	55	SIM
•	SILVANA BRUGNOLO	50	SIM
•	LUCIANA DE JESUS FERNANDES	50	SIM
•	LIGIAMARA APARECIDA ZULIAN	50	SIM
•	NAYARA GOULART DE LIMA	50	SIM

Bom Sucesso – PR, 21 de fevereiro de 2025.

FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F1F72823

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000
E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 15/2025
CONVOCAÇÃO

CONVOCAR: Os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, como referente ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, deverá comparecer no dia 20/02/2025 a Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin, Av Gabriel Jorge Franco, 77, as 8 h, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessário para a contratação deverá ser entregue até as 17 hs do dia 03/03/2025:

Cargo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS
4	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA OKANO	50

Bom Sucesso – PR, 21 de fevereiro de 2025.

FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4563D809

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000
E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 16/2025 CONVOCAÇÃO

CONVOCAR; os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, como referente ao cargo de ATENDENTE DE CRECHE, deverá comparecer no dia 20/02/2025 a Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, S/N (ponto de referencia Biblioteca Cidadã), das 8 h as 16 h, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessária para a contratação deverá ser entregue até as 17 hs do dia 03/03/2025:

Cargo	ATENDENTE DE CRECHE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS
14	TAMIRIS SANTOS DE OLIVEIRA	20

Bom Sucesso – PR, 21 de fevereiro de 2025.

FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:85C3B3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 183, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação a servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "c", da Lei Municipal nº 199/99.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **Roberta Kravec, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, Matrícula nº 481-2/1,** tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais de seu cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:82C4A09A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 184, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação a servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "c", da Lei Municipal nº 199/99.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **Rafaela Cleris Alves Cordeiro, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, Matrícula nº 683-1/1,** tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:907B4D01

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Rozani Luckievicz, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de fevereiro de 2025, a senhora Rozani Luckievicz, RG nº 9.103.926-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Símbolo CC-III.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C2CF2D0A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 187, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Campos de Almeida.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Lucas Campos de Almeida,** ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência a Programas de Saúde, matrícula nº 590-8/1, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 23 e 24 de fevereiro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, onde irá participar da Oficina Macrorregional Saúde Digital.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:57BB6CE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 13/03/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BA7663E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2024
CONTRATADA: EXITUS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.493.464/0001-51

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município em parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário	Novo Valor com Reajuste
3	Linha Sagrada Família: Gruta/Sagrada Família/Rancho Alegre/Santo Expedito até a escola municipal irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	R$5,81	R$6,16

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: no. 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa:1280.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:A0BA5BBC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024
CONTRATADA: PEDRO DE JESUS DOS SANTOS - MEI
CNPJ: 52.943.536/0001-44

Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 01, de 94 km para 102,5 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota, o que fica dentro do limite permitido por lei, de 25% de acréscimo em relação a quilometragem inicial do contrato.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: no. 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1280.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:B3136CC2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024
CONTRATADA: PEDRO DE JESUS DOS SANTOS - MEI
CNPJ: 52.943.536/0001-44

Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município em parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário	Novo Valor com Reajuste
1	Linha São Cristóvão: Rio Areia/São Cristóvão/ até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	R$4,62	R$4,93

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: no. 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa:1280.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:587E6A1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 26/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024
CONTRATADA: IRACY ZANELA TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 02.999.930/0001-26

Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município em parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário	Novo Valor com Reajuste
2	Linha Vila Bonita: Vila Bonita/Estrada Mezaroba/até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	R$2,81	R$ 3,00

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: no. 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa:1280.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:3EA199BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO Nº 173/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2024
CONTRATADA: BALABUCH TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 31.317.671/0001-04

Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município em parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário	Novo Valor com Reajuste
	Linha Alto Paraíso: Nossa Senhora Aparecida até a		

5	Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	R$2,68	R$2,84

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: no. 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1280.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:6B81A127

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ: 04.418.594/0001-06
Cláusula Primeira - Valor, Transferência e Aplicação dos Recursos
De acordo com o plano de aplicação de 2025 emitido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bom Sucesso do Sul, bem como a estimativa de receita do FUNDEB repassado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná segue o cronograma de desembolso para o ano de 2025.
3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto se presente Termo de Fomento para 2025 é de R$ 85.344,70 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais, com setenta centavos).
3.2. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, nos seguintes valores e datas:
I- R$ 21.336,17 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais, com dezessete centavos), até março de2025;
II - R$ 21.336,17 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais, com dezessete centavos), até maio de2025;
III- R$ 21.336,17 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais, com dezessete centavos), até julho de2025;
IV- R$ 21.336,17 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais, com dezessete centavos), até setembro de 2025;
Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária
Os recursos necessários à execução deste Convênio serão provenientes da dotação: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 0902 - Divisão de ensino – FUNDEB; 12.367.0010.2.051000 - Manutenção da Educação Especial; 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais; 612 – Despesa; 102 - FUNDEB 30%.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:CED6D899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ERRATA Nº. 01/2025

ERRATA 01/2025

NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01, AVALIAÇÃO DA METAS FISCAIS RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2024, Edição 3219.

Onde se lê: Que será realizada no dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2025 (quinta-feira) às 14h00min, na Câmara Municipal de Braganey

Leia se: Que será realizada no dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2025 (quinta-feira) às **10h00min, da Manhã** na Câmara Municipal de Braganey

Braganey 20 de fevereiro de 2024.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9B7233AB

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: Araides e Sanagiotto Oficina do Ar LTDA

CNPJ: 52.302.164/0001-77

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

OBJETO: Contratação de empresa especializada por hora técnica para executar serviços de manutenção em caráter preventivo, corretivo, instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado e ponto elétrico trifásico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

VALOR TOTAL: R$49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Braganey, 21 de fevereiro de 2024.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:43DC6786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DELMIR SANAGIOTTO Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024, que será apresentada no seguinte local, data e horário:
LOCAL- Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 893,
DATA- 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
HORÁRIO- 10h15min
Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal de Saúde e população em geral.
Braganey, 21 de fevereiro de 2025.

DELMIR SANAGITTO
Fundo Municipal De Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DELMIR SANAGIOTTO Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024, que será apresentada no seguinte local, data e horário:
LOCAL- Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 893,
DATA- 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
HORÁRIO- 10h15min
Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal de Saúde e população em geral.
Braganey, 21 de fevereiro de 2025.

DELMIR SANAGITTO
Presidente CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0E5E128F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL CMDCA Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, torna público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024, que será apresentada no seguinte local, data e horário:

LOCAL- LOCAL- Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 893,

DATA- 27 DE FEVEREIRO 2025.

HORÁRIO- 10h00min

Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal e população em geral.

Braganey, 21 de fevereiro de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CFD2AEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara pela Prefeitura Municipal, no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2024, tendo como responsáveis pela gestão Municipal Joelmir Batista Soares – Presidente da Câmara; e Elton Fábio Lazaretti – Prefeito Municipal. A Audiência foi transmitida ao vivo, pela página do *Facebook* da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara/videos/9139507446156578?locale=pt_BR) e também pelo Canal do YouTube (https://www.youtube.com/live/AGBdm0uKYtQ). O Senhor Marcos Rogério Soares, Chefe da Divisão de Contabilidade, iniciou a Audiência Pública, agradecendo a todos pela presença, vereadores e funcionários, e passou os valores previstos e arrecadados. Apresentou Desempenho da Execução Financeira e Orçamentária Consolidada, Evolução da Despesa Total com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Limites Constitucionais Relativos à Educação e à Saúde. Desempenho da Execução Financeira e Orçamentária Consolidada – Resultado Financeiro e Orçamentário: Receita Prevista total para 2024 – atualizada – R$41.739.750,64 (quarenta e um milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos); RECEITAS CORRENTES – Atualizada – R$31.446.739,83 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos); RECEITAS DE CAPITAL – Atualizada – R$6.855.010,81 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, dez reais e oitenta e um centavos); RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – Atualizada – R$3.438.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais). TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS ATÉ O 3º Quadrimestre de 2024 – R$41.346.551,00 (quarenta e um milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais), sendo: RECEITAS CORRENTES – R$33.495.931,33 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos); RECEITAS DE CAPITAL – R$4.573.114,21 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e quatorze reais e vinte e um centavos); RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - R$3.277.505,46 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). DESPESAS PREVISTAS PARA 2024 – Atualizada – R$46.090.797,21 (quarenta e seis milhões, noventa mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), sendo: DESPESAS CORRENTES – Atualizada – R$31.449.699,33 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos); DESPESAS DE CAPITAL – Atualizada – R$ 10.273.439,44 (dez milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos); DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – Atualizada – R$ 3.193.564,56 (três milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); RESERVA DE CONTINGÊNCIA e RESERVA DO RPPS – R$1.174.093,88 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos). TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS ATÉ O 3º Quadrimestre de 2024 – R$38.969.847,19 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove mil,

oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), sendo: DESPESAS CORRENTES – (liquidadas) – R$28.867.184,26 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos); DESPESAS DE CAPITAL – (liquidadas) – R$6.982.465,89 (seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – (liquidadas) – R$3.120.197,04 (três milhões, cento e vinte mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos); RESERVA DE CONTINGÊNCIA – (liquidadas) – R$0,00. RESULTADO DO EXERCÍCIO: (TOTAL DAS RECEITAS – TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS) – SUPERÁVIT – R$2.376.703,81 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e três reais e oitenta e um centavos). Observa-se que em 31/12/2024 o município fechou com superávit de R$ 2.376.703,81, quando confrontados o Total das Receitas Realizadas e o Total das Despesas Liquidadas, ou seja, Receitas Realizadas superiores às Despesas Liquidadas. DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA 31/12/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL e CÂMARA – R$4.140.847,86 (quatro milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31/12/2024 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA – R$17.062.548,37 (dezessete milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos). Na Disponibilidade De Caixa Líquida 31/12/2024 – Prefeitura Municipal, temos R$ 6.623.761,86 DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA – R$ 481.247,86 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) – Restos a pagar Processados – R$ 2.001.666,14 (dois milhões, um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), Restos a Pagar não Processados = R$ 4.140.847,86 (quatro milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Lembrando que ficou R$ 35.858,75 (trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) de Restos a pagar não processados da Câmara Municipal, sendo que o órgão Câmara Municipal reservou o mesmo valor para cobrir os Restos a Pagar. Resultado Primário - Receita Primária Total – realizada – R$39.311.378,13 (trinta e nove milhões, trezentos e onze mil, trezentos e setenta e oito reais e treze centavos); Receita Primária Total – realizada exceto fontes do RPPS – R$34.238.070,95 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, setenta reais e noventa e cinco centavos); Despesa Primária Total + RP + RPNP (até o quadrimestre) – R$38.604.278,48 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos); Despesa Primária Total + RP + RPNP (até o quadrimestre) sem RPPS – R$33.983.124,40 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos); Resultado Primário Acima da Linha – com RPPS – R$707.099,65 (setecentos e sete mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); Resultado Primário Acima da Linha – sem RPPS – R$254.946,55 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Resultado Primário Abaixo da Linha – sem RPPS – R$95.032,31 (noventa e cinco mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos); Meta de Resultado Primário Prevista no Anexo de Metas da L.D.O. – R$3.899.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais). Resultado Nominal - Resultado Nominal Acima da Linha – sem RPPS – R$748.259,85 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); Resultado Nominal Abaixo da Linha – sem RPPS – R$228.582,21 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos); Resultado Nominal Abaixo da Linha – sem RPPS (ajustado) – R$588.345,61 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos); Meta de Resultado Nominal Prevista no Anexo de Metas da L.D.O. – R$4.264.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais). Observa-se que em 31/12/2024 as metas de Resultado Primário e Nominal, apesar de estar em metodologia diferente das Metas previstas, estão dentro da normalidade, trazendo equilíbrio das contas e tranquilidade na gestão. EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – Poder Executivo – 41,70% (quarenta e um vírgula, setenta por cento); Poder Legislativo - 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento). Destaca-se que neste 3º Quadrimestre de 2024, o Poder Executivo Municipal atendeu ao limite para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da LRF. Observa-se a redução no índice em 0,78%, essa redução não se deu estabilidade da Receita Corrente Líquida e dos gastos com pessoal. Até o 3º Quadrimestre de 2024, o Poder Legislativo Municipal atendeu ao limite para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da LRF, semelhante a prefeitura municipal, conseguiu 0,05% de redução do índice de gastos com pessoal, sendo que o gasto de pessoal não diminuiu, o fator responsável pela redução foi o aumento da Receita Corrente Líquida da Prefeitura Municipal que é a base para o cálculo do índice no Legislativo Municipal. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – Detalhamento Dívida Consolidada - a) Saldo da Dívida Consolidada em 31/12/2024: R$ 708.921,42 (setecentos e oito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos); b) Saldo da Dívida Consolidada em 31/08/2024: R$ 751.179,34 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos); c) Saldo da Dívida Consolidada Líquida no 3º Quadrimestre de 2024: R$ - 5.433.592,58 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). No demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, podemos observar que se do valor das Disponibilidades de Caixa, de R$ 6.142.514,00 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais), tirássemos os valores das obrigações com Dívidas Contratuais de R$ 708.921,42 (setecentos e oito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta dois centavos), restaria saldo positivo de R$ 5.433.592,58 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais cinquenta e oito centavos). Este saldo em relação à receita corrente líquida, é de -18,58%. Isso mostra que o município está em equilíbrio total em relação à meta fiscal, quando tratamos do percentual da Dívida Consolidada Líquida, uma vez que podemos atingir a casa dos 120% da RCL, conforme definido por Resolução do Senado Federal. LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE – Detalhamento das Despesas com Manutenção e Des. do Ensino – para o cálculo do índice: a) Percentual Obrigatório: 25% (vinte e cinco por cento); b) Percentual Aplicado até 3º Quadrimestre de 2024: 26,09% (vinte e seis, vírgula zero nove por cento); c) Despesas Aplicadas com MDE: R$ 7.190.647,58 (sete milhões, cento e noventa mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Detalhamento das Receitas e Despesas Próprias com Saúde – para o cálculo do índice: a) Percentual Obrigatório: 15% (quinze por cento); b) Percentual Aplicado até 3º Quadrimestre de 2024: 22,15% (vinte e dois vírgula quinze por cento); c) Total das receitas resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais para fins do índice da saúde até o quadrimestre: R$ 25.759.544,04 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos); d) Total das despesas com ações e serviços de saúde: R$ 5.706.001,05 (cinco milhões, setecentos e seis mil, um real e cinco centavos). Considerou que, conforme demonstrado, o Município de Cafeara, no 3º Quadrimestre de 2024, atendeu aos índices com Educação – da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e aos Serviços Públicos de Saúde, atendendo de forma satisfatória aos limites constitucionais exigidos pela LRF. Da análise das informações apresentadas pelo Município, nesta audiência pública, podemos considerar, através da análise contábil, que o município de Cafeara cumpriu todas as metas fiscais exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Podemos concluir assim, que o Poder Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, buscou e busca atender de forma satisfatória às exigências técnicas contábeis e legais atinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressaltamos ainda que outras informações em relação às receitas e despesas, bem como as da LRF e demais demonstrativos, podem ser acessados através do Portal Transparência do Município de Cafeara. Informamos também que o Município de Cafeara, está em dia com TODAS as prestações de contas referentes ao SIOPE, SIOPS, SICONF, SADIPEM, CAD PREV, etc. Estas informações podem ser consultadas pelo CAUC que é o sistema de informações sobre requisitos fiscais da Tesouro Nacional. Estando totalmente regular o município tem maior facilidade na arrecadação de recursos tanto Estaduais e Federais, que são repassados através de Convênios. Concluiu que o Poder Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, até o 3º Quadrimestre de 2024, buscaram atender de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal. Após, encerrou a Audiência Pública do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:DFA2FAFC

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
Processo Adm: Nº 00000001

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 108.851,72(cento e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos):DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES(18828722000102) com os lotes: 51, 52, 110 no valor total de R$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais).FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA(13674709000114) com os lotes: 7, 37, 38, 64, 71, 95, 98, 101, 106 no valor total de R$ 2.743,00 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais).CORREA, SILVA & CIA LTDA(78152493000172) com os lotes: 53, 62, 97, 103, 112, 115 no valor total de R$ 10.598,00 (dez mil e quinhentos e noventa e oito reais).MM LICITA LTDA(53610975000106) com os lotes: 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 33, 35, 36, 46, 76, 90, 91, 92, 104, 105 no valor total de R$ 17.523,36 (dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS(54797505000158) com os lotes: 1, 2, 6, 9, 27, 31, 32, 34, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 54, 57, 58, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 99, 102, 107, 108, 109, 111, 114, 116 no valor total de R$ 13.469,16 (treze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI(33958340000189) com os lotes: 5, 23, 24, 25, 26, 45, 60, 85, 100 no valor total de R$ 8.855,20 (oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).MHFH PAPELARIA LTDA - ME(77556116000136) com os lotes: 4, 14, 21, 30, 40, 63, 93 no valor total de R$ 2.258,87 (dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA(50958011000157) com os lotes: 94 no valor total de R$ 1.619,80 (um mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).SCHALOM PAPELARIA LTDA(44714471000137) com os lotes: 3, 22, 74, 75, 96, 113 no valor total de R$ 4.737,33 (quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).JEAN CARLOS DE MATTOS(27084275000107) com os lotes: 83 no valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0307AB13

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO PREÇOS Nº 28 A 37/2025
PREGÃO Nº 01/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (18828722000102) com os lotes: 51, 52, 110 no valor total de R$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais). ATA 28/2025.
FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (13674709000114) com os lotes: 7, 37, 38, 64, 71, 95, 98, 101, 106 no valor total de R$ 2.743,00 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais). ATA 29/2025
CORREA, SILVA & CIA LTDA (78152493000172) com os lotes: 53, 62, 97, 103, 112, 115 no valor total de R$ 10.598,00 (dez mil e quinhentos e noventa e oito reais). ATA 30/2025
MM LICITA LTDA (53610975000106) com os lotes: 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 33, 35, 36, 46, 76, 90, 91, 92, 104, 105 no valor total de R$ 17.523,36 (dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). ATA 31/2025
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS (54797505000158) com os lotes: 1, 2, 6, 9, 27, 31, 32, 34, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 54, 57, 58, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 99, 102, 107, 108, 109, 111, 114, 116 no valor total de R$ 13.469,16 (treze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). ATA 32/2025
J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI (33958340000189) com os lotes: 5, 23, 24, 25, 26, 45, 60, 85, 100 no valor total de R$ 8.855,20 (oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). ATA 33/2025
MHFH PAPELARIA LTDA - ME (77556116000136) com os lotes: 4, 14, 21, 30, 40, 63, 93 no valor total de R$ 2.258,87 (dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).ATA 34/2025
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (50958011000157) com os lotes: 94 no valor total de R$ 1.619,80 (um mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos). ATA 35/2025
SCHALOM PAPELARIA LTDA (44714471000137) com os lotes: 3, 22, 74, 75, 96, 113 no valor total de R$ 4.737,33 (quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos). ATA 36/2025
JEAN CARLOS DE MATTOS (27084275000107) com os lotes: 83 no valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).ATA 37/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 108.851,72(cento e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)
ASSINATURA 21/02/2025
VIGENCIA 12 MESES
LEI 14133/21

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8AE502A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2025
Inexigibilidade 02/2025
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE CNPJ Nº 03.273.207/0001-28 .
Valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais).Data de Assinatura: 20/04/2021
Objeto: "Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica-PARANÁ SAÚDE"
Vigencia: 12 meses
Assinatura 12/02/2025
Lei 14133/21

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1910F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **A G KIENEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, endereço Rua Benjamim Borges Dos Santos, 87 Bairro Fraron - CEP: 85503350 - Cidade: Pato Branco/PR E-MAIL: licitacao@agkvida.com.br, Telefone: 4632242100 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ADEMIR GERALDO KIENEN.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 7.108,50 (Sete Mil, Cento e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ADEMIR GERALDO KIENEN
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B02A77B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **A.D. DAMINELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.749.758/0001-80, endereço AV. Gen. Andrade Neves, N° 1108, Terreo - CEP: 87710040 - Bairro: Jardim São Jorge, Cidade Paranavaí/PR E-MAIL: arenitomed@gmail.com, Telefone(44)3423-0984 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ALINE DIAS DAMINELLI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 15.186,00 (Quinze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ALINE DIAS DAMINELLI
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4A75C9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, endereço Est Boa Esperanca, 2320 - CEP: 89163554 - Bairro: Fundo Canoas, Cidade: Rio do Sul/SC E-MAIL: licitacoes@altermed.com.br, Telefone: (47) 3520-9000 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 1.585,10 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6B1FF422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.743.242/0001-61, endereço Rua Maria Olimpia Jardim, 370 - CEP: 87301060 - Bairro: Jardim Izabel, Cidade Campo Mourão/PR E-MAIL: cavalli.medicamentos@gmail.com, Telefone: (44) 3810-2776 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GIOVANA CAVALLI .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 6.720,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Junior Motter e GIOVANA CAVALLI
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4E468E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0003-32, endereço Rua Florenal Ribeiro, 1551 - CEP: 89815290 - BAIRRO: , CIDADE Chapecó/SC E-MAIL: licitacaosc@centermedi.com.br, TELEFONE: (54) 3523-2801 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDIVAR SZYMANSKI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 40.045,00 (Quarenta Mil e Quarenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e EDIVAR SZYMANSKI
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DF83559F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CIRURGICA OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 52.141.816/0001-39, endereço Rua Santa Catarina , 769 Sala 01 - CEP: 85801040 - Bairro: Centro, Cidade Cascavel/PR E-MAIL: cirurgicaoestepedidos@gmail.com, Telefone: (45) 2032-6889 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SIDNEY DA VEIGA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 113.520,00 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Junior Motter e SIDNEY DA VEIGA
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4E4C19DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.328.535/0001-59, endereço Rua Pica Pau, 1211 - CEP: 86701040 - Bairro: Centro, Cidade Arapongas/PR e-mail: classmed@outlook.com, Telefone: (43) 3275-3105 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 701,10 (Setecentos e Um Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C4AE9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, endereço Rua Mário Clapier UrbinattI, 1434 - CEP: 87080120 - Bairro: Jardim Canadá, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br, TELEFONE: (44) 3255-3774 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LEANDRO ROSSONI .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 9.280,50 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e LEANDRO ROSSONI
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:193473A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0005-72, endereço AV. Joanna Rodrigues, 250, 250 BL 01 - CEP: 86067050 - Bairro: Cilo 2, Cidade Londrina/PR E-MAIL: alessandra.rigo@rioclarense.com.br, Telefone: 1935225800 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, WALTER PROCHNOW JUNIOR.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 14.469,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais).
Assinaturas: Junior Motter e WALTER PROCHNOW JUNIOR
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5AA25612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.315.996/0001-07, endereço Rua Presidente Costa e Silva , 231 - CEP: 85935000 - Bairro: Centro, Cidade Assis Chateaubriand/PR E-MAIL: comercialmark@outlook.com, Telefone: 44 35285085 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ADÃO DA SILVA LEITE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 4.484,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ADÃO DA SILVA LEITE
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C9173C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.155.425/0001-93, endereço Rua Caetano Pirri, 520, 0 - CEP: 30620070 - Bairro: Milionarios, Cidade Belo Horizonte/MG E-MAIL: diego.mendes@vmgfarmaceitica.com.br, Telefone: 3131156120 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:66432A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, endereço: ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, 0 - CEP: 13974908 - BAIRRO: LOTEAMENTO NACOES UNIDAS, CIDADE: Itapira/SP; E-MAIL: taila.cavallari@cristalia.com.br, TELEFONE: 1938639493, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 95.541,00 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:587557CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto nº 014 de 21 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, sendo compostas por 4 (quatro) servidores públicos, sendo eles:

*** Responsável pela Comissão:**
* Orlando de Paris Junior.

*** Membros da Comissão:**
* Cristiane Petry Vieira da Silva;
* Rogério Schmidt;
* Valdecir Antônio Vizzotto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 063 de 24 de maio de 2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:77651A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 015 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto nº 015 de 21 de fevereiro de 2025.
SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, nos dias 03 e 04 de março de 2025, retornando as atividades normais no dia 05 de março de 2025, no período da tarde.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

§1º - O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS nos dias 03 e 04 de março de 2025, atenderá em sistema de plantão pelo Telefone (45) 98408-0938, retornando as atividades normais no dia 05 de março de 2025, no período da tarde.

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde nos dias 03 e 04 de março de 2025, atenderá no PS - Pronto Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter, retornando as atividades normais em todas as Unidades Básica de Saúde no dia 05 de março de 2025, no período da tarde a partir das 13 horas.

Art. 3º - As Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil e o Transporte Escolar, seguirão o Calendário Escolar, retornando as atividades normais no dia 06 de março de 2025.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F4AE2F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 045/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 045/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): JULHA ANDRADE MENDES, inscrito no R.G.Nº 10.443.548-3, CPF Nº ***.836.709-**, residente à Rua Severiano Xavier dos Santos, 164 - Vila Rica, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS**, em regime

de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **21/02/2025** e término em **21/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JULHA ANDRADE MENDES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0DA6744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 046/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 046/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LARISSA ROSA CONTATO**, inscrito no R.G.Nº 12.379.929-1, CPF Nº ***.859.689-**, residente à Rua Amaral Peixoto, 57 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **21/02/2025** e término em **21/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LARISSA ROSA CONTATO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AC2F8332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 047/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 047/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **GISELE DAIANE LUNARDI**, inscrito no R.G.Nº 8.000.708-6, CPF Nº ***.166.999-**, residente à Rua Dona Herminia Lupion, 220, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **21/02/2025** e término em **21/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e GISELE DAIANE LUNARDI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:366B944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2025.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Jaqueline Wergennes Motter, portadora do R.G. nº 8.630.639-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025.
Horário de saída: 13h30min.

Motivo: Participar do curso de Formação para Prefeitos e gestores nas áreas da Assistência e Garantia de Direitos.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025.
Horário do retorno: 00h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5401E3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2025.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Ivanir Alves dos Santos Borges, portadora do R.G. nº 4.468.833-6 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025.
Horário de saída: 13h30min.

Motivo: Participar do curso de Formanção para Prefeitos e gestores nas áreas da Assistência e Garantia de Direitos.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025.
Horário do retorno: 00h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C5779547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.892.897/0001-46, endereço: RUA BAHIA, 69 -SALA 005, 0 - CEP: 85605270 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, CIDADE Francisco Beltrão/PR E-MAIL: farmaceutica01.jt@gmail.com, TELEFONE: 4626011397, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 6.195,00 (Seis Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F8377B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, endereço AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200, BAIRRO: SALA COMERCIAL, ZONA 05, CIDADE Maringá/PR, E-MAIL: medicamentos@marymed.com.br, TELEFONE: (44) 3040-3818, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 27.627,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8A33B130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.470.877/0001-05, endereço RUA ITACOLOMI, 365 - CEP: 85505050 - BAIRRO: LA SALLE, CIDADE Pato Branco/PR E-MAIL: medigram@medigram.com.br, TELEFONE: 46 3225-1002 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANDREA LETICIA GRAMS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 181.476,40 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ANDREA LETICIA GRAMS
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B06FC98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** sediada na Rua Norberto Otto Wild, 2460, Bairro Industrial, Cep: 96880000, Telefone:(51)37187600, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, na cidade de Vera Cruz/RS inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) LUCAS HENN NAGEL.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 101.635,40 (Cento e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e LUCAS HENN NAGEL.
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CAAE7C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 42.496.258/0001-70, endereço ROD BR - 158, 8423, BARRACÃO - CEP: 85502510 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, CIDADE Pato Branco/PR, E-MAIL: licitacao@mettafarma.com.br, TELEFONE: (46) 99073050,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUIS FERNANDO PARISE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 8.835,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e LUIS FERNANDO PARISE
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3B928FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, endereço RUA PEDRA VERMELHA, 112 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CIDADE Camboriú/SC, E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com, TELEFONE: (47) 3311-7391,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SOLIANA VERGINIA BRAGA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 2.625,00 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e SOLIANA VERGINIA BRAGA
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3BB27593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, endereço RUA PADRE JANSSEN, 1.452 Uvaranas - CEP: 84032300 - BAIRRO: CARÁ-CARÁ, CIDADE Ponta Grossa/PR, E-MAIL: pontamed@pontamed.com.br, TELEFONE:(42) 2101 5151, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, FERNANDO PARUCKER DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 140.458,60 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:91255A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, endereço Rua José Ferreira de Barros, Bairro Fanny, 89 - CEP: 80172168 - BAIRRO: , CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: licitacoes_aux@prohosp.com.br , TELEFONE: 413246-3376,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, AFRANIO ANTUNES ARAUJO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 957,00 (Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais).
Assinaturas: Junior Motter e AFRANIO ANTUNES ARAUJO.
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:094C0738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, endereço RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, CIDADE Curitiba/PR, E-MAIL: promefarma@promefarma.com.br, TELEFONE: (41) 3165-7900,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JEFERSON CAMPOS MASTALER.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 46.573,02 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dois Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e JEFERSON CAMPOS MASTALER.
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:31B5B07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, endereço RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: licita1.pr@somahospitalar.com.br, TELEFONE: (41) 3028-2375 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUIZ RENATO GAROFANI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 180.448,00 (Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).
Assinaturas: Junior Motter e LUIZ RENATO GAROFANI
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2E30E406

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **SP HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.817.504/0001-55, endereço R PINHAL, 165, 0 EDIF 131 SALA 01 02 03 - CEP: 06716575 - BAIRRO: JARDIM SABIA, CIDADE Cotia/SP, E-MAIL: licitacao@sphospitalar.com.br, TELEFONE: (11)47772159,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 89.700,00 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:778AD57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 346/2025-DRH

PORTARIA N. º 346/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR a partir de 17/02/2025 Portaria nº 141/2025-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE ao servidor **IRIO ALBERTO OBERMEIER** matrícula 81141, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO).**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F2980208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 38.170.314/0001-05, endereço: AVENIDA MARILIA, 838, 0 - CEP: 87470000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Mariluz/PR E-MAIL: lider_distribuidora@outlook.com, TELEFONE: 4499300127, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VINICIUS DINEL DA SILVEIRA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 1.535,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E360DDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.093.678/0001-85, endereço: RUA PEDRO SOARES, 299 - CEP: 85504317 - BAIRRO: VILA ISABEL, CIDADE Pato Branco/PR E-MAIL: licitacao1@ffmed.com.br, TELEFONE: 46 2604-0154, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, FABIO EMANUEL REBONATTO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 32.025,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e FABIO EMANUEL REBONATTO
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7DCF131D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização e a nomeação da Comissão Especial de Avaliação para o Processo Seleção de Padrão Extraordinário “dobra”, da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, autorizado na Lei Municipal sob nº1835/2020.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º DISPOR sobre a autorização e CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação para o Processo de Seleção de Padrão Extraordinário "dobra" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, prevista na Lei Municipal nº 1835/2020, em seu art.º 15.

Artº. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes membros:
– MARIZA MARIA CAMPOS COSTA, Professor I, matrícula nº 10031194;
– ELIANE APARECIDA FERNANDES SERRA, Professor I, matrícula nº 10076531
– CLAUDIA TATIANE DA SILVA, Professor II, matrícula nº 531

Artº. 3º As normas para realização do presente processo constarão no respectivo edital de abertura a ser publicado.

Art. 4º A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Ao 21 °dia do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:02CD17A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 62/2025

***Decreto* nº 62/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:9D51A37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 63/2025

Decreto nº 63/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.000,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00

07.017.12.361.0017.2.040. Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.500,00

07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.000,00
3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.000,00
3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00

07.017.12.365.0019.2.058 FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00

Total Suplementação: 267.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
102 FUNDEB 30%
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B4B45895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 101

PORTARIA Nº 101/2025
DE 21/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para Revisão do Plano Diretor do Município de Califórnia – PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Califórnia composta pelos seguintes membros:

I – Vinicios Gonçalves de Melo Lima- Diretor do Departamento de Engenharia
II – Luiz Felipe Inacio Machado – Colaborador Profissional III
III –José da Cruz Farias – Agente de Execução (Fiscal Tributário);
IV – Vinicius Barneze - Colaborador Profissional I (Procurador Jurídico)
V – Jair Valdir Deretti
VI – Monique Andressa Matos Amadio Pazini
VII – Luiz Augusto Ferreira
VII – Rosana Aparecida de Campos
VII – Mirene Fatima da Costa Dias
VIII – Izaias Palma Lopes
IX – Thais de Jesus Vilela da Silva Medeiros
X – Sandro Esildo Camargo
XI – Juliete Andressa Breganholi
XII – Juliano Pazini
XIII – Akis Junio Renato de Moura
XIV – Janaina Barcala Paulo
XV – Valdir de Souza
XVI – Willian de Lucas Ananias Pires
XVII – Carla Geovana Fornel
XVIII – Pietra Primon de Campos
XIX – Adauto Aparecido de Assis
XX – Josimeres da Silva Dantas de Carvalho
XXI – Fernando da Silva Emereciano
XXII – Geisa Aparecida Santiago
XXIII – Pedro Abilio Augusto Pinto

Parágrafo único. A Equipe Técnica será responsável por prestar suporte técnico ao Conselho Municipal da Cidade de Califórnia no processo de Revisão do Plano Diretor do Município, e será presidida pelo Engenheiro Civil, senhor Luiz Felipe Inacio Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:7CD025A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1.217 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 1.217 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, revogando o Decreto nº 1046, 03 de março e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 709, de 30 de março de 2021;**

DECRETA
Art. 1º - Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**

COMISSÃO DA PRESIÊNCIA DO CONSELHO
Presidente – Elinéia de Oliveira Rosa
Vice-Presidente – Simone Brandalise

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – Silvia Duda CPF – ---.---.049-92
SUPLENTE – Paula Roncaglio CPF – ---.---.659-02
TITULAR – Jonas Pires da Silva CPF – ---.---.359-45
SUPLENTE – Jeseli Secco CPF – ---.---.519-06

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
TITULAR – Simone Brandalise CPF- ---.---.229-00
SUPLENTE – Gisele Almeida Vieira CPF – ---.---.379-02

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL
TITULAR – Elineia de Oliveira Rosa CPF – ---.---.619-72
SUPLENTE – Marizete de Fátima Nogueira da Rosa CPF – ---.---.899-16

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR - Cleidimara de Oliveira CPF – ---.---.429-39
SUPLENTE – Edelmara de Fátima Santana Ferreira CPF – ---.---.729-53

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Eliane Zolet Lazzaretti CPF – ---.---.869-15
SUPLENTE – Rosane Nezi Teodoro CPF – ---.---.079-20

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR – Viviane Martim CPF – ---.---.369-89
SUPLENTE – Katia Brandalise Hardt CPF – ---.---.979-37
TITULAR – Francisco Rogério Teixeira Aguiar CPF – ---.---.919-92
SUPLENTE – Daniele Geovana Dalamaria CPF – ---.---.689-48

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR – Tatiane Ferreira dos Santos CPF – ---.---.819-00
SUPLENTE – Francilene Cavalheiro CPF – ---.---.969-24
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Silmara Brandalise Hardt CPF – ---.---.019-25
SUPLENTE – Jussara Adriane Scheiffer Neumann CPF – ---.---.079-01

REPRESENTANTES ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR – Orlei Bastos CPF – ---.---.979-56
SUPLENTE - Jefersom Marcelo Nogueira CPF – ---.---.039-06
TITULAR – Wilnon Teixeira Aguiar CPF – ---.---.259-59
SUPLENTE – Eliane Hardt CPF – ---.---.979-02

ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDICADOS POR ENTIDADES SECUNDARISTAS
TITULAR – Solange Aparecida da Rosa CPF – ---.---.499-65
SUPLENTE – Tatiane dos Santos CPF – ---.---.319-48
TITULAR – Madalena Nunes CPF – ---.---.469-63
SUPLENTE – Fernanda Machado Rodrigues CPF – ---.---.349-25

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1046 de 03 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0D5E4082

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE APOSENTADORIA DECRETO Nº 1218 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Concede Aposentadoria à ISOLINA WALTER CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas, e embasado no Processo de Aposentadoria de Isolina Walter Cordeiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida à servidora ISOLINA WALTER CORDEIRO**,** brasileira, servidora pública municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Professora, (Nível III, C15– conforme quadro de cargos), Matricula 264-1, **Aposentadoria por Idade,** com fundamento no inciso III do § 1º do Artigo 40 da CF, alínea b, conforme cálculo da média através da Tabela de atualização monetária dos salários de contribuição para apuração do salário de benefício (Art.33, Decreto No 3.048/99) – fevereiro 2025 - (Portaria MPS Nº 397, de 12 de fevereiro de 2025).

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.408,93 (Dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:322452C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2025

RESOLUÇÃO N° 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova a Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao período 2º semestre de 2024 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 01/2025, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância ao período 2º semestre de 2024 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 21 de fevereiro de 2025.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:6A29F544

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2025

RESOLUÇÃO N° 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima referente ao período 2º semestre de 2024 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 01/2025, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima ao período 2º semestre de 2024 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas FINAL do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 21 de fevereiro de 2025.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:DAD75769

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2025

RESOLUÇÃO N° 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período 2º semestre de 2024 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 01/2025, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período 2º semestre de 2025 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 21 de fevereiro de 2025.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:982707E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia NEDINA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA CORDEIRO, Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, e considerando o contido no protocolo administrativo nº 171/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, **NEDINA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Senhor Vereador Pedro Aparecido Café.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:1A1CA170

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 18 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
14º lugar	Nº 17	18/02/2025	3218	18, 19 e 20 de fevereiro de 2025	Não Comparecimento

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 24, 25 e 26 DE FEVEREIRO de 2025**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	**Nome**	**Classificação**
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	**MAYARA DANILISZYN**	**15º**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 21 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:971B2FAE

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
03º lugar	Nº 03	18/02/2025	3218	18, 19 e 20 de fevereiro de 2025	Não comparecimento

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 24, 25 e 26 DE FEVEREIRO de 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM**	**04°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul, 21 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:2BA1D176

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 16 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Status
14º lugar	15	21/02/2025	3221	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 24, 25 e 26 DE FEVEREIRO de 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	**LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN**	**15º**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 21 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:2F184989

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 17 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Status
13º lugar	14	21/02/2025	3221	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 24, 25 e 26 DE FEVEREIRO de 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	**NATHALY DE SOUZA SUSIN**	**16º**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 21 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:D467E46D

GABINETE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do TERMO DE FOMENTO 03/2024 do contrato nº.74/2024, decorrente de Inexigibilidade n°. 46/2024 de TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM ENTREGAR VALOR EM SAÚDE AO PACIENTE INFANTO JUVENIL ATENDIMENTO NO HOSPITAL ANGELINA CARON, MELHORANDO A EXPERIENCIA HOSPITALAR POR MEIO DO APRIMORAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE ATENDIMENTO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS PEDIÁTRICAS, A PARTIR DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, CONFORME PROJETO 360, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho (Plano Geral e Plano Detalhado) para retirar I – Para autorizar a retirada dos seguintes itens: banqueta alta, colchão para maca hospitalar, torneira de bancada, suporte para televisão de parede, suporte para televisão de teto, bancada dupla para expurgo de inox com 156 cm, bancada dupla para expurgo de inox com 92 cm, bancada dupla para expurgo de inox com 99 cm, chuveiro hidra, ar-condicionado – equipamentos, ar-condicionado – instalação, e TV 43. E para incluir o sistema de climatização – equipamentos, sistema de climatização – materiais e sistema de climatização – serviços. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:79C5A140

GABINETE
DECRETO Nº. 2.378, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do primeiro semestre do ano de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Pública

Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e a Lei Federal nº. 662, de 6 de abril de 1949, respectivamente, que dispõe sobre feriados nacionais;

Considerando o Decreto Estadual nº 8113, de 29 de novembro de 2024, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

Considerando o Decreto Judiciário nº 645/2024, que estabelece o calendário de feriados do Poder Judiciário em todas as comarcas do estado em 2025;

Considerando a Lei Municipal nº. 06, de 12 de junho de 2003, que regulamenta os feriados no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

Considerando que a definição prévia dos pontos facultativos contribui para o planejamento eficiente dos órgãos municipais, permitindo a organização das atividades e a otimização dos recursos disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do primeiro semestre do ano de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 2º São considerados feriados epontosfacultativos para a Administração Pública direita e indireta, no âmbito do Poder Executivo municipal, as seguintes datas do ano de 2025, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal;

II - 3 de março, ponto facultativo;

III - 4 de março, Carnaval, ponto facultativo;

IV - 5 de março, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até 13 horas;

V - 18 de abril, sexta-feira da Paixão;

VI - 21 de abril, Tiradentes;

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho;

VIII - 2 de maio, ponto facultativo;

IX - 19 de junho, Corpus Christi;

X - 20 de junho, ponto facultativo;

XI - 23 de junho, antecipação do feriado de comemoração do dia do Padroeiro do Município, dia 24 de junho, feriado municipal.

Art. 3º O disposto neste decreto, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação, cabendo a cada Secretaria a organização interna de plantões e disponibilização de equipes para continuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:5B10956A

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 125 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 125/2024
Processo nº. 263/2024
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 125/2024, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MATERIAIS) E MÃO DE OBRA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
STOP CAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	00.791.910/0001-30	R$ 280.000,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 19/02/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9D4DFB82

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 2 CONTRATO 113 2023

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.113/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, N° 294, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE E ALMOXARIFADO DOS PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR. decorrente de Dispensa n° 28/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO, portadora do CPF n.º 519.523.519-87 e ANTONIO FORTUNATO BERNO, portador do CPF n.º 282.311.809-82. Constitui o objeto do presente Termo aditivo a rescisão do contrato 113/2023, com fundamento no Art. 79, inciso II, da lei nº 8666/1993.
CAMPINA GRANDE DO SUL, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ABB39FAF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 2 2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 2/2025
ID nº: 20252

Pregão nº: 123/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM TIPO VAN FURGÃO E UM VEÍCULO 0KM TIPO VAN 15 LUGARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, **CNPJ:** 29.987.662/0001-89. **Valor total:** R$ 555.890,00. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 14 de Fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9EF02EF0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 6 CONTRATO 160 2023

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.160/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 142/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 04 (quatro) veículos SENDO ELES, FIAT PALIO ESSENCE (MARCA/MODELO FIAT / PALIO ESSENCE) PLACA AXA8E89, CHASSI 9BD19683D2161157,VOLKSWAGEN GOL (MARCA/MODELO VW/ GOL) PLACA AVB3J74, CHASSI 9BWAB05U5CP101482, IVECO DAILY 70C17HDCS (MARCA/MODELO IVECO/ DAILY) PLACA BBT9F21, CHASSI 93ZC70C01J8477385, RENAULT MASTER ALTECHAMB (MARCA/MODELO RENAULT/ MASTER ALTECHAMB) PLACA AWA3449, CHASSI 93YADC1H6DJ338995 , pertencente a frota oficial da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Campina Grande do Sul o acréscimo de valor no importe de R$ 5.086,39 (cinco mil e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) equivalente ao percentual de aproximadamente 1,37% do valor contratado, referente ao contrato nº 160/2023, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL, 11 de fevereiro 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2B853196

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, da função gratificada de Coordenador, da Servidora **MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI – Matrícula nº. 327010,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B03 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:21A3EACC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA - Matrícula nº. 280531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A50F9CB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 651/2025, datada de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3220, página nº. 146 de 20/02/2025, como segue:

Onde se lê: "REMOVE
O Servidor SANDRO AZEVEDO DA SILVA - Matrícula nº. 105291, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração."

Leia-se: "REMOVE
O Servidor SANDRO AZEVEDO DA SILVA - Matrícula nº. 105291, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano."

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F11FD69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 652/2025, datada de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3220, páginas nº. 146 e 147 de 20/02/2025, como segue:

Onde se lê: "D E S I G N A
O Servidor SANDRO AZEVEDO DA SILVA - Matrícula nº. 105291, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Administração."

Leia-se: "D E S I G N A
O Servidor SANDRO AZEVEDO DA SILVA - Matrícula nº. 105291, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação de fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano."

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D22D714

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 419/2025, datada de 03 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3213, página nº. 81 de 11/02/2025.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D8B0316

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil; no art. 3º, inciso VIII da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014; e no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal nº. 365, de 16 de junho de 2015;

Considerando o artigo 17 do Decreto nº. 1.835, de setembro de 2022, que regulamenta as possibilidades de destituição do diretor escolar, por meio de processo administrativo simplificado conduzido pela Secretaria Municipal da Educação, com garantia do contraditório e ampla defesa;

Considerando a necessidade permanente de monitoramento e avaliação do Plano de Ação e Metas, constante no Anexo III do Edital nº. 02/2023 da Secretaria Municipal da Educação, o qual normatizou e organizou o processo de nomeação de direção de estabelecimentos municipais de Campina Grande do Sul;

Considerando o Memorando nº. 114/2025 da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão responsável em monitorar e avaliar o Plano de Ação e Metas elaborado pelos gestores de estabelecimentos municipais de ensino, constante no Anexo III do Edital nº. 02/2023, bem como apurar denúncias e conduzir processos administrativos simplificados para averiguação de possíveis irregularidades.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da referida Comissão, os seguintes servidores:

I - Célia Regina Braga – Matrícula nº. 326954;
II - Denize Cristina Kaminski – Matrícula nº. 269051;
III - Lucélia Fernanda Arcanjo Tonett – Matrícula nº. 67931;
IV - Lucia Margarete Santos Araújo – Matrícula nº. 269991;
V - Marcos Cezar Simioni da Cruz – Matrícula nº. 150321;
VI - Miriá da Rosa Cólis – Matrícula nº. 91642;
VII - Tiago Trevisan – Matrícula nº. 327063.

Art. 3º A Presidência desta Comissão será exercida pelo servidor Marcos Cezar Simioni da Cruz, cujo voto servirá como critério de desempate, quando necessário for.

Art. 4º São atribuições desta Comissão:

I - Monitorar e avaliar o Plano de Ação e Metas dos gestores de estabelecimentos municipais de ensino;
II - Propor, fomentar e/ou promover atividades formativas com vistas à garantia dos princípios do ensino público previstos na legislação vigente;
III - Realizar visitas *in loco* nos estabelecimentos de ensino municipal para acompanhamento e orientação da gestão escolar;
IV - Acolher e apurar eventuais denúncias referentes ao descumprimento das atribuições do diretor escolar; prejuízo ao erário público; inobservância das disposições legais; e situações correlatas, com garantia do contraditório e ampla defesa;

V - Conduzir processos administrativos simplificados que darão subsídio para destituição da função, diante de possíveis irregularidades na atuação do gestor escolar;
VI - Comunicar à Secretária de Educação, por meio de relatório conclusivo, as denúncias investigadas, bem como emitir indicações e sugestões acerca dos processos administrativos conduzidos;
VII - Elaborar os procedimentos que orientam sua atuação, modificá-los e atualizá-los, quando necessário.

Art. 5º A referida Comissão contará com a assistência técnica jurídica de um servidor, devidamente inscrito na OAB/PR.

Art. 6º Ficando revogada a Portaria nº. 1.759/2024.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:351BF13E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, no Município de Campina Grande do Sul, Paraná, responsável pela condução de processos nos quais se tenha em causa a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/1993, no Decreto Municipal nº. 20/2006, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999.
Parágrafo único. A Comissão prevista no caput vincula-se diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Compete à Comissão de Processo Administrativo atuar, instruir, conduzir e julgar os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº. 8.666, de 1993.
Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório compõe-se de 08 (oito) membros, sendo: 01 (um) membro denominado presidente, 03 (três) membros denominados titulares, 03 (três) membros denominados suplentes e 01 (um) membro denominado assessor jurídico, a saber:
I - Eline Hiroki Oliveira, **presidente,** inscrita na matrícula nº. 158571, nomeada pela portaria nº. 856/2004;
II - Adriana Fernanda da Rocha Gavron, **titular**, inscrita na matrícula nº. 181201, nomeada pela portaria nº. 1213/2004;
III - Elisandra Aparecida da Cruz Klawa, **suplente**, inscrita na matrícula nº. 53041, nomeada pela portaria nº. 133/1995;
IV - Janaine Esquedino Mauricio, **titular**, inscrita na matrícula nº. 161871, nomeada pela portaria nº. 1544/2004;
V - Suelen da Cunha Ribas, **suplente**, inscrita na matrícula nº. 160121, nomeada pela portaria nº. 880/2004;
VI - Marcos André Alves de Souza, **titular**, inscrito na matrícula nº. 159971, nomeado pela portaria nº. 888/2004;
VII - Luciano da Silva Nogueira, **suplente**, inscrito na matrícula nº. 155041, nomeado pela portaria nº. 718/2004;
VIII - Jefferson Rosa Cordeiro, **assessor jurídico**, inscrito na OAB/PR nº. 30.549 – matrícula nº. 137301, nomeado pela portaria nº. 615/2011;
Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato da Prefeita Municipal.
Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, poderá solicitar a participação em seus trabalhos, em caráter eventual e transitório, de servidores públicos do quadro efetivo de outras Secretarias da Administração Pública Municipal, com objetivo de contribuir com o andamento dos trabalhos, na apuração de fatos e na elucidação de questões relevantes.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento se encarregará dos atos de secretaria referentes às atividades da Comissão, que consistirão em:
I - realizar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão; e
II - receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa à Comissão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 481/2025.
Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8C4BCB69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, no Município de Campina Grande do Sul, Paraná, responsável pela condução de processos nos quais se tenha em causa a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 1.949/2023, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999.
Parágrafo único. A Comissão prevista no caput vincula-se diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Compete à Comissão de Processo Administrativo atuar, instruir, conduzir e julgar os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório compõe-se de 08 (oito) membros, sendo: 01 (um) membro denominado presidente, 03 (três) membros denominados titulares, 03 (três) membros denominados suplentes e 01 (um) membro denominado assessor jurídico, a saber:
I - Eline Hiroki Oliveira, **presidente,** inscrita na matrícula nº. 158571, nomeada pela portaria nº. 856/2004;
II - Adriana Fernanda da Rocha Gavron, **titular**, inscrita na matrícula nº. 181201, nomeada pela portaria nº. 1213/2004;
III - Elisandra Aparecida da Cruz Klawa, **suplente**, inscrita na matrícula nº. 53041, nomeada pela portaria nº. 133/1995;
IV - Janaine Esquedino Mauricio, **titular**, inscrita na matrícula nº. 161871, nomeada pela portaria nº. 1544/2004;
V - Suelen da Cunha Ribas, **suplente**, inscrita na matrícula nº. 160121, nomeada pela portaria nº. 880/2004;
VI - Marcos André Alves de Souza, **titular**, inscrito na matrícula nº. 159971, nomeado pela portaria nº. 888/2004;
VII - Luciano da Silva Nogueira, **suplente**, inscrito na matrícula nº. 155041, nomeado pela portaria nº. 718/2004;
VIII - Jefferson Rosa Cordeiro, **assessor jurídico**, inscrito na OAB/PR nº. 30.549 – matrícula nº. 137301, nomeado pela portaria nº. 615/2011;
; **Parágrafo único.** Os membros titulares e suplentes poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato da Prefeita Municipal.
Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, poderá solicitar a participação em seus trabalhos, em caráter eventual e transitório, de servidores públicos do quadro efetivo de outras

Secretarias da Administração Pública Municipal, com objetivo de contribuir com o andamento dos trabalhos, na apuração de fatos e na elucidação de questões relevantes.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento se encarregará dos atos de secretaria referentes às atividades da Comissão, que consistirão em:
I - realizar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão; e
II - receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa à Comissão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 482/2025.
Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5FF13A12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5.053/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA - Matrícula nº. 328397,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D9F26F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JULIA MARTINS KNAPP MANIQUE - R.G.: nº. 12.853.934-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, responsável em assessorar o Departamento de Comunicação do Município, com o desenvolvimento de artes, designers, material de divulgação e apoio à promoção das políticas públicas municipais; assessorar o Prefeito Municipal no relacionamento com a imprensa, bem como formular subsídios para os pronunciamentos; exercer as atividades de cerimonial dos eventos oficiais; realizar a cobertura fotográfica dos eventos institucionais; gerenciar a presença digital do Município nas redes sociais, websites e outros meio digitais; desenvolver ações para divulgar informações institucionais e aproximar a administração pública da sociedade; promover uma comunicação clara, eficiente e alinhada aos objetivos institucionais, com fiel observância às normas legais vigentes, junto à Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F18905F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

CLAUDIVINO MOLINARI - R.G.: nº. 5.344.346-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Externas, responsável em assessorar no desenvolvimento de parcerias com outras esferas de governo (federal, estadual ou municipal), organizações sem fins lucrativos, entidades públicas e privadas, para promover o incremento na implementação de políticas públicas municipais; auxiliar na criação e no desenvolvimento de projetos que envolvem a cooperação entre diferentes esferas de governo ou entre o governo e o setor privado; viabilizar visitas e observações externas em busca de boas práticas e ações de melhorias nas operações da Administração municipal, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0AC802E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

GUSTAVO HENRIQUE DALPRÁ MACHADO NEWTON - R.G.: nº. 8.785.431-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável em assessorar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e

bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área, com efeito retroativo a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C9D23C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

KAUANA SILVEIRA BANDEIRA - R.G.: nº. 14.707.236-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, junto a Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:990D48C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA - Matrícula nº. 148341,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A24 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor de Gabinete, responsável pela assessoria do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E088ED07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 004/2025

RESOLUÇÃO N°004/2025

SÚMULA: Altera o valor da bolsa-auxílio dos estagiários do Poder Legislativo previsto no Anexo I da Resolução 002/2022.

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução n. 002/2022, alterado pela Resolução n. 002/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Anexo I

Nível de Ensino	Carga horária	Valor da Bolsa-auxílio	Carga Horária	Valor da Bolsa-auxílio	Auxílio-transporte Mensal
Ensino Médio	20 horas semanais	R$ 603,20	30 horas semanais	R$ 904,81	R$ 50,00
Ensino Técnico	20 horas semanais	R$ 734,81	30 horas semanais	R$ 1.102,21	R$ 50,00
Graduação	20 horas semanais	R$ 877,39	30 horas semanais	R$ 1.316,08	R$ 50,00
Pós- Graduação	20 horas semanais	R$ 1.063,84	30 horas semanais	R$ 1.595,74	R$ 50,00

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 22 de janeiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:E9D41F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 05/2025, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Provedor de Internet por conexão via fibra para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná.. **Empresa Vencedora**: RODRIGO PRZYBYCIEN ME CNPJ.: 10.533.225/0001-67. **Valor Total:** R$ 4.198,80 (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 1.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00; 3.3.90.39.58.00. **Data da Autorização e Ratificação:** 14/02/2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:E3FD85A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Daiana Baumgarten, inscrito no CPF sob nº 102.XXX.009-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 20 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:130F1860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Enice Figura, inscrito no CPF sob nº 046.XXX.879-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 20 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:30703D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO ARP 008/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico 04/2024	008/2024	1º	- Prorrogação de vigência por 12 meses, devidamente amparados pelo disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21	CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI CNPJ: 15.311.126/0001-54	21/02/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:BDFCE1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 03/2025

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o
Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas
Edilson Ferreira Pequeno– 40 horas

Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, dos servidores Silvio
Roberto Ribeiro e Edilson Ferreira Pequeno, lotado nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de Fevereiro de 2025 a 16 de Março de 2025, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do servidor Silvio Roberto Ribeiro e Edilson Ferreira Pequeno, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de
Justiça.

Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as
necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência
do Idoso.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Campo do Tenente,14 de Março 2025.

ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A27D079E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2025

Exonera, a servidora MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA RAMOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A) Solicitação protocolada sob o n.º 1003/20254.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2025, a servidora **MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA RAMOS,** matrícula 2082, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4FE99061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2025

Altera o Decreto Municipal nº 335/2024, o qual designa os membros para Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A) Memorando sob nº 002/2025 – CPPAD.

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o art. 1º. do Decreto Municipal nº 335/2024, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

I – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917, na função de Presidente;

II – KARINA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 535, na função de secretária;

III – JORDANA ROSA DE SOUZA, matrícula n.º 1542, na função de membro;

IV – ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA, matrícula n.º 1838, na função de membro;

V – ADRIANA MARQUES FERNANDES, matrícula n.º 292, na função de membro;

VI – JOSÉ AUGUSTO PEDROSO, matrícula n.º 3055, na função de Consultor Jurídico da Comissão;

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D2ADEC41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2025

Altera o Decreto Municipal nº 314/2024, o qual designa os membros para Comissão Permanente de Contratos Administrativos, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A) Memorando sob nº 001/2025 – CPCA.

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o art. 1º. do Decreto Municipal nº 314/2024, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Contratos Administrativos, os seguintes servidores:

I – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917, na função de Presidente;

II – ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA, matrícula n.º 1838, na função de Secretária;

III – JORDANA ROSA DE SOUZA, matrícula n.º 1542, na função de membro;

IV – KARINA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 535, na função de membro;

V – ADRIANA MARQUES FERNANDES, matrícula n.º 292, na função de membro;

VI – JOSÉ AUGUSTO PEDROSO, matrícula n.º 3055, na função de Consultor Jurídico da Comissão;

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7500BC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – 01/2025 - GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito DEFINITIVO, referente ao Processo Seletivo de Estágio Nº 01/2025, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

Candói, 21 de fevereiro de 2025.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 176/2025.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
MEMBRO	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

ANEXO II - GABARITO DEFINITIVO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	D
2	C
3	D
4	B
5	C
6	C
7	E
8	B
9	E
10	B
11	C
12	D
13	B
14	D
15	D
16	B
17	E
18	E
19	C
20	B

Candói, 21 de fevereiro de 2025.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 176/2025.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
MEMBRO	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:96F187A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 347/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SANDRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.520.125-0/PR e inscrita no CPF nº 925.743.439-72, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE CASA LAR** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5AB178FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 348/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MAIRA POLYANA ROSA DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.145.347-5/PR e inscrita no CPF nº 113.783.649-02, para o cargo efetivo de **FARMACÊUTICO –** Nível 11, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:31095924

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 349/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para VISTORIA do veículo CHEV/SPIN, PLACA SEB-7C54 da Secretaria de Saúde, em atendimento a decisão

do processo de sindicância, a qual será composta pelos seguintes membros:
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
LUIZ CARLOS VERNEKE – Mecânico
FELIPE FARIAS PINHEIRO – Mecânico Eletricista
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI, e se reunir-se-á por convocação do mesmo e o laudo de vistoria deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1BF7DD4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 350/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **CRISTIANE ZANETE CASSOL,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7.813.441-0/PR e inscrita no CPF nº 008.594.879-97, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 249/2025, matrícula nº 4093-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025. Revoga-se a Portaria n° 342/2025.
Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:21346161

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 351/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **HILMA CRISTINA KELLER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.600.554-3/PR e inscrita no CPF nº 123.361.429-02, para o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA –** Nível 11, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DE3B50D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 352/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ROSALINA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 5.934.246-0/PR e inscrita no CPF nº 003.712.049-25, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR –** Nível 005, matrícula nº 3767-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/01/2024 a 10/01/2025**, como segue:

- 05/03/2025 a 03/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A5F4C3D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro a dezembro de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Secretaria de Educação referente aos meses setembro a dezembro de 2024;

3. Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

4. Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

Candói, 05 de fevereiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:DAFA3451

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.212/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (90.015/2025).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos. **VALOR ESTIMADO:** R$ 773.492,52 (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). **LOCAL:** BLL COMPRAS (https://bll.org.br). **DATA**

E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 12/03/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** preferencialmente através do sistema BLL, ou através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 21/02/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:85E596A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2025
PROCESSO Nº 3.709/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (90.001/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ sob o nº 10.592.584/0002-76.
OBJETO: Fornecimento de impressora plotter com scanner integrado, destinados a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
VALOR GLOBAL: R$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9046EDE1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 101/2024, 102/2024, 103/2024, 104/2024, 105/2024, 106/2024, 107/2024, 108/2024, 109/2024, 110/2024, 111/2024, 112/2024, 113/2024, 114/2024 E 115/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.364/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 101/2024, 102/2024, 103/2024, 104/2024, 105/2024, 106/2024, 107/2024, 108/2024, 109/2024, 110/2024, 111/2024, 112/2024, 113/2024, 114/2024 e 115/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.364/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2024 - CONTRATOS nº 101/2024, 102/2024, 103/2024, 104/2024, 105/2024, 106/2024, 107/2024, 108/2024, 109/2024, 110/2024, 111/2024, 112/2024, 113/2024, 114/2024 e 115/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos 101/2024, 102/2024, 103/2024, 104/2024, 105/2024, 106/2024, 107/2024, 108/2024, 109/2024, 110/2024, 111/2024, 112/2024, 113/2024, 114/2024 e 115/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Tawane de morais (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 20 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:59D3DA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 074/2025 DATA: 20-02-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Serli de Fatima Oliveira**, RG. nº 6.642.483-9/PR, matrícula funcional nº 124040/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2DE85571

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 043/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2022.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Lei n. º 8666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o contrato de prestação de serviços como ***"ORIENTADOR SOCIAL"***, (Item/lote 02), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com termo de supressão para 20 (vinte) horas, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e a empresa ***MAICON FRANCENER***

DOS SANTOS 09271435931, com sede na Rua Capivari, 170, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 44.854.844/0001-75, neste ato representada legalmente por MAICON FRANCENER DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n. º 092.714.359-31, conforme o ajuste que segue:

1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 09.05.2022 e aditivos subsequentes.

2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, conforme Lei de Licitações.

3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MAICON FRANCENER DOS SANTOS 09271435931
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E67C10DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 63/2025

DATA: 12.02.2025

EMENTA: Abre Crédito AdicionalSuplementar no Orçamento de 2025, e dáoutras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serv Públicos
Unidade Orçam: 06.001–Sec Mun Obr Infr Serv Púb/Depto Obr Púb
Classificação Funcional:15.451.1055.1.140 – Pavim Asfált Vias Urb
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fon Recurso: 208/71016 – Em Parl Esp Inv/Cus..R$ 50.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

71016R$ 50.000,00

Total .....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:98410FF4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025.

Referências:
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 095/2024 de 02.04.2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2024 de 11.03.2024.
Fundamentação: Lei 14.133 de 2021, e disposições do edital em consideração.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reconstruçao/reparaçao de imovel, casa com area de 146,00m², sita a Rua Capanema, 162, neste Município de Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de atender o projeto que contempla a demolição de parte da casa comprometida, retirada de entulhos e posteriormente a reconstrução/reparação, cujas avarias foram causadas por um deslizamento de terra, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a determinaçao judicial, autos n. º 0000109-98.2023.8.16.0062, solicitaçao n. º 026/2024 da Secretaria Municipal de Administraçao.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, 158, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, as alteraçãos qualitativas e quantitativos, para melhor execução e adequação ao objeto licitado, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com Planilha Orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 3.416,99 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), conforme planilha orçamentária do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2A7B0817

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 077/2025

DATA: 21 de fevereiro de 2025

Altera o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Capitão Leônidas Marques, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;
Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;
Considerando o termo de compromisso público firmado com o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE,
DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Capitão Leônidas Marques.
Art. 2º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Capitão Leônidas Marques, será composto pelos seguintes servidores:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
a) Jean Carlos Gibbert – Engenheiro Civil
b) Carlo Giuseppe Lucietto – Engenheiro Civil
c) Fabiano de Holanda Guerra – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
d) Joice Sorok Larsen – Agente de Administração

II - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Luciana Zanon – Secretaria de Finanças

III - Representantes da Procuradoria Jurídica Municipal:
Selia Pereira Rocha - Advogada

Parágrafo único - A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Capitão Leônidas Marques, será exercida pelo Servidor Jean Carlos Gibert, com formação profissional na área de Engenharia Civil.

Art. 3º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Capitão Leônidas Marques, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Art. 4º - Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Capitão Leônidas Marques, dentre outras funções:
I. Promover a implantação do Plano Diretor;
II. Desenvolver pesquisas, programa, projetos e planos setoriais necessários a permanente implantação do Plano Diretor;
III. Promover a política ambiental;
IV. Planejar o transporte, trânsito e sistema viário;
V. Elaborar projetos arquitetônico, paisagísticos e urbanísticos;
VI. Expedir diretrizes do parcelamento do solo;
VII. Elaborar projetos e programas de infra-estrutura urbana;
VIII. Promover a integração das políticas setoriais do poder público municipal;
IX. Elaborar e ou aprovar os relatórios circunstanciais previstos na Lei e os Relatórios de Impacto Meio Ambiente (RIMA)
X. Aprovar projetos de edificações e loteamentos;
XI. A formulação e a execução da política de planejamento social, físico e econômico;
XII. Priorizar políticas urbanas ou rurais compatíveis com o plano de governo;
XIII. Compatibilizar programas estaduais, federais e internacionais com os do município;
XIV. Traduzir anseios da comunidade em programas de governo;
XV. Formular o planejamento estratégico municipal;
XVI. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos municipais de desenvolvimento urbano e rural, em conjunto com as demais Departamentos;
XVII. Conhecer o meio urbano e rural, sua situação e tendência;
XVIII. Planejar, supervisionar e manter o controle de todos os equipamentos, programas e aplicativos de informática no âmbito do planejamento municipal;
XIX. Expedir atas de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento, do solo observando parecer da Departamento do Meio Ambiente;
XX. O fornecimento e controle da numeração predial, emplacamento dos logradouros públicos e manutenção do sistema cartográfico municipal;
XXI. Exercer o controle orçamentário no âmbito de sua Departamento;
XXII. Elaborar e implantar projetos e acompanhar sua execução em conjunto com as demais Departamentos, em especial com a Departamento do Meio Ambiente;
XXIII. Consultar a Departamento de Finanças sobre a disponibilidade e o cronograma de desembolso para execução dos projetos;
XXIV. Traçar as diretrizes da expansão urbana, meio ambiente, potencialidades do município e outras atividades correlatas.
XXV. Coordenar as ações necessárias para o atendimento dos objetivos do sistema de

planejamento;
XXVI. Articular ações entre os órgãos municipais da administração direta e indireta integrantes do sistema de planejamento e gestão integrada e entre outros órgãos e entidades governamentais e não-governamentais garantindo eficácia e eficiência na gestão, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
XXVII. Articular entendimentos com municípios vizinhos, visando formular políticas, diretrizes e medidas comuns que abranjam a totalidade ou parte de seu
território, baseadas na Lei do Plano Diretor, destinadas à superação de problemas setoriais ou regionais comuns, bem como firmar convênios ou consórcios com este objetivo, sem prejuízo de igual articulação com as demais esferas de governo;
XXVIII. Implementar e gerenciar o sistema Único de informações;
XXIX. Acompanhar o processo de elaboração e operacionalização de planos, programas e projetos previstos na Lei do Plano Diretor;
XXX. Instituir mecanismos permanentes para operacionalização, revisão e atualização do Plano Diretor, articulando-o com o processo de elaboração e execução do
orçamento municipal;
XXXI. Propor a celebração de convênios ou consórcios para a viabilização de planos, programas e projetos para o desenvolvimento municipal;
XXXII. Convocar reuniões intersetoriais para debates de assuntos referentes ao planejamento integrado e participativo;
XXXIII. Convocar o conselho de desenvolvimento municipal sempre que necessário;
XXXIV. Divulgar as manifestações do conselho de desenvolvimento municipal de forma democrática para toda a população do município de Capitão Leônidas Marques;
XXXV. Assegurar a gestão democrática do município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e operacionalização
do Plano Diretor;
XXXVI. Proceder à avaliação do sistema de planejamento e gestão integrada e implementar os ajustes necessários;
XXXVII. Gerenciar o fundo municipal de qualificação do ambiente urbano;
XXXVIII. Proceder ao monitoramento da operacionalização do Plano Diretor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, PR, 21 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:FE6EAD2E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 076/2025, DE 21 DE FEVEREIRO 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, DE

ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 56 da Lei Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. Alterar a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal, de acordo com Art. 56 da Lei Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018, que Institui o Plano Diretor Municipal para o Município de Capitão Leônidas Marques.

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
Titular: Jean Carlos Gibbert
Suplente: Carlos Guiseppe Lucietto

Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
Titular: Adriana Thibes de Melo
Suplente: Gilmar Larssen

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;
Titular: Luciana Zanon
Suplente: Aldo Pereira dos Santos

Representantes do Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Luiz Carlos Ledur
Suplente: Janice Bazaretti Bortolini

Representantes Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: Alter Jose Ragadalli
Suplente: Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf
Representantes da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania;
Titular: Paula de Borba Julião
Suplente: Gracieli Farina Zeniewicz

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Regina Cristina Antunes Scapini
Suplente: Valdemar Savela

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Titular: Robson Lucas de Moraes
Suplente: Tatiane Girardi

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
Titular: Isaias da Silva loures
Suplente: Sebastião Genesio Garcia

Representantes da SANEPAR;
Titular: Moises Lucietto
Suplente: Gilmar Bevilaqua

Representantes da EMATER;
Titular: Irineu Vojssczak
Suplente: José Lindomir Pezenti

Representantes de Associações de Moradores;
Titular: Hélio Sott
Suplente: José Mozartt Lima

Representantes de Associações ligadas à área de Assistência Social;
Titular: Marcia Gerondina Teixeira Schmidt
Suplente: Joice Cristina Delvos Lucietto

Representantes de entidades ligadas à área rural;
Titular: Claudio Zeni
Suplente: José Vilson Konrad

Representantes empresariais do mercado Imobiliário;
Titular: Alana Renata Sodoski Sobral
Suplente: Rodrigo Otowicz

Representante empresariais do comércio, prestação de serviço e indústria;
Titular: Cesar Guindani Righi
Suplente: Tailane de Souza

Representante de Entidades Profissionais de Classe;
Titular: Rosmir Dallabrida
Suplente: Gustavo Tristoni

Representante das Instituições Acadêmicas de Ensino Superior;
Titular: Henrique Xavier de Souza
Suplente: Fernanda Carol Berti

Art. 3º. De acordo com o Art. 55 da Lei Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018, o Conselho de Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor será presidido por representante vinculado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Parágrafo Único - O trabalho dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal será considerado serviço relevância pública e não remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 21 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:82FA3C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 186/2025 DATA: 21/02/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder ao servidor público abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123408/1	Michael Douglas de Almeida Ruths	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3BAFC0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo

ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Cristiano J. Bertramelli	Analista Administrativo	02 (duas)	Foz do Iguaçu -PR	13 e 14 de fevereiro de 2025.	Paraná + Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8934D1D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 PROCESSO INTERNO Nº 29/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Prestação de serviço de transporte rodoviário para deslocamento de motoniveladora, ida e volta, entre o Município de Carlópolis e Londrina.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ALEMAO TERRAPLANAGEM R B LTDA – CNPJ Nº 57.209.357/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:77D39BD7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO INTERNO Nº 021/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Prestação de serviços de recauchutagem de pneus para atender demanda do Departamento Rodoviário.
VALOR CONTRATADO: R$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: PAULO MARQUES MOREIRA FILHO – CNPJ Nº 71.787.691/0001-63

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3AB0BF79

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO INTERNO Nº 027/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Aquisição de poste padrão Copel que será instalado no Clube Irmão Caçula, incluindo entrega e instalação.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.138,39 (um mil, cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 14.943.846/0001-70

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4C7E20D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO INTERNO Nº 029/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ALEMAO TERRAPLANAGEM R B LTDA - CNPJ 57.209.357/0001-00**
Objeto	Prestação de serviço de transporte rodoviário para deslocamento de motoniveladora, ida e volta, entre o Município de Carlópolis e Londrina
Vigência do Contrato	21/02/2025 à 21/08/2025
Valor Contratual	**R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA – Prefeito Municipal
Contratante
ALEMAO TERRAPLANAGEM R B LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C4231D15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO INTERNO Nº 021/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PAULO MARQUES MOREIRA FILHO - CNPJ 71.787.691/0001-63**
Objeto	Prestação de serviços de recauchutagem de pneus para atender demanda do Departamento Rodoviário
Vigência do Contrato	21/02/2025 à 21/08/2025
Valor Contratual	**R$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária

29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO MARQUES MOREIRA FILHO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E7F26222

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO INTERNO Nº 027/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 14.943.846/0001-70**
Objeto	Aquisição de poste padrão Copel que será instalado no Clube Irmão Caçula, incluindo entrega e instalação
Vigência do Contrato	21/02/2025 à 21/05/2025
Valor Contratual	**R$ 1.138,39 (um mil, cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B73A23EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 035/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupantes para cargos efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem os respectivos cargos *efetivos*, a partir de 21 de fevereiro de 2.025:

ADALGISA DA SILVA PRADO, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.286.992-1—SESP-PR, inscrita no CPF/MF 040.810.609-32, para o cargo de Professora;
KAROLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.736.052-9—SESP-PR, inscrita no CPF/MF 131.230.899-08, para o cargo de Professora;

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:D0949314

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 12/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) de Santo Antônio da Platina, e-mail gepatriasap@mppr.mp.br, por sua representante adiante assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e o **Município de Carlópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87, com sede na Rua Benedito Salles, nº 1060 e-mail: planejamento@carlopolis.pr.gov.br, fone: (43) 3566-1291, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Hiroshi kubo, a teor do disposto no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e artigo 115 do Ato Conjunto nº 01/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná e da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o **Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.24.000157-3** foi instaurado por este GEPATRIA para acompanhar o enfrentamento das adequações e reformas necessárias para a concessão de Licenças Sanitárias nas escolas públicas dos Municípios abrangidos pela 19ª Regional de Saúde, com sede em Jacarezinho/PR;

CONSIDERANDO a representação recebida por este GEPATRIA do servidor estadual Antônio Henrique Mariano da 19ª Regional de Saúde, lotado na Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, noticiando que a maioria das escolas públicas abrangidas pela regional, tanto as Estaduais quanto as Municipais, não estão adequadas com a legislação sanitária em vigor, e não atingem o mínimo necessário para receberem as Licenças Sanitárias;

CONSIDERANDO que o principal problema dessas escolas seria que, além de antigas, a maioria nunca passou por reformas e/ou adequações nos termos previstos na legislação, ou, quando executadas as reformas, não passam por avaliação das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que a Licença Sanitária é o principal documento que atesta a aptidão do estabelecimento para seu funcionamento, e que a responsabilidade pela sua emissão é da Vigilância Sanitária Municipal, nos termos do **Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002**, que aprova o regulamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – SUS;

Art. 159. *Licença sanitária é o instrumento pelo qual o estabelecimento público ou privado torna-se habilitado para o funcionamento.*
Parágrafo único. *A licença sanitária deve ser* ***expedida pelas Secretarias Municipais de Saúde*** *ou pela SESA/ISEP, observadas as competências.*

CONSIDERANDO que, conforme o mesmo Decreto, as escolas precisam da Licença Sanitária para seu regular funcionamento:

Art. 161. *Serão* ***fornecidas licenças sanitárias para estabelecimentos*** *comerciais, industriais, prestadores de serviços de saúde e de* ***interesse à saúde****, ou de qualquer natureza, que estejam de acordo com a normatização sanitária em vigor, e que apresentem capacidade administrativa, físico funcional e qualificação de pessoal,* ***adequada ao tipo de atividade e ao grau de risco*** *que possa trazer à saúde.*

Art. 445. *São* ***estabelecimentos e atividades de interesse à saúde****:*
(...)
XXII *–* ***estabelecimentos de ensino****: educação infantil, tais como creches e pré-escola, fundamental, médio, superior e cursos livres, como os de preparatório para vestibular entre outros;*

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.080/90**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o

funcionamento dos serviços correspondentes, dispõe em seu art. 6º, §1º a atuação da vigilância sanitária:

***Art. 6º** Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):*
***a) de vigilância sanitária**;*
(...)
***§ 1º** Entende-se por **vigilância sanitária** um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:*
***I –** o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e*
***II –** o controle da **prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde**.*

CONSIDERANDO o teor do art. 37, I e II, e art. 38, VII, da **Lei nº 13.331/01**, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná:

Art. 37. A atuação da vigilância sanitária e ambiental far-se-á integradamente com vigilância epidemiológica e abrangem um conjunto de ações capazes de:
***I –** eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde do indivíduo e da coletividade;*
***II –** intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, distribuição, comercialização e uso de bens de capital de consumo, e da prestação de serviços de interesse da saúde individual e coletiva;*

***Art. 38.** As ações de vigilância sanitária e/ou ambiental recaem sobre:*
(...)
***VII –** serviços de interesse à saúde;*

CONSIDERANDO a edição da **Resolução SESA nº 1.034, de 24 de agosto de 2020** da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas e regulamenta os procedimentos para licenciamento sanitário no Estado, e institui a denominada **Licença Sanitária Simplificada** para os estabelecimentos classificados como médio risco:

***Art. 2º** Para fins desta Resolução adotam-se as seguintes definições:*
(...)
***VIII – Atividade econômica de Médio Risco:** atividade econômica cujo **início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária e análise documental prévias** por parte do órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária, que será emitida de forma simplificada, e que equivale ao nível de risco II, nos termos do Decreto Federal n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019 e suas atualizações.*
(...)
***XIII – Licença Sanitária:** documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário.*
***XIV – Licença Sanitária Simplificada:** documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Médio Risco à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao licenciamento sanitário, **sem a realização de vistoria prévia**, e que contém a informação "Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada".*

CONSIDERANDO os termos do art. 12 da mesma Resolução SESA nº 1.034/2020:

Do Médio Risco
***Art. 12** O estabelecimento que exerça atividade econômica classificada como Médio Risco fica dispensado de inspeção sanitária e análise documental prévias para o licenciamento da atividade, sendo-lhe concedida **Licença Sanitária Simplificada**, após a apresentação das informações exigidas no ato do requerimento da referida licença.*
(...)
***§ 5°** A concessão da Licença Sanitária Simplificada **não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente** aplicável à atividade desenvolvida, sendo **passível de fiscalização, a qualquer tempo**, pelos órgãos de controle, sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.*

CONSIDERANDO que, nos termos da Nota Técnica nº 04/2022/CVIS/DAV/SESA, emitida pela SESA por meio da Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária de Serviços e da Coordenadora de Vigilância Sanitária, foi esclarecido que a Licença Sanitária Simplificada não é um documento provisório a ser substituído por uma definitiva, visto que a simplificação consiste nos atos administrativos prévios, e tem validade legal e jurídica;

CONSIDERANDO, contudo, que é reconhecida a precaridade de muitas escolas públicas da nossa região, sejam elas municipais ou estaduais, problemática que se estende há muitas gestões, e que se mostra imprescindível o enfrentamento da questão;

CONSIDERANDO que conforme narrado por Antônio Henrique Mariano, ao longo dos anos, as escolas foram inspecionadas, sendo orientado aos respectivos Diretores e Chefes de Núcleo de Educação sobre a necessidade de autorização da Vigilância para reformas e construções, o que não foi atendido na sua totalidade, dificultando, por conseguinte, a liberação das licenças, as quais não devem mais ser concedidas sem que seja atendido um mínimo de ajustes e melhorias;

CONSIDERANDO que, diante de um quadro de muita dificuldade administrativa de solução destas questões, a Vigilância Sanitária colocou o caso à apreciação do Ministério Público a fim de que haja uma postura de saneamento das irregulares por parte dos Municípios e do Estado;

CONSIDERANDO que foi realizado um levantamento de todas as escolas localizadas nos Municípios abrangidos pela 19ª Regional de Saúde, com a elaboração de relatórios que apontam as inconformidades de cada estabelecimento de ensino, sendo que no Município de Carlópolis, são as seguintes:

– CEMEI Ainzara Rossi Salles;
– CEMEI Isabel Dalla Bernardino da Silva;
– CEMEI Marinha Fogaça de Oliveira;
– CEMEI Raymunda Santana Salles;
– Escola Municipal C. M. Benedito Rodrigues de Camargo;
– Escola Municipal C. M. José Salles.

CONSIDERANDO que para apurar a situação das escolas do Município de Carlópolis foi instaurado o **Inquérito Civil nº MPPR-0130.24.000937-8**;

CONSIDERANDO que as Licenças Sanitárias são documentos entre os atos regulatórios, que são exigidos às instituição de ensino para que estejam em situação regular, nos termos da **Deliberação nº 03/2013** do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino no Paraná:

***Art. 65.** Uma instituição de ensino é considerada irregular quando:*
***I –** os atos legais do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, necessários ao seu funcionamento, não tenham sido concedidos;*
***II –** os atos legais estejam expirados e não tenham sido solicitadas suas renovações;*
***III –** teve decretada a cessação compulsória e definitiva das atividades escolares, por meio de procedimentos próprios de verificação ou de sindicância.*
§ 1º** Os atos escolares realizados e os documentos expedidos por instituição de ensino em situação irregular, na forma do caput e de seus incisos, **não têm validade escolar, não dão direito a

***prosseguimento de estudos**, não conferem grau de escolarização e não serão aceitos ou registrados nos órgãos competentes.*
***§ 2º** Os prejuízos causados aos alunos em virtude de irregularidade são de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e da administração da instituição que, por tais feitos, responderão nos foros competentes.*

CONSIDERANDO que no **ordenamento jurídico a educação é considerada como um direito social fundamental, previsto no** artigo 6º da Constituição Federal: *"são direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";*

CONSIDERANDO que a educação garante uma vida digna a todos os seres humanos e a dignidade da pessoa natural é um dos fundamentos do Estado Democrático instituído no Brasil – artigo 1º, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a educação é entendido como um fenômeno social e universal, um princípio pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, contendo como objetivo principal o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; contribuindo para formação dos indivíduos, auxiliando o desenvolvimento de suas capacidades físicas, intelectuais e espiritual;

CONSIDERANDO, ainda, que as escolas municipais e estaduais pertencem a um ente público, caracterizando-se como patrimônio público, e devem ser preservadas, valorizadas e cuidadas conforme as normas vigentes para que estejam aptas a receber toda a comunidade escolar, sendo espaço de inclusão, de modo que o ambiente escolar, inclusive o espaço físico, deve refletir a pluralidade da sociedade;

CONSIDERANDO que, sendo a escola um patrimônio público, é fundamental o investimento adequado em infraestrutura, e os gestores públicos têm o deve legal de zelar pela coisa pública, podendo sua omissão convolar em ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8429/1992:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
(...)
X – agir ilicitamente na arrecadação de tributo ou de renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição dispõe que *"o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis"*;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete zelar pela defesa do patrimônio público e social, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia*";

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem legitimidade e competência para firmar termo de ajustamento de conduta, o qual, uma vez assinado, tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que o compromisso de ajustamento de conduta, mediante a observância de critérios legais, além das vantagens decorrentes da celeridade e da eficiência, possibilitam a obtenção de resultado similar ou equivalente àquele que, potencialmente, poderia ser obtido em juízo;

RESOLVEM as partes celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e Resolução nº 01/2017, do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, mediante os seguintes **TERMOS**:

Cláusula 1ª – O Município de Carlópolis reconhece a necessidade de promover a regularização das seguintes instituições de ensino municipal, comprometendo-se às seguintes medidas, cujo detalhamento constam no Anexo I:

– CRONOGRAMA DA COZINHA PILOTO

Construção da cozinha piloto	Prazo para regularização
Elaboração e Aprovação de Projeto Arquitetônico e Sanitário	12 (doze) meses
Trâmite do processo licitatório e início da execução	6 (seis) meses
Execução da obra	15 (quinze) meses
Equipar, operacionalizar de forma a receber as devidas autorizações de funcionamento	15 (quinze) meses

– CRONOGRAMA DAS DEMAIS ADEQUAÇÕES (em paralelo à cozinha piloto)

Irregularidade verificada	Prazo para regularização
Requisitos mínimos de instalação e funcionamento	12 (doze) meses
Boas práticas de manipulação e produção de alimentos	6 (seis) meses
Manejo integrado de pragas, higienização de caixas d'água, caixa de gordura e calhas	6 (seis) meses

Parágrafo 1º – Os prazos serão contados a partir da notificação dos compromissários da homologação do presente Termo de Ajustamento de Conduta pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º – Após a comunicação da homologação do Termo de Ajustamento de Conduta, o Município de Carlópolis tem o prazo de até 30 (trinta) dias para publicar o presente instrumento no seu Diário Oficial, bem como instaurar procedimento próprio para acompanhamento do Termo e informar ao Ministério Público as medidas adotadas e o número do processo instaurado;
Parágrafo 3º – A fiscalização do cumprimento de cada item, dentro dos prazos estabelecidos pelo Compromissário, conforme acima elencados, será realizada pela Vigilância Sanitária do Município de Carlópolis, representada pelo servidor Aparecido Antônio Negri, que atuará como assistente técnico.

Parágrafo 4º – A fiscalização mencionada no parágrafo anterior não exclui a atuação do Ministério Público e outros órgãos de controle.

Cláusula 2ª – O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente acarretará a imposição de multa pecuniária por dia de omissão ou descumprimento, por parte do Prefeito signatário, ou outro que lhe venha a suceder, fixado o dia-multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), por obrigação descumprida, devida desde a data do inadimplemento e corrigida pela média do IGP-DI(FGV) + INPC(IBGE), conforme Decreto nº 1.544/1995, ou índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 3ª – O presente Termo de Ajustamento de Conduta possui eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e artigo 784, inciso XII, do Código de Processo Civil. O inadimplemento das obrigações pactuadas ensejará a incidência da multa pecuniária avençada, além das medidas judiciais cabíveis.

Cláusula 4ª – A validade e eficácia deste ajuste estão sujeitas à sua prévia homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná.

Cláusula 5ª – As partes declaram que, em razão da composição alcançada, estabelecem convenção processual no sentido de renunciarem ao direito de ajuizar ações para rescindir ou anular o presente acordo e renunciam ao direito à apresentação de embargos à execução, embargos de terceiro, impugnações (artigo 525 do Código

de Processo Civil), incidentes processuais, recursos e quaisquer espécies de ações, especialmente, rescisória, tudo na forma do artigo 190 do Código de Processo Civil.

Cláusula 6ª – Todas e quaisquer notificações ou comunicações entre as partes em decorrência deste compromisso de ajustamento de conduta serão feitas por escrito e serão havidas como recebidas quando: (i) entregues pessoalmente à parte a ser notificada, mediante protocolo de recebimento assinado por funcionário, representante legal ou procurador; (ii) na data de assinatura do aviso de recebimento da parte notificada, quando a notificação for enviada por correio; ou (iii) mediante envio de correio eletrônico para os e-mails gepatriasap@mppr.mp.br e planejamento@carlopolis.pr.gov.br, respectivamente, do Ministério Público e do compromissário. Para efeito desta cláusula, observar-se-ão os dados de qualificação do preâmbulo fornecidos pelas partes, que poderão ser alterados por notificação.

Cláusula 7ª – Se qualquer termo, compromisso, condição ou disposição deste compromisso de ajustamento de conduta for considerado ilegal, inválido ou inexequível, em razão de Lei ou por qualquer outro motivo, os termos, compromissos, condições ou disposições remanescentes deste compromisso de ajustamento de conduta permanecerão em pleno vigor e não serão afetados pela disposição ilegal, inválida ou inexequível ou por sua supressão.

Cláusula 8ª – Este compromisso de ajustamento de conduta constitui o acordo integral entre as partes, substituindo todos os entendimentos anteriormente existentes entre elas sobre a matéria objeto deste compromisso de ajustamento de conduta.

Cláusula 9ª – A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento da obrigação descumprida, e tampouco deverá ser interpretada como perdão ou alteração tácita do que foi contratado neste compromisso de ajustamento de conduta.

Cláusula 10 – Este compromisso de ajustamento de conduta somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito assinado pelas partes e somente terá eficácia após nova homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula 11 – Para todos os efeitos deste compromisso de ajustamento de conduta, todos os prazos são contados em dias corridos.

Cláusula 12 – As cláusulas constantes deste compromisso de ajustamento de conduta que tenham caráter perene sobreviverão ao seu término.

Cláusula 13 – As partes atenderão aos princípios da probidade e boa-fé e aos deveres desses decorrentes, como os de lealdade, sigilo, cooperação e informação, abstendo-se, cada uma delas, de adotar conduta que prejudique os interesses da outra, inclusive após a extinção do vínculo obrigacional.

Cláusula 14 – Após o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste compromisso, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigirem ou reclamarem, um do outro, seja a que título for, no presente ou no futuro, inclusive, indenizações por danos morais, materiais, perdas e danos ou de qualquer outra natureza, a qualquer título, limitados os efeitos ao objeto do presente compromisso de ajustamento de conduta.

Cláusula 15 – Por motivo justificado pode haver dilação dos prazos estipulados neste Termo de Compromisso, sendo que referida dilação deve ser solicitada antes da fruição do prazo que se pretende dilatar e deve ser expressamente deferida pelo Ministério Público subscrevente.

E, por estarem ajustadas, as partes firmam este acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi previamente lido antes de sua assinatura.

Santo Antônio da Platina, 02 de dezembro de 2024.

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça

HIROSHI KUBO
Prefeito do Município de Carlópolis

Testemunhas:

Glaucia Keila Cabral Santos
Secretária de Educação do Município de Carlópolis

Aparecido Antônio Negri
Vigilância Sanitária do Município de Carlópolis

Antônio Henrique Mariano
Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhado – 19ª Regional de Saúde

Art. 5.º, Lei n.º 7.347/1985. […]
§ 6.º. Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial. (Parágrafo acrescentado pelo artigo 113 da Lei n.º. 8.078, de 11.09.1990)

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8B2105C7

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, o Senhor Nilton Douglas de Meira, nos termos do artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a População de Carlópolis, para participar da "Audiência Pública" a ser realizada em 27 de fevereiro de 2025, a partir das 19 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre de 2024.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:23D7D499

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	J. T.	2772	Rua= Romã nº 124 Bairro= Vista Alegre
16	S. M. S.		Bairro= Jardim Tomodati Quadra B lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16
01	J. de A.	2884	Rua = Profª Marina Jane Morais º366 Bairro= Caminho do Vale Quadra B lote 13
01	A. de A. C.		Rua Yassuta Onu Bairro= Jardim Tomodati
02	H. C. de O. M.	6242	Avenida Turística Elias Mehri Mansur Bairro= Jardim Tomodadi Quadra F lotes 06-04

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2025.

SILVELENE NUNES
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:35776A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recursos 2024, do Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, Promoção e Fomento ao Turismo, Lazer, Cultura e Direito da Pessoa Idosa, cofinanciado pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 339/2024 de 13/08/2024 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/02/2025.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos 2024 do Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, Promoção e Fomento ao Turismo, Lazer, Cultura e Direito da Pessoa Idosa, cofinanciados pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, do Município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, Promoção e Fomento ao Turismo, Lazer, Cultura e Direito da Pessoa Idosa. (Deliberação 24/2023)	19.771-8	R$ 1.281,01	Será executado de acordo com Termo de Adesão e Plano de Ação.

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Catanduvas/PR, 19 de fevereiro de 2025.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:BF9380E1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recursos 2024, do "Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher" e "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres", cofinanciados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, do Município de Catanduvas/Paraná, bem como as justificativas de saldo de recurso.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 286/2023, de 03/10/2023 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 19/02/2025.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos 2024, do "Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher" e "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres", cofinanciados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, do Município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher. (Deliberação 08/2023)	19.767-X	R$ 40.035,27	Será executado de acordo com Termo de Adesão e Plano de Ação.
Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres. (Deliberação 04/2024)	20.025-5	R$ 72.898,83	Será executado de acordo com Termo de Adesão e Plano de Ação.

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Aprovar as justificativas de saldo de recurso 2024 referente aos recursos citados no artigo 1º desta Resolução.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Catanduvas/PR, 19 de fevereiro de 2025.

ELVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:F0F0F7F6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 55/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2512	R$ 41.104,76
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21106	R$ 303.148,64
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2934	R$ 4.793,44
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21060	R$ 5.474,44
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21064	R$ 50.000,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21064	R$ 13.960,14
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21087	R$ 606,44

02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2941	R$ 4.800,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2840	R$ 2.352,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2934	R$ 2.112,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2934	R$ 9.600,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21026	R$ 22,05
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21095	R$ 4.080,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9AC15CA3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 56/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 185.793,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 185.793,76

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CCB835AD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre – **setembro a dezembro**, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2024, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia **27 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:63A7291F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 - ID Nº 4925

EXTRATO DE ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 - ID Nº 4925
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R$ 179,50 (Cento e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DA ANULAÇÃO: Fica anulada a Ata de Registro de Preços acima referida, tendo em vista que a empresa cotou o produto com valor incorreto na seção de lances e assim recusa a assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7E7E5032

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025 - ID Nº 5925

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025 - ID Nº 5925
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado o valor global da ata, adicionando o Lote 02 após rescisão da ARP nº 49/2025, perfazendo o valor de R$ 381.566,05 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:098BCD95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 40/2025

DECRETO Nº 40/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 253.600,00 (Duzentos e Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1231	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.122.0011.2084	MANUTENÇAO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1061	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.600,00
	SUBTOTAL	227.600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
	TOTAL	253.600,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
	SUBTOTAL	31.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0011.0088	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - SAÚDE - ADM	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.600,00
	SUBTOTAL	196.600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
	TOTAL	253.600,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de 10 de fevereiro publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:9443AB58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 140/2024 - ID Nº 14024
Processo de Licitatório n° 31/2024
Pregão Eletrônico n° 10/2024
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR.**
Contratado: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Trata-se de processo administrativo instaurado visando a rescisão unilateral do Contrato firmado com a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** Pessoa Jurídica, com sede administrativa à R CIPRIANO DE CARVALHO, 195 - CEP: 30570020 - BAIRRO: CINQUENTENARIO, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, neste ato representada pelo(a) Srº(ª) **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.640.696-22, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG-11.611.868, residente e domiciliado(a) no Município de Belo Horizonte/MG
.

I - RELATÓRIO

O Contrato foi assinado em 06 de setembro de 2024, tendo como vigência o prazo de 12 meses para o **Fornecimento de Equipamentos E Materiais Permanentes (Amalgador Odontológico Bivolt), destinado ao Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho e UBS do Município de Centenário Do Sul, PR**;
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul expressou manifestação de desinteresse na aquisição do equipamento contratado, em razão de mudanças nas necessidades da Administração Pública;
A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 78, inciso III, autoriza a rescisão unilateral do contrato por falta de interesse no objeto licitado;
A Empresa Contratada foi notificada da intenção de rescisão do contrato e não apresentou objeção;

II – FUNDAMENTAÇÃO

Diante do exposto foi enviado ofício à empresa concedendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, para que esta expressasse manifestação quanto à rescisão unilateral pela administração pública, sendo que, decorridos o prazo concedido esta se manifestou pela não objeção à rescisão pleiteada.
A prerrogativa da Administração de promover tanto a alteração quanto a rescisão, de forma unilateral, se inclui dentre o rol de faculdades previstas em lei e que, tecnicamente, são identificadas como "clausulas exorbitantes", posto que extrapolam e mesmo afastam a incidência de normas consagradas no direito privado.
A presença de tais cláusulas exorbitantes confere uma situação *sui generis* aos contratos administrativos. De fato, diferentemente do que ocorre nos contratos em geral.
Apesar da rescisão unilateral do contrato firmado pelo particular com a Administração ser ato administrativo discricionário, em que prevalece a conveniência e oportunidade em sua formalização, para tal relação jurídica tenha sua legalidade reconhecida, tal contratação deverá estar em consonância com os princípios que informam a atividade administrativa, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, isonomia, publicidade, eficiência, indisponibilidade do interesse público, motivação dos atos administrativos, etc.
Chamamos a especial atenção para o último princípio citado, um dos pilares de sustentação da legalidade de qualquer ato administrativo é exatamente a sua motivação. Através da análise das razões que justificaram a edição de determinado ato administrativo é que se pode verificar se ele atende ou não a uma determinada finalidade pública.
Somente o atendimento ao interesse público é que pode justificar a atuação do administrador. Qual a razão para a existência de cláusulas exorbitantes nos contratos administrativos?
A razão de ser de tais prerrogativas em favor da Administração é o atendimento e proteção ao interesse público. Somente ele e em função de seu atendimento é que a lei admite a posição privilegiada do Pode Público. Vale dizer, tais cláusulas funcionam como segurança para os administrados, no sentido de que a contratação consistirá num instrumento, num veículo, para que seja realizado o interesse público.
A Administração somente está autorizada a agir, nos limites e condições estabelecidas pela lei, para fins de atendimento a uma finalidade pública.
Entretanto, impende ressaltar que o Poder Público jamais poderá atuar, ainda que a pretexto de atendimento ao Interesse Público, provocando prejuízos ou aumentando o ônus do particular contratado, sob pena de configurar o enriquecimento ilícito, posto que originado à custa do particular contratado.
A prerrogativa de promover a rescisão unilateral do contrato resulta de expressa previsão legal, visto estar assegurada pelo inciso II do artigo 104 Lei Federal n° 14.133/2021.
A **rescisão unilateral** tem lugar quando a Administração Pública, invocando motivos de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, **razões de interesse público**, decide encerrar a relação jurídico-contratual, antes do término do prazo de vigência do contrato.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO defende a necessidade de motivação não só dos atos administrativos vinculados como também os discricionários, por entender que esta constitui garantia de legalidade à Administração Pública e aos interessados.

Por sua vez, **LUCIA VALLE FIGUEIREDO** é categórica ao afirmar que : "A motivação é a pedra de toque para o controle da discricionariedade."

CRETELLA JÚNIOR define que: "em direito, o ato motivado é aquele cuja parte dispositiva ou resolutiva é precedida de exposição de razões ou fundamentos que justificam a decisão, quanto aos efeitos jurídicos".

O autor ainda sustenta que é forçoso que os motivos sejam expostos de maneira concreta, precisa e clara não sendo suficiente uma vaga referência. "Expressões genéricas como "melhor serviço", "altos fins", "interesse do povo", "conveniência geral" não servem para motivar o ato.
Dos citados ensinamentos doutrinários resulta clara a necessidade, cada vez mais crescente, de motivação dos atos administrativos, principalmente quando importar tais atos em restrições a direitos dos administrados.
Em face da evolução do Estado Democrático de Direito e diante dos princípios constitucionalmente previstos, tais como os da legalidade, publicidade, moralidade, ampla defesa, contraditório e amplo acesso ao Poder Judiciário, exsurge a necessidade de motivação expressa dos atos administrativos discricionários.

III – DECISÃO:

O processo está apto a receber julgamento no estado em que se encontra, eis que as matérias enfocadas são tão somente de direito e as questões de fato encontra-se suficientemente demonstradas pelos documentos acostados nestes autos, nos termos do artigo 355, inciso I Código de Processo Civil (analogia).
Outrossim, caso queira, o **NOTIFICADO** poderá interpor recurso administrativo, ou ingressar na seara judicial.
Diante do exposto decide-se rescindir unilateralmente o contrato nº **Nº 140/2024** celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL/PR e **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** para a aquisição de equipamento odontológico, por falta de interesse no objeto licitado.
Notificar a acima citada para que abstenha de realizar qualquer outra atividade relacionada ao contrato rescindido.
Determinar que o Município de Centenário do Sul/PR, não seja obrigado a pagar qualquer valor à citada em razão da rescisão do contrato.
Esta decisão administrativa é irrecorrível na esfera administrativa e pode ser objeto de recurso judicial.

IV - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com esteio nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e demais princípios do direito administrativo, a juízo da administração pública e em face do caso concreto, esta Administração **DECIDE PELA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 140/2024**, com fundamento assegurado pelo inciso II do artigo 104 Lei Federal n° 14.133/2021
A empresa contratada deverá ser notificada da presente decisão, por meio de ofício, e terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso administrativo, conforme o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.
Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ALMEIDA LENS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AF16916B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

De acordo com os termos do **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, CERTIFICO que os credenciados NAYARA AGUIAR RODRIGUES, EULÁLIA DOS SANTOS e GABRIELLY THOME DA SILVA apresentaram documentação regular conforme edital, se classificando no presente processo licitatório conforme tabela abaixo descrita.

ESPECIALIDADE: MÉDICO PSF		
Classificação	Nome	Data Hora
2ª	NAYARA AGUIAR RODRIGUES	08/11/2024 14:00

ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Data Hora
7ª	EULÁLIA DOS SANTOS	23/08/2024 15:49
8ª	GABRIELLY THOME DA SILVA	05/11/2024 14:00
9º	EVERTON LUCIANO VILLANUEVA DOS REIS	21/02/2025 16:40

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Centenário do Sul/PR, 21 de fevereiro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:74E0ED9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 015/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, os dispositivos legais da Lei Municipal nº 087/2017 de 15 dezembro de 2017; DECRETA

Art. 1º Determina o aumento mensal ao benefício do Auxílio – Alimentação dos servidores efetivos e comissionados desta Casa de Leis, passando o valor mensal para R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:40213F37

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 016/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de fevereiro de 2025, IZAQUE LIFERSON BOMBONATE DE LIMA, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, para exercer o Cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, com simbologia AP-02, nos termos previstos na Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do Vereador Sr. ROGÉRIO DA SILVA GODOI.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:E997EB0E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 142/2025. EXONERAR, A PEDIDO A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, A SENHORA JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO, PORTADORA DO RG Nº 3.XXX.XXX-4 SESP/PR E CPF N° 831.XXX.XXX-72, DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a pedido a partir de 19 de fevereiro de 2025, a senhora JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO, portadora do RG nº 3.117.990-4 SESP/PR e CPF n° 831.030.749-72, do Cargo De Superintendente Do Instituto Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:84FDF87F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 144/2025. NOMEAR A PARTIR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, BARBARA COUTINHO BUTCHER, PORTADORA DO CPF N° 107.XXX.XXX-80, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 12 de fevereiro de 2025, BARBARA COUTINHO BUTCHER, portadora do CPF n° 107.416.459-80, para o cargo de Divisão de Processos Administrativos, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FC231C7A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 145/2025. NOMEAR A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 2025, BRUNO HENRIQUE LOVATO, PORTADOR DO CPF N° 046.XXX.XXX-12, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 29 de janeiro de 2025, o senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, portador do CPF n° 046.680.359-12 e RG 12.470.888-5, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento. ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8E31BD6F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 146/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 2025 O SENHOR PAULO CESAR CORDEIRO DO NASCIMENTO, PORTADOR DO CPF 035.XXX.XXX-86 E RG 6XXX.XXX.10, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 29 de janeiro de 2025 o senhor PAULO CESAR CORDEIRO DO NASCIMENTO, portador do CPF 035.889.379-86 e RG 651587010, para o cargo de Secretário Municipal De Urbanismo e Meio Ambiente, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DE2713E5

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 148/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 2025, A SENHORA ADRIANA CHAVES DA SILVA, PORTADORA DO CPF 035.XXX.XXX-10 E RG 7.XXX.XXX-8, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 29 de janeiro de 2025, a senhora ADRIANA CHAVES DA SILVA, portadora do CPF 035.727.829-10 e RG 72899288, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3C92E3C0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 149/2025. NOMEAR A 29 DE JANEIRO DE 2025, OSCAR LOPES JUNIOR, PORTADOR DO RG N.º 6.515.875-2 E CPF N° 023.700.439-97, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA 02.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 29 de janeiro de 2025, OSCAR LOPES JUNIOR, portador do RG n.º 6.515.875-2 e CPF n° 023.700.439-97, para o cargo de Departamento de Manutenção Viária 02, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CC9C72DE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 150/2025. NOMEAR A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 2025, ORAZIL DOS REIS, PORTADOR DO CPF N.º 515.071.969-20, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA 01, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 29 de janeiro de 2025, ORAZIL DOS REIS, portador do CPF n.º 515.071.969-20, para o cargo de Departamento de Manutenção Viária 01, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:01C17CC7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 151/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 2025, O SENHOR JOSÉ CARLOS DA PAIXÃO, PORTADOR DO RG Nº 6.105.102-3 SSP/PR, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA, FICANDO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024
DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 29 de janeiro de 2025, o senhor JOSÉ CARLOS DA PAIXÃO, portador do RG nº 6.105.102-3 SSP/PR, para o Cargo de Departamento de Manutenção de Frota, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8A7D7031

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 152/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 2025, O SENHOR FERNANDO CAMPOS MARTINS, PORTADOR DO RG Nº 7.413.900-0 SSP/PR, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024
DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 29 de janeiro de 2025, o senhor FERNANDO CAMPOS MARTINS, portador do RG nº 7.413.900-0 SSP/PR, para o Cargo de Departamento de Governo, Segurança Pública e Relações Públicas, ficando lotado na Secretaria Municipal de Governo, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2C0B79AB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 153/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 2025, TALI CAROLINE DE JESUS CROPOLATO, PORTADORA DO RG Nº 13.385.285-9, CPF N° 099.487.619-01, PARA O CARGO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024
DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 29 de janeiro de 2025, Tali Caroline De Jesus Cropolato, portadora do RG nº 13.385.285-9, CPF n° 099.487.619-01, para o Cargo de Assessoria Administrativa do Gabinete, ficando lotada na Secretaria Municipal de Governo, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC03.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A891EE97

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 154/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 2025, BARBARA LUIZA DE MOURA E COSTA, PORTADORA DO RG Nº 13.487.511-9, CPF N° 101.611.569-59, PARA O CARGO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024
DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 29 de janeiro de 2025, Barbara Luiza de Moura e Costa, portadora do RG nº 13.487.511-9, CPF n° 101.611.569-59, para o Cargo de Divisão Administrativa, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC03.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CC95C2B1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **16 de janeiro de 2025,** a servidora Pública Municipal Senhora IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO, CPF nº 332.176.088-60 RG nº 8.639.631-9 ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços no Centro Infantil Municipal Tia Clarinha.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C4C1820C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **16 de janeiro de 2025,** a servidora Pública Municipal Senhora JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ, CPF nº 020.299.339-61 RG nº 7.093.755-7, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Núcleo das Escolas do Campo, para prestar serviços na Escola Municipal Florentina de Araújo.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:422A264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 155/2025

DECRETO Nº 155/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 206.500,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,
Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais.), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3500	Investimentos na Rede Saúde - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 206.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 206.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 206.500,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3500	Investimentos na Rede de Saúde - Exercícios Anteriores	R$ 206.500,00
	Total	R$ 206.500,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:5A55AADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 156/2025

DECRETO Nº 156 de 21 de fevereiro 2025.

SÚMULA: AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 207.163,33 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Abre de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 207.163,33 (duzentos e sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 40 dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2025, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	882	Convênio Veículo Governo	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 196.805,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 196.805,16
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.358,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 10.358,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 207.163,33

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I - O valor de R$ 196.805,16 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos), é referente a repasse do Governo Estado, e o valor de R$ 10.358,17 (dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) da contrapartida são recursos de superavit financeiro.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração -Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 16/2024 e na Lei Municipal nº 22/2021 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:20EEA12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°091/2025

DECRETO N°091/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, **Rosane Theresinha Kopczuk Saldanha**, do dia 03/03/2025 à 17/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:46E778F9

GABINETE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3° QUADRIMESTRE 2024

Convite para Audiência Pública de Apresentação das Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2024.

A Prefeita Rafaela Martins Losi, convida a população em geral a participar da Reunião de Audiência Pública, onde será apresentado o resultado das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2024, período de setembro a dezembro de 2024.
A audiência acontecerá dia 27 de fevereiro de 2025, ás 11horas, na sala de reunião do Paço Municipal.

Clevelândia- Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita de Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B33F10EC

GABINETE
PORTARIA N°115/2025

PORTARIA N°115/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR a prorrogação de prazo do afastamento preventivo do servidor de iniciais E.L.M., como medida cautelar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 226 da Lei Complementar n° 20/2023, a partir de 22/02/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9AC443BE

GABINETE
DECRETO N°092/2025

DECRETO N°092/2025

Fixa o horário de trabalho no Serviço Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a eficiência econômica, de forma a maximizar a produção e o bem-estar social, minimizando desperdícios e custos;

DECRETA

Art. 1° O horário de expediente e atendimento dos servidores e serviços públicos municipais, a partir do dia 06 de Março do corrente ano, dar-se-á na seguinte de dias e horários:

Paço Municipal: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Secretaria de Agricultura: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Secretaria de Assistência Social: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Prev Cidade: De segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.
Identificação e Junta do Serviço Militar (Rodoviária): De segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.
SINE: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA): De segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min.
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
CRAS: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
PSE: Proteção Social Especial: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Secretaria de Obras e Viação: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Secretaria Municipal de Saúde:
- Unidade Central de Saúde: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
- Unidades Básicas de Saúde: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
- Vigilância Sanitária: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
- Clínica de Fisioterapia: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogando o Decreto n°073/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A67836C6

GABINETE
EDITAL N°006/2025 - PSS ESTAGIÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO

EDITAL 006/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DEMAIS SECRETARIAS COM CADASTRO RESERVA**.**

O **Município de Clevelândia, Estado do Paraná,** torna público, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PREENCHIMENTO** de 50 (cinquenta) vagas de estágio não obrigatório remunerado e cadastro reserva, destinado a estudantes devidamente matriculados em Ensino de nível Médio, Pós médio, Educação de jovens e adultos (ensino médio), Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação) na área da Educação, Educação Profissional, que será realizado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA, junto à Comissão do Processo Seletivo do Município de Clevelândia nomeada através da Portaria n° 005/2025, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais 2.652/2018 e 2.792/2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia e executado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA.
O Processo Seletivo destina-se para a formação de vagas existentes e à formação de cadastro reserva de estagiários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Clevelândia, conforme Anexo I.
As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.
Não poderá inscrever-se, o estudante que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório.
A contratação efetiva do candidato dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.
A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, será no dia 14 de março de 2025, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, a qual será divulgada na Imprensa Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.clevelandia.pr.gov.br, pelo

site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.famapr.edu.br.

DAS VAGAS

As 50 (cinquenta) vagas ofertadas, serão distribuídas:
50 (cinquenta) vagas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que deverão ser ocupadas por estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura) e Cursos de Pós-graduação na área da Educação, sendo 30 (trinta) vagas para carga horária de 20 horas e 20 (vinte) vagas com carga horária de 20 horas, respeitando a classificação final e a necessidade da secretaria, respeitando a classificação final.

Os aprovados serão designados para suas funções pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 2693/2019, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, ser convocado, **submeter-se à perícia Médica, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar realmente se está habilitado a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).**
No ato da inscrição e contratação o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.
O laudo médico que se refere o item 3.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
As pessoas declaradas com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
As vagas destinadas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
O candidato deve entregar a declaração no ato da convocação conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

Ao candidato afrodescendente é assegurado o direito de se inscrever neste teste seletivo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2693, de 03 de junho de 2019.
Em obediência a referida lei, fica reservada ao candidato afrodescendente, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes por função, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste subitem, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição mediante preenchimento do Anexo III, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.
O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
Detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato no período de inscrições, sujeitar-se-á o mesmo à anulação da inscrição correspondente às vagas destinadas a afrodescendentes, permanecendo apenas a inscrição correspondente às vagas de ampla concorrência deste processo seletivo. Em caso de ser detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato após contratado, será aplicada as medidas jurídicas cabíveis incluindo pena de rescisão do termo de estágio, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e contraditório.

O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.
Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.
A auto declaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré- requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA de Clevelândia, Paraná, no endereço eletrônico www.famapr.edu.br, no período de **22/02/2025 À 25/02/2025.**
PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
No site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, No endereço www.famapr.edu.br, acessar a página correspondente ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL MUNICIPAL Nº 003/2025.**
Preencher os campos do formulário eletrônico da **Ficha de Inscrição, a qual deverá ser preenchida uma única vez,** o preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato, devendo o mesmo conferir cautelosamente as informações antes de concluir o Registro da Inscrição.
Ao confirmar o preenchimento da inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo e/ou impresso, sendo que a segunda via da ficha de inscrição pode ser gerada a qualquer momento no site da FAMA, através do CPF do candidato ou e-mail informado na ficha de inscrição.
Realizada a inscrição, **o candidato deverá entregar** na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 – Praça Getúlio Vargas, no dia 26 de fevereiro de 2025, no horário de atendimento das **07h30min às 11h30min e 13h às 17h:**
Ficha de inscrição impressa e assinada;
Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
Foto atualizada 3x4;
Declaração de matrícula da instituição de ensino, a qual deve constar o período que o estudante está matriculado atualmente, devidamente assinado;
Cópia do comprovante de residência;
Histórico escolar com identificação do candidato, devidamente assinado;
O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso;
As declarações de matrícula deverão estar atualizadas.
Os estudantes que estejam no presente ano 2025, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Graduação;
Os estudantes que estejam no presente ano de 2025, matriculados no primeiro período/semestre de Pós-graduação deverão apresentar histórico escolar do último período/semestre da Graduação, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Pós-Graduação;
Serão aceitas inscrições por procuração a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, com firma reconhecida.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Avaliação do conhecimento do estudante será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursando em sua respectiva instituição de ensino, sendo este o critério de classificação.

Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todos os componentes curriculares, os quais o estudante estava como matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também os componentes curriculares os quais o estudantes houveram reprovações e condicionados aos exames finais.

Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média aritmética obtida, não havendo diferenciação e ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso, pautando nos princípios constitucionais expressos implícitos impostos a administração pública direta e indireta.

Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceitos serão utilizados as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR COMPONENTE CURRICULAR	MÉDIA A SEREM INCLUÍDA POR COMPONENTE CURRICULAR
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR CURRICULAR	COMPONENTE	MÉDIA A SEREM INCLUÍDA POR COMPONENTE CURRICULAR
A		9,5
B		8,4
C		7,4
D		6,4
E		2,9

Os candidatos serão classificados com médias em decrescente da pontuação final.

Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem pontuação igual ou superior à média 5,0.

Os candidatos que eventualmente atingirem a pontuação mas não classificarem dentro do número de vagas, estarão classificados em vaga reserva.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

Cursando o período letivo mais avançado;

O de maior idade.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos prazos referidos no cronograma, constante no anexo IV deste edital.

Caberão recursos somente dos itens abaixo:

Da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;

Da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

Não serão admitidos recursos interpostos por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de

Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 – Praça Getúlio Vargas, no horário de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V deste Edital.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

Admitir-se-á recurso por candidato ao resultado preliminar somente se o mesmo for referente a classificação do candidato que está protocolando o respectivo recurso.

Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX), aviso de recebimento(AR), e-mail, WhatsApp, telefone ou outro meio que não seja estabelecido neste Edital.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

fora do prazo estabelecido;

sem fundamentação lógica e consistente;

com argumentação a outros recursos;

não serão aceitos revisão de recursos, recurso do recurso, ou recurso da homologação final das inscrições ou recurso da homologação da classificação.

A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

não atender determinação deste Edital e de seus atos complementares;

quando após sua convocação para admissão, não comparecer no local no prazo designado.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

A classificação neste processo seletivo não gera direito a convocação, a qual está condicionada a comprovação dos documentos constantes no presente Edital e também a necessidade da Administração Municipal.

Não caberão recurso da Homologação da Classificação Final.

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar declaração de matrícula atualizada do ano letivo de 2025, para comprovar sua regularidade acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e- mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos aprovados será no dia 13/03/2025. Na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https//nfe- clevelandia.atende.net/cidadão pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.famapr.edu.br.

É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.

DA CONTRATAÇÃO

Os estagiários convocados estarão subordinados a Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais 2.652/2018 e 2.702/2019, inclusive o que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Clevelândia.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da administração Municipal de Clevelândia.

A contratação para a realização de estágio não obrigatório sem vínculo empregatício dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e está municipalidade, com interveniência da instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado ANIE – AGENTE NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.

A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	R$ 571,27	R$ 87,88	R$ 659,15
Ensino Superior	R$ 751,64	R$ 87,88	R$ 839,52
Pós-Graduação	R$ 751,64	R$ 87,88	R$ 839,52

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	R$ 571,27	R$ 87,88	R$ 659,15
Ensino Superior	R$ 977,13	R$ 87,88	R$1.065,01
Pós-Graduação	R$ 977,13	R$ 87,88	R$1.065,01

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

Uma Foto 3X4;
Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Original de Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado o tempo/período total do curso, devidamente assinado e carimbado;
Cópia de Comprovante de Residência;
Declaração de Pessoa com deficiência;
Declaração de Afrodescendente.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O presente processo seletivo terá validade 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas ou 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.
Quando do ato da inscrição, o candidato deverá ter 16 (dezesseis) anos na data da convocação.
As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 2.652/2018 e 2.792/2022.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Os anexos I, II, III, IV e V integram este Edital.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Clevelândia, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	***MILLENA MARASSI BINOTTO***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO I

Lotação e Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação	**N° de Vagas**
Vagas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	50

ANEXO II
Declaração de Pessoa com deficiência

LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) M ( ) F

A - Tipo da Deficiência:

B - Código CID:

C - Limitações Funcionais:

D - Função pretendida
( ) Estágio não obrigatório remunerado

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de

Médico Examinador (a) Assinatura e Carimbo/CRM **Data e local:**	Assinatura do (a) Candidato

ANEXO III
Declaração de Afrodescendente

Eu, portador (a) do RG nº , declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas.
Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Clevelândia Paraná, de de 2025.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Código Penal - Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena**. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI ESTADUAL Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

(...) **Art. 5º.** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

– Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
– Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

ANEXO IV

CRONOGRAMA
O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	**PERÍODO**
Publicação do Edital	20/02/2025
Interposição do Recurso	21/02/2025
Período das Inscrições no Site da FAMA	22, 23, 24, e 25/02/2025
Entrega da documentação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	26/02/2025
Homologação das Inscrições	27/02/2025
Interposição de Recurso das Inscrições	28/02/2025
Publicação dos Recursos dos Deferidos e Indeferidos referente as inscrições	06/03/2025
Homologação Final das Inscrições	07/03/2025
Publicação da Classificação Preliminar	10/03/2025
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	11/03/2025
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente à Classificação Preliminar	12/03/2025
Publicação da Classificação Final	13/03/2025
Convocação	14/03/2025

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

N° DA INSCRIÇÃO:
R.G.: C.P.F:
Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.
( ) Homologação Preliminar das Inscrições ( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.
Clevelândia Paraná, de de 2025.

Assinatura do Candidato Assinatura Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9C6A4094

GABINETE
ERRATA EDITAL 006-2025

ERRATA
EDITAL N°006/2025

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições, torna público a presente Errata do Edital n°006/2025, publicada no dia 21/02/2025, tem, pela presente errata, em virtude de erro material, a seguinte correção:

No Edital onde se lê:
DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DEMAIS SECRETARIAS COM CADASTRO RESERVA.

Leia-se:
DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE COM CADASTRO RESERVA.

Ratificam-se todos os demais termos do Edital n°006/2025, publicado em 21/022025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***MILLENA MARASSI BINOTTO*** Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1AC68A2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 13/2024 – PROCESSO Nº. 80/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A.D.E. MULTICONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Orleide Neves Anzileiro do Bairro Estrela - 327,95. M².**
VALOR TOTAL: R$ **R$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto 28/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta dias).

FORO: CLEVELÂNDIA - PR
Clevelândia, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:A91D474A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 14/2024 – PROCESSO Nº. 69/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A.D.E. MULTICONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **reforma completa da Unidade de Saúde da Família Aeroporto em Clevelândia – PR, área de 850,00m².**
VALOR TOTAL: R$ **R$ 234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto 28/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta dias).

FORO: CLEVELÂNDIA - PR
Clevelândia, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:BA78ADD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 15/2024 – PROCESSO Nº. 84/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A.D.E. MULTICONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Antônio Jose Losi, do Bairro Sinval Martins de Araújo - 255,69 m².**
VALOR TOTAL: R$ **R$ 257.000,00** (duzentos e cinquenta e sete mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto 28/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta dias).

FORO: CLEVELÂNDIA - PR
Clevelândia, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:FF7A5F4A

LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2023

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 059/23, DE 24/02/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/23, DE 06/02/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Sandro Junior Bresolin Sandini e Cia. Ltda-ME.

OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato".

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$. 115.377,88 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 27/02/2025 a 26/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 27/03/2023 a 26/03/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025.

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:846E98F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2025
PREGÃO Nº. 97/2023 - PROCESSO Nº. 146/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Artefatos de Cimento para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 615.750,00 (seiscentos e quinze mil e setecentos e cinquenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Pagamento será Em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 01/03/2025 até 28/02/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/03/2025 até 31/04/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025.

Clevelândia, 17 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:384EFFA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2025
PREGÃO Nº. 97/2023 - PROCESSO Nº. 146/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Artefatos de Cimento para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 192.576,25 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será Em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 01/03/2025 até 28/02/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/03/2025 até 30/04/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.
Clevelândia, 14 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:84BCCFEB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 15/2025

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2025
PREGÃO Nº. 97/2023 - PROCESSO Nº. 146/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Artefatos de Cimento para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 410.410,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos e dez reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será Em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 01/03/2025 até 28/02/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/03/2025 até 30/04/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.
Clevelândia, 14 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:4A3D9F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

Protocolo:	20250405
Processo:	723/2025
DFD	DFD Nº 014/2025
Dispensa de Licitação	Nº 04/2025
Partes:	Câmara Municipal de Colombo/PR **Colortec Distribuição e Logística EIRELI** **CNPJ: 28.252.083/0001-25**
Objeto:	Aquisição de 40 caixas de papel A4, contendo 10 (dez) resmas com 500 folhas cada Papel sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m², cor branca.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021.

Colombo, 24 de fevereiro de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1BCC4617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 287/2024

PORTARIA N.° 287/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o senhor **ELTON ARAGÃO,** portador do CPF n.° 022.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 19.017, que atuava como Representante do Município de Colombo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-PR, pelo novo Representante, o senhor **MARCO ANTONIO ARONE**, Portador do CPF nº 852.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 114.761, para representar todos os Órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT), incluso a autorização para com o ente supracitado, em âmbito estadual.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo,

Em, 21 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CF69CED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285/2025

PORTARIA Nº 285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ELSON CLAUDIO DA SILVA**CPF n.º 203.154.579-53, do cargo de SERVENTE, a partir de 05/02/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA IZABEL DE ARAUJO ARISTIDES** CPF n.º 575.591.399-49, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 05/02/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARI CRISTINA BARTH** CPF n.º 877.810.429-72, do cargo de PROFESSORA, a partir de 05/02/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.4º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS** CPF n.º 020.947.459-96, do cargo de PROFESSORA, a partir de 05/02/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.5º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LILIAN ROMANO DO NASCIMENTO** CPF n.º 739.173.549-34, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 05/02/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.6º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DEISIANE GONÇALVES DE ABREU PADILHA** CPF n.º 047.328.609-23, do cargo de PROFESSORA, a partir de 05/02/2025, por motivo de Aposentadoria por Invalidez – INSS.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DEISIANE GONÇALVES DE ABREU PADILHA** CPF n.º 047.328.609-23, do cargo de PROFESSORA, a partir de 05/02/2024, por motivo deAposentadoria por Invalidez – INSS.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **TEREZINA NUNES DE ALMEIDA** CPF n.º 501.122.109-10, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 05/02/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SANTINA SAYURI UTIDA PEREIRA** CPF n.º 598.478.919-15, do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 05/02/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ISOLDE KLOSS**CPF n.º 404.913.909-04, do cargo de PROFESSORA, a partir de 07/02/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. por Idade.

Art.11º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ISOLDE KLOSS** CPF n.º 404.913.909-04, do cargo de PROFESSORA, a partir de 07/02/2025,por motivo de Aposentadoria Vol. por Idade.

Paço Municipal de Colombo

Em, 21 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:84B03DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025

PORTARIA Nº 286/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **KEYTH BIANCA CECCON** CPF n.º 110.111.349-93, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 03/02/2025.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ALINE DO CARMO TRIZOTI** CPF n.º 100.354.969-16, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 07/02/2025.

Art.3º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LIZANDRA MORAES COLAÇO** CPF n.º 428.952.448-63, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/02/2025.

Art.4º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANNA CAROLINA PROENCA DE ANDRE E SOUZA** CPF n.º093.518.189-00, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/02/2025.

Art.5º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **FABIANO BATISTA DOS SANTOS** CPF n.º 002.838.792-97, do cargo de PROFESSOR , a partir de 01/02/2025.

Art.6º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **THIAGO GARBOS DE SOUZA** CPF n.º 103.580.129-96, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/02/2025.

Art.7º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SCHIRIN ELIZABETH FARAHANI SAGUIER**CPF n.º 083.414.109-40, do cargo de MÉDICA GENERALISTA, a partir de 01/02/2025.

Art.8º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **FABRICIO CECCON CLARO** CPF n.º 115.156.489-31, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/02/2025.

Art.9º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ALZENIR DE LOURDES OLIVEIRA KASIMIRSKI** CPF n.º 033.707.149-73, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/02/2025.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **GISLAINE OLIVEIRA PRADO DE ALMEIDA** CPF n.º 089.193.159-73, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 03/02/2025.

Art.11º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **JOELSON HENEMAN RAMOS** CPF n.º 905.513.899-15, do cargo de SERVENTE, a partir de 01/02/2025.

Art.12º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA DE JESUS VIEIRA** CPF n.º 078.600.009-03, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 04/02/2025.

Art.13º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ARIELLY COLIS MARTINS** CPF n.º 131.272.239-86, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 04/02/2025.

Art.14º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **BRUNA MARIA DERESKI** CPF n.º 037.440.069-56, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 04/02/2025.

Art.15º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal**CLAUDIA ANDIARA KONDAGESKI** CPF n.º 859.867.639-04, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/02/2025.

Art.16º – Exonerar a pedido o Servidor Pública Municipal **JULIO CESAR PAIVA DOS SANTOS** CPF n.º 414.036.168-92, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/02/2025.

Art.17º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **AMANDA ARMSTRONG** CPF n.º 103.513.329-60, do cargo de PROFESSORA, a partir de 04/02/2025.

Art.18º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **DIANE CELILIA DA CRUZ** CPF n.º 061.825.829-95, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/02/2025.

Art.19º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LILIANE LEMES DA SILVA MARTINS** CPF n.º 015.349.669-00, do cargo de PROFESSORA, a partir de 03/02/2025.

Art.20º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **BRUNA JAQUELINE RISSATO DE SOUZA** CPF n.º 008.919.849-25, do cargo de PROFESSORA, a partir de 04/02/2025.

Art.21º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LOURDES MELO WOSS** CPF n.º 059.777.799-33, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 03/02/2025.

Art.22º – Exonerar a pedido a Servidora Público Municipal **CINTIA NODARI DE LIMA DOS SANTOS** CPF n.º 080.178.039-07, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 03/02/2025.

Art.23º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **SABRINA FIORESE DE JESUS** CPF n.º 088.031.589-01, do cargo de PROFESSORA, a partir de 03/02/2025.

Art.24º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **EDVONE SILVA DOS SANTOS SUPRE** CPF n.º 073.516.677-30, do cargo de PROFESSORA, a partirde 03/02/2025.

Art.25º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal**EDVALDO NOLASCO DA ROCHA OLIVEIRA**CPF n.º 634.388.441-68, do cargo de PROFESSOR, a partir de 06/02/2025.

Art.26º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **NUBIA SUELEN VOLSKI** CPF n.º 086.783.789-64, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 03/02/2025.

Art.27º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JOSIANE MIRANDA ESTRELA CAMPANA** CPF n.º 035.461.969-10, do cargo de PROFESSORA , a partir de 06/02/2025.

Art.28º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **PYETRA QUINAPP OLIVEIRA** CPF n.º 100.432.539-89, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 02/02/2025.

Art.29º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **CAROLINA HOLLES TAVARES** CPF n.º 062.306.579-70, do cargo de MEDICA, a partir de 10/02/2025.

Art.30º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **LUIS FERNANDO GUALDEZI** CPF n.º 010.534.219-07, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 10/02/2025.

Art.31º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FERNANDA APARECIDA DE LIMA COAN** CPF n.º 063.204.489-62, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 11/02/2025.

Art.32º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JAILZA TRINDADE DE JESUS**CPF n.º 355.280.868-09, do cargo de EDUCADORA INFANTIL , a partir de 03/02/2025.

Art.33º – Exonerar a pedido a Servidora Público Municipal **BARBARA VIEIRA MARTINS AFONSO** CPF n.º 108.369.499-51, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 03/02/2025.

Art.34º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANNA PAOLLA DE MELLO E ROSA SIMIONI DITZEL** CPF n.º 044.052.999-94, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/02/2025.

Art.35º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal**LUIS EDUARDO ASSIS DOS SANTOS** CPF n.º 114.723.749-24, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 04/02/2025.

Art.36º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **DANIELA MACHADO SCHNEIDER** CPF n.º 083.393.429-59, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/02/2025.

Art.37º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SALETE APARECIDA GAMBETA** CPF n.º 839.011.679-00, do cargo de PROFESSORA, a partir de 10/02/2025.

Art.38º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JOSLAINE ROSA MARIANO** CPF n.º 500.505.788-98, do cargo de PROFESSORA, a partir de 18/02/2025.

Art.39º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal**ANA PAULA DO VALLE FERNANDES** CPF n.º 075.935.849-41, do cargo de PROFESSORA, a partir de 10/02/2025.

Art.40º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JUCIMARA MEURER DA SILVA** CPF n.º 031.253.309-80, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/02/2025.

Art.41º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LAIS GEYSE DE ATAIDE BRITO** CPF n.º 092.560.269-88, do cargo de PROFESSORA, a partir de 10/02/2025.

Art.42º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **JOSE ELBERSON GALVAO SANTOS** CPF n.º 019.638.015-47, do cargo de PROFESSOR, a partir de 03/02/2025.

Art.43º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **TATIANE DALVA WOLFF BERTOTTI** CPF n.º 061.748.209-80, do cargo de TÉCNICA EM FARMÁCIA, a partir de 12/02/2025.

Art.44º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **WASHINGTON ARAUJO DOS SANTOS** CPF n.º012.697.383-05, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 26/02/2025.

Art.45º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ALINE MARIA MARTINS MARQUES** CPF n.º 042.684.359-21, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 11/02/2025.

Art.46º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **DANIEL JOSE FERREIRA FAGUNDES** CPF n.º 106.848.729-19, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 13/02/2025.

Art.47º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANNA CAROLINA BARBOSA BONATO** CPF n.º 067.182.299-38, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 18/02/2025.

Art.48º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **CELSO LUIS NOGUEIRA PARDINHO** CPF n.º 072.517.879-54, do cargo de PROFESSOR, a partir de 18/02/2025.

Art.49º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FERNANDA GONSALVES KUSTER** CPF n.º

070.053.119-06, do cargo de MÉDICA GENERALISTA, a partir de 24/02/2025.

Art.50º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MIRIAN REGINA SILVA DA CRUZ** CPF n.º 799.574.479-04, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 20/02/2025.
Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FF46AA43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 013/2025

EXTRATO N.º 013/2025 - TERMO DE CONVÊNIO 001/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
Objeto: O convênio visa a operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica e operacionalizar as ações envolvendo produtos para a Saúde, no município de Colombo, com foco na aquisição e distribuição de medicamentos essenciais para a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).
Local e Data da assinatura: Colombo, 12 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.
Assinantes: Prefeito Helder Luiz Lazarotto e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Marcelo José Bernardeli Palhares.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C1D014F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para de locação equipamentos pesados com operador, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas do Município de Colombo/Pr.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de FEVEREIRO de 2025 até às 08:00 horas do dia 17 de MARÇO de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 17 de MARÇO de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:450EE6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da Rua Aviador Max Fontoura, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem sub-base, base de brita graduada, meio-fio, sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, trecho entre a Estrada da Graciosa até a travessa José Simione, com extensão de 1.267,18 metros.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025 até às 08:00 horas do dia 17 de março de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 17 de março de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço / Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8085 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D1E292A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Herik Gonçalves do Prado, classificado em 02° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 003/2025, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03°	MÔNICA MENDES COSTA	TURISMÓLOGO

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6A85C6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Daniel Silva Basílio, classificado em 02° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 008/2025, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e

CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03°	TALES FELGUEIRAS DAS NEVES	BIÓLOGO

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1678084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Crislayne Melo da Silva, classificada em 04° posição;

II – Informar a Desistência Tácita do candidato: Marcio Augusto Correa Barile, classificado em 03° posição;

III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 007/2025, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06°	ROSSANA DE ALMEIDA SOUZA SANTOS	FONOAUDIÓLOGO
07°	MARSELLE SANTOS REIS SILVA	FONOAUDIÓLOGO
08°	ELAINE BORSOI PEREIRA	FONOAUDIÓLOGO

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B4E6117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Giancarlo Sarot Merlin de Camargo, classificado em 02° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 009/2025, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03°	CRISTIANE KUCEK	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8526F0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Walter Souza Carreira, classificado em 06° posição e Larissa Santos de Camargo, classificada em 07° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 006/2025, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
08°	ELIANE ECLACHE MOREIRA DE CAMARGO	MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA
09°	LETICIA ALLEBRANDT PEITER DA SILVA	MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA
10°	MAYARA DE ALMEIDA PEREIRA	MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A11BA9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Edson Ferreira de Lima, classificado em 205° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 005/2025, convocar o aprovado no Concurso Público

abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO		CARGO
206°	DIVONSIR GOMES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4C791D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Tatiane Marcelina da Silva, classificada em 269° posição, Valdeci de Fatima Rosa, classificada em 270° posição, Maria Aparecida Pinheiro Adami, classificada em 271° posição e Gilceane Aparecida Viana, classificada em 272° posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações) dos servidores, Pyetra Quinapp Oliveira e Washington Araujo dos Santos e em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 013/2025, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
273°	ANA PAULA ALVES LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
274°	ELENICE MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
275°	CRISTIANE DO ROCIO DE FRANCA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
276°	DEBORA KURZ LEMES CAMARGO DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
277°	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
278°	GLEICIANE MARINHO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
279°	SIMONE BORBA DOS SANTOS DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
280°	ANA PAULA BARIAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
281°	NIVARLI IANECZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AD270355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Marcia Pedrozo Soares, classificada em 380° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Alexandre Ferreira Simoes, classificado em 375° posição, Celia Fiori Reina, classificada em 378° posição, Adriana da Silveira de França Santos, classificada em 379° posição, Gisele Prudli Fagundes, classificada em 382° posição, Elky Aparecida Guimaraes da Cruz, classificada em 383° posição, Thainara Mariah de Oliveira da Silva, classificada em 390° posição e Patricia dos Santos Vieira, classificada em 391° posição;

III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 285/2024, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
393°	MARIA AUGUSTA MOREIRA GOMES	EDUCADOR INFANTIL
394°	RHAYANE VITÓRIA BUTCHER	EDUCADOR INFANTIL
395°	VALESCA DE FREITAS FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
396°	QUELVES DA SILVA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
397°	JÉSSICA DA CONCEIÇÃO DELGADO	EDUCADOR INFANTIL
398°	VERA LUCIA DA COSTA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
399°	LUCIANA OTTO	EDUCADOR INFANTIL

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:567661B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Angela Maira Guimaraes, classificada em 43° posição, Joao Marquetti Neto, classificado em 44° posição e Dayane Cristina Becker Abbate, classificada em 45° posição;

II – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 012/2025, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
46°	DIEGO CARDOSO	CIRURGIÃO DENTISTA
47°	RAISA IVANA DOMINGUES	CIRURGIÃO DENTISTA
48°	AMANDA MEIRELES MOURA FERRAREZI DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B4BD893C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Andrey Luiz Rocha Silva, classificado em 76° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Edineia da Silva, classificada em 357° - 14° Afro-brasileiro posição, Suzane Macedo dos Santos, classificada em 75° posição, Michael David Natel, classificado em 77° posição e Luzia Maristela Leivas Cabreira, classificada em 78° posição;

III – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 004/2025, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
79°	MARCELO CARDOSO DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL
80°	REGIANE MERI DE LIMA BORBA	EDUCADOR SOCIAL
81°	JACQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA VEIGA	EDUCADOR SOCIAL
82°	CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI	EDUCADOR SOCIAL
83°	PAULO SÉRGIO PACHECO	EDUCADOR SOCIAL
84°	JESSICA BELLI GERARD	EDUCADOR SOCIAL

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6F2EEA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Ian Freire Varjão, classificado em 29° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 010/2025, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
30°	TADEU SHIGUEHARU NAKAMURA	MOTORISTA DE VEÍCULOS
31°	CARLA GAULAND	MOTORISTA DE VEÍCULOS

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2EDCF962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Mayte Galvao Pereira de Camargo, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
07°	MAURÍCIO ROLIM CARNEIRO	ARQUITETO

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A1B6F18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Leticia dos Santos Gonçalves, classificada em 80° posição e Jhennifer Balabuch Pontes, classificada em 83° posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exoneração e aposentadorias) dos servidores, Luis Fernando Gualdezi, Santina Sayuri Utida Pereira e Terezina Nunes de Almeida, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
85°	ANNA LETÍCIA AMORIM RIBEIRO	ENFERMEIRO
86°	DANIELE BERNARDES	ENFERMEIRO
87°	FERNANDA RACKES DA SILVA	ENFERMEIRO
88°	MATHEUS DIEGO RODRIGUES DE	ENFERMEIRO

	PAULA	
89°	RAISSA FERREIRA DE ANDRADE FERNANDES	ENFERMEIRO
90°	CLEISY MARI SAFIANO	ENFERMEIRO

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CF9554B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Camila Beatriz Ferraz Fogaça, classificada em 163° posição, Marcio Jose Mucharski, classificado em 165° posição e Mayara Cristina Parucci Dias de Souza, classificada em 167° posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações) dos servidores, Thiago Garbos de Souza e Fabricio Ceccon Claro e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 014/2025, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
168°	RENATO DALLA ROSA DE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
169°	NICOLE BIANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
170°	LISANDRO LUCAS DE DEUS BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
171°	CAIO ANTÔNIO GARCIA ZORTEA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
172°	AUGUSTO DO AMARAL PREZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
173°	FELIPE BRAGA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2070237C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Guylherme Henrique Rodrigues Itiberê da Cunha, classificado em 10° posição;

II – Convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 12 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
15°	FRANCISCO LIEBL NETO	ENGENHEIRO CIVIL

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2285192C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Sergio Rodrigues de Carvalho, classificado em 03° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 018/2025, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 05 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
04°	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	MOTORISTA DE VEÍCULOS

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:247604B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2025

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Desistência Tácita das candidatas: Leticia Wierzbicki da Silva, classificada em 20° posição, Rosangela Lidia Gequelin, classificada em 21° posição e Jaine de Jesus Alves Caldas, classificada em 23° posição;

II – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 015/2025, convocar o(s) aprovado(s) no Processo

Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste (**de 25 de fevereiro a 05 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
24°	THAIS RUSCZAK	ASSISTENTE SOCIAL
25°	ELDA LILIAN DA CRUZ CORREA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
26°	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	ASSISTENTE SOCIAL
27°	JOANA FRANCO DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL
28°	MARIA DE LOURDES CARVALHO HORBACH	ASSISTENTE SOCIAL

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FB6543A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2025

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Janaina Andreeli Paulista de França, classificada em 114° posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações) dos servidores, Elisabete dos Santos de Lima Soares e Ivana Michely Pacheco Amanajás, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (**de 25 de fevereiro a 05 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
117°	LENARA SOUZA FORMIGHERI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
118°	MARIA LUISA CIPOLA MUNIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
119°	VALERIA GUEDES SETUVAL LAGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
120°	AMANDA ALVES MOREIRA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9AA8F673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Juliana Cristina Rodrigues dos Reis, classificada em 40° posição e Érica Aparecida Chagas, classificada em 41° posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações) dos servidores, Daniela Cristina Camargo de Oliveira, Paula Cristina Tavares da Fonseca e Jose Laerton Santos da Silva, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (**de 25 de fevereiro a 05 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
42°	BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	PSICÓLOGO
87° - 04° AFRO-BRASILEIRO	JESSICA REGINA APOLINARIO MACHADO	PSICÓLOGO
43°	NICOLLE DE CARVALHO LEAL	PSICÓLOGO
44°	THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	PSICÓLOGO
45°	GABRIELLE MACIEL PEREIRA	PSICÓLOGO

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:67B8585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Emellie Cristine Alves, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (**de 25 de fevereiro a 05 de março de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
02°	SIMONE SALOMÃO JEZZINI DOS SANTOS	NUTRICIONISTA

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:50ED2178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 039/2025 - POSTERGAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Engenheiro Civil do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Stéfani Ferreira dos Santos de Lima (classificada em 14º posição) até **12/04/2025**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7E17E8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Edital – Pregão Eletrônico Nº 008/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção diversos, necessários para a conservação, recuperação, manutenção e reparos preventivos e corretivos, nas instalações elétricas, hidráulicas e estruturais dos prédios públicos municipais, próprios e locados.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 25 de fevereiro de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 17 de março de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 17 de março de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:810DE8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

OBJETO: Convocação para Apresentação de Propostas Técnicas de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde. Proposta Técnica para gerenciamento, operacionalização gestão e execução dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Municipal de Contenda, em regime de 24 horas/dia, denominada Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, localizado à Av. João Franco, Centro, Contenda, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Paraná, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: **Entrega de envelopes no período de 25/02/2025 a 26/03/2025 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**

SESSÃO PÚBLICA**: Sessão pública para abertura e análise no dia 27/03/2025, às 09h00min.**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida São João, 400 Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou na Secretaria Municipal de Finanças das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de fevereiro de 2025.

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C382DA3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 002/2025 - ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

VAGA: ESTAGIÁRIO – ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03°	FERNANDO GABRIEL RIBEIRO

Contenda, 21 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:8CA519CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 087/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
LUCAS LOURENÇO ZIEGLER	137.649.619-45	04º	24/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8DFE94AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088/2025

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
CARLOS ALBERTO WALLES	487.532.979-20	07º	Motorista	20/02/2025

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8F2876E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025
DATA: 05/02/25 ABERTURA: 19/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTES DO PLANO DE AÇÃO N° 09032024-071506/2024, EMENDA PARLAMENTAR: 202428490007-ZECA DIRCEU, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	M A M VIDAL LTDA	22.800,00	22.800,00
3	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.750,00	28.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02.464.226/0001-79	28.750,00
M A M VIDAL LTDA	04.576.614/0001-77	22.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 51.550,00 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

O item nº 02 foi considerado FRACASSADO, pois nenhuma das propostas apresentadas atendeu ao descritivo exigido no edital quanto a partida elétrica, possuindo somente partida manual.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025
DATA: 05/02/25 ABERTURA: 19/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTES DO PLANO DE AÇÃO N° 09032024-071506/2024, EMENDA PARLAMENTAR: 202428490007-ZECA DIRCEU, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 09/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	M A M VIDAL LTDA	22.800,00	22.800,00
3	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.750,00	28.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02.464.226/0001-79	28.750,00
M A M VIDAL LTDA	04.576.614/0001-77	22.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 51.550,00 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

O item nº 02 foi considerado FRACASSADO, pois nenhuma das propostas apresentadas atendeu ao descritivo exigido no edital quanto a partida elétrica, possuindo somente partida manual.

Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:FF6972F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDI RESOLUÇÃO 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CORONEL VIVIDA PR.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Coronel Vivida – PR.
O CMDI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2800/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 21 de fevereiro de 2025:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para o Município de Coronel Vivida – PR, com vigência de 2025 à 2028.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2025.

ZENI CARDOSO DE RAMOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:CD008348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***Terceiro quadrimestre de 2024*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo, sexta-feira, dia 28 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 21 de fevereiro de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:279D8A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 33/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Designa Servidor Público Municipal para exercer a Função de Fiscal e Gestor de Termo de Cooperação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Fabio Contini de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA PR-168325/D, inscrito no CPF nº 040.261.179-95, como Fiscal do Termo de Cooperação entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná e o município de Diamante D'Oeste – Paraná.

Art. 1º - Designar o Servidor Jose Maria Dias, Técnico em Agropecuária, inscrito no CPF nº 769.083.489-20, como Gestor do Termo de Cooperação entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná e o município de Diamante D'Oeste – Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:329B9F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 36/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor Everson Mauricio Fellini, secretário de assistência Social, lotado na secretaria de assistência social, referente à viagem para a cidade de Curitiba; nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025, para participar do encontro de Gestores municipais da área da assistência, política da assistência social e Garantia de Direitos.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C00098DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 37/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor Marli F. Marques Magalhães, assistente Social, lotado na secretaria de assistência social, referente à viagem para a cidade de Curitiba; nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025, para participar do encontro de Gestores municipais da área da assistência, política da assistência social e Garantia de Direitos.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F0119B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 38/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor Amarildo Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba; nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025,

para ir a secretaria da família, Assembleia Legislativa e escritório estadual em Curitiba do deputado federal Sergio Souza.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B37D201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 39/2025

PORTARIA N° 39/2025
21/02/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor JOSE GONÇALVES LOPES, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para Laranjeiras do Sul – PR; nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2025, para levar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E98C6DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'Oeste – PR.
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das Políticas Públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Conselho Tutelar, para participarem da I Audiência Pública do ano de 2025 que se realizará na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, às 14 horas, do dia 28 de fevereiro de 2025, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no terceiro quadrimestre de 2024, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao terceiro quadrimestre de 2024.
Diamante D'Oeste, 20 de fevereiro de 2025.

EVERSON M. FELLINI
Gestor do Fmdca.

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:26A99F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 16

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"J PRETTO - OESTE GÁS - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 30/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 16/2025. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás P45 kg, para a tender a demanda das cozinhas da rede Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO Sob Nº 28/2025, datado de 21-02-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 21-08-2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"J PRETTO – OESTE GÁS - ME". Inscrita no CNPJ: 30.143.086/0001-72.	4.700,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BA9BE4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025.
CONTRATANTE: O "**MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE"**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 597, nesta Cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Amarildo Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente em Diamante D'Oeste/PR.
CONTRATADO: "NOSSA FAMILIA TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA - ME", com sede na Av. Lagoa Vermelha, nº 1163, Bairro Nazaré - Medianeira/PR; devidamente inscrita no CNPJ/MF. Sob nº CNPJ/MF: 32.709.627/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Palestra show, a ser realizada para os professores da rede Municipal de Educação; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município Diamante D'Oeste/PR, no valor de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), conforme especificação completa em oficio requisitório e parecer jurídico anexo, nos termos da Lei 14.133/2021.
ASSINATURAS: Amarildo Aparecido da Silva e Antônio Carlos Pereira.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B296EC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 11

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 29/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 11/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças, lubrificantes e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário nos veículos, MASTER MINIBUS L2H2, placa SED4E05, da Secretaria Municipal de Saúde, LOGAN EXPRESSION PACK AVANTAGE, placa BCG2986, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 27/2025, datado de 20-02-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 20-08-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	R$ 6.433.69

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:90A4E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 12

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O E PESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 31/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 12/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante XCMG para fornecimento de peças e lubrificantes, e prestação de serviços, para manutenção preventiva e corretiva no maquinário retroescavadeira XC870BR-I da marca XCMG, sendo o maquinário de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D´Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 29/2025, datado de 21-02-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 21-08-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 22.087.311/0003-34;	12.008,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A529B545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21891/2025

DECRETO Nº 21891/2025

Reajusta a tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado o valor da passagem do Transporte Coletivo Urbano de Dois Vizinhos, para **R$ 5,00 (cinco reais).**

Art. 2º - Ficam isentos do pagamento de passagens, mediante identificação, conforme disposto no art. 57 da Lei Municipal n° 2280/2019:

a) Maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

b) Crianças menores de 12 (doze) anos de idade, comprovadamente carentes de recursos financeiros;

c) Fiscais do transporte coletivo do Órgão Gestor;

d) Pessoal de operação da empresa operadora;
e) Pessoas portadoras de deficiência física, mental e sensorial
f) Acompanhante do portador de deficiência física, desde que comprovada tal necessidade mediante avaliação e laudo médico;
g) Maiores de 60 (sessenta) e menores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, limitado a concessão de 40 (quarenta) créditos (passes) por mês, comprovadamente carentes de recursos financeiros.

Art. 3º Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da passagem aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental, médio, técnico e superior dos estabelecimentos de ensino público e privado no Município de Dois Vizinhos, em horário escolar, sempre que comprovarem esta condição, nos termos do art. 58 da Lei Municipal n° 2280/2019.

Art. 4º Os beneficiários dos artigos 2º e 3º deste Decreto, que optarem pelo desconto acima especificado, deverão fazer prévia aquisição das passagens em forma de blocos, junto à Empresa Concessionária dos Transportes Coletivos Urbanos de Dois Vizinhos.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 19478/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9239EA8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para prestação de serviços em análises clinicas de exames laboratoriais, conforme a demanda, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ	Lotes
LABORATORIO SAO JUDAS TADEU LTDA	02	03.972.641/0001-04	1
A. LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA	03	02.240.774/0006-20	1

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E09F872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0129/2025 NOMEAR, A SENHORA NELCI HARPS DE MATOS.

DECRETO Nº 0129/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 0001-2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **NELCI HARPS DE MATOS**, portadora do CPF nº 001.xxx.xxx-77, no cargo temporário de PROFESSOR, na ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO-PERÍODO TARDE.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 18/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B30BED66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0130/2025 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 261/2024.

DECRETO Nº 0130/2025

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS nomeada através do Decreto 261/2024.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA

Artigo 1º – Fica **ALTERADA** a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a descrição abaixo:

SECRETÁRIO EXECUTIVO: MARIO DOS SANTOS PADILHA;

AREA GOVERNAMENTAL
- Titular: FABIOLA REGINA DA SILVA, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Suplente DINAIR DA APARECIDA ALELUIA, Secretaria Municipal de Assistência Social;

-Titular: ARIELSO BODI, Secretaria Municipal de Educação;
-Suplente: TATIANE TIBLIER DA SILVA, Secretaria Municipal de Educação;

-Titular: SOLIANA FERREIRA DA ROSA DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Saúde;
-Suplente: ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Saúde;

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
-Titular: SENI DE ANDRADE ROESLER, Representante dos Usuários do S.C.F. V-Grupo de Mães;
-Suplente: SOLANGE CORDEIRO, Representante dos Usuários do S.C.F. V-Grupo de Mães;

-Titular: MARICLEIA HOFFEMAN, Representante dos Usuários do S.C.F. V-Grupo de Pais;
-Suplente: LORECY SCHANAN, Representante dos Usuários do S.C.F. V-Grupo de Pais;

-Titular: SILAS DE PINA, Representante dos Trabalhadores;
-Suplente: ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE, Representante dos Trabalhadores;

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará desde a data de 18/02/2025 até 11/08/2025.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:609D9D59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0131/2025 SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL E COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 340/2024.

DECRETO Nº 0131/2025

Súmula: Altera composição do Comitê local e Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná nomeada através do Decreto 340/2024.

DECRETA

Artigo 1º – Fica **ALTERADA** a composição do Programa Nossa Gente Paraná, ficando composta pelos seguintes membros:

Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTATIVA**
Heloize Platner Bitencourt	Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	Sec. Municipal de Assistência Social
Léa Regina de Correa de Moraes	Luciane da Silva Fitz	Sec. Municipal de Educação
Caroline do Carmo Amando Fagundes Braine	Rodrigo Pereira da Silva	Sec. Municipal de Saúde
Rodrigo Freire de Melo	---	IDR
Mario dos Santos Padilha	---	Coord. do Programa Nossa Gente Paraná

Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná	
TITULAR	**REPRESENTATIVA**
PRISCILA DE FÁTIMA DENCK	Secretaria Municipal de Assistência Social
MARLON DA APARECIDA DE JESUS CHAMBERLAIN	Secretaria Municipal de Agricultura
ANDERSON LEME DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde
HELISSON PATRICK BESTEL	Secretaria Municipal de Administração
ANDIARO CUNHA BACELAR	Secretaria Municipal de Educação

Artigo 3º - O conselho supra descrito, terá vigência até a data de 18 de fevereiro de 2026;

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E88CB583

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0132/2025 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 163/2022.

DECRETO Nº 0132/2025

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e de outras providencias, nomeados através do Decreto 163/2022.

DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeado a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, ficando com os seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	

Soliana Ferreira da Rosa dos Santos	Valdivino Ventura da Costa	Secretária Municipal de Saúde
Fabiola Regina da Silva	Dinair da Aparecida Aleluia	Secretária Municipal de Assistência Social
Eteoclis Cunha Bacelar	Mariland Antonia de Carvalho	Secretaria de Municipal de Educação
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTATIVA**
Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	Eliziane de Freitas Miranda	Sociedade Civil
Adjahyr José de Andrade	Izaira Monteiro de Matos França	Usuários
Pedro Desplanches	Ivanilde de Oliveira Santos	Sociedade Civil

Artigo 2º - O conselho supradescrito, terá vigência até a data de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de abril de 2025;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FDECCC97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0134/2025 NOMEAR, OS SERVIDORES CONFORME A TABELA ABAIXO:

DECRETO Nº 0134/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, os servidores conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
BRUNO BRUGGER	133.xxx.xxx-43	MOTORISTA
CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES	105.xxx.xxx-23	ENFERMEIRO ESF
JOSIANE SIMÃO DE DEUS	062.xxx.xxx-20	MONITOR ESCOLAR
KAMILLY DO CARMO ALELUIA DE FRANÇA	130.xxx.xxx-51	MONITOR ESCOLAR

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04F47C76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0135/2025 FICA REVOGADO O DECRETO DE Nº 120/2025 DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO EM 18/02/2025 NA EDIÇÃO 3228.

DECRETO N**º 0135/2025**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica **REVOGADO** o Decreto de nº 120/2025 do dia 17 de fevereiro de 2025, publicado em 18/02/2025 na Edição 3228.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:41334714

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0136/2025 REINTEGRAR A SENHORA KARINA MACHADO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 100.618.219-50, NO CARGO TEMPORÁRIO DE EDUCADOR SOCIAL,

DECRETO Nº 0136/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – REINTEGRAR a senhora **KARINA MACHADO,** portadora do CPF/MF nº 100.618.219-50, no cargo temporário de EDUCADOR SOCIAL, em razão do requerimento apresentado, desde de 18/12/2024;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C2082DA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0137/2025 NOMEAR, A SENHORA LOURDES DA GUIA FITZ.

DECRETO Nº 0137/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 0001-2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **LOURDES DA GUIA FITZ**, portadora do CPF nº 001.xxx.xxx-64, no cargo temporário de PROFESSOR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8F0B71A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0138/2025 NOMEAR, OS SERVIDORES CONFORME A TABELA ABAIXO:

DECRETO Nº 0138/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, os servidores conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
ADEMIR RIBEIRO	016.xxx.xxx-22	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
JOAO MARIA DE ALMEIDA	778.xxx.xxx-49	OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7B432A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 51/2025 SÚMULA: DESIGNA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PREVISTA NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar os entes responsáveis pelo Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 389/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Artigo 2º - A Comissão de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação será conduzida e coordenada pelo Gestor da Secretaria Municipal d Educação, Cultura, Turismo e Esporte, e composta pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, pelos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais, Presidente da APMF e representantes da Administração do Executivo e do Legislativo Municipal, nominados a seguir:

I – Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Sérgio Gomes

II – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:
Gisele Roessler
Izabel Soares de Andrade Jorge
Katya Elise Cicorum
Sandra Aparecida da Costa
Joceane Aparecida Ferreira

III - Diretores das Escolas Municipais:
Maria Jussara Iurk Coitinho
Marlei Viegandt de Meira
Joilson Viegandt
Priscila Suemy Ferreira
Regiane Pereira Schvaidak

IV– Diretores dos Colégios Estaduais:
Gilmar Delson Bender
Jocemara de Fátima Ferreira
Wanessa da Cruz

V – Presidente da APMF:
Franciele da Luz Andrade Alves

VI – Representante da Administração do Executivo:
Sidnei Antonio de Lima

VII – Representante do Legislativo:
José Conrado Silveira

Artigo 3° - Fica estabelecida que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação deverá se reunir, com vistas de estabelecer as atribuições, a periodicidade em que seus planos de trabalho serão elaborados, bem como mecanismos de ação a serem utilizados por seus membros para acompanhamento e avaliação das metas constantes na Lei Municipal de n° 577/2015.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.5º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 20 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:227C645B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 52/2025 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições Legais,
DECRETA:

Art. 1º. Em virtude dos festejos Culturais de Carnaval, fica instituído ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais, nos dias 03,04 e 05/03/2025.
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 20 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:98E88D16

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 37/2025

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde a servidora Cleia da Aparecida de Assis

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO e em conformidade com atestado médico protocolo n° 46/2025;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, 07 dias dias, de 18/02/2025 a 24/02/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS, matrícula 247-1, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F3B6F651

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 054/2025 SÚMULA: "PROÍBE OS SERVIDORES, TERCEIRIZADOS E OUTROS, DE ESTACIONAREM VEÍCULOS PARTICULARES NO INTERIOR DO BARRACÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESPAÇO DE USO EXCLUSIVO PARA A GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS E VEÍCULOS

O Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica expressamente proibido aos servidores, terceirizados e outros, estacionarem veículos particulares no interior do barracão do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, local de uso exclusivo para a guarda e conservação dos bens e veículos públicos.
Parágrafo único – A presente medida visa prevenir acidentes e evitar eventuais transtornos, garantindo a organização e a segurança no local.

Art. 2º - Em caso de descumprimento desta norma, poderá o servidor responder processo administrativo disciplinar, além de reparar os danos que seus atos eventualmente causarem.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, 21 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:88DDB40A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 053/ 2025 SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE E REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, a criação da comissão para análise e revisão da "Planta Genérica de Valores" do Município de Fernandes Pinheiro, por meio do Decreto Municipal nº 031/2025;

O Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Análise e Revisão da planta genérica de valores composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Legislativo Municipal:
- Vereador Maurício Ribeiro

II – Representante dos Engenheiros e Arquitetos em atividade no Município de Fernandes Pinheiro/PR, ou representante civil da respectiva classe:
- Gean Bereza Rufino da Silva, CREA/PR 184711/D.

III – Advogado (a) devidamente inscrito (a) na OAB, ocupante de cargo no Município de Fernandes Pinheiro/PR:

- Andrea Bulka Sahaiko Kruk, OAB/PR 66.239.

IV – Representante do Departamento de Tributação Municipal;
-Ozeas Fernandes;

V– Secretária Municipal de Administração;
-Caroline Less;

VI – Técnico do Departamento de Engenharia e Obras, vinculados à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
-Eron Ayolfi, CREA-PR 201436/D

VII – Representante do Município de Fernandes Pinheiro, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
-Harry Cristhian Emanuel Czelusniak;

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro, 21 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8C066C4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 046/2025 SÚMULA: EXONERAÇÃO- ANA FLAVIA BENDER

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando requerimento solicitando exoneração, protocolo n° 36/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido,
ANA FLAVIA BENDER, matrícula 1128-1, do cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 03/02/2025.
Art. 2º - Nomeada pelo Decreto n° 137/2022, exerceu o cargo no período de 21/07/2022 a 02/02/2025.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 12 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B2398F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 004/2025

Nomeia membros para comporem a Procuradoria da Mulher da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, e dá outras providências.

Juliano Constantino, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Vereadora Luci Maria Zanella Rolim, para exercer a função de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul.
Parágrafo único. As atribuições específicas da Procuradora da Mulher compreenderão além daquelas já especificadas na Resolução n° 002/2021, de 26 de abril de 2021:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

lI – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da equidade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

IlI - cooperar com s entes Estaduais e Nacionais, público e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.

IV - promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
Art. 2° - Ficam nomeados como procuradores adjuntos os vereadores Junior Berno e Douglas Horst.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:C13683DC

JURIDICO
ERRATA LEI MUNICIPAL N° 902/2025

LEI N.º 902/2025

Súmula: Realiza a desafetação de bens imóveis e da outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61, inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada a desafetação, para fins de demolição, do seguinte bem imóvel:

Tipo	N° Patrimônio	Metragem m²	Matrícula onde está edificado	Localização
Construção	1869	120	8.627	Centro

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 20 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:EA188B63

RH
PORTARIA 099/2025

PORTARIA Nº 099/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o servidor Público Municipal, Sr. **ANTÔNIO MEOTTI,** inscrito no RG sob Nº 38160052 -SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, de forma fracionada, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2014/2019, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101 a partir de 24 de fevereiro de 2025, devendo retornar às atividades em 26 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2169CAE9

RH
PORTARIA 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 35 (trinta e cinco) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **IVANIL FÁTIMA SABINO**, inscrita no RG sob nº 53841678 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.
Sendo 05(cinco) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021;
Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 01 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F1916497

RH
EDITAL 24 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 23 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024
EDITAL Nº 24/2025 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 023/2025, conforme segue:
Profissional De Apoio Educacional Especializado:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Flaviane Luza Ribeiro	18.40	**13°**	REQUEREU FINAL DE LISTA

Professor (20 Horas):

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Andressa Dos Santos	23.00	**11°**	ASSUMIU CONTRATO EM 24/02/2025
Alcinéia De Vargas Dos Santos	22.30	**12°**	REQUEREU FINAL DE LISTA
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	21.80	**13°**	REQUEREU FINAL DE LISTA

Professor De Educação Infantil (30 Horas):

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Pâmela Aguiar Cavalli	26.30	**3°**	ASSUMIU CONTRATO EM 24/02/2025

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 21 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:15565A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4704 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4704/2025 de 06/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 166.220,67 (cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
627 - 3.3.30.93.00.00	31874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32,53
630 - 3.3.30.93.00.00	33500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00
626 - 3.3.30.93.00.00	33874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.580,57
628 - 3.3.90.93.00.00	31053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.638,19
629 - 3.3.90.93.00.00	31054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.220,76
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
624 - 4.4.90.52.00.00	33879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.748,62
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.007.		Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares	
625 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
Total Suplementação:			**166.220,67**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro das Fontes 500, 874, 879, 1053 e 1054 apuradas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e o Excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 no valor de R$ 32,53, conforme o Art. 43, § 1.º, Inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0279E42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) – PNAB- CULTURA VIVA – META/AÇÃO

ATA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) – PNAB- CULTURA VIVA – META/AÇÃO

Aos dias 28 de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 17:00 horas, reuniram-se nas dependências do AUDITÓRIO MUNICIPAL JOÃO MAURINA, localizado à Rua General Osório, 510, Bairro Centro – município de Foz do Jordão – PR, os membros do Conselho Municipal de Cultura de Foz do Jordão abaixo relacionados, para deliberar a respeito da alteração da META/AÇÃO – Política Nacional de Cultura Viva – na modalidade Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura, sendo que num primeiro momento, no PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), foi publicada a quantidade de 02 projetos fomentados, mas observou-se que no município atualmente existem 03 pontos de cultura: BANDA SEGREDO, AS BENZEDEIRAS DE FOZ DO JORDÃO E RADIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO. Desta forma, o Conselho delibera para que seja realizada esta alteração de 02 para 03 a quantidade fomentada de projetos. Também, em conversação com o setor de finanças, devido aos rendimentos dos recursos provenientes da PNAB, o valor estimado para os fomentos desta meta em R$ 15.694,94 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), seja alterado para R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), devido aos rendimentos tributários e uma complementação do próprio município. Estando este Conselho de pleno acordo com as alterações descritas anteriormente e não tendo nada mais a constar, encerra-se esta reunião com a assinatura dos presentes: SILMARA MATOS DE SOUZA,

MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA, ANGELA FLORES DE OLIVEIRA, LUCIANE ZEMOLIN CAPRA, SÔNIA MARA PEREIRA, DOUGLAS LUIS BORBA VIEIRA, EDILSON LUIS DOS SANTOS, SUELLEN BORDINHÃO BATISTA, MICHAEL MAROLETTO, JOCELI ALMEIDA DE MORAES, JAINE MÁRCIA MARTINS MELO, PAULO CESAR MAURINA, REGIANE DANTAS DA SILVA DOS REIS, CLEIA VORNES.

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:EFB3DBED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2025

PORTARIA Nº 101/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**CLEUSLI DA SILVA"** portadora do RG n° 7.687.234-1 SSP e inscrita no CPF nº 034.320.779-63, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, para ocupar o Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:AFECD681

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**ANTONIO MARCOS FONSECA DE FARIAS"** portador do RG n° 8.188.149-9 SSP e inscrito no CPF nº 029.851.999-21, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, para ocupar o Cargo de **"PROFESSOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2F216852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 310 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o cargo em comissão de CCA-EL, símbolo 6-C, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 18 de fevereiro de 2025, o senhor Valdecir Cavarzan, portador do RG nº 6.859.832-0 e CPF nº 021.383.079-56.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:DBA3E64A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE E ATRIBUI PERCENTUAL E GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 0103 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidora efetiva para o exercício do cargo de Chefe do Serviço de Assistência ao Estudante e atribui percentual e gratificação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Eliziane Miranda do exercício do cargo de Chefe do Serviço de Assistência ao Estudante, atribuindo-se o percentual de 70% gratificação sobre seus vencimentos básicos a partir de 20 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:43BF773E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Chefe de Unidade de Saúde Bucal e concessão de gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Alexandra Mafalda Gehlen para exercer a função de Chefe de Unidade de Saúde Bucal, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º À servidora designada será concedido um adicional de 40% sobre seus vencimentos básicos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:91565CE5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Chefe de Unidade de Saúde Bucal e concessão de gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Elizabete Fagundes para exercer a função de Chefe de Unidade de Saúde Bucal, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º À servidora designada será concedido um adicional de 27% sobre seus vencimentos básicos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:516069EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Chefe de Unidade de Saúde e concessão de gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Jeferson Guimarães dos Santos para exercer a função de Chefe de Unidade de Saúde, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º À servidora designada será concedido um adicional de 80% sobre seus vencimentos básicos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:05E3BBD0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 89, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Chefe de Unidade de Saúde e concessão de gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ADRIANA MANFREDI para exercer a função de Chefe de Unidade de Saúde, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º À servidora designada será concedido um adicional de 40% sobre seus vencimentos básicos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5F498DB3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 90, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Chefe de Unidade de Saúde e concessão de gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Adriele Cristina Duarte Krause para exercer a função de Chefe de Unidade de Saúde, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º À servidora designada será concedido um adicional de 80% sobre seus vencimentos básicos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:70116CA9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 91, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Chefe de Unidade de Saúde e concessão de gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Cristina Knach da Cas para exercer a função de Chefe de Unidade de Saúde, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º À servidora designada será concedido um adicional de 80% sobre seus vencimentos básicos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:0971D98A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 92 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Chefe de Unidade de Saúde e concessão de gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marcia Aparecida Koppe para exercer a função de Chefe de Unidade de Saúde, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º À servidora designada será concedido um adicional de 80% sobre seus vencimentos básicos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:AF7F8709

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 93 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de servidor do exercício da função de chefe de unidade de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da função de Chefe de Unidade de Saúde a servidora Indianara Carlotto Treco com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:DCB2D34C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A ENFERMAGEM E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 094 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Chefe de Serviço de Assistência a Enfermagem e concessão de gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Indianara Carlotto Treco para exercer a função de Chefe de Unidade de Saúde, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º À servidora designada será concedido um adicional de 80% sobre seus vencimentos básicos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:46660F0C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO DE ZOONOSES E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 095 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Chefe de Serviço de Assistência e Prevenção de Zoonoses e concessão de gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada o servidor Alvaro Luiz Guancino para exercer a função de Chefe de Serviço de Assistência e Prevenção de Zoonoses, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O Servidor designado será concedido um adicional de 80% sobre seus vencimentos básicos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:55C664ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA SERVIDORA TÂNIA LISE, DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 096 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa da servidora Tânia Lise, do exercício da função de Chefe de Programa de Saúde

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a servidora Tania Lise dos Serviços de Chefe de Serviço de Programa de Saúde, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A presente dispensa, revoga o adicional atribuído a função de 80% sobre seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:0975B748

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SUPERVISÃO DE CAMPO DOS AGENTES DE ENDEMIAS E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 097 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Chefe de Supervisão de Campo dos Agentes de Endemias e concessão de gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada o servidor Aurio Cesar Mazon, para exercer a função de Chefe de Supervisão de Campo dos Agentes de Endemias, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O Servidor designado será concedido um adicional de 40% sobre seus vencimentos básicos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:0B88C8DE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 279 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor(a) ocupante de cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Cecilia Gumy Malacarne, ocupante do cargo em comissão de CCA-AGR, lotada na Secretaria de Agricultura, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Francisco Beltrão, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:3E84235A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 244, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 280, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 244, de 07 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 244, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da servidora Edna Mara Faust para o cargo de CCA - ADM, Símbolo 3-C, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:93000117

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 281 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Edna Mara Faust, portadora do CPF nº 447.952.21, para exercer o cargo em comissão de CCA-SAD, Símbolo 3-C, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Municipal de Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:9DE404CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 282, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 4.955, de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Wagner Cristofoli, inscrito no RG nº 8.431.526-5, do cargo em comissão de CCA-ADM, Símbolo 7-C, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal de Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:DA06E1F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 283, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 4.955, de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Wagner Cristofoli, inscrito no RG nº 8.431.526-5, para exercer o cargo em comissão de CCA-AGR, Símbolo 7-C, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal de Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8F8FE405

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 284, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Rosantela Hobold, do cargo em comissão de CCA-PLN, Símbolo 4-C, junto à Secretaria Municipal correspondente, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:2E06F6FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 285, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora Rosangela Hobold para exercer o cargo em comissão de CCA-PLAN, Símbolo 3-C, junto à Secretaria Municipal correspondente, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B78B7BC0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 286, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Jainaina Melati, do cargo em comissão de CCA-PLN, Símbolo 5-C, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal de Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5818745C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 287, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Janaina Melati para exercer o cargo em comissão de CCA-ICT, Símbolo 5-C, junto à Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal de Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6AAC79BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 288, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Irani Zauza, do cargo em comissão de CCA-MAB, Símbolo 8-C, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B5AF2292

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 300, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº5.179/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor Antonio Sidnnei Malinoski, do cargo em comissão de CCA-MAB, Símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal de Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:63FC15D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 301, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 5.179/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Antonio Sidnnei Malinoski para exercer o cargo em comissão de CCA-MAB, Símbolo 7-C, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal de Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A7101A63

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 302, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº. 5.179/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Adenilson Beker, do cargo em comissão de CCA-EL, Símbolo 9-C, junto à Secretaria Municipal de Esporte, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A00FD009

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 303, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 5.179/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Adenilson Beker para exercer o cargo em comissão de CCA-EL, Símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Esporte, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:41903FE6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 304, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Ideraldo Kalinski, do cargo em comissão de CCA-EL, Símbolo 9-C, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5967BA3D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 306, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Genuir Merlos, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esportes, Símbolo 2-C, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:17AA2346

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 307, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Genuir Merlos para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esportes, Símbolo 3-C, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:70425516

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 308, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo em comissão de CCA-AGR, símbolo 7-C, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 18 de fevereiro de 2025, o senhor Willyan Antônio Barbieri, portador do RG nº 8.104.914-9 e CPF nº 052.174.709-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:877E6714

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 309 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão junto à administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo em comissão de CCA-MBI, símbolo 5-C, a senhora Tatiane Valtrique, portadora do RG nº 7.574.494-3 e CPF nº 039.190.279-22, a partir de 18 de fevereiro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:795EE7D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 314 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 18 de fevereiro de 2025, o servidor Gustavo Agassi, do cargo em comissão CCA-EDU SIMBOLO 10-C, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:10DCC776

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 315 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gustavo Agassi para o cargo em comissão CCA-EDU, símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:195A9668

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 316 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de fevereiro de 2025, a servidora GIOVANA FERNANDA FOLADOR do cargo em comissão CCA-EDU, símbolo 9-C, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:20C28C7E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 318 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GIOVANA FERNANDA FOLADOR para o cargo em comissão CCA-EDU, símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:1C757220

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA MULHER, EMPREGO E BEM-ESTAR SOCIAL.

DECRETO Nº 319, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão no âmbito da Secretaria da Mulher, Emprego e Bem-Estar Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 4.955, de 2022, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de fevereiro de 2025, a servidora DÉBORA SALVADORI, inscrita no RG nº 9 454 3150, do cargo em comissão CCA-EMS, símbolo 6-C, junto à Secretaria da Mulher, Emprego e Bem-Estar Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:05B69331

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECRETO Nº 320, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 4.955, de 2022, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DÉBORA SALVADORI, inscrita no RG nº 9 454 3150, para o cargo em comissão CCA-AGR, símbolo 6-C, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5F599EFC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 321, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão no âmbito da Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 4.955, de 2022, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 19 de fevereiro de 2025, o servidor ANDREI ANTONIO ACCO, inscrito no RG nº 4.761.179-2, do cargo em comissão CCA-ECL, símbolo 7-C, junto à Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:FB8E4D5B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 322, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 4.955, de 2022, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ANDREI ANTONIO ACCO, inscrito no RG nº 4.761.179-2, para o cargo em comissão CCA-ADM, símbolo 5-C, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C60910AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NOMEADO PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL N.º 323/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor nomeado para cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 19 de fevereiro de 2025, o senhor CLAUDIOMOR PELUSO JUNIOR, portador do RG n.º 10.549.138-7, do cargo em comissão de CCA-ADM – Símbolo 7-C, junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6FA145D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL N.º 324 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 5.179/2025 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 20 de fevereiro de 2025, o senhor CLAUDIOMOR PELUSO JUNIOR, portador do RG n.º 10.549.138-7, para o cargo em comissão de CCA-IMU – Símbolo 6-C, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná,20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:EED6E2DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CHEFIA E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 0100 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer função de chefia e concessão de gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Indianara Andretta para exercer a função de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Em razão do exercício da referida função, fica atribuída à servidora uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:46F065DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE DEPARTAMENTO E CARGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0107 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE DEPARTAMENTO E CARGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.179/2025, que altera a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído o Departamento de Obras Rurais para a Secretaria Municipal do Interior, com todos os respectivos cargos a ele vinculados.

Art. 2º A redistribuição mencionada no artigo anterior produzirá efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5F49E5E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE E A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 0112 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação para a função de Chefe de Programa de Saúde e a respectiva gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Tania Lise, para exercer a função de Chefe de Programa de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Fica atribuída à servidora designada a gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos básicos, enquanto perdurar o exercício da referida função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2025

ANTONNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:BA76BA4A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SUPERVISÃO DE CAMPO DOS AGENTES DE ENDEMIA E A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 0113 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação para a função de Chefe de Supervisão de Campo dos Agentes de Endemia e a respectiva gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora AURIO CESAR MAZON, para exercer a função de Chefe de Supervisão de Campo de Endemias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Fica atribuída à servidora designada a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos básicos, enquanto perdurar o exercício da referida função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2025

ANTONNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:3BFFAA8E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a CEAP Brasil e Lopes Soluções para Gestão Pública Ltda**.**
ESPÉCIE: Contrato nº 010/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 008/2025.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços especializados de assessoria para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal de Francisco Beltrão - PR e atualização do Regimento Interno da Camara Municipal de Francisco Beltrão - PR.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:42AE257D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ADITIVO CONTRATUAL 01-2025 CONTRATO 01/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2025

ADITIVO Nº 01/2025 DO CONTRATO Nº. 01/2024 FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO E MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.686.557/0001-15, neste ato representada pelo Presidente Sr. Cidney Barbiero Filho, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.153.652/0001-79, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por Marcos Gabriel da Luz Silva, abaixo assinado, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, assim como pelas condições constantes no Pregão Eletrônico nº. 02/2023 e Contrato nº. 01/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO
Afim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, fica reajustado o valor do item café para R$ 34,85 (trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a partir da data de assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, até o final da vigência originária.

E por estar justo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Francisco Beltrão/Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Câmara Municipal De Vereadores De Francisco Beltrão
Contratante

Contratada:
MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:396E3254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº3:
PAPARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022.
OBJETO: Locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças de veículos em geral, para manutenção da frota da Municipalidade, incluindo suporte e treinamento à plataforma.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação do prazo bem como a substituição do fiscal do gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3495/2025.
ADITIVO Nº01: Fica alterado o fiscal e o gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2022, os fiscais responsáveis pela execução do contrato serão os seguintes servidores: Luiz fernando Valter portador do CPF Nº 062.324.434-97, Liodacir Albuquerque Dias portador do CPF Nº 762.265.819-72 e o gestor passará a ser o senhor: Gelson Luiz Kempa portador do CPF Nº 555.252.029-72, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de março de 2026, conforme abaixo especificado:
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R$
001	1	79824	Implantação, Licença de uso, Treinamento da Plataforma e Manutenção do SISTEMA AUDATEX - versão GOV	8.821,56

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:777CE5BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2024 – Inexigibilidade nº 12/2024.
OBJETO: OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de Angiotomografia, aos usuários da Rede de Atenção Primaria do

Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3817/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal e do gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2024, a fiscal passa ser a Senhora: Tamyres Dal Moro, portadora do CPF Nº 062.527.259-51 e do RG 13.256.144-3 e a gestora passa a ser a senhora: Cintia Jaqueline Ramos portadora do CPF Nº 839.863.919-91, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 19 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	28409	Prestação de serviços na realização de exames de Angiotomografia, aos usuários da Rede de Atenção Primaria do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 16/2023.	310.000,00

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C3AFA08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
(Após rescisão contratual, e convocação dos licitantes subsequentes classificados).

O Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº 188 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 – Processo nº 167/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar, cortinas de ar e ventiladores de parede e de coluna, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

ITENS FRUSTRADOS – 7, 8 e 9.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1280A717

PREVBEL
239_ 2025 SUPLEMENTAÇÃO PREVBEL

DECRETO Nº 239/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.177/2024 de 20/12/2024 – Lei Orçamentária Anual DECRETA:
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, para o exercício de 2025 e da outras providências

Art. 1º - Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 1.780.489,51 (um milhão, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R$
01	PREVBEL	
01.001	Fundo Previdenciário Municipal	
09.272.0901.2004	Aposentadorias e Pensões - Fundo Previdenciário Municipal	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
20	00551-Compensação entre Regimes Previdenciários	1.780.489,51
	SUBTOTAL	1.780.489,51
TOTAL		1.780.489,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.780.489,51**

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o **Superávit financeiro,** nas seguintes dotações:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.780.489,51
	TOTAL	1.780.489,51

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:41E0D607

PREVBEL
325_2025- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - LUIZ ALBERTO DA SILVA JARDIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 325/2025 DE 20 DE FEVEIRO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ ALBERTO DA SILVA JARDIM.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o requerimento protocolado sob nº 3.192/2025 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ ALBERTO DA SILVA JARDIM – matrícula - 47311, CPF – 447.762.250-34, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO – Nível – 015-27.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 13.627,99 (treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) mensais, equivalentes 100% do vencimento do cargo de ODONTÓLOGO – Nível – 015-27+ 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Forma dos Proventos: Integral, forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:4EA377DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 042 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de fevereiro de 2025, **IRENE APARECIDA SANTOS,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FA9093F7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 043 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 24 de Fevereiro de 2025, **VALDIR JULIAN DEBUS DE SOUZA,** no cargo de **MOTORISTA "D" - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F38A4B98

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.097 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe: Sobre a Exoneração do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sr.ª **MARCIA REGINA DE PAULA DA SILVA**, Matrícula funcional n.º 2850 do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2840AF8F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 058/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
8º	SHAYANE DE ALBUQUERQUE	Psicólogo	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BA293691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2025
Processo Licitatório nº 030/2025
Adjudicação/ Homologação: 21/02/2025
Contratada: **MZ ZELAZOWSKI PLACAS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para aquisição de Pares de Placas MERCOSUL"**

Valor Estimado da Despesa: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:46F3CD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Adjudicação e Homologação: 21/02/2025
Objeto: Aquisição de um ônibus com capacidade mínima de 32 lugares, destinado a atender as demandas da Administração municipal de General Carneiro/PR, de suas secretarias e seus órgãos, visando proporcionar transporte adequado e seguro para as atividades desenvolvidas.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEIUCLOS EIRELI	01

General Carneiro - Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:17CB0B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 021/2025
Processo Administrativo Licitatório: 008/2025
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI
Vigência: 24/02/2025 – 24/02/2026
Valor da despesa: R$ 622.800,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Objeto: Aquisição de um ônibus com capacidade mínima de 32 lugares, destinado a atender as demandas da Administração municipal de General Carneiro/PR, de suas secretarias e seus órgãos, visando proporcionar transporte adequado e seguro para as atividades desenvolvidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
34	02.002	2.042	000	4.4.90.52

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9E37CF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Adjudicação e Homologação: 21/02/2025
Objeto: . Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e enceradeiras, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro - PR

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	02

General Carneiro - Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3344C153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 020/2025
Processo Administrativo Licitatório: 023/2025
Ata de Registro de Preços: 003/2025
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME
Vigência: 24/02/2025 – 24/02/2026
Valor estimado da despesa: R$ 12.870,00. (Doze mil oitocentos e setenta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e enceradeiras, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
34	02.002	2.042	000	4.4.90.52

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:33C49CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2025
Adjudicação e Homologação: 21/02/2025
Objeto: Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços para ministrar Oficinas de Inclusão Digital, Dança e Atividades Esportivas e Música.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
56.526.212 ALAN WUNDERLICH	01
58.865.507 ALESSANDRO VARELA	01
SALETE BRIZOLA DE JESUS	01

General Carneiro - Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:81D0BA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 01/2025

A secretaria Executiva do CMDCA de General Carneiro-PR, no uso de suas atribuições legais, pautando-se na lei municipal nº317/1991 e considerando o pedido formal de exoneração apresentado por Márcia Regina de Paula da Silva, resolver:

Art. 1º Exonerar, a pedido, da Sra. Márcia Regina de Paula da Silva do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de General Carneiro-PR.

Art. 2º Convocar o Sr.Guilherme A. Cordeiro Natel, conforme previsto no Edital de convocação da resolução CMDCA 22/2023.

Art. 3º Convocar o Sr. Jean Pablo Moreira Sedor, conforme previsto no Edital de convocação da resolução CMDCA 22/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.

General Carneiro - PR, 21 de Fevereiro de 2025

JOÃO SCHIMANSKI NETO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:C7731C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ROGERIO DA SILVA, MATRÍCULA Nº.** 216; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.547,13 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025, para participar de evento de capacitação em gestão pública, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 010/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:813623A0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA, MATRÍCULA Nº.** 214; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.547,13 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025, para participar de evento de capacitação em gestão pública, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 011/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:90681DAD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 012/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS, MATRÍCULA Nº.** 215; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.547,13 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025, para participar de evento de capacitação em gestão pública, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 012/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BD8C58C3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4,0 diárias ao senhor **MARCELO CONCENCIO ZAIA, MATRÍCULA Nº.** 207; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.475,40 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025, para participar de audiência em órgãos do Governo Estadual e participar de evento de capacitação em gestão pública, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 013/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AF180DFC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 014/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4,0 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, MATRÍCULA Nº.** 203; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.475,40 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025, para participar de audiência em órgãos do Governo Estadual e participar de evento de capacitação em gestão pública, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 014/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A5E01615

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 015/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias a senhora **FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO, MATRÍCULA Nº.** 210; **CARGO:** Diretor Geral, correspondente a R$1.237,70 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2025, para participar de evento de capacitação em gestão pública, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 015/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:76F517A4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO",** a ser realizado no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 13.140,00 (Treze mil, cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:00ED19A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, GABRIEL RODRIGO NOGUEIRA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 17 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5F2BDF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.182/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:
Art.1º Fica exonerada a pedido, em 13 de fevereiro de 2025, a senhora LETÍCIA COSTA VITORIO MARTINES, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com admissão em 03/08/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 13 de fevereiro de 2025, o cargo de Professor de Educação Física, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:95F7056C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 4/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR - CIUENP
Valor: R$ 2.770.099,68
Vigência: Início: 21/02/2025 **Término:** 21/02/2026
Dispensa de Licitação nº 5/2025
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é o PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ (CIUENP) - SAMU NOROESTE, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Goioerê, 21 de Fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E491B10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de INSCRIÇÃO à empresa UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ, para participação no I SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME PARANÁ 2025 - Gestão Educacional 2025: Planejando o futuro da educação municipal, nos dias 26, 27 e 28/02/25, em Cascavel – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.
CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR
VALOR DA DESPESA: R$ 750,00
21/02/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:6D0D6BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/02/2025	16.390,19
Goioerê, 21 de Fevereiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C1C88F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.183/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 421.133,57 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$6.242,45
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.242,45
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$126.244,56
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	126.244,56
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$209.182,70
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.182,70
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$3.991,10
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.991,10
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$10.941,84
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.941,84
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$42.530,92
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.530,92
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$137.186,40
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.186,40
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$251.713,62
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.713,62
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$6.242,45
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.242,45
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$3.991,10
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.991,10
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 21 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:B27D8A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025-PMG AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025-PMG

AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **Aquisição de móveis para Sala de Reuniões e Gabinete da Prefeitura Municipal.**

Considerando o resultado prévio da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se pela apresentação do **Menor Preço**, pela empresa **AIRAMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **44.919.735/0001-99**, com valor de **R$** 35.433,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais).

Diante do exposto, divulga-se esse aviso prévio, no **Diário dos Municípios do Paraná**, através da página https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do **Município de Goioxim – PR**, através da página https://www.goioxim.pr.gov.br/, o qual ficara disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração **manifesta o interesse em obter propostas adicionais** de eventuais interessados.

As eventuais propostas adicionais, deverão ser encaminhadas no e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Encerrado o prazo de três dia uteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Goioxim- PR, 21 de fevereiro de 2025.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A4A2124B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2025

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR:TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDACNPJ: 77.001.287/0001-07 Endereço:Rua Laurindo Cordeiro de Souza , 363 - , Goioxim - Paraná - 85162-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 925.424,33

DATA DA ASSINATURA:21 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 21 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:223E2431

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2025

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: IARGAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 55.050.287/0001-56 localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 1987, Gramados, CEP 85.162-000 CEP 85.162-000..

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 69.448,35 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:21 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 21 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3693BDD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025
Data: 21 de fevereiro de 2025

Ementa: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o exercício 2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e a Lei Municipal nº 2.221/2022 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor TIAGO TSUGUIO TSUNETO e GEAN LOURENÇO DA SILVA como Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra.

Parágrafo único. **Aos Agentes de Contratações compete, dentre outras atribuições correlatas:**
Coordenar todo o processo licitatório;
Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;
No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;
Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;
Conduzir os lances;
Verificar e julgar a habilitação dos participantes;
Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;
Indicar o vencedor da licitação;
Adjudicar o objeto;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 2º Designar os servidores efetivos: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e Andréa Marta Salamon Schimmel membros da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratações, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único Aos Membros da Equipe de Apoio compete realizar atos de expediente de auxílio aos Agentes de Contratações, sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D82EF552

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025
Data: 21 de fevereiro de 2025

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratações a Gean Lourenço da Silva.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,32 (zero virgula trinta e dois unidade do valor de referência mensal) ao servidor Gean Lourenço da Silva, matrícula nº 1131, pelo exercício da função de Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:74DC9DFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 577/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LURDES S DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.499.292/0001-23**

Objeto: Prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 577/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 91.750,00 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **25%** do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de **R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no lote 1 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6C9A621D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ nº 48.844.664/0001-63**

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais)**, que corresponde ao percentual de **10,90%** do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de **R$ 14.493,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 45 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4DDE12E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025

Pregão Eletrônico nº 194/2024
Processo Administrativo nº 415/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA, CNPJ nº 04.071.210/0001-21**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA - ECG, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas - MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR, conforme condições esta-belecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D38DACE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025

Pregão Eletrônico nº 194/2024
Processo Administrativo nº 415/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GUBERT & VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 16.910.768/0001-32**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA - ECG, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas - MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR, conforme condições esta-belecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:FE04F352

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

Pregão Eletrônico nº 194/2024
Processo Administrativo nº 415/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ELITE LAUDOS LTDA, CNPJ nº 38.468.746/0001-05**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA - ECG, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas - MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR, conforme condições esta-belecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 29.360,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B1D0151F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 098/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 194/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA, CNPJ nº 04.071.210/0001-21**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA - ECG, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas - MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:DFDDE995

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 099/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 194/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GUBERT & VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 16.910.768/0001-32**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA - ECG, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas - MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:025DC5B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 100/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 194/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ELITE LAUDOS LTDA, CNPJ nº 38.468.746/0001-05**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA - ECG, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas - MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 29.360,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5B4EC42B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 108/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 194/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 194/2024,** cujo objeto é a prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA - ECG, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas - MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR, sendo as empresa vencedoras:

CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.071.210/0001-21**, vencedora do grupo 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);**

GUBERT & VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 16.910.768/0001-32**, vencedora dos grupos 2 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais);**

ELITE LAUDOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.468.746/0001-05**, vencedora dos grupos 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 29.360,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E13229A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 003/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em

epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **INCLUA-SE, ALTERA-SE, MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

INCLUA-SE O ITEM 11 E SUBITENS CORRESPONDENTES (CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO) NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO 02 DO EDITAL.

ALTERA-SE NO ANEXO 05 (HABILITAÇÃO), ITEM 3 QUALIFICAÇÃO, O SUBITEM 3.2, CONFORME SEGUE:

Onde se lê: Registro da empresa e do responsável técnico da empresa no CAU ou CREA em plena validade, acompanhado de comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa (carteira de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços autenticados). Os Proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no conselho de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU/PR, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

Leia-se: Registro da empresa e do responsável técnico da empresa no CAU ou CREA em plena validade, acompanhado de comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa (carteira de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços autenticados). Os Proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no conselho de origem, deverão apresentar declarada vencedora, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU/PR, antes da assinatura do contrato, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 003/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 13/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 13/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13/03/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 003/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0E59B906

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 13/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 13/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13/03/2025

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 21 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3D11830A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 13/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 13/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13/03/2025

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 21 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C8C5D1EA

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **11/03/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"Fornecimento de dietas enterais, parenterais e suplementos alimentares para atender à demanda do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, por meio do Sistema de Registro de Preços"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **11/03/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 21 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9C003918

PROJUR
PORTARIA Nº 106/2025 DATA: 21.02.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob os nº 846/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Rafael Matter/ Motorista de Veículos	25577-01	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos	17/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a 17 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E723A0A7

PROJUR
PORTARIA Nº 107/2025 DATA: 21.02.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 937/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Elizabete Gonçalves Pereira	Professor	13560-01 13560-04	2003/2008 1997/2002	26/02/2025 a 25/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FB9D3987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVIDA

As autoridades, os membros dos Conselhos Municipais, os vereadores, os secretários municipais e a comunidade em geral para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do **3º Quadrimestre de 2024**, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, a partir das 09h00, na Câmara Municipal de Guaraci.
O evento tem como objetivo apresentar os resultados financeiros referentes ao 3º quadrimestre de 2024, promovendo transparência e participação popular na gestão municipal.
A participação é aberta a todos, sem necessidade de inscrição prévia.

Guaraci, 21 de fevereiro de 2025

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F46D26F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 24/02/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Educador Infantil

• Edaiane Costa Melo

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8BD6B001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

• Atribuir Aulas Extraordinária para as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola	CHS	Período
Cleide Aparecida dos Santos	Cmei Recanto da Alegria	20 h/s	03/02 a 18/12/2025
Francisca Maria Torres Silva	Cmei Pequenópolis	20 h/s	03/02 a 18/12/2025
Izabella Garcia Camargo	EM Nair Ap. A. C. Climaco	20 h/s	03/02 a 22/03/2025
Izabella Garcia Camargo	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	23/03 a 18/12/2025
Jamyle Vieira	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	03/02 a 18/12/2025
Jaqueline Rodrigues da Silva	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	03/02 a 18/12/2025
Maria Lucineia Souza Vieira	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	03/02 a 18/12/2025
Monieli Aparecida Freire	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	03/02 a 18/12/2025
Rosimeri Ap. Rossete	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	03/02 a 18/12/2025
Leila Pereira de Oliveira	Secretaria de Educação	20 h/s	03/02/2025 a a 31/12/2028

• Conceder ajuda de custo as professoras abaixo relacionadas de acordo com o que dispõe os artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015, a partir de 03/02/2025 a 18/12/2025:

Nome	Escola
Ana Claudia Vetori	CMEI Recanto da Alegria
Cleide Aparecida dos Santos	Cmei Recanto da Alegria
Ednalva Silva de Araujo Martins	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Jaqueline Rodrigues da Silva	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Luciana Maria Rodrigues da Mata Monteiro	Cmei Recanto da Alegria (03/02 a 30/04/2025)
Mara Cristina Lalli Alexandre	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Rita de Cassia Toloy	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Thifani Karoline dos Santos	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Francisca Maria Torres Silva	Cmei Recanto da Alegria (03/02 a 17/02/2025)
Thayene Fileti Dezoti	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Izabella Garcia Camargo	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco (03/02 a 22/03/2025)

• Conceder ajuda de custo as servidoras abaixo relacionadas de acordo com o que dispõe o artigo 119 da Lei nº 892 de 18/12/2001:

Nome	Escola	Período
Simone Ferreira da Silvaa Delfino	Cmei Recanto da Alegria	22/01 a 18/12/2025
Nanci Ap. de Souza Moreira Santos	Cmei Recanto da Alegria	03/02 a 28/02/2025

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45636807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **EVERTON DA SILVA SANTOS**, Operário Braçal, passando do nível 14 para o nível 16, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFÉ**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **WELTON LUIZ DOS SANTOS**, Eletricista, passando do nível 17 para o nível 19, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Conceder a servidora **LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professor, gratificação pela obtenção do curo de pós-graduação em nível de mestrado, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 8º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1E379112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LOURDES APARECIDA BRAGA MARTINS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, conforme dispõe o Art. 103, caput e § único, I da Lei Municipal nº 1818 de 24 de janeiro de 2025, como responsável pelo brechó municipal (bazar de doação e recepção de roupas usadas a serem doadas gratuitamente a comunidade carente), a partir do mês de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54C32CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 044/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de análise e avaliação das amostras apresentadas no âmbito do Processo Licitatório referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e merenda escolar, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**, responsável pela análise e avaliação técnica dos produtos apresentados no Pregão Eletrônico e demais processos administrativos relacionados à aquisição de gêneros alimentícios e merenda escolar para o Município de Guaraci, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**.
Art. 2º - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e merenda, destinados ao atendimento das seguintes Secretarias Municipais, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses:
I - Secretaria de Administração, Planejamento e Tecnologia;
II - Secretaria de Assistência Social;
III - Secretaria de Educação; IV - Secretaria de Saúde.
Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Amostras será composta pelos seguintes membros:
I - Gabriel Scalone – CPF: 062.XXX.XXX-69;
II - Dalila Alves Barosa – CPF: 048.XXX.XXX-89;
III - Hernanes Pinheiro Torres – CPF: 171.XXX.XXX-87.
Art. 4º - A Comissão ora designada deverá elaborar e apresentar Laudo Técnico de Avaliação das amostras, no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações, observando os critérios de qualidade, conformidade e adequação dos produtos às especificações exigidas no edital do certame.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:301DD00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 3º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Sr. JULHARDY COSTA DE ARRUDA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores em atividade para a 3ª Sessão Extraordinária do ano a ser levada a efeito no dia 24 de fevereiro de 2025, segunda-feira, com início às 14h horas, e outra extraordinária dia 26 de fevereiro , com inicio as 14h ambos para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO N° 003/2025 "Autoriza o Município de Guaraqueçaba a celebrar Termo de Colaboração com a Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR LITORAL para a consecução do Evento do Carnaval 2025 e Aniversário de 480 anos de Guaraqueçaba e dá outras providências".

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência, em 21 de Fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8BED242E

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 4º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Sr. JULHARDY COSTA DE ARRUDA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores em atividade para a 4ª Sessão Extraordinária do ano a ser levada a efeito no dia 26 de fevereiro de 2025, quarta-feira, com início às 14h horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO N° 003/2025 "Autoriza o Município de Guaraqueçaba a celebrar Termo de Colaboração com a Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR LITORAL para a consecução do Evento do Carnaval 2025 e Aniversário de 480 anos de Guaraqueçaba e dá outras providências".
Atenciosamente,

Gabinete da Presidência, em 21 de Fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:87BA4CC4

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO: N º002 DISPENSA Nº 10/2023 DO CONTRATO 03/2023

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si fazem de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, estado PARANÁ CNPJ 01.004.459/0001-26 neste ato representado pelo presidente **Julhardy Costa de Arruda** e de outro lado a empresa **Vale Soluções em Gestão LTDA** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ 11.175.340/0001-70, neste ato representada por **Meire Leine Colauto de Oliveira** já qualificados no referido contrato, firmam o presente Termo com base no art. ou 14133/2021, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
As partes resolvem em comum acordo prorrogar o presente Contrato, pelo período de 12(doze) meses, iniciando-se em 01/03/2025 a 01/03/2026 nos termos dispostos do artigo (verlei_ prazo previsto na clausula primeira do contrato 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente termo Aditivo é de R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais) para pagamento em 12 parcelas de R$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

AS despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos oriundos do Poder Legislativo Municipal, dotação orçamentária própria, elemento de despesa 33.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas do referido contrato permanecerão inalteradas.
E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Guaraqueçaba, 20 de fevereiro de 2025

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Contratante

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
Contratada

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:DFE9E85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA INTERNA Nº 024/2025 – SMED

Súmula: Designa a servidora ANDREIA MOREIRA DIAS para DESEMPENHAR as atribuições de DOCUMENTADORA ESCOLAR junto a Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior, na comunidade Superagui, neste município.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Sr. Luciano Vidal Barbosa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a documentação escolar do município, centralizada e atualizada para suprir as demandas exigidas pelas instituições educacionais, junto às esferas Estadual e Federal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Srª ANDREIA MOREIRA DIAS, portadora do CPF nº 023.711.049-06, Assistente Administrativo, Matrícula nº 550, para desempenhar as atribuições de DOCUMENTADORA ESCOLAR junto a Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior, na comunidade Superagui, neste município.

Art. 2º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 21 de fevereiro de 2025

LUCIANO VIDAL BARBOSA
Secretário Mun. de Educação
Portaria nº 098/2025

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:16C2ADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 114/2025

PORTARIA INTERNA Nº 025/2025 – SMED

Súmula: Designa a servidora NEUSELI CUNHA MARTINS para DESEMPENHAR as atribuições de DOCUMENTADORA ESCOLAR junto ao C.M.E.I - SONHO DE CRIANÇA, neste município.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Sr. Luciano Vidal Barbosa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a documentação escolar do município, centralizada e atualizada para suprir as demandas exigidas pelas instituições educacionais, junto às esferas Estadual e Federal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Srª NEUSELI CUNHA MARTINS, portadora do CPF nº 636.149.609-00, Assistente Administrativo, Matrícula nº 147, para desempenhar as atribuições de DOCUMENTADORA ESCOLAR, junto ao C.M.E.I - SONHO DE CRIANÇA, neste município.

Art. 2º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 21 de fevereiro de 2025

LUCIANO VIDAL BARBOSA
Secretário Mun. de Educação
Portaria nº 098/2025

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:E5F384B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Prorrogar o(a) candidato(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, conforme segue:

5939	JOAO PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	ADVOGADO-PSS	(iniciado) 05/02/2024	(termino) 05/02/2025	Prorrogado por 90 dias (de 06/02/2025 até 06/05/2025)

Artigo 2º -O prazo da prorrogação será de 90 (noventa) dias a partir do dia 06/02/2025 terminando no dia 06/05/2025.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo ao dia 05/02/2025.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:50208C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 116/2025

SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDOR RONALDO COSTA RAMOS, MATRICULA Nº221 PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo em obter serviços administrativos faz-se necessário a transferência do servidor em questão para suprir as necessidades pontuais relacionadas à função visando a alocação eficiente de pessoal conforme as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDO o Sr. Ronaldo Costa Ramos, matricula nº 221, Assistente Administrativo 2°GRAU, o qual estava lotado na Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de turismo;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo ao dia 21/02/2025.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:B9D2D83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME EPP

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BASICA COM KIT DE HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".**Preço máximo global de R$ R$ 1.949.789,60 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Recebimento das Proposta: Das 09h00min do dia 24/02/2025 até às 09h00min do dia 07/03/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disposnível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 24 de fevereiro de 2025

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:65DAB900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 01/2025
Dispensa de Licitação nº 01/2025

Honório Serpa, PR, 21 de fevereiro de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina para a Câmara Municipal de Honório Serpa, para serem consumidos no período de 1 (um) ano, devendo a entrega ser realizada de forma parcelada na sede do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a necessidade deste Poder, o qual definirá as datas que deverão ser feitas as referidas entregas, devendo a aquisição ser realizada com a empresa Cooperativa Agrícola Mista São Cristóvão CNPJ: 76.194.091/0025-82, em razão desta empresa ter apresentado a proposta mais vantajosa, fornecendo todos os itens solicitados na presente Dispensa, com o menor valor global para a Câmara Municipal e comprovado que preenche os

requisitos de qualificação e habilitação através dos documentos juntados a este procedimento.

Cordialmente,

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:C5483B19

CONSELHOS MUNICIPAIS
ERRATA Nº 01/2025

ERRATA Nº 01/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ONDE SE LÊ: Claudinei Dos Santos

LEIA-SE: Rosangela Berno Bronzatti
Presidente do CMDCA

Honório Serpa 21 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:7484F277

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº02/2025

Resolução nº 02/2025

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMDCA BIÊNIO 2024/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro 2025 ,
Art. 1º - Aprovar a troca de membro, ficando composta pelos seguintes membros:
Representantes do Governo Municipal - (Governamental):
Departamento M. de Saúde
Titular Joceli Aparecida Colla Vaz **1°**
Suplente Luciane Menezes Fornari
Departamento M. de Educação
Titular Edna Dos Santos Batista
Suplente Mariazinha De Fátima Henerich Cristofoli
Departamento M. de Assistência social
Titular Deisemara V. Tubin **2° SECRETARIA**
Suplente: Eritana Aparecida Jaguszewski
Departamento M.de Contabilidade
Titular vanessa Aline Franken titular
Suplente Luis Henrique Boldori suplente
Departamento M. de administração
Titular cesar augusto pessetti
Suplente Jeferson Coronetti

APMI
Titular: Eliane Portela Vieira
Suplente :Deisi Maria Cardoso de Ramos
APAE
Titular Juliana Boldori dos Santos
Suplente Claudinei Dos Santos
Representante adolescentes Esc E Elias
Titular Pietro Augusto Albino
Suplente Icaro Murilo do Amaral Pizzi
Representante adolescentes Esc E Projeto Roondon
Rafaela Tamanho –titular
Maria Eliza Moreira suplente
Representante do Conselho tutelar
Dirlei Sauer-Titular

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:A0A32959

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

Dispõe sobre o registro de entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Honório Serpa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Honório Serpa/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, torna público o Edital para registro de entidades governamentais e não-governamentais, para inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente, e dá outras providências.
CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
1.Poderão inscrever-se no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA as entidades sem fins lucrativos e que atuem em conformidade com os objetivos da assistência social, Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social no desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, cabendo ao CMDCA a fiscalização dessas organizações, as quais deverão estar enquadradas nas categorias de:
Entidades de atendimento;
Entidades de assessoramento;
Entidades de defesa e garantia de direitos, sendo que serão observados os seguintes critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

1.1 Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

1.2 Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
1.3 Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados aos usurários da política da assistência social, respeitando as demais legislações vigentes;
1.4 Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
2. As atividades realizadas no âmbito da assistência devem ser realizadas de acordo com os objetivos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social. Conforme disposto:
2.1 Entidades de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;
2.2 Entidades de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os inciso I e II do Art. 18 daquela Lei, tais como:

Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
Estimulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;
Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;
2.3 Entidades de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social. Nos termos da Lei 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
a) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
b) Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
c) Reivindicação de construção de novos direitos fundada em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
3. Somente será concedido o registro à Entidade que seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que esteja regularmente constituída e cujo ESTATUTO, em suas disposições, estabeleça que:
3.1 Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
3.2 Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;
3.3 Não recebam os seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuída: pelos respectivos atos constitutivos;
4. Quanto a documentação a ser apresentada:
4.1 Requerimento de inscrição (Anexo I deste Edital);
4.2 Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com as ações de assistência social, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
4.3 Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
4.4 Cópia do RG e CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;
4.5 Cópia do CNPJ atualizado;
4.6 Comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
4.6.1 Alvarás de funcionamento emitido pelo Departamento Municipal de Urbanismo e a Licença Sanitária emitida pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que a licença sanitária será exigida apenas das entidades que atuam com o atendimento, não sendo necessária as entidades de assessoramento e defesa e garantia de direitos;
4.6.2 Casos a entidade não possua a documentação referida no item anterior (4.6.1) deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização, com tempo determinado para essa regularização, o qual deverá ser declarado pela entidade podendo o conselho consultar a vigilância sanitária quando entender devido, cabendo ao CMDCA avaliar a possibilidade de inscrição/renovação;
4.7 Declarações assinada pelo representante legal da entidade, comprovando regular funcionamento no último ano e atestando o desenvolvimento de ações compatíveis com o plano de trabalho, explicitando a origem dos recursos, a infraestrutura utilizada, a identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sócioassistencial executado, apontando o público alvo; capacidade de atendimento; recurso financeiro utilizado e recursos humanos envolvidos.
4.8 Planos de trabalho para o exercício em recurso, contendo a descrição dos seguintes itens:
a) Objetivos;
b) Origem dos recursos;
c) Infraestrutura;
d) Identificação de cada serviço, projeto, programa, ou beneficio socioassistencial, informando respectivamente:
I – público alvo;
II – capacidade de atendimento;
III – recurso financeiro utilizado;
IV – recursos humanos envolvidos;
V – abrangência territorial.
4.9 Nos casos de instituições de Saúde e Educação, o CMDCA solicitara aos Conselhos Setoriais, parecer quanto ao seu funcionamento;
4.10 Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda:
a) Cópia autenticada da escritura de sua instituição devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
b) Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.
Observação: Em se tratando de renovação, a entidade deverá apresentar oficio e cópia do atestado anterior.
5. Quanto a renovação:
O prazo de vigência do certificado será de até dois anos, devendo a Entidade providenciar renovação em no mínimo sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a Entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.
6. Não obterão inscrição no CMDCA:
6.1 As entidades cujas atividades sejam voltadas para o benefício de seus funcionários;
6.2 Os templos;
6.3 Os clubes esportivos;
6.4 Os partidos políticos;
6.5 Os grêmios estudantis;
6.6 Os sindicatos;
6.7 As associações que visam, em primeiro lugar, os benefícios de seus associados;
7. Quanto a unidades mantenedoras e executoras (dentro do município):
Quando a entidade possuir unidades executoras, o Núcleo Regional onde se localiza a mantenedora deverá solicitar o parecer técnico das regionais onde se localizam as executoras, fornecendo dados para o parecer final.
8. Critérios para a inscrição de entidades com atuação em mais de um município no mesmo estado, ou de mais de um estado, ou no Distrito Federal:
As entidades mantenedoras deverão inicialmente inscrever-se no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA no município onde estiver localizada a sede mantenedora, caso não desenvolva atividades no município de sua sede, deverá estar inscrita no município onde possuir o maior número de atividades, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de cópia da referida inscrição, bem como os demais documentos constantes no item 4, sendo que após isso, deverão também se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município onde desenvolve suas atividades, e apresentar como pré-requisito uma cópia da inscrição da mantenedora no CMDCA.
Se a entidade ou organização do atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA onde desenvolva o maior número de atividades.
As entidades ou organizações que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento, deverão inscrever-se no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município indicado como sendo de sua sede, no estatuto social.
9. Das inscrições/entregas dos documentos:

9.1 A realização da inscrição e entrega de documentos poderá ser feita a partir do dia 26 de fevereiro a 12 de março de 2025 Horário das 08h30min às 16h30min. na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, Avenida São Francisco, nº 386, nesta cidade.

Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:154192AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01-C, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 01-A/2025.

EDITAL N° 01-C, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 01-A/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação do resultado das impugnações ao Edital de Abertura nº 01-A/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **4. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 01-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2025, vêm, através deste, divulgar que **não houve impugnações ao Edital de Abertura nº 01-A/2025,** referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
Portaria Nº 09, de 07 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:46F87059

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 130, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no §2º, do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto ao procedimento para pequenas compras e para prestação de serviços de pronto pagamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que compete ao Município definir, em norma própria, regras materialmente específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o § 2º, do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração Pública, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento;

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações de pronto pagamento, no âmbito do Poder Executivo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, poderá ser admitida a forma de pagamento por regime de adiantamento, que ocorrerá através de numerário colocado à disposição de agente público, ou por suprimento de fundos.

Art. 2º Para os fins deste decreto, além das definições previstas no art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se:

I - Adiantamento: Refere-se à entrega de numerário a um servidor para a realização de despesas específicas que não podem ser submetidas ao processo normal de aplicação. O adiantamento é sempre precedido de empenho na dotação própria e deve ser utilizado para despesas de pequeno vulto ou que exijam pronto pagamento.

II - Suprimento de Fundos: É um regime que permite a entrega de recursos a um servidor para a realização de despesas que não podem ser pagas de forma convencional. O suprimento de fundos é utilizado em situações que exigem agilidade, como despesas eventuais, e também deve ser precedido de empenho. O suprimento é regulamentado por normas específicas e pode incluir a utilização de cartões de pagamento ou cheques.

Parágrafo único. Enquanto o adiantamento é uma forma de disponibilizar recursos para despesas específicas, o suprimento de fundos é um regime mais amplo que permite a realização de despesas de forma ágil e com menos formalidades, sempre respeitando as normas legais e regulamentares.

Art. 3º O suprimento de fundos, isto é, um processo simplificado de contratação para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, motivadas pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, que não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrito às seguintes hipóteses:

I - Atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;

II - Atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos, inclusive aquisição de materiais permanentes.

§ 1º O Regime Especial de Execução de que trata este Decreto visa garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de contratação, apresentando as devidas justificativas.

§ 3º O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento.

Art. 4º São consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, dentre outras:

I - Material de expediente ou de consumo ou serviços de terceiros, que não tenham ou não venham a ser objeto de licitação ou de dispensa de licitação, no exercício financeiro;

II - Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e despesas postais esporádicas;

III – Taxa de inscrição em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, no interesse da Administração Pública Municipal;

IV – Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, entre outros itens neste sentido;

V – Aquisição de certificação digital;

VI – Inexistência ou insuficiência eventual de material no almoxarifado ou de serviço, desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

VII – Aquisição de combustível em viagem, desde que a Administração Pública Municipal não utilize outro sistema de gerenciamento de abastecimento de frota;

VIII – Demais despesas supervenientes em viagens; ou

IX - Outra qualquer, de pequeno vulto, de pronto pagamento e de necessidade imediata, que não gerem obrigações futuras, e, desde que não sejam superiores ao valor previsto no artigo 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, devidamente justificada e aprovada pela chefia imediata.

Parágrafo único. Fica vedado ultrapassar o valor descrito no artigo 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, de um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro.

Art. 5º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, deverá ser instruído da seguinte forma:

I - Documento de formalização da demanda, contendo:

a) Informações do requisitante;
b) Objeto da contratação;
c) Quantidade e justificativa de preço, com data e assinatura do requisitante, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;
d) Justificativa da aquisição imediata.

II - Documentos que comprovem que o contratado está:

a) Regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
c) Regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Regular perante a Justiça do Trabalho;
e) Cumprindo, por meio de declaração, com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

III - Autorização da autoridade competente.

§ 1º Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º Todo o procedimento descrito neste Decreto deverá ser observado antes da aquisição ou execução do objeto, sendo necessário ainda empenhar previamente.

§ 3º A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras, podendo a contratação/compra ser feita com um único orçamento, devendo o Diretor do Departamento de Administração e Planejamento fazer a verificação prévia se o preço é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente requisitante a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Art. 6º As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha de contrato, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, bastando ser operacionalizada por compras diretas, atendendo à Lei 4.320/64, em relação à Empenhos, Liquidação e Pagamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:097AEC01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 130, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no §2º, do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto ao procedimento para pequenas compras e para prestação de serviços de pronto pagamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que compete ao Município definir, em norma própria, regras materialmente específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o § 2º, do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração Pública, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento;

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações de pronto pagamento, no âmbito do Poder Executivo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, poderá ser admitida a forma de pagamento por regime de adiantamento, que ocorrerá através de numerário colocado à disposição de agente público, ou por suprimento de fundos.

Art. 2º Para os fins deste decreto, além das definições previstas no art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se:

I - Adiantamento: Refere-se à entrega de numerário a um servidor para a realização de despesas específicas que não podem ser submetidas ao processo normal de aplicação. O adiantamento é

sempre precedido de empenho na dotação própria e deve ser utilizado para despesas de pequeno vulto ou que exijam pronto pagamento.

II - Suprimento de Fundos: É um regime que permite a entrega de recursos a um servidor para a realização de despesas que não podem ser pagas de forma convencional. O suprimento de fundos é utilizado em situações que exigem agilidade, como despesas eventuais, e também deve ser precedido de empenho. O suprimento é regulamentado por normas específicas e pode incluir a utilização de cartões de pagamento ou cheques.

Parágrafo único. Enquanto o adiantamento é uma forma de disponibilizar recursos para despesas específicas, o suprimento de fundos é um regime mais amplo que permite a realização de despesas de forma ágil e com menos formalidades, sempre respeitando as normas legais e regulamentares.

Art. 3º O suprimento de fundos, isto é, um processo simplificado de contratação para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, motivadas pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, que não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrito às seguintes hipóteses:

I - Atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;

II - Atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos, inclusive aquisição de materiais permanentes.

§ 1º O Regime Especial de Execução de que trata este Decreto visa garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de contratação, apresentando as devidas justificativas.

§ 3º O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento.

Art. 4º São consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, dentre outras:

I - Material de expediente ou de consumo ou serviços de terceiros, que não tenham ou não venham a ser objeto de licitação ou de dispensa de licitação, no exercício financeiro;

II - Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e despesas postais esporádicas;

III – Taxa de inscrição em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, no interesse da Administração Pública Municipal;

IV – Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, entre outros itens neste sentido;

V – Aquisição de certificação digital;

VI – Inexistência ou insuficiência eventual de material no almoxarifado ou de serviço, desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

VII – Aquisição de combustível em viagem, desde que a Administração Pública Municipal não utilize outro sistema de gerenciamento de abastecimento de frota;

VIII – Demais despesas supervenientes em viagens; ou

IX - Outra qualquer, de pequeno vulto, de pronto pagamento e de necessidade imediata, que não gerem obrigações futuras, e, desde que não sejam superiores ao valor previsto no artigo 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, devidamente justificada e aprovada pela chefia imediata.

Parágrafo único. Fica vedado ultrapassar o valor descrito no artigo 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, de um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro.

Art. 5º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, deverá ser instruído da seguinte forma:

I - Documento de formalização da demanda, contendo:

a) Informações do requisitante;
b) Objeto da contratação;
c) Quantidade e justificativa de preço, com data e assinatura do requisitante, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;
d) Justificativa da aquisição imediata.

II - Documentos que comprovem que o contratado está:

a) Regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
c) Regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Regular perante a Justiça do Trabalho;
e) Cumprindo, por meio de declaração, com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

III - Autorização da autoridade competente.

§ 1º Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º Todo o procedimento descrito neste Decreto deverá ser observado antes da aquisição ou execução do objeto, sendo necessário ainda empenhar previamente.

§ 3º A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras, podendo a contratação/compra ser feita com um único orçamento, devendo o Diretor do Departamento de Administração e Planejamento fazer a verificação prévia se o preço é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente requisitante a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Art. 6º As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha de contrato, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, bastando ser operacionalizada por compras diretas, atendendo à Lei 4.320/64, em relação à Empenhos, Liquidação e Pagamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 21 de fevereiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:723509BA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-133

DECRETO Nº. 133/2025 DE 21 DE FEVEREIRO de 2025

SÚMULA: Revoga os Decretos, que concedeu Gratificação GEE, Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Joâo Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado os Decretos a seguir descritos que concedeu Gratificação GEE.

DECRETO Nº 131/2025 de 20 de fevereiro de 2025, **Volmir da Silva Ribeiro**.
DECRETO Nº 132/2025 de 20 de fevereiro de 2025, **Marcos Eduardo Falkemback**.
.

.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 21 de fevereiro de 2025, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÂO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:69E33C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA/CONTRATAÇÃO Nº 008/2025

Ratifico a CONTRATAÇÃO DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de placa de policarbonato para a cobertura da Casa da Cultura em nome da empresa Chapas Paraná Distribuidora Ltda, CNPJ nº 55.303.526/0001-32, sito na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1701 – Térreo – Sala 04 – Vila Marumby - Maringá/PR, no valor total de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 21/02/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3A36B2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LUCIA ROMITE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 49.804.455/0001-59
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 28 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LUCIA ROMITE FISIOTERAPIA LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CTO - CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
CNPJ: 00.689.047/0001-04
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de DENSITOMETRIA e PROCEDIMENTOS CIRURGICOS na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 28 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CTO - CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MAURICIO LITTIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 46.837.956.0001-43
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de HEMATOLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 31 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MAURICIO LITTIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SUHGUIMA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 53.548.891/0001-81
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CAPS para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 07/2024 Processo de Inexigibilidade 014/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 357
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 378

VIGENCIA: 31 de janeiro a **25 de junho de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SUHGUIMA CONSULTORIA LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ISRAEL XAVIER DE MACEDO LTDA
CNPJ: 57.043.461/0001-69
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de Fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 05/2024 Processo de Inexigibilidade 09/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00. Fonte 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.30.00.00 fontes 378
10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00 fonte 378

VIGENCIA: 10 de fevereiro a **25 de março de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ISRAEL XAVIER DE MACEDO LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CARDIOCARE CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 03.061.656/0001-02
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de CARDIOLOGIA/ECOCARDIOGRAFIA e EXAMES de ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 14 de fevereiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CARDIOCARE CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:516528D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 329/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 29/02/2024, a contar de05/03/2025 à 14/03/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AD283EAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SECID – Secretaria de Estado das Cidades, SEDEF – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E549FECB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR RENAN GUSTAVO BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8774574-0 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.831.959-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR**, lotado na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5A85C8CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2025

CONTRATA A SERVIDORA VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 383/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 25 de fevereiro de 2025, a Servidora **VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.837.789-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.081.339-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 095/2024 de 29/01/2024, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5B26877D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2025

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o senhor **LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.245.350-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.860.939-27, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, nomeado através da Portaria nº. 604/2023 de 10 de abril de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4E8B2BCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA Nº 006/2025 DE 02/01/2025, QUE DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a Portaria nº. 006/2025 de 02/01/2025, que designa o servidor WESLEY CELESTINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor público, designado no cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:970D4FA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o Senhor **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, matrícula de n° 854-0/1, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2E1E3573

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 183/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA, PARA ACUMULAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Fica **DESIGNADO,** o senhor **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor público, no cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, para acumular a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir de 04 de fevereiro de 2025.
II - Pela acumulação dos cargos descritos no inciso anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, nomeado através da Portaria n° 182/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B2BE8A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o senhor **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.400-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.362.149-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A3BAA25F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025

EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para atuarem como fiscal de contratos e contrações realizadas pelo Município de Iporã:

SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE FINANÇAS:
AGNALDO CORREIA DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob n.º 8.518.878-0 SSP/ PR e CPF sob n.º 059.063.589-19, Cargo Secretário do executivo;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE:
EdMILSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob n.º 5.182.400-8 SSP/ PR e CPF sob n.º 706.362.149-15, Cargo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA:
LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA, inscrito na CI/RG sob n.º 3.005.081-9 SSP/ PR e CPF sob n.º 483.693.069-34, Cargo Secretaria de Educação e Cultura;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE:
DANIELI.E RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, inscrito na CI/RG sob n.º 4.101.788-0- SSP/PR e CPF sob n.º 020.406.849-56, Cargo **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF — UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA;**

SECRETARIA DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO:
LEANDRO APARECIDO SABINO, inscrito na CI/RG sob n.º 8.086.242-3 SSP/PR e CPF sob n.º 032.654.369-42, Cargo Secretaria De Eficiência De Governo E Planejamento;

SECRETARIA DE INFAESTRUTURA RURAL E INFRAESTRUTUA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA:
WESLEY CELESTINO DA SILVA, inscrito na CI/RG sob n.º 7.021.550-0 SSP/Pr e CPF sob n.º 005.091.019-17, Cargo Secretário De Infraestrutura Rural;

SECRETARIA DE CONTROLE À LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE:
CLOVIS ADRIANO BURGO, inscrito na CI/RG sob n.º 6.228.507-9 SSP/SP e CPF sob n.º 021.840.469-73, Cargo Secretário De Controle A Licitação De Compras E De Gestão De Contabilidade;

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO. IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR:
RENAN GUSTAVO BORGES, inscrito na CI/RG sob n.º 877457‘1-0 - SESP/PR e CPF sob n.º 041.831.959-69, Cargo Secretário de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio. Identificação e Junta Militar;

SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO:
CRISTHIAN CANDIL, inscrito na CI/RG sob n.º 5.814.157- 7 SSP/SP e CPF sob n.º 020.941.479-08, Cargo Secretário de Promoção ao Esporte. Lazer e Turismo;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, inscrito na CI/RG sob n.º 6.851.649-8 - SSP/PR- e CPF sob n.º 005.834.879-47, Cargo Psicóloga.

Art. 2º - Toda obrigação de entrega de mercadorias ou de prestação de serviços somente será considerada recebida ou prestada após a avaliação do servidor aqui designado, de acordo com cada pasta de atuação, na qual possui além de outras as seguintes atribuições:

Zelar e atestar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela entidade e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Iporã;
Verificar e atestar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados, e

Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Somente será considerada liquidado o empenho na forma da Lei 4.320/64, após a manifestação favorável do fiscal de contratos aqui designado.

Art. 4º - Esta portaria passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C44B20AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1932/2025 de 03 de fevereiro de 2025;
RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2025, à **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, a Servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.859.831-5 – SSP/PR e Inscrita no CPF/MF nº. 782.142.709-87, nomeada através da Portaria nº. 054/2010, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus para município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EC33184A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025

EMENTA: COLOCA SERVIDOR EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1932/2025 de 03 de fevereiro de 2025;
RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2025, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, o **MAURICIO PRESSENDO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.751.779 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.405.359-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 397/2014 de 09 de junho de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com ônus para município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A2CF321A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2025

CONTRATA A SERVIDORA CLEIDE BELOTO BIAVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841-8/SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeado através da Portaria nº. 042/2010, de 01/02/2010, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0002EF68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1932/2025 de 03 de fevereiro de 2025;
RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- - /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 042/2010 de 01/02/210 para o cargo de **PROFESSOR**, e Portaria n°. 273/2025 de 21 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com ônus para município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C251BA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-PMI

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso do "sistema audatex" otimizando os processos licitatórios, para Prefeitura Municipal Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	R$11.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 21 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:23F64BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 15/2025

PORTARIA nº 15/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da vereadora: Teresinha Miranda Veres – Matricula nr. 109 – Cargo: Vereadora
Data Início: 19/02/2025 - Data Fim: 20/02/2025
Nº de Diária: 1,50 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 675,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 11/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná, evento promovido pela Escola do Legislativo e Procuradoria da Mulher.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de fevereiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:3E5CA721

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 16/2025

PORTARIA nº 16/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da vereadora: Silvana Teresinha Rzepka – Matricula nr. 111 – Cargo: Vereadora
Data Início: 19/02/2025 - Data Fim: 20/02/2025
Nº de Diária: 1,50 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 675,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 12/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná, evento promovido pela Escola do Legislativo e Procuradoria da Mulher.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de fevereiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:087FD2D5

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 17/2025

PORTARIA nº 17/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da vereadora: Sybil Dietrich – Matricula nr. 112 – Cargo: Vereadora
Data Início: 19/02/2025 - Data Fim: 20/02/2025
Nº de Diária: 1,50 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 675,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 13/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná, evento promovido pela Escola do Legislativo e Procuradoria da Mulher.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de fevereiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:95EE8147

PROCURADORIA
DECRETO Nº 111/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **exonerado** para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionada abaixo:

NOME:	CARGO:	SETOR:	SÍMBOLO:	CPF:
LIZIANE APARECIDA MATTOZZO	ASSESSOR TÉCNICO II	SECRETARIA DE SAÚDE	S8	XXX.XXX.609-39

Art. 2- Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 09/02/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:12F7922F

PROCURADORIA
DECRETO 112/2025

"Dispõe sobre a regulamentação do uso de veículos oficiais da Administração Pública Municipal e a responsabilização por infrações de trânsito."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que regula o uso de veículos oficiais, e com base na necessidade de assegurar a conservação e o bom uso da frota municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto regulamenta o uso de veículos oficiais da administração pública municipal, bem como a responsabilização por eventuais infrações de trânsito cometidas por servidores durante a utilização desses veículos.

Art. 2º- Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao atendimento de serviços de interesse público, vedado o seu uso para fins particulares.
Parágrafo único. O uso dos veículos oficiais deve estar devidamente autorizado pela chefia imediata da respectiva secretaria ou órgão a que estejam vinculados.

Art. 3º- Compete às secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal zela pela conservação, manutenção e correto uso dos veículos oficiais sob sua responsabilidade.

Art. 4º- É obrigatório que os motoristas designados para o uso de veículos oficiais:

I- Possuem habilitação adequada ao tipo de veículo;

II- Obedeçam à legislação de trânsito vigente;

III- Preencham corretamente o registro de uso do veículo, indicando data, horário, itinerário e finalidade do deslocamento.

Art. 5º- As infrações de trânsito cometidas durante o uso de veículos oficiais serão apuradas conforme as seguintes disposições:

I- O condutor responsável pela infração responderá administrativa e financeiramente pelas penalidades impostas, salvo em casos em que fique comprovado que a infração ocorreu para atender situações de emergência ou por determinação superior;

II- Em caso de dúvida quanto à autoria da infração, será instaurado procedimento administrativo para a apuração dos fatos;

III- As multas decorrentes de infrações de trânsito serão encaminhadas à secretaria ou órgão responsável pelo veículo, que notificará o condutor identificado para o devido ressarcimento ao erário.

Art.6º- A secretaria e órgãos municipais deverão manter um controle atualizado sobre a frota de veículos sob sua responsabilidade, incluindo:

I- Registro das manutenções realizadas;
II- Controle de combustível;
III- Relatórios de utilização mensal;

Art. 7º- O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras penalidades prevista em lei.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:1DD4ACBE

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 028/2025

O **Prefeito Municipal de Irati**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº 931/2025, bem como em conformidade com as disposições do artigo 58, §2º, da Lei nº 3446/2012 e demais normas aplicáveis.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **SILVANA TEREZINHA RZEPKA**, ocupante do cargo de **Professora 20 horas**, matrícula nº 912431, **Licença Especial** pelo período de **03 (três) meses**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, retroagindo seus respectivos efeitos a data do dia 17/02/2025.

Art. 2º Fica consignado que a presente concessão atende aos requisitos legais, tendo a servidora cumprido o período necessário de "pedágio" previsto na legislação municipal, bem como não incidindo em quaisquer impeditivos para o gozo do benefício, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta portaria ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para ciência e providências cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E831CEE3

PROCURADORIA
DECRETO Nº 113/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (2022-2024) conforme determina o art. 11 da Lei nº 4513/2018, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Claudia Bonete
Suplente: Rafaela Maria Ferencz

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Eduardo Aaron Clazer
Suplente: Renan Benedito Rabelo Daibs

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Priscila Stasiak
Suplente: Humberto Oliveira Ausec

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marcia de Castro Coutinho
Suplente: Ana Elisa Ribeiro

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico:
Titular: Cleidenete Pereira Winkler
Suplente: Igor de Oliveira Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Frederico Ruva Neto
Suplente: Guilherme de Quadros Ribeiro

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati – APAE:
Titular: Neonilia Schidiniski Wagner
Suplente: Eva Dirce Portela

Representante da Associação Santos Inocentes – ASI:
Titular: Tatiane Maria Horst Cardoso
Suplente: Anice Bebber

Representante da Guarda Mirim de Irati:
Titular: Gustavo de Oliveira
Suplente: Franciele de Paula Cordeiro

Representante do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE:
Titular: Cristina Malinowski do Nascimento
Suplente: Mateus Gerigk

Representante do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati - ANAPCI
Titular: Sandra de Luca da Silva
Suplente: Vilma De Fátima Oliveira

Representante do Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
Titular: Divair Aparecida Martini
Suplente: Ana Paula Zavelinski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº081/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:494CFA1A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 058/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024- PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 8.375,53 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - SAM 091. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento de 09/02/2025 para 09/06/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 003/2023, Dispensa de Locação nº 001/2023- PMI. Contratada: João Luiz Panka, CPF/MF nº ***. ***.909-68. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Alfredo Bufren, s/nº – Bairro Centro, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 06 (seis) meses, com início no dia 08 de janeiro de 2025, terminando em 08 de junho de 2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original global de R$ 17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais). Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 003/2023, Dispensa de Locação nº 001/2023- PMI. Contratada: João Luiz Panka, CPF/MF nº ***. ***.909-68. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Alfredo Bufren, s/nº – Bairro Centro, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Do Reajuste Do Valor Contratual: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual mensal atual de R$ 2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), que passa para o valor mensal corrigido de R$ 3.158,80 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), corresponde a aplicação do índice IGP-M de 6,54%, no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:7201A050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 012/2025

JOSÉ MARZURA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- Estabelecer os dias de feriados nacionais e municipais e os dias de pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelo Poder Legislativo Municipal:

MARÇO
- 03 de março - recesso;
- 04 de março - Carnaval.
- 05 de março – expediente após 13:00 horas.

ABRIL
- 18 de abril – Sexta-feira Santa;
- 21 de abril – Tiradentes.

MAIO
- 01 de maio – Dia do trabalho;
- 02 de maio – recesso.

JUNHO
- 19 de junho – Corpus Christi;
- 20 de junho – recesso.

OUTUBRO
- 27 de outubro - Recesso.
- 28 de outubro - Dia do Servidor Público.

NOVEMBRO
- 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra;
- 21 de novembro – recesso.

DEZEMBRO
- 03 de dezembro – Padroeiro;
- 08 de dezembro – Dia da Nossa Senhora da Conceição;
- 24 de dezembro – Recesso;
- 25 de dezembro – Natal;
- 26 de dezembro – recesso;
- 31 de dezembro – recesso;

Art. 2º -Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:183F8010

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001/2025
Inexigibilidade Nº 001/2025

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo Nº 001/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, inclusive Termo de Referência, pareceres emitidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021, no valor total de R$ 6.388,00 (Seis Mil e Trezentos Oitenta e Oito Reais) referentes à contratação da empresa "CENTRO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 36.282.191/0001-79, situada à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, CEP 88.070-800, para ministrar curso de capacitação técnica para 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

Itambaracá, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:21028446

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001/2025
Inexigibilidade Nº 001/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo Nº 001/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Itambaracá (PR).
Contratada: "CENTRO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 36.282.191/0001-79, situada à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, CEP 88.070-800.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para 04 (quatro) vereadores.
Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.
Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.
Valor total: R$ 6.388,00 (Seis Mil e Trezentos Oitenta e Oito Reais)
Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:19A76E49

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 018/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Cornélio Procópio	22 e 23/02/2025	Levar atletas para amistoso	R$ 120,00
Edimar Aparecido Martiminiano	Motorista	Santa Mariana	22 e 23/02/2025	Levar atletas para disputa de jogos	R$ 120,00
Elton Campezoni Braga	Sec. de Esporte	Nova Fátima	26/02/2025	Encontro de Gestores Esportivos para capacitação do Proesportes	R$ 102,50
Fernando da Silva	Agente Administrativo	Curitiba	24 à 27/02/2025	Participar da Formação para Gestores da Assistência Social-TCE/PR e Sec.Desenv. Social	R$ 1.225,00
Simone Aparecida de Morais dos Santos	Sec. de Assistência Social	Curitiba	24 à 27/02/2025	Participar da Formação para Gestores da Assistência Social	R$ 2.240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:B0560717

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
Registro de Preços para a aquisição de uniformes visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Itambaracá- Pr
Procedimento Administrativo: 040/2024
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2024
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: 42.909.452 RAFAEL DINIZ, CNPJ nº 42.909.452/0001-30
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.052,50 (Onze mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3AD95918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 109/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 238/2025 do Ofício nº 046/2025 do Secretária Municipal de Assistência Social que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá, ao servidor abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO

			AQUISITIVO	INICIO	FIM
PATRÍCIA SOARES	120051	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024 A 09/01/2025	24/02/2025	15/03/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário nos termos do disposto do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BEBA2341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 110/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 247/2025 do Ofício nº 0145/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ELAINE CRISTINA SANTOS	900031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/2023 a 08/07/2024	24/02/2025	25/03/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4E990308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 111/2025

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:245C740D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.265/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear os cidadãos relacionados abaixo para comporem a **COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL (COMDEC)** do **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, a saber:

PRESIDENTE: AMARILDO TOSTES
VICE-PRESIDENTE: ODAIR MARTINS

DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
Diretor: AGNALDO JOSÉ XAVIER
Secretário: JOÃO VANDERLEI BERNINI

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF):
DR. VALTER GIOVANINI
Legislativo: JOSÉ MARZURA

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:
CARLOS CESAR DE CARVALHO
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA
ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
SIMONE APARECIDA DE MORAIS
NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES
ANDRÉ LUCIANO TOSTES
ELTON CAMPEZONI BRAGA

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL (NUDEC)
Bairro Raul Marinho: Claudinei Alves Pereira
Bairro Porto Matarazzo: Wladimir Pelegati
Bairro Pedra Branca: Reinaldo Aparecido Alves
Bairro Aguinha: Paulo Cesar Nucitelli
Distrito do São Joaquim do Pontal: Maurício José da Silva
Centro e Vilas: Gabriel Feriato
Sociedade São Vicente Paulo: Maria Leodice Jussiane Dias
Representante dos Evangélicos: Joaquim Rodrigo Solano do Valle
Representante da Igreja Católica: Jeferson da Luz Bonifácio
Representante Hospital Dr. Ubirajara de Condessa – Wander Adriano Maluf Miranda
Representante da EMATER: Delma de Oliveira Vidal
Representante do SAMAE: Paulo Zamboni
Representante da INTEGRADA: Juliano Bianconi
Representante da PM/PR: Paulo Sérgio Alves

Art. 2º. Os Conselheiros ora investidos, terão seus mandatos encerrados por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 02 anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.086/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E350C131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 112/2025

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **MARIANGELA FERIATO DE CARVALHO VIEIRA** para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1F172648

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o procedimento e HOMOLOGO a referida Inexigibilidade de Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, conforme dados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2025 / INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum C, Etanol Hidratado, Óleo Diesel B S-500 Original e Óleo Diesel B S-10 Aditivado), para abastecimento dos veículos da Frota do SAMAE de Itambaracá.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ: 75.358.945/0001-89, sita à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: código ficha 6 – Programática Funcional 17.017. 17.512.0017.2301 - 3.3.90.30.00.00, fonte 1.0076, Administração Geral do SAMAE.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, mediante apresentação de requisição para abastecimento de combustível emitida pelo servidor municipal da autarquia responsável pelo controle de tráfego, devidamente autorizada pelo Superintendente do SAMAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021;

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Contrato Social; certidão negativa de falência e concordata; CNPJ; Certidões negativas de débitos federal e estadual; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Itambaracá, 21 de Fevereiro 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:A47F0F40

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Fundamentação Legal: ART. 75, inciso II, DA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ), EMBALADA EM SACOS DE 25KG, DESTINADA A REPAROS EM BURACOS, DECORRENTE AO CONSERTO DE REDE ESTOURADAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE ITAMBARACÁ – PR.

Data e Hora Limite para Entrega da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: Até o dia 28/02/2025, às 08h:00 Min, Horário de Brasília – DF.

O**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR DO ESTADO DO PARANÁ,**através da DIRETORIA, com sede na Rua: Major Florêncio, 411 – centro, inscrita no CNPJ 02.340.664/0001-25,**TORNA PÚBLICO**para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objetivo a realização de**DISPENSA DE LICITAÇÃO,**com critério de julgamento de**MENOR PREÇO, GLOBAL**,nos termos do Artigo 75, incisos I e II, Artigo 33 inciso I, da Lei Federal 14.133/21, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste**AVISO**e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,deverão ser encaminhados no e-mail:**licitacao@samaeitambaraca.com.br,**ou entregues em mãos na sala do setor de licitações do SAMAE - Rua Major Florêncio, 411, Centro, CEP: 86.375-000,**até às 08:00h do dia 28 de fevereiro de 2025**. O aviso de contratação direta e seus anexos (termo de referência; declaração conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; e carta proposta para fornecimento) estão disponíveis em:
https://portal.itambaraca.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2025&tipoLicitacao=7&licitacao=1
Dúvidas e esclarecimentos, podem ser obtidos através do referido e-mail ou pelo telefone: (43) 3543-1475.

Itambaracá, 21 de fevereiro de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:6347CA5F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, PRATO FEITO E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, a por um período de 12 (doze) meses**,** conforme quantidade e especificações constantes no termo de referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, global.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h:49m do dia 10 de março de 2025.
CREDENCIAMENTO: Das 08h:50m até as 08h:59m do dia 10 de março de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09h:00m do dia 10 de março de 2025.

O valor máximo total do objeto será de R$ 27.774,00 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais).

LOCAL DE ABERTURA: Na Sede do SAMAE de Itambaracá, situado à Rua Major Florêncio, nº 411, Centro – Itambaracá – PR, CEP 86.360-000.

LOCAIS PARA RETIRADA DO EDITAL:
a) Portal Transparência: https://portal.itambaraca.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=1
b) E-mail: licitacao@samaeitambaraca.com.br
c) Escritório do SAMAE: Rua Major Florêncio, nº 411, Centro – Itambaracá – PR, CEP 86.360-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@samaeitambaraca.com.br ; e/ou Telefone: (43) 3543-1475; e/ou na Sede Administrativa do SAMAE de Itambaracá.

Itambaracá/Pr, 21 de fevereiro de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:868CEB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **SÔNIA ROSA BELTRAME**, matrícula funcional 8368, brasileira, portadora da RG nº 4.134.xxx-x SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professor, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:35358D14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**, o qual objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços **especializado para o fornecimento do aplicativo Govfácil – licença diamante - SICON. este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal, oferecendo funcionalidades como o monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, FUNDEB, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados sobre abertura e fechamento de empresas, comparação de saldo de empregos entre municípios, registros de emplacamento de veículos, monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais, avaliação do investimento sobre a RCL, acesso a informações do IBGE, comparações e rankings entre municípios baseados em índices e investimentos principais, entre outras informações vitais para a eficiência da administração municipal. além destas funcionalidades, a licença diamante acompanha uma tela interativa de 75 polegadas em comodato, conta também com os recursos de notificações de pendências via whatsapp, possibilidade de cadastrar novos usuários para receberem notificações, aviso de vencimento de certidões e relatórios, relatório semanal e o relatório de cada módulo do aplicativo, e os novos módulos de agenda de compromissos, integrações, plano de governo, acompanhamento de tarefas, acompanhamento de obras e acompanhamento de licitações**, em favor da empresa: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: **41.886.613/0001-55**, com o valor global de R$ **107.000,00 (cento e sete mil reais)**, em estrita observância dos ditames do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 005/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 21 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:77C5F6C3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 34/25 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
ADMINISTRATIVOS
23 - 3.3.90.14.00.00 01000 - DIÁRIAS CIVIL 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA
ESTER M. P. DE MELO
382 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00
384 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
490 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.068. APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA
551 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 53.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
49 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 18.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
343 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 35.000,00
Total Redução: 53.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9915721A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 33/25 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
574 - 4.4.90.52.00.00 3340 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

08.001.10.304.0003.2.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
575 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 27.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3F9F8368

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Educação de Itambé – CME dispõe sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Educação -CME de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017,
Considerando a reunião ordinária realizada às 14hs00min, no dia 18 de fevereiro de 2025, conforme deliberação registrada na Ata nº01/2025,

RESOLVE

Art. 1º - *Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício do ano de 2025***;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 18 de fevereiro de 2025.

ENI CASTALDELLI DA SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Liliane Inacio de Paula
Código Identificador:D5B897EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

ATA DISPENSA Nº – 01/2025

Ata da reunião de recebimento, abertura e julgamento das propostas de que trata a Licitação, na modalidade Dispensa, Tipo Menor Preço Global, Processo de nº 03/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Às 09:00 (nove) horas do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste, Avenida Manoel Ribas, 630 os senhores Mathias Schmeing, Agente de Contratação, e Luís Alberto Nicaloski, Diretor Geral da Casa, para auxiliar nos trabalhos e testemunhar, com a finalidade de analisar e julgar as propostas de que trata a Dispensa de Licitação nº 01/2025, de 14 de fevereiro de 2025, Tipo **Menor Preço Global**, que tem por objetivo, em conformidade com o constante nas condições gerais do Processo nº 03/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Iniciada a reunião foi constatado que o Aviso desta proposta de contratação foi devidamente publicado no Diário eletrônico dos municípios do Paraná com prazo mínimo de três dias úteis para recebimento das propostas, respeitando, assim, O § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 prescreve que as hipóteses de dispensa dos seus incisos I e II devem ser:

"preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

O Agente de Contratação constatou que até as 17 horas do dia 19/02/2025, que foi a data e horário limite para o recebimento de propostas adicionais, não foi recebida nenhuma proposta adicional, portanto, conforme consta no edital, foi considerada vencedora o orçamento de menor valor global coletado na fase preliminar à presente Dispensa de Licitação, portanto, após análise, considera-se vencedora e será encaminhada para a fase de habilitação a seguinte empresa: **Rafael Antonio Cortese (Relojoaria e Ótica Cortese),** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°* 07.381.060/0001-40*, com sede na cidade de Itapejara D' Oeste – PR, Avenida Manoel Ribas, Nº 344, Centro, CEP 85.580- 000*, perfazendo essa licitação um total de **R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais),** pelo período constante no termo de referência e edital do presente processo, com pagamento a ser realizado somente após a entrega integral do objeto. Certifico que foram cumpridas as disposições legais constantes da Lei 14.133/2021, que não foram apresentadas quaisquer impugnações ao presente procedimento ou sobre o resultado desta Licitação, em
nenhuma das fases, até o presente momento. Encaminhando, assim, a empresa vencedora na fase de ofertas para a fase de habilitação.

Havendo vícios insanáveis em relação à empresa vencedora, o mesmo trâmite será realizado para a empresa detentora da 2ª proposta mais vantajosa para a Administração, e assim sucessivamente.

Nada mais havendo mais nada a constar ou a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual será assinada por todos os presentes.

Tabela com a Classificação das Orçamentos Preliminares Coletados (Não houve nenhuma proposta adicional):

	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1°	Rafael Antonio Cortese	R$ 1.130,00
2°	Bonetti Bortolotti cia ltda	R$ 1.168,70
3°	Rafael Antonio Cortese	R$ 1.370,00
4°	Rafael Antonio Cortese	R$ 1.440,00
5°	Rafael Antonio Cortese	R$ 1.450,00
6°	Siviane Ferreira ME	R$ 1.499,00
7°	Mastertech Informática	R$ 1.600,00
8°	Rafael Antonio Cortese	R$ 1.620,00
9°	Rafael Antonio Cortese	R$ 1.880,00
10°	Unix Informática	R$ 2.170,00

Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR – 21/02/2025.

MATHIAS SCHMEING LUÍS
Agente de Contratação

ALBERTO NICALOSKI
Diretor Geral/Testemunha

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:31B6BDF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste, em cumprimento a Lei 14.133/21, Torna Público o resultado de licitação referente:

PROCESSO Nº 03/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto da Licitação: A seleção de propostas objetivando Consiste na contratação de uma empresa para a aquisição de 01 (um) aparelho celular, conforme configurações e especificações presentes na descrição do Termo de Referência/Edital para a Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste – PR.

Empresas Participantes:

Resultado após envio final das propostas (não houve propostas adicionais no período estipulado, portanto será considerado os orçamentos coletados na fase preliminar):

	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1°	Rafael Antonio Cortese	R$ 1.130,00
2°	Bonetti Bortolotti cia ltda	R$ 1.168,70
3°	Rafael Antonio Cortese	R$ 1.370,00
4°	Rafael Antonio Cortese	R$ 1.440,00
5°	Rafael Antonio Cortese	R$ 1.450,00
6°	Siviane Ferreira ME	R$ 1.499,00
7°	Mastertech Informática	R$ 1.600,00
8°	Rafael Antonio Cortese	R$ 1.620,00
9°	Rafael Antonio Cortese	R$ 1.880,00
10°	Unix Informática	R$ 2.170,00

Valor Total da Licitação: R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais).

O resultado acima relatado vem de encontro aos interesses da Câmara, pelo que aguarda o prazo estabelecido para manifestação de interesse recursal no prazo estabelecido no aviso de dispensa de licitação.

Itapejara D´Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

MATHIAS SCHMEING
Agente De Contratação

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:72F0C755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **VIVIANE CRISTINA DE CRISTO MENUNCIM,** portadora do RG **Nº ******* 449/PR,** CPF **Nº ******** 956** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS,** sob o número de matrícula **65801**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D17ECF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **MAYARA CAROLINE GUTH FRANCA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******470/PR,** CPF **Nº ********982,** matrícula **Nº 59141,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:114974BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ALAOR BATISTA DE LARA,** portador do RG **Nº ******* 992/PR,** CPF **Nº ******** 916,** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE,** sob o número de matrícula **65821**, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E16D724F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **THIAGO ELIAS GOMES DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG **Nº *******340PR,** CPF **Nº ********904,** matrícula **Nº 61731,** aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo Efetivo de **EDUCADOR SOCIAL.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E1B6C116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **KETLYN DO ROCIO MORESCHI,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******841/PR,** CPF **Nº ********990,** matrícula **Nº 65481,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2647C398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **PATRICIA CRISTINA LINS,** RG **N° *******816/PR,** CPF **N° ********948,** matrícula **61011,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo,** Licença de 30 dias a contar da data de 17/02/2025 a 18/03/2025, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FA3F91D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **VALDIRENE VIDAL DE LIMA,** ocupante do

cargo efetivo de **Professor,** portadora do **RG *******468/PR,** matrícula **58151.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0617ABF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de porta vai/vem, em aluminio, tipo veneziana para o hospital Municipal de Itaperuçu-PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.472,70 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 27/02/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 27/02/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2025.

CAROLINE ALVES TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0DCDFBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATO Nº 042/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MECÂNICA LIDER LTDA
CNPJ: 08.621.514/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos PESADOS que compõe a frota do Município de Itaperuçu.
DO VALOR: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
Tipo menor preço global
Representado pelo maior percentual de desconto 20**% (vinte por cento**)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE fevereiro DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B8EEA6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 03/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos PESADOS que compõe a frota do Município de Itaperuçu,** Cujo vencedor foi a empresa **MECANICA LIDER LTDA**, CNPJ: 08.621.514/0001-76 no valor de **R$ 2.500.000,00 (dois milhoes e quinhentos mil reais) tipo menor preço global** representado pelo maior percentual de desconto 20**% (vinte por cento**) Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.
Itaperuçu/PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A56219E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

CONTRATO Nº 040/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
EMPRESA: FL MILKIEVICZ LTDA
OBJETO: **"Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Itaperuçu/PR, (Chamada do 2º colocado do Pregão Eletrônico n° 052/2024 – lote 02) "**
DO VALOR: **R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais**
DATA DA ASSINATURA: 14 DE fevereiro DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:781CCC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 38/2024- PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 038/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS".
DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6A3E7CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 27, de que a candidata abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;
RESOLVE:
Art.1º- NEGAR POSSE a candidata JESSICA GODOI CAVALI, ao cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO – referente ao Concurso Público nº 01/2023.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:792A8523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2024 SAUDE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2024, no Prédio da Câmara Municipal no dia 25 de fevereiro de 2025 ás 14h30min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 14h40min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2024. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 19 de fevereiro de 2025

LARA FERNANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DE92A167

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2024 ADM

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2025, às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2024. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 19 de fevereiro de 2025

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:CB8E2ECE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Marlene de Carvalho das Neves e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Marlene de Carvalho das Neves, matrícula nº 733, CPF 041.2**.***-17, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias a partir de 17/02/2025, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3B24CD36

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 085/2025

PORTARIA Nº 085/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor Maikon Diego de Paula Martins e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Maikon Diego de Paula Martins, matrícula nº 758, CPF 061.6**.***-01, com o cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 24/02/2025 à 25/03/2025, período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:29194A41

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 086/2025

PORTARIA Nº 086/2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Silvana Maria Cardoso Moreira Alves, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Silvana Maria Cardoso Moreira Alves**,** matricula nº 247**,** CPF 177.9**.***-10, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 10 (dez) dias, a partir de 20/02/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9070D7AE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Adriana da Silva Rocha e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Adriana da Silva Rocha, matrícula nº 465, CPF 065.6**.***-95, período aquisitivo de 2024/2025, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 24/02/2025 a 25/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4BE9C879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP09.2025

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Processo Administrativo 26.2025
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO/SEGREGAÇÃO DE MATERIAIS PROVINDOS DA COLETA SELETIVA POR MEIO DA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM BENEFÍCIO DE ASSOCIAÇÕES DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, inciso IV, alínea "j")
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAÚNA DO SUL – RECICLA ITAÚNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.391.679/0001-09, estabelecida da Rua Uruguai, nº 86, centro, CEP: 87.980-000 em Itaúna do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio ELIAS ALVES DE OLIVEIRA, portador da RG n.º 7.227.184-0/PR e CPF n.º 022.913.629-09,
VALOR TOTAL: R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal permissivo (arts. 106 e 107 da lei supra).
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Andressa da Silva - Diretora Executiva de Administração; auxiliada pela Assessoria de apoio técnico na gestão de controle de projetos sustentáveis - Braz da Silva Molina & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.311.379/0001-74
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:43EA19AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 09.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 009/2025. REF:Dispensa de Licitação nº. 009/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAÚNA DO SUL – RECICLA ITAÚNA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.391.679/0001-09, estabelecida da Rua Uruguai, nº 86, centro, CEP: 87.980-000 em Itaúna do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio ELIAS ALVES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO/SEGREGAÇÃO DE MATERIAIS PROVINDOS DA COLETA SELETIVA POR MEIO DA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM BENEFÍCIO DE ASSOCIAÇÕES DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto. INICIO: 21/02/2025. FIM: 20/02/2026. **DATA DE ASSINATURA:21/02/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DEAFC503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO MÊS HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO MÊS HOMOLOGAÇÃO
ONDE LÊ-SE: 17/01/2025
lEIA-SE: 17/02/2025
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 20.000m² de grama da espécie "axonopus compressus".
LICITANTE VENCEDOR:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA - LOTES 001 E 002
VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BE22BFB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Perfuração e aprofundamento de poços artesianos.
LICITANTE VENCEDOR:
E.C.P.A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA(05648964000164) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 368.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:29054CDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃONº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de Empresa para realizar coleta de lixo orgânico dentro do perímetro urbano do município de Ivaí.
Dotação orçamentária:
05001206062001201233903900000 0510
Data de início de acolhimento de Propostas: 24/02/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 13/03/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 13/03/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de fevereiro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4FE4043E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pequenas obras.
Valor estimado: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 24/02/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 14/03/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 14/03/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de fevereiro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:54ED33B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a **empresa MEDSAUDE IVAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Rui Barbosa, nº 306, Bairro Centro, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.374.111/0001-24, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela senhora **ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 105.010.089-18 mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de Assistente Social, com carga horaria de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA: a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 21/02/2026, de acordo com o Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – os valores dos serviços contratados serão reajustados pelo índice com base no nos termos do Artigo 124, inciso II, letra _d‘, da Lei n. 14.133/2021, conforme índice **IPCA de 4,88%.**

Valor atual: R$ 3.500,00
Percentual de reajuste: 4,88 %
Valor reajustado: R$ 3.670,80

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 19 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí-PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal
Contratante

Medsaude Ivai LTDA
ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA–
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C1347F00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a **empresa F.K SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pe Emilio Eugenio Dacechem nº 70, Bairro Residencial Ivaí, Ivaí (PR), CEP84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.648.172/0001-32, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela senhora **CAROLINE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, Farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 075.921.669-09 mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de Farmacêutica, profissional: Caroline Ribeiro da Silva, com carga horaria de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 21/02/2026, de acordo com o Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – os valores dos serviços contratados serão reajustados pelo índice com base no nos termos do Artigo 124, inciso II, letra _d‘, da Lei n. 14.133/2021, conforme índice **IPCA de 4,88%.**

Valor atual: R$ 4.290,00
Percentual de reajuste: 4,88 %
Valor reajustado: R$ 4.499,35

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 19 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí- PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito
Contratante

F.K Saude LTDA
CAROLINE RIBEIRO DA SILVA –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:5753C73A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
TATIANE BATISTA RIBEIRO, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **28 de FEVEREIRO de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 20 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F0D54843

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃOCUIDADOR SOCIAL- AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **CUIDADOR SOCIAL– AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
IVONETE RIBEIRO, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **28 de FEVEREIRO de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 20 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:AF20613E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
ARILEIA TERESINHA DE GODOI, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **28 de FEVEREIRO de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 20 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EAFB9988

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2025

PORTARIA Nº 052/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **IDICLÉIA CORREIA,** Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 20.02.2025 a 20.02.2027.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F2D45B8C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 065/2025

DECRETO Nº 065/2025

Súmula: Ratificação de Nomeação de Secretária Municipal.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica ratificada a nomeação de **ANA PAULA DALZOTO SALVADORI,** como Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/01/2025, permanecendo válidos todos os termos do Decreto n º 097/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A10B5320

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

Súmula: Cria Comissão Avaliadora de Estágio Probatório nas Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal 018/2006, que regulamenta a avaliação especial de desempenho de estágio probatório.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes dasComissões de Estágio Probatório nas Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Comissão que se refere o Art. 1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:
Escola Municipal Bitu-Mirim
Maria Eliane Bardal RG 4.545.920-9
Nathaly Louise Graniska RG 12.557.328-2
Elisete Schneider RG 4.322.091-8
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus
Ana Paula Czerevaty Rodrigues RG 8.446.061-3
Marta Schornobay Salvadori RG 7.098.044-4
Izabel Sloboda Wilhelm RG 5.326.291-0
Escola Municipal Madre Josafata
Luciene Manhães de Paula Spaler RG 15.842.311-1
Andréia Leal RG 9.121.063-0
Maria Eliane Soistak Iarenchuk RG 6.580.779-3
Escola Municipal Cristo Rei
Viviane Conte RG 8.832.284-6
Rita Caroline Somer RG 7.541.419-6
Tatiane Romam RG 7.376.119-0
Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Silva
Marilda Aparecida Garcia RG 6.576.683-3
Daiane Ribeiro Mileski do Prado RG 8.895.518-8
Cleide Maria Chagas Vaz RG 6.252.172-4
CMEI Nossa Senhora Aparecida
Edicleia Dambroski RG 10.099.326-0
Sandra Mara Jarski Ecco RG 4.817.911-8
Regiane Martins Pidleski RG 10.562.686-0
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Edisley Andrea Graniska Dalazoana RG 5.284.275-1
Emilly Dalzoto Grochoski RG 7.287.226-6
Rafaela Karpinski RG 13.375.044-4
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:D064A938

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 066/2025

DECRETO Nº 066/2025

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIANE DE FATIMA PINHEIRO, RG Nº 14.429.455-6 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:46360B34

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 067/2025

DECRETO Nº 067/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **REGINALDA DO ROCIO GALVÃO,** RG Nº 7.608.831-4 PR aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Cuidador Social, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:ADC3F02E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADA: **INGLIDI DE FÁTIMA LEIRIA**
CARGO: **SERVIÇOS GERAIS**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 4.567,19**
DATA DA RESCISÃO: **21/02/2025**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:044A62A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2025

Decreto nº 050/2025

Sumula: Nomeação de Servidores como Autoridade Sanitária Municipal e Delegação de Poder de Polícia.

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de vigilância sanitária no âmbito municipal para proteção da saúde da população;

CONSIDERANDO a importância da atuação dos servidores públicos na implementação das políticas de saúde;

CONSIDERANDO a delegação de poderes ao servidor público para a execução das atividades relacionadas à vigilância e fiscalização sanitária, conforme a Lei nº 13331 de 23 de novembro de 2001.

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados, para atuarem como Autoridades Sanitárias Municipais, os seguintes servidores:

I – Álan Grégori Mocelim, Secretário Municipal de Saúde;

II – Jean Carlos Hech, Chefe da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2.º Fica concedido aos servidores mencionados no artigo anterior o poder de polícia no âmbito das atividades de vigilância sanitária, nos termos da legislação vigente, podendo:

I – Realizar inspeções em estabelecimentos públicos e privados;

II – Determinar a adoção de medidas de saúde pública necessárias à proteção da saúde da população;

III - Aplicar sanções administrativas, quando couber, em caso de infrações às normas sanitárias;

IV – Celebrar termos de compromisso para ajuste de condutas sanitárias.

V – Realizar quaisquer outras ações a fim de cumprir seu dever enquanto Autoridade Sanitária Municipal

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 10 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:0252F182

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO DE AÇÃO PARA COMBATER O ANALFABETISMO NO EJA FASE I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ - PR

Plano de Ação para Combater o Analfabetismo no EJA Fase I da rede Municipal de Educação de Ivaí - PR

Introdução

O analfabetismo é um dos maiores desafios para o desenvolvimento educacional e social no Brasil. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem um papel fundamental na superação dessa barreira, oferecendo oportunidades de aprendizado para pessoas que não completaram a educação básica na idade envolvida.
Através do Plano Nacional de Educação (PNE) na meta 9: na qual, prevê a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Em especial na cidade de Ivaí, o analfabetismo entre a população de 15 anos ou mais é de 6,1%, um dado alarmante que requer estratégias de intervenção para que esse índice reduza.
Diante desses dados o município, buscou meios de intervenções para atingir a meta 9 e reduzir o índice de 6,1% através da elaboração do Plano de Ação Municipal, visa a superação desses índices por meio da implementação de metodologias de ensino inclusivas e adaptadas às necessidades dos alunos da Fase I da EJA. Para garantir a eficácia do plano, é fundamental considerar a legislação que embasa a EJA no Brasil, os métodos de ensino adequados e as formas de avaliação da aprendizagem que permitem a alfabetização do público alvo a ser ofertado no ano de 2025 através da busca ativa por meio de instâncias colegiadas, órgãos públicos e divulgação pública.

Em primeiro momento foi organizado o **Comitê Municipal de Combate ao Analfabetismo** no qual é composto pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro do Idoso e outros órgãos relevantes para planejar e executar ações integradas para erradicar o índice de alfabetização no município.
O Município através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura aderiu ao Programa o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens de Adultos. O programa conta com um (a) formador (a) local, um (a) Coordenador (a) da escola de EJA ou da SME ambos precisam estar integrados no quadro efetivo de funcionários de sua Rede Municipal e que tenha experiência com a EJA. O professor formador receberá as capacitações e deverá repassar aos Alfabetizadores Populares, em momentos preestabelecidos pelo cronograma de atendimento do programa PACTO. Quanto a seleção de professores alfabetizadores está sendo realizada pelo Edital nº 167/2024- GS/SEED - definido como: Chamada Pública para seleção e composição de banco de reserva para alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) execução dos saldos remanescentes. Em segundo momento será executado as doze ações pré-estabelecidas no Plano de Ação Municipal para Redução da Taxa de Analfabetismo**.**

1. Legislação sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA)
A EJA (Educação de Jovens e Adultos) é regulamentada por diversas leis e deliberações e instruções normativas que visam garantir o direito e a necessidade de orientar as instituições de ensino do Sistema Estadual e Municipal de Ensino do Paraná sobre a adequação da organização curricular do Ensino Fundamental – Fase I (anos iniciais), modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
• O Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014-2024, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, estabeleceu como meta a erradicação do analfabetismo absoluto e a redução do analfabetismo funcional pela metade.
• Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
• Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
• Lei Federal n.º 10.793, de 1 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina de Educação Física e altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394, de20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", e dá outras providências;
• Resolução n.º 03, de 15 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA nos aspectos relativos à duração dos cursos e da idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e EJA desenvolvida por meio da Educação à Distância;
• Resolução n.º 01, de 25 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;
• Deliberação n.º 05, de 13 de dezembro de 2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, que estabelece Normas para a EJA no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Paraná;
• Deliberação n.º 02, de 15 de setembro de 2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
• Deliberação n.º 02, de 02 de outubro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CP/CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
• Deliberação n.º 03, de 10 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, que institui o Referencial Curricular do Paraná e orienta a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
• Parecer n.º 128, de 08 de novembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, que trata da adequação na implementação da organização administrativa e pedagógica da EJA – Fase I e da Educação Profissional nas Escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial;

• Parecer n.º 369, de 19 de agosto de 2021, que trata da adequação da organização curricular do Ensino Fundamental – Fase I (anos iniciais), modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para oferta na Rede Estadual de Ensino, a partir do início do ano letivo de 2022;
• Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a Organização Escolar, o Conselho Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular, o Regimento Escolar e o período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
• Orientação n.º 06/2021 – DPGE/DLE, de 02 de julho de 2021, que orienta os Núcleos Regionais de Educação quanto aos procedimentos relacionados à implantação de novas Matrizes Curriculares no ano de 2021 para vigorarem a partir do ano de 2022;
● a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN;
● a Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
● a Resolução CNE/CEB n.º 01/2021, de 28 de maio de 2021, que institui as
Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos
Relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;
● a Deliberação CEE/PR n.º 02/2018, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
● a Deliberação CEE/PR n.º 09/2021, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a matrícula de ingresso, por transferência e em regime de progressão parcial; o aproveitamento de estudos; a classificação e a reclassificação; as adaptações; a revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e a regularização da vida escolar em instituições que ofertem Educação Básica nas suas diferentes modalidades;
● a Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio;
● a Deliberação CEE/PR n.º 02/2022, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre alteração da Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, que estabelece normas complementares para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
● o Parecer CEE/CEIF n.º 369/2021, de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre Educação de Jovens e Adultos presencial, para oferta na Rede Estadual de Ensino a partir do início do ano letivo de 2022;
● A Instrução Normativa n.º 02/2022 - CDE/DNE/DPGE/SEED, que normatiza os procedimentos para registro em documentos escolares da Progressão Parcial, Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental e Médio das instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino;

2. Plano de Ação Municipal para Redução da Taxa de Analfabetismo de 6,1% no EJA – Município de Ivaí

O plano é composto pelas doze ações norteadoras para execução do programa Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens de Adultos. E com o principal objetivo de diminuir a taxa de analfabetismo de 6,1% no município de Ivaí, por meio de ações específicas para a educação de jovens e adultos (EJA), com foco em busca ativa e inclusão social.

Primeira ação: Criação de um Comitê Municipal de Combate ao Analfabetismo
Descrição: Formar um comitê com representantes da Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, CRAS, Centro do Idoso e outros órgãos relevantes para planejar e executar ações integradas.
Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social.
Segunda ação: Busca Ativa de pessoas que se encontram com analfabetismo funcional, através de consulta pública
Descrição: Realizar visitas periódicas e ações de conscientização no Centro do Idoso para identificar possíveis alunos do EJA que possam se beneficiar de programas de alfabetização.
Responsável: Equipe do Centro do Idoso e Secretaria Municipal de Educação.
Terceira ação: Busca Ativa no CRAS e órgão públicos.
Descrição: Implementar ações de sensibilização e busca ativa nas unidades do CRAS, visitando famílias em vulnerabilidade social e convidando para o EJA.
Responsável: CRAS, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde.
Quarta ação: Parcerias com Associações Locais
Descrição: Firmar parcerias com associações comunitárias para divulgar o programa EJA e estimular a participação da população.
Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Associações Locais.
Quinta ação: Campanha de Conscientização sobre a Importância da Educação de Jovens e Adultos
Descrição: Criar campanhas educativas de conscientização sobre a importância de retomar os estudos, utilizando rádio comunitária, redes sociais e cartazes nos espaços públicos.
Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Comunicação.
Sexta ação: Capacitação de Educadores para EJA
Descrição: Oferta de capacitações e formação continuada para os educadores do EJA, abordando metodologias específicas para o público adulto e jovem.
Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Sétima ação. Ampliação da Oferta de Turmas EJA em Horários Flexíveis
Descrição: Ajustar a oferta de turmas de EJA para horários noturnos e aos finais de semana, atendendo as necessidades dos trabalhadores.
Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Oitava ação: Criar um Programa de Acompanhamento Pedagógico Personalizado
Descrição: Desenvolver um programa de acompanhamento individualizado para alunos com dificuldades de aprendizagem, utilizando tutores e estratégias diferenciadas.
Responsável: Secretaria Municipal de Educação, profissionais de apoio pedagógico.
Nona ação: Incentivo ao Uso de Tecnologias na Educação
Descrição: Introduzir o uso de tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem, oferecendo acesso a ferramentas de alfabetização online para jovens e adultos.
Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Tecnologia.
Décima ação: Promoção de Eventos Educacionais e Oficinas
Descrição: Organizar eventos como feiras de leitura, oficinas de escrita e outras atividades culturais que atraiam o público-alvo para o EJA.
Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Décima primeira ação: Criação de uma Rede de Apoio Psicossocial para Alunos do EJA
Descrição: Implementar uma rede de apoio psicológico e social para ajudar os alunos com dificuldades emocionais ou problemas familiares que dificultam a continuidade dos estudos.
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
Décima segunda ação: Monitoramento e Avaliação Contínua do Plano
Descrição: Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso das ações, com análise trimestral da matrícula e desempenho dos alunos do EJA.
Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Planejamento.

3. Métodos de Ensino para EJA e Avaliação da Aprendizagem e Reclassificação para a Fase II

A EJA, especialmente na Fase I, requer métodos de ensino que considerem as características e os desafios dos alunos. Para isso, o plano de ação nos propõe a utilização de métodos de ensino sendo elas:

• **Avaliação Diagnóstica:** Realizado ao ingressar na série e ano.

• **Avaliação Formativa:** Realizado durante o processo de alfabetização.
• **Portfólio de Aprendizagem:** Pasta contendo todas as metodologias de atividades realizada durante o processo de trabalho.
• **Provas e Trabalhos práticos:** São os meios de instrumentos avaliativo para promoção de avanço para fase II da Educação de Jovens e Adultos.

Este plano de ação visa combater o analfabetismo entre os jovens e adultos matriculados na EJA Fase I, propondo uma abordagem integrada que envolve a legislação vigente, metodologias de ensino inovadoras e um sistema de avaliação contínua e formativo. O objetivo final é garantir que os alunos sejam plenamente capazes de avançar para a Fase II, superando as dificuldades de aprendizagem e alcançando o domínio das competências e habilidades da BNCC.
A avaliação no contexto da EJA deve ser contínua, diagnóstica e formativa, com o objetivo de acompanhar o progresso e a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a realização dos processos de classificação, reclassificação e aproveitamento de estudos de estudantes matriculados na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – Fase I (anos iniciais), da rede estadual e rede municipal de ensino que pertencem ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
O instrumento de avaliação será elaborado pelo professor do curso com a orientação da equipe pedagógica, devendo contemplar todos os objetivos de aprendizagem dos componentes curriculares da Matriz Curricular da EJA fase I (anos iniciais) para posicionar o estudante na fase ou etapa, conforme seu desempenho.
O instrumento de classificação e reclassificação deve, obrigatoriamente, conter questões objetivas e uma produção de texto, que somarão 100 pontos, sendo composto por, no mínimo:
a) 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 10 (dez) para cada área do conhecimento,(Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas) e uma produção de texto, com no mínimo 10 (dez)
b) As questões objetivas terão peso 1,3 (um vírgula três) e a produção de texto terá peso 4,8 (quatro vírgulas oito).
Além disso, a reclassificação dos alunos para a Fase II dependerá da obtenção de um desempenho superior nas áreas de leitura, escrita e matemática, com uma avaliação integral.

4. Membros Comitê Municipal de Combate ao Analfabetismo

O Comitê Municipal de Combate ao Analfabetismo tem como função coordenar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas para a erradicação do analfabetismo no município. Ele atua em conjunto com outras instituições e organizações, como escolas, e associações comunitárias, para promover iniciativas que incentivem a alfabetização de jovens, adultos e idosos.
As principais funções do Comitê são descritas da seguinte forma:
1. Planejamento e Execução de Programas de Alfabetização: O comitê define e organiza programas de alfabetização, como a Educação de Jovens e Adultos (EJA), para atender a população não alfabetizada ou com baixo nível educacional.
2. Promoção de Parcerias: Estabelece parcerias com instituições educacionais, governos, empresas e organizações não governamentais para fortalecer as ações de combate ao analfabetismo.
3. Análise de Dados e Monitoramento: Avalia os índices de analfabetismo no município e acompanha os resultados das políticas implementadas, ajustando ações conforme necessário.
4. Capacitação de Educadores: Capacita professores e educadores envolvidos nos programas de alfabetização, garantindo que utilizem metodologias eficazes para ensino.
5. Sensibilização da Comunidade: Desenvolve campanhas de conscientização para informar a população sobre a importância da alfabetização e como ela pode melhorar a qualidade de vida.
6. Elaboração de Políticas Públicas: Contribui para a formulação de políticas públicas que incentivem a continuidade do processo de alfabetização ao longo da vida.
O comitê é composto pelos seguintes segmentos:
Equipe Técnica:
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Conselheira Administrativa
Assistente Social da SME
Equipe Local:
Formadora Local
Coordenadora local da SME
Conselho de Acompanhamento e Controle Social
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Coordenadora do Centro do Convívio do Idoso

Conclusão

Este plano de ação visa uma abordagem integrada para combater o analfabetismo no município de Ivaí, focando em atividades de busca ativa nos principais centros de socialização e suporte, como o Centro do Idoso, CRAS, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e outras localidades estratégicas. Além disso, assegura o acompanhamento contínuo e a capacitação dos educadores para proporcionar um aprendizado de qualidade para os jovens e adultos e sendo assim reduzir o índice de analfabetismo no município.

Referências

FREIRE, P. (2005). **Pedagogia do oprimido**. Editora Paz e Terra.
MEDEIROS, E. A., & Rodrigues, R. F. (2009). **A educação de jovens e adultos: novas direções e desafios.** Cadernos de Pesquisa, 39(137), 239-254.

GÓMEZ, A. M. (2000). **A educação de adultos: o processo de ensino-aprendizagem em contextos não formais**. Editorial Popular.
LIMA, L. F., & Silveira, R. F. (2007). **Educação de jovens e adultos e práticas de inclusão social**. Editora Unesp.
SANTOS, M. R., & Dias, M. R. (2008). **EJA e a formação do cidadão: desafios e possibilidades.** Editora Cortez.
BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **(2007). Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA)**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.
OLIVEIRA, L. S., & Silva, M. L. (2015). **Práticas pedagógicas na educação de jovens e adultos: reflexões e perspectivas**. Editora Vozes.

Ivaí, 21 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Representante Legal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:597CF6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE IVATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VARLEI VERCEZI, prefeito do município de Ivatuba, estado do paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Ivatuba nos dias 03 e 04 de março de 2025, em período integral, e no dia 05 de março de 2025, até às 13 horas.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupções, tais como:
I - Serviços de saúde em regime de plantão;
II - Coleta de lixo;
III - Serviços de segurança pública e defesa civil;
IV - Outros serviços definidos pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - Caberá aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais de suas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 18 de fevereiro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:41543ED4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 063/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES- CMDCA DE IVATUBA- GESTÃO DE 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

VARLEI VERCEZI, prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei n. º 964/2015, bem como a Ata de posse, do CMDCA de Ivatuba.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2025-2027, nos termos da Ata de posse, do CMDCA de Ivatuba, de 07/02/2025, sob a Presidência da senhora Eliane Aparecida Bonin Semprebom e vice-presidente a Sra. Elaine de Oliveira Luz da Rocha, na seguinte ordem:

Representante Governamental
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Claudete Ghelere dos Santos
Suplente: Nalígia de Fátima Mori

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Thereza Ghelere dos Santos Araujo
Suplente: Luciane Grazielli Lopes Vercezi

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Silvana Aparecida Mori Padovan
Suplente: Adriana Aparecida Bonin

Representantes Não Governamentais:

Representante da Associação de Pais e Mestres do Princesa Izabel
Titular: Eliane Aparecida Bonin Semprebom
Suplente: Elaine de Oliveira Luz da Rocha

Representantes Associação de Pais e Mestre e Funcionários (CESFA-)
Titular: Vanderlei Mori
Suplente: Marcia Fatima Andreata

Representante dos Vicentinos
Titular: Olinda Nicheli Tenedini
Suplente: Cristina Soares da Silva Conti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação do decreto nº 213 /2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 21 de fevereiro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F69BB587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 064/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE IVATUBA- GESTÃO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VARLEI VERCEZI, prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei n. º 964/2015, bem como a Ata de posse do CMAS de Ivatuba.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2025- 2027, nos termos da Ata de Posse CMAS de Ivatuba, de 07/02/2025, sob a Presidência da senhora Raphaelle Martire Mezavilla e vice-presidente a Sra. Ivete Aparecida Dante, na seguinte ordem:

Representantes Governamentais:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Raphaele Martire Mezavilla
Suplente: Maria Andreia Moreti Lopes.

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luciane Severino Pinto.
Suplente: Maria Luiza Macedo.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ivete Aparecida Dante.
Suplente: Adriana Aparecida Pinto Zulato.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Titular: Rogerio dos Santos de Oliveira.
Suplente: Natieli Gomes Charamba.

Representantes Não Governamentais:

Representando a Associação São Vicente de Paula
Titular: Cristina Soares da Silva Conti.
Suplente: Izildinha Lourdes Gimenes Rodrigues.

Representando da Associação de Moradores da Vila Rural.
Titular: Ângela Ana Calvi.
Suplente: Angela Bonfin.

Representante de Usuários e Organizações de Usuários – Bolsa Família
Titular: Silvia Delfino Santana.
Suplente: Valdira Silva de Oliveira.

Representantes da Assistência Social Adventista - ASA
Titular Nelma Narciso de Brito.
Suplente Valdir Nogueira Preciliano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação do decreto nº 1196/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 21 de fevereiro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65A89E6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2025

Exonera Diretor Administrativo - Diretor da Vigilância Sanitária – Cargo em Comissão – CC1, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo - Diretor da Vigilância Sanitária – Cargo em Comissão – CC1, o Senhor PEDRO RAFAEL CORAL, matricula nº 218, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ficando revogado o Decreto nº 032/2025 de 23/01/2025, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O servidor retorna ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias para que efetive os devidos registros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A682D986

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º (terceiro) quadrimestre de 2025, abrangendo (as Secretaras de Saúde, Educação e Assistência Social), **a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) deste mês, às 10h30 (dez horas e trinta minutos)**, na Câmara Municipal de Ivatuba localizada na Rua Valentina nº 91.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Câmara Municipal

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:67359B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024-PMI

CONTRATO Nº. 006/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: **40.578.862/0001-10.**
OBJETO: **Contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, art, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse nº4111605/2023 entre o município de Ivatuba e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais que Energia.**
FISCAL DESIGNADO: **Luiz Henrique Lazzaretti.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	01	Undd	Fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, art, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia.	282.000,00	282.000,00
				TOTAL	**282.000,00**

VALOR: **R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de fevereiro de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de fevereiro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 20 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1AD90F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 039/2024-PMI, que tem por objeto Contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, art, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse nº4111605/2023 entre o município de Ivatuba e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais que Energia, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.578.862/0001-10, no valor total de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 20 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9195F929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **03/03/2025,** (Segunda-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Feriado de Carnaval, e no dia 05/03/2025 (quarta-feira de cinzas) a secretaria abrirá dás 13:00 às 17:00 horas.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4D2D6E79

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 011/2025

PORTARIA Nº. 011/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento do Certificado apresentado nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Giovana Cecilia Alves da Silva - Presidente	Eliana Beatriz Marioto Sandoli
André Luis de Mello - Membro	
Ivan Takemoto - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 21 de fevereiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:18B6785A

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 012/2025

PORTARIA Nº. 012/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de fevereiro de 2025, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Giovana Cecilia Alves da Silva	25	28

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de fevereiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C8EDA84A

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INXEGIBILIDADE N° 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIDORA - SA.
VALOR: R$ 8.046,50
DATA: 21/02/2025

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C13A123F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2024 de 02/07/2024, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 061/2024 de 02/07/2024, prorrogado pelo Decreto nº 102/2024 de 04/12/2024 o candidato abaixo relacionado:
VETERINARIO
NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA
O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 24/02 a 03/01/2025, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N. º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções (retirar guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 21 de fevereiro de 2025.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A6BD2176

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 003/2025 – PASSE LIVRE

O Secretário Municipal de Administração e Supervisor do Programa Passe Livre, e o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, **RETIFICA** período de concessão do pagamento do auxílio transporte à estudantes, mencionados no Edital nº. 001/2025 – Passe Livre – Astorga, considerando o período informado pela Instituição de Ensino, passando a vigorar conforme relação abaixo:

PASSE LIVRE - ASTORGA

Nº.	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR
01	ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Outubro	450,00
02	ANGELA MARIA MASSOLA DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Agosto	450,00
03	DANILA GOMES RIBEIRO ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Outubro	450,00
04	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS GOLFETTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Agosto	450,00
05	KIMBERLLY VICTORIA FONSECA TORQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Outubro	450,00
06	LIDIANE CAVALCANTE VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
07	LUANA GOMES ROSARIO ANASTACIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Agosto	450,00
08	PAOLA GOMES RIBEIRO ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Agosto	450,00
09	RITA DE CASSIA SOUZA ABREU GERONIMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Agosto	450,00

Jaguapitã, 21 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WILSON CORREA NETO
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CA98E96D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 002/2025 – PASSE LIVRE

Após a realização dos trabalhos de Análise aos inscritos no Programa Passe Livre, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre.
Para continuar a receber o repasse financeiro do Programa Passe Livre a partir do 2º. Semestre/2025, fica o **ESTUDANTE** condicionado a entrega da **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA do 2º semestre** do curso, na recepção da Prefeitura.

Passe Livre – Londrina

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R$
01	CASSIA GUTIERREZ ZAGO	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00

Passe Livre – Astorga

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R$
•	IGOR GABRIEL DOS SANTOS MIOTO	TÉCNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	STEPHANY DIORIO PENA	TÉCNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	JOAO VITOR KNOOR SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	AMANDA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	NOEMI COSTA DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Fevereiro a Outubro	450,00
•	KATLEN VITORIA CASTILHO TEIXEIRA, ficando excluída do Edital nº. 001/2025, o nome de BEATRIZ FERREIRA CASTILHO.	TÉCNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	CLEYTON NEGRI	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Julho	450,00
•	TAIANE DE FARIAS GEA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Fevereiro a Outubro	450,00
•	MALAINE ALVES DIAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00

Jaguapitã, 21 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WILSON CORREA NETO
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2A7F864B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.164/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **GUSTAVO BALCONI**, Chefe de Gabinete, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face a

viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar da reunião no gabinete do Presidente da Assembléia legislativa do Parana, Deputado Alexandre Curi, e gabinete do Deputado Cobra Repórter, nos dias 24 e 25/02/2025, com a finalidade de planejamento para obtenção de recursos Estaduais para o município de Jaguapitã. Saída às 04h00 do dia 24/02/2025, e retorno previsto às 19h00 do dia 25/02/2025, conforme Processo nº.907/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 21 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8368E013

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.163/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ELVIO TONIN**, Chefe de Seção, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para buscar por recursos, parcerias, atualizações e informações com o objetivo de ampliação na oferta de empregos e serviços prestados pela Agência do Trabalhador de Jaguapitã. Saída às 04h00 do dia 24/02/2025, e retorno previsto às 19h00 do dia 25/02/2025, conforme Processo nº.905/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 21 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3CD0659C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 02 2025 CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO 02-2025
ID CONTRATO 22025
PROCESSO ADM 02-2025
CERTAME DISPENSA 02-2025
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: V AMBROZIO – INFORMATICA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
DO VALOR TOTAL: R4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO:
RED. 6. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 12. 40.001.01.031.4040.2020.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025 A 21 DE MARÇO DE 2025.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:BE2FB693

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 13 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidores para exercer as funções de GESTOR e FISCAL DE CONVÊNIO, a ser firmado junto a Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, tendo por objetivo a concessão de recursos para participação do Programa Paraná Mais Viagem, e dá outras providências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo listados para exercer as respectivas funções de **FISCAL** e de **GESTOR** de convênio a ser firmado junto a Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, para obtenção de recursos e consequente participação do Programa Paraná Mais Viagem, em conformidade com o E-protocolo nº 23.538.355-1.

I – SAMARA DE MELO NASCIMENTO – Diretor de Assistência Social, para exercer a função de **GESTOR**;

II – REGIANE MAIARA SCHIMITZ –Chefe de Gabinete, para exercer a função de **FISCAL**;

Parágrafo único. O mandato dos servidores aqui nomeados será de até 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal proceder à análise e acompanhamento do processo em conformidade com as normas estabelecidas pelo órgão convenente, zelando pelo atendimento dos princípios constitucionais e administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 21 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:168D0142

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 014/2025

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do departamento

municipal de educação para cargos de monitor de transporte escolar, professor e pedagogo.

Considerando que através da portaria administrativa n° 009 de 07 de fevereiro de 2025, foi nomeada a comissão especial para organizar, supervisionar e acompanhar a realização de processo seletivo simplificado do departamento municipal de educação para cargos de monitor de transporte escolar, professor e pedagogo.
Considerando que o Edital n° 002/2025 publicado no diário oficial dos municípios do Paraná, homologou as inscrições do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025.
Considerando que a Portaria Administrativa n° 10 de 17 de fevereiro de 2025, designou a comissão examinadora/julgadora.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a comissão examinadora/julgadora constituída pela Portaria Administrativa n° 10 de 17 de fevereiro de 2025, publicada no dia 18/02/2025 no diário oficial dos municípios do Paraná, do Processo Seletivo Simplificado n° 001-2025 do Departamento Municipal de Educação, para os cargos de Monitor de Transporte Escolar, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Pedagogo, ficando alterado os servidores designados abaixo descritos que se apresenta:

I – ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO, Matrícula 39, Cargo: Professor;
II – JULIANO ORTIZ DA SILVA, Matrícula 807, Cargo: Agente Administrativo
III – LAYS GONÇALVES QUEIROS, Matrícula 365, Cargo: Agente Administrativo;

Art. 2º Fica a Comissão autorizada a examinar e julgar os títulos apresentados para classificação do Processo Seletivo Simplificado n°001-2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Administrativa n° 10 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 do Departamento de Educação, em caráter excepcional, pelo período de duração do PSS.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Jardim Olinda/PR, 21 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:F0C3E449

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 037/2025

DECRETO N° 37 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a errata do Decreto Municipal sob nº 34/2025, para acrescentar data de feriado municipal, e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
Considerando que o Decreto Municipal nº 34/2025, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Município, omitiu a inclusão de feriado municipal já instituído por legislação específica;
Considerando a necessidade de correção para assegurar a regularidade da normatização municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida ao Decreto Municipal nº 34/2025, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no Município de Jardim Olinda, sem comprometimento dos serviços considerados essenciais, tais como saúde, assistência social e serviços públicos de limpeza, conservação e coleta, a seguinte data de feriado municipal:

I – 12 de maio, ponto facultativo;
II – 13 de maio, feriado municipal;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 34/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:F38AEF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, cujo tema central é **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**;

Art. 2º - A Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 contará com a participação dos conselheiros abaixo:

Governamental
Marta Magares dos Santos
Kaio Zanelato Garrido

Sociedade Civil
Cleonice Maria Vicente
Alflávia Cristina Leite da Silva
Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar com o apoio de eventuais colaboradores para auxiliar na organização e na realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social sendo toda e qualquer pessoa que possa prestar colaboração na organização da conferência sem gratificação ou remuneração, pois serão atividades colaborativas;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 21 de fevereiro de 2025.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:0C9F3E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 435/2025

Autor: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Súmula: Delibera sobre as Contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e está Presidência DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro do ano de 2022, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 130/2024, da Primeira Câmara do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo nº 189134/23.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA5C75E1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 430/2025

Autor: Vereador Marco Antonio Bortoletto

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário da Lapa ao Sr. CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e está Presidência DECRETA:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Senhor CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR, pelos serviços prestados em prol da comunidade Lapiana.
Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 19 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80C11FEC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 432/2025

Autor: Vereador Marco Antonio Bortoletto

Súmula: Concede título de Cidadão Honorário da Lapa ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM (BETO PRETO).

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e está Presidência DECRETA:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao senhor CARLOS ALBERTO GEBRIM (BETO PRETO), pelos serviços prestados em prol da comunidade Lapiana.
Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 19 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B911AE8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 433/2025

Autor: Vereador Arthur Bastian Vidal

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário da Lapa ao Sr. ALEXANDRE MARANHÃO KHURY.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e está Presidência DECRETA:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Sr. ALEXANDRE MARANHÃO KHURY pelos relevantes serviços prestados à população lapeana.

Art. 2° - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 19 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C12E086E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 428/2025

Autor: Mesa Executiva

Súmula: Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa ao Governador Carlos Roberto Massa Junior.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e está Presidência DECRETA:

Art. 1º - Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa ao Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, senhor Carlos Roberto Massa Junior.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 19 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46E0F104

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 429/2025

Autor: Vereador Arthur Bastian Vidal

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário da Lapa ao Promotor de Justiça, Dr. Sr. GUILHERME LAPA WERNER.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e está Presidência DECRETA:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Promotor de Justiça, Dr. GULHERME LAPA WERNER pelos relevantes serviços prestados à população lapeana.

Art. 2° - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 19 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1A0B63D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 431/2025

Autor: Vereador Marco Antonio Bortoletto

Súmula: Concede título de Cidadão Honorário da Lapa ao Sr. HUSSEIN BAKRI.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e está Presidência DECRETA:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Senhor HUSSEIN BAKRI, pelos serviços prestados em prol da comunidade Lapiana.
Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 19 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9182B8C6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 434/2025

Autor: Vereador Arthur Bastian Vidal

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário da Lapa ao Dr. GUILHERME FERNANDES GRAZIANI.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e está Presidência DECRETA:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Dr. GUILHERME FERNANDES GRAZIANI pelos relevantes serviços prestados à população lapeana.

Art. 2° - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 19 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F5C2118

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA			
	Execução Orçamentária			
	Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos			
	Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024			
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0001	Legislativa	5.457.871,38		5.457.871,38
0001.0031	Acao Legislativa	5.457.871,38		5.457.871,38
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	5.457.871,38		5.457.871,38
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.457.871,38		5.457.871,38
Total Geral		5.457.871,38		5.457.871,38
Data de Emissão:	18/02/2025			
_____	_____	_____		
ARTHUR BASTIAN VIDAL PRESIDENTE CPF: ***.***.259-84	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO CONTROLADOR INTERNO CPF: ***.***.229-00	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR-068482/O-1 CPF: ***.***.919-30		
IPM Sistemas Ltda				
Atende.Net - WEO v:2013.01				

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:808B6F48

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 09 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA		
Execução Orçamentária		
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função		
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024		
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)		
Órgão	**Legislativa**	**Total**
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	5.457.871,38	5.457.871,38
Total	5.457.871,38	**5.457.871,38**
Data de Emissão:	18/02/2025	
_____	_____	_____
ARTHUR BASTIAN VIDAL PRESIDENTE CPF: ***.***.259-84	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO CONTROLADOR INTERNO CPF: ***.***.229-00	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR-068482/O-1 CPF: ***.***.919-30
IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WEO v:2013.01		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:03814E4A

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO PROTOCOLO
PROTOCOLO 22.832.265-2

....
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Onde lê-se:
O prazo de vigência do presente termo de convênio é 12 (doze) meses, a partir de "1º
janeiro a 31 de janeiro de 2025", podendo ser prorrogado mediante interesse das partes;
Leia-se:
O prazo de vigência do presente termo de convênio é 12 (doze) meses, a partir de "1º
janeiro a 31 de dezembro de 2025", podendo ser prorrogado mediante interesse das
partes.
E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em
03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 13 de fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa-PR

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente Instituto Água e Terra

TESTEMUNHAS:
RG.:

TESTEMUNHAS:
RG.:

Prefeitura Municipal da Lapa - Procuradoria Geral do Município - Fones: (41) 3547-5032 - 3547-5095

Documento:
RETIFICACAODOTERMODECONVENIOPROT19.586.40040101 A31122025..pdf.
Assinatura Qualificada Externa realizada por: Diego Timbirussu Ribas em 13/02/2025 15:52.
Assinatura Avançada realizada por: Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX) em 14/02/2025 10:30 Local: IAT/GDP.
Inserido ao protocolo 22.832.265-2 por: Melissa Mozambite Nascimento em: 14/02/2025 08:13

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E7525011

GABINETE
PORTARIA N° 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Sumula: Altera a Portaria nº 01 de 13 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre designação para a gestão e fiscalização de contratos/atas de registro de preços para o gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319,de novembro 2019, Capitulo VI, Artigo nº 1F8, RESOLVE:

Art 1º - Fica retificado o caput do Art. 1º da Portaria 01 de 13 de fevereiro de 2025 que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1° - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este federativo, até o termino de cada contratação:

NOME: MARINA GONÇALVES FERREIRA
MATRÍCULA: 1098
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 6.145.429-2
CPF 000.410.349-10

NOME: PAULINO SCHIMALSKI
MATRÍCULA: 1267
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 4108580-0
CPF 55623557953

NOME: TONY RENATO ANTUNES
MATRÍCULA: 6886
CARGO: Coordenador Geral de Produção e Comunicação
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 7013292-3
CPF 024.742.619-90

NOME: EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 9595
CARGO: COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 9187750-3 PR
CPF 061.361.949-88

NOME: JULIA FAVARO LINHARES
MATRÍCULA:10976
CARGO: ASSESSOR
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 10860208-2PR
CPF 093.024.169-09"

NOME: LEILANE LOPATA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 8211001
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE I
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 14.204.205-3 PR
CPF 116.064.099-80

NOME: NAELLY PAVANI SAKOVICZ
MATRÍCULA: 81907
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE II
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 14855921-0/PR
CPF 128.733.219-62

NOME: REGIS SOARES SCHINDA
MATRÍCULA: 8211001
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 737366-84 PR
CPF 024.574.109-75
NOME: DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO
MATRÍCULA: 81117
CARGO: DIRETOR DE TURISMO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE TURISMO
RG 13282940-3
CPF 068.284.589-2

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D63FED8

GABINETE
DECRETO N° 28500, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 05.02.2025, o(a) servidor(a) WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 2592/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 05.02.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS
RG: 6511219-1/PR
CPF: 026.707.899-43
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE D REFERÊNCIA 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 05.02.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4334F31A

GABINETE
DECRETO Nº 28501, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 24680/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo O LOTE DE TERRENO URBANO, com área de 631,0577m², denominado de "LOTE 48", do LOTEAMENTO PARQUE DOS TROPEIROS, situado nesta cidade de Lapa PR, no bairro Alto da Cruz, com frente para a Rua Projetada B, objeto da Matrícula sob nº 27.909, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 03 Lotes:

• Lote 48-1 – Matrícula nº 27.909: Área total de 170,13125 m²;

• Lote 48-2 – Matrícula nº 27.909: Área total de 209,5584 m²;

• Lote 48-3 – Matrícula nº 27.909: Área total de 251,3680 m²;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70CF6EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 149/2025, de 12/02/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ADRIANO DAMACENO DE SOUZA
CIRG Nº: 5939151-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80920-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO
FAVARO CAVALIN

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 18/02/2025 a 20/03/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 21/03/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em18 de fevereiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:31E70473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 152/2025, de 12/02/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA
CIRG Nº: 8807735-0SSP/PR
MATRÍCULA: 4872-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 08/02/2025 a 14/02/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 15/02/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em18 de fevereiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EEEF7972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 154/2025, de 12/02/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 15/02/2025.

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2SSP/PR
MATRÍCULA: 1082-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em18 de fevereiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:14BC790D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo DrPAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 155/2025, de 12/02/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 15/02/2025.

NOME: RAFAELLA GUSSELLA DE LIMA
CIRG Nº: 8845427-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82363-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em18 de fevereiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CC8A5184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 153/2025, de 12/02/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA
CIRG Nº: 10860194-9SSP/PR
MATRÍCULA: 8102-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 06/01/2025 a 04/07/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em18 de fevereiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3A465DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 151/2025, de 12/02/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CELIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 5404976-5SSP/PR
MATRÍCULA: 247-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 15/02/2025 a 21/02/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em18 de fevereiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:01558F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3370/2025, de 13/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 13/02/2025.

NOME: REGIS SOARES SCHINDA
CIRG Nº: 7373668-4SSP/PR
MATRÍCULA: 82110-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:489D671E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Remoção de Servidor (es) e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3370/2025, de 13/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 13/02/2025.

NOME: JAIR MILDEMBERG VIEIRA
CIRG Nº: 5916502-0SSP/PR
MATRÍCULA: 602-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ DEPARTAMENTO DE IDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FD1F6934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3370/2025, de 13/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 13/02/2025.

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
CIRG Nº: 6341774-2SSP/PR
MATRÍCULA: 342-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5BCCB7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os processos digitais nº 369/2025, de 08/01/2025, e 3394/2025, de 14/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9SSP/PR
MATRÍCULA: 9963-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 13/01/2025 a 17/02/2025, correspondente ao período aquisitivo de 04/09/2013 a 03/09/2018, restando 54 (cinquenta e quatro) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1A054A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3190/2025, de 11/02/2025;

(II) Considerando as Portarias nº 160/2025, de 17/02/2025, e 161/2025, de 18/02/2025;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 18/02/2025, função gratificada (Divisão Administrativa de Gerenciamento da Iluminação Pública e Manutenção Elétrica de Próprios Municipais – FG-SEMAD-05) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9SSP/PR
MATRÍCULA: 9963-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2025.

Cientifique-se, publique-se ,cumpra-se e arquive-se.

SecretariaMunicipaldeAdministração,em18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2D368773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2845/2025, de 06/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 18/02/2025.

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR
CIRG Nº: 7739383-8SSP/PR
MATRÍCULA: 5140-2
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E TURISMO/ DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:97CD1775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 32347/2024, de 13/12/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ
CIRG Nº: 8238492-8SSP/PR
MATRÍCULA: 9138-1
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 10/02/2025 a 10/04/2025, correspondente aos 60 (sessenta) dias restantes do período aquisitivo de 06/02/2017 a 11/09/2023.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:20BF66C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
NATANA CAROLINE ZELA ANTUNES	SECRETARIA

Lapa, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9626E913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DEBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	PROFESSOR
SANDRA MARA MILDEMBERG	PROFESSOR

Lapa, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:052BFA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
ROSANGELA APARECIDA RUTHES DIAS	COZINHEIRA
VILMA TABORDA SCHEBEUKA	COZINHEIRA

Lapa, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:544D5590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARGARETE DE FREITAS SKRZYPIETZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B36FC207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no

Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
LUCINEIDE APARECIDA FOQUE	COZINHEIRA
CLEUSA PRESTES	COZINHEIRA

Lapa, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B20EDD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
ANA PAULA PAES KRAINSKI	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.

Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DDDAC128

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Retifica dispositivos da Portaria nº 001, de 19/02/2025, que dispõe sobre as Funções e Competências das Funções Gratificadas.

Art. 1º - Fica retificado o Anexo I parte integrante da Portaria nº 001, de 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Fazenda.

1. DIVISÃO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

Contadora responsável pela Prefeitura da Lapa, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Realiza empenho e liquidação com relação aos profissionais autônomos. Elaborar os Projetos de Lei Suplementares e Especiais da Prefeitura e do LAPAPREVI, enviados à Câmara Municipal, que alteram o PPA, LDO e LOA; elaborar os Decretos de Crédito Adicional Suplementares e ou Especiais de Superávit, Excesso e Anulação de Dotação, da Prefeitura e do LAPAPREVI, para serem publicados e depois os lança no Sistema de Contabilidade. Criação e atualização de referências, vínculos e convênios no sistema de contabilidade. Controlar o saldo de superávit das fontes do TCE a serem abertos por Decretos e ou Projeto de Lei; controlar o saldo a ser aberto na LOA, referente aos 40%, de que trata o Art. 6º da Lei 4328, de 18/12/2024. Elaborar a parte financeira para apresentação nas Audiências Públicas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Efetuar conferencia e assinar empenhos e liquidações, auxiliar na classificação e empenho da folha de pagamento do Município. Envia a Tesouraria todos os valores separados por vínculos a serem pagos nas guias do e-Social.

2. SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Realizar empenho e liquidação das secretarias. Empenha e liquida dívida fundada. Empenha e liquida a folha de pagamento dos estagiários da prefeitura; elabora termos de referência para contratos da Secretaria da Fazenda. Auxilia na programação financeira e dá suporte as secretárias quando necessário. Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

7. SEÇÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Realizar empenhos e suas tramitações, conforme recebimento de Ordem de Compra/Serviços previamente analisados em comitê financeiro e devidamente autorizados pelos Secretários das pastas, das quais realiza o empenhamento. Realizar liquidações e suas tramitações, conforme processo digital, contendo os dados necessários para a efetivação do referido lançamento, previamente analisados em comitê financeiro e devidamente autorizados pelos Secretários das pastas. Enviar para conferência contábil dos empenhos e liquidações realizadas. Encaminhar o processo digital, tanto na fase de empenhamento ou de liquidação, quando verificado no sistema contábil alguma discrepância que inabilite a execução de tal processo. Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO CASTILHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F5170C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05311113204, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:
NOME: CRISTIANE FERREIRA DA LUZ DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 10717738-8 SESP/PR
MATRÍCULA: 10126
CARGO: EDUCADORA INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.01.2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, em 06 de fevereiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8437DB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - TERMO DE REFERÊNCIA REFRENCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Processo Administrativo n° 02/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. Aquisição de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. na Câmara Municipal de Laranjal.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES
2.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO TOTAL.

2.2. A contratação será realizada sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021.
2.3. Os produtos fornecidos deverão ter prazo de garantia por 12 (doze) meses contados do
fornecimento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. na Câmara Municipal de Laranjal.
3.2. A aquisição é necessária considerando que os dois aparelhos existentes são muito antigos e não estão trabalhando na capacidade necessária para a refrigeração dos ambientes.
3.3. A quantidade fixada em 02 (dois) aparelho de ar condicionado, visam suprir essa demanda específica.

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
4.1. A presente contratação ampara-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

"Art. 37, XXI da CF/1988: Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras."

4.2. Desse modo, tendo em vista a possibilidade de incidência da contratação direta ao caso em comento, resultando em uma contratação mais célere e vantajosa à Administração, respeitadas a ampla competitividade e a isonomia na pesquisa de preços, compreende-se pela aplicação do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
5.1. Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados nas tabelas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Uni.	Valor Total
1	01	Und.	Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. Marcas de referência GREE, MIDEA, EOS, PHILCO, similar ou equivalente de melhor qualidade.	9.700,00	9.700,00
2	01	Und.	Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. Marcas de referência GREE, MIDEA, EOS, PHILCO, similar ou equivalente de melhor qualidade.	5.570,00	5.570,00
TOTAL					15.270,00

O custo estimado total da contratação é de **R$ 15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO
6.1. O valor estimado para fins de contratação foi definido com base no melhor preço aferido, observando-se os requisitos legais exigidos para a execução do objeto, por meio de utilização de parâmetros adotados de forma combinada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme relatório de cotação de preços em anexo.
a) a composição de custos unitários pela média do item correspondente em contratações similares feitas pela Administração Pública pesquisados no Compras.gov.br – pesquisa de preços;
b) a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada e de
sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
c) a pesquisa direta com fornecedores ou prestadores de serviços locais e regionais.

6.2. Para a obtenção do valor estimado da contratação, foi utilizado como padrão o valor da
média simples entre as fontes de pesquisa de preços e previamente condensados no relatório
de cotação de preços. O cálculo incidiu sobre um conjunto de, no mínimo, três preços, considerando as diversas fontes de pesquisa acima descritas, conforme Relatório de Cotação
de preços, Anexo II.
6.3. A pesquisa de preços realizada com fornecedores foi realizada mediante solicitação formal por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total.
6.4. Conforme o parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP, para obtenção do resultado da pesquisa de preços, foi adotado a média aritmética tendo em vista
que os dados (valores) estão dispostos de forma homogênea.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO
7.1. Da Garantia:
7.1.1. O produto fornecido deverá ter prazo de garantia por 12 (doze) meses contados do fornecimento. Os aparelhos de ar-condicionado Split, terão os prazos de garantia concedidos pelo respectivo fabricante.

7.2. Do Fornecimento e do Recebimento
7.2.1. Os equipamentos adquirido deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal de Laranjal, situada na Rua Pernambuco nº 451, centro, na cidade de Laranjal/PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.
7.2.2. O prazo acima assinalado pode ser prorrogado por necessidade da Contratada desde que haja requerimento anterior ao término do prazo devidamente justificado por escrito e autorizado pela Contratante.
7.2.3. A entrega e instalação deverão ocorrer em dias úteis, em data e horário combinado com o setor administrativo dessa Casa.
7.2.4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento, dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.
7.2.5. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, provisoriamente, de forma sumária, pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências editalícias; e a segunda etapa, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021.
7.2.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Termo de Referência.
7.2.7. Caberá à Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os
itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a
contar da solicitação do responsável técnico.

7.3. Condições de Recebimento

7.3.1. O produto deverá ser entregue embalado, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.
7.3.2. A Contratada deverá fornecer os itens em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Laranjal. Não serão aceitos itens fora das especificações deste Termo de Referência.
7.3.3. O prazo de fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado junto a secretaria da Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega.
7.3.4. Caso a Contratada não inicie o fornecimento dentro do prazo estabelecido, tampouco apresente justificativa aceita, a Contratante se reserva o direito de cancelar a Autorização de Fornecimento expedida, com a consequente rescisão da obrigação, com fundamento no inciso I do art. 137 e § 1º do art. 140, da Lei nº 14.133/21.
7.3.5. A Contratada não deverá efetuar ou permitir o fornecimento de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação
de penalidade cabível.
7.3.6. Aos servidores da Contratante incumbirá acompanhar o fornecimento, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da obrigação.
7.3.7. A Contratada, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar nota fiscal na qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço
unitário, valor total. Não serão aceitos produtos sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.
7.3.8. Quaisquer custos referentes à reexecução do objeto em razão de sua não conformidade
com os requisitos do Termo de Referência deverão correr por conta da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. Obedecer às especificações do objeto, conforme exigidos no Termo de Referência.
8.2. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas
de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
8.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas inerentes a eles.
8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados dentro das instalações da Câmara Municipal de
Laranjal por seus empregados durante a entrega dos itens.
8.5. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
8.6. Entregar os produtos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8.7. Entregar o objeto em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.
8.8. Remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
8.9. A Contratada poderá fornecer informações pertinentes quanto aos cuidados que devem
ser tomados para a conservação dos produtos.
8.10. É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
8.11. A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
8.12. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
8.13. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Laranjal.
8.14. Facilitar o acompanhamento e fiscalização da Contratante sobre o fornecimento dos equipamentos.
8.15. Acatar as recomendações da fiscalização da Câmara Municipal de Laranjal, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
8.16. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
8.17. Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente objeto, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de suas ações ou omissões.
8.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.19. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham
a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho
do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.21. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações
assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8.22. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que
comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
8.23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com
as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada possa fornecer os
produtos, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9.4. Verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas.
9.5. Conferir, vistoriar e aprovar os itens fornecidos pela Contratada.
9.6. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente;
9.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas no fornecimento, fixando prazo para a sua correção.
9.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal
de Laranjal, para o fornecimento do objeto.
9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada
com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.10. Efetuar o pagamento pelo fornecimento, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

10. DO PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência

e conta corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis, contados da
apresentação à Contratante da nota fiscal/fatura discriminativa contendo o detalhamento do
produto e, se for o caso, dos materiais empregados, do número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
10.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Caso a Contratada seja regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10.3. A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando
do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do
débito.
10.4. A Contratada deverá apresentar ainda, sempre que solicitado pela Contratante, os documentos abaixo relacionados:
10.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
10.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
10.4.3. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
10.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
10.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
10.4.6. Extrato de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à
contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo,
obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
10.6. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.7. Na hipótese de irregularidade das certidões relacionadas acima, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 10 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas e eventual rescisão da contratação.

11. DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de qualquer condição estabelecida no Termo de Referência ou instrumento equivalente possibilitará à Câmara Municipal de Laranjal, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.2. As sanções poderão ser aplicadas de forma gradativa, isolada ou cumulativa, e em sua
aplicação serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que provierem da infração para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.3. A advertência poderá ser aplicada para situações de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.4. Na aplicação das multas serão observados os seguintes percentuais:
11.4.1. Multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
11.4.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no Termo de Referência ou instrumento contratual, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 10% (dez por cento);
11.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme determina o inciso I do artigo 137, da Lei no 14.133/21;
11.5. A critério da Administração poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada e aceito pela Câmara;
11.6. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada;
11.7. O impedimento de licitar e contratar se dará na forma e nas hipóteses do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
11.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se dará na forma e nas hipóteses do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
11.9. A reabilitação da licitante ou contratada poderá ser admitida na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021

12. ANEXO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO
12.1. É parte integrante do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:
12.1.1. ANEXO II – RELATÓRIO DE COTAÇÃO;
12.1.2. ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
12.1.3. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
12.1.4. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Laranjal, 21 de fevereiro de 2025.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B528456D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Processo Administrativo n° 02/2025

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da

sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas
Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso - CNPJ;
2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à
Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;
2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;
2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;
2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA –FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida nos últimos 3(três) meses, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3. DECLARAÇÃO, **nos termos do ANEXO II-A e ANEXO II-B.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Processo Administrativo n° 02/2025

ANEXO III-A – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, **DECLARA**:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Laranjal.
Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei no 13.709/2018, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.
Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.
Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjal, _____ de _____ de _____.

_____
(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Processo Administrativo n° 02/2025

ANEXO III-B – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a)Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Laranjal – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa _____
Estabelecida na _____, Bairro _____, na cidade de _____, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:
( ) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Microempreendedor Individual (MEI);
( ) Outras.
_____, ____ de _____ de _____.

_____
Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

OBS:
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:5F663F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 02/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL - PR

OBJETO
Aquisição de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. na Câmara Municipal de Laranjal.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço total

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia **28/02/2025**
Horário: até as **17h00min**

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, sito na Rua Pernambuco, 451, Centro, Laranjal-PR. CEP 85275-000, no horário de 8h às 11:30h e das 13h às 17h00min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, através do e-mail: laranjalcamara@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: http://camaralaranjal.pr.gov.br/ ou através do E-mail: laranjalcamara@gmail.com
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3645-1228.

E-mail: laranjalcamara@gmail.com
Rua Pernambuco, 451
Fones (42) 3645-1228
CEP: 85275-000
Laranjal – Paraná

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resoluções n° 01/2024, 02/2024 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período mínimo de 04 (quatro) dias úteis, a partir da ata da divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios, sitio eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 Aquisição de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. na Câmara Municipal de Laranjal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme Termo de Referência e anexos.
1.2.1 O valor máximo da presente contratação é **R$ 15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais).**
1.3 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados no Anexo I – Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.1.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
f.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
f.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.1.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.1.5 sociedades cooperativas.

3. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1 Verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.
3.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos
provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 01 – Poder Legislativo;
UNIDADE - 001 – Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.1003 – Aquisição de Equipamentos e
Material Permanente;
NATUREZA DA DESPESA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4. A DISPUTA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO
4.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.3. Deverá o fornecedor enviar proposta para todos os itens, sem rasuras.
4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
4.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecera o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
5.2 A proposta deverá ser ofertada pelo menor preço total.
5.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e protocolado primeiro na secretaria da Câmara Municipal.
5.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação de propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO TOTAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
6.2 Encerrado o período de apresentação das propostas, será verificada a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
6.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
6.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
6.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
6.3.3 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação pelo setor competente, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 6.3.1 e 6.3.2.
6.3.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.
6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.5 Será desclassificada a proposta que:
6.5.1 contiver vícios insanáveis;
6.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
6.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
6.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
6.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 HABILITAÇÃO
7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na apresentação das propostas.
7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2);
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
f) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)
7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br)
7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
7.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item (quando houver), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
7.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
7.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
7.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO
8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
8.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação
Direta.
8.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
8.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
8.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
8.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
8.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
8.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir de assinatura do Contrato e poderá ser prorrogável por igual período, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
8.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 CONDIÇÕES E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.
9.1 Os equipamentos fornecidos deverão ter prazo de garantia por 12 (doze) meses contados do fornecimento.

9.2 Considerando tratar-se de produto de pronta entrega e pagamento, o termo de contrato poderá ser substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 Os equipamentos serão fornecidos no prazo de 15 (quinze) dias, em sua totalidade, conforme solicitação. A medição consistirá na verificação da quantidade efetivamente recebida em relação aos itens solicitados pelo responsável.

11. SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.10.2 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337- F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) a ser calculado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 11.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de

2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Aviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em

nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
12.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
12.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
12.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;
12.11.2 ANEXO II – Relatório de Cotação
12.11.3 Anexo III - Documentação exigida para Habilitação;
1211.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.
12.11.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Câmara Municipal de Laranjal, 21 de fevereiro de 2025.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A8EB6A95

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ERRATA Nº 01-2025

ERRATA Nº 01/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ONDE SE LÊ:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 01/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2025.

LEIA-SE:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025.

A referida errata vai assinada pela Agente de Contratação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 21 de fevereiro de 2025.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D3D07B79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 04/2025, em favor das empresas.
MARCOS FRANCIS VILELA ME, inscrita no CNPJ: 54.213.979/0001-05, com o endereço na 1TVR PR 364 KM 1 Chácara Casa Verde CEP:85.280-000, Município de Altamira do Paraná/ PR, neste ato representado pelo Srº Marcos Francis Vilela, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 077.971.229-38, residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais).
R C VANJURA ME, inscrita no CNPJ: 44.121.791/0001-83, com o endereço na Rua Otaviano Amaral nº 57, centro CEP:85.301-360, cidade de Laranjeiras do Sul/ PR, neste ato representado pelo Srº Rodrigo Cesar Vanjura, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 380.418.018-38, residente e domiciliado na Rua Francisco Freitas nº 91 Bairro São Francisco CEP:85.302-180, cidade de Laranjeiras do Sul/ PR.
Pelo valor de R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal, 21 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:62E9D3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2025

PORTARIA N° 156/2025

SUMULA: Exonera servidor de cargo Agente Politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, o servidor LUCAS EMANOEL MARCONDES KLEMER, ocupante do cargo Agente Politico Sec. Procurador Geral Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 17 de fevereiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C93BFAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de copos descartáveis para água, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, planejamento, Habitação e Indústria e Comércio, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLA EMBALAGENS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob

nº09.085.785/0001-17, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$64.000,00(sessenta e quatro mil reais).

Loanda, 21 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80F0A54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO FRACASSADA CC 020/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 020/2024-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarada F R A C A S S A D A, a Licitação na modalidade Concorrência nº. 020/2024-PML, que tem como objeto a execução de pavimentação rural em TST, 28.800,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base, revestimento. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Loanda-Pr, 03 dezembro de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:950B7543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W V SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição e locação de decoração em geral para cobertura dos diversos eventos realizados por esta municipalidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Locação de arranjo com flores permanentes, medindo 70 cm	UN	50	195,00	9.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos solicitados deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUISA ROCHA WIERZBICKI VIANA
W V Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CE7F312

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 133/2025

PORTARIA Nº. 133/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e requerimento protocolado sob n° 1298/2025 de 19/02/2025;

Resolve:

Conceder a servidora ELISANGELA DE FATIMA BATISTA DE ALMEIDA, matricula nº. 967083, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES LAZER E TURISMO, CC.4 - SELT, 120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 13/02/2025 a 12/06/2025, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 13/06/2025 a 11/08/2025, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DDAB16EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 132/2025

PORTARIA Nº. 132/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Trabalho e Serviço Social, datado de 20/02/2025;

Resolve:

Revogar, 16 (dezesseis) dias de descanso de 24/02/2025 a 11/03/2025, referente as férias concedidas a servidora WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA, matricula nº. 967043, ocupante do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A), através da portaria nº 058/2025 de 23/01/2025, ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:60877E14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 21/2025 INPC JANEIRO

DECRETO Nº. 21/2025

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JANEIRO/2025,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2025	JANEIRO	7286,35	0,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:6E9E7612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 003/2025-L

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 003/2025-L

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA; inscrito sob CNPJ: 30.592.834/0001-02.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025-L.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVE CURSO: FASE INTERNA NA PRÁTICA: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA, PESQUISA DE PREÇOS E EDITAL, QUE OCORRERA NOS DIAS 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2025 COM A EMPRESA PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA INSCRITO SOB CNPJ: 30.592.834/0001-02.
VALOR MÁXIMO: R$ 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:BBD53DBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - CIAS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: R. RODRIGUES DOS REIS LTDA.
RESUMO DO OBJETO: prestação de Serviços de Cuidadoras de Crianças e Jovens para a Casa Lar Menino Jesus.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, especificamente de 19 de fevereiro de 2025 à 18 de junho de 2025, bem como o reajuste pelo índice do INPC de 4,77% ao valor contratado.
VALOR DO ADITIVO: R$ 104.667,82 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7BAD0535

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE DE 2024

Fabio Chicaroli, Prefeito Municipal, e **Gilson Cavalcante da Silva**, Secretário Municipal de Saúde, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS** do **3º Quadrimestre de 2024** do **Fundo Municipal de Saúde e Avaliação da Metas Fiscais-Lei de Responsabilidade Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024,** serão realizadas no dia **28/02/2025**(sexta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 710, às 14:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 21 de fevereiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

GILSON CAVALCANTI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A7929D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023 – REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA COM REDUÇÃO E ACRÉSCIMO DE METAFÍSICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08.

Contratada: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 16.852.133/0001-26

OBJETO DO TERMO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA DE SERVIÇOS COM REDUÇÃO E ACRÉSCIMO DE METAFÍSICA no Contrato nº 56/2023 de 17 de novembro de 2023, decorrente do Processo Administrativo nº 86/2023, modalidade Tomada de Preços nº 06/2023, entre o MUNICÍPIO DE LOBATO/PR e a empresa SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 16.852.133/0001-26.

DA REDUÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR DECORRENTE DA REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA DE SERVIÇOS

REDUÇÃO: Fica alterado o valor contratual (cláusula segunda) constante da avença inicial, promovendo a supressão de valor do objeto contratual em **R$ 30.212,01 (Trinta mil duzentos e doze reais e um centavo)**, equivalente a 2,83% do valor inicial, conforme parecer técnico, e autorização da Autoridade Superior, em razão de "REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA", perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de **R$ 1.038.516,99 (Um milhão trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).**

ACRÉSCIMO: fica alterado o valor contratual (cláusula segunda) constante da avença inicial, promovendo o acréscimo de valor do objeto contratual em **R$ 195.560,02 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta reais e dois centavos)**, equivalente a 18,30% do valor inicial, conforme parecer técnico, e autorização da Autoridade Superior, em razão de "REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA".

DA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ENDOSSO)

Atualiza-se, a partir da presente data o Valor da Garantia, passando de R$ 53.436,45 (Cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 61.703,85 (Sessenta e um mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos), através deste Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2023.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias:
Desp. 108 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS - 05.001.04.122.0019.2019.4.4.90.51.00/ 00000.000000.10.70.00.01
Desp. 108 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS - 05.001.04.122.0019.2019.4.4.90.51.00/ 00501.005010.49.90.00.01
Desp. 108 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS - 05.001.04.122.0019.2019.4.4.90.51.00/ 00000.000000.10.70.00.00.02
Desp. 108 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS - 05.001.04.122.0019.2019.4.4.90.51.00/ 01200.010050.39.90.10.11.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato, 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:70BE54B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO

PORTARIA N.º 074/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o Artigo 24, § 1º da Lei n.º 1.170/2011 de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Leda Maria de Oliveira Gomes, portadora do RG n.º 5.***.620-* e CPF n.º ***.710.***-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 40 horas, matrículas 201727 e 201926 para responder como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 1º/02/2025.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 24, § 6º da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:0BC5C2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILÉIA JORGE DA CRUZ SOUSA COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO

PORTARIA N.º 075/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o Artigo 24, § 1º da Lei n.º 1.170/2011 de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Rosiléia Jorge da Cruz Sousa, portadora do RG n.º 6.***.798-* e CPF n.º ***.599.469-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201920 para responder como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 1º/02/2025.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 24 da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CD887424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA DE LIMA COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO

PORTARIA N.º 076/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o Artigo 24, § 1º da Lei n.º 1.170/2011 de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Elaine Aparecida de Lima, portadora do RG n.º 6.***.632-* e CPF n.º ***.627.909-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201532 para responder como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária semanal de 40 horas, a partir de 1º/02/2025.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência inicial da "Classe A", bem como, um adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 24, § 2º da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:FC6B6A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-PML SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO ADMISTRATIVO: 18/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 03/2025.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 13 de março de 2025 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 13 de março de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n°. 155/2022, de 08 de setembro de 2022, Decreto Municipal Nº 021/2024, de 11 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 017/2025 de 27 de janeiro de 2025, Decreto Estadual nº 10.86/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

*Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
O valor máximo estimado para esta licitação é de R$ 971.516,70 (Novecentos e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos)
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br.

Lobato/PR.,21 de fevereiro de 2025.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal Nº. 17/2025 de 27 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:B80A64CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2024

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;
RESOLVE:
Artigo 1º Fica marcada para o dia 25 de fevereiro de 2025, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2024.

Parágrafo 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 20 horas.

Parágrafo 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 21 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:4F9CDE72

GABINETE/SECRETARIA
PROCEDE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO

CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 13/2025

Súmula: *Procede a atualização dos valores das diárias do Poder Executivo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 09/2005, de 14 de março de 2005.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica atualizada a tabela constante do artigo 2º da referida lei, conforme se segue:

CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Prefeito	600,00	900,00
Vice – Prefeito	450,00	675,00
Secretários ou equivalentes e contratados	350,00	480,00
Demais servidores municipais	300,00	450,00

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS TIBERIO:16 056051900
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS TIBERIO:16056051900 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU= 52767388000154, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARFUTURETECH, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOSE CARLOS TIBERIO:16056051900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2025.02.21 15:00:40-03'00'
Foxit PDF Reader
Versão: 2024.3.0

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1212-CEP 86635-000

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:55A4301F

GABINETE/SECRETARIA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELO ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 14/2025

Dispõe sobre a nomeação da responsável pelo organismo de políticas para mulheres do município de Lupionópolis – PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS -PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Lilia Castro de Souza, portadora do CPF nº 104.213.708-07 e RG nº 20.981.136-5, para exercer o cargo de responsável pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Lupionópolis - PR.

Art. 2º A nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, atuando na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres no município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis/PR, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:5BE017AB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 57/2025

"LEI 14.133/21 – ART.74, INCISO II"
PL N° 18/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **L & L PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DA CIDADE EM 01/03/2025 A 04/03/2025, COM A BANDA FILADELFIA DURANTE O EVENTO DENOMINADO CARNAVAL 2025.E DEMAIS COMPONENTES,
Valor Total R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Funcional Programática:
Conta da despesa Funcional programática Fonte de
Recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
5660 10.003.13.392.0010.2060 0 3.3.90.39.00.00 Do Exercício
Prazo de vigência Contratual: 30 (trinta) dias.
19/02/2025 a 18/03/2025
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9723A3EB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Contrato nº 148/2024 - PL nº 52/2024 – PE nº28/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024;
Motivação: A rescisão do contrato é motivada crise financeira que impossibilita a entrega do equipamento nos termos contratuais.
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:7C043BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

I – OBJETO:
Aquisição emergencial de pneus para atender às demandas da frota de veículos vinculados aos serviços públicos essenciais do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Atualmente, a frota municipal encontra-se com pneus inservíveis em diversos veículos essenciais, como os destinados ao transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de resíduos sólidos e serviços gerais de manutenção urbana, conforme relatório fotográfico anexo a este. Essa situação decorre da inexistência de contrato vigente para fornecimento de pneus.
A indisponibilidade de pneus adequados compromete a execução de serviços essenciais e expõe a Administração a riscos de interrupção de atividades públicas indispensáveis, o que pode gerar graves prejuízos à coletividade e ao interesse público.
Diante do exposto, a aquisição emergencial de pneus mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme determina o princípio da continuidade do serviço público. A medida está respaldada pela Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência do TCE/PR, configurando solução legítima e necessária à situação apresentada. Como exemplo, citamos o Acórdão n.º 6302/15 - Tribunal Pleno, em que o município de Assis Chateaubriand foi alvo de representação acerca de possível irregularidade na aquisição emergencial de medicamentos. Na oportunidade, o voto do Conselheiro Corregedor-Geral Jose Durval Mattos do Amaral foi no seguinte sentido:
"Por decorrência, considerando que (i) restou evidenciada a necessidade de atendimento emergencial6 em razão da cronologia dos acontecimentos; (ii) inexistiu má-fé, superfaturamento e/ou dano ao erário na dispensa de licitação em testilha; julgo improcedente a presente Representação.
Motivo: A toga exige e, sobretudo, estabelece prudência em casos do tipo, mormente quando existem fatídicas ocorrências donde a forma (licitação) se sobrepõe ao conteúdo (acesso a medicamentos), onde o único prejudicado é o jurisdicionado7."
Em leitura atenta ao excerto acima, verifica-se que as dispensas emergenciais carecem de i) necessidade de atendimento emergencial a fato presente e ii) comprovação de inexistência de má-fé, superfaturamento ou dano ao erário no processo.
Comprovado o fato que ensejou a instauração de processo emergencial, realizou-se o trâmite de verificação dos valores obtidos com aqueles constantes do sistema Banco de Preços, comprovando que os mesmos estão em consonância com os atualmente praticados no mercado, conforme documentação anexa.
Paralelamente à aquisição emergencial, a Administração está tomando as providências necessárias para abertura de um processo licitatório regular, visando à contratação de fornecimento contínuo de pneus para atender às demandas futuras, de forma planejada e regular.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.846.805/0001-13**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 148.492,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais)** a ser pago à vista, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
Desp. 76 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 76 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Desp. 76 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1104
Desp. 113 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 113 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Desp. 113 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1104
Desp. 137 - 02.05.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 163 - 02.07.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 163 - 02.07.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.1504
Desp. 163 - 02.07.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.3504
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.1510
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.1511
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.1512
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.3510
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.3511
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.3512
Desp. 261 - 02.08.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 261 - 02.08.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.1303
Desp. 285 - 02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 304 - 02.10.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 319 - 02.11.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20163974578.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CADASTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES DE IDADE.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP.
DECLARAÇÃO UNIFICADA.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:534FAFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

I – OBJETO:
Aquisição emergencial de pneus para atender às demandas da frota de veículos vinculados aos serviços públicos essenciais do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Atualmente, a frota municipal encontra-se com pneus inservíveis em diversos veículos essenciais, como os destinados ao transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de resíduos sólidos e serviços gerais de manutenção urbana, conforme relatório fotográfico anexo a este. Essa situação decorre da inexistência de contrato vigente para fornecimento de pneus.
A indisponibilidade de pneus adequados compromete a execução de serviços essenciais e expõe a Administração a riscos de interrupção de atividades públicas indispensáveis, o que pode gerar graves prejuízos à coletividade e ao interesse público.
Diante do exposto, a aquisição emergencial de pneus mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme determina o princípio da continuidade do serviço público. A medida está respaldada pela Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência do TCE/PR, configurando solução legítima e necessária à situação apresentada. Como exemplo, citamos o Acórdão n.º 6302/15 - Tribunal Pleno, em que o município de Assis Chateaubriand foi alvo de representação acerca de possível irregularidade na aquisição emergencial de medicamentos. Na oportunidade, o voto do Conselheiro Corregedor-Geral Jose Durval Mattos do Amaral foi no seguinte sentido:

"Por decorrência, considerando que (i) restou evidenciada a necessidade de atendimento emergencial6 em razão da cronologia dos acontecimentos; (ii) inexistiu má-fé, superfaturamento e/ou dano ao erário na dispensa de licitação em testilha; julgo improcedente a presente Representação.
Motivo: A toga exige e, sobretudo, estabelece prudência em casos do tipo, mormente quando existem fatídicas ocorrências donde a forma (licitação) se sobrepõe ao conteúdo (acesso a medicamentos), onde o único prejudicado é o jurisdicionado7."
Em leitura atenta ao excerto acima, verifica-se que as dispensas emergenciais carecem de i) necessidade de atendimento emergencial a fato presente e ii) comprovação de inexistência de má-fé, superfaturamento ou dano ao erário no processo.
Comprovado o fato que ensejou a instauração de processo emergencial, realizou-se o trâmite de verificação dos valores obtidos com aqueles constantes do sistema Banco de Preços, comprovando que os mesmos estão em consonância com os atualmente praticados no mercado, conforme documentação anexa.
Paralelamente à aquisição emergencial, a Administração está tomando as providências necessárias para abertura de um processo licitatório regular, visando à contratação de fornecimento contínuo de pneus para atender às demandas futuras, de forma planejada e regular.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **DERLI DO AMARAL E AMARAL LTDA, CNPJ 17.218.211/0001-06**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 266.436,72 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)** a ser pago à vista, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 76 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 76 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Desp. 76 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1104
Desp. 113 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 113 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Desp. 113 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1104
Desp. 137 - 02.05.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 163 - 02.07.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 163 - 02.07.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.1504
Desp. 163 - 02.07.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.3504
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.1510
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.1511
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.1512
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.3510
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.3511
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.3512
Desp. 261 - 02.08.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 261 - 02.08.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.1303
Desp. 285 - 02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 304 - 02.10.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 319 - 02.11.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20250463547.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CADASTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES DE IDADE.
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
CERTIDÃO SIMPLIFICADA.
DECLARAÇÃO UNIFICADA.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:30EB7984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2025

O Município de Mallet, sua Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo nº 1084.016.193.0000002/2025, com a devida autorização expedida pelo Senhor Pedro Kowalczyk, Prefeito Municipal, solicita à Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, a realização de Credenciamento objetivando à prestação continuada de serviço de acolhimento institucional, período integral, para jovens e adultos portadores de transtorno mental em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: das 08h00min de 24 de fevereiro de 2025 até às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua XV de Novembro, 28-SE, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/02/2025.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0B3BF74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

I – OBJETO:
Aquisição emergencial de pneus para atender às demandas da frota de veículos vinculados aos serviços públicos essenciais do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Atualmente, a frota municipal encontra-se com pneus inservíveis em diversos veículos essenciais, como os destinados ao transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de resíduos sólidos e serviços gerais de manutenção urbana, conforme relatório fotográfico anexo a este. Essa situação decorre da inexistência de contrato vigente para fornecimento de pneus.
A indisponibilidade de pneus adequados compromete a execução de serviços essenciais e expõe a Administração a riscos de interrupção de atividades públicas indispensáveis, o que pode gerar graves prejuízos à coletividade e ao interesse público.
Diante do exposto, a aquisição emergencial de pneus mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme determina o princípio da continuidade do serviço público. A medida está respaldada pela Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência do TCE/PR, configurando solução legítima e necessária à situação apresentada. Como exemplo, citamos o Acórdão n.º 6302/15 - Tribunal Pleno, em que o município de Assis Chateaubriand foi alvo de representação acerca de possível irregularidade na aquisição emergencial de medicamentos. Na oportunidade, o voto do Conselheiro Corregedor-Geral Jose Durval Mattos do Amaral foi no seguinte sentido:

"Por decorrência, considerando que (i) restou evidenciada a necessidade de atendimento emergencial6 em razão da cronologia dos acontecimentos; (ii) inexistiu má-fé, superfaturamento e/ou dano ao erário na dispensa de licitação em testilha; julgo improcedente a presente Representação.
Motivo: A toga exige e, sobretudo, estabelece prudência em casos do tipo, mormente quando existem fatídicas ocorrências donde a forma (licitação) se sobrepõe ao conteúdo (acesso a medicamentos), onde o único prejudicado é o jurisdicionado7."
Em leitura atenta ao excerto acima, verifica-se que as dispensas emergenciais carecem de i) necessidade de atendimento emergencial a fato presente e ii) comprovação de inexistência de má-fé, superfaturamento ou dano ao erário no processo.
Comprovado o fato que ensejou a instauração de processo emergencial, realizou-se o trâmite de verificação dos valores obtidos com aqueles constantes do sistema Banco de Preços, comprovando que os mesmos estão em consonância com os atualmente praticados no mercado, conforme documentação anexa.
Paralelamente à aquisição emergencial, a Administração está tomando as providências necessárias para abertura de um processo licitatório regular, visando à contratação de fornecimento contínuo de pneus para atender às demandas futuras, de forma planejada e regular.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **COMÉRCIO DE PNEUS BURICÁ LTDA, CNPJ 04.003.279/0001-18**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 67.778,00 (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais)** a ser pago à vista, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 76 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 76 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Desp. 76 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1104
Desp. 113 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 113 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Desp. 113 - 02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1104
Desp. 137 - 02.05.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 163 - 02.07.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 163 - 02.07.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.1504
Desp. 163 - 02.07.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.3504
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.1510
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.1511
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.1512
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.3510
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.3511
Desp. 205 - 02.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.3512
Desp. 261 - 02.08.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 261 - 02.08.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.1303
Desp. 285 - 02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 304 - 02.10.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
Desp. 319 - 02.11.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20180799592.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CADASTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES DE IDADE.
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
CERTIDÃO SIMPLIFICADA.
DECLARAÇÃO UNIFICADA.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E88C6536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre a operacionalização da Plataforma +Brasil.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Plataforma +Brasil é uma ferramenta essencial para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos transferidos pela União a estados, municípios e organizações da sociedade civil. A correta operacionalização da plataforma exige conhecimento técnico específico, sendo necessária a capacitação dos profissionais envolvidos para evitar erros, agilizar processos e garantir conformidade com a legislação vigente.
A capacitação se faz necessária devido aos seguintes fatores:
Atualizações constantes da Plataforma +Brasil, exigindo reciclagem e atualização dos conhecimentos dos profissionais que atuam na área;
Necessidade de aprimoramento dos servidores na execução das atividades operacionais e estratégicas relacionadas à gestão de recursos públicos;
Redução de inconsistências e retrabalho decorrentes de falhas na utilização da plataforma;
Garantia de conformidade com as normativas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.933.882/0001-03**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** a ser pago à vista, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 306 - 02.10.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20241753120.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2B12C37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006.005 – PSS 005/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006.005 – PSS 005/2023 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;
Considerando o processo fly nº **479/2025;**

TORNA PÚBLICO

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.**
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
41	INEZ SOBIERANSKI	40	39º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **26 de fevereiro de 2025**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade

portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):

Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5A046A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025 - DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ASSUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

EDITAL Nº 001/2025 - DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ASSUNÇÃO
DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o artigo 31, da Lei Municipal nº 1.359/2018, estabelece o dever de convocação de suplente para preenchimento de vaga de Conselheiro Tutelar, nos casos de licenças regulamentares, vacância, férias ou afastamento, para fins de regularização da composição do equipamento, em atenção ao disposto nos artigos 131 e 132, da Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando, a necessidade de suplente para substituição das férias de Conselheiros, período de 10 de março 2025 a 14 de agosto de 2025; (cinco meses consecutivos);

TORNA PÚBLICA:

1. O chamamento dos suplentes abaixo relacionados para se manifestar, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, interesse em assumir a

função de CONSELHEIRO TUTELAR, período de 10 de março 2025 a 14 de agosto de 2025; (cinco meses consecutivos);

a) Daniele Andressa Daczkowski;
b) Andreia Schram Correia;
c) Liliane Inês Koslvski;
d) Sandra Aparecida das Chagas;
e) Elineia Bagniuk Talamini.
f) Nelson Machado
g) Andrea Almeida Volkman
h) Eduardo Barbosa Araujo
2. A CONVOCAÇÃO dos Conselheiros Tutelares Suplentes, eleito na Eleição Unificada realizada em 01 de outubro do ano de 2023, conforme resultado homologado por meio da Resolução nº 011/2023 - CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, nos termos dos artigos 19, §6º e 31, ambos da Lei Municipal nº 1.359/2018, e Decreto Municipal nº 899/2024 de 09 de janeiro de 2024.

3. A nomeação do candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente, bem como a aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS.

4.O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

5. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
Cédula de Identidade;
Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Uma foto 3x4, recente;
CNH (Categoria B);
apresentar os documentos comprovando a escolaridade;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:63DB1934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 13/2025

PORTARIA Nº 13/2025

SÚMULA: Constitui a Comissão de Heteroidentificação para o Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público, para provimento de vagas em empregos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN, e dá outras providências.

O diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Comissão de Heteroidentificação para o Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público, para provimento de vagas em empregos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN, do cargo de advogado e a realização de Cadastro Reserva para os cargos de auxiliar de secretaria, de auxiliar de tesouraria e de contador.

Art. 2º Esta Comissão de Heteroidentificação objetiva comprovar a condição autodeclarada de candidatos que indicarem fazer parte de determinada raça no ato de inscrição, conforme Edital de Abertura n.º 1/2024.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o concurso correspondente ao Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 3º Ficam designados os servidores José Natal de Oliveira, matrícula nº 100027, Silvia Lídia de Andrade Bem, matrícula nº 100057 e Maria Aparecida Vasconcelos Gonçalves, matrícula nº 100303.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de atuação de um dos servidores nominados acima, atuará como suplente o servidor Antonio Carlos Xavier, matrícula nº 100068.

Art. 4º O procedimento de heteroidentificação submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

I – respeito à dignidade da pessoa humana;

II – observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

III – garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público;

IV – garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;

V – atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública;

VI – garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros nos concursos da FAFIMAN.

Art. 5º A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, a autodeclaração do candidato será confirmada através do procedimento de heteroidentificação.

Art. 6º Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição racial autodeclarada.

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em 2 (duas) etapas.

§ 1º A primeira etapa será realizada a partir das fotos coletadas pela comissão de concurso no momento da inscrição no concurso público.

§ 2º Somente os candidatos cuja autodeclaração não for confirmada após verificação na primeira etapa, serão convocados para a segunda etapa, com averiguação presencial ou telepresencial.

§ 3º Em edital específico, será definido se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, por decisão motivada, telepresencial, através da utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

§ 4º Serão considerados inaptos a concorrerem nas vagas reservadas para pessoas negras o candidato cuja autodeclaração não seja confirmada pela maioria dos membros da banca nas oitivas presenciais/telepresenciais.

§ 5º O candidato que não comparecer à etapa presencial/telepresencial perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas, embora permaneça no concurso pela ampla concorrência, caso tenha obtido a nota mínima exigida.

Art. 8º O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

§ 1º A averiguação presencial/telepresencial será realizada por uma única banca e, durante o processo, o candidato deverá ler e assinar sua autodeclaração de pertencimento racial.

§ 2º O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do concurso público.

Art. 9º A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art. 10. Serão direcionados para a lista de ampla concorrência do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, salvo comprovada a má-fé em procedimento no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. A comissão de heteroidentificação sempre deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

§ 1º As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 2º É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 3º O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

§ 4º O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelo interessado.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 24 de fevereiro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:6EE26C53

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 de 21 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A ALTERAÇÃO DO LOCAL PARA CONSTRUÇÃO DE UBS DO JARDIM NOVA AMÉRICA PARA O JARDIM PARIS CONFORME TERMO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 508 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, em reunião extraordinária, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA A ALTERAÇÃO DO LOCAL PARA CONSTRUÇÃO DE UBS DO JARDIM NOVA AMÉRICA PARA O JARDIM PARIS CONFORME TERMO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 508 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 21 de fevereiro de 2025.

NAIR DE MATTOS BIANCHINI
Vice Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 04/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:806188F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º. 001-CBM/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **N º. 001-CBM/2025**

Conforme determinado no artigo 7º da Lei 3551/2021, por este edital ficam CONVOCADOS os membros do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal para ASSEMBLEIA ORDINÁRIA a ser realizada às 08h30mim, no dia 28 de fevereiro de 2025, na **SALA DE REUNIÕES** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, anexa ao Restaurante no Parque da Pedreira neste município, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Recomposição/eleição da Diretoria para o novo biênio

Apresentação relatório dos recursos do Fundo de Bem-Estar animal utilizados no exercício de 2024;

Definição da utilização dos Recursos do FUMBEMAN para o exercício de 2025;

outros assuntos correlatos;

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2025

IVANILTO GRIGÓRIO
1º Secretário do COBEMAN

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C16F561C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, **Valdoney Rodolpho Hising**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** toda a população do Município para participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas: Último Quadrimestre do ano de 2024** e **Apresentação do Relatório de Gestão – 2024**, da política Municipal de Saúde, a qual será realizada por meio híbrido, através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguari, a ser realizada no **dia 26 de Fevereiro de 2025, com início previsto para as 18:00 horas.**
E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município**.**

Mandaguari - PR, 20 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DC7A5C2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 106/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
NERIA LUCIA SANZOVO RAMALDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	20/02/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:86E525AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº107/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 107/2025

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
98027 – MAIARA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	22/01/2025	COORDENADOR DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E LOGÍSTICA– CC8	COORDENADOR DE SERVIÇO DE GESTÃO SOCIAL – CC9	20/02/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de nomeação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F2AD7567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 126/2022

PORTARIA Nº. 020/2025

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 126/2022, de 30/08/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 126/2022, de 30/08/2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D670729C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 72, *caput*, incisos I ao VIII da Lei nº 14.133/2021; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO aINEXIGIBILIDADEDELICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**.
Autorizo em consequência, a contratação da empresa Maximiza Soluções em Nuvem e Software, inscrita no CNPJ nº 24.472.954/0001-65, conforme descrição do objeto abaixo:
Objeto da Inexigibilidade de licitação: Aquisição de 21 licenças vitalícias do Pacote Office.
Valor total: R$ 34.938,96 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
Justificativa: anexa nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025.

Dotação Orçamentária:
01 - Poder Legislativo
001 - Câmara Municipal de Mandirituba
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Mandirituba, 21 de fevereiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FF8ADD4B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – 2025

ART. 1º – A Secretária Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27 da Lei nº 514/2009, regulamenta as regras para a eleição dos integrantes do Conselho Municipal de Previdência.

DOS CARGOS DE CONSELHEIROS

ART. 2º - O Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada, com mandato pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, será composto, obrigatoriamente, por filiados do regime próprio de previdência do município de Mandirituba, conforme segue:

I - dois representantes do Poder Executivo;
II - um representante do Poder Legislativo;
III - dois representantes dos servidores ativos;
IV - um representante dos aposentados;
V - um representante dos inativos

§ Único – Cada membro terá um suplente da mesma categoria, com mandato de 2 anos, também admitida uma recondução.

ART. 3º – Os titulares e suplentes indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo serão definidos dentre os filiados do regime próprio de previdência, antes da eleição.

ART. 4º – Os representantes dos servidores serão eleitos durante a assembleia, que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2025 às 09:00, no Teatro Municipal de Mandirituba.

ART. 5º – O Presidente do Conselho Municipal de Previdência terá voto de qualidade e será eleito na mesma assembleia, por aclamação, dentre os representantes dos segurados, do Legislativo e do Executivo.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º – O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, composta pelos membros:
1) **Elton da Cruz**
2) **Tainara Fernanda Pires**
3) **Eliane Santiago**

Art. 7º – Caberá à Comissão Eleitoral:

I- Receber os requerimentos e esclarecer as dúvidas;
II- Organizar e operacionalizar o processo Eleitoral;
III- Elaborar o material necessário para a votação;
IV- Abrir, dirigir e encerrar os trabalhos de votação e apuração;
V- Decidir eventuais impugnações.

Art. 8º – Os candidatos às vagas do CMP se apresentarão aos eleitores, que registrarão os votos na cédula, conforme modelo do ANEXO I, em votação secreta, sendo dois nomes para representar os servidores ativos e dois para os beneficiários.
§ 1º – Os representantes mais votados assumirão como membros titulares e os subsequentes como suplentes.
§ 2º – Em caso de empate assumirá o segurado com maior tempo de serviço efetivo e, em caso de novo empate, assumirá aquele com idade maior.
Art. 9º – Encerrada a votação a Comissão Eleitoral procederá a contagem dos votos, que poderá ser acompanhada pelos interessados, registrando-se em ata o resultado apurado.

Art. 10º – Eventual impugnação poderá ser apresentada para a Comissão Eleitoral, que proferirá a decisão de imediato, inclusive, pela recontagem dos votos, formalizando-se o resultado definitivo.

Art. 11 – Será considerado nulo o voto que:
I - Permita o conhecimento do seu autor;

II - Não esteja rubricado pela comissão;

Art. 12 – Em caso de dúvidas quanto à legibilidade do nome anotado este será anulado, computando-se os demais nomes que permitam certeza quanto à escolha.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Compete à Comissão Eleitoral zelar pela ordem dos trabalhos, inclusive, com apoio da Guarda Municipal, que poderá conter ou retirar do ambiente o responsável pelo tumulto.

Art. 14 – Após a apuração os votos serão acondicionados em recipiente lacrado, devidamente rubricado pelos membros da Comissão Eleitoral, que o entregará ao Secretário Executivo, o qual manterá nesta condição por 30 dias, descartando-os na sequência.

Art. 15 – Concluída a eleição a Secretaria Executiva publicará a Portaria com os nomes de cada representante, consignando a data inicial e final do mandato.

Mandirituba, 21 de fevereiro de 2025

ARLETE S. RIBEIRO
Secretária Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

ANEXO I

CÉDULA ELEITORAL – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS NOME 1----------

NOME 2----------

REPRESENTANTE DOS APOSENTADOS NOME 1----------
REPRESENTANTE DOS INATIVOS NOME 1----------

Publicado por:
Cleverson Ezequiel Blenski
Código Identificador:5A0474CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 215 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAYARA THAÍNE MORO,** matrícula **4479**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento**, para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá: Coordenar a captação de vídeo e fotos; Coordenar edição de vídeos e fotos; Coordenar o gerenciamento de redes sociais/criação de legendas para post do Instagram/criação de conteúdo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:EEDFD05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 214 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ANA MARIA DA CRUZ,** matrícula **4481**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** para além das atribuições previstas em Lei, assessorar e auxiliar o farmacêutico no atendimento aos pacientes, organização dos medicamentos, conferência de receitas médicas, reposição de estoques, etiquetagem dos produtos, controle de validade dos medicamentos, organização e limpeza do ambiente de trabalho, entre outras atividades relacionadas ao funcionamento da farmácia. Garantindo a segurança e qualidade dos produtos e serviços oferecidos aos pacientes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:5B2C2515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 216 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, MARCELO CHEMIM,** matrícula 1822, no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, Classe 12, Nível E, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:3E016D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 223 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, DANILO GABRIEL DE ANDRADE,** matrícula **4482**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá assumir a função de coordenador pedagógico do Ensino Fundamental na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:78E3A8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 224 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor**, LUCÉLIA REGINA CRUZ,** matrícula 3546, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe 04, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:34157210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 239 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Designa Comissão conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada comissão para análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelos licitantes que participarem da licitação na modalidade Técnica e Preço na forma eletrônica para Registro de Preços para elaboração de projetos de pavimentação:

Servidor: Ingrid Manoela de Chaves Lucena
Matrícula nº: 4410

Servidor: Ana Teresa do Amaral Palu
Matrícula nº: 4352

Servidor: Eduardo de Sousa Ransolim
Matrícula nº: 4364

Art. 2º A Comissão fará a análise, avaliação e emissão de pontuação das proponentes por meio de Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:1E24AB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 – DL 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 – DL 02/2025

CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: TASSIANE TRANSPORTE DE AGUA LTDA
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.660.791/0001-01
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIAZA NO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ARMAZENADA EM CAMINHÃO PIPA DE NO MÍNIMO 25.000L COM PADRÃO DE POTABILIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
VALOR TOTAL: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 21/02/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:04A6FAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: PATRICA PEREIRA
CPF Nº 049.576.869-39
Dispensa nº 006/2021
OBJETO: Imóvel localizado na Rua José Pedro de Assis, nº 204, sala 02, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR.
VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2025, com término em 01/03/2026.
DO VALOR, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A partir de 28 de fevereiro de 2025, os preços serão reajustados, conforme índice do IGM-P, apurado no período de 02/2024 a 01/2025 no percentual de 6,747040 %, conforme manifestação na carta de interesse de renovação.
2.2 O valor mensal passará a ser de R$ 775,54 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R$ 9.306,48 (nove mil trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos) anual.
DATA: 20 de fevereiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B40E55CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 5-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 254.697,60(Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 23/02/2026, conforme Pregão nº 1/2021 e Contrato original nº 5/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/02/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:48F5B3B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA 04-2025

EXTRATO DE DIÁRIA – 04/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Altair Panzera	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Curitiba – PR.	
MOTIVO	Visita no Gabinete do Deputado Adão Litro.	
PERÍODO DA VIAGEM	23/02/2025 a 25/02/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (duas diárias), (conforme art. 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 800,00 (oitocentos reais);	

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:D7CB3450

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4211/2025 - 20.02.2025

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 16/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. CARMA SALETE ANDREATTA JUNG,** cadastrada sob matrícula n° 8791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no periodo de **05 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2025,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e com suas alterações posteriores.
Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de atender a falta de professores no CMEI – Mundo Encantado, conforme dispõe Ofício nº 16/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:952CB148

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4213/2025 - 20.02.2025

Revoga a Portaria nº 4102/2024, de 22.11.2024, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1° Revogar a Portaria nº 4102/2024, de 22.11.2024 que regulamenta e distribui a carga horária de jornada de trabalho de servidora pública municipal Sr. Arlete Zanchi Serafini, cadastrada sob a matrícula nº 1032.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FF30BBED

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4212/2025 - 20.02.2025

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 17/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. VANESSA NECI ALVES CARNEIRO,** cadastrada sob matrícula n° 8871, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e com suas alterações posteriores.
Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de atender a falta de professores no CMEI – Mundo Encantado, conforme dispõe Ofício nº 17/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E716BC57

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1941/2025 - 21.02.2025

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, devido as festividades de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas.
Art. 2º Fica determinado a todos os Secretários, Diretores e Chefes de órgãos municipais para que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados, notadamente os serviços essenciais de saúde e, outros que não possam sofrer solução de continuidade.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BD57A936

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1942/2025 - 21.02.2025

Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 033/2025 – SRH, de 21 de fevereiro de 2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido e por motivos particulares (Processo nº 033/2025 – SRH, de 21 de fevereiro de 2025), a **Sra. SANDRA FATIMA STEFANELLO,** portadora do RG n° 4.***.***-9 SESP/PR, cadastrada sob a matrícula nº 1081, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7CE380D8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 4214/2025 - 20.02.2025

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como ADJUNTO junto à Secretaria de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS,** cadastrada na matrícula nº 9941, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para atuar como ADJUNTO junto à SECRETARIA DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 com suas alterações posteriores, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0F895515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 PSS 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): LUCIEDER BARBOSA DA SILVA – CPF/MF: 040.830.729-38
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORARIO.**
ATRIBUIÇÕES: Apresentar-se devidamente identificado com o crachá de monitor; acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los na respectiva unidade escolar; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, diretores, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, considerando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar os alunos sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto e zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de problemas; contatar o diretor ou responsável pela unidade escolar e, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os informados sobre eventuais mudanças de horários ou itinerários; manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; colaborar com a limpeza e organização do veículo; encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham

sido esquecidos no veículo; responsabilizar-se pela aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal e escrita; informar aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso; apresentar relatórios aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; preencher diariamente o "diário do veículo", informando irregularidades e demais ocorrências do percurso; zelar pelo veículo e responsabilizar-se por qualquer avaria ou dano ao patrimônio, na parte interna do veículo, caso seja comprovada sua negligência.
VALOR: R$1.698,51 (hum mil, Seissentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 05 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:60BFA66C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 106/2025

De 20 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **GISELE APARECIDA RUBIO,** portadora do CPF n. 227.180.968-10. e do RG sob nº. 15.061.795-2 SSP PR, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 20 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9A1F32B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 PSS 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS – CPF/MF: 048.095.739-82
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) TEMPORARIO.**
ATRIBUIÇÕES: - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem
.**VALOR:** R$2.137,77 (Dois Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 05 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5B70F569

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 PSS 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ELIANA BENEDITO GARGANTINI – CPF/MF: 048.095.739-82
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) TEMPORARIO.**
ATRIBUIÇÕES: - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem
.**VALOR:** R$2.137,77 (Dois Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EE0A4B41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025 PSS 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA – CPF/MF: 048.901.689-82
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) TEMPORARIO.**
ATRIBUIÇÕES: - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem
.**VALOR:** R$2.137,77 (Dois Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:531C526E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 PSS 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA – CPF/MF: 117.728.389-18
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) TEMPORARIO.**
ATRIBUIÇÕES: - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem
.**VALOR:** R$2.137,77 (Dois Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 14 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C33AF322

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 PSS 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): KELLEN OLIVEIRA ANGELO – CPF/MF: 110.069.829-90
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) TEMPORARIO.**
ATRIBUIÇÕES: - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem
.**VALOR:** R$2.137,77 (Dois Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 18 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:273B9609

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 107/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 21 de Fevereiro 2025, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
SAMIA FABIANA MAZZOTTI VIEIRA	042.716.579-21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOAD06

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:21428884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001 de 21 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do exercício 2024 e Reprogramação de Saldos 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no **dia 13 de fevereiro de 2025**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO

- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; Proteção Social Especial e Média e de Alta Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
- Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - **IGDSUAS**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2024, **no valor de R$ 6.237,00** (seis mil, duzentos e trinta e sete reais), destinado a gestão do SUAS.
Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2024, do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social **– IGDSUAS** para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor total de R$ 3.497,62** (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).
Art. 3° - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – **IGD/PBF e PAB,** transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2024, **no valor de R$ 23.244,31** (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Art. 4º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2024 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – **IGD/PBF, IGD/PAB e PROCAD/SUAS** para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no **valor total de R$ 52.999,09** (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).
Art. 5º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF**, PISO BÁSICO FIXO**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2024, **no valor de R$ 40.159,39** (quarenta mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Art. 6º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2024 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia os Serviços de Proteção Social Básica, **PISO BÁSICO FIXO**, para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor total de R$ 27.579,63** (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Art. 7º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – **Piso de Transição de Média Complexidade**, que financia o Serviço de Média Complexidade, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2024, **no valor de R$ 1.724,80** (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Art. 8º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2024 do Bloco da Proteção Social Especial -– **Piso de Transição de Média Complexidade**, para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor de R$ 1.664,53** (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Art. 9º - Aprovar a prestação de contas dos recursos **Indicação Parlamentar** 2023 para Rede Socioassistencial Pública da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, função programática 082445031219G001 – investimento, executado no exercício 2024, **no valor de R$ 104.368,35** (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Art. 10 - Aprovar a prestação de contas dos recursos **Indicação Parlamentar** do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial para as ações e serviços do SUAS, Indicação Parlamentar 2023 para custeio da Rede Socioassistencial Privada, Função programática 082445031219G0001 – custeio executado no exercício 2024, **no valor de R$ 104.007.50** (cento e quatro mil, sete reais e cinquenta centavos).
Art. 11 - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Piso Único de Assistência Social – **PAS**, executado no exercício 2024, **no valor de R$** 45.915,97 (quarenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

Art. 12 - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2024 dos recursos do Piso Único de Assistência Social – **PAS**, para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de

Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor de R$ 33.111,03** (trinta e três mil, cento e onze reais e três centavos).
Art. 13 - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2024 dos recursos do **INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CRAS E CREAS**, para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor de R$ 30.250,13** (trinta mil, duzentos e cinquenta mil reais e treze centavos)
Art. 14 - Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social sendo: FMAS – no valor de **R$ 353.452,99** (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Art. 15 - Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Órgão Gestor, no valor de **R$ 2.557.488,57** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos.
Art. 16 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3B465133

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001 de 21 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do exercício 2024 e Reprogramação de Saldos 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no **dia 13 de fevereiro de 2025**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO

- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; Proteção Social Especial e Média e de Alta Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
- Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - **IGDSUAS**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2024, **no valor de R$ 6.237,00** (seis mil, duzentos e trinta e sete reais), destinado a gestão do SUAS.
Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2024, do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social **– IGDSUAS** para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor total de R$ 3.497,62** (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).
Art. 3° - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – **IGD/PBF e PAB,** transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2024, **no valor de R$ 23.244,31** (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Art. 4º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2024 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – **IGD/PBF, IGD/PAB e PROCAD/SUAS** para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no **valor total de R$ 52.999,09** (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).
Art. 5º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF**, PISO BÁSICO FIXO**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2024, **no valor de R$ 40.159,39** (quarenta mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Art. 6º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2024 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia os Serviços de Proteção Social Básica, **PISO BÁSICO FIXO**, para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor total de R$ 27.579,63** (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Art. 7º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – **Piso de Transição de Média Complexidade**, que financia o Serviço de Média Complexidade, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2024, **no valor de R$ 1.724,80** (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Art. 8º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2024 do Bloco da Proteção Social Especial -– **Piso de Transição de Média Complexidade**, para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor de R$ 1.664,53** (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Art. 9º - Aprovar a prestação de contas dos recursos **Indicação Parlamentar** 2023 para Rede Socioassistencial Pública da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, função programática 082445031219G001 – investimento, executado no exercício 2024, **no valor de R$ 104.368,35** (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Art. 10 - Aprovar a prestação de contas dos recursos **Indicação Parlamentar** do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial para as ações e serviços do SUAS, Indicação Parlamentar 2023 para custeio da Rede Socioassistencial Privada, Função programática 082445031219G0001 – custeio executado no exercício 2024, **no valor de R$ 104.007.50** (cento e quatro mil, sete reais e cinquenta centavos).
Art. 11 - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Piso Único de Assistência Social – **PAS**, executado no exercício 2024, **no valor de R$** 45.915,97 (quarenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

Art. 12 - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2024 dos recursos do Piso Único de Assistência Social – **PAS**, para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor de R$ 33.111,03** (trinta e três mil, cento e onze reais e três centavos).
Art. 13 - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2024 dos recursos do **INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CRAS E CREAS**, para ser utilizado no exercício 2025, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor de R$ 30.250,13** (trinta mil, duzentos e cinquenta mil reais e treze centavos)
Art. 14 - Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social sendo: FMAS – no valor de **R$ 353.452,99** (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Art. 15 - Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Órgão Gestor, no valor de **R$ 2.557.488,57** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos.
Art. 16 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:097CE893

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: APROVA o planejamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada **no dia 13 de fevereiro** de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento nos serviços socioassistenciais, a ser apreciado no início de cada exercício, conforme resolução CMAS 022/2023;

CONSIDERANDO o planejamento das ações como eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a efetivação dos princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a importância da elaboração de um planejamento anual em observância às metas pactuadas em âmbito nacional, estadual e municipal, para apreciação, acompanhamento e monitoramento, a fim de subsidiarem as prestações de contas, de responsabilidade deste colegiado;

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR o planejamento **do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o exercício 2025,** em observância as metas pactuadas, que subsidiarão o acompanhamento deste colegiado.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:EDE6EE1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 143/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **13 de MARÇO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Ivandro Luiz Holtz, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo n.º 143/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança não armada de eventos em geral, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 13/03/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 21 de Fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:22C852A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
(Processo n.º 02/2025)

OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA"**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 25/02/2025 até às 17:30h do dia 27/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	30	UNID.	Limpa piso perfumado (galões de 5 litros)
2	20	UNID.	Água sanitária (galões de 5 litros)
3	120	UNID.	Flanela de limpeza
4	20	UNID.	Esponja lava louça, pacote com 4 unidades.
5	40	UNID.	Álcool 70° líquido 1 litro
6	15	UNID.	Saco de lixo 60 litros, na cor preta, resistente, pacote com 100 unidades
7	10	UNID.	Saco de lixo 20 litros, na cor preta, resistente, pacote com 100 unidades
8	25	UNID.	Detergente (lava louça), transparente, qualidade superior, embalagens de 500 ml
9	05	UNID.	Silicone líquido 1 litro uso geral
10	15	UNID.	Desodorizador de ambiente aerossol, embalagens de no mínimo 400 ml
11	20	UNID.	Papel higiênico rolo industrial 200 metros, de primeira qualidade, folha dupla, 100 por cento celulose virgem, acabamento picotado, na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura em pacote com 8 rolos.
12	200	UNID.	Papel toalha acabamento gofrado, 100% celulose, pacotes com 1000 folhas cada.
13	05	UNID.	Desengripante, embalagens de no mínimo 250 ml

14	10	UNID.	Inseticida aerossol, embalagens de no mínimo 285 ml
15	10	UNID.	Pedra sanitária 25 gr
16	15	UNID.	Adesivo sanitário c/ 3 unidades
17	06	UNID.	Mop conjunto completo, cabo superior a 1,5 m. de comprimento
18	12	UNID.	Borrifador simples com reservatório para 500 ml.

Total máximo da contratação R$ 7.378,61 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/7324

Matinhos, 21 de fevereiro de 2025.

RENATA BEATRIZ MULLER
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:C257BBBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - METAS FISCAIS

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 27de fevereirode 2025, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – PR., para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3° quadrimestre do exercício de 2024.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2025.

SANDRO MOACIR BRAGA
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

SANDRO DO GÁS
Presidente

ANDERSON DAN
Membro

ROQUE SOZO
Membro

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:58CC57E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO GERAL - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Geral da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 28de fevereirode 2025, às 16h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – Pr., para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3° quadrimestre do exercício de 2024.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2025.

HIRMAN DA SAÚDE
Presidente da Comissão Geral (CGL)

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:E45DFB81

GABINETE
PORTARIA Nº 249/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº5968/2025, resolve:

CONCEDER
Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71501/1	Franciane Aline Marques de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2021/2022-12 dias 2022/2023- 18 dias
101405/1	Luciane Grassmann	Técnico em Enfermagem	2023/2024
15547/1	Neide Santana	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:58D1C196

GABINETE
PORTARIA Nº 250/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº5968/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101384/1	Maykely de Lima Nunes	Enfermeiro PSS	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:47692E31

GABINETE
PORTARIA Nº 251/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 5968/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 05 de março a 03 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101162/1	Diogo Koprovski de Souza	Fiscal Sanitarista	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D2910650

GABINETE
PORTARIA Nº 252/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº5968/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 10 a 24 de março de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76511/1	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endemias	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B72A0B6B

GABINETE
PORTARIA Nº 253/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
RETIFICAR
A Portaria nº 073 do dia 13 de janeiro de 2025, referente a concessão de Função Gratificada do servidor **VALMIR AUGUSTO JUGLAIR**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CONCEDER

Art.23° Ao servidor **VALMIR AUGUSTO JUGLAIR,** matrícula nº 22225/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **COORDENADOR DE EQUIPES DE COMBATE ÁS DROGAS**, simbologia **FG-3.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:16D3215A

GABINETE
PORTARIA Nº 255/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº5968/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 17 de março a 15 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista C	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C2DE1F9B

GABINETE
PORTARIA Nº 256/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 238/2025 do dia 14 de fevereiro de 2025, referente a **LOTAÇÃO**, da servidora **KEILA YUKIE TAGUCHI**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3218 do dia 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:90326C06

GABINETE
PORTARIA Nº257/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o Laudo Pericial expedido, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **ISABELA SIMAS DA SILVA ROCHA**, matrícula nº83631/1 ocupante do cargo público de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **09 (nove) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 28 de janeiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2018 a 2023**, concedido pela **portaria nº1283/2024**, e conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 19 de fevereiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:65B78603

GABINETE
PORTARIA Nº 258/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº5968/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 03 de março a 01 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6556/1	Adriano Correa Tomczak	Técnico Administrativo	2023/2024
101187/1	Ariane Cristina De Almeida Novaes Thomaz	Técnico Administrativo	2023/2024
101374/1	Caio Granato Costa	Técnico em Enfermagem	2023/2024
101340/1	Fabiola Chaves Silva	Técnico em Enfermagem	2023/2024
101401/1	Jorge Cabral	Técnico em Enfermagem	2023/2024
101338/1	Marilene Pinheiro	Técnico em Enfermagem	2023/2024
100636/1	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:30591AAB

GABINETE
PORTARIA Nº 259/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 5369/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **SAMANTHA PADESKI,** matrícula n° 101391/1, ocupante do cargo público de **Nutricionista**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 13 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1446CE2C

GABINETE
PORTARIA Nº 260/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n°5278/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **RAFAEL TIAGO COSTA LIMA,** matrícula n° 101197/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo**, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:23DEC054

GABINETE
PORTARIA Nº 261/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de fevereiro a 04 de março de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76910/2	Evelise Melissa Nikoski	Educador Infantil	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1DB1D488

GABINETE
PORTARIA Nº 262/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°5515/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 05 de março a 03 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100638/1	Karolyne Kavalkievicz Gerent	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A94B9BA2

GABINETE
PORTARIA Nº 263/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

REVOGAR

Art.1º Da servidora **CATIANE COUTO,** na matrícula nº 80454/2, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o **Horário Especial** concedido pela Portaria 1486/2024, em conformidade com o Artigo n° 37, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Art.2º Da servidora **LETICIA MESSIAS FARAGO,** na matrícula nº 101293/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o **Horário Especial** concedido pela Portaria 1410/2024, em conformidade com o Artigo n° 37, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F1FBCF1

GABINETE
PORTARIA Nº 265/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

CONCEDER
Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA** , ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 100519/1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 60 dias (sessenta), a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de abril de 2025, com redução de 02 (duas) horas diárias, 02 (duas) vezes por semana (segunda-feira e quarta-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Art. 2º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios de comparecimento para justificar suas ausências até o término de cada mês no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º A ausência de apresentação dos documentos descrito no artigo anterior, ensejará na conversão dos dias de afastamento em faltas proporcionais às horas de afastamentos.

Art. 4º Sempre que possível, o horário especial estabelecido conforme o caput deste artigo, preservará a reposição de carga horária ordinariamente já estabelecida por ato do Prefeito Municipal, estando a critério da secretária o cronograma de reposição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AFA14759

GABINETE
PORTARIA Nº 266/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77496/1	Pamela Vanessa Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	30/01/2025 A 20/02/2025 (22) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:51582E77

GABINETE
PORTARIA Nº 267/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n°063/2025-SMO, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **EVERSON FRANCISCO GONÇALVES,** matrícula nº 72613/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE OBRAS**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B2D0945B

GABINETE
PORTARIA Nº 268/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n°063/2025-SMO, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ANDERSOM ZANELLA FIGUEIREDO,** matrícula nº 101324/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **SUPERVISÃO DE CONTROLE DE FROTA**, simbologia **FG-3.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:34FEFD66

GABINETE
PORTARIA Nº 269/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n°045/2025-SMS, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **MARIA LUCIA DO CARMO,** matrícula nº 15229/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL**, simbologia **FG-3.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7FF5FB1

GABINETE
PORTARIA Nº 270/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n°060/2025-SMS, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ROBERTO COSTA,** matrícula nº 52450/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA**, simbologia **FG-3.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ADF143A7

GABINETE
PORTARIA Nº 271/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº5968/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 03 de março a 01 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
68110/1	Cibelle Machado	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
101055/3	Flavia Salles	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
80500/1	Leni da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
83348/1	Michele Cristina Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
65358/1	Simone Lucia Cassins	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
66460/1	Sueli Teixeira Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
100432/1	Telma Beatriz	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
60577/1	Vitor Marcolin Coelli de Souza	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9844B8EB

GABINETE
PORTARIA Nº 272/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº5968/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a partir de 03 a 26 de março de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71200/1	Fabio Luiz Sawada	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:85C88C46

GABINETE
PORTARIA Nº 273/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
81175	João Pedro Broska da Cruz	Professor	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0DC968DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
2ª ATA DA REUNIÃO - COMITÊ DE INVESTIMENTO 21.02.2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10h00, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, os membros Henrique Buck Zella, Roberta de Oliveira D'Amato, Izabel Cristina Cordeiro Pereira e Rafael Honorato dos Santos, e a presidente previdenciária Marlise Alboit Ramos, na sede da previdência de Matinhos, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, 975, sala 10, e Gustavo Leite, representando a empresa de consultoria LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 (LEMA), na modalidade virtual, por meio da plataforma Teams com o objetivo de apresentar os resultados da carteira de investimentos no mês de janeiro do exercício 2025, deliberar sugestão de alocação da carteira, o processo de compra de títulos públicos e alocação de cupom recebido do fundo de investimentos BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL no valor de R$ 122.241,34. Iniciada a reunião, o presidente do Comitê de Investimentos cedeu a palavra ao consultor de investimentos Gustavo Leite para explicação da importância da aplicação em títulos públicos para diminuir a volatilidade da carteira de investimentos. Por meio de demonstração gráfica, demonstrou a diferença da volatilidade de um fundo Vértice, marcado à mercado, em comparação com a rentabilidade de um Título Público Federal, considerando o resgate na data do vencimento. Demonstrou novamente o estudo realizado de alocação em títulos públicos em maio de 2024. Informou que o presidente do Comitê, juntamente com o consultor iniciaram um trabalho de elaboração de um manual para realização de investimentos em títulos públicos e solicitou a deliberação que o Comitê de Investimentos deliberasse o prazo para vencimento das aplicações em títulos públicos para atualização do estudo anteriormente realizado. Após, o presidente do Comitê de Investimentos retomou a palavra e passou a demonstrar modelos, manuais e fluxogramas pesquisados para que os membros do comitê de investimentos pudessem visualizar o manual que servirá de parâmetro para as aplicações do MATINHOS PREV e lembrou que a política de investimentos contempla o alvo de 10% do patrimônio em aplicações em títulos públicos. Informou ainda que, dado as características do investimento, as compras de títulos públicos devem ser realizadas na data do orçamento, demandando que o comitê se reúna para aprovar a compra dos títulos. Desta forma, o presidente sugeriu que a compra de títulos públicos deve ser deliberada pelo comitê e que esta condição deve constar do manual de investimentos em títulos públicos. Apresentou o resultado da carteira no mês de janeiro de 2025, que performou acima da meta, com rentabilidade de 1,59% contra a meta de 0,56%. Apresentou também o resultado dos últimos 36 meses que demonstra um Gap de -4,07p.p. entre rendimentos e metas da carteira de investimento. Ressaltou a importância em diminuir a volatilidade da carteira para um mesmo retorno, neste cenário. Após estas explanações, o presidente colocou em votação a compra de títulos públicos, mediante a aprovação da alteração do regimento interno do comitê de investimentos, com a inclusão dos procedimentos estabelecidos no manual que está em fase de produção. Quanto ao prazo para atualização da análise da consultoria para compras de títulos públicos, o Comitê deliberou o prazo até 2040. O comitê de investimentos foi unânime pela implantação do manual, alteração do regimento interno e compra de títulos públicos. Na sequência foi apresentada a sugestão de alteração da carteira, encaminhada pela consultoria LEMA, por solicitação, conforme reunião do comitê em 17 de janeiro de 2025. A sugestão baseia-se na migração do montante resgatado para o incremento de estratégias mais conservadoras, como CDI e IRF-M 1, dado o cenário econômico atual, não envolvendo nenhum fundo novo. A sugestão de alocação, a seguir discriminada, foi aprovada por unanimidade dos membros do comitê de investimentos.

MOVIMENTAÇÕES

RESGATES		
CNPJ	**Fundo**	**Valor R$**
14.508.605/0001-00	CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF	Resgate Total
23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF	R$ 12.000.000,00
10.646.895/0001-90	CAIXA FIC FI NOVO BRASIL RF IMA-B LP	Resgate Total
TOTAL		**R$ 33.206.912,15**

APLICAÇÕES		
CNPJ	**Fundo**	**Valor R$**
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R$15.000.000,00
23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF	R$18.206.912,15
TOTAL		**R$ 33.206.912,15**

Por fim, o Comitê de Investimentos deliberou pela aplicação do cupom no fundo de investimentos BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI, para aderir à sugestão de alocação da consultoria.
Para constar, eu, ALESSANDRO KOITI YMAI, na qualidade de Presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.
Matinhos, 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO KOITI YMAI	***HENRIQUE BUCK ZELLA***
Presidente	Membro
RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	***IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA***
Membro	Membro
ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO	***MARLISE ALBOIT RAMOS***
Membro	Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:0A1B95B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO E CARGAS DE EXTINTORES, REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$528.007,19 (Quinhentos e vinte e oito mil, sete reais e dezenove centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/03/2025 às 09h00min
DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:D1D3B00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA OBRAS DE ENGENHARIA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$2.551.648,27 (dois milhões,quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta oito reais e vinte sete centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2025
Horário: 09h00min (horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica: PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL - BLL- https://bll.org.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.
DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS: Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:3F2A55E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

2° AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS-PR.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.914.629,55 (um milhão novecentos e quatorze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DIÁRIA
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/03/2025 às 14h00min
DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:98DD1C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009 RESOLUÇÃO 002

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 02/2025

SÚMULA: Retificar a Resolução 01/2025 onde lê-se "Aprovar Incentivo equipamentos para CRAS III - deliberação 84/24" e considerar a seguinte leitura Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo equipamentos para CRAS III - deliberação 84/24.

O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 18 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo equipamentos para CRAS III - deliberação 84/24, para o Município de Mato Rico PR.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 21 de Fevereiro de 2025.

GISLAINE DA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:1581A41E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas

regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 28 de fevereiro do ano de 2025, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, a **DISPENSA ELETRONICA**, tipo menor preço por item/lote, para **Contratação de empresa especializada para recuperação e proteção de nascentes localizadas no Município de Mato Rico, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência, através do instrumento de repasse nº 4115739/2023 que entre si celebram a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu, e o município de Mato Rico, para implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água e solo, energias renováveis e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura do programa Itaipu Mais Que Energia, conforme Instrumento de Repasse nº 4115739/2023, com a ITAIPU Binacional Programa Mais que Energia.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e Portal BNC- Compras – Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico: **http://www.bnc.org.br,** Informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Mato Rico, 21 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A93607D6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: TANGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.304.697/0001-08.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares para confecção dos Kits que serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/02/2025 e terá vigência até 21/02/2026.

VALOR TOTAL: R$ 3.344,25 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Pedro Mendes
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Princesa Isabel
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2020 - Manutenção do CEMEI Criança Feliz
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7AF786C8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.245.458/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares para confecção dos Kits que serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/02/2025 e terá vigência até 21/02/2026.

VALOR TOTAL: R$ 2.549,00 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Pedro Mendes
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Princesa Isabel
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2020 - Manutenção do CEMEI Criança Feliz
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4A32037A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: RHR ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.231.745/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares para confecção dos Kits que serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/02/2025 e terá vigência até 21/02/2026.

VALOR TOTAL: R$ 2.207,80 (dois mil duzentos e sete reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Pedro Mendes
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Princesa Isabel
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2020 - Manutenção do CEMEI Criança Feliz
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:99AB488A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: MM LICITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.610.975/0001-06.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares para confecção dos Kits que serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/02/2025 e terá vigência até 21/02/2026.

VALOR TOTAL: R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Pedro Mendes
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Princesa Isabel
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2020 - Manutenção do CEMEI Criança Feliz
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F0E6333A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares para confecção dos Kits que serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/02/2025 e terá vigência até 21/02/2026.

VALOR TOTAL: R$ 5.782,70 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Pedro Mendes
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Princesa Isabel
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2020 - Manutenção do CEMEI Criança Feliz
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8E7FBCAF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: JM LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.593.125/0001-07.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares para confecção dos Kits que serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/02/2025 e terá vigência até 21/02/2026.

VALOR TOTAL: R$ 12.841,60 (doze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Pedro Mendes
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Princesa Isabel
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2020 - Manutenção do CEMEI Criança Feliz
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B305B9A3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 42/2022, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 3 (MESES) meses, ficando o prazo de vigência para 14/05/2025.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio de Confecções LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7E014750

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 005/2025 - GABINETE

DECRETO MUNICIPAL nº 05/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, artigo 95, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no artigo 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.467, de 4 de setembro de 1.942 (Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 01/2025 e o que dispõe o art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964
DECRETA:
Art. 1º - Nas contratações de pronto pagamento, no âmbito do Poder Executivo do município de Mato Rico, Estado do Paraná, poderá ser admitida a forma de pagamento por regime de adiantamento, que ocorrerá através de numerário colocado à disposição de agente público, ou, por processo simplificado de contratação.

Art. 2º - O processo simplificado para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, motivadas pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, que não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:
GABINETE DO PREFEITO
Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico – PR, CEP: 85 240-000
0800 888 5155 gabinete@matorico.pr.gov.br www.matorico.pr.gov.br
2
I - Atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;
II - Atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos, inclusive aquisição de materiais permanentes.
§ 1º - O Regime Especial de Execução de que trata este Decreto visa garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.
§ 2º - O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de contratação, apresentando as devidas justificativas.
§ 3º - O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento.
§ 4º Fica vedada a compra por mais de uma vez de um mesmo objeto, por esta via, dentro do mesmo exercício financeiro;
Art. 3º - São consideradas contratações de pronto pagamento, dentre outras:
I - Material de expediente ou de consumo ou serviços de terceiros, que não tenham objeto e contrato de licitação ou de dispensa vigente no exercício financeiro;
II - Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e despesas postais esporádicas;
III - Taxa de inscrição em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, no interesse da Administração Pública Municipal;
IV - Aquisição de combustível em viagem, desde que a Administração Pública Municipal não utilize outro sistema de gerenciamento de abastecimento de frota;
V - Demais despesas supervenientes em viagens; ou
VI - Outra qualquer, de pequeno vulto, de pronto pagamento e de necessidade imediata, que não gerem obrigações futuras, e, desde que não sejam superiores ao valor previsto no artigo 95, §2º, da Lei Federal 14.133 /2021, devidamente justificada e aprovada pela chefia imediata.
GABINETE DO PREFEITO
Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico – PR, CEP: 85 240-000
0800 888 5155 gabinete@matorico.pr.gov.br www.matorico.pr.gov.br
3
Art. 4º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, deverá ser instruído da seguinte forma:
I - Documento de formalização da demanda, contendo:
a) Informações do requisitante;
b) Objeto da contratação;
c) Quantidade e justificativa de preço, com data e assinatura do requisitante, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;
d) Justificativa da aquisição imediata.
II - Documentos que comprovem que o contratado está:
a) Regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
c) Regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Regular perante a Justiça do Trabalho;
e) Cumprindo, por meio de declaração, com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
III - Autorização da autoridade competente.
§ 1º - Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.
§ 2º - Todo o procedimento descrito neste Decreto deverá ser observado antes da aquisição ou execução do objeto, sendo necessário ainda empenhar previamente.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Mato Rico/PR, 21 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:93010911

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

O Poder Executivo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNA PÚBLICO

Que realizará no dia 26 de fevereiro de 2025, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025.

Mato Rico, 21 de fevereiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:BEBCC782

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 001/2025 CMS- AUDIENCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTE DE 2024

PORTARIA 001/2025 CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Ana Cristina Silva Veiga, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada a 1ª Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 3º quadrimestre de 2024.

Artigo 2º- A Audiência Pública deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará no mínimo, as seguintes informações:
Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 3º- A Audiência Pública será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida das Araucárias, S/Nº, Centro – Mato Rico às 14:00 horas.

Artigo 4º- A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º- publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 21 de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA SILVA VEIGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:627BF19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"*Institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências."*

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde do Município de Morretes - FASMO, Sra. **VÂNIA STOPINSKI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.942, de 02 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, competente para as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em trâmite e que venham a ser abertos em decorrência de condutas praticadas por funcionários públicos vinculados à Fundação de Atenção à Saúde de Morretes.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Ivo Evaristo Ribeiro Filho, matrícula funcional nº 6;
II – Elcio Alberto Ruiz, matrícula funcional nº 32;
III – Augusto Dias Ricardo, matrícula funcional nº 2088;
IV – Andreia Luciana Zeliotto Segalla, matrícula funcional nº 9;
V – Valdemiro Conforto Costa, matrícula funcional nº 10.

Art. 3º Para cada Sindicância ou Processo Disciplinar será nomeada uma Comissão composta por 03 (três) servidores titulares e 02 (dois) servidores suplentes, selecionados entre aqueles elencados no artigo 2º.

Parágrafo único. O ato de nomeação identificará, entre os servidores titulares, o Presidente e o Secretário, e identificará ainda o primeiro suplente.

Art. 4º A Comissão atuará sempre com três titulares.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos legais do Presidente, assumirá a função o Secretário, na ausência deste assumirá a função o Primeiro Suplente, e em caso de nova vacância assumirá o Segundo Suplente.

Art. 5º Esta Comissão será responsável por analisar, processar e deliberar a aplicação das sanções previstas nos dispositivos legais, conforme regulamentação aplicada pela Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 24 de fevereiro de 2025.

VÂNIA STOPINSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:363CC3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2030 DE 19 FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2030/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 10.000,00
	Total Suplementação:	R$ 10.000,00
Total Vinculado:	10.000,00	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.000,00
	Total	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0B47D00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2031 DE 19 FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2031/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (I	R$ 1.000.000,00
Total Suplementação:		R$ 1.000.000,00
Total Vinculado:		1.000.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I d	1.000.000,00

	Total	1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C57979CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2013 DE 12 FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2013/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	R$ 2.200,00
Total Suplementação:		R$ 2.200,00
Total Vinculado:		2.200,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	2.200,00
	Total	2.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F4130886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – ID Nº 44/2023 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**
O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, e outro lado a Empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.514/0001-51, com sede na Av. Higienópolis, Loja 08, Mezanino, sala 02, nº 1601, Jardim Higienópolis, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR CAVOLI**, brasileiro, portador da identidade nº 8.XXX.XXX-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.XXX.XXX-41, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 029/2023 – ID 44/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10
187 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 01103 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
188 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 01104 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
MANUTENÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PME – Meta 4 – Estratégias 4.1, 4.2.
420 06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 fonte 01103 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
421 06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 fonte 01104 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14
312 06.001.12.365.0220.2.020.3..390.39.00.0 fonte 01103 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
313 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 01104 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID 44/2022, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.
Morretes, 21 de fevereiro de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração
Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:F5AD4C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5453 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5453 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no dia 18/02/2025 Curitiba/PR

A Secretária Municipal de Administração Interina, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5031 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção (50%), no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme disposto no anexo III - tabela III da Lei nº 780/2023, ao servidor **Leandro Bonsenhor Zanciskoski**, cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 18/02/2025, para participar da Audiência nos autos do PAJ 003260.2008.09.000/5, na Sede do Ministério Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de fevereiro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E73306C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5454 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5454 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no dia 21/02/2025 Curitiba/PR

A Secretária Municipal de Administração Interina, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5031 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção (100%), no valor total de R$ 258,83 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme disposto no anexo III - tabela III da Lei nº 780/2023, ao servidor **Leandro Bonsenhor Zanciskoski**, cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 21/02/2025, para participar da Capacitação de Gerentes Municipais de Convênios e Contratos – GMC 2025 – GIGOVCT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de fevereiro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B66AE636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5455 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5455 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção, ao servidor DIARONE DO ROSARIO FILHO, Curitiba/PR no dia 21/02/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

A Secretária Municipal de Administração Interina, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5031 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação (100%), no valor total de R$ 205,84 (duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela III da Lei nº 780/2023, ao servidor **DIARONE DO ROSARIO FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e orçamento, Cargo de Contador, o qual se deslocará até Curitiba/PR no dia 21/02/2025, para participar da Capacitação de Gerentes Municipais de Convênios e Contratos – GMC 2025 – GIGOVCT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de fevereiro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DA680352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5461 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5461 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Relotação do servidor público municipal JHONATAN DAMON CADENA, para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21/02/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o servidor **JHONATAN DAMON CADENA** – matrícula funcional nº 2045, cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 21 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D8DEEEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2025

SÚMULA: Aprova o uso da Emenda Parlamentar 09032021-013463 / 2021 do DEPUTADO REINHOLD STEPHANES no valor de R$ 400.000,00 e seus rendimentos R$ 72.982,11, total de R$ 472.982,11 para construção/ampliação do CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião virtual ocorrida no dia 21 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010.
CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o uso da Emenda Parlamentar 09032021-013463 / 2021 do DEPUTADO REINHOLD STEPHANES no valor de R$ 400.000,00 e seus rendimentos R$ 72.982,11, total de R$ 472.982,11 para construção/ampliação do CREAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de fevereiro de 2025

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:738EA775

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2025

SÚMULA: Aprova o uso da Emenda Parlamentar 09032023-035126/2023

do DEPUTADO SANDRO ALEX no valor de R$ 30.334,72 + rendimentos de R$ 51.026,21 total de R$ 81.360,93 para construção/ampliação do CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião virtual ocorrida no dia 21 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010.
CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o uso da Emenda Parlamentar 09032023-035126/2023 do DEPUTADO SANDRO ALEX no valor de R$ 30.334,72 + rendimentos de R$ 51.026,21 total de R$ 81.360,93 para construção/ampliação do CREAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de fevereiro de 2025

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:1A97E2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2025

SÚMULA: Aprova o uso da Emenda Parlamentar proposta 51863/2023 do DEPUTADO ALIEL MACHADO no valor de R$ 296.050,00 para construção/ampliação do CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião virtual ocorrida no dia 21 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010.
CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o uso da Emenda Parlamentar proposta 51863/2023 do DEPUTADO ALIEL MACHADO no valor de R$ 296.050,00 para construção/ampliação do CREAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de fevereiro de 2025

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:82C9322F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 13/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA

C.N.P.J.: 75.827.204/0001-08
Município: NOVA AMÉRICA DA COLINA

DECRETO Nº 13/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA e autorização contida na Lei Municipal nº 575/2025, de 18 de Fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV PÚBLICOS
05.001 - MANUTENCAO DOS DEPARTAMENTOS
05.001.26.782.5.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$100.000,00

00762.01005.03.99.01.01.1.701.0000 ONIBUS- SEDU 100.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00762.01005.03.99.01.01.1.701.0000 ONIBUS- SEDU 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
..039-**
Prefeita

JOSÉ CARLOS BEZERRA DE MELO
..309-**
Contador

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:D697E2BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 14/2025

DECRETO Nº 14/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA e autorização contida na Lei Municipal nº 574/2025, de 18 de Fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV PÚBLICOS
05.001 - MANUTENCAO DOS DEPARTAMENTOS
05.001.26.782.5.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER$100.000,00

00762.01005.03.99.01.01.1.701.0000 ONIBUS- SEDU 100.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00762.01005.03.99.01.01.1.701.0000 ONIBUS- SEDU 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
..039-** Prefeita

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:03C4620F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO 02/2025

Assinatura em: 31 de janeiro de 2025.

LOCATÁRIO: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
LOCADOR: -	Sra. Carmosina Pereira Roeda, inscrita no CPF/MF 484.235.059-87, brasileira, domiciliada nesta cidade, Estado do Paraná.
OBJETO: -	O1 imóvel com endereço na rua tulipa, 21, centro, imóvel urbano construído em alvenaria localizado, na cidade de Nova Fátima – Paraná, para fins residenciais.
VALOR:	O valor do aluguel é de R$ 470,66 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) por mês, que deverá ser pago em 06 parcelas, até o 15 do mês subsequente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: -	De 31/01/2025 até 31/07/2025.

Nova Fátima, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:268646FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 81/2025 - NOMEAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO

DECRETO N° 81/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica da Educação do Município de Nova Fátima/PR, referente ao Plano de Ações Articuladas e dá outras providências.

Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Equipe Técnica da Educação do Município de Nova Fátima/PR, referente ao Plano de Ações Articuladas será composta por:

I – Coordenador local;
II – Articulador Pedagógico;
III – Técnico do PAR;

Art. 2º - As atribuições são:
I - Coordenador(a) Municipal: Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o questionário de insumos, analisar o Planejamento e enviar à secretaria para aprovação final. Facilitar a comunicação com o(a) Secretário(a) e os(as) demais participantes do PAR.
II - Articulador(a) Pedagógico: Articular as equipes pedagógicas da secretaria para análise do Diagnóstico, preenchimento do questionário de insumos e do Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede. Autorização para edição no Sistema no Diagnóstico, Planejamento e monitoramento da Execução.
III - Técnico(a) do PAR: Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o cumprimento dos prazos, auxiliar o(a) Coordenador(a) do PAR e o(a) Articulador(a) Pedagógico(a) no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica da Educação do Município de Nova Fátima/PR, referente ao Plano de Ações Articuladas serão:

I – Coordenador local;
Bruno Zorzin;

II – Articulador Pedagógico;
Lívia Carla Evangelista;
Vanessa Balarin Yamauti Izidorio;

III – Técnico do PAR;
Ricardo Gonçalves Rodrigues.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova Fátima, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:0ABBD5FF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5410151-1 SESP/PR e CPF/MF nº 772.834.309-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025 processo administrativo n.º 006/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Termo de Referencia, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de cartilhas informativas vinculadas ao programa Castrapet, atendendo as necessidades do Município de Nova Fátima.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd	V. Unit	V. Total
01	Impressão de cartilha informativa, Capa: papel couche fosco 120g, Folhas internas: papel desenho 90g, Tamanho: A4 (21x29) com 12 paginas. (Modelo IAT-Instituto Agua e Terra). **Marca Própria**	150	R$ 8.77	R$ 1.315,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;
7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: compras1@novafatima.pr.gov.br, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.
9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;
9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:
10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
12.3 "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 10 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal
Contratante

FLY PRINT GRAFICA EDITORIAL LTDA
CNPJ. 26.125.572/000190
Contratado

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:901DF336

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 013/2025

Pregão Eletrônico nº. 005/2025

Assinatura em: 21 de Fevereiro de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	Empresa DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.641.016/0001-50, sediado(a) na Rua Mario de Andrade, 39, Bairro Fazendinha em Curitiba/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Patrícia Maria Inácio de Jesus, proprietária, inscrita no CPF sob nº 059.936.0009-77 e RG sob nº 9.569.952-9.
OBJETO: -	Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra para limpeza, manutenção e conservação de vias, espaços e prédios públicos, munida dos equipamentos e ferramentas necessária para prestação dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: -	R$1.223.487,72 (Um milhão duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: - **PRAZO DE EXECUÇÃO:**	A vigência será até 12 (doze) meses. A execução será ate dia 21 de fevereiro de 2026.
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8ADA8E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 02/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2025.

SUMULA: Dá nome Próprio em Rua de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

O Vereador Alexandre Pereira dos Santos apresentou o plenário aprovou e eu presidente da Câmara Promulgo o Presentes:

Projeto de Lei do Legislativo.

Art. 1º- O prolongamento da Rua Paulo Borghezan, até a rua Vandir Rech, no Bairro Alto, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.

Art. 2º- A Rua citada passa a se chamar: **AMARIO HAUBERT.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 21 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente

JUSTIFICATIVA

Amário Haubert nasceu em 5 de fevereiro de 1939, e sua trajetória foi marcada pelo trabalho árduo, espírito comunitário e dedicação à família. Nos anos 1980, ele deixou Toledo, no Paraná, e mudou-se para Nova Prata do Iguaçu (NPI) com sua esposa, Nelsi Haubert, e suas três filhas, ainda crianças. Em busca de um futuro melhor,

adquiriu uma chácara localizada em frente ao clube piscina, um local que, na época, pertence à Linha Santa Inês.

A região onde se localizava era formada por lotes rurais, sem nenhuma infraestrutura viária. Não havia ruas que dividissem as propriedades, apenas um caminho estreito onde os moradores podiam passar a pé. Com visão e generosidade, Amário Haubert contribuiu para o desenvolvimento da comunidade ao lado de sua propriedade para a abertura da estrada, um gesto que facilitou o acesso e melhorou a vida dos moradores locais.

Trabalhador e comprometido com o bem-estar de sua família e vizinhos, ele ajudou a transformar um espaço isolado em uma área acessível, permitindo o crescimento da região. Seu legado segue vivo, tanto na história da chácara, que permanece com a família até hoje, quanto no impacto positivo que suas ações tiveram para a comunidade.

Amário Haubert faleceu em 5 de julho de 1992, deixando saudades e um exemplo de altruísmo e dedicação. Nomear uma rua em sua homenagem seria um reconhecimento justo ao seu papel na construção e no progresso de Nova Prata do Iguaçu.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:039C6C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1912/2025

LEI Nº 1912/2025
DATA: 21/02/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 424.450,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 424.450,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS
13.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS
04.121.00232-048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 424.450,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Superavit:

Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2024 – Fonte 00000 - R$ 150.000,00
Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2024 – Fonte 00504 - R$ 150.000,00
Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2024 – Fonte 00507 - R$ 124.450,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9AB27EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5735/2025

PORTARIA N.º 5735/2025
DATA: 21/02/2025

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **SIDNEY GONÇALVES ALBERTON,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos, para participar da 9ª Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral (MRAE-1), do Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3), junto a Secretaria de Estado das Cidades do Estado do Paraná, na data de 24/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FD778B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, Casa Familiar Rural, APAE, Programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas das demais secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor às empresas **ELCIO MAFIOLETTI - CNPJ Nº 06.033.503/0001-40, para os itens** 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189; a empresa **ANA M.G.DALL AGNOL LTDA - CNPJ Nº 18.552.251/0001-44,**

para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 57, 63, 64, 65, 66, 105, 111, 112, 113,
114, 115, 116, 117, 139, 140, 141, 142, 143, 154, 168, 169, 180, 181, 190 e 191; a empresa **ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS - CNPJ Nº 14.374.541/0001-94,** para os itens 54, 55 e 136; a empresa **24.612.584 JANCER JOSE PASTORIO- CNPJ Nº 24.612.584/0001-14,** para os itens 69 e 114; a empresa **ROSANA SCHULTZ - CNPJ Nº 27.787.207/0001-04,** para o item 70; a empresa **V. A. BERTOGLIO LTDA - CNPJ Nº 09.456.243/0001-03,** para o item 179.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elcio Mafioletti - CNPJ nº 06.033.503/0001-40 – Santa Isabel do Oeste – PR**.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, Casa Familiar Rural, APAE, Programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas das demais secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR**, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme descrição nos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189.
VALOR: R$ 1.646.193, 34 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Jancer José Pastório - CNPJ nº 24.612, 584/0001-14. Nova Prata do Iguaçu – PR**.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, Casa Familiar Rural, APAE, Programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas das demais secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR**, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme descrição nos itens 69 e 144.
VALOR: R$ 62.810, 50 (sessenta e dois mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: André Rossetto Industria de Chás - CNPJ nº 14.374.541/0001-94. Guarapuava – PR**.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, Casa Familiar Rural, APAE, Programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas das demais secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR**, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme descrição nos itens 54, 55 e 136.
VALOR: R$ 5.998, 40 (cinco mil, novecentos e noventa e oito mil e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosana Schultz - CNPJ nº 27.787.207/0001-04. Nova Prata do Iguaçu – PR**.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, Casa Familiar Rural, APAE, Programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas das demais secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR**, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme descrição no item 70.

VALOR: R$ 40.426, 00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: V.A Bertoglio - CNPJ nº 09.456.243/0001-03. Nova Prata do Iguaçu – PR**.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, Casa Familiar Rural, APAE, Programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas das demais secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR**, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme descrição no item 179.
VALOR: R$ 39.600, 00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ana M. G. Dall Agnoll Ltda - CNPJ nº 09.456.243/0001-03. Nova Prata do Iguaçu – PR**.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, Casa Familiar Rural, APAE, Programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas das demais secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR**, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme descrição nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 57, 63, 64, 65, 66, 105, 111, 112, 113,
114, 115, 116, 117, 139, 140, 141, 142, 143, 154, 168, 169, 180, 181, 190 e 191.
VALOR: R$ 404.083, 95 (quatrocentos e quatro mil, oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:614BE1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025, tendo como objeto a Aquisição de 1.400 toneladas de calcário dolomítico em atendimento ao Convênio n°215/2024, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, em favor à empresa **G B SOLUCOES LTDA CNPJ Nº 38.654.517/0001-77**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: G B Soluções LTDA – CNPJ Nº 38.654.517/0001-77 – Almirante Tamandaré – PR.
OBJETO: Aquisição de 1.400 toneladas de calcário dolomítico em aten-dimento ao Convênio n°215/2024, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Conforme descrição dos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário; 001 – Departamento de Agricultura; 0020.0606.0014.2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B95A3B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, tendo como objeto a Aquisição de baterias automotivas, para manutenção de veículos, ônibus e micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor à empresa **EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA CNPJ Nº 22.941.533/0001-00.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Emerson Fernando de Souza Lima LTDA – CNPJ Nº 22.941.533/0001-00 – cascavel – PR.
OBJETO: Aquisição de baterias automotivas, para manutenção de veículos, ônibus e micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme descrição dos itens 01, 02, 03 e 04.
VALOR: R$ 57.725,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 11 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer; 001 - Departamento De Esporte 0027.0812.0018.2038 - Manutenção Do Departamento De Esportes; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:6F883780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5736/2025

PORTARIA N.º 5736/2025
DATA: 21/02/2025

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lidiane Ferreira
Adriana Terezinha Reolon

ENFERMEIRO

Leandra Carla Saretta
Vanessa Carletti Guimarães

Art. 2º - Os candidatos convocados deveram comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:2FB26D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - P.A. 08-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
Fone : 44 – 3127-1200
Paiçandu – Pr
CEP: 87140-000

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Nome do Beneficiário: MILSON MONTEIRO TELES
Número RG:**2875*-* Número do CPF: ***.027.879-**
Cargo/Função: Vereador
Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e hora da Partida: 25/02/2025 às 22h:00min.
Dia e hora de Chegada: 28/02/2025 às 20h:00min.
Quantidade de diárias deferidas: 03
Valor unitário da diária: R$ 300,00
Valor total das diárias recebidas: R$900,00
Objetivo da viagem: CURSO - Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal
Empresa Responsável pelo evento: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA
LTDA, CNPJ: 04.727.713/0001-02.
PAIÇANDU-PR, 20 de fevereiro de 2025

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:309C7A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - P.A. Nº 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
Fone : 44 – 3127-1200
Paiçandu – Pr
CEP: 87140-000

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

Nome do Beneficiário: CARLOS CESAR MARTINS

Número RG:*.*06.59*-* Número do CPF: ***.390.749-**

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 25/02/2025 às 22h:00min.

Dia e hora de Chegada: 28/02/2025 às 20h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **CURSO - Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal**
Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 20 de fevereiro de 2025

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:10BEBA42

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 79/2025

de 14 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 14 de fevereiro de 2025, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P.S.S, desde 15 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal, Senhora CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA PIMENTA, portadora do Registro Geral nº *.297.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.297.***-44.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 14 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F9AC2D97

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 80/2025

de 13 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 13 de fevereiro de 2025, do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, símbolo C-05, da Fundação de Saúde de Paiçandu, o Senhor COSME SENA RAMOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.***.407-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 714.***.839-**, nomeado em 8 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de fevereiro 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:ED2C79AD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 81/2025

de 14 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2025, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P.S.S, desde 23 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSELI APARECIDA COSTA DIAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.***.818-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 930.21*.***-**portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 043****-**050 PR.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 14 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F206F7C4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 83/2025

de 19 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 19 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 HS PSS, a Senhora ANA CLAUDIA TOLENTINO DA SILVA, portadora do Registro Geral nº 10.***.351-* SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 064.***.899-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 76***48, Série **1-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6ECA09AE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 84/2025

de 19 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 19 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 HS PSS, a Senhora JULIANA MUNIQUE MESQUITA RAMOS, portadora do Registro Geral nº 12.***.721-* SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 082.***.229-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 48***28, Série **2-0PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D00E8BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 05/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 05/5025
Nº PROC. ADM. 06/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 21/02/2025 08:57
INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/02/2025 09:15
FIM REC. PROPOSTA: 12/03/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 12/03/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 158.328,5000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preço para eventual aquisição de Tintas e Toners de impressora para atender as necessidades Fundação de Saúde de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D3f8SnBc_X96e2zM8aL9EeR9aCruSp7C589GMUsHXhvjLBGpFm1EQ6a9VBnVjPSaQT%2FD%2FPffpOJuuUCkVYsignD2KDIEi7n65QOSmn45UWyk%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

Paiçandu-PR - 21/02/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:AC8CDB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNMICO Nº 034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADA: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 55.187.334/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a **Aquisição de Material de Consumo Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa solicita desistência do item 44- feijão; arrematado através do requerimento datado em 24/01/2025 da empresa argumentando que realizou cotação errada do item, e que o preço é inexequível, por não existir no mercado produto com valor próximo a este. Admite ter havido erro na cotação, não havendo por parte da empresa dolo ou má fé, simplesmente erro ao cotar.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.
Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
BASE LEGAL: art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021.

Paiçandu, 10 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F9A26F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (**HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ARP Nº 107/2024**), nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21, cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletro eletrônicos.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data ficam **acrescido** no presente contrato os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
44	UN.	100	Feijão tipo 01, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros – embalagem 01 kg	5,60	560,00
			TOTAL		**560,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 117/2024 no valor total de R$ 21.817,48 (vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais, quarenta e oito centavos) com a inclusão do item 44 acima descrito no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) passara para o valor total já com o acréscimo de R$ 22.377,48 (vinte dois mil, trezentos setenta e sete reais, quarenta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 10 de fevereiro de 2025
.
.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:13444916

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA REG. DE PREÇOS Nº 022/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

CONTRATANTE: FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33;

CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.187.334/0001-08;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos Termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	VALOR		
			QUANT	REGIST.	APROV
41	Pct.	CAFÉ EM PÓ: TIPO 01, TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO CONTENDO 500 GR	4.100	12,90	**22,90**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Paiçandu - PR 19 de fevereiro de 2025.

Fundacao De Saude De Paicandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:934598E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA REG. DE PREÇOS Nº 150/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.187.334/0001-08;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos Termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para atender as necessidades da Prefeitura Munbiciapl de Paiçandu.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	VALOR		
			QUANT	REGIST.	APROV
53	Pct.	CAFÉ EM PÓ: TIPO 01, TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO CONTENDO 500 GR	2.000	12,55	**22,90**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Paiçandu - PR 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CA3552B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, referente a contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA KAYAMA,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, no valor de R$ 31.080,00 (trinta e um mil, oitenta reais), a favor da empresa **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 07.228.290/0001-74, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 21 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E6B84A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é à contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, no valor de **R$ 6.191,79 (seis mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos)**, com as empresas: O.C.O PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.694.710/0001-34 e A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o n° 36.489.366/0001-13**,** conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 21 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EA6668A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 21/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CANETTINE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 04.139.692/0001-04, com endereço AV IVAI 987, CEP 87140000, representada por LUCAS TODON, Carteira de identidade nº 78667605, inscrito no CPF nº 039.370.269-32, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão

ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Os itens acima deverão ser entregues em todas **as Escolas, CMEIs e Fundação de Educação,** conforme pedido de compra, as mercadorias deveram ser transportadas da melhor forma de acordo com cada item, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. Os produtos deverão ser entregues adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
Relação dos Endereços:
LOCALENDEREÇOCIDADE1CMEI Claudemiro BrazRua Ricieri Salvador Gandolf, quadra 18 - Jd. Bela vistaPaiçandu2CMEI Francisco Matheus GarciaRua São Pedro, 41 - Jd. CatedralPaiçandu3CMEI João BolognesiRua Joana Borboni Bolognesi, 582 - Jd. Cônego JoséPaiçandu4CMEI José ChiaralloRua São Caetano, 220 - Jd. João de QueirozPaiçandu5CMEI Ver. Anísio MarconiRua José Bavato, 26 - Jd santa helenaPaiçandu6CMEI Joao Paulo IIRua Pelotas, 285 - Jd. João PauloPaiçandu7CMEI Anita CordeiroRua Boa Vista, 365 - Jd. Petrópolis Paiçandu8CMEI FregadolliRua Bom Sucesso, 390 Agua boa9Escola Dr. Prudente de Morais Rua 7 de Setembro, 543 Paiçandu10Escola Pe. Angelo BankiRua Estados Unidos, 301 - Jd. Canadá Paiçandu11Escola Pedro FrançozoRua Antônio Novelli, 499 - Jd. Bela Vista Paiçandu12Escola Lucilia Vicentini FerrariRua Alberto Santos Dumont, 1795 - Jd. Santa HelenaPaiçandu13Escola Prof. Maria Aparecida LacalAv. Independência, 400 - Jd. Santa HelenaPaiçandu14Escola Ver. Antonio LinaresRua Irineu da Veiga, 235 - Jd. Bela vistaPaiçandu15Escola Prof. Catia Gizela Beraldo Rua Ibirapuera, 603 - Jd. Santa LúciaPaiçandu16Escola Santos DumontAv. Ipiranga, 338Água boa17Escola Terezinha Meneghetti SeghezziAv. Macapá, 249Paiçandu 18Fundação de EducaçãoRua Onésio Francisco de

Farias, 782 | Esquina com Rua Estados Unidos, 1119Paiçandu Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Canettine Papelaria LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 047	7,31	**Total: 45.219,66**
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: ACP	Modelo:	

Descrição: MALETA COM ALÇA, MALETA EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 43MM, IDEAL PARA USO ESCOLAR, COR AZUL, DIMENSÕES: 360MM X 43MM X 260MM. COTA PRINCIPAL - Maleta com alça, maleta em polipropileno, tamanho ofício, lombo 43mm, ideal para uso escolar, cor azul, dimensões: 360mm x 43mm x 260mm. COTA PRINCIPAL
Quantidade: 6.186 **Valor Unit.: 7,31** Total Item: 45.219,66

LOTE 28

Quant.: 1

Num: 315

7,30

Total: 15.067,20

Item: 28

Unidade: UNIDADE

Marca: ACP Modelo:

Descrição: MALETA COM ALÇA, MALETA EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 43MM, IDEAL PARA USO ESCOLAR, COR AZUL, DIMENSÕES: 360MM X 43MM X 260MM. COTA EXCLUSIVA - Maleta com alça, maleta em polipropileno, tamanho ofício, lombo 43mm, ideal para uso escolar, cor azul, dimensões: 360mm x 43mm x 260mm. COTA EXCLUSIVA
Quantidade: 2.064 **Valor Unit.: 7,30** Total Item: 15.067,20

LOTE 29

Quant.: 1

Num: 929

13,00

Total: 5.005,00

Item: 29

Unidade: UNIDADE

Marca: ACP Modelo:

Descrição: MALETA TAMANHO A3 COM ALÇA, COR: AZUL, MALETA EM POLIPROPILENO, TAMANHO A3, LOMBO 30MM, DIMENSÃO DO PRODUTO: 505MM X 30MM X 350MM. - Maleta tamanho A3 com alça, Cor: Azul, maleta em polipropileno, tamanho A3, lombo 30mm, dimensão do produto: 505mm x 30mm x 350mm.

Quantidade: 385		**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 5.005,00
LOTE 41	Quant.: 1		Num: 914	7,14	**Total: 23.583,42**

Item: 41 Unidade: Cx Marca: TENAZ Modelo: HENKEL

Descrição: TUBO DE COLA 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, ENVASE COM PONTEIRA TWIST OFF E TAMPA ROSQUEÁVEL E COLA 100% LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO EM POLIACETATO DE VINILA (PVA) E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS. COM CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO E NOME DO QUÍM -
Tubo de cola 110 gramas, não tóxica, envase com ponteira twist off e tampa rosqueável e cola 100% lavável. Composição do produto em Poliacetato de vinila (PVA) e prazo de validade mínimo de 3 anos. Com código de barras, selo do Inmetro e nome do químico responsável informado no corpo do produto, qualidade igual ou superior a marca tenaz.
Quantidade: 3.303 **Valor Unit.: 7,14** Total Item: 23.583,42

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 88.875,28

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1881E6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 21/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, com endereço AV. NEY BRAGA, 440, CEP 87160000, representada por PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, Carteira de identidade nº 44907569, inscrito no CPF nº 960.210.989-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Os itens acima deverão ser entregues em todas **as Escolas, CMEIs e Fundação de Educação,** conforme pedido de compra, as mercadorias deveram ser transportadas da melhor forma de acordo com cada item, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. Os produtos deverão ser entregues adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
Relação dos Endereços:
LOCALENDEREÇOCIDADE1CMEI Claudemiro BrazRua Ricieri Salvador Gandolf, quadra 18 - Jd. Bela vistaPaiçandu2CMEI Francisco Matheus GarciaRua São Pedro, 41 - Jd. CatedralPaiçandu3CMEI João BolognesiRua Joana Borboni Bolognesi, 582 - Jd. Cônego JoséPaiçandu4CMEI José ChiaralloRua São Caetano, 220 - Jd. João de QueirozPaiçandu5CMEI Ver. Anísio MarconiRua José Bavato, 26 - Jd santa helenaPaiçandu6CMEI Joao Paulo IIRua Pelotas, 285 - Jd. João PauloPaiçandu7CMEI Anita CordeiroRua Boa Vista, 365 - Jd. Petrópolis Paiçandu8CMEI FregadolliRua Bom Sucesso, 390 Agua boa9Escola Dr. Prudente de Morais Rua 7 de Setembro, 543 Paiçandu10Escola Pe. Angelo BankiRua Estados Unidos, 301 - Jd. Canadá Paiçandu11Escola Pedro FrançozoRua Antônio Novelli, 499 - Jd. Bela Vista Paiçandu12Escola Lucilia Vicentini FerrariRua Alberto Santos Dumont, 1795 - Jd. Santa HelenaPaiçandu13Escola Prof. Maria Aparecida LacalAv. Independência, 400 - Jd. Santa HelenaPaiçandu14Escola Ver. Antonio LinaresRua Irineu da Veiga, 235 - Jd. Bela vistaPaiçandu15Escola Prof. Catia Gizela Beraldo Rua Ibirapuera, 603 - Jd. Santa LúciaPaiçandu16Escola Santos DumontAv. Ipiranga, 338Água boa17Escola Terezinha Meneghetti SeghezziAv. Macapá, 249Paiçandu 18Fundação de EducaçãoRua Onésio Francisco de Farias, 782 | Esquina com Rua Estados Unidos, 1119Paiçandu Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 892	10,81	**Total: 2.378,20**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: COMETA	Modelo: COMETA	

Descrição: BRINQUEDO EMBORRACHADO PARA BEBÊS, LAVÁVEL, MACIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE ALTURA. COM TEXTURAS E FORMADOS VARIADOS QUE ESTIMULAM AS PERCEPÇÕES TÁTEIS PODENDO SER: (ANIMAIS DE FAZENDA, ANIMAIS DE SAFÁRI, ANIMAIS MARINHOS -
Brinquedo emborrachado para bebês, lavável, macio. Dimensões Aproximadas: 12 cm de comprimento e 7 cm de altura. Com texturas e formados variados que estimulam as percepções táteis podendo ser: (Animais de Fazenda, Animais de Safári, Animais Marinhos, Animais Selvagens, Répteis, Meios de transportes, sólidos geométricos).

Quantidade: 220		**Valor Unit.: 10,81**			Total Item: 2.378,20

LOTE 32	Quant.: 1		Num: 950	40,83	**Total: 21.109,11**

Item: 32

Unidade: UNIDADE

Marca: MERCOTOYS REF 426 Modelo: MERCOTOYS REF 426

Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO - BASKETBALL ACOMPANHA TRÊS BOLINHAS COLORIDAS. POSSUI UM SISTEMA DE PORTINHA NA CESTA PARA FAZER A BOLINHA VOLTAR QUANDO ACERTAR. A CESTA FUNCIONA COMO EMBALAGEM PARA CARREGAR COM ALÇA, POSSUI 3 BOLINHAS COLORIDAS,
ACOM - Material Pedagógico Educativo - Basketball acompanha três bolinhas coloridas. Possui um sistema de portinha na cesta para fazer a bolinha voltar quando acertar. A cesta funciona como embalagem para carregar com alça, possui 3 bolinhas coloridas, acompanhado de gancho com fita dupla face para fixar. Medidas: 20 x 21,5 x 37,5 centímetros peso do item 1 Quilogramas, material: Polipropileno. Marca igual ou superior a Merco Toys.

Quantidade: 517		**Valor Unit.: 40,83**			Total Item: 21.109,11
LOTE 33	Quant.: 1		Num: 679	18,25	**Total: 7.026,25**

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: MERCOTOYS REF 269 Modelo: MERCOTOYS REF 269

Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO - BOLA MALUCA COM CHOCALHO. BOLA MACIA E LEVE COM CHOCALHO. CORES SORTIDAS, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE. MEDIDAS: 16 X 16 X 16 CENTÍMETROS, MATERIAL: POLIPROPILENO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MERCO TOYS. - Material
Pedagógico Educativo - Bola Maluca com chocalho. Bola macia e leve com chocalho. Cores sortidas, embalagem contendo uma unidade. Medidas: 16 x 16 x 16 centímetros, material: Polipropileno. Marca igual ou superior a Merco Toys.

Quantidade: 385		**Valor Unit.: 18,25**			Total Item: 7.026,25
LOTE 34	Quant.: 1		Num: 201	17,78	**Total: 11.539,22**

Item: 34

Unidade: UNIDADE

Marca: MERCOTOYS REF 419 Modelo: MERCOTOYS REF 419

Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO - CUBINHOS 4 EM 1 EXPRESSÕES. BRINQUEDO EDUCATIVO, 4 ATIVIDADES NUM BRINQUEDO SÓ, SENDO: 1 APRENDENDO A EMPILHAR, 2 QUEBRACABEÇAS DE PERSONAGENS, 3 APRENDENDO A IDENTIFICAR FIGURAS, EXPRESSÕES E PROFISSÕES E 4 FORMAS GEO -
Material Pedagógico Educativo - Cubinhos 4 em 1 expressões. Brinquedo educativo, 4 atividades num brinquedo só, sendo: 1 Aprendendo a empilhar, 2 Quebracabeças de personagens, 3 Aprendendo a identificar figuras, expressões e profissões e 4 Formas geométricas para encaixar. Contém 3 cubinhos empilháveis e 3 formas geométricas. Material: Polipropileno. Comprimento x Largura x Altura: 11 cm x 9 cm x 19 cm, com selo do Inmetro impresso na embalagem. OBS: Podendo variar entre as imagens, porém não descaracterizará o brinquedo. Marca igual ou superior a Merco Toys.

Quantidade: 649		**Valor Unit.: 17,78**			Total Item: 11.539,22
LOTE 35	Quant.: 1		Num: 591	56,94	**Total: 12.242,10**

Item: 35

Unidade: UNIDADE

Marca: TOYSTER REF 2857 Modelo: TOYSTER REF 2857

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL TIPO: KIT PARA BRINCAR NO BANHO. MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA EVA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APROXIMADAS: FLUTUANTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (COM
CERTIFICADO DO INMETRO). - Brinquedo Em Geral Tipo: kit para brincar no banho. Material: borracha sintética EVA. Características mínimas aproximadas: Flutuante, embalagem com 12 Unidades (com certificado do INMETRO).

Quantidade: 215 **Valor Unit.: 56,94**

Total Item: 12.242,10
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 54.294,88

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:03FA46AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 21/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COMERCIAL TH4 LTDA, CNPJ nº 45.194.580/0001-33, com endereço AVENIDA MAUA, 2457, CEP 87050020, representada por THIAGO WILHAMS FRATINO LEITE, Carteira de identidade nº 1984774, inscrito no CPF nº 052.710.061-74, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Os itens acima deverão ser entregues em todas **as Escolas, CMEIs e Fundação de Educação,** conforme pedido de compra, as mercadorias deveram ser transportadas da melhor forma de acordo com cada item, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. Os produtos deverão ser entregues adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
Relação dos Endereços:
LOCALENDEREÇOCIDADE1CMEI Claudemiro BrazRua Ricieri Salvador Gandolf, quadra 18 - Jd. Bela vistaPaiçandu2CMEI Francisco Matheus GarciaRua São Pedro, 41 - Jd. CatedralPaiçandu3CMEI João BolognesiRua Joana Borboni Bolognesi, 582 - Jd. Cônego JoséPaiçandu4CMEI José ChiaralloRua São Caetano, 220 - Jd. João de QueirozPaiçandu5CMEI Ver. Anísio MarconiRua José Bavato, 26 - Jd santa helenaPaiçandu6CMEI Joao Paulo IIRua Pelotas, 285 - Jd. João PauloPaiçandu7CMEI Anita CordeiroRua Boa Vista, 365 - Jd. Petrópolis Paiçandu8CMEI FregadolliRua Bom Sucesso, 390 Agua boa9Escola Dr. Prudente de Morais Rua 7 de Setembro, 543 Paiçandu10Escola Pe. Angelo BankiRua Estados Unidos, 301 - Jd. Canadá Paiçandu11Escola Pedro FrançozoRua Antônio Novelli, 499 - Jd. Bela Vista Paiçandu12Escola Lucilia Vicentini FerrariRua Alberto Santos Dumont, 1795 - Jd. Santa HelenaPaiçandu13Escola Prof. Maria Aparecida LacalAv. Independência, 400 - Jd. Santa HelenaPaiçandu14Escola Ver. Antonio LinaresRua Irineu da Veiga, 235 - Jd. Bela vistaPaiçandu15Escola Prof. Catia Gizela Beraldo Rua Ibirapuera, 603 - Jd. Santa LúciaPaiçandu16Escola Santos DumontAv. Ipiranga, 338Água boa17Escola Terezinha Meneghetti SeghezziAv. Macapá, 249Paiçandu 18Fundação de EducaçãoRua Onésio Francisco de Farias, 782 | Esquina com Rua Estados Unidos, 1119Paiçandu Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

COMERCIAL TH4 LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 572

5,65

Total: 2.175,25

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: PAUTA BRANCA Modelo: BLOCO PRA DESENHO

Descrição: BLOCO PARA DESENHO FORMATO A3, 297MM X 420MM, GRAMATURA DE 140G/M², BRANCO,

CONTENDO 20 FOLHAS. - Bloco para desenho formato A3, 297mm x 420mm, gramatura de 140g/m², branco, contendo 20 folhas.

Quantidade: 385		**Valor Unit.: 5,65**			Total Item: 2.175,25
LOTE 15	Quant.: 1		Num: 681	7,55	**Total: 332,20**

Item: 15

Unidade: UNIDADE

Marca: CREDEAL Modelo: CADERNO UNIVERSITÁRIO

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, NO FORMATO 200MM X 275MM, ESPIRAL, 1 MATÉRIAS
COM 96 FOLHAS. FOLHAS NÃO PICOTADAS - Caderno universitário, capa dura, no formato 200mm x 275mm, espiral, 1 matérias com 96 folhas. Folhas não picotadas

Quantidade: 44		**Valor Unit.: 7,55**			Total Item: 332,20
LOTE 40	Quant.: 1		Num: 598	7,10	**Total: 70.311,30**

Item: 40

Unidade: Cx

Marca: TENAZ Modelo: TUBO DE COLA

Descrição: TUBO DE COLA 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, ENVASE COM PONTEIRA TWIST OFF E TAMPA ROSQUEÁVEL E COLA 100% LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO EM POLIACETATO DE VINILA (PVA) E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS. COM CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO E NOME DO QUÍM -
Tubo de cola 110 gramas, não tóxica, envase com ponteira twist off e tampa rosqueável e cola 100% lavável. Composição do produto em Poliacetato de vinila (PVA) e prazo de validade mínimo de 3 anos. Com código de barras, selo do Inmetro e nome do químico responsável informado no corpo do produto, qualidade igual ou superior a marca tenaz.
Quantidade: 9.903 **Valor Unit.: 7,10** Total Item: 70.311,30

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 72.818,75

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5FA17879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 21/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 48.547.677/0001-70, com
endereço RUA LUIZ SOARES NASCIMENTO, 224, CEP 29115510, representada por SUENE AMORIM FREITAS, Carteira de identidade nº 1178300382, inscrito no CPF nº 009.767.015-45, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Os itens acima deverão ser entregues em todas **as Escolas, CMEIs e Fundação de Educação,** conforme pedido de compra, as mercadorias deveram ser transportadas da melhor forma de acordo com cada item, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. Os produtos deverão ser entregues adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
Relação dos Endereços:
LOCALENDEREÇOCIDADE1CMEI Claudemiro BrazRua Ricieri Salvador Gandolf, quadra 18 - Jd. Bela vistaPaiçandu2CMEI Francisco Matheus GarciaRua São Pedro, 41 - Jd. CatedralPaiçandu3CMEI João BolognesiRua Joana Borboni Bolognesi, 582 - Jd. Cônego JoséPaiçandu4CMEI José ChiaralloRua São Caetano, 220 - Jd. João de QueirozPaiçandu5CMEI Ver. Anísio MarconiRua José Bavato, 26 - Jd santa helenaPaiçandu6CMEI Joao Paulo IIRua Pelotas, 285 - Jd. João PauloPaiçandu7CMEI Anita CordeiroRua Boa Vista, 365 - Jd. Petrópolis Paiçandu8CMEI FregadolliRua Bom Sucesso, 390 Agua boa9Escola Dr. Prudente de Morais Rua 7 de Setembro, 543 Paiçandu10Escola Pe. Angelo BankiRua Estados Unidos, 301 - Jd. Canadá Paiçandu11Escola Pedro FrançozoRua Antônio Novelli, 499 - Jd. Bela Vista Paiçandu12Escola Lucilia Vicentini FerrariRua Alberto Santos Dumont, 1795 - Jd. Santa HelenaPaiçandu13Escola Prof. Maria Aparecida LacalAv. Independência, 400 - Jd. Santa HelenaPaiçandu14Escola Ver. Antonio LinaresRua Irineu da Veiga, 235 - Jd. Bela vistaPaiçandu15Escola Prof. Catia Gizela Beraldo Rua Ibirapuera, 603 - Jd. Santa LúciaPaiçandu16Escola Santos DumontAv. Ipiranga, 338Água boa17Escola Terezinha Meneghetti SeghezziAv. Macapá, 249Paiçandu 18Fundação de EducaçãoRua Onésio Francisco de

Farias, 782 | Esquina com Rua Estados Unidos, 1119Paiçandu Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 276	1,13	**Total: 7.147,25**
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: MAKE	Modelo: MAKE	

Descrição: TESOURA ESCOLAR DE 13,5CM DE COMPRIMENTO, CABO PLÁSTICO NA COR PRETA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS ARREDONDADAS E RÉGUA DE 5CM GRADUADA MILIMETRICAMENTE. -
Tesoura escolar de 13,5cm de comprimento, cabo plástico na cor preta, lâmina em aço inoxidável com pontas arredondadas e régua de 5cm graduada milimetricamente.

Quantidade: 6.325 **Valor Unit.: 1,13**

Total Item: 7.147,25
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.147,25

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B14CC9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 21/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICO E DE CONSTRUCAO, CNPJ nº
40.497.922/0001-70, com endereço RUA DAVI XAVIER DA SILVA, CEP 81305660, representada por JHON LENON VILLE, Carteira de identidade nº 137302390, inscrito no CPF nº 109.982.029-40, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Os itens acima deverão ser entregues em todas **as Escolas, CMEIs e Fundação de Educação,** conforme pedido de compra, as mercadorias deveram ser transportadas da melhor forma de acordo com cada item, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. Os produtos deverão ser entregues adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
Relação dos Endereços:
LOCALENDEREÇOCIDADE1CMEI Claudemiro BrazRua Ricieri Salvador Gandolf, quadra 18 - Jd. Bela vistaPaiçandu2CMEI Francisco Matheus GarciaRua São Pedro, 41 - Jd. CatedralPaiçandu3CMEI João BolognesiRua Joana Borboni Bolognesi, 582 - Jd. Cônego JoséPaiçandu4CMEI José ChiaralloRua São Caetano, 220 - Jd. João de QueirozPaiçandu5CMEI Ver. Anísio MarconiRua José Bavato, 26 - Jd santa helenaPaiçandu6CMEI Joao Paulo IIRua Pelotas, 285 - Jd. João PauloPaiçandu7CMEI Anita CordeiroRua Boa Vista, 365 - Jd. Petrópolis Paiçandu8CMEI FregadolliRua Bom Sucesso, 390 Agua boa9Escola Dr. Prudente de Morais Rua 7 de Setembro, 543 Paiçandu10Escola Pe. Angelo BankiRua Estados Unidos, 301 - Jd. Canadá Paiçandu11Escola Pedro FrançozoRua Antônio Novelli, 499 - Jd. Bela Vista Paiçandu12Escola Lucilia Vicentini FerrariRua Alberto Santos Dumont, 1795 - Jd. Santa HelenaPaiçandu13Escola Prof. Maria Aparecida LacalAv. Independência, 400 - Jd. Santa HelenaPaiçandu14Escola Ver. Antonio LinaresRua Irineu da Veiga, 235 - Jd. Bela vistaPaiçandu15Escola Prof. Catia Gizela Beraldo Rua Ibirapuera, 603 - Jd. Santa LúciaPaiçandu16Escola Santos DumontAv. Ipiranga, 338Água boa17Escola Terezinha Meneghetti SeghezziAv. Macapá, 249Paiçandu 18Fundação de EducaçãoRua Onésio Francisco de Farias, 782 | Esquina com Rua Estados Unidos, 1119Paiçandu Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICO E DE CONSTRUCAO

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4

Quant.: 1

Num: 408

2,69

Total: 23.672,00

Item: 4

Unidade: UNIDADE

Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA COM 64 FOLHAS PAUTADAS. MIOLO COM 50G/M². DIMENSÃO: 140MM X 100MM (AXL). CAPAS EM CORES E/OU ESTAMPAS NEUTRAS. - Caderneta 1/8 espiral, capa
dura com 64 folhas pautadas. Miolo com 50g/m². Dimensão: 140mm x 100mm (AxL). Capas em cores e/ou estampas neutras.

Quantidade: 8.800		**Valor Unit.: 2,69**			Total Item: 23.672,00
LOTE 6	Quant.: 1		Num: 240	6,00	**Total: 39.600,00**

Item: 6

Unidade: UNIDADE

Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL VERTICAL, COM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAPEL SEDA, COM 60 FOLHAS. CAPA DURA, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115G/M² COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FOLHAS INTERNAS BRANCAS EM PAPEL OFFSET 56G/M², NO F -
Caderno de desenho cartografia com espiral vertical, com escala milimétrica e sem papel seda, com 60 folhas. Capa dura, capa e contracapa revestida em papel couchê 115g/m² com acabamento em verniz, folhas internas brancas em papel Offset 56g/m², no formato de 275mm x 200mm, qualidade igual ou superior a marca Credeal.

Quantidade: 6.600		**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 39.600,00
LOTE 7	Quant.: 1		Num: 587	6,00	**Total: 49.500,00**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL VERTICAL, SEM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAPEL SEDA, COM 60 FOLHAS. CAPA DURA, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115G/M² COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FOLHAS INTERNAS BRANCAS EM PAPEL OFFSET 56G/M², NO F -
Caderno de desenho cartografia com espiral vertical, sem escala milimétrica e sem papel seda, com 60 folhas. Capa dura, capa e contracapa revestida em papel couchê 115g/m² com acabamento em verniz, folhas internas brancas em papel Offset 56g/m², no formato de 275mm x 200mm, qualidade igual ou superior a marca Credeal. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 8.250		**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 49.500,00
LOTE 8	Quant.: 1		Num: 514	6,00	**Total: 16.500,00**

Item: 8

Unidade: UNIDADE

Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL VERTICAL, SEM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAPEL SEDA, COM 60 FOLHAS. CAPA DURA, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115G/M² COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FOLHAS INTERNAS BRANCAS EM PAPEL OFFSET 56G/M², NO F -
Caderno de desenho cartografia com espiral vertical, sem escala milimétrica e sem papel seda, com 60 folhas. Capa dura, capa e contracapa revestida em papel couchê 115g/m² com acabamento em verniz, folhas internas brancas em papel Offset 56g/m², no formato de 275mm x 200mm, qualidade igual ou superior a marca Credeal. COTA EXCLUSIVA

Quantidade: 2.750		**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 16.500,00
LOTE 14	Quant.: 1		Num: 537	11,53	**Total: 26.634,30**

Item: 14

Unidade: UNIDADE

Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, NO FORMATO 200MM X 275MM, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS
COM 200 FOLHAS. FOLHAS NÃO PICOTADAS - Caderno universitário, capa dura, no formato 200mm x 275mm, espiral, 10 matérias com 200 folhas. Folhas não picotadas

Quantidade: 2.310		**Valor Unit.: 11,53**			Total Item: 26.634,30
LOTE 18	Quant.: 1		Num: 039	4,61	**Total: 4.563,90**

Item: 18

Unidade: Cx

Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX

Descrição: GIZ DE CERA 12 CORES MACIO. CAIXA COM GIZ DE CERA SUPER COBERTURA CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, 112G, CONTENDO 12 CORES: AMARELO, ROSA, LARANJA, VERMELHO, VERMELHO CARMIM, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, BRANCO. TRAÇO MA - Giz de Cera
12 Cores macio. Caixa com giz de cera super cobertura cores vivas, não tóxico, 112g, contendo 12 Cores: Amarelo, Rosa, Laranja, Vermelho, Vermelho Carmim, Verde Claro, Verde Escuro, Azul Claro, Azul Escuro, Marrom, Preto, Branco. Traço Macio. Cores Vivas. Não Mancha as Mãos, com selo do Inmetro impresso na caixa. Marca igual ou superior a Acrilex

Quantidade: 990		**Valor Unit.: 4,61**			Total Item: 4.563,90
LOTE 19	Quant.: 1		Num: 633	4,70	**Total: 5.170,00**

Item: 19

Unidade: Cx

Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX

Descrição: GIZ DE CERA TRIANGULAR BIG 12 CORES MACIO. CAIXA COM GIZ DE CERA SUPER COBERTURA CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, 95G. TRAÇO MACIO. CORES VIVAS. NÃO MANCHA AS MÃOS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13 X 13 X 2 CM (COMPRIMENTO X - Giz de cera
triangular big 12 cores macio. Caixa com giz de cera super cobertura cores vivas, não tóxico, 95g. Traço Macio. Cores Vivas. Não Mancha as Mãos, com selo do Inmetro impresso na caixa. Dimensões da Embalagem: 13 x 13 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura) - Dimensões do produto: 11cm. Marca igual ou superior a Acrilex

Quantidade: 1.100		**Valor Unit.: 4,70**			Total Item: 5.170,00
LOTE 22	Quant.: 1		Num: 597	28,35	**Total: 81.818,10**

Item: 22 Unidade: Cx Marca: FABER CASTELL Modelo: FABER CASTELL

Descrição: LÁPIS DE COR JUMBO EM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, TS TÉCNICA SEKURAL, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, COM APONTADOR JUMBO INCLUSO, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJ -
Lápis de cor jumbo em formato triangular ergonômico, produzido com madeira 100% reflorestada, TS Técnica Sekural, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, com apontador jumbo incluso, contendo 12 lápis nas cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom-claro, marrom e preto, embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 180mm x 110mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem, qualidade igual ou superior a marca Acrilex. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 2.886		**Valor Unit.: 28,35**			Total Item: 81.818,10
LOTE 23	Quant.: 1		Num: 523	28,35	**Total: 27.329,40**

Item: 23

Unidade: Cx

Marca: FABER CASTELL Modelo: FABER CASTELL

Descrição: LÁPIS DE COR JUMBO EM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, TS TÉCNICA SEKURAL, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, COM APONTADOR JUMBO INCLUSO, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJ -
Lápis de cor jumbo em formato triangular ergonômico, produzido com madeira 100% reflorestada, TS Técnica Sekural, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, com apontador jumbo incluso, contendo 12 lápis nas cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom-claro, marrom e preto, embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 180mm x 110mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem, qualidade igual ou superior a marca Acrilex. COTA EXCLUSIVA

Quantidade: 964		**Valor Unit.: 28,35**			Total Item: 27.329,40
LOTE 24	Quant.: 1		Num: 179	0,78	**Total: 2.145,00**

Item: 24

Unidade: UNIDADE

Marca: FABER CASTELL Modelo: FABER CASTELL

Descrição: LÁPIS GRAFITE PRETO, JUMBO, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, Nº 2HB, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, APONTADO, MINA RESISTENTE E MACIA. CERTIFICADO PELO CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL - FSC. COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO - Lápis
grafite preto, jumbo, formato triangular ergonômico, nº 2HB, produzido com madeira 100% reflorestada, apontado, mina resistente e macia. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC. Com código de barras e marca do fabricante impressa no corpo do produto.

Quantidade: 2.750		**Valor Unit.: 0,78**			Total Item: 2.145,00
LOTE 25	Quant.: 1		Num: 941	0,69	**Total: 9.108,00**

Item: 25

Unidade: UNIDADE

Marca: FABER CASTELL Modelo: FABER CASTELL

Descrição: LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº 2, CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE À QUEBRA. PRODUZIDO COM TS TÉCNICA SEKURAL PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. CERTIFICADO
PELO CONS - Lápis grafite preto, nº 2, corpo redondo, produzido com madeira 100% reflorestada com fórmula de mina grafite B, fácil de apontar e resistente à quebra. Produzido com TS Técnica Sekural proporcionando maior resistência à quebra. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC. Com código de barras, marca do fabricante e sigla FSC impressa no corpo do lápis, nas dimensões: com 175mm de comprimento e 25mm diâmetro

Quantidade: 13.200		**Valor Unit.: 0,69**			Total Item: 9.108,00
LOTE 30	Quant.: 1		Num: 931	3,20	**Total: 44.000,00**

Item: 30 Unidade: Cx Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX
Descrição: MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, COM TEXTURA SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TOXICA E PODE SER REAPROVEITADA. EMBALAGEM DE PAPELÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 130MMX160MM (AXL), COM 12 UNIDADES, NAS CORES: BRANCO, SALMÃO, LARANJA, AMARELO OURO -
Massa de modelar a base de amido, com textura super macia, não mancha as mãos, não toxica e pode ser reaproveitada. Embalagem de papelão com dimensões aproximadas de 130mmx160mm (AxL), com 12 unidades, nas cores: branco, salmão, laranja, amarelo ouro, vermelho fogo, vermelho escarlate, azul cobalto, azul celeste, verde veronese, verde grama, marrom e preto. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivos e pigmentos. Peso líquido: 180 gramas. Selo do Inmetro no corpo da embalagem, qualidade igual ou superior a marca Acrilex

Quantidade: 13.750 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 44.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 330.040,70

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3607E2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 21/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 24.616.893/0001-62, com
endereço RUA ORILDO DONOLA, N° 61 LOTE 38 B QUADRA A-01, CEP 86330000, representada por ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, Carteira de identidade nº 140106739, inscrito no CPF nº 111.433.869-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil,**

Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente

pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Os itens acima deverão ser entregues em todas **as Escolas, CMEIs e Fundação de Educação,** conforme pedido de compra, as mercadorias deveram ser transportadas da melhor forma de acordo com cada item, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. Os produtos deverão ser entregues adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
Relação dos Endereços:
LOCALENDEREÇOCIDADE1CMEI Claudemiro BrazRua Ricieri Salvador Gandolf, quadra 18 - Jd. Bela vistaPaiçandu2CMEI Francisco Matheus GarciaRua São Pedro, 41 - Jd. CatedralPaiçandu3CMEI João BolognesiRua Joana Borboni Bolognesi, 582 - Jd. Cônego JoséPaiçandu4CMEI José ChiaralloRua São Caetano, 220 - Jd. João de QueirozPaiçandu5CMEI Ver. Anísio MarconiRua José Bavato, 26 - Jd santa helenaPaiçandu6CMEI Joao Paulo IIRua Pelotas, 285 - Jd. João PauloPaiçandu7CMEI Anita CordeiroRua Boa Vista, 365 - Jd. Petrópolis Paiçandu8CMEI FregadolliRua Bom Sucesso, 390 Agua boa9Escola Dr. Prudente de Morais Rua 7 de Setembro, 543 Paiçandu10Escola Pe. Angelo BankiRua Estados Unidos, 301 - Jd. Canadá Paiçandu11Escola Pedro FrançozoRua Antônio Novelli, 499 - Jd. Bela Vista Paiçandu12Escola Lucilia Vicentini FerrariRua Alberto Santos Dumont, 1795 - Jd. Santa HelenaPaiçandu13Escola Prof. Maria Aparecida LacalAv. Independência, 400 - Jd. Santa HelenaPaiçandu14Escola Ver. Antonio LinaresRua Irineu da Veiga, 235 - Jd. Bela vistaPaiçandu15Escola Prof. Catia Gizela Beraldo Rua Ibirapuera, 603 - Jd. Santa LúciaPaiçandu16Escola Santos DumontAv. Ipiranga, 338Água boa17Escola Terezinha Meneghetti SeghezziAv. Macapá, 249Paiçandu 18Fundação de EducaçãoRua Onésio Francisco de Farias, 782 | Esquina com Rua Estados Unidos, 1119Paiçandu Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 642	0,51	**Total: 6.732,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTER	Modelo:	

Descrição: BORRACHA NATURAL PARA APAGAR GRAFITE Nº 20. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. TAMANHO: 4,2CM X 2,9CM X 1,0CM E PESO DE 21 GRAMAS. COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRE
- Borracha natural para apagar grafite nº 20. Composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Tamanho: 4,2cm x 2,9cm x 1,0cm e peso de 21 gramas. Com código de barras e marca do fabricante impresso no corpo do produto, qualidade igual ou superior a marca Mercur.

Quantidade: 13.200		**Valor Unit.: 0,51**			Total Item: 6.732,00
LOTE 17	Quant.: 1		Num: 131	4,90	**Total: 16.170,00**

Item: 17

Unidade: Cx

Marca: MAKE+ Modelo:

Descrição: COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM SEIS POTES PLÁSTICOS COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, COM 6 CORES VARIADAS. CADA POTE COM 23 GRAMAS CADA. COM
SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. - Cola colorida, não tóxica. Embalagem com seis potes plásticos com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, com 6 cores variadas. Cada pote com 23 gramas cada. Com selo do Inmetro na embalagem.

Quantidade: 3.300		**Valor Unit.: 4,90**			Total Item: 16.170,00
LOTE 20	Quant.: 1		Num: 254	14,30	**Total: 119.133,30**

Item: 20 Unidade: Cx Marca: FABER CASTELL Modelo:

Descrição: LÁPIS DE COR EM FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDOS COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO TS TÉCNICA SEKURAL QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA À PONTA DO LÁPIS, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES: - Lápis
de cor em formato sextavado, produzidos com madeira 100% reflorestada, com processo de fabricação TS Técnica Sekural que garante maior resistência à ponta do lápis, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores: preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom, contendo na mesma embalagem mais dois lápis grafite nº 2, uma borracha e um apontador. Embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 240mm x 105mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC e com a sigla FSC inscrita no corpo do lápis, qualidade igual ou superior a marca Faber Castell. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 8.331		**Valor Unit.: 14,30**			Total Item: 119.133,30
LOTE 21	Quant.: 1		Num: 619	14,60	**Total: 40.573,40**

Item: 21

Unidade: Cx

Marca: FABER CASTELL Modelo:

Descrição: LÁPIS DE COR EM FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDOS COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO TS TÉCNICA SEKURAL QUE

GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA À PONTA DO LÁPIS, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES: - Lápis
de cor em formato sextavado, produzidos com madeira 100% reflorestada, com processo de fabricação TS Técnica Sekural que garante maior resistência à ponta do lápis, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores: preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom, contendo na mesma embalagem mais dois lápis grafite nº 2, uma borracha e um apontador. Embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 240mm x 105mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC e com a sigla FSC inscrita no corpo do lápis, qualidade igual ou superior a marca Faber Castell. COTA EXCLUSIVA

Quantidade: 2.779		**Valor Unit.: 14,60**			Total Item: 40.573,40
LOTE 36	Quant.: 1		Num: 949	6,85	**Total: 2.637,25**

Item: 36

Unidade: Cx

Marca: LEO E LEO Modelo:

Descrição: MEU PRIMEIRO GIZ, EM FORMATO REDONDO ANATÔMICO QUE FACILITA A PEGA, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES NAS CORES: AZUL CLARO, PRETO, MARROM, VERDE ESCURO, VERMELHO E AMARELO, PESO DE 185 - Meu
primeiro giz, em formato redondo anatômico que facilita a pega, não tóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Embalagem contendo 6 unidades nas cores: azul claro, preto, marrom, verde escuro, vermelho e amarelo, peso de 185 gramas. Selo do Inmetro na embalagem, qualidade igual ou superior a marca Acrilex.
Quantidade: 385 **Valor Unit.: 6,85** Total Item: 2.637,25

LOTE 37

Quant.: 1

Num: 078

1,15

Total: 5.882,25

Item: 37

Unidade: UNIDADE

Marca: MAKE+ Modelo:

Descrição: RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, PERFURADA, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3 MM. MARCA DO FABRICANTE E INSCRITAS NO CORPO DO
PRODUTO. - Régua plástica transparente, 30 cm, com escala de precisão, perfurada, espessura de aproximadamente 3 mm. Marca do fabricante e inscritas no corpo do produto.

Quantidade: 5.115		**Valor Unit.: 1,15**			Total Item: 5.882,25
LOTE 39	Quant.: 1		Num: 333	5,13	**Total: 16.959,78**

Item: 39

Unidade: Cx

Marca: PIRA Modelo:

Descrição: TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS ESCOLARES. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM SEIS POTES PLÁSTICOS DE 30 ML CADA E 6 CORES. COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM, QUALIDADE
- Tinta tempera Guache, não tóxica, solúvel em água para trabalhos artísticos escolares. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem com seis potes plásticos de 30 ml cada e 6 cores. Com selo do Inmetro na embalagem, qualidade igual ou superior a marca Acrilex.
Quantidade: 3.306 **Valor Unit.: 5,13** Total Item: 16.959,78

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 208.087,98

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5FAA5848

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 21/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TCM OFFICE LTDA, CNPJ nº 19.454.034/0001-84, com endereço AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 1470, CEP 87303115, representada por RONALDO GONCALVES DA SILVA,
Carteira de identidade nº 53442498, inscrito no CPF nº 851.471.769-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Os itens acima deverão ser entregues em todas **as Escolas, CMEIs e Fundação de Educação,** conforme pedido de compra, as mercadorias deveram ser transportadas da melhor forma de acordo com cada item, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. Os produtos deverão ser entregues adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

Relação dos Endereços:

LOCALENDEREÇOCIDADE1CMEI Claudemiro BrazRua Ricieri Salvador Gandolf, quadra 18 - Jd. Bela vistaPaiçandu2CMEI Francisco Matheus GarciaRua São Pedro, 41 - Jd. CatedralPaiçandu3CMEI João BolognesiRua Joana Borboni Bolognesi, 582 - Jd. Cônego JoséPaiçandu4CMEI José ChiaralloRua São Caetano, 220 - Jd. João de QueirozPaiçandu5CMEI Ver. Anísio MarconiRua José Bavato, 26 - Jd santa helenaPaiçandu6CMEI Joao Paulo IIRua Pelotas, 285 - Jd. João PauloPaiçandu7CMEI Anita CordeiroRua Boa Vista, 365 - Jd. Petrópolis Paiçandu8CMEI FregadolliRua Bom Sucesso, 390 Agua boa9Escola Dr. Prudente de Morais Rua 7 de Setembro, 543 Paiçandu10Escola Pe. Angelo BankiRua Estados Unidos, 301 - Jd. Canadá Paiçandu11Escola Pedro FrançozoRua Antônio Novelli, 499 - Jd. Bela Vista Paiçandu12Escola Lucilia Vicentini FerrariRua Alberto Santos Dumont, 1795 - Jd. Santa HelenaPaiçandu13Escola Prof. Maria Aparecida LacalAv. Independência, 400 - Jd. Santa HelenaPaiçandu14Escola Ver. Antonio LinaresRua Irineu da Veiga, 235 - Jd. Bela vistaPaiçandu15Escola Prof. Catia Gizela Beraldo Rua Ibirapuera, 603 - Jd. Santa LúciaPaiçandu16Escola Santos DumontAv. Ipiranga, 338Água boa17Escola Terezinha Meneghetti SeghezziAv. Macapá, 249Paiçandu 18Fundação de EducaçãoRua Onésio Francisco de Farias, 782 | Esquina com Rua Estados Unidos, 1119Paiçandu Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

TCM OFFICE LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 406	1,52	**Total: 1.839,20**
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: JANDAIA	Modelo:	

Descrição: CADERNO PEDAGÓGICO CALIGRAFIA, BROCHURA, COM 40 FOLHAS, COM 7 CONJUNTOS DE PAUTAS CADA FOLHA. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL OFFSET 90G/M² E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M². DIMENSÕES APROXIMADAS 200MM X 140MM. - Caderno pedagógico caligrafia, brochura, com 40 folhas, com 7 conjuntos de pautas cada folha. Capa e contra capa em papel offset 90g/m² e folhas internas em papel offset 56g/m². dimensões aproximadas 200mm x 140mm.

Quantidade: 1.210 **Valor Unit.: 1,52**

Total Item: 1.839,20

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.839,20

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:001E9375

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 21/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 37.420.039/0001-78,
com endereço AV. RIO BRANCO, CEP 87015380, representada por NATA IGOR EMERICH, Carteira de identidade nº 130343660, inscrito no CPF nº 116.657.289-73, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade

gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Os itens acima deverão ser entregues em todas **as Escolas, CMEIs e Fundação de Educação,** conforme pedido de compra, as mercadorias deveram ser transportadas da melhor forma de acordo com cada item, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. Os produtos deverão ser entregues adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
Relação dos Endereços:
LOCALENDEREÇOCIDADE1CMEI Claudemiro BrazRua Ricieri Salvador Gandolf, quadra 18 - Jd. Bela vistaPaiçandu2CMEI Francisco Matheus GarciaRua São Pedro, 41 - Jd. CatedralPaiçandu3CMEI João BolognesiRua Joana Borboni Bolognesi, 582 - Jd. Cônego JoséPaiçandu4CMEI José ChiaralloRua São Caetano, 220 - Jd. João de QueirozPaiçandu5CMEI Ver. Anísio MarconiRua José Bavato, 26 - Jd santa helenaPaiçandu6CMEI Joao Paulo IIRua Pelotas, 285 - Jd. João PauloPaiçandu7CMEI Anita CordeiroRua Boa Vista, 365 - Jd. Petrópolis Paiçandu8CMEI FregadolliRua Bom Sucesso, 390 Agua boa9Escola Dr. Prudente de Morais Rua 7 de Setembro, 543 Paiçandu10Escola Pe. Angelo BankiRua Estados Unidos, 301 - Jd. Canadá Paiçandu11Escola Pedro FrançozoRua Antônio Novelli, 499 - Jd. Bela Vista Paiçandu12Escola Lucilia Vicentini FerrariRua Alberto Santos Dumont, 1795 - Jd. Santa HelenaPaiçandu13Escola Prof. Maria Aparecida LacalAv. Independência, 400 - Jd. Santa HelenaPaiçandu14Escola Ver. Antonio LinaresRua Irineu da Veiga, 235 - Jd. Bela vistaPaiçandu15Escola Prof. Catia Gizela Beraldo Rua Ibirapuera, 603 - Jd. Santa LúciaPaiçandu16Escola Santos DumontAv. Ipiranga, 338Água boa17Escola Terezinha Meneghetti SeghezziAv. Macapá, 249Paiçandu 18Fundação de EducaçãoRua Onésio Francisco de Farias, 782 | Esquina com Rua Estados Unidos, 1119Paiçandu Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 263	44,00	**Total: 1.936,00**
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	

Descrição: CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO. CONFECCIONADO EMPAPEL 90G, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS, PAUTAS LARGAS E GROSSAS NA COR PRETA. CAPA E CONTRA CAPA
RESISTENTE E ACABAMENTO EM ESPIRAL PRETO. - Caderno com pauta ampliada para baixa visão. Confeccionado empapel 90g, tamanho A4, com 100 folhas, pautas largas e grossas na cor preta. Capa e contra capa resistente e acabamento em espiral preto.

Quantidade: 44 **Valor Unit.: 44,00**

Total Item: 1.936,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.936,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1FCF8363

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 21/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ nº
32.111.081/0001-93, com endereço RUA ALBERTO STENZOWSKI 201, CEP 81050020, representada por ANDRE MATIAS, Carteira de identidade nº 78564938, inscrito no CPF nº 010.186.569-44, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes

da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Os itens acima deverão ser entregues em todas **as Escolas, CMEIs e Fundação de Educação,** conforme pedido de compra, as mercadorias deveram ser transportadas da melhor forma de acordo com cada item, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. Os produtos deverão ser entregues adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
Relação dos Endereços:
LOCAL ENDEREÇO CIDADE1CMEI Claudemiro BrazRua Ricieri Salvador Gandolf, quadra 18 - Jd. Bela vistaPaiçandu2CMEI Francisco Matheus GarciaRua São Pedro, 41 - Jd. CatedralPaiçandu3CMEI João BolognesiRua Joana Borboni Bolognesi, 582 - Jd. Cônego JoséPaiçandu4CMEI José ChiaralloRua São Caetano, 220 - Jd. João de QueirozPaiçandu5CMEI Ver. Anísio

MarconiRua José Bavato, 26 - Jd santa helenaPaiçandu6CMEI Joao Paulo IIRua Pelotas, 285 - Jd. João PauloPaiçandu7CMEI Anita CordeiroRua Boa Vista, 365 - Jd. Petrópolis Paiçandu8CMEI FregadolliRua Bom Sucesso, 390 Agua boa9Escola Dr. Prudente de Morais Rua 7 de Setembro, 543 Paiçandu10Escola Pe. Angelo BankiRua Estados Unidos, 301 - Jd. Canadá Paiçandu11Escola Pedro FrançozoRua Antônio Novelli, 499 - Jd. Bela Vista Paiçandu12Escola Lucilia Vicentini FerrariRua Alberto Santos Dumont, 1795 - Jd. Santa HelenaPaiçandu13Escola Prof. Maria Aparecida LacalAv. Independência, 400 - Jd. Santa HelenaPaiçandu14Escola Ver. Antonio LinaresRua Irineu da Veiga, 235 - Jd. Bela vistaPaiçandu15Escola Prof. Catia Gizela Beraldo Rua Ibirapuera, 603 - Jd. Santa LúciaPaiçandu16Escola Santos DumontAv. Ipiranga, 338Água boa17Escola Terezinha Meneghetti SeghezziAv. Macapá, 249Paiçandu 18Fundação de EducaçãoRua Onésio Francisco de Farias, 782 | Esquina com Rua Estados Unidos, 1119Paiçandu Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 877	4,64	**Total: 43.384,00**
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: JANDAIA	Modelo: JANDAIA	

Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 200MM X 275MM. CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115/M² E MIOLO EM PAPEL 56G/M² - Caderno de linguagem de folhas pautadas, brochura, capa dura, com 48 folhas, formato aproximado de 200mm x 275mm. Capa e contracapa revestida em papel couchê 115/m² e miolo em papel 56g/m²
Quantidade: 9.350 **Valor Unit.: 4,64** Total Item: 43.384,00

LOTE 10

Quant.: 1

Num: 929

6,49

Total: 42.834,00

Item: 10

Unidade: UNIDADE

Marca: JANDAIA Modelo: JANDAIA

Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 200MM X 275MM. CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115/M²
E MIOLO EM PAPEL 56G/M². COTA PRINCIPAL - Caderno de linguagem de folhas pautadas, brochura, capa dura, com 96 folhas, formato aproximado de 200mm x 275mm. Capa e contracapa revestida em papel couchê 115/m² e miolo em papel 56g/m². COTA PRINCIPAL
Quantidade: 6.600 **Valor Unit.: 6,49** Total Item: 42.834,00

LOTE 11

Quant.: 1

Num: 382

6,10

Total: 13.420,00

Item: 11

Unidade: UNIDADE

Marca: JANDAIA Modelo: JANDAIA

Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 200MM X 275MM. CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115/M²
E MIOLO EM PAPEL 56G/M². COTA EXCLUSIVA - Caderno de linguagem de folhas pautadas, brochura, capa dura, com 96 folhas, formato aproximado de 200mm x 275mm. Capa e contracapa revestida em papel couchê 115/m² e miolo em papel 56g/m². COTA EXCLUSIVA
Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 6,10** Total Item: 13.420,00

LOTE 12

Quant.: 1

Num: 432

5,88

Total: 12.289,20

Item: 12

Unidade: UNIDADE

Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA

Descrição: CADERNO PEDAGÓGICO BROCHURA QUADRICULADO 10MM X 10MM. FOLHAS COM GRAMATURA DE 56G/M² TOTALMENTE QUADRICULADAS SEM ESPAÇO ESPECÍFICO PARA CABEÇALHO. CAPA DURA EM
CARTÃO DE PAPELÃO, FORMATO DE 275MM X 200MM, COM 48 FOLHAS. - Caderno pedagógico brochura quadriculado 10mm x 10mm. Folhas com gramatura de 56g/m² totalmente quadriculadas sem espaço específico para cabeçalho. Capa dura em cartão de papelão, formato de 275mm x 200mm, com 48 folhas.

Quantidade: 2.090 **Valor Unit.: 5,88**

Total Item: 12.289,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 111.927,20

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:45A742A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 10

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025
CONTRATO Nº 10

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 05/2025, homologado em 21/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 10/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ENGEBRAX SANEAMENTO E

TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 13.415.586/0001-05, com endereço AVENIDA GUAIAPÓ, 2944,
CEP 87043000, representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº 7.205.809-7, inscrito no CPF nº 027.199.159-39, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, o presente instrumento visa a contratação de empresa especializada na área de Engenharia Ambiental e/ou áreas afins, para a elaboração do Plano de Controle Ambiental □ PCA, do Aterro Sanitário de Paiçandu-PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este

CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 21 de [MesAtualNome] de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 509	5.895,00	**Total: 5.895,00**
Item: 1	Unidade: SERVICO	Marca: sem marca	Modelo:	

Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E/OU ÁREAS AFINS, PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL-PCA, DO - Empresa especializada na área de Engenharia Ambiental e/ou áreas afins, para a elaboração do Plano de Controle Ambiental-PCA, do Aterro Sanitário de Paiçandu- PR, conforme Anexo VIII da Portaria IAP n°260/14

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.895,00**

Total Item: 5.895,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.895,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A4CB640D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Paiçandu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52, com sede a Rua Sete de Setembro, n° 494, na cidade de Paiçandu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ismael Batista portador da cédula de identidade RG nº 5.028.456-5 SSP/PR e do CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado em Paiçandu, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283- 4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 50.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em uma parcela de R$ 50.000,00 depositadas até o último dia da programação do mês de março/2025, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.

ISMAEL

Assinado de forma digital por ISMAEL

BATISTA:6342 BATISTA:63422921915

2921915

Dados: 2025.02.21
14:25:44 -03'00'

ISMAEL BATISTA MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Paiçandu – Paraná Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHA:
1 – Nome, cargo e CPF:
Lorrayne Vitória Barbosa Ribeiro
Chefe Divisão de Compras – Fundação de Saúde 136.665.189-82

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:38694D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização (CEOFF) convida todos para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024 do Poder Executivo Municipal**, no dia **27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, às **15 (quinze) horas**, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, Centro.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná
em 21 de fevereiro de 2025.

VEREADOR LUCAS SANTOS
Presidente da CEOFF

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:41C28D74

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1266/2025 - DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 17.843/2024, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1266/2025

Ementa: Dispõe sobre a aplicação do "Calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Palmeira, referente ao exercício de 2025", instituído pelo Decreto nº 17.843/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º A Câmara Municipal de Palmeira adotará integralmente o "Calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Palmeira, referente ao exercício de 2025", instituído pelo Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº 17.843, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º A aplicação do calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, definidas em ato próprio da Câmara Municipal, caso ocorram novas definições no decorrer do exercício.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:CB12496F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1267/2025 - EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CAROLINE CAMARGO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

PORTARIA Nº 1267/2025

Ementa: Exonera, a pedido, a servidora Caroline Camargo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 75/2025

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Caroline Camargo, matrícula nº 127, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, sendo o último dia trabalhado em 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:95AB3693

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 02/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 65/2025

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 11/03/2025.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5C13E75F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - 11-02-2025

Ata resumida da 2ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 2ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os vereadores. Em discussão e votação única, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 1 a 3/2025. Em discussão e votação única e em bloco, foram aprovadas por unanimidade as Indicações 1 a 29/2025. Em discussão única e votação nominal, foi aprovada por unanimidade a Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Resolução 172/2025. Finalizada a votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os projetos de Lei 6407 ao 6410/2025, e encaminhou para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização o Projeto de Resolução 172/2025 e o Projeto de Lei 6406/2025 para análise e emissão de pareceres. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria no dia 18 (dezoito) de fevereiro no horário regimental constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 30 a 40/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:8577C427

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1495/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito**CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal,**Sra.DIRLENE APARECIDA DELFRATE, inscrita no CPF/MF sob o n.°541.250.229-68,**a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 17958/2025**, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE,**e de outro ladoa empresa**REDE PARANA NOTICIAS LTDA**,inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93**com sede na Avenida Doutor Vicente Machado, nº 721, Sala 03, Centro, Ponta Grossa/PR, por seu representante legal,**Sr. Eloir Rodrigues da Silva**, brasileiro, inscrito no**CPF nº. 027.390.399-30**, e no**RG nº. 7.246.103-7**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3398/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com observância as disposições da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1495/2024**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de março de 2025 até a data de 12 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de fevereiro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF n.°541.250.229-68
(Decreto Municipal n.º17958/2025)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Rede Parana Noticias LTDA
CNPJ/MF n.º 18.826.244/0001-93
ELOIR RODRIGUES DA SILVA
CPF/MF n.º 027.390.399-30
Contratada

Testemunhas:

_____
Thiago Landarin Rodrigues
R.G nº 10.795.095-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Tadeu Mayer Junior
R.G nº 6.971.550-8
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:26F8EFED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4671/2025

Objeto: Pagamento de inscrição em curso sobre Gestão Tributária na Prestação de Serviços, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06001041220012203933900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com o valor total de R$ 4,041.90 (quatro mil quarenta e um reais e noventa centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:CBFC15B3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1671/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1671/2025

Objeto: Locação de imóvel urbano tipo residencial, localizado na R. Conselheiro Jesuíno Marcondes, nº 1321, contando com 3 dormitórios, 1 garagem, 1 banheiro e 1 lavabo, 1 sala, 1 cozinha, 1 copa, com área útil/privativa de 210,00m² e 400,00m² área total.

Fundamentação: inciso V, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - imasp

Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do IMASP

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Desdobramento: 10 00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 01001

Contratada: KOSLOSKY & PEREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 48.544.660/0001-60 com o valor total de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2025

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente Interina do IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:529AA8AD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1671/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1671/2025

Objeto: Locação de imóvel urbano tipo residencial, localizado na R. Conselheiro Jesuíno Marcondes, nº 1321, contando com 3 dormitórios, 1 garagem, 1 banheiro e 1 lavabo, 1 sala, 1 cozinha, 1 copa, com área útil/privativa de 210,00m² e 400,00m² área total.

Registro de Preço: SIM ( ) NÃO (X)

Fundamentação: inciso V, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - imasp

Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: KOSLOSKY & PEREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 48.544.660/0001-60 com o valor total de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Instrumento hábil da contratação: A Nota de Empenho e contrato os quais podem ser consultados através do link: https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/8/licitacoes

Publique-se.

21 de fevereiro de 2025

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente Interina do IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:58818B6A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.022, DE 21/02/2025 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 23.980, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de n° 4119/2025;

Resolve:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 23.980, de 17 de fevereiro de 2025, a qual concede adiantamento à servidora Leiliane Costa;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:17EDF499

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução econtrole do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CASA DO PASTEL CAFE LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 07.792.299/0001-03,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Adriano da Silva Nizer,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 027.375.619-22**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 3431/2025,** por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 63/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de Abril de 2025 até a data de 11 de Abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 63/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o nº 541.250.229-688
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Casa do Pastel Cafe LTDA
CNPJ/CPF: 07.792.299/0001-03
ADRIANO DA SILVA NIZER
CPF/MF sob o n.° 027.375.619-22
Contratada

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira
R.G sob o nº8.478.310-2

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:B6A39EB0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução econtrole do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CAFETERIA R V L LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 35.250.365/0001-59,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Rene Vieira Lopes,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 638.514.829-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 3431/2025,** por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 64/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de Abril de 2025 até a data de 11 de Abril de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 63/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o nº 541.250.229-688
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025
Secretária Municipal De Educação, Esporte E Lazer
CONTRATANTE

Cafeteria R V L LTDA
CNPJ/CPF: 35.250.365/0001-59
RENE VIEIRA LOPES
CPF/MF sob o n.° 638.514.829-72
Contratada

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira
R.G sob o nº8.478.310-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:FF03CB2E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no**CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no**CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução econtrole do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**e, de outro,a empresa**EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA,**inscrita no**CNPJ/MF sob o n.º32.656.339/0001-37,**pessoa jurídica de direito privado, representada pelo**Sr.Edicleia Aparecida Zachesky da Silva,**inscrito no**CPF/MF sob o n.º071.672.359-03**, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do**Processo Administrativo n.º 3431/2025,**por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 65/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de Abril de 2025 até a data de 11 de Abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 63/2024,não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legaispermanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o nº541.250.229-688
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Edicleia Aparecida Zachesky da Silva LTDA
CNPJ/CPF: 32.656.339/0001-37
EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
CPF/MF sob o n.° 071.672.359-03
Contratada

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira
R.G sob o nº8.478.310-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:161A99EE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1404/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na **541.250.229-68** Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 541.250.229-68**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17958/2025,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a **COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 79.572.947/0001-27**, neste ato representada por **Artur Sawatzky**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 457.251.959-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 3036/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1404/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2025 até a data de 06 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1404/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de fevereiro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF n.° 541.250.229-68
(Decreto Municipal n.º 17958/2025)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Cooperativa de Eletrificação Witmarsum LTDA
CNPJ/MF n.º 79.572.947/0001-27
ARTUR SAWATZKY
CPF/MF n.º 457.251.959-53
Contratada

Testemunhas:

_____
Thiago Landarin Rodrigues
RG n.º 10.795.095-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Tadeu Mayer Junior
R.G nº 6.971.550-8
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:FBE2EC71

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1405/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE, inscrita no CPF/MF sob o n.° 541.250.229-68,** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17958/2025,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 25.297.323/0001-10**, neste ato representada pelo **Sr. Alides Borges Seixas**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 561.030.779-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 3036/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1405/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2025 até a data de 06 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1405/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de fevereiro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF n.° 541.250.229-68
(Decreto Municipal n.º 17958/2025)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Associação Comunitária de Abastecimento de água da Comunidade de Queimadas
CNPJ/MF n.º 25.297.323/0001-10
ALIDES BORGES SEIXAS
CPF/MF n.º 561.030.779-15
Contratada

Testemunhas:

_____
Thiago Landarin Rodrigues
RG n.º 10.795.095-8
Fiscal Titular do Contrato

Tadeu Mayer Junior
R.G nº 6.971.550-8
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:E0AF4E03

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DA ROCHA
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:8DE67F3F

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.023 DE 21/02/2025 - ADIANTAMENTO INACIO BUDZIAK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4735/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Diretor de Meio Ambiente, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Inácio Budziak	*506.xxx.xxx-15*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:621C2C1C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.024 DE 21/02/2025 - ADIANTAMENTO ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA SOARES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4633/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliabe Abimelec Boaventura Soares	*036.xxx.xxx-00*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C09F7E4B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.025 DE 21/02/2025 - ADIANTAMENTO MAURICIO ARAUJO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4634/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauricio Araujo Ferreira	*069.xxx.xxx-09*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1E2370CB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.026 DE 21/02/2025 - ADIANTAMENTO
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4632/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kamila Fernanda de Oliveira Sanson	*089.xxx.xxx-35*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CB7FC41F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.027 DE 21/02/2025 - ADIANTAMENTO
WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4626/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1844283E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.028 DE 21/02/2025 - ADIANTAMENTO
IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4638/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:035BEF0A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.029 DE 21/02/2025 - ADIANTAMENTO
MAICON CARLOS ROIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo 4630/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maicon Carlos Roika	*964.xxx.xxx-91*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:68B61BF4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.030 DE 21/02/2025 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4628/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:31C63C7E

SEC. MUN. DE SAÚDE
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2025

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada através do Decreto nº 17.810, de 26 de novembro de 2024, torna público a 1ª retificação ao Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar da seguinte forma:

“

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 01/2025	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	**29/01/2025**
Recurso ao Edital	**03/02/2025**
Início das Inscrições do Processo Seletivo	**04/02/2025**
Encerramento das inscrições	**19/02/2025**
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	**25/02/2025**
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	**26 e 27/02/2025**
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	**03/03/2025**
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	**03/03/2025**
Prazo recursal de notas	**05/03 a 07/03/2025**
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	**11/03/2025**
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	**12/03/2023**

”(nr)

Palmeira, 21 de Fevereiro de 2025.

KARINE MESSIAS
Presidente

ELENITA CRISTINA DE LARA
Membro

VERIDIANA HASS
Membro

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2C103F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 177/2025

Publicado em 21/02/2025
Edição 3221
Diário Oficial dos Municípios do Paraná

PORTARIA Nº 177/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM E RESPONDEREM POR FUNÇÕES ESPECÍFICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para atuarem e responderem por funções específicas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, conforme a seguir:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Função Designada
54520	JOÃO MARCOS VICENTIN	Auxiliar Administrativo	Técnico em Saneamento
54519	JOVANE GONÇALVES	Auxiliar Administrativo	Técnico Ambiental
54518	LUIZ FERNANDO SANTIAGO	Auxiliar Administrativo	Diretor Administrativo
54530	ALBARI MACHADO	Chefe de Seção	Motorista Meio Ambiente
52171	LEANDRO LOURENÇO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Motorista Meio Ambiente
54462	ENIO CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Coletor de Resíduos
54499	THYERRY HENRIQUE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Coletor de Resíduos
52111	CLODOALDO LOWEN	Auxiliar de Serviços Gerais	Coletor de Resíduos
51405	ERONDI VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Coletor de Resíduos
51338	ORIVALDO FRYDER	Auxiliar de Serviços Gerais	Coletor de Resíduos
50811	EDISON VALECO	Motorista da Educação e Geral	Motorista Meio Ambiente
51421	JOSÉ JAIR CALAUDINO	Motorista da Educação e Geral	Guarda Parque
51272	VANDERLEI FERNANDO ZANELLA	Operador de Máquinas	Diretor de Frotas
52231	THAINARA MORADOR LOPES	Médica Veterinária	Médica Veterinária

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8DEBA1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 180/2025

PORTARIA Nº 180/2025

SÚMULA: CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM ELEIÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 01 (um) dia (21/02/2025) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2022 ao Servidor **RONALDO DE CAMPOS (matrícula 49991)**.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de fevereiro de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1AB18247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 171/2025

PORTARIA N.º 171/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **JOSÉ LEAL** referente ao período aquisitivo **01/01/2023 a 31/12/2023,** para serem usufruídas no período **de 28/02/2025 a 29/03/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de março de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:09A03485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 304/2025

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: IRACI RIBEIRO DE FARIAS
MATRÍCULA n.º 54237
CARGO: CHEFE DE SESSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CPF N°.**054.320.259-30
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM INTERNAMENTO HOSPITALAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/02/2025
Data de Retorno: 14/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO:PITANGA – PR **Código do IBGE**:4119608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 14 de Fevereiro 2025.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:7A297AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 305/2025

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANILO GIOVANI ROCHA
MATRÍCULA n.º 54157
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.**068.686.599-54
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ADOLEsCENTE EM INTERNAMENTO HOSPITALAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/02/2025
Data de Retorno: 15/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 4119608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99– OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 14 de Fevereiro de 2025.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:89A1C279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão eletrÔnico Nº 034/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 88/2024

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIARIO, MEIO AMBIENTE, SECRETARIA AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL. ITENS CONFORME O ANEXI I.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 43/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado os itens remanescentes da Ata de Registro de Preço 42/2024 dos Lotes 6, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 23, 28, 29, 43, 48, 49, 51, 52, 54, 57, 61, 62, 65, 68, 69, 70, 85, 86, 98, 99, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 123, 125, 126, 127, 131, 143, 146, 148, 168, 169, 172, 177, 178, 182, 185, 189, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido das Secretarias Municipais, Parecer Jurídico, solicitação de Rescisão e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 103.946,03 (Cento e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Três Centavos).**

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/02/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:76FC435A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão eletrônico Nº 034/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 88/2024
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIARIO, MEIO AMBIENTE, SECRETARIA AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL. ITENS CONFORME O ANEXI I.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1104, 0 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANTONIO MACIEL, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 44/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o saldo renascente da Ata de Registro nº 42/2024 dos Lote 32, 79, 80, e 163, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedidos das Secretarias Municipais, pedido de rescisão de contrato, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 17.430,60 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos).**

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/02/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Maciel - Palmital- ME
ANTONIO MACIEL,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:88582AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA 001/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATA 001/2024

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), as 09h30nm se reuniram na sede da Secretaria Municipal da Assistência Social para a reunião ordinária do CMDM-Conselho Municipal do Direito da Mulher de Palmital para a

composição de membros e eleição da mesa diretiva conforme a Lei Municipal n° 1290/2024, que ficara composta pelos seguintes membros: - 5 (cinco) representantes e respectivos suplentes do Poder Público Municipal: Titular-**Viviane Aurelio Dutra Franco**Data de Nasc: 25/11/1984 RG: 8.084.775-5 CPF: 057.660.159.41, Suplente-**Danieli Fernanda Aurelio**- Data de Nasc: 07/11/1992 RG: 12.827.217-6 CPF: 083.606.719-31; Titular-**Rosilda Gomes da Silva**– Data de Nasc. 18/11/1968 RG: 4.358.602-5 CPF: 599.811.139-72, Suplente-**Edilaine da Silva Gazola**Data de Nasc. 22/06/1983 RG: 9.297.328-0 CPF: 047.372.699-80; Titular-**Andressa Aparecida Ketes**Data de Nasc.: 23/04/1991 RG: 12.526.653-3 CPF: 083.315.909-70, Suplente –**Clevenice Batista Cabral**Data de Nasc.:29/08/1981 RG: 6.923.227-2 CPF: 032.013.409-56; Titular-**Vanieli Aparecida Valeiro**Data de Nasc.: 01/05/1986 RG: 8.996.116-5 CPF: 053.201.099-96, Suplente-**Juliana Vicentin Shoma**Data de Nasc.: 16/11/1993 RG:10.409.360-6 CPF:093.335.819-95; Titular-**Maria Izabel Poleto**Data deNasc. 24/11/1982 RG: 9.096.928-5 CPF: 050.384.119-67, Suplente-**Andra Obal**Data de Nasc.: 14/09/1988 RG: 9.914.640-0 CPF: 065.141.719-82. 5 (cinco) Representantes e respectivos suplentes da Sociedade Civil: entidade ou organização, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa dos direitos da mulher: - Pastoral da Família: Suplente-**Taina Cristina Suero da Cruz Aurelio**Data de Nasc.: 10/12/1996 RG: 13.152.171-5 CPF: 095.643.969-13, Titular-**Daiane Almeida de Jesus Monteiro**Data de Nasc.: 11/08/1991 RG: 10.930.139-0 CPF: 073.642.309-55; ACIP: Titular-**Marli Kulek**Data de Nasc.: 02/03/1989 RG: 10.194.730-0 CPF: 070.046.469-71, Suplente-**Janei de Fatima Penteado**Data de Nasc.: 20/09/1976 RG: 7.338.029-4 CPF: 004.082.199-47; APAE: Titular-**Cirlei Aparecida Ferreira dos Santo**Data de Nasc.:07/11/1967 RG: 9.761.220-0 CPF: 058.646.439-55, Suplente-**Evandra dos Santos Lopes**Data de Nasc.: 08/09/1973 RG: 7.376.520-0 CPF: 004.333.019-37; Comunidade Frutos da Vinha: Titular –**Milena Aparecida Borges**Data de Nasc.: 09/11/2002 RG: 13.72.268-0 CPF: 106.003.569-30, Suplente-**Taís Abreu de Oliveira**Data de Nasc. 20/11/1992 RG: 10.074.984-0 CPF: 085.394.129-77; Grupo de Artesãs Tecendo Arte: Titular-**Marina de Fatima Ferreira**Data de Nasc.: 17/11/1975 RG: 6.398.068-2 CPF: 924.373.389-34, Suplente-**Marlene Santiago Moreira**Data de Nasc.: 13/03/14948 RG: 1.525.871-3 CPF: 022.657.749-01. A Sra. Viviane Aurelio Dutra Franco explanou sobre a Lei, as diretrizes explicando para as participantes sobre a criação do Conselho onde tem como um dos objetivosfiscalizar e garantir os direitos das mulheres, apresentando as representantes citadas acima que compõe o conselho. Logo após foi realizado a Eleição da Mesa Diretiva, com a seguinte composição: Presidente Rosilda Gomes da Silva, Vice-presidente: Marina de Fatima Ferreira, Secretaria: Andressa Aparecida Ketes, Tesoureira: Daiane Almeida de Jesus Monteiro, eleitas por aclamação por todas as conselheiras, para exercer o mandato de 2024 a 2025. Ficando decidindo que as reuniões ocorreram uma vez ao mês. A presidente eleita Rosilda, sugeriu a criação de uma ouvidoria para acolher denúncias de violência contra mulher, bem como a elaboração de atividades de laser para os grupos de mulheres. Dra. Marcela sugeriu a realização de rodas de conversas com os grupos, para que elas possam se abrirem e verem que possuem uma rede de apoio. Nada havendo a mais a relatar encerro a presente ata que segue assinada por mim e por demais presentes.

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:EA6E258E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 319/2025
O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIO CEZAR DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 51142
CARGO:PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO **CPF N°.** 038.416.709-89
OBJETIVO DA VIAGEM: TRATAR ASSUNTO COM UM ADVOGADO, PARA VER A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DO MESMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/02/2025
Data de Retorno: 17/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:3DEEA38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 178/2025

PORTARIA N.º 178/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **JOSÉ MISAEL MONTEIRO** referente ao período aquisitivo **01/01/2023 a 31/12/2023,** para serem usufruídas no período **de 28/02/2025 a 29/03/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de março de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E33E4F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 01/2025

CHAMAMENTO 01/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME EDITAL.
VALOR R$ 29.256,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) Meses.
Contratado: GJK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ-41.227.881/0001-65

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Dotações.

Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2025	3460	08.002.10.301.1001.2068	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 03/02/2025

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada,** para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Nº	**Nome**	**CNPJ**
01	GJK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	CNPJ- 41.227.881/0001-65

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/02/2025

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2025
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2025, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 02/2025,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n°02/2025, para a contratação dos serviços supramencionados.

CREDENCIADAS CONTRATADAS		
Nº	**Nome**	**CNPJ**
01	GJK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	CNPJ- 41.227.881/0001-65

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-03/02/2025

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B68043F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 181/2025

PORTARIA Nº 181/2025

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º - Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE de 10% (dez por cento) de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, aos Servidores abaixo relacionadas que desenvolverão funções específicas junto às Instituições Escolares em que estão lotados.
1551 - ANITA PRESTES FERNANDES
50161 - CLARA APARECIDA TONETE
51406 - CLELIA REGINA DE OLIVEIRA
51051 - DIRLEI SANTANA DOS SANTOS
50981 - DIRLENE DUTRA
53973 - EDINEIA NUNES FERREIRA
51339 - ELIANE GHIORZI LIMA DA SILVA
51361 - JANETE DE ANDRADE
50311 - JACINTA POLINHAK
51434 - JESSICA CAMILA DE CARVALHO
52491 - LOURDES GULICZ
50211 - ODETE APARECIDA MONTEIRO
50991 - SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA

Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:18834A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 182/2025

PORTARIA N.º 182/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **JAIR MACHADO** referente ao período aquisitivo **2023/2024,** para serem usufruídas no período **de 24/02/2025 a 25/03/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de março de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:258461A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 183/2025

PORTARIA N.º 183/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a Servidora **EDICARLA SOUZA DA SILVA,** referente ao período aquisitivo **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 01/03/2025 a 30/03/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de março de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:21765D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 184/2025

PORTARIA N.º 184/2024
SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Retornar o servidor **LOURIVAL LATZUK,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem da **Licença Especial** concedida pela Portaria 118/2025, a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º- Tendo usufruído 17 dias de licença do período 2015/2020.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FC3B4F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº02/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, Centro, na cidade de PALMITAL-PR, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Roberto Carlos Rossi, residente e domiciliado nesta cidade e de outros lado, denominado CONTRATADO: GJK SERVIÇOS DA AREA DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à r maximiliano vicentin, 1284 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 41.227.881/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor GABRIEL ALMEIDA SILVEIRA, portadora do RG nº 12.757.043-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.332.539-90, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Prestação de serviços na área de ODONTOLOGIA, na especialidade de ENDODONTIA, para desenvolver trabalhos na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com estabelecido no Edital de Chamamento 01/2025, com a Lei n° 14.133/2021, sendo que a empresa deverá comprovar que o profissional preencha os requisitos.
DATA DO CONTRATO: 03/02/2025
VIGÊNCIA: 02/02/2026
VALOR TOTAL: R$ 29.256,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:56616ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025
ORIGEM: Processo Administrativo n.º 53.865/2024 (Digital).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: ODAIR MIQUILINE & CIA LTDA.
OBJETO:Aquisição/contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento, reposição de chaves, conserto ou troca de chaves, 2 (dois) claviculários (armário organizador de chaves), mão de obra e todo material necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.940,00 (Sete mil, novecentos e quarenta reais).
Paranaguá, 21 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:33CEB817

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 62.2024 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 63.600,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2001.		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
11 – 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	42.316,00
01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
48 – 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	21.248,00
		Total da Suplementação:	**63.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2001.		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
05 – 3.1.90.13.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	42,316,00
01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
54 – 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	21.284,00
		Total da Redução:	**63.600,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de dezembro de 2024.

PARANAGUÁ, Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM Presidente Do CISLIPA	***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ*** Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:BEDF77A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 511

DECRETO Nº 511

"Prorroga por mais 02 (dois) anos a vigência do Processo Seletivo Público nº 002/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 36.308/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos a vigência do Processo Seletivo Público nº 002/2022 - SEMSA, constante da homologação publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2717, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C7957C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 518

DECRETO Nº 518

"Recompõe a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.655 de 18 de abril de 2.017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.232/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE, instituída pela Lei Municipal nº 3.655 de 18 de abril de 2.017:

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

§1º A CIE será presidida pelo Supervisor Esportivo, Assessor Especial de Fomento ao Esporte ou Diretor da Juventude da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

I - Presidente:
José Miguel Pereira, matrícula: 10.689-2
Supervisor Esportivo da Secretária Municipal de Esportes e Juventude;

II - Secretário:
Gabriel Pereira das Neves, matrícula: 10.307-1;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
Titular:
Rafael Nascimento Neves, matrícula: 10.709-1;

Suplente:
Wendglay Diatchuk Damaceno, matrícula:10.414-1;
Izabel Cristina Almeida, matrícula: 10.236-1;

Titular:
Luiz Cláudio Correa Correa, matrícula: 1.131-1;

Suplente:
Arnoldo Lourenço Alves, matrícula: 98.816-2
Eder Alves Leandro, matrícula: 6.323-2;

Titular:
Fabrício José de Faria Santos, matrícula: 10.752-1;

Suplente:
Adib Mohamed Bahy, matrícula: 9.324-2;
Hélio Alves, matrícula: 7.506-1

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Titular:

Hérica Cristina de Pierri, matrícula: 10.868-1;

Suplentes:
Juliana de Feliz Canestraro Bonardo, matrícula: 10.69-1;
Karen Cristina Pereira Ziviani, matrícula: 8.926-1;

V - Representantes da Câmara Municipal de Paranaguá:
Titular:
Márcio Mesquita;

Suplentes:
Adriano Marques Baddini;
Maickon Santana Cordeiro;

VI - Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:
Titular:
Paulo Roberto da Costa;

Suplentes:
Edenir José Gonzaga;
Marcos Eduardo Tavares de Andrade;

VII - Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

Titular:
Marciney Santos de Oliveira;

Suplentes:
Luiz Carlos Portaneri;
Manuel Fabrício dos Santos Neto;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E362F607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 517

DECRETO Nº 517

"Recompõe a Comissão Especial de Sindicância Investigativa para apurar o processo administrativo protocolado sob nº 27.015/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Especial de Sindicância Investigativa para apurar o processo administrativo protocolado sob nº 27.015/2024 e seus desdobramentos.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, passa a ser composta conforme abaixo:

PRESIDENTE:
YEDMAR DE CARVALHO LOPES, matrícula: 94.234-1;

MEMBROS:
GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-01;
CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-01;
SILVIA SANTOS NEVES, matrícula: 4.411-1;
FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO, matrícula: 5.193-1;

Parágrafo Único. Compete ao servidor Constituído Presidente designar dentre os membros, aquele que atuará como Secretário, nos termos do art. 18. do Decreto n.º 254/2017.

Art. 3º A Comissão ora instituída, deverá dedicar-se com prioridade à solução e ao andamento célere e razoável do processo administrativo em questão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 5.706, de 06 de novembro de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5E52197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 305

PORTARIA Nº 305

"Recompõe a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 4.170/2025,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente
JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula nº 9.339-1;

Secretário
HENRIQUE MAKOTO FURUTA, matrícula n° 11.510-1;

Membros
ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS, matrícula n° 1.888-1,
JAQUELINE DEMETRIO, matrícula nº 94.118-1,
ACYR CORREIA NETO, matrícula nº 10.871-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:39192EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 308

PORTARIA Nº 308

"Relota servidores na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 9.124/2025,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

MATRÍC	NOME	CARGO
11.345-1	CARLOS AUGUSTO DA GRAÇA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL
5.152-1	ELOIR BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL
7.252-1	ERIC MARIANO SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO
6.523-2	JAIRO ALVES CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL
7.214-1	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL
7.425-1	JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER	JARDINEIRO
4.677-1	LEONEL INOCÊNCIO	JARDINEIRO
12.844-1	MARCELA BUDANT FRANCO	MÉDICO VETERINÁRIO
7.902-1	MAYARA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6.518-1	WALGIR CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7BE4C9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 310

PORTARIA Nº 310

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Daniele da Silva Juventino."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.108/2025,

RESOLVE:

I - conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DANIELE DA SILVA JUVENTINO, matrícula nº 9.547-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 08 de fevereiro de 2025 e término em 15 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A43D5790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 309

PORTARIA Nº 309

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Izabeli Menegildo Francisco."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 9.082/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora IZABELI MENEGILDO FRANCISCO, matrícula nº 95.392-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de fevereiro de 2025 e término em 19 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7C080622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 307

PORTARIA Nº 307

"Relota o servidor municipal Dilson Alves Pinheiro para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 9.566/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor DILSON ALVES PINHEIRO, Agente Operacional, matrícula nº 6.782-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7BC8CEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 311

PORTARIA N° 311

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Guilhermina de Almeida de Araujo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 8.582/2025,

RESOLVE:

I – Desligar, a partir de 13 de fevereiro de 2025, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 3.603-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DEB63084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 306

PORTARIA Nº 306

“Relota o servidor municipal Gilmar Rocha de Morais para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 4.224/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor Gilmar Rocha de Morais, Operador de Maquina, matrícula nº 5.128-1, na Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DC2800E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 519

DECRETO Nº 519

“Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nos dias 03, 04 e manhã do dia 05 de março de 2025, nas repartições públicas municipais, em razão das festividades de Carnaval.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025 e na manhã de 05 de março de 2025, nas repartições públicas municipais, em razão das festividades de Carnaval, com retorno do expediente normal às 13h00min do dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único. Excetuam-se da medida disposta neste artigo os serviços essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, a saber:

I - Segurança pública municipal;
II - Coleta de resíduos, limpeza pública urbana e serviços funerários (cemitérios e capelas mortuárias);
III - Serviços urbanos essenciais;
IV - Assistência social e serviços relacionados;
V - Postos de informações turísticas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) manterão em funcionamento parcial durante o período, com a continuidade dos serviços essenciais, incluindo:

I - Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
II - Unidade de Saúde 24h "Rodrigo Gomes";
III - Unidade de Saúde "Flora Neves da Graça" (Nova Brasília);
IV - Unidade de Saúde "Ana Neves" (Encantadas - Ilha do Mel);
V - Farmácia Municipal 24h “Dr. Ivo Petry Maciel”;
VI - Demais serviços diretamente vinculados à UPA, como laboratório, epidemiologia, entre outros;
VII - Todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da FASP o gerenciamento da escala de plantão para garantir a continuidade dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 3º Os departamentos administrativos que não sejam indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços essenciais, conforme estabelecido no art. 1º e art. 2º, poderão aderir ao ponto facultativo, a critério dos respectivos Secretários Municipais e Gestores Fundacionais.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais, conforme necessário, adotar sistema de plantão, convocar servidores e tomar outras providências, em suas respectivas áreas de competência, para assegurar o atendimento à demanda e à comunidade, sempre que houver interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6EDB6DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação nº 011/2025 – Projeto “Energia Solar” – Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários – 782 , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou

jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Energia Solar**, aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: **Energia Solar**
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: **Cattalini – Terminais Marítimos S/A**
CNPJ: **75.633.560/0001-82**
Valor: R$ **20.000,00 (Vinte mil reais)**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:97EB016D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 012/2025 - Projeto "Centro de Convivência para Pessoa Idosa Pietá"

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a **Associação Católica Beneficente PIETÁ**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **"Centro de Convivência para Pessoa Idosa Pietá"** aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
Associação Católica Beneficente PIETÁ
Projeto: **"Centro de Convivência para Pessoa Idosa PIETÁ**
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Cattalini Terminais Marítimos S/A**
CNPJ: 75.633.560/0001-82
Valor: **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:0FC8D42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 016/2025 – Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná – **Programa Proteger**
EIXO DE ATUAÇÃO: **Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.**
Tipo de Captação: **Pessoa Jurídica**
Empresa: **Cattalini Terminais Marítimos S/A**
CNPJ: **75.633.560/0001-82**
Valor: **R$ 35.000;00 (Trinta e cinco mil reais)**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:19172AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

O Município de Paranaguá – Pr, divulga o extrato do Contrato nº 04/2025
PROCESSO: 26.484/2024
LEI FEDERAL: 14.133/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Registro de Preço nº 013/2024..
CONTRATADO: A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME, CNPJ n.º 13.878.486/0001-07, firma o Contrato nº 04/2025, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, para *Prestação de Serviços em Ensino de Esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Ensino de Esportes.*
VALOR: *397.600,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).*
***EMPENHO**: Conforme dotação orçamentária.*
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de Fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:9072DDA2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

4ª Reunião Ordinária – 24 de fevereiro de 2025 (às 20:00)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 021/2025, da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que altera o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 5.234/2023, que institui o auxílio-alimentação aos Secretários Municipais do Município de Paranavaí, Estado do Paraná. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 013/2025, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves,** que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações sobre a implantação de auxílio transporte aos servidores públicos municipais da educação do Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 014/2025, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves,** que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos do magistério. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 015/2025, do Vereador **Carlos Augusto Pereira de Lima**, que requer à Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, informações quanto à exigência da Vacina Covid na Carteira de Vacinação para a realização de matrícula dos estudantes no Município, bem como, bebês de 6 meses e crianças até 6 anos. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 016/2025, do Edil **Carlos Augusto Pereira de Lima**, que requer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Paranavaí, informações quanto à existência de projetos ou estudos para implantação de rede de esgoto nos bairros Coloninha e Matarazzo. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 017/2025, do Vereador **Professor Carlos**, que requer junto ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações e esclarecimentos acerca do prédio do antigo Pronto Atendimento Municipal (P.A.). **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 018/2025, do Edil **Gabriel dos Santos Luiz,** que requer informações do Município sobre quais medidas estão sendo tomadas a respeito dos alagamentos que vêm ocorrendo constantemente na Avenida Presidente Tancredo Neves, esquina com a Rua Santa Catarina, na Vila City. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 020/2025, dos Edis **Mancha da Saúde, Professor Utrila, Rauny Rici Aguiar, Roberto Marrique, Professora Cida Gonçalves, Dr. Waldur Trentini e José Galvão**, que requerem seja endereçado ofício ao Excelentíssimo Senhor Leônidas Fávero Neto, Deputado Estadual, solicitando a disponibilização financeira, via emenda parlamentar, para a aquisição de 04 (quatro) ambulâncias e 02 (dois) micro-ônibus de 28 (vinte e oito) lugares para transporte de passageiros via tratamento do domicílio (TFD). **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 021/2025, dos Vereadores **Mancha da Saúde, Professor Utrila, Rauny Rici Aguiar e Roberto Marrique,** que requerem à Mesa Diretora, seja endereçado ofício ao Excelentíssimo Senhor Tião Medeiros, Deputado Federal, solicitando informações essenciais acerca da possibilidade de contratação de mais peritos para a Agência do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social em nosso Município, incluindo peritos que possam atender pessoas deficientes. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 022/2025, dos Edis **Rauny Rici Aguiar, Sargento Marrique, Mancha da Saúde, Professor Utrila e Dr. Waldur Trentini**, que requerem ao Prefeito Municipal e à Secretaria competente, que prestem informações a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, sobre a existência de previsão para a realização de obras ou medidas emergenciais destinadas à contenção das enchentes que ocorrem no cruzamento da Rua Antônio Felipe com a Rua Prudentópolis, no Jardim Ouro Branco. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 023/2025, dos Vereadores **Sargento Marrique, Professor Utrila, Mancha da Saúde, Rauny Rici Aguiar e Dr. Waldur Trentini**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações acerca de estudo ou planejamento para a reforma e manutenção da Supercreche Menina Isabela de Souza da Silva, tendo em vista os alagamentos ocorridos durante chuvas intensas. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:7A976B61

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 02/2025

Ato 02/2025

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, presidente em exercício do Consórcio, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R$ 21.000,00
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS – Fonte (1001 – Recursos Livres)
3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERV TERCEIRO PJ – R$60.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 21 de Fevereiro de 2025

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5F72B677

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CICA

2ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária – CICA

Ata da 2ª sessão extraordinária da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, 22 de setembro de 2023.Presidencia do Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain. Aos vinte e dois dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, através da plataforma do Google Meet, sendo a reunião realizada de forma online, reuniram-se em assembleia, os Chefes do Poder Executivo Municipal, integrantes do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, sob a presidência d**o Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain. Para presente reunião foi observado o art.16 e seus parágrafos do Estatuto do CICA , de acordo com esse artigo, o quórum exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos entes consorciados,

caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada a segunda chamada, que se realizará 30 (trinta minutos) depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados. Primeiramente o presidente deu boas-vindas aos participantes, em seguida leu a pauta: I – Abertura; II – Aquisição de bem imóveis; III- Assuntos Gerais. O secretario do CICA, falou a respeito dos imóveis que foram adquiridos por meio de doação conforme Lei Municipal nº 5.295/23 do Município de Paranavaí, com as seguintes informações: I- Lote nº 34, parte do lote de igual número, da gleba patrimônio Sumaré, deste município e comarca, com área de 121.000 metros quadrados, com divisas e confrontações descritas na Matrícula 7735, do 2º Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR; II– Lote 33-A-1-A, subdivisão do Lote 33-A-1 , este subdivisão do Lote 33-A , da gleba patrimônio Sumaré, situado neste Município e Comarca, com área de 6,6308 hectares, com divisas e confrontações descritas na Matrícula15.474, do 2º Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR. Ato continuo, o secretário executivo falou sobre a doação de veículos que o consórcio recebeu da Receita Federal , sendo : um veículo Montana , cor prata ano 2013, um veículo Cobalt, cor bege ano 2016/2017 e uma Scanea , cor branco ano 2004/2005 com Chassi 9BSR4X2A053560804. Continuado, foi colocado em votação a Aquisição por meio de doação dos Imóveis citado anteriormente, sendo aprovado por unanimidade pelos participantes presentes. Passada a palavra a veterinária do Consórcio CICA, que explicou a respeito do Sistema de Inspeção Municipal - SIM , conforme previsto em legislação , autoriza os Consórcios Públicos a realizarem os serviços aos entes consorciados, no entanto para isso , se faz necessário alterar/incluir no estatuto do CICA essas informações indispensáveis para o desenvolvimentos das atividades. Os municípios que não tenham legislação aprovada no âmbito municipal que regulamente o SIM, precisa providenciar este, os que já possuam, podem estar entrando em contato para mais informações. Com relação aos serviços inicialmente a serem realizados, atenderão aos produtos de origem animais, ou seja , atendimentos aos pequenos agricultores; já com relação aos abatedouros independentemente do porte devido fiscalização diária, não será viável no momento atendimento a estes, destacando que as indústrias de grande porte são de responsabilidade do Estado e do Governo Federal a fiscalização destes. Os participantes presentes aprovaram por unanimidade a alteração/inclusão do estatuto , referente ao Sistema de Inspeção Municipal-SIM, sendo o art.6º Finalidade especifica, inciso VIII, alíneas H, I, J e o Organograma do CICA a serem alterados. O Presidente questionou aos presentes sobre mais algo a ser tratado, sendo que não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, eu, Catiana Flor Larsen Bandolin, na função *"Ad hoc"* digitei a presente Ata, que será assinada pelos representantes legais dos Municípios participantes presentes.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito do Município de Mirador
Presidente - CICA

MAURO LEMOS
Prefeito do Município de Amaporã

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito do Município de Alto Paraná

MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul

ULISSES DE SOUZA
Prefeito do Município de Nova Aliança do |Ivaí

PEDRO BARALDI
Prefeito em exercício do Munícipio de Paranavaí

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal do Munícipio de Paraíso do Norte

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá – PR

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO
Prefeito do Município de Tamboara

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Assistente Administrativo CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:848F2DF6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ***ratifica*** nos termos do Art.75, inciso II, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (AIPA) – Nível III e o Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA), constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000133903900000, pela seguinte empresa: Rio Madeira Consultoria em Pesquisas LTDA, CNPJ nº 48.207.262/0001-58, no valor de R$ 15.000,00. De acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa de Licitação
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONCALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:199CAB02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO 03/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2025 referente ao exercício financeiro de 2025

GESTÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu presidente Sr. José Gabriel Gonçalves Fachiano, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, portador da cédula de identidade RG n. 8.289.037-8 /SESP/PR e do CPF/MF n. 049.470.479-92, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Santo Antonio do Caiuá - Pr, em pleno exercício de seu

mandato, e de outro, e de outro, **Município de Jardim Olinda**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1000 - Centro, na cidade de **Jardim Olinda**, representado, neste ato, pela Prefeito Municipal, a Senhor Weverton José Santos Lima, brasileiro, portador do CPF n. 067.740.239-24 e inscrito no RG n. 1.100.247-38 SESP/ PR, residente e domiciliado na AV. Siqueira Campos nº333, centro - CEP: 87690-000, no Município de Jardim Olinda/PR, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo , destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II

destinado ao Consórcio CICA , conforme as especificações contidas neste Contrato e Contrato Administrativo nº 005/2022 , Ata de Registro de Preços nº 006/2023, bem como a manutenção da área com roçagem e demais serviços a serem executadas.

1.2 - Para efeito desta contratação consideram-se resíduos sólidos urbanos (RSU) aqueles originários de atividades domésticas em residências domiciliares, plurifamiliares e prédios públicos, não sendo enquadrados aqueles gerados nos serviços de saúde (RSS), indústrias (RSI) e construção civil (RCC).

1.3 - Considera-se como disposição final ambientalmente adequada a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

1.4 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.

1.5 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.6 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.

1.7 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.8 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear o objeto deste contrato, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.

Paragrafo único: Os recursos financeiros para custear os serviços pretendidos, será repassado como parte variável, sendo apurado mensalmente de acordo com a utilização dos serviços, este que se dará mediante comprovante de pesagem dos RSU; metragem da área para roçada e serviços de recolhimento de resíduos dispostos indevidamente

1.2 – Fica estabelecido que o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor total estimado para período de 12(doze) meses é de R$ 57.916,05 (Cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos), a ser pago até o 15º (decimo quinto), após o recebimento do recibo/fatura contendo todas as informações referente aos serviços a ser encaminhado pelo Consórcio CICA ao ente consorciado .

§1º Considera-se o quantitativo gerado aproximadamente de 13,790 toneladas mês, podendo variar.

§2º O valor da tonelada a ser paga é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§3º O referido contrato de rateio é pelo prazo de 12(doze) meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2025.

§4º O valor para roçada é de R$ 231,53 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) por mês, considerando valor do metro quadrado R$0,21(vinte e um centavos), e a área total de 1.102,5 metros quadrados ; os serviços serão realizados mensalmente .

§5º O valor estimado para serviços gerais é R$ 262,92(Duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) por mês, consideramos três dias do mês trabalhado e dois serviços gerais. O serviço realizado por esses será de recolhimento de resíduos que não estejam dispostos corretamente.

1.3 – Os pagamentos serão efetuados em conta bancário do Consórcio a ser informada pelo setor contábil no envio do recibo/fatura.

1.4. Os preços serão expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.

1.5.1 - Os valores mensais a serem pagos é conforme apresentação dos comprovante de pesagens realizada pela contratada, assim os valores mensais poderão ser variados .

1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA

1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.

1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia de sua publicação.

1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.

1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

1.2 – Fazem parte integrante do presente contrato de rateio, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: edital de licitação e anexos, contratos e ata de registro de preços referente aos serviços pretendidos.

1.3 – Em anexo tabela de valores .

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

WEVERTON JOSÉ SANTOS LIMA
Prefeito do Município de Jardim Olinda

DIOGO CAVALGANTE DE SOUZA
Secretario de Turismo e Meio Ambiente

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA de Jardim Olinda

ANEXO I

Tabelas de valores e quantitativos referente a Prestação de Serviços de Transbordo , Destinação e Disposição Final de Resíduos Urbanos Classe II, destinado ao Consórcio CICA, Mão de obra e Roçada proveniente dos Pregões Eletrônico nº 005/2023 e 010/2023.

QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165,4744	**TONELADA**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANO CLASSE II DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA DO CAIUA SENDO ESTE ENTE CONSORCIADO .**	R$ 350,00	R$ 57.916,05
13.230	**METROS QUADRADOS**	ROÇAGEM/CORTE DE GRAMA EM CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS URBANA OU RURAIS DOS ENTES CONSORCIADOS, COM ROÇADEIRA MANUAL /MECANIZADA.	R$ 0,21	R$ 2.778,30
144	**HORAS**	02 SERVIÇOS GERAIS , A CADA DOIS MESES SENDO TRÊS DIAS NO MÊS EM QUESTÃO TRABALHADO.	R$ 21,91	R$ 3.155,04

O quantitativo refere-se a quantidades estimadas com base em pesagens, podendo ocorrer variação no cotidiano.

A contratada fornecera caçambas de aproximadamente 30m3 , que permanecerá em local indicado pela contratante, sendo que o transbordo dos resíduos acontecerá semanalmente ou a cada quinzena, conforme o caso.

A área total para roçada é estimada em 2.205 metros quadrados, esse quantitativo/ valor foi rateado para os municípios que utilizam da área de transbordo.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E6AC48EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO 01/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025 referente ao exercício financeiro de 2025

GESTÃO DO ATERRO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. PARTES CONTRATANTES

Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu presidente Sr. **José Gabriel Gonçalves Fachiano**, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, portador da cédula de identidade RG n. 8.289.037-8 SESP/PR e do CPF/MF n. 049.470.479-92, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Santo Antonio do Caiuá - Pr, em pleno exercício de seu mandato, e de outro, o **Município de Amaporã**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede e estabelecimento na Rua Sete de Setembro, 12, CEP 87.850-000, na cidade de **Amaporã**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Marcos Marin**, brasileiro, casado, agricultor, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais Q 04 Lt 22, Cep 87.850-000, em Amaporã - PR, portador da cédula de identidade RG n. 8.457.343-4 SSP/PR e do CPF/MF n. 044.142.109-17, em pleno exercício do seu mandato, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo , destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II
destinado ao Consórcio CICA , conforme as especificações contidas neste Contrato e Contrato Administrativo nº 005/2022 , Ata de Registro de Preços nº 006/2023, bem como a manutenção da área com roçagem e benfeitorias a serem executadas.

1.2 - Para efeito desta contratação consideram-se resíduos sólidos urbanos (RSU) aqueles originários de atividades domésticas em residências domiciliares, plurifamiliares e prédios públicos, não sendo enquadrados aqueles gerados nos serviços de saúde (RSS), indústrias (RSI) e construção civil (RCC).

1.3 - Considera-se como disposição final ambientalmente adequada a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

1.4 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.

1.5 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.6 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.

1.7 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.8 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros

para custear o objeto deste contrato, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.
Paragrafo único: Os recursos financeiros para custear os serviços pretendidos, será repassado como parte variável, sendo apurado mensalmente de acordo com a utilização dos serviços, este que se dará mediante comprovante de pesagem dos RSU, metragem da área para roçada e serviços de recolhimento de resíduos dispostos indevidamente.
1.2 – Fica estabelecido que o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor total estimado para período de 12(doze) meses é de **R$ 172.432,15** (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), a ser pago até o 15º(decimo quinto) dia, após o recebimento do recibo/fatura contendo todas as informações referente aos serviços a ser encaminhado pelo Consórcio CICA ao ente consorciado .
§1º Considera-se o quantitativo gerado aproximadamente de 52,25 toneladas mês, podendo variar .
§2º O valor da tonelada a ser paga é de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) até fevereiro de 2024; após esse, o valor será de R$ 275,00(duzentos e setenta e cinco reais) por tonelada .
§3º O referido contrato de rateio é pelo prazo de 12(doze) meses , sendo este, referente ao exercício financeiro 2025.
§4º O município repassará mensalmente ao Consórcio CICA um valor estimado em R$ 630,00(seiscentos e trinta reais) conforme reajuste do índice IPCA do ano de 2024 , destinado a manutenção do aterro sanitário .
1.3 – Os pagamentos serão efetuados em conta bancário do Consórcio a ser informada pelo setor contábil no envio do recibo/fatura.
1.4. Os preços serão expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.
1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.
1.5.1 - Os valores mensais a serem pagos é conforme apresentação dos comprovante de pesagens realizada pela contratada, assim os valores mensais poderão ser variados .
1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA

1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.
1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia de sua publicação.
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.
1.2 – Fazem parte integrante do presente contrato de rateio, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: edital de licitação e anexos, contratos e ata de registro de preços referente aos serviços pretendidos.
1.3 – Em anexo tabela de valores .
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Paranavaí, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

MARCOS MARIN
Prefeito do Município de Amaporã

ONOFRE NETO OSVAL
Diretor de Agric.e Meio Ambiente de Amaporã

CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

ANEXO I

Tabelas de valores e quantitativos referente a Prestação de Serviços de Transbordo , Destinação e Disposição Final de Resíduos Urbanos Classe II, destinado ao Consórcio CICA, Mão de obra e Roçada proveniente dos Pregões Eletrônico nº 006/2022, 005/2023 e 010/2023.

QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
627,026	**TONELADA**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANO CLASSE II DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ SENDO ESTE ENTE CONSORCIADO .**	R$ 275,00	R$ 172.432,15
12	**MÊS**	SERVIÇOS DESYINADO A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R$ 630,00	R$ 7.560,00

O quantitativo refere-se a quantidades estimadas com base em pesagens, podendo ocorrer variação no cotidiano.

A contratada fornecera caçambas de aproximadamente 30m3 , que permanecerá em local indicado pela contratante, sendo que o transbordo dos resíduos acontecerá semanalmente ou a cada quinzena, conforme o caso.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:96364AAF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO 02/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025 referente ao exercício financeiro de 2025

GESTÃO DO ATERRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu presidente Sr. **José Gabriel Gonçalves Fachiano,** brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, portador da cédula de identidade RG n. 8.289.037-8 SESP/PR e do CPF/MF n. 049.470.479-92, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Santo Antonio do Caiuá - Pr, em pleno exercício de seu mandato, e de outro, e de outro, **Município de Santo Antônio do Caiuá**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Av. São João, 415, CEP 87.730-000, na cidade de **Santo Antônio do Caiuá**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Sr. **José Gabriel Gonçalves Fachiano**, brasileiro, Casado, portador do CPF n. **049.470.479-92** e inscrito no RG n. 8.289.037-8 PR, residente e domiciliado na Rua Silvio Carneiro,279, centro - CEP: 87730-000, no Município de Santo Antônio do Caiuá/PR, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo , destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II
destinado ao Consórcio CICA , conforme as especificações contidas neste contrato e Ata de Registro de Preços nº 006/2023, bem como a manutenção da área com roçagem e demais serviços a serem executadas.
1.2 - Para efeito desta contratação consideram-se resíduos sólidos urbanos (RSU) aqueles originários de atividades domésticas em residências domiciliares, plurifamiliares e prédios públicos, não sendo enquadrados aqueles gerados nos serviços de saúde (RSS), indústrias (RSI) e construção civil (RCC).
1.3 - Considera-se como disposição final ambientalmente adequada a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.
1.4 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.5 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.6 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
1.7 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.8 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear o objeto deste contrato, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.
Paragrafo único: Os recursos financeiros para custear os serviços pretendidos, será repassado como parte variável, sendo apurado mensalmente de acordo com a utilização dos serviços, este que se dará mediante comprovante de pesagem dos RSU, metragem da área para roçada e serviços de recolhimento de resíduos dispostos indevidamente.
1.2 – Fica estabelecido que o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor total estimado para período de 12(doze) meses é de R$ 165.991,09 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e nove centavos), a ser pago até o 15º(decimo quinto) dia, após o recebimento do recibo/fatura contendo todas as informações referente aos serviços a ser encaminhado pelo Consórcio CICA ao ente consorciado .
§1º Considera-se o quantitativo gerado aproximadamente de 44,766 toneladas mês, podendo variar.
§2º O valor da tonelada a ser paga é de R$ 309,00 (trezentos e nove reais).
§3º O referido contrato de rateio é pelo prazo de 12(doze) meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2025.
§4º O município repassará mensalmente ao Consórcio CICA um valor estimado em R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) conforme reajuste do índice IPCA do ano de 2024 , destinado a manutenção do aterro sanitário .
1.3 – Os pagamentos serão efetuados em conta bancário do Consórcio a ser informada pelo setor contábil no envio do recibo/fatura.
1.4. Os preços serão expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.
1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.
1.5.1 - Os valores mensais a serem pagos é conforme apresentação dos comprovante de pesagens realizada pela contratada, assim os valores mensais poderão ser variados .
1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.
1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia de sua publicação.
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.
1.2 – Fazem parte integrante do presente contrato de rateio, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: edital de licitação e anexos, contratos e ata de registro de preços referente aos serviços pretendidos.
1.3 – Em anexo tabela de valores.
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá

FELIPE JOSE GONCALVES PASSOS DA SILVA
Diretor Dep. Fomento Agri. e Meio Ambiente

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA de Santo Antônio do Caiuá

ANEXO I

Tabelas de valores e quantitativos referente a Prestação de Serviços de Transbordo , Destinação e Disposição Final de Resíduos Urbanos Classe II, destinado ao Consórcio CICA, Mão de obra e Roçada proveniente dos Pregões Eletrônico nº 005/2023 e 010/2023.

QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
537,188	**TONELADA**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANO CLASSE II DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUA SENDO ESTE ENTE CONSORCIADO .**	R$ 309,00	R$ 165.991,09
12	**MÊS**	SERVIÇOS DESYINADO A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	R$ 630,00	R$ 7.560,00

O quantitativo refere-se a quantidades estimadas com base em pesagens, podendo ocorrer variação no cotidiano.

A contratada fornecera caçambas de aproximadamente 30m3 , que permanecerá em local indicado pela contratante, sendo que o transbordo dos resíduos acontecerá semanalmente ou a cada quinzena, conforme o caso.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:CF8DC02A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 4950/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar** realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**
Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2025, Anexo I da Resolução 13/2024, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento, previamente qualificadas por meio da Chamada Pública 05/2024, disponível no link: https://cisamunpar.atende.net/autoatendimento/servicos/e-chamamento-publico-0524.
A proponente deverá realizar a inclusão de todos os documentos relacionados no item 6 deste edital,e o preenchimento da descrição do pedido para identificação da proponente nos dizeres como segue:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
CERTIFICADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº ____/_____
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
2. A documentação poderá ser encaminhada via sistema,**a partir do dia 07/03/2025,**mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico.
3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 02/2025 para o exercício de 2025 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR.
4. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, pelos telefones (44) 3421-5180, 3421-5174 ou 3421-5183 ou pelo endereço de email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí,18 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EE8A71FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 75/2025 - NOMEAÇÃO DIRETOR GERAL

PORTARIANº75/25

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito, O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR**, Sr. Ulisses deSouza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **Edivan Guerreiro Barão**, brasileiro, capaz, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.154.139-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 020.943.779/03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Paranavaí/PR, à Rua Padre Antônio Vieira, nº 438- Jardim São Jorge – Cep: 87.710-030, para exercer a função de cargo em comissão de Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR e para, juntamente com esta Presidência, praticar todos os ato de sua competência, inseridas no art. 23 do Estatuto Social deste Cis/Amunpar.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí ,20 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente doCIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:07564C0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CP 08/2024 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 4544/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 RETIFICADO
INEXIGIBILIDADE Nº 82/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**realizará **Credenciamento de Pessoas Jurídicas Para Contratação de Serviços Odontológicos, com a republicação do edital retificado, após suspensão por meio da Resolução 02/2025.**
OChamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados naTabelade Preços Públicos 2025, Anexo I da Resolução 13/2024, disponível no endereço eletrônicowww.consorciodesaude.com.br/credenciamento, previamente qualificadas por meio da Chamada Pública 05/2024, disponível nolink: https://cisamunpar.atende.net/autoatendimento/servicos/e-chamamento-publico-0524.
A proponente deverá realizar a inclusão de todos os documentos relacionados no item 6deste edital,e o preenchimento da descrição do pedido para identificação da proponente nosdizeres como segue:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA ODONTOLÓGICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
CERTIFICADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº ____/_____
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
2. A documentação poderá ser encaminhada via sistema,**a partir do dia 07/03/2025,**mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico.
3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 08/2024para o exercício de 2025está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR.
4. O Edital completoRETIFICADO, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, pelos telefones (44) 3421-5180, 3421-5174ou 3421-5183ou pelo endereço deemail: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí,21 de fevereiro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:02938309

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2025

Designa o agente político Alessandro Cordeiro Garcia para participar das reuniões do Colegiado Microrregional do Oeste-MRAE-3, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, Mauricio Gehlen, no uso de suas atribuições legais e considerando a lei complementar 237 de 09 de julho de 2021,
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o agente político Alessandro Cordeiro Garcia, Secretário Municipal de Meio Ambiente, para participar das Reuniões Ordinárias do Colegiado Microrregional do Oeste – MRAE-3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí/Pr, sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.02.2025).

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:04E46712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 098/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MADALENA DOMINGOS TENÓRIO ALVES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MADALENA DOMINGOS TENÓRIO ALVES
CPF/MF: 020.XXX.XXX-93
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 20 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D5107A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 141/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. KAUANE RAFAELA SILVA DE PAULA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: KAUANE RAFAELA SILVA DE PAULA
CPF/MF: 112.XXX.XXX-10
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 21 DE MAIO DE 2024 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E00890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 052/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LÍVIA VALÉRIA CORDEIRO DOS SANTOS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LÍVIA VALÉRIA CORDEIRO DOS SANTOS
CPF/MF: 991.XXX.XXX-20
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:791780E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

Considerando *o processo digital nº. 8405/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a candidata **ANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA,** C.P.F 116.XXX.XXX-07, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F18CC81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o (a) senhor (a) **ANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA, C.P.F. N°. 116.XXX.XXX-07,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO,** nomeado (a) nos termos da **Portaria Municipal nº. 226/2025**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização

previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.

• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.

• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.

• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
•Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• **Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;**
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AB12B74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2025

Dispõe sobre a destituição da função de Supervisão Pedagógica de servidora efetiva, junto a Escola da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando *o processo digital nº. 8305/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:
Art. 1° Destituir a professora abaixo relacionada, de exercer a função de Supervisão Pedagógica a partir de 31 de janeiro de 2025, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – SONIA HATUM ALONSO, 20 horas, Escola Municipal Santos Dumont.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C0AEB86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2025

Dispõe sobre a designação da função de Supervisão Pedagógica a servidora efetiva, junto a Escola da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando *o processo digital nº. 8305/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a professora abaixo relacionada para exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – GISLAINE PATRÍCIA BRAGA, 20 horas, Escola Municipal Santos Dumont.

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado e/ou reconduzido por mais 02 (dois) anos, por interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F62D9D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 012/2025**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10 , doravante denominado **concedente** e a empresa **55.237.470 ELEN JACOMEL SILVA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.237.470/0001-65 estabelecida à Rua João Nascimento Tulha nº 325, na cidade de Paranavaí. – Paraná, CEP 87.705-380, e-mail elen.jacomel@gmail.com, neste ato representada pelo Sra. **ELEN JACOMEL SILVA**, inscrito no CPF 080.313.779-60, doravante denominado **concessionária** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Concessão de uso dos espaços públicos (quiosque/box) nas dependências da Vila Gastronômica, localizada na Praça dos Pioneiros, em Paranavaí – PR.

IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL	DESTINAÇÃO
Concessão de Uso - área/imóvel público. Código Catser 19356: **Quiosque 01** - Vila Gastronômica - Praça dos Pioneiros, com 13,91 metros quadrados. Destinação para empresa do ramo alimentício e de bebidas	13,91 m²	Ramo alimentício e bebidas

VALOR: O valor mensal de **R$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais),** totalizando **R$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)** ao longo de 24 (vinte e quatro) meses
FONTE DE RECURSOS:
03.001.004.2130.333903999990 (17) Demais Serviços de Tereiros - PJ

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

55.237.470 ELEN JACOMEL SILVA
Concessionária

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A519A528

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 013/2025**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10 , doravante denominado **concedente** e a empresa **PANQUECARIA GOURMET LTDA ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.902.493/0001-60 estabelecida à Rua Getulio Vargas nº 909, Loja LA 06 andar 3, Centro na cidade de Paranavaí. – Paraná, CEP 87.702-000, e-mail e_cas@globo.com e empresarial@prosignacontabil.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ALAN ROBERTO FARIAS AUED**, inscrito no CPF 039.305.479-96, doravante denominado **concessionária** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Concessão de uso dos espaços públicos (quiosque/box) nas dependências da Vila Gastronômica, localizada na Praça dos Pioneiros, em Paranavaí – PR.

IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL	DESTINAÇÃO
Concessão de Uso - área/imóvel público. Código Catser 19356: **Quiosque 03** - Vila Gastronômica - Praça dos Pioneiros, com 13,86 metros quadrados. Destinação para empresa do ramo alimentício e de bebidas	13,86 m²	Ramo alimentício e bebidas

VALOR: O valor mensal de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais),** totalizando **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)** ao longo de 24 (vinte e quatro) meses.
FONTE DE RECURSOS:
03.001.004.2130.333903999990 (17) Demais Serviços de Tereiros - PJ

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PANQUECARIA GOURMET LTDA ME
Concessionária

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B0F4FF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 014/2025**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10 , doravante denominado **concedente** e a empresa **21.149.161 RAFAELA PEPPE DA SILVA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.149.161/0001-11 estabelecida à Avenida Domingos Sanches nº 765, Parque Morumbi na cidade de Paranavaí. – Paraná, CEP 87.703-030, e-mail rafaela.peppe@outlook.com, neste ato representada pelo Sra. **RAFAELA PEPPE DA SILVA**, inscrita no CPF 035.154.549-26, doravante denominado **concessionária** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Concessão de uso dos espaços públicos (quiosque/box) nas dependências da Vila Gastronômica, localizada na Praça dos Pioneiros, em Paranavaí – PR.

IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL	DESTINAÇÃO
Concessão de Uso - área/imóvel público. Código Catser 19356: **Quiosque 04** - Vila Gastronômica - Praça dos Pioneiros, com 13,86 metros quadrados. Destinação para empresa do ramo alimentício e de bebidas	13,86 m²	Ramo alimentício e bebidas

VALOR: O valor mensal de **R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais),** totalizando **R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)** ao longo de 24 (vinte e quatro) meses. .
FONTE DE RECURSOS:
03.001.004.2130.333903999990 (17) Demais Serviços de Tereiros - PJ

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

21.149.161 RAFAELA PEPPE DA SILVA
Concessionária

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7D19475B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 015/2025**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10 , doravante denominado **concedente** e a empresa **51.352.546 BRUNA DE MELLO RAVENA NIELSEN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.352.546/0001-42 estabelecida à Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro na cidade de Paranavaí. – Paraná, CEP 87702-000, e-mail guilhermenielsen@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. **BRUNA DE MELLO RAVENA NIELSEN**, inscrita no CPF 078.133.439-05, doravante denominado **concessionária** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Concessão de uso dos espaços públicos (quiosque/box) nas dependências da Vila Gastronômica, localizada na Praça dos Pioneiros, em Paranavaí – PR.

IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL	DESTINAÇÃO
Concessão de Uso - área/imóvel público.	13,91 m²	Ramo alimentício e bebidas

Código Catser 19356: **Quiosque 06** - Vila Gastronômica - Praça dos Pioneiros, com 13,86 metros quadrados. Destinação para empresa do ramo alimentício e de bebidas		

VALOR: O valor mensal de **R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais),** totalizando **R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)** ao longo de 24 (vinte e quatro) meses. .
FONTE DE RECURSOS:
03.001.004.2130.333903999990 (17) Demais Serviços de Tereiros - PJ

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

51.352.546 BRUNA DE MELLO RAVENA NIELSEN
Concessionária

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4FB4EE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

2ºTERMOADITIVOAOCONTRATONº169/2024 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)
PROCESSO: 7435/2025

REF:INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO Nº62/2024

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa CASA DO ASFALTODIST.IND.ECOM.DE ASFALTOLTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 467.626.809-25, registra os preços dos itens relacionados,nas seguintes condições.

DETENTORADA ATADEREGISTRODEPREÇOS: CASADO ASFALTODIST.IND.ECOM.DEASFALTO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.218.781/0001-16, com endereço na Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, S/n, Parque Industrial, Marialva - PR, CEP 86.990-000, neste ato devidamente representada por sua responsável legal Sra **EDNA MARIA GASPAR**, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 4.743.060-7 SESP/PR, inscrita no CPF n° 598.993.289-87.

CLÁUSULAPRIMEIRA– DOCONTRATODEPRESTAÇÃODESERVIÇO
Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2024, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3156 e incluso no Portal Nacional de Contratações Públicas o **Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2024**, referente à **Inexigibilidade de licitação 62/2024,** decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 19/2024 sendo o órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Pitanga/PR.
O presente contrato está vinculado à Licitação n° 19/2024 e ao Processo Administrativo nº 96/2024, com a devida autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº146/2024, do Município de Pitanga, ao edital eà proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULASEGUNDA– DOADITIVO:REEQUILÍBRIOECONÔMICO-FINANCEIRO
As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente**2º TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2024**, para aquisição de **Emulsão Asfáltica RL 1C** através de Adesão à Ata de Registro de Preços n°146/2024 -da Prefeitura Municipal de Pitanga observadas às disposições contidas na**Cláusula Décima do respectivo Contrato nº 169/2024**, mediante requerimento protocolado pela empresa detentorado Contrato, **Parecer Técnico Contábil nº 003/2025**emitido por Técnico de Contabilidade do Município, anexo aos autos do processo, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Memorando **nº 86/2025**, considerando ainda o**Parecer Referencial nº 003/2023 e Anexo I**, devidamente preenchido eassinado por gestor/fiscal da ata, considerando ainda o**ParecerJurídiconº161/2024eParecerjurídiconº16/2025**emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho emitido pela Controladoria Geral do Município, objetivando **RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos preços registrados para o **item nº 01,** com aplicação do percentual de 3,5447%, o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Valor Registrado	Valor Reequilíbrio	Especificação
01	R$3.746,98	**R$3.879,80**	Emulsão asfáltica de petróleo ruptura lenta RL 1C

Parágrafo Primeiro: Além dos motivos expostos acima, vale destacar que o reequilíbrio econômico- financeiro encontra-se amparo legal na Legislação Municipal, mais especificamente nos art. 125 (caput), art. 140, inciso III (gestão de contrato e atas de registro de preços) e art. 175, inciso I (reequilíbrio econômico- financeiro) do Decreto Municipal nº 24.731/2021, conforme abaixo:

"DecretoMunicipalnº24.731/21:
Possibilidadedealteraçãodepreçosdaataderegistrode preços
Art.125. Serão admitidas as solicitações de reajuste,**reequilíbrio** e repactuação do valor da **ata de registro de preços**, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.**(...)**
Gestãodecontratoe atasderegistrode preços:
Art. 140. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:
I - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;
(...) III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, **reequilíbrio econômico-financeiro** e extinção contratual;" (GRIFO NOSSO)

ParágrafoSegundo: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULATERCEIRA–DASCONDIÇÕESGERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2024, com vigência de 19/11/2024 à 19/05/2025.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADODO PARANÁ ,DATADA ÚLTIMA ASSINATURADIGITAL.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ÓrgãoGerenciador

CasadoAsfaltoDist.Ind.eCom.deAsfaltoLTDA
EDNA MARIA GASPAR
DetentoraDoContrato

Publicado por:
Patricia Aparecida Cabral Arruda
Código Identificador:D137CE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PARANAVAÍ- PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 21 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) o sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA o(s)** o sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecem, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar **ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR]** a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º[décimo quinto]** dia após a publicação deste Edital.

	Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo/Razão Social	**CPF**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
Claudio Marcondes Baptista	005.991.749-00	7749/00129/2025
Claudio Marcondes Baptista	005.991.749-00	7749/00138/2025
Rafael Bello Baptista	016.748.539-39	7749/00158/2025
João Polido	062.626.609-25	7749/00186/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fábio de Souza Sperandio Matrícula: 00006916 Cargo: Fiscal de Tributos / 117342010 Assinatura:		

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EAA4E3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PARANAVAÍ- PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 21 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) o sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA o(s)** o sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecem, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar **ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR]** a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º[décimo quinto]** dia após a publicação deste Edital.

	Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo/Razão Social	**CPF**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
Neiva Maria Sandri	668.764.789-04	7749/00149/2025
Antonio Sextito	138.893.899-53	7749/00170/2025
Milton Parro	189.151.759-72	7749/00205/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fábio de Souza Sperandio Matrícula: 00006916 Cargo: Fiscal de Tributos / 117342010 Assinatura:		

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7FD85AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 228/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 12, 13, 14 E 15/2025.

PORTARIA Nº 228/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 12, 13, 14 e 15/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 12, 13, 14 e 15/2025, celebrados em entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e as empresas

Contrato 12/2025 -55.237.470 ELEN JACOMEL SILVA,
Contrato 13/2025 -PANQUECARIA GOURMET LTDA ME
Contrato 14/2025 -21.149.161 RAFAELA PEPPE DA SILVA
Contrato 15/2025 -51.352.546 BRUNA DE MELLO RAVENA NIELSEN

cujo objeto é o "**Concessão de uso dos espaços públicos (quiosque/box) nas dependências da Vila Gastronômica, localizada na Praça dos Pioneiros, em Paranavaí – PR**," oriundo da Concorrência nº 023/2024, Processo Administrativo nº 170/2024:

I – Gestor do Contrato: Leandro Rodrigues Castro, CPF nº 990.033.090-00;
II – Fiscal Titular: Priscila Falasz Bertate – CPF nº 058.826.559-43;
III – Fiscal Suplente: Patricia Falasz Bertate – CPF nº 058.826.559-43,

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda, via Processo Digital n° 58085/2024-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:99D60FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí-PR, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao

3º Quadrimestre e Anual de 2024, a serem realizadas no dia **25 de fevereiro de 2025** conforme segue:

– **Audiência Pública na Câmara Municipal de Paranavaí** às 10h;
– **Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** às 19h, situado na Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, piso superior da Rodoviária de Paranavaí;

Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MILTON SBAIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F363BF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) 2025
O Poder Legislativo Municipal de Pato Branco através de seu Presidente Sr. Lindomar Rodrigo Brandão, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital nº 1, de 14 de fevereiro de 2025, de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio disponíveis no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pato Branco, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais regulamentadas através da Resolução nº 5, de 19 de junho de 2017, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco e pelo Decreto nº 7.800, de 31 de julho de 2015, do Poder Executivo do Município de Pato Branco e demais disposições legais aplicáveis contidas em Edital próprio.
DAS VAGAS E REQUISITOS

NÍVEL	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Ensino Médio ou curso profissionalizante técnico.	Ensino Médio Regular ou Secretariado, Serviços Secretariais, Técnico em Administração	1 (Segunda à sexta-feira, das 12h às 18h)	Jornada integral (6 horas diárias)	Art. 9º do Decreto nº 7800, de 31 de julho de 2015, do Poder Executivo do Município de Pato Branco.
Ensino Superior.	Ensino Superior em Publicidade e Propaganda / entre o 4º e 6º semestre.	1 (Segunda à sexta-feira, das 12h às 18h)	Jornada integral (6 horas diárias)	Art. 9º do Decreto nº 7800, de 31 de julho de 2015, do Poder Executivo do Município de Pato Branco.
Ensino Superior.	Ensino Superior em Tecnologia da Informação / entre o 4º e 6º semestre.	1 (Segunda à sexta-feira, das 12h às 18h)	Jornada integral (6 horas diárias)	Art. 9º do Decreto nº 7800, de 31 de julho de 2015, do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

INSCRIÇÕES - As inscrições deverão ser efetuadas através do endereço eletrônico https://www.patobranco.pr.leg.br/institucional/estagios no período de **24 de fevereiro de 2025** a **07 de março de 2025**, junto a página da Câmara Municipal de Pato Branco.
PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO - A seleção será realizada em uma única etapa, através da avaliação do currículo do estudante, obedecendo aos seguintes critérios de pontuação:

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de capacitação	5 pontos por certificado	20
Participação em Seminários e ou Congressos	5 pontos por certificado	20
Publicações Científicas	5 pontos por publicação	20
Atividades de Extensão	5 pontos por atividade	20
Tempo de Curso Atual	5 pontos por semestre	20
TOTAL		100

CONTRAPRESTAÇÃO - As atividades de estágio de que trata este edital serão remuneradas por Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, com os seguintes valores, definidos pela Resolução n° 5, de 19 de junho de 2017:

CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VALOR BOLSA AUXÍLIO (Mensal)	VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE (Mensal)
Jornada integral (6 horas diárias)	Médio	R$ 661,98	R$ 88,26
	Técnico	R$ 937,81	R$ 88,26
	Superior	R$ 1.337,20	R$ 88,26

Os Recursos referentes às disposições deste Edital deverão ser protocolizados junto a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, até dia 28 de fevereiro de 2025 às 19h, os quais não terão efeito suspensivo.
EDITAL COMPLETO PUBLICADO NO SITIO DA CÂMARA MUNICIPAL https://www.patobranco.pr.leg.br/institucional/estagios
Pato Branco, 21 de fevereiro de 2025 –

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:F1334702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 99/2020, EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS Nº 01/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020, PROCESSO Nº 125/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Bitz Softwares Ltda.OBJETO: A utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m² (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco – PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco.APOSTILA-SE: Do Valor, o valor convertido em Unidade Fiscal do Município – UFMs de acordo com a correção anual passa a ser de R$ 5.458,09 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) mensais.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 19 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:BEDDAC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 138/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019, PROCESSO Nº 160/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e Softfocus Soluções Tecnologicas Ltda.OBJETO: A utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m 2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco.APOSTILA-SE: Do Valor, o valor convertido em Unidade Fiscal do Município – UFMs de acordo com a correção anual passa a ser R$ 5.597,41 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 19 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:EE5DF66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 45/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018, PROCESSO Nº 49/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Emiteli Indústria Eletrônica Ltda – Me.OBJETO: A utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m 2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco – PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco.APOSTILA-SE: Do Valor, o valor convertido em Unidade Fiscal do Município – UFMs de acordo com a correção anual passa a ser R$ 5.846,44 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 19 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:8332FFA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 100/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2020, PROCESSO Nº 131/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Emiteli Indústria Eletrônica S/A.OBJETO: A utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m² (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D.APOSTILA-SE: Do Valor, o valor convertido em Unidade Fiscal do Município – UFMs de acordo com a correção anual passa a ser de R$ 5.458,09 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) mensais.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 19 de fevereiro de 2025.
GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:8B41564F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/65/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 03/2025.OBJETO: implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de larvicida biológico e de alevinos, para execução do programa periódico de repovoamento dos rios e de controle e combate ao mosquito borrachudo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n°64/2025: *C. A. Viecelli Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.404.978/0001-05, com o valor total de R$ 214.840,40. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 20 de fevereiro de 2025. Representante Legal – Clair Aparecida Viecelli. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n°65/2025: *Peixes e Alevinos Comercio e Transporte Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.233.436/0001-57, com o valor total de R$ 56.790,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 21 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA WEICHERT.
Representante Legal

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito –

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:C4BDFFCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 5.258, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FELIPE LUIZ PICININ,** do cargo de provimento em comissão de Assessor da Seção de Cadastro, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A55B26C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 5.315, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **ROSANGELA ANGELI TEIXEIRA,** Matrícula nº 6813-6, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Registro de Patrimônio, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG08.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5414DAC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 5.035, de 19 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública **MAIARA IGNACIO COSTA**, Matrícula nº 8194-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Patologia Clínica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Extinguir a função gratificada – FG concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 282, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:58A83012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 2.267, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribui o servidor público efetivo **JOCELEI FRANCISCO BRAZ**, Matrícula nº 6002-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B82D657E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LIP 2024/2025, e considerando o contido no Despacho nº 6 do Memorando nº 622, de 10 de janeiro de 2025, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de periculosidade, no montante de 30% (trinta por cento), aos seguintes servidores, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, lotados junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

MATRÍCULA	NOME
8224-4	Edson Luiz Brisola
6322-3	Marli Gomes
6328-2	Zelia Claudia Rodrigues
6339-8	Zuziane Rigo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3B68D1F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Despacho nº 6 do Memorando nº 622, de 10 de janeiro de 2025, do Setor de Segurança do Servidor, bem como o Laudo de Insalubridade e Periculosidade vigente 2024/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade concedido aos seguintes servidores, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, lotados junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

MATRÍC.	NOME	PORTARIA
8337-2	Diego Cristiano Antunes de Oliveira	Portaria nº 185, de 23 de fevereiro de 2023
8268-6	Jean Alisson Becker Onofre	Portaria nº 444, de 20 de abril de 2022

Art. 2º Conceder adicional de periculosidade, no montante de 30% (trinta por cento), aos servidores de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A987B24F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 3.522, de 7 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 30% (trinta por cento), ao servidor público efetivo **EDSON CORREIA**, Matrícula nº 6767-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função

Vigia, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Parque do Alvorecer Vitório Piassa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A321C143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos art.s 59, II e 64, § 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 30 de novembro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 3.072, de 5 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora pública **GISELE SANTIN**, Matrícula nº 7435-7, da função de Assessoramento Pedagógico, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Art. 2º Extinguir a gratificação concedida à servidora de que trata o art. 1º, ficando revogada a Portaria nº 210, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AE4CB099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 3.072, de 5 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **GISELE SANTIN,** Matrículas nºs 7435-7 e 8646-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Patrimônio Cultural, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3588FD60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 4.443, de 14 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **MARISTELA CHOCIAI,** Matrículas nºs 6664-8 e 7057-2, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio Público Cultural, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4A607E28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 3.348, de 6 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG06 à servidora pública **MARIA MADALENA FIDLER**, Matrícula nº 2618-2, ocupante do cargo de Técnica Contábil, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:328BBF18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Despacho nº 46 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar para FG10, a função gratificada concedida à servidora pública efetiva **JULIANE CASAROTO**, Matrícula nº 7823-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Higiene e Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogar a função gratificada – FG07 concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 233, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:25A5AC3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Despacho nº 44 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público **ARISSON TYSSON MACHADO BUNA,** Matrícula nº 10528-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6B2CB270

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, VII da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Despacho nº 43 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **TATIANY MACKIEVICZ ZIERHUT,** Matrícula nº 7446-2, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder gratificação de função no montante de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, em decorrência do exercício do cargo de provimento em comissão previsto no art. 1º.

Art. 3º Revogar a gratificação de função concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 236, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:661ACB7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Despacho nº 43 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual das gratificações concedidas aos seguintes servidores, lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
7314-8	Adriana Honaiser Favero	Nutricionista	20%	50%
7517-5	Gracieli Ariani Avila	Enfermeira 40h	40%	50%
7759-3	Sabrina Psendziuk Rigon	Enfermeira 40h	30%	40%

Art. 2º Revogar as gratificações concedidas aos servidores de que trata o art. 1º, através das Portarias:
- Portaria nº 582, de 2 de junho de 2022;
- Portaria nº 678, de 22 de agosto de 2023;
- Portaria nº 856, de 13 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C172927A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, II, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Despacho nº 44 do Memorando nº 1.570, de 19 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no montante de 10% (dez por cento) à servidora pública **LUCIANE VEDOVATTO LORENSET**,

Matrícula nº 10535-0, ocupante do cargo de Enfermeira 40h, junto à Secretaria Municipal de Saúde – UBS São Cristóvão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D6A30510

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Despacho nº 43 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público efetivo **ORLANDO ALBERTON NETO**, Matrícula nº 8143-4, ocupante do cargo de Médico, função Médico Generalista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Médico Auditor do Sistema Municipal de Auditoria.

Art. 2º Conceder gratificação de função no montante de 20% (vinte por cento), ao servidor de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1A34005A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Despacho nº 43 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 50% (cinquenta por cento) à servidora pública **DIRCEIA BORGES FERNANDES,** Matrícula nº 10493-0, ocupante do cargo de Enfermeira 40h, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B3AF7320

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Despacho nº 46 do Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 20% (vinte por cento) à servidora pública efetiva **SIRLEI DA SILVA,** Matrícula nº 6775-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:67800B9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 3.070, de 7 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor público **MATHEUS ANDREI PINHEIRO**, Matrícula nº 10537-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, do setor de Transporte Escolar para o Setor de Alimentação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:73AE43A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 1.890, de 28 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora pública efetiva **DENISE APARECIDA MUSSINI**, Matrícula nº 7054-8, lotada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Portaria nº 380, de 4 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EED708C4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
JMN9C59	277510L000035431	31/10/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:159E852D

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 11/02/2025 a 20/02/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**11/02/2025**	**12.500,00**
FUNDEB	**11/02/2025**	**96.347,28**
FUNDEB	**12/02/2025**	**712.785,67**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**13/02/2025**	**126.977,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**13/02/2025**	**38.560,49**
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**13/02/2025**	**270.204,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	**13/02/2025**	**28.500,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	**13/02/2025**	**600.000,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**13/02/2025**	**13.056,00**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**17/02/2025**	**21.264,50**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**17/02/2025**	**21.670,45**
FUNDEB	**18/02/2025**	**544.467,70**
FUNDEB	**19/02/2025**	**1.540.492,95**
PISO ENFERMAGEM	**19/02/2025**	**432.671,94**
FUNDEB	**20/02/2025**	**151.681,71**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/02/2025**	**721.177,76**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/02/2025**	**68,28**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**20/02/2025**	**95.301,14**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/02/2025**	**20.320,50**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**20/02/2025**	**5.427,44**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**20/02/2025**	**8.438,63**

Pato Branco 21 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:35055E71

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.186, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho do Plano Diretor de Pato Branco – COPLAN.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 125 da Lei Complementar Municipal n° 100, de 21 de dezembro de 2023 e no Decreto Municipal n° 5.410, de 18 de março de 2009; e considerando o contido no Memorando nº 5.396, de 21 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho do Plano Diretor do Município de Pato Branco - COPLAN, conforme a seguir especificado:

I - gestores e administradores públicos**:**
titular: Emerson Carlos Michelin – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
titular: Caroline Domingos Mezzalira - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
suplente:Isabel Oberderfer Consoli - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
titular: Jorge Eduardo Chioqueta - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
suplente: Osmar Braun Sobrinho - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
titular: Normélio Bonatto - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
suplente: Eliane Andreia Fermiani Todescato - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
titular: Romulo Faggion – Departamento Municipal de Trânsito - Depatran;
suplente: Juliano Belusso - Departamento Municipal de Trânsito - Depatran;
titular: Kleber Leonardo Palaro – Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar;
suplente: Suzana Rovaris - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar;
titular: Raffael Vensão Camargo - Companhia Paranaense de Energia – Copel;
suplente: Elias da Rosa Bandeira - Companhia Paranaense de Energia – Copel;
titular: Dirceu Luiz Boaretto - Instituto Água e Terra – IAT;
suplente: Renata Dutra - Instituto Água e Terra – IAT;
titular: Cap. QOPM Anderson CarlosdePauli - Polícia Militar;
suplente: Aspirante Oficial PM Kelvim Crystian Locks daRocha - Polícia Militar;
titular: Tenente QOBM Fabean Augusto Nadolny Batista - Corpo de Bombeiros;
suplente: Tenente QOBM Camila Cupka - Corpo de Bombeiros;
titular: João Angelo Vezzaro - Transporte Urbano de Pato Branco – TUPA;
suplente: Leandro Portela Catani - Transporte Urbano de Pato Branco – TUPA;
titular: Amanda Heloisa Signor Fontanella - Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT;
suplente: Michel Augusto de Oliveira - Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT;
titular: Rodrigo Sartor Mayer - Câmara Municipal de Vereadores;
suplente: Ronaldo Roldão - Câmara Municipal de Vereadores;

II - movimentos sociais e populares:
titular: Avelino Zoche - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco;

suplente: Almir Antonio Santin - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco;
titular: Edenilson Albani - União das Associações de Moradores de Bairro;
suplente: Marcelo da Luz - União das Associações de Moradores de Bairro;
titular: Leandro de Freitas - Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil – Sintracon;
suplente: Márcio Saldanha Ferreira - Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil – Sintracon;
titular: Keli Stark; Conselho Municipal do Meio Ambiente;
suplente: sem indicação; Conselho Municipal do Meio Ambiente;
titular: Juliano Reboli - Conselho Comunitário de Segurança;
suplente: Meri Aparecida Moraes- Conselho Comunitário de Segurança;
titular: Eduarda Toresan - Diretórios Acadêmicos das Instituições de Ensino Superior;
suplente: sem indicação - Diretórios Acadêmicos das Instituições de Ensino Superior;
titular: Andrey Lütke da Silva - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB;
suplente: sem indicação - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB;
titular: Evelim Dandara Palaro - Central da Associação dos Produtores Rurais de Pato Branco;
suplente: Amarildo Francisco Palaro - Central da Associação dos Produtores Rurais de Pato Branco;
titular: Eloir Goedert - Associação dos Deficientes Físicos de Pato Branco;
suplente: Leidileine Gonçalves França De Toni - Associação dos Deficientes Físicos de Pato Branco;
titular: Ciro Conte Chioquetta – Sindicomércio;
suplente: Milton Marcante – Sindicomércio;

III – entidades profissionais, acadêmicos e organizações não governamentais:
titular: Osmar João Consoli - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);
suplente: Rayana Carolina Conterno - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);
titular: Ornella Bertuol Antunes - Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP);
suplente: Cláudio Arcidio Muller - Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP);
titular: Bruno Soares Martins - Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER);
suplente: Fabio Augusto Cantu - Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER);
titular: Cesar Giovani Colini Gonçalves – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
suplente: Juliano Lima - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
titular: Cirene Vanzela Miotto - Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social (IRDES);
suplente:Tiago Nunes e Silva - Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social (IRDES);
titular: Juglans Delonix Fenalti Godoy - Assoc Regional de Engenheiros e Arquitetos – AREA;
suplente: sem indicação - Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos – AREA;
titular: Benigno Kozelinski - Associação dos Engenheiros Agrônomos – AEA;
suplente: Wilson Itamar Godoy- Associação dos Engenheiros Agrônomos – AEA;
titular: Vandro Luiz da Rocha - Classe dos Contadores;
suplente: Zeno Schmidt - Classe dos Contadores;
titular: José Milton Sanguanini - Associação dos Técnicos Agrícolas de Pato Branco;
suplente: Ivânio Carniel - Associação dos Técnicos Agrícolas de Pato Branco;
titular: Leonardo Danielli - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU-PR);
suplente: Adão Aurélio Alves de Moraes - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU-PR);
titular: Anderson Gobbi Drun - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR);
suplente: Diogo José Kohut - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR);

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.734, de 4 de dezembro de 2023.

Art. 3º Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:46B54F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 392/2025

DECRETO Nº. 392/2025

Irineu Inácio Zacharias, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área 01: com 387,84 m²
Proprietário: A.C. Janiszewski Goes – Imóveis ME, ou a quem de direito pertencer.
Situação: dentro de uma área urbana de forma irregular com 13.767,50 m² situado na rua Vereador João Retcheski quadro urbano de Paulo Frontin, constante da Matrícula nº 13.131 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet -PR, uma área de 387,84 m² para servidão de passagem da rede coletora de esgotos com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com 2,00m de largura destinada a rede coletora de esgoto, no vértice P1 de coordenadas N = 7.119.872,48 m e E = 516.353,52 m; localizado na divisa da matrícula, deste segue com azimute 221°34'53" e distância de 61,49m até o vértice P2 de coordenadas N = 7.119.826,49 m e E = 516.312,71 m; deste segue com azimute 146°25'27" e distância de 112,26m até o vértice P3 de coordenadas N = 7.119.732,95 m e E = 516.374,80 m; deste segue com azimute 156°25'27" e distância de 19,17m até o vértice P4 de coordenadas N = 7.119.743,55 m e E = 516.390,77 m; deste segue com azimute 147°03'03" e distância de 1,00m até o vértice P5 de coordenadas N = 7.119.742,71 m e E = 516.391,32 m; ponto final da descrição, perfazendo uma extensão de 193,92m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área de atingimento de 387,84m². Todas as confrontações são com a matrícula 13.131 sob propriedade de A.C Janiszewski Goes Imóveis ME ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E 677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Área 02: com 83,12 m².

Proprietário: A. C. Janiszewski Goes Imóveis- ME, ou a quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área de terras urbana de forma geométrica irregular com 3.264,43 m² situada na rua Duque de Caxias, quadro urbano da cidade de Paulo Frontin- PR, constante da matrícula nº 11.923 do CRI de Mallet-PR, uma área com 83,12 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com 2,00m de largura destinada a rede coletora de esgoto, no vértice 0=PP de coordenadas N = 7.119.903,57 m e E = 516.381,10 m; localizado na divisa da matrícula, deste segue com azimute 221°34'53" e distância de 41,56m até o vértice P1 de coordenadas N = 7.119.872,47 m e E = 516.353,53 m; ponto final da descrição, perfazendo uma extensão de 41,56m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área de atingimento de 83,12m². Todas as confrontações são com a matrícula 11.923 sob propriedade de A.C Janiszewski Goes Imóveis ME ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E 677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa, nas áreas acima descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área atingida pela servidão.
Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da referida área, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, ou com raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos, e transitar com veículos pesados.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º - Fica revogada a parte do decreto nº 249/2023 onde se Lê: Área: 247,613 m². Proprietário: A. C Janiszewski Goes Imóveis.,ou a quem de direito pertencer..., e publicado no diário oficial dos municípios do Paraná em 10/02/2023 edição nº 2708.
Art. 7º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 21 de Fevereiro 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:4CEB6E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 393/2025

DECRETO Nº. 393/2025

Nomeia membros para compor a EQUIPE TECNICA PERMANENTE PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR e dá outras providências.

IRENEU INACIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no inciso III, 4º, da Lei Estadual nº 15.229/06 com alterações trazidas da Lei nº. 19866/2019:

DECRETA

Art. 1º: Fica designada a Equipe Técnica para Elaborar a Análise documental apresentada sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a seguinte composição:
ANDRE OTTO HOCHSTEIN
RAFAELA LETICIA PETELA
RODRIGO DOROCINSKI
MARLON SEBASTIÃO LOPES
MIRNA BLEY BONATO

Art. 2º: A documentação apresentada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste – FAU, conforme contrato administrativo nº. 93/2023 sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná será analisa pela equipe neste ato designada.

Art. 3º: A equipe se reunirá e elaborará relatórios os quais serão entregues ao Executivo e posteriormente apresentados ao Legislativo juntamente com a cópia documental elaborada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste – FAU.

Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,
Paulo Frontin/PR, 21 de Janeiro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:34E217C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023.

OBJETO: Adita a quantidade e o valor contratual devido a aumento de rota.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **TRANSPORTES J.E.E.P E CIA LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 621.984,00 (seiscentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 633.764,00 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:D54124C0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023.

OBJETO: Suprime a quantidade e o valor contratual devido à redução de km de rota.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EVERTON L KERCHER LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 272.118,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e dezoito reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 263.872,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:F63F90CE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

OBJETO: Suprime a quantidade e o valor contratual devido à redução de km de rota.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CAROLINE FERNANDA CHIARELLO.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.114.528,80 (um milhão, cento e quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 1.093.660,80 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DE16CC38

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual devido ao aumento de km de rota.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CAROLINE FERNANDA CHIARELLO.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.093.660,80 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 1.117.744,80 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C0C8E359

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023.

OBJETO: Suprimir a quantidade e o valor contratual devido à redução de km de rota.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **NEIVA ADRIANA PAROLIN BOTTEGA & CIA LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 279.892,80 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 272.824,80 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:86674C6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 49/2025

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO** o Senhor **RÔMULO PATRICK GIORDANI** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Esportes do Símbolo C-07 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:774ECB4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 02/2025

Torna público a não apresentação de documentos do candidato e a desistência do candidato referente ao Concurso Público N° 01/2022.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal,

RESOLVE:

Torna público a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação

n° 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição n° 3203, em 28/01/2025, os candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR				
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**PE**	**CLASSIF.**
152388	MARIA JOSE MACHADO GODOY	20/07/1994	**63,00**	44º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste/PR, 21 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:313D96B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 03/2025

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**NF**	**CLASSIF.**
153176	MARCIANA DA SILVA	22/07/1988	**63,00**	46º
152922	RITA ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	24/04/1987	**62,50**	47º
154146	RAISSA GABRIELA CASAGRANDE	13/11/2005	**62,50**	48º
154071	NAIARA APARECIDA WEBBER	25/03/1996	**60,50**	49º
153179	NELI RIGOTTI MICHAEL	16/02/1964	**60,50**	50º
153609	MARINICE ARTMANN	11/02/1977	**60,50**	51º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 21 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente;
o) Apresentar a Certidão Negativa Criminal;

p) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:22640CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 201 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
CGU (2º regional de saúde) COSEMS-PR, CRM	18/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	142,00	1511/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:81D61EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 202 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **ANDREIA SIMONE DA CRUZ GULINSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG

nº 3******/SC, matrícula funcional nº 103551, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina de Saúde Digital	20/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1518/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D0705505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 203 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7*******/PR, e matrícula nº 1402, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro Secretários	18/02/2025	Campo Largo/PR	1(uma)	58,00	1523/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9F8F8A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 204 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7*******/PR, e matrícula nº 1402, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião pedagógica material didático OPET	20/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1537/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F7A8BFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 205 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **LEONICE ZIMMER** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9*******/PR e matrículas funcionais 104401/4765982, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião pedagógica material didático OPET	20/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1538/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F988CC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 206 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Patricia Moreira Icker,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9*******/PR matrícula funcional 4766053, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Cuidando com Excelência: Assistência ao paciente Ostomizado	20/02/2025	Pinhais/PR	1(uma)	58,00	1539/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:ECBDA815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Nathan Nunes Berton** convocado (a) pelo Edital nº 04/2025, residente e domiciliado na Rua Luiz Rafael Poplade, Ina, São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e CPF 0********** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
NATHAN NUNES BERTON

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:72A6B96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2025

PROTOCOLO: 2245/2025

Objeto: Adesão a ATA de Registro de Preços, para aquisição de estojos escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil (Pré-escola), para utilização no ano letivo de 2025. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Os itens que compõem o objeto:
1.400 estojos escolares destinados aos alunos do Ensino Fundamental (Séries Iniciais) e Educação Infantil (Pré I e II);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.210.951/0001-01
VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

AUTORIZAÇÃO 21/02/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:AF4C9ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 82/2025

DECRETO N.º 82/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 1.014.608,65.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 1.014.608,65, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
25.451.6.112	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1181	00839 - PROGRAMA EFICIÊNTIZAÇÃO ENERGÉTICA - TERMO COOP 4600029618/2024 - COPEL	1.014.608,65
	SUBTOTAL	1.014.608,65
	TOTAL	1.014.608,65

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....1.014.608,65

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA COPEL	1014608.65
	TOTAL	1.014.608,65

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....1.014.608,65
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 24 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:CF8A632B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 02/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 02 /2025
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARCIO MENIN,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias, para o Vereador **SILVESTRE BARCKI CPF 905.873.919-87**, nos dias 24 à 28 de Fevereiro de 2025, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para participar de curso de capacitação, objetivando a atualização e aprimoramento dos conhecimentos para melhor desempenhar as funções Legislativas, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 2.010,96 (Dois mil e dez reais e noventa e seis centavos) 04 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MARCIO MENIN
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 21/02/2025.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:4D682047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 11 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos", conforme processo de inexigibilidade nº 05/2025.

CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ: 05.677.629/0002-75**.**

VALOR CONTRATADO: R$ 1.125,00 (Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01382	06.002.10.301.1001.2043	00379	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	03385	06.002.10.301.1001.2092	00385	3.3.90.39.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 21 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:430C4B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 12 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de cartilhas e tabloides educativos para realizar campanhas educativas de combate ao Aedes aegypti com os alunos da Rede de Ensino, Unidades de Saúde, campanhas em locais públicos e residências do município, com o objetivo de mobilizar toda a sociedade na prevenção às arboviroses", conforme processo de inexigibilidade nº 06/2025.

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001-55

VALOR CONTRATADO: R$ 1.842,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02360	06.003.10.304.1001.2050	00497	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 21 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:05FB4A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 58/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Fernando Skreypczak Matrícula: 626-1
Órgão de Lotação: Secretaria de Administração
Função: Diretor de Departamento
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/02/2025 à 25/02/2025
Destino: Cascavel – PR
Valor de diárias:R$ 232,26 x 2 = 464,52
Transporte utilizado: Veículo Oficial
Finalidade da viagem: *Oficina Prática presencial de pregão, concorrência e dispensa eletrônica no sistema ComprasGov.*
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:O referido curso acontecerá no hotal Maestro.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 0 Cta: 440
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 21/02/2025

Solicitante da viagem: Fernando Skreypczak
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Fernando Skreypczak

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AD02526D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 59/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tailine Maiara da Silva Matricula: 439-1
Órgão de Lotação: Secretaria de Administração
Função: Diretora de Departamento
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/02/2025 à 25/02/2025
Destino: Cascavel – PR
Valor de diárias:R$ 232,26 x 2 = R$ 464,52
Transporte utilizado: Veículo Oficial
Finalidade da viagem: *Oficina Prática presencial de pregão, concorrência e dispensa eletrônica no sistema ComprasGov.*
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:O referido curso acontecerá no hotal Maestro.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 0 Cta: 440
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 21/02/2025
Solicitante da viagem: Tailine Maiara da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Tailine Maiara da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:06724E1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 56/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Larissa Cristiane de Lima Cordova Matricula: 6081
Órgão de Lotação: Secretaria de Assistência Social
Função: Diretora de Departamento e Promoção Social
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/02/2025 à 26/02/2025
Destino: Curitiba – PR
Valor de diárias:R$ 587,04 x 2 = R$ 1.174,08
Transporte utilizado: Ônibus -Processo licitatório
Finalidade da viagem: *A viagem tem como finalidade a participação no Encontro de Gestores Municipais da área da Assistência Social, promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família. O evento contará com a explanação sobre a Política de Assistência Social e a garantia de direitos, permitindo o alinhamento de diretrizes e o fortalecimento da atuação municipal na área.*
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Flat Petras, Rua Alameda Julia da Costa, 340 Bairro: São Francisco - Mercês, Curitiba/PR Telefone (41) 3883-2313
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3120
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 21/02/2025
Solicitante da viagem: Larissa Cristiane de Lima Cordova
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:128CDBA6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 57/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques Matricula: 5601
Órgão de Lotação: Secretaria de Assistência Social
Função: Secretária Municipal de Assistência Social
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/02/2025 à 26/02/2025
Destino: Curitiba – PR
Valor de diárias:R$ 587,04 x 2 = R$ 1.174,08
Transporte utilizado: Ônibus -Processo licitatório
Finalidade da viagem: *A viagem tem como finalidade a participação no Encontro de Gestores Municipais da área da Assistência Social, promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família. O evento contará com a explanação sobre a Política de Assistência Social e a garantia de direitos, permitindo o alinhamento de diretrizes e o fortalecimento da atuação municipal na área.*
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Flat Petras, Rua Alameda Julia da Costa, 340 Bairro: São Francisco - Mercês, Curitiba/PR Telefone (41) 3883-2313
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3120
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 21/02/2025
Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:37529085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 DISPENSA Nº02/2025

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA, com sede na Rua Togo, Nº 3, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.124-050, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.334/0001-96, a "prestação de serviços de hora de equipe de tradutores e interpretes de língua Brasileira de Sinais LIBRAS, composta por 02 (dois) profissionais tradutores interpretes" pelo período de 06 meses, no valor global de R$ 8.000 (oito mil reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de fevereiro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:A6BA4076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.890/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.675/0001-67, com sede à Avenida Getúlio Vargas,1990, Centro, Piraquara/PR, CEP: 83.301-010, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, resolve, RESCINDIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 184/2024 e CANCELAR o REGISTRO DE PREÇOS da DETENTORA, do Processo nº 20.890/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024, empresa PAULO CEZAR DE JESUS REGO, nos termos do artigo 76, inciso I e artigo 77, inciso I ambos do Decreto Municipal n.º 11.001/2023 e artigo 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Vigência: fica rescindida a Ata de Registro de Preços a partir da data de assinatura deste termo de rescisão. Data da assinatura: 20/02/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B1B537C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8 h:** Solange Shrek Pires Nunes; Moises Bibiano Dias; Eva Claudia Szumilo.. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: Angelo Marcio de Souza; Andressa Caroline Porfirio; Maria do Carmo de Souza Gomes; Stefani Cristina da Silva; Katherine Mariella Naffin Rodrigues; Kaylaine Yasmin Teixeira; Giovana de Souza Pacheco. **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** Ana Paula de Andrade; Ruth Helena Pereira Ferreira Rodrigues. **ITEM 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Dulcineia Ramos Ferreira; Solange Coelho de Hormam Machado por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 21 de fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C3A6D660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispõe as Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE:
CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 relativamente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2024**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **26 de fevereiro de 2025,** às **9h.**

Piraquara, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A6F3D64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.262/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **24/02/2025 a 23/02/2026** à servidora **Sheila Pedrotti**, ocupante do cargo Psicóloga, matrícula funcional nº 992999, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:40C57350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.263/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **27/02/2025 a 26/02/2026** à servidora **Sandy Cecilly Josiele Maceno**, ocupante do cargo Agente Educacional I - Interação Com O Educando, matrícula funcional nº 997337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:87A4D022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.264/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **24/02/2025 a 23/02/2026** à servidora **Gislaine Maria dos Santos** ocupante do cargo Agente Educacional I - Interação Com O Educando, matrícula funcional nº 997315, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E5B7AB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.265/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **24/02/2025 a 23/02/2026** ao servidor **Bierte Brelaz de Lima** ocupante do cargo Educador Social, matrícula funcional nº 9582921560, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A016F144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.266/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Selma Barbosa de Sousa	9582921040	Professor PSS	14/02/2025	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5EBC1E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.267/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Viviane do Rocio Dias Batista Cardoso	9582921342	Professor PSS	14/02/2025	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6EE0706F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.268/2025

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 12.071/2024, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
502961	LUIZ ANTONIO VEDOVELI	Motorista	29	01/02/2025
500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	Agente Operacional	17	01/02/2025
501211	MAGNO NUNES PROENÇA	Agente De Manutenção	19	01/02/2025
CARREIRA NÍVEL MÉDIO				
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	Auxiliar De Enfermagem	23	01/02/2025
992642	VERA LUCIA RODRIGUES	Educador Social	5	01/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C1413BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 019/2025, SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: ARQUITETO

Classif.	Nome	Resultado
01	RUPERT LINCOLN DE SOUZA	APTO
02	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	AUSENTE

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
05	DENERVAL ANTONIO NUNES	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FC0AE53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 037/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 036/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: ARQUITETO

Classif.	Nome	Resultado
01	RUPERT LINCOLN DE SOUZA	APTO

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
05	DENERVAL ANTONIO NUNES	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 26/02/2025, às 09h30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0739C828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 038/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 018/2025 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PROCURADOR

Classif.	Nome	Resultado
04	CARMEN LUCIA ALVES	APTA
**01	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI	DESISTENTE
05	VITOR ANDRE BRANDÃO MULLER	AUSENTE
06	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	APTO

****Vaga reservada para PCD.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:76FCA67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 039/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 038/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROCURADOR

Classif.	Nome	Resultado
04	CARMEN LUCIA ALVES	APTA
06	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 26/02/2025, às 09h30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:62C4FE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.350/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 8.884/2016 que nomeou a servidora Karina Priscila Treska Teixeira, matrícula 992016, para atuar como secretária escolar da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0A74482D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.351/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,** resolve:
Art. 1º Designar a servidora Ana Cláudia Luiz Barros, matrícula 9582922231, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 12/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5181F778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.352/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,** resolve:
Art. 1º Designar a servidora Scheila Adriane Rubik, matrícula 9582922230, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell – Tia Toto.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 12/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C0520504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.353/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,** resolve:
Art. 1º Designar o servidor Fabricio Goetten Couto, matrícula 9582922232, para exercer a função de Secretário Escolar na Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 12/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5A98D983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.354/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,** resolve:
Art. 1º Designar o servidor Welinton Cristian Baggio, matrícula 9582922326, para exercer a função de Secretário Escolar na Escola Rural Municipal Heinrich de Souza.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9F965C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 1/2025
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: aquisição de recarga para extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Tipo: menor preço.
Data da sessão: 28/02/2025
Horário da fase de lances: 8h às 14h.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras - UASG 928160

Íntegra do aviso de contratação direta disponível em: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br
Estimativa do custo: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Local para informações
Departamento de Administração – Câmara Municipal de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga – PR - CEP – 85.200-075
Fone : (42) 3646-3443 e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:09D56185

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 18/2025

PORTARIA N° 18/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Pitanga, assim composta:
Presidente: Margarett Martins de Oliveira
Vice-presidente: Edilson dos Santos Carraro
Membros: Amadeus Penga
Adriana Terezinha Lorenzetti
Ângela Cristina Pereira
Francielle Mendes Gonçalves Bartko
Isabel Cristina lubel
Iuri de Oliveira
Lucia Tkacuk
Regiane Bobato

Art. 2º Conceder aos servidores acima nomeados GF-8, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do §3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 36, de 5 de maio de 2023.

Pitanga, 21de fevereiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:BC78DFD1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 19/2025

PORTARIA N° 19/2025

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a necessidade de monitoramento do sítio eletrônico oficial e das redes sociais do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR**o servidor Julio Cesar Teixeira dos Santos, matrícula 155690054, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, como responsável pelo monitoramento, desenvolvimento e inserção de conteúdo institucional e/ou de interesse público no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais da Câmara Municipal de Pitanga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21de fevereiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:8BEB3670

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 20/2025

PORTARIA N° 20/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Resolução nº 86, de 26 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Julio Cesar Teixeira dos Santos como responsável pela ouvidoria da Câmara Municipal de Pitanga, devendo o mesmo cumprir com todas as obrigações determinadas pela Resolução nº 86, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21de fevereiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:BFE42E48

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 05/2025CMS

RESOLUÇÃO Nº 04, de 21 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Dispensação de Dietas Especiais

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga, em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8,142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n°511 de maio de 1991 resolve:

Art. 1° Aprovar o Protocolo de Protocolo de Dispensação de Dietas Especiais, para garantia da segurança alimentar e nutricional dos bebês e pacientes que apresentam necessidades especiais de alimentação e cuidado com a saúde, normatizando e estabelecendo critérios para atender a legalidade para compra e dispensação de fórmulas infantis nutricionalmente completas e módulos nutricionais pela Secretaria de Saúde de Pitanga - Pr, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

Art 2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

ADENIEL ALVES DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 05/2025 do CMS em 21/02/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9380586B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 05/2025CMS

RESOLUÇÃO Nº 05, de 21 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Terapia Nutricional na Seletividade Alimentar

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga, em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8,142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n°511 de maio de 1991 resolve:

Art. 1° Aprovar o Protocolo de Terapia Nutricional na Seletividade Alimentar, o qual busca melhorar a saúde física, nutricional, social e bem estar das crianças com referido transtorno, que necessitam de aporte especializado além de orientações e prescrições nutricionais, bem como reintroduzir alimentos por meio de atividades lúdicas, expondo a criança a diferentes sabores, texturas, cheiros, temperaturas, desenvolvendo habilidades para a melhora na relação com os alimentos a curto e longo prazo, o que auxiliará na prevenção de doenças, desenvolvimento cognitivo, prevenção da obesidade e baixo peso. Tal protocolo destina-se exclusivamente para moradores de Pitanga - Pr, e seu responsável deverá procurar a clínica E-multi.

Art.2°A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

ADENIEL ALVES DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 04/2025 do CMS em 21/02/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D8E401BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 7/2016 ZAQUEU LOPES

TERMO ADITIVO Nº 09
CONTRATO Nº 07/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2016, de prazo, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Zaquel Lopes e Marisa Moreira Lopes, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, o Sr. **ZAQUEU LOPES** e **MARISA MOREIRA LOPES**, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 09, ao Contrato nº 07/2016, referente a dispensa de licitação nº 04/2016 para Locação de imóvel, Locação de Imóvel localizado na Rua João Gonçalves Padilha nº 410, medindo 352m², para Funcionamento da VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PITANGA – PR, conforme convênio 01/2016, Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência qual vencimento é 03/02/2025, fica aditivado por período de 1 mês, iniciando-se em **04/02/2025** e encerrando-se em **03/03/2025**, tendo em vista a continuidade da utilidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação de **R$ 8.486,38** (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), renova-se para o novo período prorrogado, reajustado pelo IGMP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) acumulado nos últimos 12 meses, sendo 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), passando para o valor de R$9.059.21 (nove mil cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 03 de fevereiro de 2024.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

ZAQUEU LOPES,
Proprietário Locador

MARISA MOREIRA LOPES
Proprietária Locadora

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DA8F6FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2025

DATA: 21 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, com os novos representantes indicados pelos segmentos Gestor Municipal e Trabalhadores da Saúde Municipal, em conformidade com o disposto Art. 3º da Lei nº 596/2015, de 30 de novembro de 2015, que passa a vigorar conforme a relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	REPRESENTANTE	FUNÇÃO	ENTIDADE
Usuários do Sistema Único de Saúde	Cristiana Sgorlon Lenharo	Titular	APMF do Colégio Estadual Odete Borges Botelho
	Edna Xavier da Silva Ziroldo	Suplente	
	Irene Pereira Bento	Titular	Igreja Católica
	Dirce Lameu	Suplente	
	Samira Silveira dos Santos	Titular	Igrejas Evangélicas
	Sirlei Pereira Budach	Suplente	
	Orlando Lisboa	Titular	UNIVILAS – Associação da União das Vilas Rurais
	Samira Pires dos Santos	Suplente	
Trabalhadores da Saúde Municipal	Fabiana Gonçalves	Titular	COREN/PR
	Renata Barbosa Sepeloni dos Reis	Suplente	
	Maria Cristina Gonçalves Ribeiro	Titular	CREFITO 8
	Bruna Janaina Lameu Trevisoli	Suplente	
Gestor Municipal	Carlos Alexandre Sgorlon	Titular	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
	Mayara Bento da Rocha	Suplente	
	Adriana Fernandes de Jesus	Titular	
	Daiane Apª. Leoziro de Menezes	Suplente	

Art. 2º – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal Saúde é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C3E545D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540/2025

DATA: 21 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designada a servidora municipal **Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes**, portadora da CI/RG nº **.417.562-* SSP/PR e do CPF nº ***.675.199-**, Matrícula nº 1116-9/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil 30 Horas, para exercer as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Pelo exercício das atribuições a que se refere o Art. 1º, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG-1, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Revoga-se os Decretos nº 242/2022, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F787CB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025

DATA: 21 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Aline Sarri Gonçalves Benetolli**, Matrícula nº 121220/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Administração e Finanças, na Divisão de Licitação e Compras, com a Função Gratificada FG-2, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29/01/2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8C44125D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025

DATA: 21 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder ao servidor **Deniz Claudemir Pona**, Matrícula nº 6550/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a Função Gratificada FG-2, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), pelo exercício da função de Chefe do Posto de Atendimento do DETRAN/PR, designado através da Portaria nº 184/2021, de 22 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: A concessão da Função Gratificada a que se refere o *caput* se dá nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29/01/2021, sendo vedada a sua incorporação para qualquer efeito, e terá início a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:54430FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025

DATA: 21 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária adicional, com pernoite, ao servidor **Paulo Ricardo Rodella**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Urbanismo e Planejamento, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 19/02/2025, e retorno previsto para o dia 20/02/2025, com a finalidade de cumprir agenda em secretarias de estado, conforme retificação constante da Nota Interna ao Processo Administrativo 1Doc nº 773/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – O pagamento da diária adicional autorizada se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FB33FBE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025

DATA: 21 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para seu deslocamento até a cidade de Curitba/PR, com saída no dia 24/02/2025, e retorno previsto para o dia 26/02/2025, para sua participação no Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área da Assistência Social para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 859/2025, de 21/02/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C33D36B5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	6/2025
b) Nr. Licitação:	1/2025 - DE
c) Modalidade:	Dispensa eletrônica
	21/02/2025
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via satélite por GPS/GSM/GPR por mensalidade, conforme descrito no termo de referência.*

Participante: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO		
Quantidade de itens:	1	**25.056,00**
Total Geral:		**25.056,00**

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9590BBB4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	140/2024
b) Nr. Licitação:	94/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	21/02/2025
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet para suportar o monitoramento de câmeras de segurança do município, incluindo a instalação de conexões em até 100 (cem) pontos estratégicos e 02 dois links de banda larga dedicados para a Central de Monitoramento, com aparelhos em comodato.*

Participante: MOLINA & BENASSI LTDA		
	Quantidade de itens: 2	**38.880,00**
Total Geral:		**38.880,00**

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6FC455FA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, por meio de seu representante que adiante assina, decide REVOGAR a presente licitação, com base nas disposições do Art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, já que restou verifcado que por ora os serviços não serão necessários, tendo em vista revisão realizada no planejamento anual desta Administração.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:ABB3F42F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 02/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM 01
ANCORAR PSI LTDA	41.806.793/0001-18	SERVIÇOS DE PSICÓLOGO 20 HORAS SEMANAIS

Pitangueiras - PR, datado digitalmente.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:D04379C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076-2025 NOMEAÇÃO KELI SCHAEFER

PORTARIA Nº 076 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Keli Edina Schaefer, cédula de identidade* Rg nº 9.811.020-8 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C3D248A7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077-2025 - NOMEAÇÃO DAYANA MOREIRA

PORTARIA Nº 077 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Dayana Patricia Moreira, cédula de identidade* Rg nº 9.666.074-0 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E9D56773

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata n° 02 do Processo de Credenciamento nº 001/2025 optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: PLANALTO SHAWARMA ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 25.235.902/0001-38.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

DATA: 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6D544EE0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 007/2025, lavrada em 20 de fevereiro de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para o Centro Cultural Professor José Ernesto Machado de Souza COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

EMPRESA: REI DO LED LTDA
LOTE 01 ITEM: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 101.200,00 (Cento e um mil e duzentos reais).

EMPRESA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTD
LOTE 01 ITEM: 03
VALOR TOTAL: R$ 28.980,00 (Vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais).

DATA: 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:D612B6B9

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação:
1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para o Centro Cultural Professor José Ernesto Machado de Souza COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).
2. Empresas Participantes:
2.1. REI DO LED LTDA
2.2 AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Situação: Classificadas.
3. Empresas Vencedoras:
3.1**.** REI DO LED LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.920.425/0001-05 situada no município de Quilombo - SC classificado em 1º lugar nos itens 01 e 02 do certame totalizando a importância de R$ 101.200,00 (Cento e um mil e duzentos reais).
3.2**.** AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.221.464/0001-29 situada no município de Vila Velha- ES classificado em 1º lugar no item 03 do certame totalizando a importância de R$ 28.980,00 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 007/2025 de 07 de fevereiro de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:C990DB4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: REI DO LED LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para o Centro Cultural Professor José Ernesto Machado de Souza COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).
VALOR TOTAL: R$101.200,00 (Cento e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:73517A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 29/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **AUREA DE LIMA** inscrita no **CNPJ n.º 58.228.977/0001-40**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:4A33ED71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 19/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 27/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **CELIA DE LOURDES SIDRAL DE CARVALHO LIMA,** inscrita no **CNPJ n.º 54.025.977/0001-92**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8EF54117

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 19/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 22/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **LUIZA ALVES,** inscrita no **CNPJ n.º 58.026.905/0001-10**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A6DAB31E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **52.983.377 LETICIA COSTA DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ n.º 52.983.377/0001-01**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 22.920,00 (Vinte e dois mil, novecentos e vinte reais).
OFICINA DE CULTURAS, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL /1200 HORAS (ESCOLA EZEQUIEL). Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8A20509D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 046/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 14042/2024

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:

1 – CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.473	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	73,50	APROV	6º	14/05/1986
333	JAMES INES DA COSTA	72,50	APROV	7º	31/05/1984
2.324	ANA PAULA ZULIN	72,50	APROV	8º	21/01/1998

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA
5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba

Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BEA1BCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 181 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme contido no **Memorando n° 3.097, 3250 e 3419/2025.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Afastar o servidor (a) **MAURICIO GUGELMIN ,** ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – matricula 78381** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano** , sem prejuízo da remuneração, em cumprimento ao exarado na Ata de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar , conforme artigo 134 do estatuto do servidor, lei nº75 de 22 de Dezembro de 1997, pelo período de **60(sessenta) dias .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,21 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BB9C188B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 182 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO , no uso das atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 3.388/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **Gratificação de Função** a servidora estatutária a **Sra. Lilian da Veiga Gabardo - MATRÍCULA 69391, AGENTE ADMINISTRATIVO**, para responder como **Diretora Geral da Secretaria Municipal de Saúde**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E0EB94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 183 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO , no uso das atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 3.388/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **Gratificação de Função** ao servidor estatutário o **Sr. HENDERSON FLÁVIO RAIMUNDO - MATRÍCULA 148771, CONTADOR** , para responder como **Diretora Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor retroativo a JANEIRO/**2025.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:30FD5F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 184 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3911/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor **- PEDRO MARTINS MACHADO - MATRÍCULA 166591,** ocupante do cargo de **Professor,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 07/02/2018 a 10/09/2023 , LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença, a partir de **17 de fevereiro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D5CE178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12605/2025 DE 20/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12605/2025 de 20/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
419 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
458 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total Suplementação:			**600.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
408 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
412 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
423 - 3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Redução:			**600.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41D87C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.606 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **— DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **o(a) Sr (a). CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA ,** brasileira, portadora do **RG nº 12.787.505-7PR e CPF n.º 087.073.019-36** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1D463B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.607 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **— CD – CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **o(a) Sr (a). ADRIANO DO AMARAL MAIA NASCIMENTO,** brasileiro, portador do **RG nº. 12.380.966-1 PR e CPF n. º 069.572.239-5**7 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a)servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:25A48E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.608 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **— CS – CHEFE DE SETOR DE BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **o(a) Sr (a). LEONILDA ARAÚJO DOS SANTOS,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº. 4.776.389-4 PR e CPF n. º 028.126.269-17** a partir desta data .

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a)servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5A281FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.609 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **— DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **o(a) Sr (a). ALINE RIBAS,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 6699606-9 PR e CPF n.º 029.700.539-18** a partir desta data .

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a)servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71D1869C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.610 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do servidor **ANA DE LOURDES PEREIRA GONÇALVES - CS – CHEFE DE SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, conforme consta no **DECRETO N.º 12.445 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**, para o cargo de **CS – CHEFE DE SETOR DO CORREIO COMUNITÁRIO DE IPANEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do referido cargo do servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C367D336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.611 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **— CS – CHEFE DE SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **o(a) Sr (a). SONIA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO ,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 5.378.022-9 PR e CPF n.º 757.081.409-68** a partir desta data .

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a)servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D2221D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 185 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º- Designar a servidora KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO, servidora estatutária para responder como DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Artigo 2º – A servidora nomeada opta pelos vencimentos correspondentes ao cargo de origem, na condição de estatutária, conforme disposto na legislação aplicável.
Artigo 3 º- Esta Portaria entra em vigor nesta data
. Artigo 4º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2025

.RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08C1BE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/25

D E C R E T O Nº 012/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.370, de 25 de novembro de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.370, de 25 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE** na forma como segue:

REPRESENTANTES INDICADO PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
Titular: *Gracieli Martins Ramos Bernardo*
Suplente: *Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua*

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES, INDICADOS PELO RESPECTIVO ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
Titular: Silvia Luciana da Silva
Suplente: *Valdirene da Silva Tavares*
Titular: *Célia Regina Sardinha Soncin*
Suplente: *Cilene Cavalcante Macedo*

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU ENTIDADES SIMILARES
Titular: *Maria Messias*
Suplente: *Gracieli Fernanda de Souza*
Titular: *Rosemeire Aparecida Sales Matos*
Suplente: *Francielle Tavian Gobetti França*

REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS, ESCOLHIDOS EM ASSEMBLÉIA ESPECÍFICA
Titular: *Andre Angelo Tavian*
Suplente: *Juliana Gonçalves Esposti*
Titular: *Rosemeire Aparecida da Silva*
Suplente: Keila Martins Cosini de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as estabelecidas pelos Decretos nº 046/2022 e nº 047/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3667CDAF

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2009/2025

LEI Nº 2009/2025

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DOS CARGOS COMISSIONADOS, AOS OCUPANTES DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025 **APROVOU** *E ELE* **SANCIONA** *A SEGUINTE LEI:*

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir em 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) retroativamente a primeiro de janeiro de 2025, as tabelas da Lei Municipal nº 549, de 14 de julho de 1981, e suas alterações, referentes à remuneração de todos os cargos pertencentes ao Quadro Próprio de Servidores Públicos do Município de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Executivo, Prefeito, Vice-Prefeito, Cargos Comissionados e aos ocupantes do Cargo de Conselheiro Tutelar, correspondente ao acumulado da inflação pelo período de 12 meses do ano de 2024**,** de acordo com os índices oficiais apresentados pelo IPCA/IBGE, com exceção do pessoal do magistério e os agentes comunitários de saúde e endêmicos.

Artigo 2º - As tabelas referentes à Lei Municipal nº 549, de 14 de julho de 1981, e suas alterações, e as constantes para o pessoal suplementar regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T - serão alteradas por decreto do Executivo Municipal, de acordo com o disposto na referida Lei, retroativamente a 1º de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Corrige, de acordo com o artigo 1º desta lei:

I - O subsídio indicado no caput da Lei Municipal nº 1.047/2001 , alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 1996/2024;

II – O vencimento do inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 1731/2016;

III - As gratificações estabelecidas nos incisos I e II do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.259, de 04 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1993/2024;

IV - As gratificações estabelecidas na Lei Municipal nº 1989/2024;

V – As gratificações estabelecidas na Lei 1990/2024;

VI - As gratificações estabelecidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1995/2024

Artigo 4º- Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C4FC565E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2010/2025

LEI Nº 2010/2025

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro próprio do pessoal do Magistério do Município de Porecatu, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Federal 11.738 de 17/07/2008.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B246B204

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2025

RESOLUÇÃO 04/2025

Dispõe sobre a Aprovação dos Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, 1.691/2015 e 1.783/2017;

Considerando a deliberação do dia 19/02/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os projetos relacionados abaixo, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-PR.

• APAE: R$ 20.650,00
• Serviço de Obras Sociais - S.O.S: R$ 20.650,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 19 de Fevereiro de 2025.

LUCIMAR RICARDA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:69682E7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 01/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 04/2025
Pregão Presencial nº 01/2025
Objeto: Contratação de serviço para fornecimento diário de pães, derivados (presunto, muçarela, mortadela), biscoitos de polvilho azedo, e leite pasteurizado, visando atender a demanda da secretaria de saúde de Porecatu, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 21 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 04/2025
Pregão Presencial nº 01/2025
Contratação de serviço para fornecimento diário de pães, derivados (presunto, muçarela, mortadela), biscoitos de polvilho azedo, e leite pasteurizado, visando atender a demanda da secretaria de saúde de Porecatu, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS ME CNPJ 21.815.384/0001-70
Valor: R$ 177.377,70 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.70.99-980
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.05-1471
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-970
Porecatu, 21 de fevereiro de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9E1B00E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 01/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 04/2025
Pregão Presencial nº 01/2025
Objeto: Contratação de serviço para fornecimento diário de pães, derivados (presunto, muçarela, mortadela), biscoitos de polvilho azedo, e leite pasteurizado, visando atender a demanda da secretaria de saúde de Porecatu, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 21 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 04/2025
Pregão Presencial nº 01/2025
Contratação de serviço para fornecimento diário de pães, derivados (presunto, muçarela, mortadela), biscoitos de polvilho azedo, e leite pasteurizado, visando atender a demanda da secretaria de saúde de Porecatu, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA GENEROS ALIMENTICIOS -ME CNPJ 06.341.023/0001-46
Valor: R$ 90.908,00 (noventa mil novecentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.70.99-980
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.05-1471
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-970
Porecatu, 21 de fevereiro de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:14E88B10

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°04/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 08/2025.
Dispensa de Licitação nº 04/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA PÚBLICA DE PORECATU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
anexos**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 04/2025, materializada nos autos, para contratação da **CASA DAS PISCINAS PORECATU LTDA CNPJ: 23.344.833/0001-75** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$ 22.641,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e um reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 10 Secretaria de Educação Física e Desportos
Unidade Orçamentária: 02 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Função: 278120190 – Modernização da Secretaria de Esportes
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2039 Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.30.21-1006 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30-158
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 21 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8EC896CF

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°08/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 02/2025.
Dispensa de Licitação nº 08/2025.
Objeto: Chamada pública para credenciamento de interessados na prestação de serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.947/2009, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para a Prefeitura Municipal de Porecatu-Pr.
anexos**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2025, materializada nos autos, para contratação da **MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 060.835.309-46** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$ 36.632,64 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060170 - Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 1470 - Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 105

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060170 - Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 1469 - Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 104

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 21 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FC7AC968

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°08/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 02/2025.
Dispensa de Licitação nº 08/2025.
Objeto: Chamada pública para credenciamento de interessados na prestação de serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.947/2009, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para a Prefeitura Municipal de Porecatu-Pr.
anexos**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2025, materializada nos autos, para contratação da **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA-COPRAN CNPJ: 02.052.962/0001-10** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$ 190.043,88 (cento e noventa mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060170 - Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 1470 - Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 105

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060170 - Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 1469 - Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 104

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 21 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4A0A0B91

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°08/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 02/2025.
Dispensa de Licitação nº 08/2025.
Objeto: Chamada pública para credenciamento de interessados na prestação de serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº

11.947/2009, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para a Prefeitura Municipal de Porecatu-Pr.
anexos**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2025, materializada nos autos, para contratação da **ANALICE RODRIGUES COUTINHO CPF: 060.771.279-14** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$ 18.631,80 (dezoito mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060170 - Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 1470 - Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 105

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060170 - Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 1469 - Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 104

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 21 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9CF4E480

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°08/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 02/2025.
Dispensa de Licitação nº 08/2025.
Objeto: Chamada pública para credenciamento de interessados na prestação de serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.947/2009, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para a Prefeitura Municipal de Porecatu-Pr.
anexos**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2025, materializada nos autos, para contratação da **EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA CPF: 083.296.688-60** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$ 32.582,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060170 - Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 1470 - Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 105

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060170 - Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 1469 - Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 104

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 21 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:094C8791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 012/2025 KEPPLER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ n°43.335.656/0001-78, localizada na Rua Brasil, n° 536, Bairro Saguaçu, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89.221-561, neste ato representada por **ALYSON GREGORY RETKVA**, inscrito no CPF n° 081.660.079-16 e portador do RG n° 5.511.659, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT – Standart Penetration Test) e testes de permeabilidade do solo, e contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, atendendo as necessidades dos Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Qtdde	Valor	Valor Global

				Unitário	
1	Furo de sondagem SPT.	Metros	300	R$ 69,99	R$ 20.997,00
2	Teste de permeabilidade do Solo (incluso deslocamentos e elaboração do relatório).	Unid.	10	R$ 729,99	R$ 7.299,90
				Valor Total	R$ 28.296,90

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

1 Os produtos não serão adquiridos de uma única vez, e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme necessidade, tendo em vista que não há depósito no Departamento em condições de armazenamento, durante o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses.
3 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

4 Ocorrendo erro na emissão da nota fiscal eletrônica, ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, as mesmas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a empresa fornecedora providencie medidas de regularização. Isto cabe também, no caso de irregularidade de certidões fiscais, pois o pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal. Nestes casos, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acrescentar qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.
5 O produto deverá ser entregue seguindo as especificações descritas no quadro do item 1 do Termo de Referência.
Se o produto estiver em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas

6 A gestora do contrato será GABRIELE RENCK SILVA PORTARIA N° 047/2024 PMPA e o fiscal de contrato será o Servidor ROBSON POPOATZKI conforme portaria nº 031 de 04 de Abril de 2022.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 28.296,90 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/02/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/02/2026.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 001/2025,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 21/02/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA*** Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1A90F26F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 04

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para elaboração de projetos de pavimentações, conformes os itens, quantidades, condições e especificações descritos nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 04 de abril de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2025.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso “Sistema Silverlight”

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 257.802,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3A3652C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2025

PORTARIA Nº 35 DE 21 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 681, de 28/12/2001, que trata das Ações de Saneamento e Vigilância Sanitária no Município de Porto Amazonas;
CONSIDERANDO o Ofício n° 191/2025 – DMS/VISA protocolado nesta Administração sob o Nº 199/2025.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a empregada pública municipal Caroliny dos Santos Chaves, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, matrícula 1000128, lotada no Departamento Municipal de Saúde, para desenvolver atividade de Autoridade Sanitária Municipal.
Paragrafo Único: A nomeação da empregada pública mencionada no *caput* não cria ônus ao Município, pois está usando parte de sua carga horária de concurso para a execução das atividades.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Nº 103, de 25 de novembro de 2022.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:06D8D767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)***, em favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 22/01/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

§2º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 23/01/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

§3º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 24/01/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

§4º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 04/02/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

§5 º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 10/02/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

§6 º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 20/02/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A805A322

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ALVARO GONCALVES DA ROCHA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100267, referente ao período aquisitivo 01/02/2024 á 31/01/2025, a serem gozadas no período de 24/02/2025 á 25/03/2025;

Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) LUZIA CARLOTA DE ARAUJO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100346, referente ao período aquisitivo 10/12/2023 á 09/12/2024, a serem gozadas no período de 25/02/2025 á 26/03/2025.

Art. 03 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 04 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7CB4AF95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido ***PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA VERGILIO,*** RG nº 10.681.581-0 SSP/PR, CPF nº 098.339.599-38, do cargo em comissão de ***Diretora de Departamento Municipal de Vigilância Sanitária,*** *Símbolo CC2*, Matrícula nº 30001046.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 12 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B6870534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA, CPF nº. ***.055.291-**, cargo efetivo de "PROFESSOR", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7379805F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora MICHELE MACHADO SARTORI CORDEIRO, CPF nº. ***.570.079-**, cargo efetivo de "ATENDENTE INFANTIL", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:248735B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária aos servidores municipais indicados a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 03 de Fevereiro de 2025:

Matrícula	Nome	Horas semanais de extensão	A partir de
286	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	20h	03/02/2025
5979	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	20h	20/02/2025

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:16F4C210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº. ***.980.519-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA, CPF nº. ***.747.099-**, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com ônus para o órgão de origem.
Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8CCA4996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA, CPF nº. ***.754.319-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com o servidor do Município de Campina Grande do Sul, Senhor ROBERSON RAMOS, CPF nº. ***.533.449-**, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:86A977DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA, CPF nº. ***.640.619-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora CLARISSA STRAPASSON PIRES, CPF nº. ***.989.539-**, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:84E6522B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora SANDRA JARAS, CPF nº. ***.717.129-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG, CPF nº. ***.047.879-**, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:ED57B159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora MARISA FATIMA KUKUL, CPF nº. ***.335.789-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS, CPF nº. ***.162.599-**, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D8140F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS FERNANDES, CPF nº. ***.152.469-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora CAMILA MAGALHAES DE SOUZA, CPF nº. ***.648.619-**, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:96EDB2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora JANAINE BATISTA MOREIRA MOMBACH, CPF nº. ***.731.639-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora NOELI APARECIDA LOVATO, CPF nº. ***.308.239-**, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2B100809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1267/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 1267/2025
MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR – CPF. XXX.314.200-XX
I)Processo Administrativo n° 2129/2025
II) Cargo do servidor: Dirigente do Serviço Público – PGM
III)Período de afastamento: 23/02/2025(06h) a 23/02/2025(19h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar o processo do Concurso Público, na cidade de Curitiba/PR.
Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0A0E5899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

TIPO: Menor Preço - Valor de Agenciamento

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa agenciadora de passagens rodoviárias, devidamente credenciadas junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens terrestres, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e seus serviços correlatos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/02/2025 às 08h29 do dia 14/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 14/03/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado" O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:57DF4239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025

TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, itens desertos e fracassados do Pregão nº 47/2024, em atenção a merenda escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/02/2025 às 08h29 do dia 13/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 13/03/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1B54BBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 14/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 1174/2025**. **Objeto:** Despesa com contratação da Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, para atender a demanda de Publicações de atos Oficiais do Município, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso I e § 1º, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 026/2025.**
CONTRATADA: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CNPJ: 76.416.890/0001-89
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
749 – 32003041310030221833903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2809CC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 15/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 1920/2025**. **Objeto:** Despesa com contratação da Imprensa Oficial da União, para atender a demanda de Publicações de atos Oficiais do Município, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso I e § 1º, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 029/2025.**
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 116.760,00 (cento e dezesseis mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
749 – 32003041310030221833903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FE5CB7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 03/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de infraestrutura e licença de software como serviço para proteção de dados em nuvem (BAAS), com o objetivo de aperfeiçoar uma solução de backup adotada na Prefeitura de Quatro Barras, incluindo: instalação, configuração e treinamento, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 28/2021.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 21.584.489/0001-66.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reajuste inflacionário com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"" e "CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"" do contrato ora aditado.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2025 com término em 29 de janeiro de 2026.

DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,831300% com base no IPCA/IBGE acumulado de janeiro/2024 a dezembro/2024 que resulta no valor mensal de R$ 2.575,83 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e totaliza, anualmente, o valor de R$ 30.909,96 (trinta mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 18052/2024, com Parecer Jurídico nº 002/2025, no amparo legal no artigo art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:66563299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 180/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 180/2023 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS 05/2023 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.782.368/0001-42, com sede no endereço Rua São Cristovão, 804, Centro, Zona Industrial Nova Londrina-PR neste ato representada por LUCIANO SAO JOAO**,** portador do RG n° 43764292, inscrito no CPF sob n° 869.867.329-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, até 01 de dezembro de 2025, com amparo no artigo 57, II, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 04 de dezembro de 2024.

Contratante Municipio De Querencia Do Norte CNPJ:76.973.692/0001-16 ***ALEX SANDRO FERNANDES*** Prefeito Municipal	Contratada São João Contrutora LTDA EPP CNPJ: 26.782.386/0001-42 ***LUCIANO SÃO JOÃO*** Representante Legal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:1F264998

LICITAÇÃO
INEX 12/2025 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 59.453.891 APARECIDA CAETANO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 59.453.891/0001-84 com sede na Rua Amapá, 271 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- produção de alimentos –

Querência do Norte – PR, 21 de Fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3292B9CA

LICITAÇÃO
INEX 12/2025 AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa**,** 59.453.891 APARECIDA CAETANO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 59.453.891/0001-84 com sede na Rua Amapá, 271 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de produção de alimentos –
Custo estimado: R$ 10.073,04 (Dez Mil, Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.128 horas ao custo hora de R$ 8,93 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 21 de fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8F292522

LICITAÇÃO
INEX 11/2025 - COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de LUCAS MANOEL DOS SANTOS 09906542900, inscrita no CNPJ nº 40.126.317/0001-93, com sede a Rua São Salvador, 1205, centro, Querência do Norte PR, para participar do Credenciamento nº 1/2018, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – PEDREIRO

Querência do Norte – PR, 21 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9A78283B

LICITAÇÃO
INEX 11/2025 - AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de LUCAS MANOEL DOS SANTOS 09906542900, inscrita no CNPJ nº 40.126.317/0001-93, com sede a Rua São Salvador, 1205, centro, Querência do Norte PR, para participar do Credenciamento nº 1/2018, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – PEDREIRO

Querência do Norte – PR, 21 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E5FB448B

LICITAÇÃO
INEX 10/2025 - COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa MEI 59.252.900 MURILO FOGASSA DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à LOTEAMENTO CHICO MENDES, SN, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 59.252.900/0001-79, contratada para prestar serviços de jardinagem, credenciada para serviços de jardinagem, conforme demonstrado no anexo I do edital.

Querência do Norte – PR, 21 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0805DA1C

LICITAÇÃO
INEX 10/2025 - AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa MEI 59.252.900 MURILO FOGASSA DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à LOTEAMENTO CHICO MENDES, SN, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 59.252.900/0001-79, contratada para prestar serviços de jardinagem, credenciada para serviços de jardinagem, conforme demonstrado no anexo I do edital, cujo valor por 06 meses é de R$ 11.200,38 (Onze Mil, Duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos).

Querência do Norte – PR, 23 de Janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8158A229

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA PROFESSORA.

PORTARIA N° 016/2025

SÚMULA:Contrata Professora.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º - Contratar no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **ELIZANGELA COLLI VARGAS,** portadora do RG 8.8**.**.**9-0 e do CPF. 042.***.***-60, para ocupar o cargo de PROFESSOR TEMPORARIO, conforme Edital n° 007/2024 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de convocação nº 004/2025, a partir de 21/02/2025.

Querência do Norte, PR, 21 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:BE70FBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 08/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 08/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eduardo Henrique Da Silva
Objeto: Prestação de serviço na função de Operador de Maquinas
Valor mensal: R$ 2.791,39
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7629D64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 09/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 09/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Carlos Marciano Calistro De Abreu
Objeto: Prestação de serviço na função de Operador de Maquinas
Valor mensal: R$ 2.791,39
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2FF9217C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 10/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 10/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Aureo Aranha Antunes
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 17/02/2025 a 18/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D972D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 11/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 11/2025-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marcelo Luiz Da Cruz
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar De Manutenção e Conservação
Valor mensal: R$ 1.782,19
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E37BA059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 12/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 12/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Josoel Taborda
Objeto: Prestação de serviço na função de Mecânico
Valor mensal: R$ 2.791,39
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B337B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 13/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 13/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eric Rafael Figura
Objeto: Prestação de serviço na função de Mecânico
Valor mensal: R$ 2.791,39
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F954090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 14/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 14/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Claudio Kus
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2B298582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 15/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 15/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Silvio Prado
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93CA62FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 16/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 16/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Carlos Rodrigues De Lima
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F0CB937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 17/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 17/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Erivelton Kosinski Dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B35ECD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 18/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 18/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luciana Santos Cardoso Lorenti
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 1.621,07
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:73FD3C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 19/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 19/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elisangela Bonifacio
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 1.621,07
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D456F0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 20/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 20/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Nilza Barbosa De Lima Ribas
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.641,38
Duração: 17/02/2025 a 13/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:995FF254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 21/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 21/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiane Barbosa
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.641,38
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7F5F551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 22/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 22/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marilde Taborda Ribas
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.641,38
Duração: 17/02/2025 a 16/02/2026
Data da assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E0B3D2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 23/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 23/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Jucelia Da Cruz Pereira
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.641,38
Duração: 20/02/2025 a 19/02/2026
Data da assinatura: 20/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF3B89AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 06/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
5ª	SAMANTHA VIVANE DOS PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Geral
6ª	THAIRYNE THAMARA TOKARSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Geral
1º	ACASSIO ROCHA DOS SANTOS	TRATORISTA	Geral

Quitandinha, 21 de fevereiro de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B5DDE772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA 104/09/2025
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora**JANAINA NAYARA SILVA MARIANO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: SERVIÇO DE APOIO A VIAGEM DA MELHOR IDADE VIDA ALEGRE

III – Data: **28/02/2025 á 03/03/2025**
IV – Cidade de **Aparecida do Norte – SP**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, 21 de fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:C038A5F7

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA 105/09/2025
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições

legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: SERVIÇO DE APOIO A VIAGEM DA MELHOR IDADE VIDA ALEGRE

III – Data: **28/02/2025 á 03/03/2025**
IV – Cidade de **Aparecida do Norte – SP**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:F13AB7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2024 EDITAL Nº 11 – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Prorrogar, por mais UM (01) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, nos termos do item 1.2 do Edital e de acordo com o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Realeza, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EC6C8E5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.986/2025 21/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 24/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
JONEI SZEKUT RITTER	23/24	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:70AC1822

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.987/2025 21/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 24/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº84:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NATALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	RG Nº 15.305.503-3 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FCB5D3AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.988/2025 21/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a partir de fevereiro as servidoras abaixo relacionadas em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:

ADRIANA SCHEILA DOS SANTOS DE SOUZA	Espaço da Arte
AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Ginásio Jardim Primavera
CAROLINE DAHLEM LOTICI	Escola Greuza Dal Molin
CRISTIANE CASAGRANDE QUINTEIRO	Dep. De trânsito, Policia Militar e Câmara Municipal
ELIANE DE SOUZA	Espaço da Arte e Praça Botânica
ELISANDRA VERRUCK RODRIGUES	Ginásio João Paulo II
ELOIR FÁTIMA ZEMIGNONI	Escola 24 de Junho
INÊS AUGUSTA PARIZOTTO MEDEIRA	Escola Juscelino Kubitscheck
IVONE MARIA DALL AGNOL	Escola 24 de Junho
JÉSSICA CANDIDO	Lago Municipal
KÁTIA DA SILVA	Ginásio João Paulo II
LUCIANE PONTES ROCHA	Escola Menino Jesus
MARILEI DOS SANTOS	Escola Independência
MARISA FÁTIMA ROSA	Parque de Máquinas
NELI DE OLIVEIRA GRAFF	Escola Guerino Lotici
PATRICIA ANGÉLICA VELOZO GERMANO	Escola Modesto de Palma
RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Secretara de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
RENATA LEMOS DOS SANTOS	Prefeitura Municipal
ROSA GIACOMONI ZERBIELLI	CMEI Pequeno Príncipe
ROSANE FÁTIMA MANDRIK	CMEI Vó Totinha
SILVANEI DE SOUZA PONTE GALLAS	CMEI Pingo de Gente
SUZAMAR DA ROSA	CMEI Pequeno Anjo
VILMA BORÇA	Escola Santo Antônio

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:531FBE6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.989/2025 21/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo seletivo simplificado de Monitor Educacional, a partir da data de 24 de fevereiro de 2025:

RAQUEL DALLEK	Monitor Educacional

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0F44FAB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas adicionais, para contratação direta, conforme segue:
OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Telefonia Fixa Digital nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$23.988,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: De 24 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2025.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de fevereiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:8F969435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 4º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA	
Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025 - 19:00 horas.	
ABERTURA	
Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
Solicitar que seja feita a leitura da ata da Quarta Sessão Extraordinária (anterior)	
Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação
MATÉRIA EM EXPEDIENTE	
Oficio nº 009/2025 ausência	
Requerimento nº007/2025 do vereador proponente: Luiz Carlos (colocar em votação)	
Requerimento nº008/2025 do vereador proponente: Luiz Carlos (colocar em votação)	
Indicação nº004/2025 da vereadora proponente: Laura Southier (colocar em votação)	
Indicação nº005/2025 da vereadora proponente: Laura Southier (colocar em votação)	
Indicação nº006/2025 da vereadora proponente: Laura Southier (colocar em votação)	
ORDEM DO DIA	
Matéria em segunda discussão e votação:	
Projeto de Lei nº005/2025 do Executivo Municipal (alteração da estrutura de cargos efetivos)	
Projeto de Lei nº007/2025 do Executivo Municipal (programa/ terra fértil)	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária. (data e hora a definir)	
Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.	

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:3211C623

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga e materiais embalados, soltos e a granel, utilizando caminhões com carroceria graneleira (com cobertura de lona) ou furgão, com no mínimo 6 metros de carroceria, na quantidade estimada de 2500 km, para atender à demanda eventual da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 17.500.000,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADO: JOSÉ ZIEMBICKI, inscrito no CNPJ nº 32.964.362/0001-99, Rua Wenceslau Braz, n° 559, Município de Renascença, estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 21 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:26CA2329

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2025)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nelson Ferrari Ltda
OBJETO: Contratação por meio de dispensa emergencial de empresa especializada para serviços de cessão de mão e obra para auxiliar de limpeza e vigias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.**
VALOR TOTAL: R$ 165.428,52 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais com cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 21 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E7100335

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 042 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convocar as candidatas aprovadas em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1827 de 14 de dezembro de 2022 e 1840 de 19 de abril de 2023 e pela Lei Municipal nº 1932 de 20 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 1932 de 20 de fevereiro de 2025, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **10 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor da Educação Infantil 40h

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
08	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/1989	76.00
09	FLAVIA GISELI SCHMITZ	24/11/1979	76.00
10	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	27/11/1977	75.75
11	ANA CAROLINA PASQUALI	28/10/1993	75.50
12	TAINARA COLLA	15/02/1997	75.50

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o prazo de 10 de marco de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Professor 40 horas** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I –Avaliação Vocal

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:3E7B9E4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Elizandro Joel Espindola.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Elizandro Joel Espindola**, matricula 1620-9, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:584E29A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Caio César Zancheta	Enfermeiro	07/11/2023 a 06/11/2024	17/03/2025 a 31/03/2025
Cristiane Melina Wazileswski Mune	Mèdica Veterinária	30/08/2023 a 29/08/2024	12/03/2025 a 21/03/2025 01/09/2025 a 20/09/2025
Luciana Almeri Morcelli	Tec. Em Contabilidade	19/04/2023 a 18/04/2024	24/03/2025 a 12/04/2025
Alvaro Bedin	Odontólogo	12/03/2023 a 11/04/2024	12/03/2025 a 21/03/2025
Vlademir Correa	Motorista	27/02/2023 a 26/04/2024	10/03/2025 a 24/03/2025
Kevin Manys Zilnyk	Medico	01/02/2024 a 31/01/2025	10/03/2025 a 08/04/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:45317D38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 305 de 28 de novembro de 2024.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 305 de 28 de novembro de 2024, para alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Patricia Zanesco Simionato	Odontóloga	06/03/2023 a 05/03/2024	30/06/2025 a 14/07/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:89F81F38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 227 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Eduarda Gabrieli Colombo	Prof. de Educação Infantil	C-5	C-6	03.02.2025
Margarida Guollo Ciliprandi	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	C-4	C-5	06.02.2025
Rosana Salete Peter Paris	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	C-6	C-7	06.02.2025
Márcia Heckler	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	C-6	C-7	06.02.2025
Elizete Olegario	Prof. de Educação Infantil	C-4	C-5	01.02.2025
Dirce Helena Bennemann	Prof. de Educação Infantil	C-4	C-5	01.02.2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:90BA3720

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 228 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Joceli da Silva Santos Marques	Auxiliar de Serviços Gerais “A”	05-D	05-E	03.02.2025
Pedro Sinciliano Vieira	Motorista	10-O	10-P	05.02.2025
Vanderson Antunes da Silva	Motorista	10-C	10-D	01.02.2025
Micheli Freitas Ferron	Auxiliar de Serviços Gerais “A”	05-C	05-D	03.02.2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:FBB07165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 229 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara estabilidade ao servidor Ademir Nazario Marquezin.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 031 de 31 de janeiro de 2023, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **Ademir Nazario Marquezin**, matricula nº 1283/1, **Escriturário,** Nível 11-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:83827F3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 230 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara estabilidade a servidora Francieli Gaspari.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 031 de 31 de janeiro de 2023, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Francieli Gaspari**, matricula nº 1282/3, **Escriturariа,** Nível 11-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:FF9EE44D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 231 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara estabilidade a servidora Larissa Riva.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 031 de 31 de janeiro de 2023, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Larissa Riva**, matricula nº 1279/3, **Professora com Habilitação em Magistério,** Classe A-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:605AB9D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 232 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara estabilidade a servidora Tania Maria de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 031 de 31 de janeiro de 2023, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Tania Maria de Oliveira**, matricula nº 1288/2, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:240C09CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 233 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Promove à servidora Larissa Riva.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Promover a servidora **Larissa Riva**, matrícula nº 1279/3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Classe C-2, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A392A8B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº234 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Servidores Municipais para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear Servidores Municipais para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família a qual terá as seguintes composições:

I – Edina Cassiane Padilha Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
II – Talita Danieli Colombo Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:3B1E5E7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2536 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná

A Prefeita Municipal de Renascença, **Fabieli Manfredi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

• Rosa Maria Fontana Dias – Secretária Municipal de Assistência Social;
• Miria Beatriz Cozer Manfredi - Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
• Suzia Carla DeBem – Secretária Municipal da Saúde;
• Sidinei Antônio Pagno – Secretário Municipal de Agricultura;
• Silmara Terezinha Brambilla – Secretário De Obras, Viação e Urbanismo;

Art. 2º. A função de membro do Comitê não será remunerada, considerando a relevância.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:70FA5014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2535 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia membros para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná

A Prefeita Municipal de Renascença, **Fabieli Manfredi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marindia do Amaral da Silva Correa
Suplente: Eduardo Pavan Guerreiro

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Titular: Lucivane Zamarchi
Suplente: Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jessica Cristiane de Camargo Soares
Suplente: Jandira de Matos Tognon

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Titular: Rodrigo Pavan Cecchin
Suplente: Osni Roque Mashio

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Marilete Chiarelotto
Suplente: Cristiane Melina Wazilewski Muner

Art. 2º. A função de membro do Comitê não será remunerada, considerando a relevância.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFRED
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:6AB9126C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 52/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PORTARIA Nº 52/2025

SÚMULA: DESIGNA GESTOR E FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO - CESSÃO DE BENS É FRUTO DE CONVÊNIO SEAB/MAPA Nº 886314/2019.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como **GESTOR** do Termo de Cooperação - Cessão de Bens é fruto de Convênio SEAB/MAPA nº 886314/2019, o Sra. **Suzana Andria**, Assessora de Planejamento e Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica designado como **FISCAL** do Termo de Cooperação - Cessão de Bens é fruto de Convênio SEAB/MAPA nº 886314/201, o Sr. **Dilcinei José Rocha Baitel**, técnico de agrícola e servidor público da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 21 de Fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:52698BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:12/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:12/2025

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 12/2025, cujo objeto é é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:42641139

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE -, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

OBJETO DA PARCERIA: Termo de Colaboração em regime de mútua cooperação, tem por objeto o repasse de valores a entidade para o custeio da oferta e continuidade na prestação de Serviços de Proteção Social, de média complexidade, para pessoas com deficiência, intelectual e múltipla, seus cuidadores e familiares, programa de Habilitação e Reabilitação. Atendimento a 75 usuários da entidade, oferta de escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtorno global de desenvolvimento. Repasses de recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o MUNICÍPIO DE RIO AZUL e a SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, vinculada ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 14 de fevereiro de 2025, Edição 3216, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R$ 364.284,53 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Recursos Municipais: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) a ser repassado em parcelas mensais, conforme plano de aplicação, no período de março/2025 à janeiro/2026.
Recursos Federais - Ministério do Desenvolvimento Social: R$ 4.284,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura entre as partes do Termo de Colaboração à 28 de fevereiro de 2026.

Rio Azul-PR, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:187810AE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 017/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Médico/ESF, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
3º	FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK	Médico/ESF

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A79873FA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 12/2025 – PSS Nº 02/2023
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Educador Social, carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
4º	LUCIANE KULKA	Educador Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:32B3D2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2025

SÚMULA: "CONCEDE AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Senhor JOSE DOS SANTOS**, conferidas pela Lei Municipal 743/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida recomposição remuneratória a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal e dos Cargos de Comissão que será na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do exercício de 2024.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores constantes no artigo 1º.

Art. 3º - A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:91CCB7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º

500 - CEP 86848-000

FAX (43) 3467.10.00 Fones 467.1183 - 467.1057

PORTARIA Nº 66/2025

O Senhor PEDRO TABORDA DESPLANCHES, Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Senhor ANDERSON JOSE BARBOSA ANDUJAR
(Matricula 500008) Srs. JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS (matricula 800244) como PREGOEIROS e os Srs. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO (matricula 800228) CLAUDINEIA ROSA HASS (matricula 200015) MARLI GARCIA CANEDO (Matricula 20022) como Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 para os processos licitatórios e contratos do exercício de 2025.
Art. 2°- Todos os termos da Portaria Nº 66/2025 permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 19 de Fevereiro de 2025

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Publicado por:
Jucirlene Correia Dos Santos Anders
Código Identificador:8C1954C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90 -
Av. Rio Branco, N.º 500 - CEP 86848-000
FAX (43) 3467.10.00 Fones 467.1183 - 467.1057

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 67/2025

O Senhor PEDRO TABORDA DESPLANCHES, Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Senhores JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS (matricula 800244) ANDERSON JOSE BARBOSA ANDUJAR (Matricula 500008) como AGENTES DE CONTRATAÇÃO e os Srs. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO (matricula 800228) CLAUDINEIA ROSA HASS (matricula 200015) MARLI GARCIA CANEDO (Matricula 20022) como Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 para os processos licitatórios e contratos do exercício de 2025.
Art. 2°- Todos os termos da Portaria Nº 67/2025 permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 19 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO

IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º

500 - CEP 86848-000

FAX (43) 3467.10.00 Fones 467.1183 - 467.1057

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia Dos Santos Anders
Código Identificador:737570A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO-058-2025-RH

DECRETO Nº 058/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ANDERSON LUIZ DE GODOY, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portador do RG nº 10.731.387-7 e CPF nº 057.883.419-73, para o cargo de VIGIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4A07501C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO-056-2025-RH

DECRETO Nº 056/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. MARILDA DE FÁTIMA BISCAIA BATISTA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portadora do RG nº 12.941.637-8 e do CPF Nº. 103.431.879-90, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:80AEF016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO-057-2025-RH

DECRETO Nº 057/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. ROSANA LOURENÇO PONTES, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portadora do RG nº 8.729.218-5 e do CPF Nº. 046.299.639-52, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3CFBF444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2025, que tem por objeto a contratação de "***Aquisição de 10 (dez) caixas de formulários de Notas Fiscais de Produtor Rural (NFP).***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (CNPJ: 18.486.182/0001-18)**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	(R$) Unit.	Valor (R$)
I	10	Caixa	Caixas de Formulário – 4 vias Nota Produtor. Aprisionamento de vias crimpos, caixas com 500 jogos	R$ 346,00	R$ 3.460,00

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, **foi recebida uma nova proposta** da empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** para o objeto que a Administração Pública pretende contratar, conforme previsto no **processo administrativo n.º 001/2025 e processo digital n.º 039/2025**.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 21 de janeiro de 2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DE4E9DE9

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Contrato: 005/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação N.º 002/2023. **Objeto:** Locação de Imóvel para Sede da Assistência Social e CRAS. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §2º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** ELIAS MALTACA. **Valor total atualizado do contrato:** R$ 146.614,20. **Motivo:** Aditamento de prazo (12 meses) e majoração de preço pelo índice IPCA 4,87%. **Prazo de Execução:** Até 31/01/2026. **Vigência:** 30/05/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 21/02/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:49BBED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2025

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 7.606/2025, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo contido no Ofício n° 001/2025 – SEMED, de 27 de janeiro de 2025, que relata supostas infrações disciplinares

cometidas pela servidora com o seguinte cargo e matrícula: Professora de Educação Infantil, matrícula n° 62741.

CONSIDERANDOa necessidade de individualização das condutas de acordo com a legislação pertinente, bem como das funções e atribuições da servidora;

CONSIDERANDOque é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, conforme disposto nos incisos XIV, XX e XXIII, do Art. 3º da Lei n.º 1.333/2022, assim como também nos artigos 139 e 148 da Lei Municipal nº 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDOa necessidade de instrução probatória e informativa, cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada que imprescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, envolvendo a servidora matriculada sob o número 62741, conforme os fatos narrados no Ofício 001/2025, por ter cometido, em tese, as condutas tipificadas no artigo 139, incisos I, II, III e IX, da Lei Municipal n°465/997, estando sujeita às sanções previstas no artigo 148, incisos I, II e III, da mesma Lei.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº 7.606/2025 e considerando oparágrafo único, do inciso I, art. 1º, do referido Decreto, este processo será conduzido pelos Membros Titulares.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Educação, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 7.591/2024

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:060CC2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 7.606/2025, a instauração de sindicância e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, conforme dispõe também a Lei Municipal n.º 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, e;

CONSIDERANDO a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de fatos ocorridos quanto ao repasse referente ao Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei Federal n° 14.640 de 31 de julho de 2023, especialmente porque o artigo 6°, § 3°determina que a matrícula pactuada através do SIMEC declarado ao Ministério da Educação – MEC deverá ser registrada no Censo Escolar realizado pelo INEP, de forma subseqüente a criação, sob pena de devolução dos recursos recebidos, sendo que, ao que tudo indica, tal regra deixou de ser observada.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº 7.606/2025, esse processo será conduzido pelos membros titulares e suplentes.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual tempo, se necessário, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência destes à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de fevereiro de 2025

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 7.591/2024

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8769F3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 45/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 55, de 4 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 55, de 4 de junho de 2024, que dispõe sobre a instituição do Núcleo de Segurança do Paciente no Muncípio de Rio Negro e nomeia composição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º...
...
II – Farmácia
Titular: ... – ~~Secretária do NSP~~;
...
V- ...
Titular: Jocilei José Askel – Vice-Presidente do NSP
Suplente: Liliane Hack – Secretária Executiva do NSP." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 55, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F39F83E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 394/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 417, de 24 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 417, de 24 de abril de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2C20356

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 393/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1493, de 23 de dezembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1493, de 23 de dezembro de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12F5794D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 46/2025

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Imóveis , será organizada com a atribuição de identificar, dar valor a imóveis localizados no município, constituindo-se como instrumento de avaliação de imóveis destinados a composição da Planta de Valores, desapropriações, permutas, investiduras, compra e venda, dação em pagamento, cobranças de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhorias e taxas, que dependam de avaliação prévia.
Parágrafo único. Para cumprir os objetivos fixados no *caput* deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA PR desconsiderados fatores que, comprovadamente, resultem da prática de distorções especulativas;

III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias que será considerado como regularmente mantido e conservado, atendidos os padrões de habitabilidade;

IV - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local;
V – Será considerado, para fins de cobrança de contribuição de melhoria, acréscimo de valor econômico, no patrimônio de particulares, localizados na área de influência das melhorias realizadas;

VI - Nos conjuntos habitacionais, a vistoria das unidades autônomas será efetuada por amostragem;

VII - O preço apurado para os imóveis será reajustado pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, verificada entre a data de publicação do laudo de avaliação e a da sua aplicabilidade.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Imóveis que trata o presente Decreto será composta pelos seguintes membros:

I -	Jorge Alberto Candeo	Presidente;
II -	Charles Adriano Gomes	Secretário;
III -	Gabriel Wilczek	Membro;
IV -	Felipe Luiz Peters	Membro;
V -	Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	Membro;
VI -	Karina Künel Spagnol	Membro;
VII -	Pedro João Turchen	Membro;
VIII -	Emerson Raiman	Membro;
IX -	Vinícius Ruthes Schmidt	Membro.

Art. 4º A Comissão de Avaliação de Imóveis poderá solicitar a contratação, na forma da lei, de terceiros para a execução de avaliações complementares ou de serviços de apoio à consecução das competências da Comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse social.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.
Parágrafo único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 7º A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Rio Negro para fins mencionados neste Decreto;

II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.
Parágrafo único. Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24A60072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

OBJETO: Manutenção preventiva nos equipamentos Mindray BS-200 e Mindray BC-5380 do laboratório municipal. INTERESSADO: J.R. EHLKE & CIA. LTDA. CNPJ.: 76.730.076/0001-34. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva para prestação de serviços de assistência técnica, substituição de peças e manutenção dos equipamentos de Análises Clínicas Laboratoriais da marca Mindray no Estado do Paraná e está habilitada para a contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CA4EDE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 015– PROCESSO N° 027/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.
Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:60414185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROTARIA N° 32.957/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSANGELA FERREIRA DIAS SANDRI,** matrícula 378376-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8F4101FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.958/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RENATA VISCARDI,** matrícula 377997-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:597C69B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.959/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARILUCE ALVES DOS SANTOS GEREMIAS,** matrícula 378234-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8D5EF238

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.960/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **BRUNA LAÍS GONÇALVES,** matrícula 378206-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:65E19774

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.961/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA,** matrícula 378361-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F42CE9F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.962/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GABRIELA DE MOURA LOPES,** matrícula 378264-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5EA8D0A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.963/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **THAIS PAULINO VICENTINI,** matrícula 378360-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5FC0EF32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.964/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA,** matrícula 377946-7/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:028F0ED2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.965/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **TATIANE SECCI,** matrícula 378385-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0FFB859B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.966/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIANA ANDERSEN AMIANTI ASSEDO,** matrícula 378213-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3867C30E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.967/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALDA GONÇALVES,** matrícula 33641-6/7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D4ECC9B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.968/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS,** matrícula 377935-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EE80948E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.969/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCILENE GOMES GALINDO,** matrícula 377986-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E372B602

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.970/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALINE APARECIDA CRISTINO MOREIRA,** matrícula 377977-7/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E05DF231

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.971/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **TARSILA PINHEIRO MESQUITA,** matrícula 377888-6/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D1F63A7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.972/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROSÂNGELA FERREIRA DIAS SANDRI,** matrícula **n° 378376-6/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:90D237A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.973/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RENATA VISCARDI,** matrícula **n° 377997-1/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:10905FE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.974/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARILUCE ALVES DOS SANTOS GEREMIAS,** matrícula **n° 378234-4/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:103C2A53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.975/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **BRUNA LAÍS GONÇALVES,** matrícula **n° 378206-9/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:23B1E16E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.976/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA,** matrícula **n° 378361-8/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:146ED99A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.977/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GABRIELA DE MOURA LOPES,** matrícula **n° 378264-6/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BE5E9AA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.978/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **THAIS PAULINO VICENTINI,** matrícula **n° 378360-0/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras

as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9672839E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.979/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA,** matrícula **n° 377946-7/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:056DADD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.980/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TATIANE SECCI,** matrícula **n° 378385-5/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AAA0D126

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.981/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIANA ANDERSEN AMIANTI ASSEDO,** matrícula **n° 378213-1/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7C42626E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.982/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALDA GONÇALVES,** matrícula **n° 33641-6/8** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico**

40h - PSS, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:416AC6CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.983/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCILENE GOMES GALINDO,** matrícula **n° 377986-6/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A78C4099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.984/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS,** matrícula **n° 377935-1/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CFAB059C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.985/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALINE APARECIDA CRISTINO MOREIRA,** matrícula **n° 377977-7/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8382EA03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.986/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TARSILA PINHEIRO MESQUITA,** matrícula **n° 377888-6/4** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E68067BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.991/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **THAIS VAZ PASSARIN,** matrícula 377969-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **03/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DFA6D719

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.992/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUIZ AUGUSTO ELY,** matrícula 378400-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A - Administrativo - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A92AF8F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.993/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DILVANDA CANDIDA DE OLIVEIRA,** matrícula 337226-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **03/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C66DB820

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.994/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VANESSA VIEIRA MARTINS,** matrícula 378373-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o cargo de **Médico Veterinário - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **03/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DC2B01EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.937/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** a pedido, o Senhor **RODRIGO NONATO COELHO MENDES,** matrícula 377335-3/1, do cargo de **Enfermeiro - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **03/02/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:028FF399

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.995/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **FÁTIMA TOLOTO PETRUS,** matrícula **1479-6/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal B**, admitido (a) em 11/07/1994, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **07/07/2024,** conforme pedido protocolado sob nº 2.847/2025, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6BFAF3F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.996/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROBERTA FRANCISCA TRINTIM,** matrícula 378425-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **03/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3A1D8A43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.990/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LILIANE PAES DOS SANTOS,** matrícula 377818-5/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:29D1FD46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.997/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **IZABEL OLIVEIRA DE MENEZES**, matrícula **377184-9/1,** no cargo de **Agente Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **10/02/2025 a 31/03/2025**, de acordo com o Memorando 2.013/25.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FD24A921

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.998/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GRASIELA LEOPOLDINA CANTUÁRIA BENTO,** matrícula **n° 377480-5/5** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7C4D00A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.999/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.188/2025,
Considerando a portaria n.º 32.488/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA AMÉLIA DE AZEVEDO,** matrícula **377895-9/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.856/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2025 a 28/04/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:27F93E8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.000/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA,** matrícula 377972-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **14/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:586679C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.001/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **PAULA PATERNO DE CARVALHO,** matrícula 377975-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **14/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:35B0922C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.002/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO,** matrícula 377554-2/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **14/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DCEF79A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.003/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOANA DARC REGHINI,** matrícula 377934-3/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AD8B14A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.663/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** por motivo de falecimento, o Senhor **VALDIR PEDRO GONÇALVES**, matrícula 1088-0/1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **10/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:59BDF51E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.004/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSEANE DO NASCIMENTO,** matrícula 378137-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:76E8D2EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.005/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.067/2025,
Considerando a portaria n.º 32.550/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SUSETTE SOUZA SANTOS,** matrícula **377183-0/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.550/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **16/03/2025 a 13/06/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DCB9854A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.006/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.067/2025,
Considerando a portaria n.º 32.553/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL,** matrícula **377227-6/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.553/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **16/03/2025 a 11/09/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1DAA49F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.007/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.067/2025,
Considerando a portaria n.º 32.551/2024- RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **TAHIANA KONIG,** matrícula **377663-8/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.551/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **09/03/2025 a 04/09/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1FA801BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.008/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI,** matrícula 378219-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **17/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AA20485F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.009/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 854/2025,
Considerando a portaria n.º 32.456/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARLENE VAVRA,** matrícula **923-7/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.456/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/02/2025 a 25/05/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8C54C4DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.010/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 854/2025,
Considerando a portaria n.º 32.451/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GRACIELE TUDISCO RODRIGUES,** matrícula **377479-1/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.434/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **23/02/2025 a 24/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:99E3F9F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.011/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.185/2025,
Considerando a portaria n.º 32.475/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LARISSA FERNANDA DAMIANE ZILLI MONTEIRO,** matrícula **377900-9/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico Especialista Psiquiatra - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 30.101/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2025 a 26/05/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0DE25619

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.012/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.530/2025,
Considerando a portaria n.º 32.414/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PAMELA CYNARA MESSIAS,** matrícula **328215-8/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicóloga - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.084/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **16/02/2025 a 16/05/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F1F0FDBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.013/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.068/2025,
Considerando a portaria n.º 32.561/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GISLENE MARIA DA SILVA,** matrícula **377665-4/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.561/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **16/03/2025 a 13/06/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:57CCC7A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.014/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.068/2025,
Considerando a portaria n.º 32.552/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JULCIMARA TINO DE ARAÚJO,** matrícula **377913-0/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.552/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/03/2025 a 30/05/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:762996E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.015/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.068/2025,
Considerando a portaria n.º 32.565/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARCELA INÁCIO,** matrícula **378207-7/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.565/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **16/03/2025 a 13/06/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:880F902C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.016/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.068/2025,
Considerando a portaria n.º 32.708/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARINEIDE CERRA MORTARI,** matrícula **377716-2/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.708/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **16/03/2025 a 13/06/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:15FAEEB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.017/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.068/2025,
Considerando a portaria n.º 32.564/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MEIRE ANTONIA CHAMPAM,** matrícula **377630-1/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.564/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **16/03/2025 a 13/06/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:16C8E2A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.044/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ALEXANDRA SOUZA NEUBA,** matrícula **33770-6/1**, admitido (a) em **18/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/03/2025 a 30/03/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 2.028/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ADEE647E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.018/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **BRUNA MONTEMOR BORGUI,** matrícula 377950-5/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3AF8043E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.019/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES,** matrícula 378331-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FB387A20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.020/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES,**

matrícula 33393-0/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9DC4E1C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.021/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DANIELE DE ASSIS PEREIRA,** matrícula 377565-8/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:32F58F18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.022/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ESTER FRANCISCO LOPES,** matrícula 377597-6/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Educação Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C57D1D8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.023/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO,** matrícula 377760-0/6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0FEBD05F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.024/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA,** matrícula 377874-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B89B6458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.025/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JESSICA VALENTIN,** matrícula 378043-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A534B207

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.026/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIANA COSTA ZANETTI,** matrícula 378055-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:46EB1A3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.027/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARCIA CRISTINA SOARES,** matrícula 337142-5/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:28A8FC0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.028/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA,** matrícula 377772-3/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9833BA9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.029/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **BRUNA MONTEMOR BORGUI,** matrícula **n° 377950-5/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3F6C048E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.030/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES,** matrícula **n° 378331-6/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais,

das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E6116DC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.031/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES,** matrícula **n° 33393-0/4** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:84D0FE79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.032/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELE DE ASSIS PEREIRA,** matrícula **n° 377565-8/6** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F6946C72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.033/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ESTER FRANCISCO LOPES,** matrícula **n° 377597-6/6** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BC64BD79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.034/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO,** matrícula **n° 377760-0/7** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**,

sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D0163117

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.035/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GRACIELE BATISTA JORGE,** matrícula **n° 378580-7/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 17 de fevereiro de 2025 e término em 17 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:033B4E99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.036/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA,** matrícula **n° 377874-6/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:27FC1268

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.037/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JESSICA VALENTIN,** matrícula **n° 378043-0/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A9CD7CD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.038/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LAUREN DANIELE OLÍMPIO MARQUES HUSS,** matrícula **n° 377621-2/5** por prazo

DETERMINADO, que terá **início no dia 17 de fevereiro de 2025 e término em 17 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:78A7B1E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.039/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCIANA ALVES DE ASSIS,** matrícula **n° 337269-3/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 17 de fevereiro de 2025 e término em 17 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8EFD3AB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.040/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCIA CRISTINA SOARES,** matrícula **n° 337142-5/5** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7166D012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.041/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIANA COSTA ZANETTI,** matrícula **n° 378055-4/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FBB5638F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.042/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA CAROLINE OLIVEIRA SILVA,** matrícula **n° 378579-3/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 17 de fevereiro de 2025 e término em 17 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9C328A34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.043/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA,** matrícula **n° 377772-3/5** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9B73D71B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - PUBLICAÇÃO Nº 074/2025

RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados confome abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.268-69	CAROLINE ARTILHA MARCELLO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.202-03	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.265-81	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.270-76	HELOISA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.167-97	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZI	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.355-18	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.169-63	ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.280-97	ANGÉLICA ANTONICA DELFINO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.173-71	LETÍCIA KAORI SUZUKI	DENTISTA PSF
014.703.153-19	LUCIANA APARECIDA CALDANA	TSP - C ASSISTÊNCIA DE LABORATÓRIO

ANEXO II
CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.270-43	DAYANNE VICENTINI PUBLIO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.295-56	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.255-23	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA ZAGO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.298-77	LILIANE CAIXETE BARBOSA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.187-74	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.322-13	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.250-58	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:D7EC487E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 076/2025

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde na data de 28 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.193-57	PRICILA SANTINI GONZALEZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA / EMERGÊNCIA
014.703.313-71	ANISIO ANDRADE MACHADO JUNIOR	CONDUTOR SOCORRISTA
014.703. 355-37	TATIANY MONIQUI NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
014.703.279-87	SABRINA AMÉLIA GARCIA FRANCIOZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:19DCE765

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2024 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**27/02/25**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;
Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
58	PAULA REIS DOS SANTOS

Rolândia, 20 de fevereiro de 2025

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:A3103914

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

SEPULTURA	NOME	GAVETA NÚMERO
29.354	Maria Aparecida Correia de Oliveira	G/109
29.357	Daiane Pereira dos Santos Barbosa	G/110
29.367	Maria do Socorro Salustiano	G/112
29.384	Carmen Del Vale Bolivar de Valerio	G/113

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:44277056

SECRETARIA GERAL
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município de Rolândia/PR, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, com fundamento na Lei n°14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2022 que "Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 deJulho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e, no que couber, nas demais legislações Aplicáveis à matéria", RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO conforme abaixo:

Projeto	Proponente	Situação
Resgate da Cultura e da Literatura Oral	Vânia Bettazza	**INABILITADO**

Bem como RESOLVE tornar públicaa seleção do projeto classificado abaixo:

Projeto	Proponente	Cotista	Pontuação	Situação
Luz que a Acende Velas	Fabiana Fiusa Ferreira	NÃO	64,67	**SELECIONADO**

O proponente do (s) projeto (s) selecionado (s) deverá encaminhar os documentos solicitados para a fase de habilitação no link: https://app.apporte.me/apporte/edital-edital-de-fomento-rolandia, na aba condizente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:4E3B8A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATO Nº 016/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE: 010/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TUA – TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.867.960/0001-89, estabelecida na Rua Pavãozinho do Para, nº 1817, na cidade de **ARAPONGAS - PR**, Parque Industrial II, CEP 86703-755, telefone (43) 3254-1010/ (43) 3276-2891, e-mail: contabilidade@pmgpar.com.br, neste ato, legalmente representada pelo Senhor(a) Mara Carolina Coelho Constantino**,** residente e domiciliado na cidade de Londrina- PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objeto a "Aquisição de créditos de vale transporte", fundamentado no artigo 74, I da Lei 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 05/02/2025.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo para a entrega dos vales será de 05 (cinco) dias.
2.2. A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para os fins burocráticos da contratação, nas formas dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Fica ajustado o valor de **R$ 17.575,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais).**
3.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
3.5. As condições de pagamento serão conforme a seguir:
3.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Contrato e/ou no Termo de Referência.
3.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
3.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei nº 14.133/2021.
3.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o departamento competente deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
3.5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
3.5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
3.5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
3.5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
3.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.5.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
3.5.13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
4.3. A Contratada, assim como a Contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
4.4. A Contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
4.5. O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
4.6. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
4.7. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
4.8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Promover o pagamento de acordo com o empenho pré-estabelecido;
5.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

Cláusula SEXTA – Das PENALIDADES
6.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
6.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
6.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
6.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
6.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
6.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
6.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
6.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
7.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1. O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
8.2. Caberá à gestão do contrato a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução.
8.3. Caberá aos fiscais do contrato, os servidores **HELENA LÚCIA KOCH** e **DAVID HENRIQUE JANUÁRIO VALÉRIO**, lotados nas Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
8.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
8.6. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
8.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual
9.1. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
9.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula DÉCIMA – Da Rescisão Contratual
10.1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
04. Secretaria Municipal de Administração;
04. 01. Coordenadoria Geral
041220004.2.012.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

08. Secretaria Municipal de Educação;
08.01. Diretoria de Apoio Pedagógico;
123610008.6.037.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde;
09.01. Fundo Municipal de Saúde;
103010009.2.046.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

10. Secretaria Municipal de Assistência Social;
10.01. Diretoria de Serviços Sociais;
08244010.2.054.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TUA – TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração
HELENA LÚCIA KOCH	**DAVID HENRIQUE JANUÁRIO VALÉRIO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:83919238

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"PROCESSO PARA PAGAMENTO DE ANUIDADE E TAXAS DA FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ PARA O ANO DE 2025"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.
Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o pagamento das taxas é obrigatório para a participação do município nas competições de nível estadual na modalidade de atletismo.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO*	R$ UNIT
01	01	ANUIDADE	R$ 4.200,00
02	01	ARBITRAGEM	R$ 2.800,00
R$ TOTAL 7.000,00			

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ** inscrito no CNPJ **76.031.467/0001-60**, com sede na Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 2881, Capão da Imbúia, na cidade de Curitiba, CEP: 82.810-060, representada pelo Sr. **MARCIO JOSÉ ZANETTI BODZIAK.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução será imediato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta

nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 888/2025.
ÓRGÃO: 11 – SEC. MUN. DE ESPORTES
UNIDADE: 01 – DIR. DE SERV. DE PROMOÇÃO DE ESPORTES
DOTAÇÃO: 278120011.2.061.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 21 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 21 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:5E9E78CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE EXTINÇÃO DE DIVIDA

TERMO DE EXTINÇÃO DE DIVIDA

Conforme Requerimento de Prescrição de Divida Ativa, protocolado sob nº 989/2024 na data de 26/09/2024, onde o Senhor Elmar Nelson Berwig, portador do RG nº 2.015199-4 SSP/PR e CPF nº 414.242.209-04, residente e domiciliado na Linha Novo Horizonte, Município de Flor da Serra do Sul -PR, vem requerer: **prescrição de débitos tributários inscritos em dívida ativa relativos ao IPTU** dos anos **2007,2008, 2009 e 2010**, referente aos imóveis com as inscrições **03.0007.00005.00, 03.0007.0006.01, 03.0007.0007.00 e 03.0007.0008.00** no cadastro municipal imobiliário do município.
Conforme Lei Municipal nº 42, de 09 de Julho de 2024, onde a ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a baixa de inscrição e a extinção de débitos tributários ou não tributários, atingidos pela prescrição e dá outras providências.
Conforme Oficio n 005/2025, da data de 20 de fevereiro de 2025, do controle interno municipal, concluiu pela legalidade da extinção dos referidos débitos.

JULIO CESAR NESI VOLMAR DUARTE
Setor Tributação Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1C88B103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 71, de 22 de dezembro de 2022, que trata do Programa de Incentivo a Silagem para Bovinocultura Leiteira e de Corte no Município de Salgado Filho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 71, de 22 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação: "O subsidio poderá ser concedido no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora, até o limite de 06 (seis) horas, no limite de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser convertido em serviços a serem realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, com base nos preços públicos estabelecidos no Código Tributário Municipal, sendo as horas excedentes de inteira responsabilidade do produtor interessado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 21 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:16715E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Altera a Lei nº 60, de 22 de dezembro de 2021, que trata do Programa Agricultura Mais Forte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O §3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 60, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "O incentivo de que trata o caput será concedido através de subsídio no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mediante a emissão de bloco de produtor rural, com limite de um benefício por residência, a ser convertido em horas máquinas de acordo com a tabela de preços públicos constante do Anexo IX da Lei Municipal nº 018/2015 - Código Tributário Municipal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 21 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:CE18E872

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 01/2025 CMDPD.

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, retificar a Resolução nº 01/2025, publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios de Paraná, no dia 21 de fevereiro de 2025, Edição nº 3221, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação, realizado para a deliberação n° 009/2024, COEDE-PR.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Plano de trabalho/aplicação, realizado para a deliberação n° 009/2024, COEDE-PR.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, 21 de fevereiro de 2025.

NOELI VALAU DOS SANTOS WEIPPERT
Presidente CMDPD

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:05A4FEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de parcelado de Pedra Brita, Pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada, Pedras Irregulares para Calçamento em atendimento e secretaria e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA
CNPJ:	04.970.403/0001-14
VIGÊNCIA:	03/07/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D55773F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de casa de repouso para idosos, destinados a pessoas carentes e com deficiência, encaminhadas pelo município de Salto do Lontra/PR, dando-lhes alimentação hospedagem, acompanhamento com equipe multidisciplinar e encaminhamentos mensais, relatórios de atendimentos com os usuários para a secretaria de assistência social de Salto do Lontra, produtos de higiene pessoal e vestuário
CONTRATADO:	JAIR BIRCK
CNPJ:	29.570.224/0002-00
VALOR:	656.136,00
VIGÊNCIA:	09/03/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:864462C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 PROCESSO 19/2025
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de março de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de pão francês para os lanches do SCFV do CRAS e outros Programas sociais pertinente a Secretaria Municipal de Assistência Social. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de março de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 21 de fevereiro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5B817B7C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 930-2025

PORTARIA N° 930, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Edson Concelier	Técnico em Enfermagem	05/03/2012	2024/2025	19/02/25 à 20/03/25
02	Laura Aparecida Oliboni Pieta	Assistente de Administração	03/07/2007	2019/2019	18/02/25 à 19/03/25
03	Maraiza de Araujo Habowski	Professor	02/12/2019	2023/2024	17/02/25 à 18/03/25

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:005F6B69

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 931-2025

PORTARIA N° 931, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular à Servidora Municipal LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 708/2024, à servidora municipal **JOCIMARI TECHIO LOPES**, brasileira, portadora da matrícula 11266/1, admitida em 15/08/2016, período aquisitivo 2021/2022, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:E6B2C3B8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 932-2025

PORTARIA N° 932, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: - Concede Promoção por Tempo de Serviço aos Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção por Tempo de Serviço aos Servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Admissão	Atual	Adquirido
Adriana Rosa	Professora	01/07/2008	C5	C6
Cleide Aparecida Geremia	Professora	01/07/2008	C5	C6

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:133486CF

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 996-2025

DECRETO Nº 996, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal THAIS ALVES PADILHA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 21/02/2025 a servidora municipal Sr.ª **THAIS ALVES PADILHA**, brasileira, portadora da Matrícula 14672/1, admitida em 12/06/2024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1999C62D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 997-2025

DECRETO Nº 997, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, lotado na Administração, ocupado pela servidora municipal **THAIS ALVES PADILHA**, brasileira, portadora da Matrícula 14672/1, admitida em 12/06/2024, conforme decreto de exoneração nº 996 de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8592020B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **TATIANE DAS NEVES VOLPATO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, matrícula 3420-1, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme art. 188 da lei municipal nº 1108/2005.
Art. 2º. A servidora pública municipal deverá retornar as atividades normais no dia 17 de junho de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:517F4656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 10 de março de 2025, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **MILTON ZAMPIERI**, matrícula 20111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de abril de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9F60B6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 139/2024

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 139/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA: J.A. SANTANA LEAL CPF/CNPJ: 19.556.812/0001-46 estabelecido(a) à Rua CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO-PR representado(a) neste ato por Jader Alves Santana, portador(a) do CPF nº 048.342.499-48OBJETO: Este instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA MOTORISTAS DA SAUDE.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITIVADA
139/2024	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE + 01 REFRIGERANTE LATA OU AGUA 500 ML	**150**	**150**

DATA: 21/02/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:AF3087A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA COMPRIMIDOS E SACOLAS PLASTICAS BIODEGRADAVEIS BRANCAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
1. DA ABERTURA DA SESSÃO
Às 09horas00min do dia 21 de fevereiro de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.127/2024.
1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM 01				
ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	ROMA COMERCIAL LTDA	21.348.054/0001-12	R$ ------	R$ ----------
02	ROMA COMERCIAL LTDA	21.348.054/0001-12	R$ 0,48	R$ 4.800,00
ORDEM 02				
ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	54.692.586 ANGELA MARIA ELSENBACH	54.692.586/0001-21	R$ 21,90	R$ 7.665,00
02	54.692.586 ANGELA MARIA ELSENBACH	54.692.586/0001-21	R$ 0,47	R$ 4.700,00

2. DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO
2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.
2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO	
02	54.692.586 ANGELA MARIA ELSENBACH	54.692.586/0001-21		HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora 54.692.586 ANGELA MARIA ELSENBACH CNPJ 54.692.586/0001-21, com valor TOTAL R$ 12.365,00 **(doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais.).**
3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA
- Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.
4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
- Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.
5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5A81A60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **009/2025**
AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome: CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: 54.692.586 ANGELA MARIA ELSENBACH
		CNPJ nº: 54.692.586/0001-21
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE PORTA COMPRIMIDOS E SACOLAS PLASTICAS BIODEGRADAVEIS BRANCAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 12.365,00 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais.).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.001.10.301.0030.2042- Manutenção da medicação básica 3.3.90.30.00.00- Material de consumo 3.3 ,90,39.00.00- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1001=recursos ordinários livres exercício corrente 1039 -Saúde rec vine, e/e 10655. 0 1EC 29/0015%)	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:047D4C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR - CNPJ N.º
75.462.820/0001-02
CONTRATADA: J & J PAIXÃO PANIFICADORA GULLA'S LTDA ME, inscrita no CNPJ
de nº. 55.070.402/0001-54, com sede na Avenida Paulo Libânio, 363, centro, CEP
87.920 -000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA
MUNICIPALIDADE.
A Presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos dos art.s 137 e 138,
da Lei Federal n.º 14.133/21.
A rescisão é referente somente ao Lote 46, vencido pela empresa J & J PAIXÃO
PANIFICADORA GULLA'S LTDA ME, os demais lotes da ata de registro de preço permanecem
inalteráveis.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 029/2024.
Santa Cruz de Monte Castelo, 30 de janeiro de 2024.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:94DDE508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA
MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná,
inscrito no CNPJ de nº 75.462.820/0001-02, no uso de suas atribuições torna público para
conhecimento de todos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação Pregão Eletrônico nº
002/2025. Tendo em vista que no dia 10 de fevereiro de 2025, já havia uma revogação do
presente certame, porém por um equívoco o certame foi republicado e não aberto um novo
processo, como preceitua a Lei de Licitações e Contratos. A presente decisão decorre da
necessidade de adequação aos princípios da legalidade, conforme previsto na legislação
vigente. Em tempo para a correção deste equívoco fica REVOGADO o certame em questão, que
será publicado um novo processo.

Dessa forma, ficam cientificados todos os interessados de que a referida licitação
encontra-se definitivamente revogada, não produzindo mais efeitos administrativos. Quaisquer
esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação da Prefeitura
Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo, 21 de fevereiro de 2025

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:42D0F274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2421/2025

PORTARIA Nº 2421/2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomeia o Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7******9 e CPF/MF sob nº. 045.***.***-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-04, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 03/02/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de

Monte Castelo/PR, aos 21 dias de fevereiro de 2025.
Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CE601AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.611/2025

DECRETO N° 2.611/2025

Decreta Ponto Facultativo no dia 03 e 04 de MARÇO de 2025, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública MUNICIPAL, DIRETA e Indireta desta municipalidade e dá outras providencias.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
Considerando que no dia 04 de março, terça-feira é comemorado o "Carnaval";
Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do dia **03 de março de 2025, segunda-feira e 04 de março de 2025, terça-feira.**
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de março de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:318AA1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
TIPO: Menor Preço *ITEM.*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS PARA UTILIZAÇÃO NA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS, CURSOS MANUAIS E ARTESANAIS, PARA ATENDER GESTANTES, MULHERES PERTENCENTES AOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, EM ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, em atenção a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.045,29 (sete mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/02/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2025 às 17h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 28/02/2025 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 28/02/2025 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br.*
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:071DAA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **14 de março de 2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 007/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

INFANTIS E GERIÁTRICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR.

Valor Estimado: R$ 59.239,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de fevereiro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5DA8ECF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - CIAS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: R. RODRIGUES DOS REIS LTDA.
RESUMO DO OBJETO: prestação de Serviços de Cuidadoras de Crianças e Jovens para a Casa Lar Menino Jesus.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, especificamente de 19 de fevereiro de 2025 à 18 de junho de 2025, bem como o reajuste pelo índice do INPC de 4,77% ao valor contratado.
VALOR DO ADITIVO: R$ 104.667,82 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:AD0820CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Jocelaine Campos Garcia – ME
RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão, elaboração, operacionalização de convênios e contratos de repasse junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, objetivando viabilizar a realização de instrumentos jurídicos que formalizam a cooperação entre as partes, Prefeitura Municipal e entidades, denominados convênios, nas parcerias Municipais, Estaduais e Federal, inclusive na busca de recursos junto as plataformas disponíveis, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:255DA3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão, elaboração, operacionalização de convênios e contratos de repasse junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, objetivando viabilizar a realização de instrumentos jurídicos que formalizam a cooperação entre as partes, Prefeitura Municipal e entidades, denominados convênios, nas parcerias Municipais, Estaduais e Federal, inclusive na busca de recursos junto as plataformas disponíveis, para o período de 12 (doze) meses:
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Jocelaine Campos Garcia – ME - CNPJ/MF: 58.803.098/0001-03
RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão, elaboração, operacionalização de convênios e contratos de repasse junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, objetivando viabilizar a realização de instrumentos jurídicos que formalizam a cooperação entre as partes, Prefeitura Municipal e entidades, denominados convênios, nas parcerias Municipais, Estaduais e Federal, inclusive na busca de recursos junto as plataformas disponíveis, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E0B19B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no plenário da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, realizou-se a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2024, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

A audiência foi aberta pelo Prefeito Municipal, Edson Palotta Netto, que agradeceu a presença dos participantes e ressaltou a importância do evento para garantir a transparência na gestão pública. O Prefeito destacou que esta se trata da primeira audiência pública de sua gestão e que, embora as receitas e despesas apresentadas tenham ocorrido sob a administração anterior, cabe à atual gestão prestar contas à população. Ainda, manifestou satisfação pela significativa participação popular, uma vez que, em muitos casos, a comunidade não comparece a esses eventos. Em seguida, informou que, devido a compromissos previamente agendados na cidade de Maringá, não poderia permanecer durante toda a audiência, transferindo a condução dos trabalhos ao Secretário Municipal de Fazenda, Geovani Minanti.

O Secretário iniciou sua explanação agradecendo a presença de todos e esclarecendo que a realização da prestação de contas quadrimestral é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a qual

determina que, a cada quatro meses, o município deve apresentar suas receitas e despesas referentes ao período anterior. Em seguida, passou a palavra ao Contador Municipal, Marcelo Reginaldo Ferreira, responsável pela apresentação dos dados financeiros.

O Contador Municipal iniciou sua fala reforçando a obrigatoriedade da transparência na administração pública e a necessidade da prestação de contas quadrimestral, tanto ao Legislativo quanto à comunidade. Reiterou que os dados apresentados se referem ao terceiro quadrimestre de 2024, abrangendo os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, e que todos os números já haviam sido enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para análise. Na sequência, apresentou a legislação pertinente e contextualizou os presentes sobre os princípios que norteiam a gestão fiscal responsável. Foram demonstradas as receitas previstas e arrecadadas no período, detalhando as fontes de recursos e destacando a importância da arrecadação própria e das transferências constitucionais. Ao tratar das receitas de capital, enfatizou a relevância da articulação política, tanto do Executivo quanto do Legislativo, na captação de recursos para investimentos no município.

Em seguida, foi apresentado o detalhamento das despesas municipais, classificadas entre despesas correntes e investimentos, destacando os valores aplicados em cada área e explicando a destinação dos recursos. Além disso, foram demonstradas as disponibilidades financeiras ao final do exercício de 2024, separadas entre contas livres e vinculadas. O contador expôs a dívida fundada do município, esclarecendo que esta se refere a compromissos de longo prazo com pagamentos parcelados. Posteriormente, abordou a dívida flutuante, detalhando sua composição e fornecendo explicações sobre sua gestão. Na etapa final da apresentação, foram demonstrados os índices alcançados pelo município em relação às aplicações mínimas exigidas pela legislação. Na educação, 25,72% da receita municipal foi aplicada na área, superando o mínimo constitucional de 25%. No FUNDEB, 96,99% da receita do fundo foi destinada ao pagamento de profissionais da educação, acima do mínimo exigido de 70%. Na saúde, 26,4% da receita foi aplicada no setor, ultrapassando o mínimo constitucional de 15%. Quanto às despesas com pessoal, o índice atingido foi de 44,10%, abaixo do limite prudencial (51,3%) e do teto máximo estabelecido pela LRF (54%). Em relação à dívida corrente líquida, o índice ficou em -7,08%, enquanto o limite máximo permitido é de 120%. No que se refere às operações de crédito, o percentual foi de 3,17%, bem abaixo do limite estabelecido de 16%. Diante desses números, o contador concluiu que o município cumpriu todos os limites e requisitos fiscais exigidos pela legislação vigente.

Ao término da apresentação, o contador abriu espaço para questionamentos dos presentes. Um dos munícipes questionou por que os valores previstos no orçamento eram inferiores às receitas efetivamente arrecadadas e às despesas realizadas. O contador explicou que, ao elaborar o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), as previsões são feitas com base em projeções, sem considerar receitas de convênios e emendas parlamentares, uma vez que estas são incertas. Além disso, ressaltou que os ajustes são realizados ao longo do exercício para evitar a superestimação das receitas, o que poderia comprometer o equilíbrio fiscal do município. Outro questionamento abordou a relação entre as disponibilidades bancárias e a cobertura da dívida flutuante. O contador esclareceu que as disponibilidades financeiras são classificadas entre recursos livres, que podem ser utilizados em qualquer política pública, e recursos vinculados, que possuem destinação específica. Dessa forma, a cobertura das obrigações financeiras será realizada conforme a origem dos recursos alocados em cada empenho. Acrescentou que os valores informados na dívida flutuante incluem veículos recebidos ao final de dezembro, bem como outros bens e obrigações com vencimento nos primeiros meses de 2025.

Não havendo mais questionamentos, o contador informou sobre as próximas audiências públicas programadas e agradeceu a participação de todos. Por fim, colocou-se, juntamente com sua equipe, à disposição para eventuais esclarecimentos e deu por encerrada a audiência. Para fins de registro e transparência, eu, Amanda dos Santos Fabrin Bottan, secretária ad-hoc, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo prefeito municipal, secretário de fazenda e contador municipal.
Santa Fé, 21 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

GEOVANI MINANTI
Secretário de Fazenda

MARCELO REGINALDO FERREIRA
Contator Municipal

AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN
Secretária Ad-Hoc

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2F5BE0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.314 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA A 9ª ASSEMBLEIA GERAL DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 15.314 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Representante para a 9ª Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Artigo 88, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a realização da 9ª Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de representação oficial do Município de Santa Izabel do Oeste no referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Moacir Marostica, portador do RG nº 4.***.**4-8 e CPF nº 639.***.***-15 , atualmente exercendo o cargo de Secretário Geral do Município, para representar o Prefeito Municipal Jean Pierr Catto na 9ª Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná, a participação será realizada de forma virtual.

Art. 2º O representante nomeado terá plenos poderes para deliberar, votar e manifestar-se em nome do Município de Santa Izabel do Oeste sobre os assuntos constantes na pauta da referida assembleia, respeitando os interesses públicos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:52890337

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 1/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RODOLFO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO:Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica, para representar judicial e extrajudicial o Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO em processo previdenciário de Ação de Concessão de Aposentadoria Especial, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGÊNCIA:20/02/2026.
VALOR TOTAL:R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA: 20/02/2025.

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:219088F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
APROVAR, A PEDIDO, A DESISTÊNCIA DA LICENÇA ESPECIAL PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE ELEANDRO BUENO.

PORTARIA Nº 15.315
Data:24.02.2025

Aprovar, a pedido, a desistência da Licença Especial para Tratar de Interesses Particulares de ELEANDRO BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento deferido e protocolado sob o nº 069/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a pedido, em virtude de necessidade administrativa, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a desistência do período restante da Licença Especial para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao Servidor Municipal **ELEANDRO BUENO,** CPF. nº 039.***.***-36, Cargo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos concedido através da Portaria nº 15.127 de 11.09.2024, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:EE5DA58F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BELINKI E SOUZA LTDA**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de expediente e materiais educativos e esportivos para atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA:17/06/2025.
VALOR TOTAL: R$ R$ 44.599,60 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DATA:18/02/2025.

EXTRATO CONTRATO Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de expediente e materiais educativos e esportivos para atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA:17/06/2025.
VALOR TOTAL:R$ 7.941,40 (Sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
DATA:18/02/2025.
EXTRATO CONTRATO Nº 51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DISTRIB. DE MAT. DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA.**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de expediente e materiais educativos e esportivos para atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA:17/06/2025.
VALOR TOTAL: R$ 25.423,77 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais, setenta e sete centavos).
DATA:18/02/2025.
EXTRATO CONTRATO Nº 48/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de expediente e materiais educativos e esportivos para atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA:17/06/2025.
VALOR TOTAL:R$ R$ 5.729,65 (Cinco mil, setecentos e vinte e nove reais, sessenta e cinco centavos).
DATA:18/02/2025.
EXTRATO CONTRATO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LUIZ MACCARINI LTDA**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de expediente e materiais educativos e esportivos para atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA:17/06/2025.
VALOR TOTAL: R$ 19.701,24 (Dezenove mil, setecentos e um reais, vinte e quatro centavos).
DATA:18/02/2025.

EXTRATO CONTRATO Nº 47/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PEGASUS ATACADISTA LTDA ME
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de expediente e materiais educativos e esportivos para atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA:17/06/2025.

VALOR TOTAL:R$ 111.416,91 (Centro e onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).
DATA:18/02/2025.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:F0843E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JEAN PIERR CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, *§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais e Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.*

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao terceiro quadrimestre de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025, às 18:00 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 20 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:F3C1067F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025

DATA: 21/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **CICERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar paciente para cirurgia em FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 20 de fevereiro de 2025. Saída no dia 20 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 20 de fevereiro de 2025.

VEÍCULO: GOL
PLACA: BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 20 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9E65DE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL

Por meio deste parecer técnico, a equipe Áster Produções Culturais torna público o resultado FINAL dos editais n° **02/2024** e n° **03/2024**, do município de Santa Lúcia, possibilitados através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento m Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), e que seus projetos aprovados encontram-se coerentes com os objetivos do edital, com a documentação completa, devidamente preenchidos e formulados, adequados m realidade cultural local e possíveis de serem executados.

Sem mais para o momento, segue relação anexa, que publique-se para demais encaminhamentos.

Cascavel (PR), 21 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção

Proponente	Representante Legal	CPF/CNPJ	Nota	HABILITAÇÃO	VALOR
APMI - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA RAINHA DO LAR	ROSELI DE MATTOS DO CARMO	78.106.903/0001-49	95	HABILITADO	R$ 3.250,00
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PIQUETE DA QUERÊNCIA	REUS CARLOS GONZATTI	77.4065.850/0001-79	80	HABILITADO	R$ 3.250,00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
Seleção de projetos culturais

CATEGORIA OFICINAS LIVRES

Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Nota	HABILITAÇÃO	VALOR
DIEGO FERNANDO THIS 0G5959209G4	27.319.592/0001-G5	Violão para Todos	95	HABILITADO	R$ 1.000,00
Tatiane Welter Scherer	0G0.***.***-**	Mapeamento de artesão em Santa Lúcia - PR	90	HABILITADO	R$ 1.000,00
Bruneli Aparecida Mierzwinski Bruna Fotos	1421372800010G	Beleza na Melhor Idade!	80	HABILITADO	R$ 1.000,00
Tatiane Welter Scherer	0G0.***.***-**	Artesanato como terapia	70	HABILITADO	R$ 1.000,00

CATEGORIA APRESENTAÇÕES LIVRES

Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Nota	HABILITAÇÃO	VALOR
DIEGO FERNANDO THIS 0G5959209G4	27.319.592/0001-G5	Música em Ação	100	HABILITADO	R$ 1.000,00
58.351.4G5 ADRIELI CAROLINI REITZ DALBEN	58.351.4G5/0001-77	Documentário - Santa Lúcia e suas belezas naturais	80	HABILITADO	R$ 1.000,00
58.351.4G5 ADRIELI CAROLINI REITZ DALBEN	58.351.4G5/0001-77	Programa de Rádio "Raízes de Santa Lúcia"	80	HABILITADO	R$ 1.000,00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DDB80395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025

DATA: 21/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **quatro diárias** para os servidores **Silvano Tortelli** (Prefeito) e **Zélia Maria dos Santos Galvão** (Vice-Prefeita) em decorrência da viagem à Brasília - DF, para participar do FNDE Ministérios. Com saída no dia 23 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 26 de fevereiro de 2025.

TRANSPORTE AÉREO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0B82A0FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 66/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO 66/2025
De 21 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 320.222,23 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 320.222,23 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1420	00101-Fundeb 60%	14.196,27
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210	00107-Salário-Educação	284,16
	SUBTOTAL	14.480,43
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2780	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	36.891,80
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3661	00386-INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE APS PARA CUMP. DE METAS - SÉRGIO SOUZA - INDIVIDUAL	268.850,00
	SUBTOTAL	305.741,80
	TOTAL	320.222,23

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00101	Fundeb 60%	14.196,27
00107	Salário-Educação	284,16
00386	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE APS PARA CUMP. DE METAS - SÉRGIO SOUZA - INDIVIDUAL	268.850,00
01051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	36.891,80
TOTAL		320.222,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F4D3C32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 020/2025

PORTARIA N.º 020/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**012**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**24/02/2025**		
RETORNO:	**24/02/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**927,80**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**927,80**		
OBJETIVO:	**ACOMPANHAR PREFEITO MUNICIPAL A SEDE DA UNINTER, EM CURITIBA – PR**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**21/02/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6A8BAC70

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 021/2025

PORTARIA N.º 021/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**013**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	VALDIR ANTONIO CARVALHO		
CPF N.º	**538.829.030-15**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.905.942-6**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**FRANCISCO BELTRÃO – PR**		
SAÍDA:	**21/02/2025**		
RETORNO:	**21/02/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**227,68**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**227,68**		
OBJETIVO:	**REUNIÃO JUNTO A ACAMSOP FRANCISCO BELTRAO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**21/02/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2BF1160E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 022/2025

PORTARIA N.º 022/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**014**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CESAR MARCELO DO SANTOS		
CPF N.º	**717.582.599-49**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.981.309-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**26/02/2025**		
RETORNO:	**28/02/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**927,80**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2319,50**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATRIBUIÇÕES PRATICAS DO PROCESSO LEGISLATIVO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL (X) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**21/02/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B9028115

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 023/2025

PORTARIA N.º 023/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**015**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	VALDIR ANTONIO CARVALHO		
CPF N.º	**538.829.030-15**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.905.942-6**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**26/02/2025**		
RETORNO:	**28/02/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**927,80**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2319,50**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATRIBUIÇÕES PRATICAS DO PROCESSO LEGISLATIVO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**21/02/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F1066E3B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 024/2025

PORTARIA N.º 024/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**016**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	JORGE PEREIRA DA SILVA		
CPF N.º	**651.866.990-04**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.781.596-5**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**26/02/2025**		
RETORNO:	**28/02/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**927,80**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2319,50**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATRIBUIÇÕES PRATICAS DO PROCESSO LEGISLATIVO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**21/02/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:367CED1E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 025/2025

PORTARIA N.º 025/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**017**		
AUTORIZADO:	**ELIS MARIA GRADASCHI SCALON**		
CPF N.º	**065.204.869-22**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.630.423-6**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**26/02/2025**		
CHEGADA:	**28/02/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**927,80**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2319,50**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATRIBUIÇÕES PRATICAS DO PROCESSO LEGISLATIVO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	**21/02/2025**		
ASS.: PRESIDENTE			
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO			
ASS.: TESOURARIA			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8073EC6F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO Nº 225/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 225/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/03/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para reposição de toda frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para cadastrar proposta eletrônica vai do dia 25/02/2025, as 08:00 horas até 20/03/2025, as 08:00 horas. Data da abertura da sessão de lances dia 20/03/2025 as 09:00horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de fevereiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CE22919B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024 PREGÃO Nº 44/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024
Pregão Nº 44/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, incluindo areia, pedra brita e tijolos, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI;

VALOR: R$ 66.408,06 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A2EA250E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022 PREGÃO Nº 126/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022
Pregão Nº 126/2021
OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;
VALOR REAJUSTE: R$ 102.560,21 (Cento e dois mil, quinhentos e sessenta reais com vinte e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALVAIR MARIO SANGALLI **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CFB8B568

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025
Processo dispensa nº 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ Nº 04.983.112/0001-60
Representante: DIRCEU RODRIGUES
CPF nº 451.852.399-72
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para recuperação ponta de eixo e sistema de freios da máquina PÁ CARREGADEIRA MICHINGAM 75 III pertencente à frota da Secretaria, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo o melhor desempenho.
VALOR TOTAL: R$ 25.907,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 20/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:85926B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MIRIAN WESTPHAL,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2019 conforme Portaria 175/19 de 04/04/2019, 07 (sete) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2024 a 31/03/2025, a partir de 08/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 15/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº
Ato: Portaria 075/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:EEC931CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VANUZA DE JESUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 155/06 de 10/08/2006, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2019 a 09/08/2020, a partir de 03/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 18/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 076/2025
Ass. Resp.

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:9F567687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, a Sra. SANDRA ROSA DE OLIVEIRA PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, contratada por esta Prefeitura Municipal em 12/02/2019, conforme Portaria 113/19 de 15/02/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/02/2023 a 11/02/2024, a partir de 20/12/2024, devendo retornar ao trabalho em 19/01/2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná- AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 077/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:C1F8799E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. Sergio Galdino da Silva Neto, Agente Auxiliar Administrativo, RG 14.416.625-6, funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, FUNÇÃO GRATIFICADA FG-9-B, conforme solicitação no Ofício 10/2025 - SMAS, de 18/02/2025, para desempenhar a função de Gestor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, a partir de 18/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 078/2025
Ass. Resp.:

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 078/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:6045747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 340/2021 de 20/10/2021, que Concede FG-11-A, e CONCEDER, ao Sr. GUILHERME LINO, Agente Auxiliar Administrativo, RG 7.376.015-1, funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, FUNÇÃO GRATIFICADA FG-5-B, conforme solicitação no Ofício 56/2025– GAB, de 19/02/2025, para desempenhar a atividade de Responsável pelo Posto do DETRAN do município de São Jerônimo da Serra, a partir de 01/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 080/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:63AC2D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, o Sr. RENATO SANTOS OLIVEIRA, RG 12.469.699-2, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Serviço Rodoviário – Terra Nova – "AD-NUTUM", a partir de 19/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 081/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:86D7A3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. RENATO SANTOS OLIVEIRA, RG 12.469.699-2, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO, – "AD-NUTUM", conforme Oficio 58/2025-GAB de 19/02/2025, a partir de 20/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 082/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:8FE3A5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL, Técnica de Enfermagem, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2023, conforme Portaria 147/23 de 04/07/2023, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2023 a 30/06/2024, a partir de 11/02/2025 devendo retornar ao trabalho em 13/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 083/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:5030960D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. LENIR BRAGA FRANCISCO DE OLIVEIRA, AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2006, conforme Portaria 114/06 de 01/07/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2022 a 30/06/2023, a partir de 10/02/2025, devendo retornar ao trabalho em 12/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 084/2025
Ass. Resp.:

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 084/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:17991F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. VALDEMIR ANTUNES DE ARAUJO, Agente de Máquinas e Veículos-Motorista, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 16/10/2000, conforme Portaria 235/00 de 16/10/2000, 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho de 16/10/2023 a 15/10/2024, a partir de 17/02/2025, tendo que retornar ao trabalho em 19/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 085/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:54C0A9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**19/03/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a**CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Valor estimado **R$ 278.424,34 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6C216F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**20/03/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Valor estimado **R$ 312.524,90 (trezentos e doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A49B05C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL 208 LIKE 1.0 MT 24/24 , PLACA SFO2J38, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 2.241,15 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Apresentação de Propostas de Preço a partir de: 24/02/2025 a partir das 08:00 hrs até 27/02/2025 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 28/02/2025 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:59E517F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 006/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 006/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**28/02/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a**AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600MM DE DIÂMETRO ARTICULÁVEL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Valor estimado **R$** R$ 25.225,88 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FCF99A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº. 04/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	ADELITA RAMOS SILVA & CIA LTDA ME	01.	R$ 104.850,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 21 de fevereiro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1CE73FBD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 01/2025

OBJETO: "Aquisição de cestas básicas (alimentos), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social. "
Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	DORJE DO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.	R$ 71.808,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ABA9C7F4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2025 - Processo administrativo nº 01/2025
Objeto: Aquisição de cestas básicas (alimentos), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: DORJE DO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Período de vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026.
Valor: R$ 71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais)
São José da Boa Vista PR, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FB400503

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 91/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025, tendo por objeto a Aquisição de cestas básicas (alimentos), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato nº 13/2025 a senhora Eliane Ap. Lopes Ferraz – Secretaria de Ação Social e como fiscal a sra. Luciana Ap. Ferreira - Agente Operacional.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B6DD5463

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

X EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 15/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
ORIGEM: Pregão nº. 03/2023.
OBJETO: Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Cobertura Securitária em Beneficio da Frota Municipal.
QUANTIDADE DO OBJETO: Através do presente aditivo, mantém-se a cobertura securitária de 45 (quarenta e cinco) veículos da frota municipal, conforme relação constante nos autos.
VALORES: Para pagamento das novas apólices securitárias da frota, faz-se necessário o aditivo no valor de R$ 102.681,19 (cento e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado até 28/02/2026
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/02/2025

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F380A04B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1150/2025

LEI Nº 1150/2025

SÚMULA: Corrige e altera a redação do artigo 3º da Lei nº 1114/2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 3º, da Lei nº 1114/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Aos agentes políticos municipais será pago o Décimo Terceiro Subsídio e o terço constitucional de férias, nos termos da Lei nº 915/2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7C35C28E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1151/2025

LEI Nº 1151/2025

SÚMULA: Corrige e altera a redação do artigo 4º da Lei nº 1116/2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 4º, da Lei nº 1116/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Aos agentes políticos municipais será pago o Décimo Terceiro Subsídio e o terço constitucional de férias, nos termos da Lei nº 916/2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:472C7DA8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 99/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 99/2021
Beneficiária: MIRIAN DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cincoenta reais) mensais
Vigência: 03 (três) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 19/02/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2A995769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2025

PORTARIA Nº 72/2025

DATA: 21 de fevereiro de 2025

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 721/2024 que institui o Sistema Municipal de Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Maria Aparecida das Chagas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, como Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3D344FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO

CONSULTA PÚBLICA

Franco Maria Alves Cabral, Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Consulta Pública da área de Meio Ambiente, para criação de novas unidades de conservação no município, em sintonia com a importância da preservação ambiental e a melhoria do bem-estar da população e da qualidade do meio ambiente.

Através do presente convida os munícipes em geral para esta consulta pública que será realizada no dia 11/03/2025 às 19:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, sito a Rua Marechal Castelo Branco n° 995, Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 21 de fevereiro de 2025

_____
FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C48EC67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2025

Com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, dispenso a licitação em favor das empresas **49.757.907 LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.757.907/0001-04, estabelecido na Av. José Bonifácio, 1952, Sala 01- Centro – São José das Palmeiras/PR,**JADER PAGLIARINI SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.326.732/0001-26 , estabelecido na Rua Marechal Costa e Silva, 859- Térreo- Centro – São José das Palmeiras/PR e **MVA BRINDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.590.575/0001-87, estabelecido na Rua Emília Somioni,146,Sala 02-Poente do Sol- Concordia/SC cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, 21 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B16BA07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brindes destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **MVA BRINDES LTDA**
Endereço: Rua Emília Somioni,146, Sala 02-Poente do Sol
Cidade: Concordia/SC
CNPJ/MF: 44.590.575/0001-87
Preço total: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lanches destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **49.757.907 LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO**
Endereço: Av. José Bonifácio, 1952, Sala 01- Centro
Cidade: São José das Palmeiras/PR
CNPJ/MF: 49.757.907/0001-04
Preço total: R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada **JADER PAGLIARINI SANTOS**
Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, 859- Térreo- Centro
Cidade: São José das Palmeiras/PR
CNPJ/MF: 79.326.732/0001-26
Preço total: R$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

São José das Palmeiras, 21 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FEC9C73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa Eletrônica nº 03/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa para Aquisição de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras.
As empresas vencedoras foram: **49.757.907 LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO**, com o valor de R$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais); **JADER PAGLIARINI SANTOS**, com o valor de R$1.744,00(um mil, setecentos e quarenta e quatro reais) e **MVA BRINDES LTDA**, com o valor de R$30.000,00(trinta mil reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 21 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D9F408E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lanches destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: 49.757.907 LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO
VALOR: R$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 21 de junho de 2025.

São José das Palmeiras, em 21 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8D273BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JADER PAGLIARINI SANTOS
VALOR: R$1.744,00(um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 21 de junho de 2025.

São José das Palmeiras, em 21 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F491A4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 137/2025

DECRETO Nº 137/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para realização de uma palestra em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a THAIZ PIRES MENTALIDADE SISTEMICA LTDA–ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.187.875/0001-85, e o valor global a ser contratado é de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 DE 21/02/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
OBJETO: palestra
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F8AF3F14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°138/2025

DECRETO Nº 138/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:
2º classificado: **DAIANI JANINE CASTELHÃO MARTINELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.789.389-69, sob protocolo nº 6151-A.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025 – 21 de fevereiro de 2025.
Processo administrativo n°49/2025
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.558,55 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EA14EEAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°139/2025

DECRETO Nº 139/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

2º classificado cargo PROFESSOR 30H: **MARIANA DE BARROS AUGUSTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.760.679-05, sob protocolo nº 6173-A.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025 – 21 de fevereiro de 2025.
Processo Administrativo n°50/2025
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 4.448,18 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8876BB8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 136/2025

DECRETO Nº 136/2025

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera o Senhor **RENAN MARÇAL PAVARINE FORNER** – matrícula nº 753, do cargo de **Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento**, Cargo de Provimento em Comissão constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 28/02/2025.

São Pedro do Paraná - Pr, em 21 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D6046C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 55 - ESPECIAL - BOLSA ATLETA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 55, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.880/22 ARTIGOS 12 E 13 E Nº 2.102/24 ARTIGO 9º, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO	
07.001 – SETOR DE ESPORTES	
27.224.0010.2112 – Programa Bolsa Atleta	
3.3.90.48.99.00.00.00 31000 Demais Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....	R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em balanço da fonte livre 31000..... R$ 20.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 de fevereiro de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:515D7215

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, CNPJ nº 28.958.061/0001-85
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil
I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 01/2025,** entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação

Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio do Transporte Intermunicipal de Estudantes Universitários e Cursos Técnicos Profissionalizantes para Instituições de Ensino localizadas nas cidades de Cornélio Procópio e Londrina a título de Subvenção Social.
Os serviços serão prestados durante o ano letivo, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 5 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única queestá apta a realizar a atividade descrita no plano detrabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que está apta a prestar este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33,inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 21 de Fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:50D074CB

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede à Av. Brasil, 116, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela **Srª Francisca Barbosa da Silva Bueno**, portador da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA inscrita no CNPJ sob nº.28.958.061/0001-85, com sede à Rua São Paulo, nº 540, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela **Srª Emilly Betoldo da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 15.383.621-3 e CPF nº 123.018.979-31**,** Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Lei Municipal nº 2.116, de 19 de fevereiro de 2025.

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto Transferência de Recurso Financeiro como auxílio de custeio do transporte Intermunicipal de Estudantes Universitários e de Curso Técnico Profissionalizantes para Instituições de Ensino localizadas nas cidades de Cornélio Procópio e Londrina a título de subvenção social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 2.116 de 19 de fevereiro de 2025.
RECURSOS: Valor Global R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: **28/02/2026**

São Sebastião da Amoreira, 21 de Fevereiro de 2025.

***FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO* –**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

***EMILLY BETOLDO DA SILVA* –**
Presidente da A.I.E.U.S.S.A.

***EXILAINE GASPAR* –**
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:01E5E4AF

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 53/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, Edital de Homologação do PSS nº 005/2024, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 49/2025,**

foi considerado apto, com admissão a partir do dia 05 de março de 2025.

AUXILIAR DE SERVIÇOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE B. DE LIMA FAJARDO	80	19º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:E7038B15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação de Plano de Trabalho para possibilitar a transferência de Recursos financeiros do Fundeb para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da /amoreira-PR

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do município de São Sebastião da Amoreira-PR, conforme Decreto nº 232/2022 de 16 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho do Fundeb – registrada em Ata nº 03-2025, realizada em 21 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, possibilitando a formalização do Termo de Fomento para a transferência recursos financeiros oriundos do Fundeb.

Art. 2º O valor total a ser repassado à APAE é de R$ 436.155,40 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) no exercício de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira 21 de fevereiro de 2025

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Decreto 232 de 16 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:8D9102C9

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025
PROTOCOLO Nº 962/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de 20 coletes padrão Defesa Civil Estadual, para fornecimento aos membros da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, para facilitar a identificação dos mesmos em ocorrências.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 28/02/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:051E7740

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

À vista do parecer exarado, **ANULO** os Contratos nº 03/2025, 04/2025, 05/2025 e 06/2025, Pregão Ele-trônico Nº 78/2024, em conformidade ao Art. 71, III da Lei 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1871B717

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

PROTOCOLO Nº 489/2025

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, e para atender todos os usuários da política pública de assistência social que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em comemoração à Páscoa

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00 do dia 28/02/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:920265E9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 (EDITAL RETIFICADO 2)

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 12/03/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:885F1C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL	
CNPJ – 76.167.733/0001-87	
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000	
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR	
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024	
Descrição	**Valores**
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	43.250.398,31
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	20.965.703,78
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	1.348.029,68
Superávit Financeiro de 2023	3.107.350,19
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	68.671.481,96
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	43.415.066,80
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	6.917.942,85
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	1.350.676,16
Transferência Financeira (Devolução Câmara Municipal)	696.355,02
Superávit Financeiro de 2023	3.107.350,19
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	55.487.739,02
Da legislação:	
O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.	
Dos resultados apresentados:	
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsões de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 55.487.739,02, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 68.671.481,96. Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um déficit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação realizada de R$. 13.183.742,94, comparando com a previsão inicial em que o valor previsto era de R$ 32.235.400,00 houve um superávit de R$ 23.252.339,02, tirando o superávit de 2023, ficaríamos com um Superávit de R$ 20.144.988,83.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E448A6EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2 - VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL	
CNPJ – 76.167.733/0001-87	
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000	
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR	
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024	
Descrição	**Valores**
Despesas Correntes atualizadas previstas para o Quadrimestre	39.768.778,98
Despesas de Capital atualizada previstas para o Quadrimestre	27.711.477,43
Despesas Intra orçamentária prevista atual. para o Quadrimestre	1.348.068,75
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	0,00
Total do Desembolso prevista para o período	68.828.325,16
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	36.717.557,74
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	17.087.100,33
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	1.348.068,75
Transferência Financeira (Câmara Municipal)	2.027.513,64
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	57.180.240,46
Da legislação:	
Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'	
Dos resultados apresentados:	
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 57.180.240,46, ficaram abaixo das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R$. 68.828.325,16. Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 0,83. Isto significa dizer que a Despesa ficou 17,00% menor que a da previsão atualizada estimada para o período.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:45E6779C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3 - CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL			
CNPJ – 76.167.733/0001-87			
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000			
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR			
CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO			
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024			
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Receita Corrente Arrecadada	43.415.066,80	Despesa Corrente Empenhada	36.717.557,74
Receita de Capital Arrecadada	6.917.942,85	Despesa de Capital Empenhada	17.087.100,33
Receitas Intraorçamentária arrecadadas	1.350.676,16	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	1.348.068,75
Transf. Financeira Dev.Câmara Municipal	696.355,02	Transferência Financeira (Câmara Municipal)	2.027.513,64
Superávit Financeiro de 2023	3.107.350,19		
Total das Receitas Arrecadadas	55.487.739,02	**Total das Despesas Empenhadas**	57.180.240,46
Resultado	**Quociente**		
1.692.501,44	**1,03**		
Da legislação aplicada:			
PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesas realizadas, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria'.			
Do resultado apresentado:			
O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores negativo, ou seja, existiu no planejamento para manutenção um desequilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 55.487.739,02, as despesas empenhadas e transferências contabilizam a soma de R$. 57.180,240,46, proporcionando um Déficit de R$. 1.692.501,44.			
Da limitação de Empenho			
Os números apontam que houve um Déficit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou menor do que a despesa empenhada. Como a situação é de desequilíbrio, fazia a necessidade da limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.			

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1A22762C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4 - DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL	
CNPJ – 76.167.733/0001-87	
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000	
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR	
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024	
Período	**Meta Alcançada**
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos atualizada para o Exercício Financeiro	2.172.970,08
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	2.167.966,95
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	6.739.496,10
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	15.451.263,82
Definição:	
INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.	
Do Confronto com os valores previstos:	
O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$ 15.451.263,82, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 791.675,00.	
Dos resultados apresentados:	
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$ 65.972,92, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$ 1.287.605,32, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 1.951,72% acima da previsão inicial estimada.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:88C0C9FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
7 - INDICADORES DOS GASTOS COM ASSIST. SOCIAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL		
CNPJ – 76.167.733/0001-87		
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000		
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR		
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024		
Total de Gastos até o período	**Recursos executado do SUAS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados**
1.961.380,60	345.944,39	1.615.436,21
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**4,40 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**4,03 %**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		**3,56 %**
Do cumprimento do índice legal		
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas		
Do confronto do previsto com o realizado:		
O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 5,43% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 3,56%, ou seja, foi aplicado 65,56% do que havia sido previsto.		
Da aplicação percápita:		
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os executados do SUAS representam R$. 51,67 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 241,29 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 292,96, dos quais 82,36% foram oriundos de recursos próprios do município.		

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:72CE265A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

Sumula: Revoga a Portaria nº. 12/2024 e designa o Leiloeiro Oficial do Município de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Cidadão, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR** Prefeito Municipal de Sapopema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

RESOLVE

Art. 1º- Revoga a Portaria nº 12/2024 e designa a servidora publica municipal, Sra. **DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA,** portadora do **CPF nº. 024.306.449-75** e **RG nº. 7.806.209-6 SSP/PR**, como Leiloeiro (a) Oficial da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, para todos os atos de Leilão a serem realizados conforme Lei Federal de Licitações nº. 14.133/2021.
Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:792870C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 170/2025/SMSA

Nomeia servidora pública para Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF n° 109.xxx.xxx-54, matrícula nº **2931**, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, lotada na Assessoria Jurídica, para exercer a Função Gratificada de Gestor da Ouvidoria da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-19.

Art. 2º Compete à servidora as atribuições previstas no artigo 27 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 21 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:4989BE35

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 171/2025/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **NATHAN DE ALMEIDA ZENI**, CPF n° 084.xxx.xxx-07, matrícula nº **2071**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretário e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-04.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 12 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 55/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 21 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:A5C3F70C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 172/2025/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MARCELO PADULA DE BRITO**, CPF n° 744.xxx.xxx-04 Matrícula nº **2361**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas nos artigos 30 a 35 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 21 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:1335B61F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 173/2025/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LEANDRO LOPES MACHADO**, CPF n° 074.xxx.xxx-18, matrícula nº **2912**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO**, lotado no Departamento Técnico, para exercer a Função gratificada pela participação na Comissão de Recebimento da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-16.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 24 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 21 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:45C6FEFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 58/2025

Concede progressão funcional por merecimento **ao** servidor Vagner Rafael Vaz**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Vagner Rafael Vaz, Oficial Legislativo, matrícula nº 131, inscrito no CPF sob o nº XXX.185.XXX-XX, GOL2C29 para o nível referencial GOL2C30 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:4FA06612

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 59/2025

Concede progressão funcional por merecimento **ao** servidor Rovilson José Arantes**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Rovilson José Arantes, Contador, matrícula nº 111, inscrito no CPF sob o nº XXX.907.XXX-XX, GOP2C21 para o nível referencial GOP2C22 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:155057D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 60/2025

Concede progressão funcional por titulação ao servidor Dalvecir Aparecido Bonora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por titulação ao servidor Dalvecir Aparecido Bonora, Assistente Legislativo, matrícula nº 104, inscrito no CPF sob o nº XXX.039.XXX-XX, GOA2C31 para o nível referencial GOA2D31 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado no inciso I do art. 38 e na alínea "d" do inciso IV do § 2º do art. 43 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:2F0CAC20

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 478/2025

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992, e nº 397, de 12 de janeiro de 2022**.**

A Câmara Municipal de Sarandi**,** Estado do Paraná, aprovou e eu **CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, sanciono a seguinte Lei de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica alterado o art. 156 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 156. O servidor público efetivo pode ser cedido, mediante requisição, para atuar em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas condições a seguir:**

I - para ocupação de cargo em comissão ou função de confiança;

II - em situações expressamente previstas em legislação específica;

III - para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º A cessão poderá ser realizada com ou sem ônus do cedente, conforme acordado entre o órgão cedente e o cessionário.

§ 2º A realização da cessão dependerá de solicitação formal por parte do órgão cessionário, com concordância do órgão cedente e do servidor envolvido.

§ 3º O número máximo de servidores cedidos para um único órgão ou entidade cessionária municipal não excederá 15% (quinze por cento) do total de seu quadro de pessoal.

§ 4º O processo de cessão deve se iniciar pelo órgão ou entidade cessionária, mediante requerimento formal que deverá incluir:

I - justificativa detalhada para a cessão, indicando a necessidade e a pertinência com o interesse público;

II - descrição completa das funções que o servidor desempenhará no órgão ou entidade cessionária.

§ 5º A cessão será autorizada pela máxima autoridade do órgão cedente e concedida por um período inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por período igual, mediante justificativa e concordância do órgão cedente e do servidor cedido.

§ 6º A prorrogação deverá ser solicitada 30 (trinta) dias antes do término da cessão.

§ 7º A cessão para órgãos federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta, será formalizada através de portaria, precedida de convênio ou acordo similar.

§ 8º Somente servidores efetivos permanentes poderão ser cedidos, sendo vedada a cessão de servidores:

I - em estágio probatório;
II - em cargos comissionados;
III - temporários;
IV - que estejam respondendo processo administrativo.

§ 9º Ao término da cessão, o servidor deverá retornar imediatamente ao seu órgão de origem.

§ 10. Compete ao cessionário:
I - comunicar ao cedente quaisquer alterações cadastrais do servidor, incluindo endereço, estado civil e telefone;
II - monitorar a assiduidade e o cumprimento da jornada de trabalho do servidor, notificando eventuais faltas injustificadas;
III - zelar pelo cumprimento das obrigações funcionais do servidor e reportar infrações disciplinares, caso ocorram.

§ 11. O servidor cedido poderá ser devolvido ao órgão de origem a qualquer momento, mediante comunicação formal, quando assim o exigir o interesse público, por descumprimento das obrigações assumidas pelo cessionário ou por desinteresse de quaisquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias."
……**..(NR)**

Art. 2º Os servidores cedidos para outras entidades, deverão ser adequados conforme o art. 156 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o art. 86 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 21 de fevereirode 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:9007FEF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PE 0-0041-2024

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvo **revogar**o seguinte processo:

Processo nº	Pregão Eletrônico 9-0041/2024
Objeto	Registro de preços para aquisição de luminárias em LED e materiais para instalação da iluminação pública no município de Sarandi/PR.

Pelo presente instrumento, comunicamos aos interessados que, conforme despacho fundamentado circunstanciadamente, constante no processo de Pregão Eletrônico nº 9-0041/2024, referente ao objeto supracitado, fica o referido processo revogado, com fulcro no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:43752418

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
VOLTA DE FASE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.
SERÁ EFETUADA A VOLTA DE FASE, ESPECIFICAMENTE PARA OS **ITENS 26 E 79** do **PE 9-0006/2024**.
Data da Sessão: **dia 25 de fevereiro de 2025 às 10:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br
Sarandi, 21 de fevereiro de 2025.

RENATO MACEDO FERREIRA
Pregoeiro
Portaria 065/2025

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:09ACB712

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0002/2025 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2025 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para a recuperação de nascentes localizadas nas proximidades das bacias hidrográficas dos rios Pirapó e Ivaí, no Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 13 de março de 2025 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:E90FA974

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0057/2024-PMS-UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 21 de abril de 2.021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	**9-0057/2024**
Objeto	Aquisição e instalação de um Biodigestor para Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.

Em favor de:

1) GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.176.620/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.213,00 (dezenove mil, duzentos e treze reais).

Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:100565A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0058/2024-PMS-UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0058/2024
Processo Administrativo nº	138/2024
Objeto	Registro de preços para prestação de serviços de segurança privada desarmada, brigadista e vigilância desarmada, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Em favor da(o):

1) CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.237.703/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 435.175,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

Sarandi, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:E191F417

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0059/2024-PMS-UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0059/2024
Processo Administrativo nº	139/2024
Objeto	Contratação de serviços especializados de vigilância desarmada, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) LIMPEMAIS - LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.770.249/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 366.499,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:023AD25C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 345/2025

SÚMULA: Concede Licençatemporária, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
1º - ConcederaoServidor Municipal**ANDRE LUIZ BENEVENUTO MAGIOLI,**matrícula**9984,**ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal deUrbanismo,*LICENÇATEMPORÁRIA- SEM REMUNERAÇÃO*,a fim de possibilitar sua frequência ao curso de formação,conforme decisão judicial, através do processo nº 0000477-36.2025.8.16.0160,pelo tempo necessário e comprovado documentalmente**.**
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,19 de fevereirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:40E99B74

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 208/2025

SÚMULA: Nomeia VERA LUCIA DA SILVA GOMES para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **VERA LUCIA DA SILVA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.975.XXX-5 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.877.XXX-43, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:FA727A06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 207/2025

SÚMULA: Nomeia LUCIANO BATISTA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **LUCIANO BATISTA**, inscrito no Registro Geral nº X.423.XXX-7.P.F. n.º XXX.144.XXX-00, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento,

símbolo CC-4, subordinado a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:181F12BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 205/2025

SÚMULA: Nomeia ELIZABETH DUTRA BETTANZOS para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ELIZABETH DUTRA BETTANZOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.432.XXX e inscrita no C.P.F. n.º XXX.904.XXX-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:757D942F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETON.°196/2025

SÚMULA: Nomeia MIQUÉIAS BEZERRA DA SILVA, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **MIQUÉIAS BEZERRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.930.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.814.XXX-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B84B5D15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 275/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**JONATHAN HENRIQUE ARAUJO PAULINO,**matrícula 8825, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 04 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5CB723A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º192/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia ROSILANE MARIA PIPINO, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ROSILANE MARIA PIPINO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.374.XXXX-9 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.135.XXX-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A93CECE5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 188/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: EXONERA JEFERSON BASSO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **JEFERSON BASSO,** portador doC.P.F. n.ºXXX.590.XXX-82, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o DECRETO N.º 69/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:4EF236F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º200/2025

SÚMULA: Nomeia EDSON FERREIRA DOS SANTOS, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **EDSON FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.585.XXXX-8 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.700.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICOS, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:9C6C7327

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º201/2025

SÚMULA: Nomeia DEBORA ALINE SIGNORINI, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **DEBORA ALINE SIGNORINI**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.855.XXXX-0 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.666.XXX-24, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:806584B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º170/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia IAGO MATEUS GARCIA KLUCK, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **IAGO MATEUS GARCIA KLUCK**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.339.XXXX-8 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.687.XXX-57, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:7DC69EC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 199/2025

SÚMULA: Nomeio GUILHERME AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **GUILHERME AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.966.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.426.XXX-47, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:CCB4529A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 209/2025

SÚMULA: Nomeio EDIMILSON JOSE DE MOURA, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeado **EDIMILSON JOSE DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.078.XXX-3 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.091.XXX-94, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:4D07EB04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 346/2025

SÚMULA:Revoga em todo seu teor, Portaria de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º - Revogar, em todo o seu teor, a seguinte Portaria que concedia para servidora, gratificação mensal para membro titular integrante da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, SÍMBOLO GEE-07.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
4057	Portaria de Nº223/2025	27/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data desua publicação, efeito retroativo de 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:458A555E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPOSIÇÃO DE AULAS REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

PARECER Nº 02/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 06/02/2025.
INTERESSADOS: ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Rua Jabaquara nº 17, Jardim Nova Paulista, Sarandi – Paraná.
MANTENEDORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI - PR.
ASSUNTO: REPOSIÇÃO DE AULAS REFERENTE CALENDÁRIO ESCOLAR 2025.
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;
Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
Considerando a Deliberação nº 02/2023 - CMES/PR, aprovado em 29/08/2023 e publicado em no diário Oficial do Municípios do Paraná nº 2849, Página16/17 em 01/09/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, em seu Art. 16 "*Os casos omissos, desta Deliberação, serão resolvidos Pela Secretaria Municipal de Educação, com Parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação";*
Considerando Ata Reunião Extraordinária nº 02/2025, de 06/02/2025, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;
Considerando a necessidade de adotar medidas **emergências**, optou-se pela reposição de carga horária por meio de módulos impressos, vídeos e demais metodologias de trabalho para aulas remotas, para que os estudantes não tenham percas pedagógica;
Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamento das ações pedagógicas.
I – RELATÓRIO
A **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, referente a dispensa por motivo de reformas da estrutura física da escola, conforme ATA em anexo realizada, com a presença do Conselho Escolar, APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da escola, Comunidade Escolar, Secretária Municipal de Educação, conselheiros (as) representantes dos diversos segmentos do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e demais representantes.

Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

Aspectos Formais

A **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA,** por meio da responsável legal a Srª **Raffaela Marinho Santana Ramos**, diante da Lei Federal nº 9394/96 – LDBEN e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP se faz necessário a reposição do Calendário Escolar em vigência, em consonância ao Art. 16 "*Os casos omissos, desta Deliberação, serão resolvidos Pela Secretaria Municipal de Educação, com Parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação",* quando houver a necessidade de dispensa e descumprimento ao Calendário Escolar.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição referente os dias 06/02/2025 ao 31/03/2025, para serem realizados por meio de módulos impressos, vídeos, agendamentos com os/as estudantes se necessário e demais metodologias de trabalho para aulas remotas.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação da **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA**, por meio da realização de reunião com todos envolvidos, juntamente com comunidade escolar sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2025 referente o período de 06/02/2025 até 31/03/2025, correspondente a 35 (trinta e cinco) dias letivos.

III – PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2025 – CMES, realizada no dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação do cumprimento da reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2025.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:0E9D95E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPOSIÇÃO DE AULAS REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025

A **SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96. Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) que lhe são previstas na Lei 1.531/2008 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi- Paraná, conforme disposições do Art.211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município que integra as políticas aos planos Educacionais e as Diretrizes Vigentes. Considerando a Deliberação 03/2014 que trata das normas para criação, credenciamento de Instituições, autorização e renovação de funcionamento.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer **Nº 002/2025** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que trata da **VALIDAÇÃO E REPOSIÇÃO DE AULAS REFERENTE AO CALENDARIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA.** Após pedido da Secretaria Municipal de educação ao Conselho Municipal de Educação foi aprovado em plenária com a participação da APMF e Conselho Escolar da Instituição a validação de aulas remotas na instituição devido a reforma da estrutura física do espaço da **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** assim foi **APROVADO** a solicitação feita pela **SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO**.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2025.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:6ACAB243

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 161/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
345-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
354-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4AEEF6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 190/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na

forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.203.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	
1927-3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.595.000,00
09.001.18.541.0016.2.204.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO	
1928-3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.405.000,00
Total Suplementação:			**3.000.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	3000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:30114272

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NORMATIVA INTERNA N.º 002/2025

SEMUTRANS/SUPERINTENDÊNCIA/GMS

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do dispositivo que regulamente o uso do Sistema Intranet, por parte dos agentes de carreira da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, dentre outras providências.

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e **SANDERSON ORTEGA**,Superintendente da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, no uso de suasatribuições,as quaislhessão conferidaspelaLei 2.189/2015, em seu Art.3º, §1º, incisos II, IIIe §2°e Decreto Municipal nº 117/2025 e Portaria Municipal Nº57/2025 e Lei Complementar 424/2022.

RESOLVEM:

A CRIAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE REGULAMENTA O USO DO SISTEMA SESP INTRANET, POR PARTE DOS AGENTES DE CARREIRA DA GUARDACIVILMUNICIPAL DE SARANDI-PR, ENTRE OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDOos Procedimentos Operacionais Padrões da GuardaCivilMunicipal de Sarandi-PR, que possuem como um de seus objetivos, regulamentar o uso do Sistema SESP Intranet por parte dos agentes da GuardaCivil Municipal de Sarandi-PR, em conformidade com a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO:que a Constituição Federal determina em seu art. 5º, inciso XII, que é direito fundamental da pessoa humana a inviolabilidade do sigilo de dados;

CONSIDERANDO:que o Código Penal tipifica em seu art. 153, §1º-A, como crime de conduta divulgar informações sigilosas ou reservadas;

CONSIDERANDO:que a Lei Federal n° 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Nacional das GuardasCivisMunicipais), em seu art. 5°, inciso IV, dispõe que as Guardas Civil Municipais devem colaborar, de forma integrada com os órgãos de Segurança Pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

CONSIDERANDO:que a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que criou o Sistema Único de Segurança Pública e instituiu a Política Nacional de Segurança Pública, dispõe sobre a transparência e integração de dados e informações;

CONSIDERANDOLei Complementar Municipal nº 265, de 22 de fevereiro de 2012, criou a Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

CONSIDERANDOa criação da Lei Nº 2189 de 2015 (Código Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR), tipifica como irregular as seguintes condutas:

Art. 2ºA camaradagem é indispensável à formação e ao convívio profissional, visando a desenvolver as melhores relações sociais entre os componentes da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública – TRANSEG

VI- <u>O cumprimento das normativas instituídas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e seus Departamentos (Normativa Interna);</u>

Art. 9º. São transgressões disciplinares:
I- <u>Todas as ações ou omissões contrárias à disciplina, especificadas no Título IV;</u>
II- <u>Todas as ações ou omissões, não especificadas na relação de transgressões do Título citado, nem qualificadas como crime em legislação própria, que afetem a honra pessoal, o decoro da classe e outras prescrições estabelecidas no Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e leis, bem como aquelas praticadas contra normas e ordens de serviços emanadas de autoridades competentes</u>;

Art. 40. Aplica-se a penalidade de advertência às seguintes transgressões:
XVI- <u>sobrepor os interesses particulares aos de interesse público;</u>
XV- <u>Divulgar assuntos técnico-profissionais que possam prejudicar o desempenho da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública — TRANSEG;</u>

Art. 42Às faltas do 1º grupo comina-se pena de suspensão de até dois dias:
VIII - <u>usar em serviço equipamentos, acessórios ou uniforme em desacordo com a regulamentação e no Inciso X - utilizar-se de material ou equipamentos da Secretaria Municipal para uso particular</u>;

Art. 48. A pena de demissão será aplicada ao Guarda nos seguintes casos:
V- <u>Crimes contra a Administração Pública, previstos na legislação penal</u>.

CONSIDERANDOo Art. 15. Da Lei Nº 2.189/2015, que em seu texto classifica as transgressões, segundo sua intensidade, classificando-as em:

I - LEVE - são as transgressões disciplinares que cominam pena de advertência;
II - MÉDIA - são as transgressões disciplinares que cominam pena de suspensão de até seis dias;

III - GRAVE - são as transgressões disciplinares que cominam pena de suspensão acima de seis dias; além de outras penalizações maiores chegando a demissão do servidor.

CONSIDERANDOainda, o Termo de Cooperação Técnica,firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Sarandi-PR, por interveniência de suas respectivas Secretarias de Segurança Pública, o qual tem como principal objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes visando à fixação de critérios e normas voltadas ao apoio das atividades institucionais;

CONSIDERANDOa Resolução Conjunta – SESP, decorrente do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Sarandi-PR, por meio das suas respectivas Secretarias de Segurança Pública, pelo qual, a Guarda Municipal de Sarandi-PR obterá acesso aos dados atualizados constantes no sistema SESP INTRANET, relativos aos mandados em geral, veículos em situação irregular, à situação administrativa de condutores e veículos e, ainda, possuir autorização para a confecção, consultas e relatórios de BOU, de forma integrada com a Polícia Militar e Polícia Civil do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO,por fim, a necessidade de regulamentação do uso do Sistema SESP Intranet por parte dos agentes de carreira da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, ante ao alto grau de importância e de sigilo dos dados constantes no referido sistema, os quais se utilizados de forma inadequada, importará em graves reflexos para a instituição, acarretando em aplicação de penalidades para os servidores da Guarda Civil Municipal.

DETERMINA:

Art. 1º -Fica determinado que o uso indevido do programa **SESP INTRANET**, bem como o repasse inapropriado de qualquer informação, para fins não institucionais, por parte de qualquer agente de carreira da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, caracterizará infração disciplinar, na forma do disposto do Art. 15. Da Lei Nº 2189/2015, que em seu texto classifica as transgressões, segundo sua intensidade, classificando-as em:

I - LEVE - são as transgressões disciplinares que cominam pena de advertência;
II - MÉDIA - são as transgressões disciplinares que cominam pena de suspensão de até seis dias;
III - GRAVE - são as transgressões disciplinares que cominam pena de suspensão acima de seis dias; além de outras penalizações em escala de prejuízo público e privado, chegando a demissão do servidor, sem prejuízo das demais ações e sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 2º -O uso do Sistema SESP INTRANET, de que trata o art. 1º, poderá ser realizado somente para fins operacionais, através dos seguintes equipamentos eletrônicos:
I– Computadores pertencentes e utilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR;
II– Notebooks pertencentes e utilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR;
III- Celulares pertencentes a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, ou utilizados por meio de comodato;
IV– Tabletes pertencentes a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, ou utilizados por meio de comodato.
§ 1º As utilizações do sistema, bem como, dos equipamentos de consulta, estarão restritas ao horário de serviço do agente da GuardaCivilMunicipal de Sarandi-PR.
§2º Entende-se como horários de serviço, a escala de seus respetivos plantões ou em escalas extras ou extraordinárias, a qual serão previamente estipuladas pelo Superintende e/ou Inspetores da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR.

Art. 3º- É vedado ao Guarda Civil Municipal:

I -O repasse de qualquer informação obtida através do Sistema SESP Intranet, a qualquer pessoa que não componha os quadros de servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública ou das demais repartições do Sistema de Segurança Pública Estadual, quando necessário;
II –A consulta de informações para fins particulares, próprios ou de terceiros;
III –Efetuar consultas sem a devida motivação e justificativa, sob pretexto de interesse público.
IV –Vender, trocar ou repassar a outrem informação obtida por meio do Sistema SESP Intranet, a fim de obter lucros ou vantagens indevidas de cunho público, privado e empresarial;

Art. 4º - Caberá ao gestor do Contrato, indicado no Termo de Cooperação Técnica, a fiscalização e controle do uso do referido sistema, devendo, em caso de eventual irregularidade, realizar o preenchimento de um**COMUNICADO INTERNO,** o qual será remetido imediatamente à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, bem como, ao Superintendente da Guarda Civil Municipal, enviando relatório instruído com todas as informações que se fizerem necessárias, para apuração das transgressões disciplinares.

Parágrafo Único. Ao gestor de que trata o caput deste artigo caberá, ainda, realizar o monitoramento permanentemente do uso do referido sistema pelos agentes da Guarda Civil Municipal, de modo que, se identificar eventual desproporção no número de consultas por determinados usuários, deverá, de ofício ou a requerimento, baixar diligências e apurar o fato, e em caso de suposto abuso ou uso desnecessário do sistema, tomar as devidas providências determinadas no caput do presente artigo.

Art. 5º- Esta normativa interna da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUTRANS, 24 de fevereiro de 2025.

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
Decreto 117/2025

SANDERSON ORTEGA
Superintendente da GuardaCivilMunicipal de Sarandi-PR.
Portaria Nº 57/2025

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:2EF1391A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.560/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeado o candidato, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O candidato nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.560/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Fabiano Laurindo Pontes	Agente de Apoio Educacional	114.XXX.559-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:361242AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2025

CONTRATADA: H & R ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.300.556/0001-52.
OBJETO: Prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade FUTEBOL DE CAMPO, para decorrentes do Projeto de Inserção e Oportunidade Esportiva, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos especificado a seguir:

Item	Quantidade	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço por alunos	Preço Mensal
1	40 alunos	FUTEBOL DE CAMPO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade FUTEBOL DE CAMPO, direcionada a crianças e adolescentes hipossuficientes, entre 6 a 17 anos de idade, totalizando 40 alunos. - As aulas devem ser ministradas no mínimo duas vezes por semana. - E cada turma deve ter no máximo 22 alunos.	hora/aula	R$ 99,00	R$ 3.960,00

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - R$ --- 47.520,00(quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).
09.Sec. Cultura, Esporte e Turismo
4640.000.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7C75D9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 006/2025

CONTRATADA: BOIADEIRA MUSIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.923.897/0001-38.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de shows nacionais com artistas de renome nacional, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, no evento denominado "15ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Sengés", em comemoração ao 91º Aniversário do Município, será realizado no Recinto de Festas 1º de Março entre os dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2025 conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da Contratada.

SHOW NACIONAL – ANA CASTELA	
Data	30/03/2025
Local do Show	RECINTO DE FESTAS 1º DE MARÇO
Hor. Prev. Início	22 horas
Endereço	Rua Ver. Jairo dos Santos s/n — Loteamento Morungava II
Tipo de Evento	PÚBLICO
Duração Mínima do Show	90 (noventa) minutos

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).
09- Sec. Cultura, Esporte e Turismo
13.392.0012.2043. Man.Depto. Cultura
4490.000 E.A 339039
4490.000 E.C 339039
DA VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BBC97FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Concorrência Publica n.º 018/2024

CONTRATADA: CJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.711.438/0001-81.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a execução de reforma e ampliação da E.M. Prefeito Durval Jorge, com área a ampliar de 54,92² e área a reformar de 76,93m², totalizando uma área de intervenção de 131,85m², localizada na Rua Vereador Sérgio Pinheiro, 40, Morungava II, conforme projeto básico, projeto executivo, anteprojeto, ETP, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024– Manut. Do Dep. De Ens Fundamental
2500/104- (E.A.) – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 200 (duzentos dias) dias, contados da data de assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AAD2C69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 006/2025

CONTRATADA: TRAIA VEIA PRODUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.981.973/0001-91.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de shows nacionais com artistas de renome nacional, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, no evento denominado "15ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Sengés", em comemoração ao 91º Aniversário do Município, será realizado no Recinto de Festas 1º de Março entre os dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2025 conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da Contratada.

ARTISTA – BANDATRAIA VÉIA	
Data	29/03/2024
Local do Show	Recinto de Festas 1° de Março
Horário previsto de Início	23h59 (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos)

Endereço	Rua Ver. Jairo dos Santos s/n - Loteamento Morungava ll
Tipo do Evento	Público
Duração Mínima do Show	02h00 (duas horas).

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 250.000,00 (duzentos cinqüenta mil reais).
09- Sec. Cultura, Esporte e Turismo
13.392.0012.2043. Man.Depto. Cultura
4490.000 E.A 339039
4490.000 E.C 339039
DA VIGÊNCIA: §1º. A presente contratação vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7735F9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 004/2025

CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviço na promoção de show nacional gospel com a cantora **ISADORA POMPEO,** em comemoração ao 90º Aniversário do Município, na Praça Anselmo Jorge conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da Contratada.

SHOW NACIONAL GOSPEL – ISADORA POMPEO	
Data	22/03/2025
Horário previsto de Início	22 horas
Tipo do Evento	Público
Duração Mínima do Show	90 (noventa) minutos

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
09- Sec. Cultura, Esporte e Turismo
13.392.0012.2043.man.cultura
4490.000.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA: §1º. A presente contratação vigorará por 90 (noventa) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B77CF653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2024

Processo Licitatório n.º 218/2023 – Tomada de Preços n.º 014/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **EDUARDO JARDIM ALVES DE OLIVEIRA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.917.494/0001-22.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim, acrescer ao valor contratual a importância de R$ 13.922,40 (treze mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), sendo R$ 4.872,84 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) em mão de obra e R$ 9.049,56 (nove mil quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) em material, referentes a serviços necessários constatados ao final da obra e que não constavam na planilha original; acrescentar ao prazo de execução mais 60 (sessenta) dias, prorrogando então, tal prazo para 12/02/2025, pelo mesmo motivo do acréscimo de valor; bem como incluir as novas contas das dotações do exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA *SEGUNDA*, *caput* da CLÁUSULA OITAVA e se incluí ao *caput* da CLÁUSULA DECIMA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso I, e art. 65, I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:
O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:
"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:
O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:
"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ **1.029.167,94 (um milhão vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos),** sendo R$ 360.208,78 (trezentos e sessenta mil duzentos e oito reais e setenta e oito centavos) em mão de obra e R$ 668.959,16 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e cinqüenta e nove reais e dezesseis centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fica incluído ao *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:
"05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.005.1003 Pav. e Infraestrutura de Vias Urbanas
00780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres**)**"
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FC74C008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2023

Processo Licitatório n.º 261/2022 – Tomada de Preços n.º 033/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.676.640/0001-65.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias para ambos, dessa forma o novo prazo de execução será 19/07/2025 e o de vigência será 20/09/2025. Para tanto, modifica-se, o caput CLÁUSULA SEGUNDA e o caput CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório e Parecer Jurídico, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:
O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:
"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 900 (novecentos) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:
O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:
"O Contrato terá vigência por 960 (novecentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CA9321ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO V ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2021

Processo Licitatório n.º 064/2020 – Pregão Eletrônico n.º 039/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.745. 254/0001-92.
OBJETO DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento contratual em mais 12 (doze) meses; acrescer ao valor total do contrato a importância de **R$ 635.000,64 (seiscentos e trinta e cinco mil e sessenta e quatro centavos),** referente ao valor mensal pago à contratada durante 12 (doze) meses de R$ 52.916,72 (cinqüenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos); bem como inserir as constas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, o §1º da CLÁUSULA TERCEIRA, e o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, além de incluir ao § 1º da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, em conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, bem como nos termo do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:
O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a vigorar com a seguinte redação:
"O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 52.916,72 (cinqüenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R$ 635.000,64 (seiscentos e trinta e cinco mil e sessenta e quatro centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, necessários à execução completa dos serviços. O valor total do contrato considerando todo o período da vigência é equivalente a R$ 2.760.753,99 (dois milhões setecentos e sessenta mil setecentos e cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos)."
O § 1º da CLÁUSULA SEGUNDA passa a vigorar com a seguinte inclusão:
"04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2005 – Man. Departamento de Adm.
3.3.90.39 OSTPJ
460 – 000
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica
3.3.90.39.00.00 - OSTPJ
6810 – 000
6820 – 934
08.245.0016.2067 – Manutenção do CRAS – Proteção Básica
6980 – 000
6990 – 934
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 – Manut. do Depto de Ens. Fund.
3.3.90.39.00.00 – OSPJ
2410 – 103
2420 – 104
12.365.0011.2030 – Man. da Div. de Ed. Infantil – Pré Escolar
3270 – 103
3280 – 104
12.365.0011.2032 – Man. da Div. de Ed. Infantil – Creches
3550 – 103
3560 – 104
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
5200 – 303
5210 – 494
5220 – 495
5240 – 1026"
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O § 1º da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:
"O prazo de Execução dos serviços será de 60 (sessenta) meses."
DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:
O caput da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a vigorar com a seguinte redação:
"Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses à partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AF620C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO V ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2021

Processo Licitatório n.º 019/2021 – Pregão Eletrônico n.º 008/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.183.150/0001-64.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e vigência contratuais em mais 12 (doze) meses, acrescer valor, bem como incluir as contas de dotação orçamentária que farão jus às novas despesas. Esta prorrogação resultará num acréscimo ao valor total do contrato equivalente a R$ 36.998,88 (trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor mensal pago à contratada na importância de R$ 3.083,24 (três mil oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEXTA* e o *caput* CLÁUSULA *NONA*, e se inclui no *Parágrafo Único* da CLÁUSULA SEXTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório e Parecer Jurídico, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:
O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:
"Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 180.996,52 (cento e oitenta mil novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos) durante toda a vigência e execução contratual."
O Páragrafo Único da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte inclusão:,
"PARAGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes do exercício de 2025 correrão por conta das seguintes dotações:
002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0015.2048. – Man. Da Rede Mun. De Saúde – AB
3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
5200 – 303
5210 – 494

5220 - 495
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:
O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:
"Este Contrato terá vigência de vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura"
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7BF7DACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VI ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2023

Processo Licitatório n.º 078/2023 – Tomada de Preços n.º 003/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **S.S.E LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.992.529/0001-67.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do e art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:
O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:
"O Contrato terá vigência por 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1DC9C6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE Nº 063/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **E7 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.024.787/0001-73.
DO OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de controlador de acesso, nas dependências das unidades escolares municipais e no Ginásio de Esportes Cândido Rossoni.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A rescisão contratual unilateral é fundamentada no inciso I do artigo 138 da Lei 14.133 de 2021.
DA MOTIVAÇÃO:
Tal rescisão se dá em razão do descumprimento das normas editalícias e contratuais pela Contratada o que constitui motivo para a extinção do contrato conforme Art. 137, I da Lei 14.133 de 2021. Este ato unilateral foi precedido de autorização escrita, fundamentada e reduzida a termo da autoridade competente, ou seja, de decisão do Prefeito Municipal de Sengés, conforme exige o art. 138, §1º da Lei 14.133 de 2021.
DO VALOR A SER ANULADO:
Conforme anexo aos autos, o Contrato supra possui de saldo pendente de prestação a importância de **R$ 82.731,35 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos),** e por tanto, tal valor será anulado.
DO DISTRATO:
Por força da presente rescisão, dá-se por extinto o Contrato nº 063/2024.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual do Município de Sengés.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/02/2025
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B369DBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 034/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025.

Objeto: Contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento n.º 003/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais pétreos a ser utilizado como revestimento primário, conforme requerido e justificado pelas Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Transporte e Viação**,** fixando seu preço máximo em **R$ 1.074.251,89 (um milhão setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos),** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

* Retificação por conter incorreção no preço máximo.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4AF0AC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.347, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal1.464/2007, que "Dispõe sobre a implantação de Loteamento de Chácaras de Recreio de Lazer em área urbana".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal 1.464/2007 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida dos Artigos 5º-A e 6º-A:

Art. 5º-A. Fica autorizada a concessão do direito real de uso das vias internas em favor de entidade constituída em benefício dos moradores do referido loteamento.

(...)

Art. 6º-A. O recolhimento do lixo poderá, a critério da Administração, ser realizado pelo Município, hipótese em que haverá cobrança de taxa de coleta de lixo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 037/2024
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D0650979

ASSESSORIA GERAL
EXTRATOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **002/2025**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTANÓPOLIS - AAS
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para a modalidade esportiva - ATLETISMO
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$13.292,50 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **003/2025**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTANÓPOLIS - AAS
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para a modalidade esportiva – BASQUETEBOL
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **004/2025**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTANÓPOLIS - AAS
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para a modalidade esportiva – FUTEBOL E FUTSAL
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 51.650,00,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **005/2025**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTANÓPOLIS - AAS
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para a modalidade esportiva – GINÁSTICA RÍTMICA
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **006/2025**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTANÓPOLIS - AAS
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para a modalidade esportiva – AULAS PARA MELHOR IDADE
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 50.770,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **007/2025**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTANÓPOLIS - AAS
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para a modalidade esportiva – MUAY THAI
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 14.465,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **008/2025**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTANÓPOLIS - AAS
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para a modalidade esportiva – NATAÇÃO
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **009/2025**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTANÓPOLIS - AAS
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para a modalidade esportiva – AULA DE RITMOS
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$12.020,00 (doze mil e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **010/2025**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTANÓPOLIS - AAS
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para a modalidade esportiva – VOLEIBOL
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$15.495,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **011/2025**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e INSTITUTO EULÁLIA BARBOSA ZANIN - APAC
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para a modalidade esportiva – XADREZ
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0019.2092.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 15.700,00 (quinze mil, duzentos e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6722C02

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 004/2025 – Locação de Imóvel para acomodar a Mini Usina de leite de soja e Padaria Comunitária.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação referente Locação de imóvel para acomodar a Mini Usina de leite e Padaria Comunitária, localizado na São Paulo, n° 1.097, Centro – Sertanópolis/Pr., de propriedade do Sr. Joel Juliani, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.152.579-9/SSP/PR, e inscrito no CPF nº 472.006.269-53, residente e domiciliado à Rua Teotonio Vilela, nº 39, Conjunto Antônio Rafaeli, Sertanópolis/Pr., tendo em vista suas descrições e localização, no valor total de R$ 38.892,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais) referente a 12 (doze) meses, sendo R$ 3.241,00 (Três mil, duzentos e quarenta e um reais) mensal, prorrogável nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021, tendo como princípio o interesse da Administração Pública - e com fundamento no art. 74 -inciso V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

Sertanópolis, 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B9C6C0D1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MAURO DONIZETE MENCK

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO DONIZETE MENCK
CNPJ/CPF: 367.420.319-72

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Banana Nanica	KG	1.317	R$ 8,66	R$ 11.405,22
30	Feijão Carioca	KG	976	R$ 7,63	R$ 7.446,88
31	POLPA DE FRUTAS	KG	533	R$ 24,60	R$ 13.111,80

Valor Total Homologado - R$ 31.963,90 (trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AC178F56

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DOUGLAS THALYS BRUNELI MARQUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Douglas Thalys Bruneli Marques
CNPJ/CPF: 058.649.479-03

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	304	R$ 5,50	R$ 1.672,00
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	56	R$ 11,83	R$ 662,48
6	REPOLHO VERDE	UN	72	R$ 4,80	R$ 345,60
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	32	R$ 11,83	R$ 378,56
8	Abóbora Madura	KG	38	R$ 6,33	R$ 240,54
9	Abóbora menina madura	KG	76	R$ 6,48	R$ 492,48
10	Batata doce	KG	230	R$ 5,16	R$ 1.186,80
18	Milho Verde sem palha (Bandeja)	BDJ	280	R$ 11,00	R$ 3.080,00

Valor Total Homologado - R$ 8.058,46 (oito mil cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:96EF95FF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CELINA CALEFFI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELINA CALEFFI
CNPJ/CPF: 448.456.429-72

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	456	R$ 5,50	R$ 2.508,00
2	Almeirão hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa com folhas integras, livres de fungos. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Maço	76	R$ 5,00	R$ 380,00
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	56	R$ 11,83	R$ 662,48
4	Couve Manteiga - Maço 400 grs	Maço	169	R$ 5,00	R$ 845,00
6	REPOLHO VERDE	UN	72	R$ 4,80	R$ 345,60
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	32	R$ 11,83	R$ 378,56
16	COUVE FLOR	UNID	210	R$ 10,17	R$ 2.135,70
25	Acerola	KG	144	R$ 17,17	R$ 2.472,48

Valor Total Homologado - R$ 9.727,82 (nove mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ECDF916D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO BEATRIZ BARBOSA DE GOIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Beatriz Barbosa de Gois
CNPJ/CPF: 115.486.539-85

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Pepino Caipira	KG	239	R$ 5,33	R$ 1.261,50
20	PIMENTÃO	KG	87	R$ 14,50	R$ 1.261,50
21	TOMATE PARA MOLHO (MADURO)	KILO	795	R$ 5,16	R$ 4.102,20
22	Tomate Salada	KG	504	R$ 5,99	R$ 3.018,96
26	Banana Nanica	KG	3.500	R$ 8,66	R$ 30.310,00

Valor Total Homologado - R$ 39.966,53 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:80B14980

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO JEAN MARCOS PIEDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Jean Marcos Piedade
CNPJ/CPF: 106.919.709-20

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	304	R$ 5,50	R$ 1.672,00
2	Almeirão hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa com folhas integras, livres de fungos. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Maço	54	R$ 5,00	R$ 270,00
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	84	R$ 11,83	R$ 993,72
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	48	R$ 11,83	R$ 567,84

Valor Total Homologado - R$ 3.503,56 (três mil quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7456BD00

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA NOTA DO PRODUTOR.**
VALOR: R$ 6.200,00(SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E505A7C7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: GS FERREIRA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL E CPF - 1ANO- PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**
VALOR: R$ 115,00(CENTO E QUINZE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EC4C3493

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Francisco de Assis da Silva
CNPJ/CPF: 668.865.204-82

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	304	R$ 5,50	R$ 1.672,00
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	56	R$ 11,83	R$ 662,48
6	REPOLHO VERDE	UN	36	R$ 4,80	R$ 172,80
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	32	R$ 11,83	R$ 378,56
8	Abóbora Madura	KG	38	R$ 6,33	R$ 240,54
9	Abóbora menina madura	KG	152	R$ 6,48	R$ 984,96
11	Beterraba	KG	260	R$ 4,99	R$ 1.297,40
12	Brócolis de cabeça	UNID	176	R$ 9,67	R$ 1.701,92
24	Abacate	KG	54	R$ 8,17	R$ 441,18
25	Acerola	KG	72	R$ 17,17	R$ 1.236,24

Valor Total Homologado - R$ 8.788,08 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3CF941A7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Registrar preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda dos pacientes do Hospital São Lucas e servidores do Serviço Municipal de Saúde, como também aquisição de lanches para atender a demanda de pacientes TFD (Tratamento fora domicilio) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **BAFFA & SANCHES LTDA** CNPJ N.º 81.181.612/0001-20, COM SEDE NA RUA: GARDENIAS Nº 515, RESIDENCIAL PALMEIRAS, CEP: 86170-000 SERTANÓPOLIS PR, TELEFONE: FONE: 43-99189-2447, E-MAIL: baffaesanches@gmail.com, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE, SR. **JEAN CARLOS BAFFA CLAVERO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RG N.º 5.919.158-6 SSP/PR, CPF N.º 803.327.149-34, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 11/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025*, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

JEAN CARLOS BAFFA CLAVERO
Baffa & Sanches LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:42F48E27

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Registrar preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda dos pacientes do Hospital São Lucas e servidores do Serviço Municipal de Saúde, como também aquisição de lanches para atender a demanda de pacientes TFD (Tratamento fora domicilio) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** CNPJ N.º 47.515.013/0001-67, COM SEDE NA RUA MONTEIRO LOBATO, N°297 – LOJA 03 - CENTRO, CEP: 86210-000, TELEFONE: (43) 3159-0613, JATAIZINHO /PR, E-MAIL: crsdistribuidora1@gmail.com, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM JATAIZINHO - PR, RG N.º 3328823 SESP/PR, CPF N.º 435.978.749-91, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 12/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025*, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CC2DAB8F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Registrar preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda dos pacientes do Hospital São Lucas e servidores do Serviço Municipal de Saúde, como também aquisição de lanches para atender a demanda de pacientes TFD (Tratamento fora domicilio) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO,** CNPJ N.º 44.010.279/0001-60, COM SEDE NA RUA: RUA ORQUIDEA Nº 37, CEP: 21535-620 RIO DE JANEIRO /RJ, TELEFONE: 21-96496-9719, E-MAIL: nereirmello@gmail.com REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE, SRA. **IRENE DE OLIVEIRA,** BRASILEIRA , RG N.º 09.881.864-4 SSP/RJ, CPF N.º 028.450.967-12, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RIO DE JANEIRO /RJ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 14/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025*, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

IRENE DE OLIVEIRA
Ideo Licitações e Comércio
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:96D35A7C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Registrar preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda dos pacientes do Hospital São Lucas e servidores do Serviço Municipal de Saúde, como também aquisição de lanches para atender a demanda de pacientes TFD (Tratamento fora domicilio) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO,** CNPJ N.º 44.010.279/0001-60, COM SEDE NA RUA: RUA ORQUIDEA Nº 37, CEP: 21535-620 RIO DE JANEIRO /RJ, TELEFONE: 21-96496-9719, E-MAIL: nereirmello@gmail.com REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE, SRA. **IRENE DE OLIVEIRA,** BRASILEIRA , RG N.º 09.881.864-4 SSP/RJ, CPF N.º 028.450.967-12, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RIO DE JANEIRO /RJ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, N.º 14/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE 1.088,30 (UM MIL E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Ajustado	Valor Total
126	PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UNIDADE	ALFACELL	CART.	70	R$ 6,38	R$ 446,60
127	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/ 4 UNID.	ALFACELL	CART.	70	R$ 5,36	R$ 375,55
129	PILHAS ALCALINAS, TAMANHO A 23, DE 12 VOLTS, UTILIZADAS EM CONTROLES REMOTOS DE PORTÕES DE GARAGEM. CARTELA COM 10	ALFACELL	UNID	50	R$ 5,33	R$ 266,69

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.
SERTANÓPOLIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

IRENE DE OLIVEIRA
Ideo Licitações E Comércio
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:32C62D0C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Registrar preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda dos pacientes do Hospital São Lucas e servidores do Serviço Municipal de Saúde, como também aquisição de lanches para atender a demanda de pacientes TFD (Tratamento fora domicilio) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 51.817.454/0001-90, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Nº 1151 –, CEP: 86.210-000 JATAIZINHO – PR, TELEFONE: (43) 99693-0339, E-MAIL: FINANCEIRO@ALEXANDRECOMERCIAL.COM.BR, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, NACIONALIDADE JAPONESA, SOLTEIRO, RG N° 13.181.034-2 SSP/PR, CPF N.º 800.919.849-80, RESIDENTE E DOMICILIADA EM JATAIZINHO /PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 16/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025,* CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Empório Comercial de Alimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6B5B4D58

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Registrar preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda dos pacientes do Hospital São Lucas e servidores do Serviço Municipal de Saúde, como também aquisição de lanches para atender a demanda de pacientes TFD (Tratamento fora domicilio) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 51.817.454/0001-90, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Nº 1151 –, CEP: 86.210-000 JATAIZINHO – PR, TELEFONE: (43) 99693-0339, E-MAIL: FINANCEIRO@ALEXANDRECOMERCIAL.COM.BR, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, NACIONALIDADE JAPONESA, SOLTEIRO, RG N° 13.181.034-2 SSP/PR, CPF N.º 800.919.849-80, RESIDENTE E DOMICILIADA EM JATAIZINHO /PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 17/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025*, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Empório Comercial de Alimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9AC1E8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **13/03/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS/ AGRÍCOLAS/ RODOVIÁRIAS"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24/02/2025 até dia 13/03/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 21 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE4F3CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 diária sem pernoite no valor total de R$271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), para cada um dos seguintes Vereadores:
I – Tiago Bohn Bogo;
II – Diego Byczkowski.
Art. 2.º A diária intenta custear viagem a ser empreendida na data de 25 de fevereiro de 2025 e retorno na mesma data, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de reunião no gabinete do Deputado Moacyr Fadel, na Assembleia Legislativa, a fim de solicitar emendas parlamentares para o Município e reunião na Secretaria de Estado da Saúde, visando obtenção de recursos para o Município, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:DA06461A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.199 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Acrescenta o art. 3.º-A na Lei Municipal n.º 1.652, de 28 de abril de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído na Lei Municipal n.º 1.652, de 28 de abril de 2014, o art. 3.º-A, com a seguinte redação:
"Art. 3.º-A Fica proibida a alteração do uniforme escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino quando da mudança de gestão do Poder Executivo Municipal."
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:594ED37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.200 DE 207 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Concede Reajuste/Aumento no valor dos Vencimentos-Base dos Cargos (efetivos e comissionado) da Câmara Municipal de Teixeira Soares do Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica concedido a partir de 01/02/2025, Reajuste/Aumento de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) no valor dos Vencimentos-Base dos Cargos (efetivos e comissionado) da Câmara Municipal de Teixeira Soares, extensivo a inativa da Câmara Municipal (aposentada do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares).
Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei tem efeitos a partir de 01/02/2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:B8C342A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.201 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Município a repassar valor à instituição Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso (ATAI).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), à instituição Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso (ATAI), inscrita no CNPJ n.º 78.246.***/0001-00, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, n.º 1100, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, por seu Presidente, a Senhora Valéria Aparecida Pereira, inscrito no CPF sob n.º 080.867.***-37, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), sendo emitida a Resolução n.º 02/2024.
Parágrafo único. A resolução constante do caput deste artigo fica fazendo parte integrante da presente lei para todos os efeitos.
Art. 2.º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar conta dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.
Art. 3.º Para fazer face ao cumprimento do objeto da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA
08.241.0440.2086 MANUT. DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
08395 EA 01102 EMENDAS INDIV FNAS SIGTV - GND4 ..... 18.970,00 4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS
08475 E 01102 EMENDAS INDIV FNAS SIGTV - GND4
08475 EA 01102 EMENDAS INDIV FNAS SIGTV - GND4 ..... 181.030,00 TOTAL ..... R$200.000,00
Art. 4.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 3.º, nos termos do art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2024) na fonte 1102.
Art. 5.º Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei n.º 1.978, de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025.
Art. 6.º Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal n.º 2.151, de 28 de junho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2025, e dá outras providências".
Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:A1954724

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 93, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 93, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2188, de 27 de janeiro de 2025, e, consoante com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06585 - 0494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Federal	R$144.000,00
TOTAL	**.....**	**R$ 144.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:		
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06580 - 0494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Federal ...	R$ 144.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	.....	**R$ 144.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:5F8B58AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 114/2024 CONTRATO Nº: 30/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS**" sob CNPJ 34.935.814/0001-30, com sede na Rua Indianópolis, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, TERRA BOA - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **CLAUDIO ANDRE ALVES**, portador do CPF n° 056.774.359-45 e cédula de identidade civil RG n° 9.915.261-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 114/2024 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 30/2025, que tem por objeto a **contratação de empresa para EXECUÇÃO DE MURO E CHAPISCO em diversos locais do Município de Terra Boa** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor originalmente contratado, obedecendo o limite de 25%, em razão do aumento da demanda do município, com base no Art. 125 da Lei 14.133/21.
O valor a ser acrescido será de R$ 7.256,10 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9127337D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 17-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa pra prestação de serviços em dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 24.02.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 17.03.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 21 de fevereiro 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9F121BA4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2025 REF: PREGÃO N° 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº nº 78.582.608/0001-69, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 97.682,23 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2025, com vencimento até 13 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B48C3ED9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade ao Senhor **MARCIO DE SOUZA SUTIL,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS-MOTORISTA, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:691B990B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 09/2022, de 18 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2022, e tendo em vista, a desistência do candidato ROBSON RODRIGUES DA SILVA, convocado através da Portaria N° 268/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 01/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome dos Candidatos
ANDRESSA CARLOS DE ARAÚJO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AF8CED0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2025

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2023 – PSS 02/2023, de 10 de agosto de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a desistência da candidata CAMILA PIRES DE MELO, convocada através da Portaria N° 273/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – PSS 02/2023:
Cargo: ENFERMEIRO

Nome
CAROLINE MARIANO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:675798C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 288/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 21/02/2025, a servidora **DEBORA PEDROSO DAMACENO**, portadora do CPF 066.776.869-65 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F88E4863

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 289/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ANDERSON APARECIDO SANTANA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PSICOLOGA, referente ao do período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **24/02/2025** a **24/05/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:209E171F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais
Edital de Pregão Nº. 16/2025.
Processo nº 26/2025

OBJETO: Aquisição de Cartilhas e Certificados do programa PROERD 2025., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 11/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 21/02/2025.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:104263F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais Edital de Pregão Nº. 17/2025.

Processo nº 27/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 21/02/2025.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:7F27270D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

PROCESSO 2/2025
O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 1/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, devidamente especificada na descrição detalhada do objeto., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 27/02/2025 (vinte e sete dias de fevereiro de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/02/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:DFE3C71D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.584.756/0001-86**.

DOMICÍLIO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836 - CEP: 88508190 - BAIRRO: , Lages/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, Pregão N° 1/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **25.837,20 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda
LUCIANO CRUZ FACINA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:706F0E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

PROCESSO 4/2025
O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 2/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada na Elaboração do Cálculo Atuarial Anual do Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 27/02/2025 (vinte e sete dias de fevereiro de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/02/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:472C3D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: P. MACHADO MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.231.590/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA AUGUSTO PRIMO NEGRINE, 237 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO, Diamante do Norte/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, Pregão N° 1/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **610.744,45 (Seiscentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

P. Machado Materiais LTDA
LEONARDO TADA ANTUNES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7C508DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 171/2025

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. JULIA LOPES PAVÃO MARTINS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a pedido, a servidora pública municipal Sra**. JULIA LOPES PAVÃO MARTINS**, matrícula nº 20202251, do cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (21/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:228E3A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 172/2025

DECRETO Nº 172/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONVÊNIO COM A SEAB**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

DECRETA

Artigo 1º. - Fica designado o servidor Sr. **JAIR BATISTA,** matrícula nº 20202198, para acompanhar a Gestão do Convênio "**02 (dois) distribuidores de calcário e adubo orgânico**" por meio do Plano Paraná Mais Cidades, firmado com a SEAB.

Artigo 2º. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 580/2023.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (21/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E4B454B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO			**Nº 002/2025**
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento			
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 Lei Municipal nº 066/2024		
Proponente:	A.P.A.E - Associação de Pais e Amigos Excepcionais		
CNPJ:	80.614.241/0001-60	**Endereço:**	Av. James Patrick Clark, 47
Objeto:	Fomentar as atividades da instituição no atendimento à pessoa com deficiência, na promoção de atividades de defesa de direito e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, buscando proporcionar melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência.		
Valor:	R$ 750.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2025
Justificativa: **Considerando** a necessidade da oferta de serviços sócio-assistenciais; **Considerando** que a oferta de serviços sócio-assistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; **Considerando** o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; **Considerando** a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; **Justificamos** a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que o serviço de atendimento à pessoas com deficiência é de ação continuada. A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que a estrutura existente no município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.			
Local e data Terra Rica, 21 de fevereiro de 2025.	Representante Legal ***AGNALDO DE SOUZA COSTA*** Prefeito Municipal		

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7F557B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0014/2025

EMENTA: Autoriza Viagem e concede diárias a Vereador para participar de curso em Curitiba-PR de 25 a 28/02/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (TRÊS) Diárias à Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, para viajar até Curitiba - PR, para participar de um curso de capacitação com o seguinte tema: Excelência na Gestão de Redação Legislativa Municipal, e boa práticas e estratégias para o início de mandato, que será realizado em Curitiba no período de 25 a 28/02/2025, promovido pela Empresa N.S. Treinamentos em Gestão Pública.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:98D90C48

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0015/2025

EMENTA: Autoriza Viagem e concede diárias a Vereador para participar de curso em Curitiba-PR de 25 a 28/02/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (TRÊS) Diárias ao Vereador EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA para viajar até Curitiba - PR, para participar de um curso de capacitação com o seguinte tema: Excelência na Gestão de Redação Legislativa Municipal, e boa práticas e estratégias para o início de mandato, que será realizado em Curitiba no período de 25 a 28/02/2025, promovido pela Empresa N.S. Treinamentos em Gestão Pública.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:85DD3A35

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0016/2025

EMENTA: Autoriza Viagem e concede diárias a Vereador para participar de curso em Curitiba-PR de 25 a 28/02/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (TRÊS) Diárias ao Vereador JOSÉ DO EGITO MARQUES SOARES para viajar até Curitiba - PR, para participar de um curso de capacitação com o seguinte tema: Excelência na Gestão de Redação Legislativa Municipal, e boa práticas e estratégias para o início de mandato, que será realizado em Curitiba no período de 25 a 28/02/2025, promovido pela Empresa N.S. Treinamentos em Gestão Pública.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:794671B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 067/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 24/02/2025 a 25/03/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 26/03/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,07 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, sete centavos).

Terra Roxa, 21 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FEA46F76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 068/2025 E
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 069/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 068/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ELISANGELA DOS SANTOS PELEGRINI

CARGO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 24/02/2025 a 25/03/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 26/03/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,07 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 069/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: SIMONE LEITE DA SILVA

CARGO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 24/02/2025 a 25/03/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 26/03/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,07 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, sete centavos).

Terra Roxa, 21 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:999DD1AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16490/2025

PORTARIA Nº 16490/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Regiane Cristina Piva Caetano, portadora do CPF ***.***.509-**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de RH, a partir de 21 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E1AF5BB3

DEPARTMENTO DE ESPORTE
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, inscrito sob o CNPJ 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo DEPARTAMENTO de ESPORTE e RECREAÇÃO, situado na Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro, Terra Roxa – Estado do Paraná, doravante denominada como Organização Pública e, de outro lado, 31.245.386 ZANONE LUCAS DA SILVA (Rillex Beach Tennis), situada na Rua Carlos Prudêncio de Souza, 372, Centro, Terra Roxa – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 31.245.386/0001-25, doravante denominada como Organização Privada e ambas conjuntamente denominadas "partes", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realização ações conjuntas com referência a realização do TERRA ROXA FESTIVAL DE VERÃO 2025, a ser realizada entre os dias 06 e 16 do mês de março, tendo como local a Rilex Beach Tennis, situada junto a Associação Banco do Brasil (AABB) no município de Terra Roxa – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – Caberá ao Município de Terra Roxa a cargo do Departamento de Esporte e Recreação:
Organização da parte Técnica do Festival;
Fornecimento de Som e Carro Pipa;
Disponibilização de frutas aos participantes;
Elaboração e divulgação dos Banners referente a competição;
Instalação de Windbanner do Município e Departamento no local da competição;

Recebimento das inscrições da Categoria Open Masculino, Feminino e Misto da modalidade de Beach Tennis;
Recebimento das inscrições das modalidades de Futevôlei Masculino e Vôlei de Areia Masculino e Feminino;
Pagamento das Premiações da Categoria Open Masculino, Feminino e Misto da modalidade de Beach Tennis, da modalidade de Futevôlei Masculino e da modalidade de Vôlei de Areia Masculino e Feminino;
Fornecimento das bolas a serem utilizadas nas modalidades de Futevôlei e Vôlei de Areia;
Providenciar arbitragem para as modalidades de Futevôlei e Vôlei de Areia.
II – Caberá ao Rilex Beach Tennis:
Disponibilidade do espaço físico para a realização da competição;
Fornecimento de bolinhas a serem utilizadas na modalidade de Beach Tennis em todas as categorias a serem disputadas durante o evento;
Manutenção das quadras a serem utilizadas;
Disponibilização da Praça de Alimentação;
Recebimento das inscrições das categorias Misto Interno, Masculino e Feminino Interno Classe D, Masculino e Feminino Regional Classe C;
Pagamento da Premiação das categorias Misto Interno, Masculino e Feminino Interno Classe D, Masculino e Feminino Regional Classe C;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes:
Entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou
Infringir qualquer cláusula deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Roxa – Estado do Paraná como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.
Terra Roxa – Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário de Educação Cultura e Esporte

DAIANE FRANCIELE CAMARGO
Diretora Depto de Esporte e Recreação

ZANONE LUCAS DA SILVA
Rillex Beach Tênnis

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2AC19924

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2155

LEI Nº 2155/2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	708	Secretaria Municipal de Agricultura	9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura 335043 - Subvenções sociais Vínculo: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	110.400,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	603	Secretaria Municipal de Agricultura	9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	110.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:F389CDBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2156

LEI Nº 2156/2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.338.182,14 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	709	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 01044 - Construção quadra coberta escola rural Maria Carolina Engel 23400.003309/2021-87	1.938.182,14
Suplementar	710	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 01005 - Construção de barracão industrial conv: 856/2024 - SECID	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.338.182,14 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4241250910100000000** **Vínculo:** 01044 - Construção quadra coberta escola rural Maria Carolina Engel 23400.003309/2021-87	1.938.182,14
Excesso	**4242299010100000000** **Vínculo:** 01005 - Construção de barracão industrial conv: 856/2024 - SECID	400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:21F85851

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2157

LEI Nº 2157/2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.050.955,57 (um milhão, cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	623	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	600.000,00
Suplementar	663	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.955,57

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.050.955,57 (um milhão, cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.050.955,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:3ED7A29E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4393

DECRETO Nº.4393, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2155 de 21 de Fevereiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	708	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 335043 - Subvenções sociais **Vínculo:** 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	110.400,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	603	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	110.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:00562C2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4394

DECRETO Nº.4394, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2156 de 21 de Fevereiro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.338.182,14 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	709	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental**	1.938.182,14
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 01044 - Construção quadra coberta escola rural Maria Carolina Engel 23400.003309/2021-87	
Suplementar	710	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos**	400.000,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 01005 - Construção de barracão industrial conv: 856/2024 - SECID	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.338.182,14 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4241250910100000000**	1.938.182,14
	Vínculo: 01044 - Construção quadra coberta escola rural Maria Carolina Engel 23400.003309/2021-87	
Excesso	**4242299010100000000**	400.000,00
	Vínculo: 01005 - Construção de barracão industrial conv: 856/2024 - SECID	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:4BBB7884

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4395

DECRETO Nº.4395, DE 21 DE FEVEREIRO 2025.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2157 de 21 de Fevereiro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.050.955,57 (um milhão, cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	623	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	600.000,00
Suplementar	663	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.955,57

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.050.955,57 (um milhão, cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.050.955,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:503432A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 11/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025, o(s) participante(s):

1226215 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS.	UNIDAD		3	R$1.647,50	R$4.942,50
2 - BATERIA 12 V, 180 AH	UNIDAD		6	R$2.106,00	R$12.636,00
3 - CABO JUMPER DE INVERSOR	UNIDAD		3	R$210,00	R$630,00
4 - BASE DE BATERIA SS 180 AH	UNIDAD		1	R$630,00	R$630,00
				Total Fornecedor:	R$18.838,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D883B1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 3/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 3/2025, Processo Administrativo nº 11 / 2025, que tem por objeto Contratação de serviço de manutenção corretiva para as câmaras de conservação de vacinas, das unidades básicas de saúde de Santa Rita e Angelo Lopes, no município de Terra Roxa - PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1226215 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	1, 2, 3, 4

Terra Roxa, 21 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AB061B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 11/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 11/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 11/2025.
Processo Administrativo nº 11/2025.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de impressão gráfica de materiais para campanhas da Procuradoria Especial da Mulher para o ano de 2025, conforme necessidade da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Valor total máximo estimado: R$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.63.00 – Serviços Gráficos e Editoriais;
3.3.90.39.63.02 – Impressos Para Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas.
Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 26/02/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 27/02/2025 às 10:30 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O termo de referencia poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.
Tijucas do Sul, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:E6E0CD87

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 09/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 09/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 09/2025.
Processo Administrativo nº 09/2025.
Tipo: Menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de decoração de espaço para evento da Semana da Mulher, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Valor total máximo estimado: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.40.97.00 – Festividades e Homenagens.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 26/02/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 27/02/2025 às 09:30 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O termo de referencia poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:D9A844F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 08/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 08/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 08/2025.
Processo Administrativo nº 08/2025.
Tipo: Menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para evento da Semana da Mulher, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Tijucas do Sul**.**
Valor total máximo estimado: R$ 669,81 (Seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo;
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 26/02/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 27/02/2025 às 09:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O termo de referencia poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.
Tijucas do Sul, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:BD85DCA2

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 10/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 10/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 10/2025.
Processo Administrativo nº 10/2025.
Tipo: Menor preço.
Objeto: Aquisição de vasos com flores do tipo orquídea para o evento da Semana da Mulher, promovido pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Valor total máximo estimado: R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.40.97.00 – Material Para Festividades e Homenagens.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 26/02/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 27/02/2025 às 10:00 horas.

Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:6E4ADEA6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 CMDM (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre aprovação da reprogramação do recurso da SEMIPI do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 853, de 01 de Novembro de 2022,

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a reprogramação do recurso de R$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais) referente ao recurso da Deliberação 04/2024 CEDM/PR vinculado à SEMIPI para que esteja disposto da seguinte forma:

- R$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) destinado para materiais de consumo;
- R$40.000,00 (quarenta mil reais) destinado para pessoas jurídicas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO SARAIVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:1E4935FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CHRISTIANO CAMARGO,** portador da cédula de identidade R.G. nº 8.090.824-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 350, titular do cargo de Assistente Administrativo III na função de Controlador Interno, em virtude de sua participação no evento "Prestação de Contas: A atuação do Controle Interno com foco em auditoria", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 04/2025 – Sistema de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:66119B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 06/2024	Inexigibilidade n° 11/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (21.02.2026) e correção monetária.	**GILBERTO ZYS** CPF: 432.584.339-68.	21/02/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:9F82A5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do certame, realizado em sessão de 06/02/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, do objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

SEGUROS SURA SA – **CNPJ: 33.065.699/0001-27** – Lotes: 2, 5 e 8 – valor: R$ 36.630,09 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais e nove centavos);
GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02 – Lotes: 1, 3, 4, 6, 7 e 9 – valor: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Valor Total da Licitação: R$ 80.030,09 (oitenta mil e trinta reais e nove centavos)

Vigência: 21/02/2026.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 21 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

——

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Contratado: SEGUROS SURA SA – CNPJ: 33.065.699/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital
Valor: R$ 36.630,09 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais e nove centavos);
Vigência: 21/02/2026.

Tomazina, 21 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Contratado: GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital
Valor: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Vigência: 21/02/2026.

Tomazina, 21 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D4613A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N. 05 COMISSÃO RGF 2025

Resolução nº 05/2025
Data: 21.02.2025

SÚMULA. Nomeia comissão para análise dos relatórios de gestão fiscal dos poderes executivo e legislativo municipal e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Ficam nomeados por esta resolução os vereadores FERNANDO LUIZ MANICA, ANDREIA PEREIRA e TATIANE RENOSTO ZANCHETA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para análise dos Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, em cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF.
Parágrafo Único: os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:AF7374EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6291/2025

DATA 20/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 14.880,14 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. De Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11 (3053) (21064)	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	6.547,27

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11 (3054) (21064)	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	8.332,87

Total.....R$ 14.880,14
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
21064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	14.880,14

Total.....R$ 14.880,14
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0BEC2C51

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6290/2025

DECRETO Nº6290/2025
Data 20.02.2025

Súmula. Exonera servidora efetiva por Aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por Aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Rosangela Manica**, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula funcional nº 2322-1/1, aprovada através de Concurso Público e nomeada pelo Decreto n°183/1995.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C040BE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 47.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 000-Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E386B1FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 179 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.39.00.00 312494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 27.000,00
3.3.90.39.00.00 682 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.600,00
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.30.00.00 682 Material de Consumo..... R$ 86.000,00
08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 682 Material de Consumo..... R$ 8.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro nas fontes:

- 312494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos Saúde Emendas Parlamentares..... R$ 27.000,00
- 1682 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual..... R$ 110.100,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C91D8E41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2025

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 08/2025, cujo objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** para a empresa:
UNIAO ELETROMOVEIS – CNPJ: 03.483.400/0001-93
LOTE 01: no valor total de **R$ 7.693,00** (Sete mil seiscentos e noventa e três reais)**.**
LOTE 02: no valor total de **R$ 1.090,00** (Hum mil, noventa reais)
LOTE 03: no valor total de **R$ 5.999,40** (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais com quarenta centavos).
LOTE 04: no valor total de **R$ 1.698,00** (Hum mil com seiscentos e noventa e oito reais)
LOTE 05: no valor total de **R$ 11.495,00** (Onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
LOTE 06: no valor total de **R$ 1.088,00** (Hum mil, com oitocentos e oitenta e oito reais)
LOTE 07: no valor total de **R$ 5.598,20** (Cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais com vinte centavos)
LOTE 08: no valor total de **R$ 1.088,00** (Hum mil com oitenta e oito reais)**.**
LOTE 09: no valor total de **R$ 16.772,00** (Dezesseis mil com setecentos e setenta e dois reais)**.**
LOTE 10: no valor total de **R$ 23.296,00** (Vinte e três mil com duzentos e noventa e seis reais)**.**
LOTE 14: no valor total de **R$ 1.498,00** (Hum mil com quatrocentos e noventa e oito reais)**.**
LOTE 15: no valor total de **R$ 13.992,00** (Treze mil com novecentos e noventa e dois reais)**.**
LOTE 16: no valor total de **R$ 4.398, 00**(Quatro mil com trezentos e noventa e oito reais)**.**

LOTE 17: no valor total de **R$ 7.695,000** (Sete mil seiscentos e noventa e três reais)**.**
LOTE 18: no valor total de **R$ 7.696,00** (Sete mil com seiscentos e noventa e seis reais)**.**

MARCADO E MATERIAL DE COSTRUÇAO PONTES LTDA – CNPJ: 42.433.719/0001-66
LOTE 12: no valor total de **R$ 11.714,00** (Onze mil com setecentos e quatorze reais)**.**
LOTE 13: no valor total de **R$ 3.960,00** (Três mil, novecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1A803061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 10/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ARTEC COMPRESSORES E BOMBAS ME (CNPJ nº 21.595.328/0001-78)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de duas engraxadeiras pneumáticas e equipamentos para instalação, no valor total de R$ 7.122,00 (sete mil cento e vinte e dois reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, II, da Lei 14.133/2021**.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E79F49DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 13/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 10/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do processo administrativo n° 745/2025 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/02/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ARTEC COMPRESSORES E BOMBAS ME (CNPJ nº 21.595.328/0001-78)

Objeto: Fornecimento de duas engraxadeiras pneumáticas e equipamentos para instalação.

Valor: R$ 7.122,00 (sete mil cento e vinte e dois reais)

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria justifica:A aquisição de duas engraxadeiras pneumáticas é uma medida estratégica para otimizar a lubrificação da frota de veículos e máquinas, assegurando maior durabilidade dos componentes e eficiência operacional. Uma das engraxadeiras será instalada no veículo comboio, possibilitando a lubrificação de caminhões e máquinas diretamente no campo, inclusive em locais de difícil acesso. A outra será utilizada no setor de lavagem, atendendo caminhões e ônibus que operam em áreas urbanas e no transporte de passageiros.
A ausência de um sistema eficiente de lubrificação pode resultar em falhas mecânicas, paralisações inesperadas e aumento dos custos operacionais devido a reparos emergenciais. Dessa forma, a aquisição das engraxadeiras reduzirá despesas a longo prazo, prolongando a vida útil dos equipamentos e minimizando intervenções corretivas.
Além disso, as novas engraxadeiras são compatíveis com os equipamentos e instalações já existentes, garantindo uma implementação rápida e sem necessidade de ajustes estruturais ou operacionais. A necessidade de substituição é urgente, pois a indisponibilidade desses equipamentos compromete diretamente a manutenção da frota, podendo gerar falhas graves e impactos financeiros significativos para a administração pública.
Optar pela compra direta permite uma aquisição mais ágil e econômica, evitando custos adicionais com processos licitatórios prolongados. Esse formato assegura que os equipamentos sejam disponibilizados rapidamente, garantindo a continuidade das operações sem atrasos.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 10/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:1AA59461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 13/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 11/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, através do processo administrativo n° 792/2025 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/02/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS (CNPJ nº 78.251.816/0001-85)

Objeto: Acolhimento de pessoa em vulnerabilidade social.

Valor: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A Secretaria justifica:Considerando a atual situação de vulnerabilidade social, fragilidade nos vínculos familiares e a ausência de redes comunitárias estáveis para a pessoa idosa, a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social reconhece a necessidade da contratação de uma instituição especializada para atender essa demanda de cuidados. O município já adotou todas as medidas possíveis, incluindo atendimentos pelos serviços de assistência social e saúde. No entanto, devido à inexistência de vínculos que garantam cuidados contínuos, as soluções encontradas até o momento têm sido temporárias.
Diante da necessidade de assegurar os direitos e a dignidade da pessoa idosa, torna-se fundamental a contratação de serviços que ofereçam atenção e cuidados permanentes. Considerando a avaliação da Secretaria, e que atualmente a instituição já acolhe um idoso do município no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, de Prudentópolis-PR.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 11/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5A4B0590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS (CNPJ nº 78.251.816/0001-85)** mediante Dispensa de Licitação, para acolhimento de pessoa em vulnerabilidade social, no valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, II, da Lei 14.133/2021**.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:B5B745A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de armações e lentes.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de março de 2025.
Início da Sessão: 11 de março de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 35.666,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:C952D6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 53/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Terceiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 53/2024 – Pregão Eletrônico N° 30/2024 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP** inscrita no CNPJ n.º 05.207.050/0001-68, situada a AVENIDA 12 DE MAIO, 973 - CEP: 85150000 - Bairro: Centro, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador do CPF/MF n.º 696.772.209-34 – **Objeto:** O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico de um produto da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar – **Valor:** Fica aditivado o valor de **R$ 6.993,60 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico – **Foro:** Guarapuava/PR – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:7AEAC716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025

Contrato Administrativo nº 17/2025 – Dispensa de Licitação N° 11/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.251.816/0001-85, com sede localizada na Rua Coronel Joao Pedro Martins, Nº 597, no Município de Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, neste ato representada por Rosa Lachovicz, portador da cédula de identidade Nº 7.188.231-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 531.575.329-87 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 27.600,00

(vinte e sete mil e seiscentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:DF8FFF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 24 de fevereiro de 2025 as 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, disponibilizando profissionais médicos para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turvo – PR.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 24 de fevereiro de 2025.
Início da Sessão: 24 de fevereiro de 2025 a partir das **14h30min.**
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 263.660,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).
Motivo: Tendo em vista que ao configurar a sessão no sistema Compras.Gov, apareceu "sem prazo definido" assim prorroga-se o horário de abertura da licitação, considerando que a configuração da sessão deve ser em até 24h antes da abertura. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3250A67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 12/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **BELLA SUL TRAVEL GROUP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 04.429.567/0001-83)** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de Pacote Oficial de Viagem para o evento XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios será realizada nos dias 19 a 22 de maio em Brasília/DF, no valor total de R$ 5.880,50 (cinco oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, II, da Lei 14.133/2021**.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E68C11DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 13/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 12/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo n° 1.007/2025 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/02/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: BELLA SUL TRAVEL GROUP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 04.429.567/0001-83)

Objeto: Aquisição de Pacote Oficial de Viagem para o evento XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios será realizada nos dias 19 a 22 de maio em Brasília/DF.

Valor: R$ 5.880,50 (cinco oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria justifica:A Confederação Nacional de Municípios (CNM) promove anualmente esse evento, considerado o maior encontro municipalista da América Latina. A Marcha reúne milhares de gestores públicos, incluindo prefeitos, vice-prefeitos, secretários e técnicos municipais, proporcionando um espaço essencial para debates sobre financiamento público, governança municipal, desenvolvimento sustentável, saúde, educação e segurança pública. Além disso, o evento permite o diálogo direto entre os municípios e representantes dos governos estadual e federal, fortalecendo a agenda municipalista e promovendo o intercâmbio de boas práticas de gestão.
A presença do Chefe do Executivo Municipal na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é de suma importância para que o município acompanhe as principais pautas nacionais e fortaleça sua representatividade política, além de buscar soluções inovadoras para os desafios da administração pública.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 12/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:C244DC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2025

Contrato Administrativo nº 18/2025 – Dispensa de Licitação N° 12/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BELLA SUL TRAVEL GROUP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.568/0001-83, com sede localizada na Av. Brasil, Nº 535, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Izabel Manchur, portador da cédula de identidade Nº 4.493.764-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 633.718.639-72 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PACOTE OFICIAL DE VIAGEM PARA O EVENTO XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS SERÁ REALIZADA NOS DIAS 19 A 22 DE MAIO EM BRASÍLIA/DF – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da publicação - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 5.880,50 (cinco oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:210D4B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 01/2025

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Constas anual e do Relatório Anual de Gestão, do Órgão Executor da Saúde do Município de Turvo-PR, relativo ao exercício de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Saúde em anexo.

Resolve:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde, do Município de Turvo - PR, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º: Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde, do Município de Turvo - PR, referente ao exercício de 2024.
Turvo, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01/2025 de 19 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Anselmo Roque Miranda
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO - PR
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de **Turvo-PR**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2024**, do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde**, é de parecer pela **regularidade e aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de **2024**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, **podendo-se registrar que o município de Turvo-PR atingiu o percentual de 18,56%** compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, **no ano de 2024**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012 **atingiram R$ 20.816.799,00 (vinte milhões, oitocentos e dezesseis mil e setecentos e noventa e nove reais),** podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.
Turvo-PR, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:785F13B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da apreciação da proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, referente a utilização de recurso represado do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde (APS), no âmbito do sistema único de saúde (SUS), vinculado à portaria nº 960 de 17 de julho de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em sua reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 960 de 17 de julho de 2023.
Resolve:
Art. 1º: Aprovar a utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, do recurso financeiro represado do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde (APS), no âmbito do sistema único de saúde (SUS), vinculado à portaria nº 960 de 17 de julho de 2023.
Parágrafo único: o recurso financeiro contido nesse artigo, será no valor total de R$ 12.245,00 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais) e será destinado igualitariamente entre os 11 (onze) trabalhadores das Equipes de Saúde Bucal de acordo com a média alcançada por E.S.B. dos indicadores dos últimos três quadrimestres do ano de 2023.
Turvo, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 02/2025, de 19 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ANSELMO ROQUE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:E0B3B86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a Comissão de Organização da Assembleia para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2025 – 2027.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal Retificada nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, considerando:
a) O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
b) O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2016-2026;
c) O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Organização da Assembleia para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2025 – 2027:
a) **Representantes Governamentais:**
• Grasiele Hack – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
• Rosa Terezinha Andrade Gusso – Secretaria de Saúde

b) **Representantes Não Governamentais:**

• Diogo Augusto de Oliveira – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Elias Abrahão
• Maria Angelita Correa de Oliveira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Art. 2º A Comissão Organizadora da Assembleia para a Eleição da OSC do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente tem as seguintes atribuições principais:

• Elaborar e divulgar o edital de convocação para a eleição;
• Receber e verificar as inscrições dos candidatos;
• Definir e garantir o cumprimento das regras e procedimentos eleitorais;
• Orientar e treinar candidatos e eleitores, se necessário;
• Organizar e conduzir a eleição, garantindo a transparência;
• Apurar os votos e divulgar os resultados;
• Homologar o resultado da eleição;
• Emitir documentos de posse para os eleitos;
• Atender a recursos e questionamentos sobre o processo eleitoral.

Essas responsabilidades garantem um processo eleitoral organizado, justo e transparente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2025

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:6C90B184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 305/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIS CARLOS DOLINNY	1346301	2022/2023	AGENTE DE SERVÇOS GERAIS	20/02/2025 a 21/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:97833F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 307/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LILYAN SOUZA GESSNER	2019 A 2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2025 A 04/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FF769B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 308/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELINA CELI UNIAT	991504236	2022/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/03/2025 A 22/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A82DE49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 309/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVIA REGINA DE ANDRADE	48	2023/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/03/2025 A 14/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A51C97D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 310/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VITOR ANDRÉ BRANDÃO MULLER	991505005	2023/2024	ADVOGADO	17/03/2025 A 26/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:35B01FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 311/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIS CARLOS DOLINNY	1346301	2023/2024	AGENTE DE SERVÇOS GERAIS	24/03/2025 A 22/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:108CEDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 313/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico N° 27/2022 – Processo Nº 46/2022.
Objeto:	Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde e UPA 24h do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ/MF nº 18.822.575/0001-55, Termo de Contrato nº 56/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Larissa Telles Rotta - CPF nº 063.114.239-10.
Fiscal Substituto:	Ester de França Ruby - CPF nº 043.812.289-52.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9A39CB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 312/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANO JOSE MOLINARI	991504638	2023/2024	ADVOGADO	31/03/2025 A 19/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E97B5BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 314/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência Pública Nº 03/2022 – Processo Nº 52/2022.
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das Vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.
Contratadas:	**SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA.**, CNPJ nº 09.378.748/0001-05, Termo de Contrato nº 139/2022.
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Larissa Telles Rotta - CPF nº 063.114.239-10.
Fiscal Substituto:	Amarildo Rodrigues Santos – CPF nº 425.668.279-15.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:96D42782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 320/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de FEVEREIRO de 2025, ao seguinte Servidor Público Municipal:

Matrícula	Servidor	Escolaridade	Cargo
991504536	ADRIANA MOREIRA DE CASTILHO	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	ENFERMEIRA 8 HORAS
1489301	CLOVIS RAUL STROHMAYER	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	MOTORISTA
1472901	RENATO CESAR VICK	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	CARPINTEIRO - PEDREIRO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8B2AA17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 161/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **DAIANA TURKOT FERNANDES**, da função de **PROFESSORA**, Nível Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FAD5F362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 162/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SCHEILA APARECIDA CORREA**, da função de Auxiliar Escolar -PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AF22683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 163/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
319º	SCHEILA APARECIDA CORREA	18/02/2025
329º	ANDREIA APARECIDA KRUL MARTINS	18/02/2025
331º	TALITA MIRANDA	18/02/2025
334º	ROSENI DENIZE APARECIDA DA ROCHA ZANONI	18/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F78B013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 167/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MICHELI APARECIDA OANIESKI VIGANÓ**, portadora do RG 3770233, CPF 035.938.799-30, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROCON**, da Secretaria Municipal de Administração, **retroativo a 03 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3880DC6D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 – DISPUTA ELETRÔNICA

REFERENTE	**Dispensa de licitação Nº 2/2025 Processo de compra nº3/2025 Processo Administrativo n.º 2/2025**
OBJETO	Aquisição de lâmpadas para manutenção das instalações físicas da Uniuv.

Pelo presente retifica-se o anexo 01 – Termo de referência do aviso da dispensa de licitação Nº2/2025, no que se refere a garantia do fabricante do item 1, passando-se a seguinte redação:

Tipo 1

Tipo de Lâmpada	Led
Lúmes	6.500 LM
Cor da luz	Branco
Consumo (Watts)	18 W
Formato	Tubular
Soquete	G13
Tensão Elétrica	Bivolt (100-240 V ~ 50/60 Hz)
Temperatura da Cor	6.500 K
Ângulo de Abertura	195o
Durabilidade da Lâmpada	25.000 horas
Comprimento	120 cm
Índice de Proteção	IP20 (contra partículas sólidas > 12 mm)
Garantia do Fabricante	**12 meses**

Em razão da alteração fica prorrogada a data da disputa, assim como o prazo para acolhimento das propostas nos seguintes termos constantes no preâmbulo do Aviso de Dispensa de Licitação nº2/2025:

DATA, LOCAL E HORÁRIO.
Divulgação da Dispensa Eletrônica: Dia 19/02/2025
Acolhimento das Propostas Eletrônicas:
Dia 19/02/2025 às 8h00min (Horário de Brasília) até às 27/2/2025 às 7h30min.
Início da Disputa Dia 27/2/2025 às 8h00min (Horário de Brasília).
Término da disputa Dia 27/2/2025 às 14h00min (Horário de Brasília).
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico:
http://www.bll.org.br. Sites: www.uniuv.edu.br Link
Meios para contato:
Telefone/Whatsapp: (42) 3522-1837
E-mail: licitacao@uniuv.edu.br

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:263FDB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 24/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 24/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA situada à Rod. PRC 158, KM 499, INTERIOR CORONEL VIVIDA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7698/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo de Vigência - Passa a vigência de 23/02/2025, para 23/02/2026.

Cláusula Segunda: Do valor - Fica acrescido o valor de R$ 373.702,89 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e dois reais, oitenta e nove centavos), e decrescido o valor de R$ 82.259,39 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e reais, trinta e nove centavos).

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 21/02/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
Sudopav Construtora LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9FBAC5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CC 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 05/2025, AS 08:00 horas do dia 24/03/2025, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br,** objetivando o Contratação de empresa especializada em execução de serviços de perfuração de poço, construção de casa de tratamento Padrão SANEPAR, reservatório e rede de distribuição de água na Comunidade Caravaggio. Os arquivos objeto deste certame poderão ser solicitados através dos e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e através da própria bolsa.

Vitorino, 21/02/2025

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:51A8E8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
3º TERMO CONTRTAO 10/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 10/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. situada à , 922, SALA-01, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 05982200000100, neste ato representada por MAURI CESAR DENGO, inscrito no CPF/MF sob nº 76158128953, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 465, 627/2023, 687,2024, 629/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 82.132,96.

Cláusula Segunda: fica aplicado o índice (INPC) de reajuste no percentual de 4,17% nos valores mensais dos itens abaixo descritos:
Item 02: passa para R$ 2.979,46;
Item 03: passa para R$ 146,55;
Item 04: passa para R$ 169,90;
Item 06: passa para R$ 1.227,87.

Cláusula Terceira: da vigência – passa sua vigência para 22/02/2026.

Cláusula Quarta: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 21/02/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MAURI CESAR DENGO
Contratada
IDS Desenvolvimento De Software E Assessoria LTDA.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:22CAA0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ERRATA DECRETO Nº. 5691/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº. 5691/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Onde se lê:
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Adriani Franciscon, portadora do RG 7.649.463-0 e CPF 037.136.849-95;

Leia-se:
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Erecilda da Rocha Fragata, portadora do RG 6.977.414-8 e CPF 028.275.569-10;

Vitorino/PR, 21 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:8724DB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATOS CONTRATOS DL01

Extratos Contratos 04 e 05/2025 – Dispensa 01/2025 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratados. **NAIZ & SILVA LTDA** CNPJ sob nº 28636965000194 e **ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA** CNPJ sob nº 42107381000152.OBJETO: **Aquisição de cadeiras para atender as necessidades do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Vitorino –Pr .** Dotação Orçamentária: 23, valor: R$ 2.756.317,88– vigência 12 meses. Data 21/02/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5D57552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Mara Regina Borges Ghizzi.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 20 de fevereiro de 2025 até 20 de fevereiro de 2026.
Data: 20 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:BD21644D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Maria Joceli Pontes.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 20 de fevereiro de 2025 até 20 de fevereiro de 2026.
Data: 20 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:004D41E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 65, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 65, de 21 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a servidora Fernanda Tomassoni – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para participação no Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais de Assistência Social e Prestação de Contas de Governo, realizado pelo TCE direcionada à Gestores Municipais de Assistência Social, em Curitiba/PR, nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2025.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 21 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:858274AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Vanderley Dimas Martinello.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 23/2023 celebrado em 19 de dezembro de 2023.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 20 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:7B27E6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Dirceu Clovis Franciscom.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura.
Valor mensal: R$ 1.385,98 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 21 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.
Data: 21 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:BCC932CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 041/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 041/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

ANALISTA ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
85	Dirlei de Lima	11º
846	Rafael Geremia	12º

CIRURGIÃO DENTISTA I

IN	Candidato	Classificação
1236	Naiany da Silva	3º

ENFERMEIRO II

IN	Candidato	Classificação
1080	Jocelaine Formaio	17º

ENGENHEIRO CIVIL

IN	Candidato	Classificação
394	Joao Leonardo Favero	2º

PROFESSOR 40 HORAS - P.C.D.

IN	Candidato	Classificação
192	Felipe de Oliveira Ribas	1º (final de fila)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

IN	Candidato	Classificação
1352	Veridiane Aparecida Barbosa	5º (final de fila)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
46	Elizangela Justino Feo	12º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **24/02/2025** até **28/02/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 24 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:206E3B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Vitorino/PR, 20 de Fevereiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, do município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os membros do Conselho Municipal para reunião ordinária a realizar-se dia 24 de Fevereiro, às 09h30m, na Sala de Reuniões do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado na Rua Lethmann, 217, Bairro Centro, Vitorino – Paraná, com a seguinte pauta:

• Implementação e Efetivação do Fundo Local de Habitação de Interesse Social e do Conselho Gestor.

FERNANDA TOMASSONI
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:EC1BF01C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2218/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 906.230,72 (novecentos e seis mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos)
Suplementações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003 Divisão de Recursos Humanos	
03.003.09.271.0003.2.207. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
453 - 3.1.90.03.00.00 - 551 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.211,48
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
454 - 3.1.90.11.00.00 - 510 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.051,99
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.1.270. REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
455 - 4.4.90.51.00.00 - 383 - OBRAS E INSTALAÇÕES	184.974,69
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
456 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.743,78
457 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	890,04
458 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.527,62
459 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	61.100,22
460 - 3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.694,75
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
461 - 3.3.90.30.00.00 - 1043 - MATERIAL DE CONSUMO	5.972,29
462 - 3.3.90.30.00.00 - 110 - MATERIAL DE CONSUMO	46.327,87
463 - 3.3.90.30.00.00 - 124 - MATERIAL DE CONSUMO	1.285,90
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
464 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
465 - 3.1.90.11.00.00 - 511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.447,41
466 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO	103.897,27
467 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
468 - 3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO	48.482,79
469 - 3.3.90.30.00.00 - 512 - MATERIAL DE CONSUMO	13.622,62
Total Suplementação:	**906.230,72**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3101 Fundef 60% - Exercício Anterior 101	176.743,78
3102 FUNDEF 40% - Exercício Anterior 102	890,04
3104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Anterior 104	81.527,62
3107 Salario Educacao - Exercício Anterior 107	121.100,22
3110 MDE/TRANSPORTE ESCOLAR - Exercício Anterior 110	46.327,87
3124 MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL - Exercício Anterior 124	1.285,90

3383 CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE WAL 383	184.974,69
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previ 504	48.482,79
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF - Exercício 507	203.897,27
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anterior 510	1.051,99
3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior 511	2.447,41
3512 CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB) - Exercício Anterior 512	13.622,62
3551 Compensação Previdenciária - Exercício Anterior 551	15.211,48
31042 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Exercícios Anteriores 1042	2.694,75
31043 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Exercícios Anteriores 1043	5.972,29
Total:	**906.230,72**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:54431A87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: HOMOLOGA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR AVANÇO HORIZONTAL AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2215/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal aos Professores da Educação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 37 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Horizontal aos professores abaixo relacionados, que cumpriram o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO DO AVANÇO	CLASSE E REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE E REFERÊNCIA APÓS AVANÇO HORIZONTAL
1	ADRIANA MENDES PINHEIRO	22381	01/02/2025	POS-C04	**POS-C05**
2	ANDREIA ALVES GUILLEN	22403	01/02/2025	POS-C04	**POS-C05**
3	CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN	22411	01/02/2025	POS-C04	**POS-C05**
4	DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS	22373	01/02/2025	POS-C04	**POS-C05**
5	VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS	22420	01/02/2025	POS-C04	**POS-C05**
6	VANDERLEIA CRISTINA MILITAO DA COSTA	22365	01/02/2025	POS-C04	**POS-C05**
7	VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	22390	01/02/2025	POS-C04	**POS-C05**
8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	17213	03/02/2025	POS-C10	**POS-C11**
9	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	18074	03/02/2025	POS-C08	**POS-C09**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 20 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:DA6B31D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: HOMOLOGA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR AVANÇO HORIZONTAL AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2216/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal aos Professores de Educação Infantil e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 36, 37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Horizontal aos Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, que cumpriram o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO DO AVANÇO	CLASSE E REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE E REFERÊNCIA APÓS AVANÇO
1	ADRIANA RODRIGUES SPANSERKI	22438	01/02/2025	PREI-C04	**PREI-C05**
2	CAROLINE DA SILVA BARBOSA CAMPOS	22497	01/02/2025	PREI-C04	**PREI-C05**
3	CLEUSA DIONISIO DE FRANCA	22519	01/02/2025	PREI-C04	**PREI-C05**
4	CRISTIANA CELESTINO DA SILVA CAETANO	16667	01/02/2025	PREI-C04	**PREI-C05**
5	JULIANA SANTOS DA SILVA	22543	01/02/2025	PREI-C04	**PREI-C05**
6	LUCIANA DA SILVA LEITE	22462	01/02/2025	PREI-C04	**PREI-C05**
7	MARIA BETANIA SOARES DA SILVA PACHECO	22470	01/02/2025	PREI-C04	**PREI-C05**
8	MARIA ELOIZA BAZANELA LINS	22454	01/02/2025	PREI-C04	**PREI-C05**
9	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	22446	01/02/2025	PREI-C04	**PREI-C05**
10	ROSELAINE CORREIA DA ROSA	22500	01/02/2025	PREI-C04	**PREI-C05**
11	SUSIMARA RONDIS	22489	01/02/2025	PREI-C04	**PREI-C05**
12	JUCELI BEZERRA RAMOS	13986	03/02/2025	PREI-C03	**PREI-C04**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 20 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:EBBA79A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGA E HOMOLOGA INSCRIÇÕES PSS

EDITAL Nº 008/2025

SÚMULA: Divulga e Homologa as Inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS constantes do Edital 006/2025, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar e Homologar as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital n° 006/2025 de 31/01/2025, conforme segue abaixo:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	145.401.629-93	238
EDENILDE CECHINELI LANZARINI	068.408.189-00	294
FLAVIA DOIM	148.392.549-82	233
KAUANA PEREIRA NUNES	071.358.579-09	258
LECI MIILLER CICHOSKI	890.568.769-53	156
MARIA ALICE BARBOSA MARTINS	095.774.119-75	223
QUELEN CRISTIANE BARBOSA	036.890.599-33	245

CARGO: TERAPEUTA HOLÍSTICA 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
EDRIANE KELLY DE SOUZA PEREIRA	059.504.349-60	204

CARGO: INSTRUTOR DE DANÇA 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
SUÉLEN RIBEIRO	059.744.279-71	190

CARGO: ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
DILCE INOCENCIA BERLATO	031.595.539-22	249

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA	033.534.049-02	169
ANA PAULA ALVES DE SOUZA	081.788.659-12	194
ANDRESA KLEM ZANONI	086.936.109-02	139
CATIELE FATIMA SOARES DOS SANTOS	074.327.539-03	187
CLAUDIA ROSA	083.845.799-11	212

CRISTINA RAMOS ANTUNES	105.970.519-25	181
DAIANE ALVES DE OLIVEIRA VEIGA	026.131.110-70	229
DAIANE PADILHA	089.500.749-58	247
DENISE MARIA FERREIRA RIBAS	051.828.399-28	182
ELIMARA DOS SANTOS	083.482.179-67	272
ELISANGELA LORENZI	041.481.169-00	179
FRANCIELI KUHNEN	067.699.789-97	240
FRANCIELE ROSSA FERREIRA	040.859.179-00	252
ILEAMARA ANDRADE DE MELLO	097.487.459-02	287
IONARA DA LUZ BLASIUS	043.114.149-51	147
JANNE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA	802.158.239-15	261
JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	084.596.799-18	221
JUCELMA CARDOSO MOREIRA	046.708.249-96	215
LIDIA BORGERT DA COSTA	524.692.639-72	202
LIZIANE ITCHAK DE MORAES	067.487.199-50	248
LOIDIMAR CRISTINA SQUISANI	052.633.759-13	136
LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI	008.140.909-58	283
LUCIANE SIEDLECKI GALVAN	076.193.049-32	146
LUCIARA FIORI VIEIRA	121.226.489-45	226
MAIRA THIELE PRIEBE	014.382.900-98	209
MARCIA TREVISAN	821.584.799-49	128
MARCIA WESSLING	031.256.079-65	288
MARIA TEREZINHA DA SILVA	945.214.849-72	241
MARICELIA AVELINO DE SOUSA	023.887.477-08	195
MARILDA PINHEIRO DA SILVA	025.942.689-09	210
MARLETE ZYGOSKI	004.155.609-77	253
NAGYLA MORANDI DA SILVA	081.236.369-89	123
ODECI PEREIRA DA SILVA	062.570.919-50	279
SOLANGI VITORETI BARANOSWKI	038.538.509-95	200
SILMARA TRINDADE DA ROSA	085.440.109-11	183
SIMONE ARRIAL	065.286.509-77	250
SINTIAMARA SARTURI	089.371.469-08	161
TAILANE DE BORBA	129.706.109-81	237
TANIA REGINA ROSSA ARDENGLHI	057.924.919-09	201
THAIS FEUSER ROCHA	088.087.739-14	271
VALDINEI MACHADO DE SOUZA	835.951.397-04	196
VANIA DA SILVA BORBA	010.296.270-70	124
VERLANI PLAZDO DOS SANTOS ONOFRE	004.638.479-03	259

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
JONATAS MATEUS DE QUEIROZ PEREIRA	047.241.219-12	165

CARGO: NUTRICIONISTA 20H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ANDREIA REGINA HILMANN	049.228.349-40	265
CASSIA PALUDO DE LIMA	097.975.149-78	282
NAGLA MORANDI DA SILVA	110.335.489-28	132
TALITA ONOFRE CONSTANTINO	098.142.359-03	286

CARGO: INSTRUTOR DE ARTESANATO 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
BRUNA BONFIM DOS SANTOS	087.633.839-26	142
EDINOSANI MARIZA TORTURA TONKELSKI	040.488.329-05	269
INES ITCHAK SIEDLECKI	628.447.509-82	293
LAIDES PADILHA DOS SANTOS	024.472.809-71	177
SIRLENE SCHMITZ SALVALAGIO	032.472.849-23	257

CARGO: INSTRUTOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ERICA BORGES MININ	140.635.949-12	263
FRANCIELE FATIMA PELENTIER	082.271.459-06	220
FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	063.790.629-20	163
JULIANA PAULESKI NECRE	084.692.479-05	285
MARIA ELOIZA CATANIO CICHOSKI	126.613.919-24	260
RAFAELA PARZIANELLO CATANIO	095.254.429-69	278
THAIS MARIANA BARBOSA	068.768.739-00	246

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA E CANTO 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
EGNALDO DERIVIANI CESCA	034.860.899-35	290
LUIS HENRIQUE DIAS BALOTIN	109.608.259-40	138
PATRICK TORTORA TONKELSKI	099.637.529-50	270

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ANGELA CATIANE RAMOS GARBINATO	086.232.949-39	121
ELIANE MARIA ZAPPE DA SILVA	025.047.879-01	291
FERNANDA SIEDLECKI	120.820.299-56	244
JANETE CANTON DA ROSA	043.437.779-10	184
LUCIMARA DIAS PADILHA	096.230.149-37	275
MAIRI MACAGNAN GEREMIA	036.391.719-50	137
NELCY TEREZINHA DA SILVA	925.399.049-04	158
NEREIDE DA SILVA	043.297.639-66	118
NILVA PITUCCO DA ROSA	034.651.599-85	268

ROSANGELA DE FATIMA FIORENTIN	049.755.429-19	277
ROSIMERI RIBEIRO DE SANTANA	064.233.839-60	280
TEREZINHA DE FÁTIMA SOARES MENDES	972.022.319-72	126
TEREZINHA DOS SANTOS POLI	051.864.039-62	276

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
CENIRO DE ANDRADE	699.708.829-53	243
CLEIVANOR PICETTI	071.728.489-18	167
EDUARDO SUCHENSKI BORGES RIBEIRO	087.979.379-16	155
ELCIO GESSER	005.061.759-10	129
ELOIR NATAL	020.945.299-40	264
JONEY ZANONI TOMAZ	072.459.319-50	180
KELVIN LUCAS SIQUEIRA	074.726.609-30	267
LUIZ ANTONIO CORREA BERNARDO	856.025.319-04	295
NELSON VALMOR LEMES DA SILVA	874.839.129-87	239
PEDRO JAIME BATISTA	020.208.689-54	148
RAFAEL MARIANO	100.861.529-39	256
RODINEI PADILHA	030.946.589-38	234
VALDECIR ROBERTO MACIEL	035.936.849-26	213

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
GESSICA ZANONI	089.126.479-54	141
JULIA BERTÉ PAGGI	152.727.009-29	281
LUANA VANDERLEIA DOS SANTOS	077.990.839-21	197

CARGO: ELETRICISTA 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	046.726.999-86	230
GIOVEZANI RAMOS	031.344.919-82	145

CARGO: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ANDRELISON ANTONIO NECKEL	037.017.129-21	219
CELSO LEONEL LONGO	628.036.469-00	216
CESAR SCHMITZ	742.788.279-20	159
CEZAR ROBERTO GODINHO DOS SANTOS	725.280.369-49	274
EDILSON FAUST	524.718.459-91	255
ELIZEU FERREIRA DE MELLO	026.050.359-21	292
EVANDRO LUIZ ZATTERA	064.861.749-19	254
EVANDRO PIZATTO	081.532.909-16	214
FABIANO SAUTHIER JUNIOR	031.736.729-33	273
JOVIMAR ZANONI	042.194.829-97	289
LUIZ FELIPE MENDES DALLA LIBERA	143.755.519-50	131
RUAN MIORANÇA	136.142.489-33	143
TIAGO IUNG	084.207.949-10	251
VALMIR BUENO RIBEIRO	072.437.309-81	207
WESLEY FERNANDO DACOREGIO	096.540.139-16	211

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:6A316B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
ÁREA DA EDUCAÇÃO, SAÚDE e ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 09/2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio de Cursos Técnicos em Nível Médio "Formação de Docente", Graduação/Licenciatura em Ensino Superior e Pós-Graduação nas áreas da Educação, Saúde e Administração o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3 - O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica, assim como também a complementação aos alunos de pós graduação.
1.4 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.
1.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.6 - A duração do estágio será de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.
1.7 - A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais para Ens. Superior, Pós Graduação e 20 horas/semanais para Nível Médio).
1.8 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:
- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelas faltas constantes ao estágio;
- pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.

1.9 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do Candidato;
b) Homologação das inscrições;
c) Realização da Prova objetiva;
d) Divulgação do gabarito;
e) Período de interposição de recurso ao gabarito;
f) Classificação provisória;
g) Período para interposição de recursos quanto a classificação provisória;
h) Classificação Final;
i) Período para interposição de recursos classificação final;
j) Homologação do resultado final;
k) Convocação.

2 - DOS REQUISITOS
2.1 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- Candidatos cursando **Graduação/Licenciatura** deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;
- Candidatos cursando **Formação Docente** (Magistério) deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO ano;
- Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no ato da INSCRIÇÃO;
- Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir o estágio;
- Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos;
- Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos);
- Candidatos cursando **Pós Graduação** deverão comprovar diploma de graduação de nível superior na mesma área de interesse e matrícula de especialização na mesma área de interesse do estágio ofertado e possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.2 - Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da convocação.

3 - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS
FORMAÇÃO DOCENTE

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 horas**	Estar cursando Formação Docente (Magistério) na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO ano e ter idade mínima de 16 anos;

GRADUAÇÃO/LICENCIATURA

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação
Saúde	01 + CR*	04 ou 06 horas* *	Estar cursando Graduação em Enfermagem/Técnico em Enfermagem/Fisioterapia/Farmácia/Psicologia/Fonoaudiologia.
Administração I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Administração/Ciências Contábeis

PÓS GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	06 horas	Estar cursando Especialização na área da Educação.
Administração III	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Especialização na área Arquitetura/ Engenharia Civil.

Cadastro de Reserva
** A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha, dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

4 - DA BOLSA AUXÍLIO
4.1 - O estagiário de Formação Docente receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

NIVEL MÉDIO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)

4.2 - O estagiário de Nível Superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

PÓS-GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
06 horas	R$ 1.100,00 + 100,00 (auxílio transporte)

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de Novembro – s/n - Centro, dos dias **24 de Fevereiro a 14 de Março de 2025**, das **08h** às **11h** e das **13h às 16h**.

5.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

5.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

FORMAÇÃO DOCENTE E GRADUAÇÃO:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de matricula Formação Docente ou Nível Superior.

PÓS GRADUAÇÃO:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Diploma de ensino Superior na área;
- Comprovante de Matrícula no curso de Pós Graduação na mesma área.
- A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

5.5 - O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

5.6 - O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

5.7 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 5.4.

É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente ao estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

6 - DO TESTE SELETIVO

6.1 - A seleção será realizada por meio de Provas Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

Da Prova: Composição

Áreas	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	08	5,0	50	100
	Matemática	03	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	06	5,0		
	Conhecimentos específicos	03	5,0		

6.2 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

6.3 - As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

6.4 – A prova objetiva está prevista para o dia **23/03/2025**, com início às 9h, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro – nº 190 - Centro nesta cidade.

Obs: *O portão de acesso a escola, para realização da prova está localizado em frente ao* ***Batalhão da Policia Militar*** *na Avenida Brasil neste município.*

6.5 - A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

6.6 - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

6.7 - O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechado 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

6.8 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.9 - Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

6.10 - Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

6.11 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

6.12 - O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

6.13 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

6.14 - Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 009/2025, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público. Os recursos deverão ser feitos junto a Secretaria Municipal da Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de novembro, s/n - Centro.
7.2 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
7.3 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.
7.4 - Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
7.5 - Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.
7.6 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que até o final do expediente do mesmo elaborará relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.
7.7 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia **27/03/2025**. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
8.2 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:
a) maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
b) maior pontuação em língua portuguesa;
b) persistindo empate maior idade;
8.3 - O resultado provisório do Processo Seletivo com classificação dos candidatos será divulgado no dia **27/03/2025**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.
8.4 - A Classificação final com o resultado definitivo será divulgada no dia **01/04/2025,** nos termos dos parágrafos anteriores.
8.5 - A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município conforme necessidade das instituições.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **04/04/2025**.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.
10.2 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.
10.3 - O candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no ato da convocação.

11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 - A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficará a critério da administração.
11.2 - A bolsa estágio não possui natureza salarial, visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.
11.3 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
12.2 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.
12.3 - O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.
12.4 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.
12.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.
12.6 - Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR.
12.7 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.
Abatiá (PR), em 21 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

DIEGO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I" DO EDITAL Nº 001/2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
- **LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.
- **MATEMÁTICA**: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.
- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**: Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

*** FORMAÇÃO DOCENTE / PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCACÃO e PÓS GRADUAÇÃO:** Legislação básica da educação em vigência: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96. RCNEI – Referência Curricular Nacional da Educação Infantil: Concepção de crianças de 0 a 5 anos. Alfabetização e Letramento: Concepções, epistemológicas. Principais tendências pedagógicas na prática escolar e seus pressupostos de aprendizagem. Educação inclusiva.
*** ARQUITETURA/ ENGENHARIA CIVIL - PÓS GRADUAÇÃO:** Noções de elaboração de projetos de arquitetura e representação gráfica; Noções sobre acessibilidade e desenho universal. Conhecimentos de Autocad 2D.
* **ENFERMAGEM / TECNICO EM ENFERMAGEM / FARMACIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA - LICENCIATURA PLENA: Legislação aplicada ao SUS**: Evolução Histórica da Organização dos Sistemas de Saúde no Brasil e do Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios e Diretrizes legais. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/1990. Lei Federal 8.142/1990. **Políticas de Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica, Atenção Integral a Saúde da Criança (Cadernos de Atenção Básica), Anatomia Humana. **FONOAUDIOLOGIA:** A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Leis Federais nos 8080/90 e 8142/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS-2002 - Portaria nº 648 de 28/03/06 - Ministério da Saúde). Processo do desenvolvimento normal da linguagem e audição. Desenvolvimento do sistema miofuncional orofacial e cervical. Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico nas áreas de linguagem (oral e escrita), voz, audição e sistema orofacial e cervical. Procedimentos terapêuticos fonoaudiológicos nas áreas de linguagem (oral e escrita), voz, audição e sistema orofacial e cervical. Aperfeiçoamento dos padrões da fala e voz. Fonoaudiologia educacional e preventiva. Políticas Públicas em Educação e Saúde. Legislação e Código de Ética da profissão de Fonoaudiólogo.
* **ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS - LICENCIATURA PLENA:** Abordagens clássica, burocrática e sistemas de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional, Teorias motivacionais; Princípios da Administração Pública.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2025
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	21/02/2025
Inscrições	24/02 à 14/03/2025
Homologação das Inscrições	17/03/2025
Aplicação da Prova Objetiva	23/03/2025
Divulgação do Gabarito	24/03/2025
Recurso ao Gabarito	25 e 26/03/2025
Classificação Provisória	27/03/2025
Recurso Classificação Provisória	28 e 31/03/2025
Classificação Final	01/04/2025
Recurso Classificação Final	02 e 03/04/2025
Homologação	04/04/2025
Convocação	07/04/2025

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2025

FICHA DE INCRIÇÃO DE ESTÁGIO
INSCRIÇÃO Nº_____
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação (pai/mãe): _____
1.3 Nacionalidade: _____1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____ / _____ / _____
1.6 Estado Civil: _____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 RG: _____
2.2 CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Email: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
2.7 Disponibilidade para Estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde
3. CURSO
Instituição de Ensino: _____
Curso: _____Ano em que esta cursando: _____
Turno que Estuda: _____
Previsão de Conclusão do Curso: _____
4. ESTÁGIO ANTERIOR (se já foi estagiário)
Local do Estágio: _____
5. ÁREA PRETENDIDA
( ) EDUCAÇÃO ( ) SAÚDE ( ) ADMINISTRAÇÃO
Assinatura do Candidato: _____
ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2025

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)
[__] Classificação provisória
[__] Classificação Final
[__] Outros (Descrever no campo abaixo)
Justificativa objetiva do recurso: _____

Local e data _____, ____/____/____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:5DAAD376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

OBJETIVO

O Plano Anual de Contratações (PAC) é uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos.

O PAC tem como objetivos:
I – Garantir e consolidar a execução orçamentária de todas as compras e contratações que a Administração Pública Municipal direta e indireta pretende realizar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada para o ano seguinte;
II – Otimizar a utilização dos recursos orçamentários, com a implantação de uma visão de longo prazo nos processos de aquisição e contratação;
III – Aprimorar os processos de trabalho para aquisição de bens e contratação de serviços;
IV – Aprimorar a transparência institucional;
V – Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
VI – Evitar o fracionamento de despesas;
VII – Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

O PAC é um instrumento essencial para a gestão das compras públicas no município de Amaporã, contribuindo para o planejamento eficiente dos gastos, a promoção da transparência e a racionalização das contratações, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

METODOLOGIA

A elaboração do Plano Anual de Contratações foi elaborada mediante o desenvolvimento das seguintes etapas:

I – Levantamento da demanda dos órgãos municipais;
II – Consolidação das demandas, e;
III – aprovação e divulgação do plano.

Durante a primeira etapa, solicitou-se o preenchimento de planilhas de planejamento das contratações que se pretendem realizar durante o ano de 2025, apresentando quantitativos e valores anuais.

Realizou-se a consolidação das informações, conforme apresentado no quadro em sequência.

Por fim, este Plano Anual de Contratações foi aprovado, sendo que ficará disponível no site do Município, no Portal da Transparência.

O Plano Anual de Contratação Pública para o Fundo de Previdência de Amaporã, contemplando as contratações identificadas nas demandas, com a previsão de alocação orçamentária necessária para cada uma das aquisições.

1. Planejamento de Contratações

Objeto da Contratação	Justificativa	Data Prevista para Execução	Modalidade de Licitação	Dotação Orçamentária
Elaboração do Cálculo Atuarial de 2025	Necessidade de contratação de empresa especializada para cálculos atuariais.	Março/2025	INEXIGIBILIDADE	R$20.000,00 Dotação (3.3.90.39.00.00)
Consultoria financeira e previdenciária	Necessidade da contratação justifica-se pela complexidade da gestão dos investimentos do RPPS, exigindo acompanhamento técnico especializado para garantir conformidade regulatória, mitigação de riscos e otimização da rentabilidade	Março/2025	INEXIGIBILIDADE	R$36.000,00 Dotação (3.3.90.35.00.00)
Contratação de empresas especializadas para ministrar cursos de capacitação e treinamento para o Fundo de Previdência de Amaporã	Necessidades de contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação e treinamento, O processo de gestão, operação, normatização e administração dos fundos envolve conhecimentos em áreas como finanças, contabilidade, legislação específica, gestão de riscos, e conformidade regulatória, entre outros. Nesse sentido, a capacitação constante é essencial para garantir a eficácia e a segurança jurídica das operações realizadas pelo Fundo.	Março á Dezembro/2025	INEXIGIBILIDADE	R$15.000,00 Dotação (3.3.90.39.00.00)
Aquisição de Material de Expediente (Papelaria)	Necessidade de fornecimento de itens relacionados a material de escritório.	Abril/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R$ 15.000,00 Dotação (3.3.90.30.00.00)
Aquisição de Equipamentos Permanentes (Computadores, etc.)	Necessidade de renovação de equipamentos para as atividades do Fundo.	Maio/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R$ 25.000,00 Dotação (4.4.90.52.00.00)
Consultoria Especializada para Auxílio no Processo de Aposentadorias e Pensões	Necessidades de contratação de empresa para consultoria, a legislação previdenciária é complexa e sujeita a alterações frequentes,	Março á Dezembro/2025	INEXIGIBILIDADE	R$30.000,00 Dotação (3.3.90.35.00.00)

	o que exige um acompanhamento contínuo e especializado para evitar erros ou omissões no cálculo dos benefícios.			

2. Detalhamento das Demandas
2.1. Elaboração do Cálculo Atuarial de 2025

• **Justificativa**: O Fundo de Previdência necessita de empresa com capacidade técnica para realizar o cálculo atuarial do ano de 2025, conforme legislação vigente e para garantir a saúde financeira do fundo.
• **Modalidade de Licitação**: Inexigibilidade de Licitação, conforme o valor estimado da contratação.

Dotação Orçamentária: R$ 20.000,00, (Dotação 3.3.90.39.00.00).

2.2. Prestação de serviços em Consultoria financeira e previdenciária

• **Justificativa**: O Fundo de Previdência necessita da contratação pela complexidade da gestão dos investimentos do RPPS, exigindo acompanhamento técnico especializado para garantir conformidade regulatória, mitigação de riscos e otimização da rentabilidade
• **Modalidade de Licitação**: Inexigibilidade de Licitação, conforme o valor estimado da contratação.

Dotação Orçamentária: R$ 36.000,00, (Dotação 3.3.90.35.00.00).

2.3. Aquisição de Material de Expediente (Papelaria)

• **Itens a serem adquiridos**:

• Papéis diversos (ofício, A4, sulfite, etc.);
• Canetas, lápis, borrachas, clipes, pastas, grampeadores;
• Envelopes, adesivos, blocos de anotações, entre outros materiais.

• **Justificativa**: A aquisição de materiais de expediente visa garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Fundo de Previdência.
• **Modalidade de Licitação**: Dispensa de Licitação.

Dotação Orçamentária: R$ 15.000,00, (Dotação 3.3.90.30.00.00).

2.4. Aquisição de Equipamentos Permanentes

• **Equipamentos a serem adquiridos**:

• 02 Computadores;
• 01 Mesa de Escritório;
• 01 Impressora;
• 02 Ar Condicionado (para climatização de salas de trabalho);
• 04 Cadeiras de Escritório ergonômicas;
• 01 Máquina Picotadora de Papel.

•**Justificativa**: Aquisição de equipamentos essenciais para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais do Fundo.
•**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação.

Dotação Orçamentária: R$ 25.000,00, (Dotação 4.4.90.52.00.00).

2.5. Prestação de serviços em Consultoria Especializada para Auxílio no Processo de Aposentadorias e Pensões

• **Justificativa**: A contratação de uma consultoria especializada para auxiliar no processo de aposentadorias e pensões se apresenta como medida necessária para garantir a eficiência, segurança e conformidade legal dos processos relacionados a benefícios previdenciários, tanto para os servidores quanto para a instituição responsável pela gestão dos mesmos.
• A legislação previdenciária é complexa e sujeita a alterações frequentes, o que exige um acompanhamento contínuo e especializado para evitar erros ou omissões no cálculo dos benefícios. Além disso, a legislação varia conforme o regime de previdência (geral ou próprio), o que pode resultar em desafios adicionais na elaboração dos processos de aposentadoria e pensão.
• A consultoria especializada trará os seguintes benefícios para a instituição e seus beneficiários:
• **Aconselhamento técnico**: Profissionais capacitados poderão orientar de maneira precisa sobre as normas e legislações pertinentes, garantindo que os servidores e seus dependentes recebam seus direitos de forma adequada e de acordo com a legislação vigente.
• **Redução de erros e retrabalho**: A consultoria ajudará a evitar erros comuns, como falhas no cálculo de tempo de serviço, contribuições ou aposentadorias, o que reduziria a necessidade de correções posteriores e a geração de processos administrativos adicionais.
• **Agilidade no processo**: A consultoria permitirá que os processos de aposentadoria e pensão sejam realizados de forma mais ágil e eficaz, reduzindo o tempo de espera e promovendo maior satisfação entre os servidores e dependentes.
• **Segurança jurídica**: Com a assessoria especializada, haverá maior segurança jurídica no processo de concessão de benefícios, minimizando o risco de contestações, ações judiciais ou questionamentos administrativos.
• **Apoio na análise de casos específicos**: A consultoria terá expertise para lidar com situações complexas, como aposentadorias de servidores com múltiplos vínculos ou pensões por morte em casos de vínculos não convencionais.
• **Atualização constante**: A consultoria se manterá atualizada sobre mudanças nas normas previdenciárias e poderá implementar as adaptações necessárias de acordo com as novas exigências legais, evitando que a instituição fique desatualizada em relação à legislação vigente.
• **Modalidade de Licitação**: Inexigibilidade de Licitação, conforme o valor estimado da contratação.

Dotação Orçamentária: R$ 30.000,00 (Dotação 3.3.90.35.00.00).

2.6. Contratações de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e treinamento para o Fundo de Previdência de Amaporã de março á dezembro, com o intuito de aprimorar os conhecimentos e habilidades dos servidores e colaboradores, abordando conteúdos teóricos e práticos que envolvam a gestão, operação, normatização e administração dos fundos previdenciários.
Justificativa: A contratação de uma empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e treinamento aos servidores e colaboradores do Fundo de Previdência de Amaporã é fundamental para aprimorar os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias à gestão eficiente, transparente e conforme as normativas legais e regulamentares que regem os fundos previdenciários.
A realização desses cursos envolve uma série de variáveis que podem influenciar diretamente no cronograma de execução, tais como:
Disponibilidade de Instrutores e Capacitação da Empresa: A agenda dos instrutores e da própria empresa especializada pode ser afetada por compromissos prévios ou por questões logísticas, que podem demandar ajustes nas datas.
Ajustes no Conteúdo Programático: A adequação do conteúdo programático às necessidades específicas do Fundo de Previdência pode requerer uma personalização que demande mais tempo, além de ajustes em função de novos requisitos legais ou regulamentares, o que também pode afetar o planejamento.
Coordenação com a Disponibilidade dos Servidores e Colaboradores: A realização dos cursos dependerá da compatibilidade das datas com a agenda dos servidores e colaboradores, de modo a garantir a participação efetiva de todos. A organização das turmas e as limitações de horário e número de participantes podem alterar o calendário.
Possíveis Mudanças no Contexto Externo: A implementação de novas normativas ou mudanças no cenário institucional, econômico ou social pode gerar a necessidade de ajustes no planejamento dos treinamentos, demandando flexibilidade no período de execução.
Diante dessa impossibilidade de definir um mês específico para a realização dos cursos, o período de março a dezembro foi estipulado de forma ampla, garantindo a flexibilidade necessária para a execução eficiente do treinamento, atendendo às necessidades do Fundo de Previdência de Amaporã e garantindo que o curso ocorra dentro do prazo adequado.

Assim, a definição de um período de execução mais extenso assegura que a contratação seja realizada de forma adequada, permitindo que o curso seja ministrado no momento mais oportuno para todos os envolvidos, sem comprometer a qualidade do processo de capacitação.

Os cursos contemplarão diversas áreas essenciais à gestão e administração do fundo previdenciário, como:
Gestão financeira e contábil,
Legislação e normatização previdenciária,
Gestão de riscos e compliance,
Análise de investimentos,
Administração de benefícios e serviços aos segurados.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, conforme o valor estimado da contratação.

Dotação Orçamentária: R$ 15.000,00 (Dotação 3.3.90.39.00.00).

3. Cronograma de Execução das Contratações

Objeto da Contratação	Mês de Início	Mês de Conclusão
Elaboração do Cálculo Atuarial de 2025	Fevereiro/2025	Março/2025
Consultoria financeira e previdenciária	Fevereiro/2025	Março/2025
Contratação de empresas especializadas para ministrar cursos de capacitação e treinamento para o Fundo de Previdência de Amaporã	Março á Dezembro/2025	Março á Dezembro/2025
Aquisição de Material de Expediente (Papelaria)	Abril/2025	Abril/2025
Aquisição de Equipamentos Permanentes (Computadores, etc.)	Maio/2025	Maio/2025
Consultoria Especializada para Auxílio no Processo de Aposentadorias e Pensões	Março á Dezembro/2025	Junho/2025

4. Considerações Finais
O Plano Anual de Contratação Pública foi elaborado com base nas demandas de necessidades identificadas no levantamento realizado. As contratações propostas buscam garantir a continuidade das atividades do Fundo de Previdência de Amaporã, sempre respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:E0E60CB0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 05/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Amaporã no valor total de **R$ 137.415,82**.

Art.2º. Os rendimentos são provenientes de superávit do ano de 2024, para execução do ano em exercício de 2025, sendo eles:
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência: **R$ 267,36**
Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR – Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima: **R$ 612,51**
Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR - Incentivo Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – primeira infância: **R$ 1.086,40**

Deliberação n° 060/2023 CEDCA/PR – Incentivo Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches: **R$ 135.449,55**

Art.3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2025

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente Do CMDCA

PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA Ag:381-6 Cc: 48388-5	PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 267,36
	VALOR	**R$ 267,36**
DELIBERAÇÃO 078/2022 - CEDCA/PR Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima Ag:381-6 Cc: 48388-5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 612,51
	VALOR	**R$ 612,51**
DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 047/2022 Incentivo Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade –Primeira Infância Ag: 381-6 Cc: 81.275-7	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.086,64
	VALOR	**R$ 1.086,40**
DELIBERAÇÃO N° 060/2023 CEDCA/PR Incentivo Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches Ag: 381-6 Cc: 86.930-9	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 135.449,55
	VALOR	**R$ 135.449,55**
VALOR TOTAL		**R$ 137.415,82**

Amaporã, 21 de fevereiro de 2025

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:55BD2446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PROPOSTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0532024 REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA**: **ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07**, sediada na Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu, SC, CEP: 88160-112, representada por sua socia administradora a Sra. Keila Santos De Amorim Koche, Portadora do RG sob nº 4.563.213 e CPF nº 045.780.979-51, WhatsApp: (48) 991998572, E-mail: empenho@elithinformatica.com.br. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos e mobiliário, para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Altera-se o item a seguir na Ata de Registro de Preços n**o.** 159/2024, tendo em vista que a empresa vencedora desse item no Pregão 053/2024, Registro de Preços 040/2024, solicitou troca de marca por (bem superior).
COMPARAÇÃO:

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
5	MONITOR LED HD DE 18´5 à 19´	UND	VIPH	VH 195	20	R$ 282,20	R$ 5.644,00

NOVA PROPOSTA

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
5	MONITOR LED HD DE 19.5	UND	3GREEN	M195WHD	20	R$ 282,20	R$ 5.644,00

CLAÚSULA TERCEIRA: **JUSTIFICATIVA:** Em atenção a solicitação via e-mail pela Empresa citada acima, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de troca de marca ao item 5, conforme o contido no Pregão Eletrônico n° 053/2024 – registro de Preços n° 040/2024. Justifica o presente realinhamento de proposta, pautado nas especificações técnicas e catálogo do item proposto, destaca-se que atende as exigências editalícias, tendo em vista que a empresa vencedora, anexou a proposta realinhada conforme Edital lançado inicialmente, sendo solicitada proposta de entrega (BEM SUPERIOR). **CLAÚSULA QUARTA**: Permanecem inalteradas, todas as demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2024.Anahy, 13 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:82BA67EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 026/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 26/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 872.732,74 (Oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2074 - 3.1.90.94.00.00	03103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.769,04
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1949 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2093 - 3.1.90.94.00.00	03103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2094 - 3.1.90.94.00.00	03103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.210,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
1941 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2028 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2092 - 3.1.90.94.00.00	03103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.300,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
2095 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
2090 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
2091 - 4.4.90.52.00.00	03303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	218.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1917 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
1940 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	20.690,00
2007 - 3.3.90.34.00.00	33321	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.000,00
2086 - 3.3.90.40.00.00	35494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
1965 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
2015 - 3.3.90.14.00.00	35494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1945 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	6.050,00
1947 - 3.1.71.70.00.00	33494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.000,00
1948 - 3.3.71.70.00.00	33494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1931 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
2087 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2008 - 3.3.90.34.00.00	35494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.065.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	
2084 - 3.3.90.40.00.00	33940	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
2088 - 4.4.90.52.00.00	33865	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	348.213,70
06.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
2078 - 4.4.90.52.00.00	33861	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	

07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1944 - 4.4.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	32.200,00
2085 - 4.4.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
2083 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
Total Suplementação:			872.732,74

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EF6C4500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 27/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
54 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1658 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.550,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AMBIENTE	E MEIO
1760 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1855 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600,00
Total Suplementação:			17.350,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
248 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1643 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.550,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1789 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1864 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
Total Redução:			17.350,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:82C02022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 28/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.402,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2089 - 3.3.71.70.00.00	01103	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
567 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
694 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
706 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
742 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
946 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.352,00
951 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1020 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
2081 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
2077 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2076 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1159 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.6.003.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA	
1235 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
06.008.08.241.0013.2.067.		ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI	
1404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.1.007.		INVESTIMENTOS - CULTURA	
1413 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
Total Suplementação:			72.402,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
398 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
500 - 4.4.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
715 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
763 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.352,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
787 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
789 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
837 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA	
876 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	

907 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
989 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE DO SETENTRIÃO PARANAENSE SAUDE	
998 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1016 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1164 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.245.0013.1.005.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1320 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.23.695.0014.1.008.		INVESTIMENTOS - TURISMO	
1449 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1486 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:			72.402,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C62DF435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 01/2025

ANEXO II DO EDITAL 01/2025

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	HEYTOR DIONIZIO PIRES MARQUES	THAIZ APARECIDA PIRES MARQUES	07/08/2024	17/02/2025	2,0	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	DIOGO LOHAN FORTES KEDZIERSKI	DORALICE RODRIGUES FORTES	03/09/2022	12/02/2025	0,1	**AGUARDANDO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	THÁBATA RIBEIRO MARQUES	THAIZ APARECEDA PIRES	24/10/2021	17/02/2025	2,0	**APROVADO**
2°	GAEL HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO	JOSIELLY MARTINS DOS SANTOS	09/06/2021	12/02/2025	0,7	**APROVADO**
3º	ANA CLARA MOZUCH CASINI	ANA PAULA MOZUCH	12/02/2022	12/02/2025	0,2	**APROVADO**

CMEI MARGARIDA CHILÓ

Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	LÍVIA DUBINSKI	BRUNA INGRACIO SIQUEIRA DUBINSKI	12/03/2024	06/02/2025	0,2	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	GEOVANA VITÓRIA CORREA WILSEKI	PATRICIA MARA CORRÊA	07/09/2023	07/10/2024	2,3	**AGUARDANDO**
2°	YASMIN VITÓRIA FERREIRA GONÇALVES	PATRICIA FERREIRA LUIZ	23/10/2023	30/10/2024	2,3	**AGUARDANDO**
3º	MAYRA SOPHIA DA LUZ FERREIRA	JOUANI CORDEIRO DA LUZ OLIVEIRA	13/10/2023	14/02/2025	1,9	**AGUARDANDO**
4°	MURILO HENRIQUE GONÇALVES DE LARA	SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	19/11/2023	07/06/2024	1,7	**AGUARDANDO**
5º	CELINA ANTUNES DE OLIVEIRA	JHENIFER BORGES ANTUNES DE OLIVEIRA	02/02/2024	30/07/2024	1,6	**AGUARDANDO**
6°	EDUARDO BATISTA MENDES	ALICE BATISTA DOS REIS	23/05/2023	03/12/2024	1,1	**AGUARDANDO**
7°	DANTE LOTICI DOS SANTOS	JULIANA LOTICI	31/08/2023	25/10/2024	0,8	**AGUARDANDO**
8°	FRANCISCO CAETANO GUSSO	VANESSA CAETANO RIBEIRO	10/02/2024	02/12/2024	0,7	**AGUARDANDO**
9°	ALICE EMANUELY FERREIRA VECEOSKI	DIENIFFER FERREIRA	20/03/2023	04/12/2024	0,7	**AGUARDANDO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	MANUELLA BARAUSSE DEBAX	VERIDIANA APARECIDA BARAUSSE	13/06/2022	20/05/2024	2,0	**AGUARDANDO**
2°	BERNARDO MATOZO DOS	PRISCILA ANGÉLICA BATISTA	16/02/2023	28/08/2024	1,4	**AGUARDANDO**

	ANJOS					
3°	MARIA HELENA ROGACHESKI	GABRIELLY VOLTOLINI	28/12/2022	08/10/2024	0,8	**AGUARDANDO**
4°	ALANA BONKA CARVALHO	ADRIANA BONKA CARVALHO	23/10/2022	03/12/2024	0,6	**AGUARDANDO**
5°	GABRIEL PINHEIRO	LETICIA GRECHUNSKI	09/11/2022	24/10/2024	0,6	**AGUARDANDO**
6º	MARIA LUIZA GRECHUNSKI	KAWANE EMANUELLE VECHORKOSKI	05/12/2022	05/02/2025	0,1	**AGUARDANDO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data De Nascimento**	**Data Do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	TAILA DA SILVA OLIVEIRA	ALZENIR FERREIRA DA SILVA	25/11/2021	02/12/2024	2,7	**AGUARDANDO**
2°	NOAH PIERRY CARDOSO PIRES BUDNIK	FLÁVIA CRISTINA CARDOSO PIRES	13/12/2021	06/12/2024	2,3	**AGUARDANDO**
3°	PIETRO SOARES DOS SANTOS	HELLEN MARIA SOARES	16/04/2021	22/07/2024	2,0	**AGUARDANDO**
4°	DAVI FELIPE DE OLIVEIRA	NATALY DAYANE DE OLIVEIRA	18/09/2021	12/08/2024	1,9	**AGUARDANDO**
5°	ANTONELLA ANDRADE BUZELLI	NICOLE ANDRADE DE PROENÇA	23/03/2022	03/12/2024	1,3	**AGUARDANDO**
6º	EMANUEL SKRZPIETZ ALVES GONÇALVES	DENIZE SKRZPIETZ ALVES	21/04/2021	17/02/2025	0,9	**AGUARDANDO**
7°	ZOE HELENA ALVES SABIM	ARIANE MARIA SABIM DOS SANTOS	19/01/2022	24/10/2024	0,7	**AGUARDANDO**
7°	ANA CLARA MOZUCH CASINI	ANA PAULA MOZUCH	12/02/2022	04/12/2024	0,6	**AGUARDANDO**
8°	ADRYAN HENRIQUE FERREIRA ANTUNES	ECLEIA TEREZINHA FERREIRA	17/05/2024	06/12/2024	0,6	**AGUARDANDO**

CMEI TIA NIVA

Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	João Victor Miranda Poiatte	Thayna Sthefanny de Lima Poiatte	02/05/2024	12/02/2025	0,9	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Oliver Isaac de Lima Perciliano	Eloize Cristine de Lima	16/01/2024	10/02/2025	0,5	**AGUARDANDO**
2°	Joana de Souza Ripka Portes	Adilson Ribeiro Portes	09/09/2023	06/12/2024	0,4	**AGUARDANDO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Miguel da Cunha Alves	Wanessa Aparecida da Cunha	07/02/2022	14/02/2025	1,5	**APROVADO**
2°	Kaleb dos Santos	Criciane Aparecida de Souza	22/12/2021	18/02/2025	1,5	**APROVADO**
3°	João Ari Ramos Neto	Daniele Patrícia Manfron	04/05/2021	12/02/2025	0,1	**APROVADO**

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	RAVI DO PRADO DOS SANTOS	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO	20/09/2024	05/02/2025	0,8	**APROVADO**
2º	MIGUEL DO PRADO DOS SANTOS	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO	20/09/2024	05/02/2025	0,8	**APROVADO**
3º	AYLA FERREIRA PINHEIRO	ANDRIELLE DE FATIMA FERREIRA ESTEVÃO	27/09/2024	10/02/2025	0,5	**APROVADO**
4º	YASMIM KICHILEVICZ	MARLENE SILVANA TRZASKOS KICHILEVICZ	13/08/2024	13/02/2025	0,3	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**APROVADO**
1°	THYAGO ALBIERO PAINI	ROSANE MARIA ALBIERO	08/06/2023	05/02/2025	1,5	**APROVADO**
2°	YOHAN FERREIRA PAZ DE LIMA	NATALY DE LIMA DOS SANTOS	26/05/2023	12/02/2025	1,4	**APROVADO**
3°	PHIERRY WISKEVOSKI	JOELMA COETINHO	26/08/2023	07/02/2025	1,3	**APROVADO**
4°	AGATHA SHOFIA DOS SANTOS PADILHA	CRISTANIA DOS SANTOS PADILHA	17/01/2024	10/02/2025	0,5	**APROVADO**
5°	FELIPE CADENE DE OLIVEIRA	MARISA CADENE DE OLIVEIRA	18/01/20242	05/02/2025	0,5	**APROVADO**
6º	LAURA HELENA MALLMANN WENTZ	WALDIRENE APARECIDA WENTZ	20/03/2024	17/02/2025	0,2	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	DAVI HENRIQUE SOUZA DA SILVA	FRANCIELY SOUZA DA SILVA	29/05/2022	14/02/2025	0,2	**APROVADO**
2°	NOAH TAVARES GRUNEKE	SUELLEM TAVARES CAETANO GRUNEKE	22/06/2022	17/02/2025	0,1	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	Nota	**Anotação**
1°	THÉO HENRIQUE SILVA BENEDETTI	DANIELE SIVA	29/12/2021	10/02/2025	0,4	**APROVADO**
2º	THÉO SESSE PEREIRA	JOYCE CAROINE SESSE	18/10/2021	07/02/2025	0,2	**APROVADO**

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçario	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1°	Diana Mariana Campo Lima	Adna Augusta Campos Lima Monteiro	08/09/2024	18/02/2025	0,7	Aprovado

Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Samuel Valentyn Rodrigues França	Simone Aparecida Rodrigues	18/08/2023	18/02/2025	0,7	**APROVADO**
	Henry José Muller Machado	Priscila Muller da Luz	23/02/2024	18/02/2025	0,6	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Noah Sidral Batista	Landauli Mikeson Batista	21/01/2023	18/02/2025	0,5	**APROVADO**
2°	Benjamim dos Santos	Marcieli da Costa	07/05/2022	18/02/2025	0,3	**APROVADO**

1 - Lista provisória sujeita a alterações;
2 - Os Cadastros serão atualizado e publicados trimestralmente;

3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital;

4 - Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1626DF6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº6 / 2022, decorrente de DispensaN°4/ 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **A L DOS SANTOS CHAVEIRO,** portador do CPF/CNPJ sob nº37.501.100/0001-01, neste ato representada por AUGUSTO LOPES DOS SANTOS, portador do CPF sob n° 04431140999, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 21/02/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 17.206,00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UN	QTDE	VLR. UNIT.	VALOR TOAL.
1	51531	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS/GSM E RECEPÇÃO GPS 24 HORAS EM TEMPO REAL, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	UNID	14	1.229,00	17.206,00

BARBOSA FERRAZ, 21 de fevereiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
A L Dos Santos Chaveiro
37.501.100/0001-01
AUGUSTO LOPES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:76D9B005

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
FISCALIZAÇÃO

Ementa: NOTIFICAÇÃO. LOTEAMENTO CAMPOS VERDES. TERRENOS PRIVADOS NÃO OCUPADOS. RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS COM A LIMPEZA E CAPINAÇÃO.

O Setor de Fiscalização do Município de Barbosa Ferraz/PR, através do Fiscal Municipal, que ao presente subscreve, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Código de Posturas e demais Legislações que regem a matéria, vem, por meio desta expor as seguintes razões:

CONSIDERANDO QUE em face da preocupação constatada quanto à questão de saúde pública nos terrenos privados localizados no Loteamento Campos Verdes deste Município que em sua grande maioria estão necessitando de efetuar limpeza regular e periódica, visto ao acúmulo de vegetação e distritos, conforme consta em procedimento administrativo interno;
CONSIDERANDO QUE é questão de saúde pública a limpeza dos terrenos, pois a falta de cuidado e capina podem gerar problemas diversos em virtude do acúmulo de lixo, entulho e crescimento do mato, facilitando, então, a proliferação de roedores, insetos e demais animais peçonhentos. Podendo, inclusive, gerar reservatórios de água que são passíveis de cumulação de doenças, a exemplo da transmitida pelo mosquito Aedes Aegyptis. Ou seja, a situação coloca em risco a saúde da coletividade;
CONSIDERANDO QUE o artigo 29, do Código de Postura do Município de Barbosa Ferraz/Pr prevê expressamente que:
"**Artigo 29.** Os proprietários de terrenos não ocupados dentro dos perímetros urbanos do Município serão obrigados a realizar capinas regularmente e eventual coleta de detritos, a fim de mantê-los limpos".
§ 1º Em caso de o proprietário infringir a lei, será concedido prazo de 15 (quinze) dias após a notificação para que o mesmo realize a limpeza do terreno.
§ 2º Expirado o prazo da notificação sem que tenha sido cumprida sua determinação, a Prefeitura Municipal executará o serviço de limpeza e remoção dos detritos, cobrando do proprietário, além do pagamento da multa, o ressarcimento das despesas efetuadas";

CONSIDERANDO AINDA QUE é dever do proprietário/contribuinte que não deixe de roçá-lo e limpá-lo convenientemente, e quando não o faz, o Município exerce seu poder de polícia a bem da sociedade e saúde pública;
CONSIDERANDO QUE a notificação não cumprida gerará ao proprietário/contribuinte constante em nossos cadastros a multa e ressarcimento das despesas efetuadas, conforme descrito em Lei, sujeitando-se o proprietário a ser cobrado da dívida pelo Fisco na forma judicial e extrajudicial com protesto;
CONSIDERANDO, POR FIM, QUE o Município de Barbosa Ferraz/Pr **ressalta que a atualização cadastral imobiliária é obrigação exclusiva do proprietário de imóvel e afins, conforme descrito em artigo 504, inciso III, do Código Tributário Municipal**,

Em razão do exposto:

a) DECIDO POR NOTIFICAR os proprietários dos terrenos, identificados pelo número do lotes, quadras e cadastro imobiliários conforme constam em relatório anexo, todos localizados no Conjunto Campos Verdes para que realizem a limpeza de seus terrenos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos exatos termos do artigo 29, do Código de Posturas Municipal.
b) Expirado o prazo da presente notificação, a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/Pr executará o serviço de limpeza e remoção dos detritos, cobrando do proprietário os custos daí decorrentes (pagamento da multa e o ressarcimento das despesas efetuadas);
c) Ficam desobrigados de cumprirem com a presente notificação, aqueles proprietário de terrenos que já realizaram a limpeza e cuidado com seus imóveis.

Barbosa Ferraz/Pr., 21 de fevereiro de 2025.

LAYSSON HENRIQUE COSTA SCALADA
Chefe de Divisão de Fiscalização

QUADRAS	LOTES E CADASTROS
01	01-91869 03-91867 17-91853 18-91852 27-91875 31-91871 32-91870
02	03-91887 04-91888 07-91891
03	02-91918 03-91917 06- 91904 23-91930
04	14-91945 22-91963 26-96644 30-91956
05	08-91974 09-91975 20-91986 21-91987
06	22-92020
08	03-92065 04-92066 08-92070 12-92074 13-92075 14-92076 15-92077 16-92078 17-92079 18-92080
09	21-92117 22-92118
10	01-92119 05-92123
11	18-92154
12	14-92171 17-92174
14	01-92202 02-92203 12-92213 13-92214 16-92217
15	06-92224 07-92225
16	01-92088 04-92091

	05-92092 **06-92093** **07-92094**

Art. 504.O proprietário de imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título são obrigados:(...)
III - A exibirem os documentos necessários à atualização cadastral e prestar todas as informações solicitadas pela Fazenda Pública Municipal;

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:5A320E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025

extrato do CONTRATO N.º 14/2025
Processo INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.144.771/0001-01, com sede na Rua Bernardino Fortunato, n.º 91, bairro: Conjunto Cafezal1, cidade: Londrina–PR, CEP: 86.049-100.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (**SHOW JEAN E JULIO) PARA O EVENTO DO CARNAVAL 2025** DE BARRA DO JACARÉ, NO **DIA 02 DE MARÇO** COM TODA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW.	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
2	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (**SHOW RODRIGO BB) PARA O EVENTO DO CARNAVAL 2025** DE BARRA DO JACARÉ, NO **DIA 03 DE MARÇO** COM TODA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW.	UN	1,00	10.000,00	10.000,00

Valor total, **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor (a) DANILO MOTA DA SILVA. Gestor (a) do contrato: MARCELA DE FREITAS CALIXTO.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

ROBERTO CESAR RAMOS
Representante da Contratada

MARCELA DE FREITAS CALIXTO
Secretária de Cultura e Esporte

DANILO MOTA DA SILVA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F332F560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 664/2025

Súmula: Autoriza Reposição Inflacionaria

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu GELSON MAFFI , Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a repor sobre os vencimentos de seus servidores, a variação inflacionaria ocorrida no período dos últimos doze meses, bem como atualizar os valores das tabelas anexas a Lei Municipal 430/2012 e suas alterações posteriores.
.
Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC-FGV, cujo índice acumulado no período (janeiro 2024 à dezembro de 2024) é de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento).

Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro, inclusive.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO II - SERVIDORES EFETIVOS

1	R$ 1.613,63	31	R$ 5.011,88
2	R$ 1.675,78	32	R$ 5.204,85
3	R$ 1.740,25	33	R$ 5.405,24
4	R$ 1.807,25	34	R$ 5.613,34
5	R$ 1.876,81	35	R$ 5.829,46
6	R$ 1.949,09	36	R$ 6.053,90
7	R$ 2.024,13	37	R$ 6.286,98
8	R$ 2.102,07	38	R$ 6.529,03
9	R$ 2.183,01	39	R$ 6.780,41
10	R$ 2.267,05	40	R$ 7.041,43
11	R$ 2.354,35	41	R$ 7.312,55
12	R$ 2.444,98	42	R$ 7.594,09
13	R$ 2.539,10	43	R$ 7.886,45
14	R$ 2.636,89	44	R$ 8.190,08
15	R$ 2.738,41	45	R$ 8.505,39
16	R$ 2.843,82	46	R$ 8.832,91
17	R$ 2.953,31	47	R$ 9.172,92
18	R$ 3.067,01	48	R$ 9.526,09
19	R$ 3.185,07	49	R$ 9.892,82
20	R$ 3.307,72	50	R$ 10.273,72
21	R$ 3.435,09	51	R$ 10.620,19
22	R$ 3.567,30	52	R$ 10.980,37
23	R$ 3.704,66	53	R$ 11.340,53
24	R$ 3.847,30	54	R$ 11.700,69
25	R$ 3.995,43	55	R$ 12.060,81
26	R$ 4.149,22	56	R$ 12.420,99
27	R$ 4.308,99	57	R$ 12.781,17
28	R$ 4.474,87	58	R$ 13.141,33
29	R$ 4.647,16	59	R$ 13.501,48
30	R$ 4.826,10	60	R$ 13.861,63

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1–	**R$4.169,85**
CC-2	**R$ 1.673,31**
CC-3	**R$ 1.575,53**

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:8C28F40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA SRP PREGÃO 009-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES DE ARO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DESTINADOS A VEÍCULOS, VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA-PR, decorrente do Pregão Eletrônico nº009/2025, com vigência de 21 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 002/2025

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	25508 - ALINHAMENTO ELETRONICO POR VEÍCULO	SER	CORGHI	250	134,00	33.500,00
2	25507 - BALANCEAMENTO COMPUTADORIZADO POR RODA	SER	CEMB	250	27,00	6.750,00
3	26755 - BALANCEAMENTO COMPUTADORIZADO POR RODA	SER	CEMB	250	27,00	6.750,00
4	26756 - SERVIÇOS DE CAMBAGEM POR RODA	SER	MARCA PROPRIA	100	70,00	7.000,00
5	26757 - VALVULA TR-414 P/ PNEU SEM CAMARA	UN	BREMEN	250	4,90	1.225,00
					Total (R$):	55.225,00
5174 – FG COMERCIO DE PNEUS LTDA (17.234.948/0001-04)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
37	26800 - PNEU 205/60 R16 96W	UN	WESTLAKE	24	330,00	7.920,00
38	26801 - PNEU 215/65 R16 109/107T	UN	WESTLAKE	20	370,00	7.400,00
39	26795 - PNEU 225/65 R16 112/110R	UN	APTANY	40	430,00	17.200,00

43	26805 - PNEU 7.50 R16 116/114L 10 LONAS BORRACHUDO	UN	JK TYRE	18	690,00	12.420,00
50	26812 - PNEU 275/80 R22.5 149/146L BORRACHUDO	UN	WESTLAKE	16	1.600,00	25.600,00
51	26813 - PNEU 295/80 R22.5 152/148K MISTO	UN	WESTLAKE	14	1.700,00	23.800,00
52	26814 - PNEU 295/80 R22.5 152/148K BORRACHUDO	UN	WESTLAKE	28	1.729,00	48.412,00
					Total (R$):	142.752,00

4480 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA (03.805.667/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18	23738 - CAMARA DE AR 19.5/24 PARA PNEU TRAZEIRO DA RETRO ESCAV. XCMG	UN	LEFORT	6	270,00	1.620,00
28	26791 - PNEU 175/65 R14 86H	UN	GOODYEAR	26	300,00	7.800,00
44	26806 - PNEU 215/75 R17.5 124M	UN	LONGMARCH	24	650,00	15.600,00
68	28214 - PNEU NOVO 215/60 R16	UN	GOODYEAR	15	485,00	7.275,00
					Total (R$):	32.295,00

5175 - MAGBA E-COMMERCE LTDA (55.695.599/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27	26790 - PNEU 175/70 R13 82T	UN	TORNEL	22	255,00	5.610,00
30	26793 - PNEU 185/65 R14 86H	UN	Magnum	36	265,00	9.540,00
36	26799 - PNEU 205/55 R16 91V	UN	MASSIMO	20	284,00	5.680,00
41	26803 - PNEU 215/50 R17 91V	UN	MASSIMO	12	378,00	4.536,00
47	26809 - PNEU 10.00 R20 146/143K RADIAL LISO	UN	DPLUS	14	1.877,00	26.278,00
48	26810 - PNEU 10.00 R20 146/143K RADIAL BORRACHUDO	UN	DPLUS	30	1.971,00	59.130,00
49	26811 - PNEU 275/80 R22.5 149/146L MISTO	UN	WESTLAKE	10	1.600,00	16.000,00
59	26821 - PNEU 14.9x24 8 LONAS	UN	SUPER GUIDER	6	1.830,00	10.980,00
					Total (R$):	137.754,00

4095 - BENICIO PNEUS EIRELI (39.535.062/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	26758 - PROTETOR/COLARINHO ARO 16	UN	JABUTI	20	31,00	620,00
8	26760 - CAMARA DE AR 2.75 R18, 90/90 R18 P/ MOTO	UN	JABUTI	14	37,00	518,00
9	26761 - CAMARA DE AR 90/90 R19 P/ MOTO	UN	JABUTI	8	38,00	304,00
10	26762 - CAMARA DE AR 110/90 R17 P/ MOTO	UN	JABUTI	10	38,00	380,00
11	26763 - CAMARA DE AR 7.00/7.50 R16 BICO CURTO	UN	JABUTI	22	47,00	1.034,00
12	26764 - CAMARA DE AR 7.00/7.50 R16 BICO LONGO	UN	JABUTI	20	60,40	1.208,00
13	2958 - CAMARA DE AR 900 X 16	UN	JABUTI	10	96,00	960,00
14	26765 - CAMARA DE AR 1000 R16	UN	JABUTI	10	114,00	1.140,00
16	26767 - CAMARA DE AR 1000 R20	UN	JABUTI	50	96,00	4.800,00
17	26768 - CAMARA DE AR 14x17.5 - PNEU DIANTEIRO RETRO XCMG	UN	JABUTI	6	118,00	708,00
19	26770 - CAMARA DE AR 12.5x80-18	UN	JABUTI	8	115,00	920,00
21	2963 - CÂMARA DE AR ARO 17.5 X 25	UN	JABUTI	10	232,00	2.320,00
22	26777 - CAMARA DE AR 14.9x28	UN	JABUTI	15	174,00	2.610,00
23	26779 - PNEU P/ MOTO 2.75 R18 42P	UN	MAGGION	4	139,00	556,00
24	26782 - PNEU P/ MOTO 90/90 R18 57P	UN	MAGGION	4	148,00	592,00
29	26792 - PNEU 175/70 R14 88T	UN	PROUTWEY	22	289,00	6.358,00
32	26796 - PNEU 185/65 R15 88H	UN	XBRI	48	254,00	12.192,00
33	26797 - PNEU 195/60 R15 88V	UN	SUNWIDE	34	269,00	9.146,00
34	28213 - PNEU 195/65 R15 88V	UN	WINDFORCE	40	284,00	11.360,00
35	26798 - PNEU 195/75 R16 107/105R	UN	DOUBLEKING	12	429,00	5.148,00
40	26802 - PNEU 225/75 R16 118/116R	UN	LINGLONG	32	440,00	14.080,00
42	26804 - PNEU 7.50 R16 116/114L 10 LONAS LISO	UN	JK	14	680,00	9.520,00
46	26808 - PNEU 9.00 R20 140/137J 14 LONAS MISTO	UN	CHENGSHAN	4	1.394,00	5.576,00
53	26815 - PNEU 14.00 R24 16 LONAS – MOTONIVELADORA CAT 120K	UN	EMPEROR	32	2.243,00	71.776,00
54	26816 - PNEU 10.5/65x16 10 LONAS BORRACHUDO	UN	EMPEROR	6	700,00	4.200,00
56	26818 - PNEU 12.5/80x18 12 LONAS BORRACHUDO	UN	EMPEROR	6	1.300,00	7.800,00
57	26819 - PNEU 19.5x24 12 LONAS BORRACHUDO	UN	EMPEROR	4	2.860,00	11.440,00
58	26820 - PNEU 12.4x24 10 LONAS	UN	EMPEROR	6	1.297,00	7.782,00
60	26822 - PNEU 17.5x25 16 LONAS – PÁ CARREGADEIRA NH 12B	UN	EMPEROR	8	2.733,00	21.864,00
61	26823 - PNEU 14.9x28 8 LONAS	UN	EMPEROR	2	2.090,00	4.180,00
62	26824 - PNEU 23.1x30 12 LONAS	UN	EMPEROR	2	5.908,00	11.816,00
63	26825 - PNEU 18.4x30 12 LONAS	UN	EMPEROR	8	3.068,00	24.544,00
64	26826 - PNEU 18.4x34 12 LONAS	UN	EMPEROR	4	3.380,00	13.520,00
65	26827 - PNEU AGRICOLA 7.50 R16 10 LONAS TRIRAIADO DIAGONAL	UN	EMPEROR	4	556,00	2.224,00
					Total (R$):	273.196,00

5176 - GAMA PNEUS LTDA (55.623.647/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	26759 - PROTETOR/COLARINHO ARO	UN	K-RUBBER 20	40	34,00	1.360,00
15	26766 - CAMARA DE AR 900 R20	UN	MAGGION	15	87,00	1.305,00
20	26773 - CAMARA DE AR 14.00 R24	UN	MAGGION	30	172,00	5.160,00
25	26785 - PNEU P/ MOTO 90/90 R19 52T	UN	MAGGION	4	196,00	784,00
26	26789 - PNEU P/ MOTO 110/90 R17 60P	UN	MAGGION	4	233,00	932,00
31	26794 - PNEU 185/70 R14 88H	UN	SUNSET	30	290,00	8.700,00
45	26807 - PNEU 235/75 R17.5 130M	UN	LINGLONG	30	814,00	24.420,00
55	26817 - PNEU 14x17.5 14 LONAS BORRACHUDO	UN	SUPERGUIDER	2	1.693,00	3.386,00
66	26828 - PNEU 15x6.00-6 6 LONAS - P/ ANCINHO ENLEIRADOR DE FENO	UN	bkt	2	277,00	554,00
67	26829 - PNEU 16x6.50-8 6 LONAS - P/ ENFARDADEIRA DE FENO	UN	bkt	2	344,00	688,00
					Total (R$):	47.289,00
					TOTAL GERAL:	**R$ 688.511,00**

Bela Vista da Caroba, 21/02/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D027CA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

ESTADO PARANÁ	Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA	
Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Assinatura: {"valor":"14955","descricao":"RELATORIO 2025 / 2024-01-01"}; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor":"734","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.059.383,82	-940.616,18
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**2.059.383,82**	**-940.616,18**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.650.000,00	2.710.000,00	2.044.353,82	2.044.353,82	2.044.353,82	665.646,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.220.000,00	2.160.000,00	1.752.867,81	1.752.867,81	1.752.867,81	407.132,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000,00	550.000,00	291.486,01	291.486,01	291.486,01	258.513,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	350.000,00	290.000,00	15.030,00	15.030,00	15.030,00	274.970,00
INVESTIMENTOS	350.000,00	290.000,00	15.030,00	15.030,00	15.030,00	274.970,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**2.059.383,82**	**2.059.383,82**	**2.059.383,82**	**940.616,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**2.059.383,82**	**2.059.383,82**	**2.059.383,82**	**940.616,18**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**2.059.383,82**	**2.059.383,82**	**2.059.383,82**	**940.616,18**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

TIAGO DE LIMA RIBAS	***RODRIGO GEORGIO PARISE***	***DAIANE CRISTIANE DA MOTTA OLIVEIRA***
Presidente Do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:8854234F

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024							
Período de: Janeiro à Dezembro							
Balanço Financeiro - Anexo 13							
Despesa: Empenhada							
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.059.383,82**	**2.508.354,92**
Ordinária		**0,00**	**0,00**	**Ordinária**		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**	**Vinculada**		**2.059.383,82**	**2.508.354,92**
				Recursos Ordinários (Livres)		2.059.383,82	0,00
				Recursos Ordinários (Livres)		0,00	2.508.354,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.006.693,85**	**2.905.943,89**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**940.616,18**	**397.588,97**
RENDIMENTO APLICAÇÃO - 2023		6.693,85		REPASSE CONCEDIDO		940.616,18	
REPASSE RECEBIDO		3.000.000,00					
EXTRAORÇAMENTÁRIAS		**509.659,11**	**476.422,72**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**		**516.352,96**	**476.422,72**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		509.659,11	476.422,72	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		516.352,96	476.422,72
RENDIMENTO APLICAÇÃO		29.451,12		RENDIMENTO APLICAÇÃO		36.144,97	
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		110.354,18		CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		110.354,18	
DESCONTO JUDICIAL		15.941,10		DESCONTO JUDICIAL		15.941,10	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		239.872,29		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		239.872,29	
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		114.040,42		RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		114.040,42	
SALDOS ANTERIORES		**0,00**	**0,00**	**SALDOS ATUAIS**		**0,00**	**0,00**
CAIXA		0,00	0,00	CAIXA		0,00	0,00
CONTAS CORRENTES		0,00	0,00	CONTAS CORRENTES		0,00	0,00
APLICAÇÕES		0,00	0,00	APLICAÇÕES		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
	TOTAL	**3.516.352,96**	**3.382.366,61**		**TOTAL**	**3.516.352,96**	**3.382.366,61**
Nota(s) Explicativa(s):							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
TIAGO DE LIMA RIBAS RODRIGO	***GEORGIO PARISE***		***DAIANE CRISTIANE DA MOTTA***				
Presidente Do Legislativo	Contador		Controle Interno				

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:724799A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA	Exercício de 2024	
Balanço Patrimonial - Anexo 14	Até o Mês: Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	595.879,11	580.849,11
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	595.879,11	580.849,11
IMOBILIZADO	595.879,11	580.849,11
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	595.879,11	580.849,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	595.879,11	580.849,11
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	78.564,44	78.564,44
RESULTADOS ACUMULADOS	517.314,67	502.284,67
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	595.879,11	580.849,11
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	595.879,11	580.849,11
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	595.879,11	580.849,11
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	157.489,81	157.489,81

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	157.489,81	157.489,81
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	36.135,23	25.646,58
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	36.135,23	25.646,58
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**0,00**
00000000000100000018980000 - RECURSOS LIVRES	0,00	19.684,32
00094000949499000018690000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	0,00	-19.684,32
Nota(s) Explicativa(s):		
1) O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 8ª Edição).2) O Ativo Imobilizado está registrado pelo valor de aquisição dos bens.		

TIAGO DE LIMA RIBAS	*RODRIGO GEORGIO PARISE*	*DAIANE CRISTIANE DA MOTTA*
Presidente Do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:566E8D39

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE BITURUNA - PR		Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.000.000,00**	**2.905.943,89**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.000.000,00	2.905.943,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.000.000,00	2.905.943,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.984.970,00**	**2.641.155,25**
PESSOAL E ENCARGOS	1.142.481,24	1.300.206,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	767.457,11	702.497,09
ENCARGOS PATRONAIS	138.316,41	327.900,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	236.707,72	269.808,72
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	84.432,67	251.219,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	30.926,36	114.060,79
SERVIÇOS	53.506,31	137.159,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	940.616,18	397.588,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	940.616,18	397.588,97
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	27.824,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	27.824,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	817.439,91	664.315,69
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	817.439,91	664.315,69
Resultado Patrimonial do Período	**15.030,00**	**264.788,64**
Nota(s) Explicativa(s):		

TIAGO DE LIMA RIBAS	*RODRIGO GEORGIO PARISE*	*DAIANE CRISTIANE DA MOTTA*
Presidente Do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:D6BE4DEC

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA

ESTADO PARANÁ									
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA								Exercício de 2024	
								Período : Janeiro a Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16									
Entidades : CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									
Nota(s) Explicativa(s):									

TIAGO DE LIMA RIBAS	*RODRIGO GEORGIO PARISE*	*DAIANE CRISTIANE DA MOTTA*
Presidente Do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:E183224C

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA				Exercício de 2024
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	516.352,96	516.352,96	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	110.354,18	110.354,18	0,00
DESCONTO JUDICIAL	0,00	15.941,10	15.941,10	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	239.872,29	239.872,29	0,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO	0,00	36.144,97	36.144,97	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	114.040,42	114.040,42	0,00
TOTAL GERAL	0,00	516.352,96	516.352,96	0,00
Nota(s) Explicativa(s):				
TIAGO DE LIMA RIBAS RODRIGO			***GEORGIO PARISE DAIANE***	***CRISTIANE DA MOTTA***
Presidente Do Legislativo			Contador	Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:9FEA4C88

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DO PARANÁ		Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA		Período: Janeiro a Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	3.516.062,98	3.382.366,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	3.516.062,98	3.382.366,61
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	3.501.032,98	3.089.753,97
Pessoal e demais despesas	2.044.353,82	2.215.742,28
Legislativa	2.044.353,82	2.215.742,28
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	1.456.679,16	874.011,69
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	15.030,00	292.612,64
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	15.030,00	292.612,64
Aquisição de ativo não circulante	15.030,00	292.612,64
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-15.030,00	-292.612,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

TIAGO DE LIMA RIBAS	*RODRIGO GEORGIO PARISE*	*DAIANE CRISTIANE DA MOTTA OLIVEIRA*
Presidente do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:F794EA88

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

ESTADO DO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA	Exercício de 2024
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	Período: Janeiro - Dezembro

Parâmetros Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"14955","descricao":"RELATORIO 2025 / 2024-01-01"}; Exercicio: 2024; Entidades: [{"valor":"734","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N;
Desconsiderar as
movimentações Intra OFFS: N

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**78.564,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**502.284,67**	**0,00**	**580.849,11**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.030,00	0,00	15.030,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**78.564,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**517.314,67**	**0,00**	**595.879,11**

Nota(s) Explicativa(s):

TIAGO DE LIMA RIBAS	*RODRIGO GEORGIO PARISE*	*DAIANE CRISTIANE DA MOTTA*
Presidente Do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:85A9B8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 893/2025

LEI Nº 893/2025
DATA: 20/02/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº 537/2021 PPA E LEI MUNICIPAL 839/2024 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e AUTORIZA ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica incluído para adequação de Prioridades e Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos do quadriênio 2022-2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 conforme segue abaixo:

05.001.04.122.0003.2097		
05. Secretaria de Administração		
001. Divisão Administrativa, Licitação, Patrimonio, Almoxarifado, Arquivo e Protocolo		
04. Administração		
122. Administração Geral		
0003. Programa de Serviços Administrativos		
2097. Emenda Impositiva Administração Natureza da Despesa		
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
06.003.20.541.0006.1033		
06. Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte		
003. Divisão de Agricultura		
20. Agricultura		
541. Preservação e Conservação Ambiental		
0006. Promoção a Agropecuária e Meio Ambiente		
1033. Emenda Impositiva Agricultura Natureza da Despesa		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo		
07.001.10.302.0016.2096		
07.Secretaria de Saúde		
001. Divisão de Saúde Preventiva e Curativa		
10. Saúde		
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
2096. Emenda Impositiva Saúde Natureza da Despesa		
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio Público		
4.4.90.52.00.00 Equipamento e material Permanente		
	Projeto Atividade 2097	
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Projeto	REPASSE PARA CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA PAVILHÃO SOCIAL LINHA RIZATTI	R$ 21.271,85
Projeto	REPASSE PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE DO PAVILHÃO SOCIAL DISTRITO FLOR DA SERRA	R$ 20.000,00
Projeto	REPASSE PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE DO PAVILHÃO SOCIAL COMUNIDADE LINHA PICHEK	R$ 21.271,85
Projeto	REPASSE PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE DO PAVILHÃO SOCIAL COMUNIDADE LINHA PROGRESSO	R$ 7.271,85
Projeto	REPASSE PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE DO PAVILHÃO SOCIAL COMUNIDADE LINHAALTO JACUTINGA	R$ 49.043,70
Projeto	REPASSE MASSAASFÁLTICA PAVILHÃO IGREJA	R$ 42.543,70
Projeto Atividade 1033		
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Atividade	AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CANOS) PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO POÇO ARTESIANO LINHA ÁGUA FRIA	R$ 30.043,70
Projeto Atividade 2096		
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Atividade	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE CISOP	R$ 160.174,80
Atividade	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS	R$ 31.271,85

Art. 2º - Fica também o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 382.893,30(Trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), classificados na seguinte dotação:

05. Secretaria de Administração	
05.001. Divisão Administrativa, Licitação, Patrimonio, Almoxarifado, Arquivo e Protocolo	
05.001.04.122.003.2097 Emenda Impositiva Administração	
3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$61.402,95	
06. Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte	
003. Divisão de Agricultura	
06.003.20.541.0006.1033 Emenda Impositiva Agricultura	
3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 30.043,70	
07.Secretaria de Saúde	
001. Divisão de Saúde Preventiva e Curativa	
07.001.10.302.0016.2096 Emenda Impositiva Saúde	
3.3.71.70.00.00 303 Rateio Participação Consórcio Público	R$ 160.174,80
4.4.90.52.00.00 303 Equipamento e Material Permanente	R$ 31.271,85
Total Suplementação	**R$ 382.893,30**

Art. 3º – Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizada como recurso de Dotação, no valor de R$ 382.893,30 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e centavos), de acordo com Art. 43, Parágrafo 1° Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotação orçamentárias.	
05. Secretaria de Administração	
05.001. Divisão administrativa, licitação, patrimônio, almoxarifado, arquivo e protocolo	
05.001.04.122.0003.2008 Ações de Natureza Administrativa	
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 382.893,30
Total de Redução	**R$ 382.893,30**

Art. 4º - Pelo presente, passam a ser obrigatórias a aplicação e execução no orçamento Municipal para o Exercício 2025, as emendas impositivas, nos termos do Art. 144-A da Lei Orgânica Municipal e Art. 160 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:441291F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025 – (Processo Licitatório 11/2025). DATA DO AVISO: 13/02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: BECKER E SOARES LTDA - ME - CNPJ: 02.959.678/0001-21.

OBJETO: **Contratação de empresa para realização de manutenção dos equipamentos existentes no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Unidades de Saúde do Município, na cidade de Bom Sucesso do Sul**, conforme especificações abaixo:

Tabela 1 – Equipamentos médicos / Laboratoriais/ Fisioterapia:

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	Nº SÉRIE	QNTD
1	Centrifuga laboratorial	PIN MAX 80 – 2B	BM210659	1
2	Centrifuga laboratorial	BIO ENG BE 6000	N/E	1
3	Nebulizador / Inalador	MEDICATE MD 400	KT18000971	1
4	Compressor	OLIDEF CZ C - 71	081776	1
5	Nebulizador / Inalador portátil	G TECH COMPACT DC1	N/E	4
6	Nebulizador / Inalador portátil	NEVONI INALEX MIN	N/E	6
7	Bomba Vácuo Aspirador	NEVONI MODEL 5005	63569	1
8	Bomba Vácuo Aspirador	NEVONI MODEL 5005	63570	1
9	Bomba Vácuo Aspirador	NEVONI MODEL 5005	55356	1
10	Bomba Vácuo Aspirador	NEVONI MODEL 5005	N/E	1
11	Bomba Vácuo Aspirador	APIRATEX HR – 6005 - C	211100352 - 11	1
12	Balança Pediátrica	WELMY CLASSE III	33002	1
13	Balança Pediátrica	WELMY CLASSE III		1
14	Balança Pediátrica	BALMARK / MOBILE BABY	041748	1
15	Balança Adulto	LIDER LD 1050 P200C	000568473	1
16	Balança Adulto	LIDER LD 1050 P200C		1
17	Balança Adulto	LIDER LD 1050 P200C	99630	1
18	Balança Adulto	LIDER LD 1050 P200C	84842	1
19	Compressor Ar	FIAC	00568473	1
20	Compressor Ar	WAYNE WTL – 10SL / 175	N/E	1
21	Bomba de Infusão	SP 750	N/E	1
22	Bomba de Infusão	BIOS BY5820	BIV0568	1
23	Ventilador de Resgate	MICROTAK TOTAL	4360	1
24	Eletrocardiograma	BIONET CARDIOCORE 2000	N/E	1
25	Eletrocardiograma	EDAN SE - 300	N/E	1
26	Monitor / Desfibrilador	INSTRAMED CARDIOMAX 8 SERIES	012021CM16772	1
27	Laser Pulse	IBRAMED IPX0	30539	1
28	Estimulador Neuromuscular	QUARK FESVIF 995 DUAL	18 - 001	1
29	Estimulador Neuromuscular	QUARK FESVIF 995 DUAL	18 - 002	1
30	Estimulador Neuromuscular	NEURODYN 10 CANAIS IBRAMED	64966	1
31	Estimulador	NEURODYN II	4752	1
32	Estimulador	NEUROVECTOR IBRAMED	3077	1
33	Microcontrolador	SONOPUSE III	14841	1
34	Microcontrolador	SONOPULSE III	0462160002	1
35	Estimulador	STIMULUS PHYSIO HTM	135093	1
36	Caneta Laser	RECOVER	RE311.6688	1
37	Bisturi Eletrônico	BR 100 PLUS	10EQ19474	1
38	Seladora	CRISTOFOLI	N/E	1
39	Seladora	STAND.PLUS PED.400MM	0518301787002	1
40	Autoclave Horizontal	ORTOSINTESE AC127	181000343	1
41	Autoclave 12L	CRISTOFOLI	N/E	1
42	Autoclave 21L	D700	N/E	1
43	Autoclave 42L	DIGITALE	N/E	1
44	Desfibrilador	INSTRAMED	N/E	1
45	Colposcópio	MEDPEJ	N/E	1
46	Desfibrilador	SAMARITAN PAD 350P	N/E	1

Tabela 2 – Equipamentos Odontológicos:

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	Nº SÉRIE	QNTD
1	Cadeira Odontológica	KAVO	N/E	2
2	Cadeira Odontológica	DABI ATLANTE	N/E	1
3	Cadeira Odontológica	D700	N/E	2
4	Compressor Ar	FIAC 52L	N/E	2
5	Bomba Vácuo	EVOXX	N/E	1
6	Ultrassom Odontológico	DENTMED	N/E	1
7	Aparelho de Radiografia	XDENT	N/E	1
8	Fotopolimerizador	DENTMED	N/E	5
9	Seladora	SELAPECK 350 PLUS	N/E	2
10	Seladora	CRISTOFOLI	N/E	1
11	Bisturi Eletrônico	EMAI MD. BP – 100 PLUS	N/E	1

Tabela 3 – Câmara de Vacinas:

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	Nº SÉRIE	QNTD

1	Geladeira de Vacinas	INDREL RVV 22D	41030	1

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais),** a serem pagos mensalmente, senda 12 parcela n**o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** com pagamento para o 5º dia útil do mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 563.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Fevereiro de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:7CAA9B3C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025– *REGISTRO DE PREÇOS 04/2025 - Processo Licitatório 06/2025*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: DENI NILSO FERREIRA - ME - CNPJ: 09.004.298/0001-82

LOTE 10					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo 845	10	R$ 513,60	R$ 5.136,00
67	Motoniveladora/Case				
68	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 10 R$ 5.136,00					
LOTE 11					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo 845	10	R$ 118,15	R$ 1.181,50
69	Motoniveladora/Case				
70	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 11 R$ 1.181,50					
LOTE 12					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 20.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Komatsu WA 320	5	R$ 944,90	R$ 4.724,50
71	Pá Carregadeira Hidráulica Komatsu WA 320				
VALOR TOTAL LOTE 12 R$ 4.724,50					
LOTE 13					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
	COLARINHO ARO 25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Komatsu WA-230	5	R$ 290,50	R$ 1.452,50
72	Pá Carregadeira Hidráulica				
VALOR TOTAL LOTE 13 R$ 1.452,50					
LOTE 14					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 17.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU TRASEIRO:			15	R$ 753,00	R$ 11.295,00
73	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
74	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
VALOR TOTAL LOTE 14 R$ 11.295,00					
LOTE 15					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 12.5.80.18: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:			8	R$ 426,50	R$ 3.412,00
75	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
76	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
VALOR TOTAL LOTE 15 R$ 3.412,00					
LOTE 16					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 23.1.26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU DIANTEIRO:			5	R$ 1.014,90	R$ 5.074,50
77	Rolo Compactador de Solo	CS533 Caterpiler			
78	Rolo Compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 16 R$ 5.074,50					
LOTE 17					

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
C0LARINHO ARO 26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:			5	R$ 267,20	R$ 1.336,00
79	Rolo compactador de HAMM	3520			
80	Rolo compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 17 R$ 1.336,00					
LOTE 18					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 12.4.24 PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo TL75	4	R$ 526,80	R$ 2.107,20
81	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 18 R$ 2.107,20					
LOTE 19					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 18.4.30 PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo TL75	4	R$ 729,00	R$ 2.916,00
82	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 19 R$ 2.916,00					
LOTE 20					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
	CÂMARA ARO 14.9.24 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo TL85	4	R$ 590,25	R$ 2.361,00
83	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 20 R$ 2.361,00					
LOTE 21					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
	CÂMARA ARO 18.4.34 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo TL85	4	R$ 809,90	R$ 3.239,60
84	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 21 R$ 3.239,60					
LOTE 22					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 14.9.28 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo 7630	4	R$ 665,60	R$ 2.662,40
85	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 22 R$ 2.662,40					
LOTE 23					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
	CÂMARA ARO 23.1.30 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo 7630	4	R$ 1.115,08	R$ 4.460,32
86	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 23 R$ 4.460,32					
LOTE 25					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO:			60	R$ 237,50	R$ 14.250,00
93	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
94	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
95	Moto niveladora/Case	Modelo 845			
96	Moto niveladora/Pac				
97	Rolo compactador HAMM	3520			
98	Rolo compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 25 R$ 14.250,00					
LOTE 26					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO:			60	R$ 195,20	R$ 11.712,00
99	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
100	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
101	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
102	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 26 R$ 11.712,00					
LOTE 27					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO			60	R$ 264,10	R$ 15.846,00
103	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu			
104	Trator Agrícola	Modelo 7630			
105	Trator Agrícola	Modelo TL75			
106	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 27 R$ 15.846,00					
LOTE 28					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.			60	R$ 264,15	R$ 15.849,00
107	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu			
108	Trator Agrícola	Modelo 7630			
109	Trator Agrícola	Modelo TL75			
110	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 28 R$ 15.849,00					
LOTE 31					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, ROLO COMPACTADOR – PNEU TRASEIRO E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.			60	R$ 234,15	R$ 14.049,00
138	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
139	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
140	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
141	Motoniveladora/Pac				
142	Rolo compactador de solo	HAMM 3520			

143	Rolo compactador	CS54			
144	Trator Agrícola	Modelo 7630			
145	Trator Agrícola	Modelo TL75			
146	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 31 R$ 14.049,00					
LOTE 32					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO.			60	R$ 238,80	R$ 14.328,00
147	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
148	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
149	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
150	Motoniveladora/Pac				
151	Escavadeira Hidráulica	WA 320			
152	Trator Agrícola	Modelo 7630			
153	Trator Agrícola	Modelo TL75			
154	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 32 R$ 14.328,00					
LOTE 33					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:			100	R$ 55,69	R$ 5.569,00
155	Jeep / Compass	BXD-0A45			
156	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
157	Sandero /Renault	GHI-2D42			
158	Aircross/Citroen	BAY-3647			
159	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
160	Gol/VW	BBQ-4908			
161	Voyage /VW	BAX-4579			
162	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
163	Logan/ Renault	GCC-0C15			
164	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
165	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
166	Kgoo/Renault	AWU-9249			
167	Onix/Chevrolet	SDU-5j81			
168	Prisma/Chevrolet	BAG-9C16			
169	Gol/VW	RHA-3E15			
170	Fiat / Cronos	SEQ-3E04			
VALOR TOTAL LOTE 33 R$ 5.569,00					
LOTE 34					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS LINHA LEVE.			80	R$ 14,99	R$ 1.199,20
171	Jeep / Compass	BXD-0A45			
172	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
173	Sandero /Renault	GHI-2D42			
174	Aircross/Citroen	BAY-3647			
175	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
176	Gol/VW	BBQ-4908			
177	Voyage /VW	BAX-4579			
178	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
179	Logan/ Renault	GCC-0C15			
180	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
181	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
182	Kgoo/Renault	AWU-9249			
183	Fiat / Cronos	SEQ-3E04			
184	Onix/Chevrolet	SDU-5J81			
VALOR TOTAL LOTE 34 R$ 1.199,20					
LOTE 35					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM CAMINHONETES, AMBULÂNCIAS E VANS.			80	R$ 47,40	R$ 3.792,00
185	Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
186	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
187	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
188	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
189	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
190	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
191	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
192	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
193	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
VALOR TOTAL LOTE 35 R$ 3.792,00					
LOTE 36					
Item 194	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
194 - Serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais/despesas, mão de obra e outros que forem necessários. Taxa Deslocamento (km) rodado			1000	R$ 15.45	R$ 15.450,00
VALOR TOTAL LOTE 36 R$ 15.450,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR			**R$ 159.232,72 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).**		

EMPRESA FORNECEDORA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 88105598949 - ME-CNPJ: 27.595.880/0001-42

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA 1000X20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:			40	R$ 313,00	R$ 12.520,00
1	Caminhão/GM	IGD-4064			
2	Caminhão/Ford	AKG-4907			
3	Caminhão/M. Benz	AFE-4579			
4	Caminhão/M. Benz	ADJ-8541			
5	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			

VALOR TOTAL LOTE 01 R$ 12.520,00					
LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
6	Caminhão/GM	IGD-4064			
7	Caminhão/Ford	AKG-4907			
8	Caminhão/M.Benz	AFE-4579	40	R$ 153,75	R$ 6.150,00
9	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
10	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
VALOR TOTAL LOTE 02 R$ 6.150,00					
LOTE 03					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CÂMARA ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
11	Ônibus/Scania	KSU-6278	5	R$ 352,00	R$ 1.760,00
12	Carreta/prancha	AFW-6150			
VALOR TOTAL LOTE 03 R$ 1.760,00					
LOTE 04					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
COLARINHO ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
13	Ônibus/Scania	KSU-6278	5	R$ 180,00	R$ 900,00
14	Carreta/Prancha	AFW-6150			
VALOR TOTAL LOTE 04 R$ 900,00					
LOTE 05					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS:					
15	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
16	Ônibus/VW	BDA-0I37			
17	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
18	Ônibus/VW	AXB-8147			
19	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
20	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227	80	R$ 137,00	R$ 10.960,00
21	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
22	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
23	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
24	Ônibus/VW	BCW-1A22			
25	Ônibus/VW	KSU-6278			
VALOR TOTAL LOTE 05 R$ 10.960,00					
LOTE 06					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MICRO ÔNIBUS.					
26	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031			
27	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316	40	R$ 127,00	R$ 5.080,00
28	Micro-ônibus Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 06 R$ 5.080,00					
LOTE 07					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE CAMINHÃO.					
29	Caminhão/VW	BBY-6862			
30	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
31	Caminhão/VW	AIG-6959			
32	Caminhão/Ford	AKG-4907			
33	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
34	Caminhão/VW	SDQ-9C69	90	R$ 140,00	R$ 12.600,00
35	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
36	Caminhão/Ford	AXS-5907			
37	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
38	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
39	Carreta/Randon	ATF-0C34			
VALOR TOTAL LOTE 07 R$ 12.600,00					
LOTE 08					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES:					
40	Caminhão/VW	BBY-6862			
41	Caminhão/VW	BBY-6862			
42	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
43	Caminhão/GM	IGD-4064			
44	Caminhão/VW	AIG-6959			
45	Caminhão/Ford	AKG-4907			
46	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
47	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
48	Caminhão/Ford	AXS-5907			
49	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
50	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
51	Carreta/Randon	ATF-0C34	130	R$ 115,00	R$ 14.950,00
52	Ônibus/Scania	KSU-6278			
53	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
54	Ônibus/VW	BDA-0I37			
55	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
56	Ônibus/VW	AXB-8147			
57	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
58	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
59	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
60	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
61	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
62	Ônibus/VW	BCW-1A22			
63	Ônibus/VW	SDQ-9269			
VALOR TOTAL LOTE 08 R$ 14.950,00					
LOTE 09					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**

MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MICRO ÔNIBUS:					
64	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
65	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316			
66	Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 09 R$ 6.000,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR			**R$ 70.920,00 (Setenta Mil e Novecentos e Vinte Reais).**		

EMPRESA FORNECEDORA: FABIO MENEGAZ07557539923- ME - CNPJ: 43.492.690/0001-56

LOTE 24					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE AMBULÂNCIAS:					
87	Ambulância/Iveco	ANK-6772			
88	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
89	Ambulância/Renault Master	AZM-0867	70	R$ 81,50	R$ 5.705,00
90	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
91	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
92	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
VALOR TOTAL LOTE 24 R$ 5.705,00					
LOTE 29					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:					
111	Jeep / Compass	BXD-0A45			
112	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
113	Sandero /Renault	GHI-2D42			
114	Aircross/Citroen	BAY-3647			
115	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
116	Gol/VW	BBQ-4908			
117	Voyage /VW	BAX-4579			
118	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
119	Logan/ Renault	GCC-0C15	70	R$ 36,00	R$ 2.520,00
120	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
121	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
122	Kgoo/Renault	AWU-9249			
123	EFFA	RHT-4H03			
124	Onix/Chevrolet	SDU-5281			
125	Gol/VW	RHA-3E15			
126	Prisma/Chevrolet	BAG-9C16			
127	Fiat / Cronos	SEQ-3E04			
VALOR TOTAL LOTE 29 R$ 2.520,00					
LOTE 30					
Item	**Descrição**	**Placa**	**Qtde.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE AMBULÂNCIA, VANS E CAMINHONETA ABERTA.					
128	Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
129	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
130	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
131	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
132	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30	90	R$ 44,00	R$ 3.960,00
133	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
134	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
135	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
136	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
137	Caminhão/GM	IGD-4064			
VALOR TOTAL LOTE 30 R$ 3.960,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR			**R$ 12.185,00 (Doze Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais).**		
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 242.337,72 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)					

Bom Sucesso do Sul, 21 de Fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7501A7D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 02/2025 (Processo Licitatório 02/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Kits de materiais escolares personalizados para entregar para os alunos da rede municipal de ensino**, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: ECO STORE-PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - ME
CNPJ: 37.082.371/0001-70

Lote 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	**CADERNOS DE LINGUAGEM PERSONALIZADO DO ALUNO**: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES PLASTIFICADA OU COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PÁGINAS EM PAPEL SULFITEM 56 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO/BROCHURA - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.CADERNOS DE LINGUAGEM PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES PLASTIFICADA OU COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PÁGINAS EM PAPEL SULFITEM 56 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO/BROCHURA - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Unid.	1.000	Eco Store	13,15	13.150,00
2	**CADERNO DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO**: FORMATO 200 MM X275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES PLASTIFICADA, E FOTOS EXCLUSIVAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO E HINO DO MUNICÍPIO OU COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 160 PAGINAS EM PAPEL SULFITE 63 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS COMO MODELO PARA ESCOLHA DA EQUIPE DE EDUCAÇÃO.	Unid.	1.000	ECO STORE	13,15	13.150,00
3	**CADERNO DE ARITIMÉTICA PERSONALIZADO DO ALUNO**: FORMATO 200 MM X275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES PLASTIFICADA E FOTOS EXCLUSIVAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO E HINO DO MUNICÍPIO OU COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 160 PAGINAS EM PAPEL SULFITE 63 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS COMO MODELO PARA ESCOLHADA EQUIPE DE EDUCAÇÃO.	Unid.	1.000	ECO STORE	14,00	14.000,00
4	**CADERNO DE CALIGRAFIA**-FORMATO 200 MM X275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES PLASTIFICADA, E FOTOS EXCLUSIVAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO E HINO DO MUNICÍPIO OU COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 160 PAGINAS EM PAPEL SULFITE 63 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS COMO MODELO PARA ESCOLHA DA EQUIPE DE EDUCAÇÃO	Unid.	1.000	ECO STORE	13,50	13.500,00
5	**CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: CADERNO** CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANUAL. FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE.	Unid.	200	ECO STORE	34,85	6.970,00
6	**ESTOJO ESCOLAR MODELO CANOA - DINAMARCA:** A) CORPO PRINCIPAL – COR A DEFINIR. MATERIAL: TECIDO DINAMARCA, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, NÃO ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA E UM BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DO ESTOJO SÃO: 90 MM DE ALTURA, 230 MM DE COMPRIMENTO E 80 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR). 02 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO DINAMARCA, MEDINDO 280 MM DE COMPRIMENTO COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO. B) BOLSO FRONTAL – 01 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO DO ESTOJO, COR: CARAMELO CLARO. MATERIAL: TECIDO DINAMARCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 230M X 60MM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1,0 CM; C) COSTURA – O ESTOJO DEVERÁ SER COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA. A PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11 COSTEURIZADO. TODO O ACABAMENTO EM VIVO DEVERÁ SER ENCAPADO COM O TECIDO SINTETICO CASCO NA COR A DEFINIR. D) BORDADO – O BOLSO FRONTAL DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 15.000 PONTOS COM A LOGO QUE SERÁ ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. E) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE COSTURAS, BORDADOS E ACABAMENTOS.	Unid.	500	ECO STORE	14,99	7.495,00
7	**ESTOJO ESCOLAR MODELO CANOA - MATELASSÊ:** A) MATERIAL: TECIDO MATELASSÊ, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, NÃO ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA E UM BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DO ESTOJO SÃO: 90 MM DE ALTURA, 230 MM DE COMPRIMENTO E 80 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR). 02 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO MATELASSÊ, MEDINDO 280 MM DE COMPRIMENTO COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO. B) BOLSO FRONTAL – 01 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO DO ESTOJO, COR: A DEFINIR. MATERIAL: TECIDO MATELASSÊ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE	Unid.	500	ECO STORE	14,99	7.495,00

	230M X 60MM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1,0 CM; C) COSTURA – O ESTOJO DEVERÁ SER COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA. A PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11 COSTEURIZADO. TODO O ACABAMENTO EM VIVO DEVERÁ SER ENCAPADO COM O TECIDO SINTETICO NA COR A DEFINIR. D) BORDADO – O BOLSO FRONTAL DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 15.000 PONTOS COM A LOGO QUE SERÁ ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. E) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE COSTURAS, BORDADOS E ACABAMENTOS.					
8	PENCARD (CARD DRIVE) PERSONALIZADO 32 GB: DISPOSITIVO COM O FORMATO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM UM PEQUENO PEN-DRIVE, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE MÚSICAS, VÍDEOS, ATIVIDADES, GRAVAÇÕES DE PESQUISAS, PLANEJAMENTO DIÁRIO DE AULAS, E DEMAIS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELOS PROFESSORES. POSSUIR 32 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONEXÃO VIA USB, PODE SER INSERIDO EM TELEVISÕES, NOTEBOOKS E COMPUTADORES PARA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS. TAMANHO 8,3 X 5,2 CM. PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV FRENTE E VERSO, SEM LIMITAÇÃO DE CORES. PERSONALIZADO COM LOGO, BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. ARTE FINAL ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO	Unid.	100	ECO STORE	30,00	3.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 78.760,00** **(Setenta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta Reais).**					

EMPRESA FORNECEDORA: NAIZ & SILVA LTDA- ME - CNPJ: 28.636.965/0001-94

Lote 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
9	**NECESSEIRE DE HIGIENE BUCAL: COMPOSTA POR 06 ITENS:** 01 NECESSEIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO BAGUM 0,35 NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 180 MM DE COMPRIMENTO X 135 MM DE ALTURA X 20 MM DE FUNDO. FECHAMENTO EM ZÍPER SUPERIOR COM PINGENTE TASSEL. ACABAMENTO E COSTURAS DE BOA QUALIDADE, SEM PONTAS AGUDAS OU CORTANTES. 01 - PORTA ESCOVA DE DENTES 22 CM X 10 CM PARA KIT DENTAL. EM CORES VARIADAS. QUE CAIBAM TODOS OS ITENS PARA COMPOR O KIT:2 ESCOVAS DE DENTE-1 CREME DENTAL 90 GRAMAS -1 FIO DENTAL 02 - ESCOVA DENTAL INFANTIL. COM ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, INFANTIL, COM CAPAPROTETORA. INSTRUMENTO MECÂNICO UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES DENTAIS, CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO, QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA (PESCOÇO). COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 13 A 15 CM, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS. AS CERDAS DEVERÃO SER DE MONO FILAMENTOS SINTÉTICOS (NYLON), RETAS, TEXTURA MACIA, TODAS COM A MESMA ALTURA, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS, SEM REBARBAS, AGRUPADAS EM TUFOS COM 32 A 42 FIOS DE CERDAS POR TUFO 01 CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA, TUBO PLÁSTICO, CONTENDO 90 GRAMAS. PROMOVE A PROTEÇÃO ANTICÁRIES E AUXILIO NA REMOÇÃO DE MANCHAS AMARELADAS NOS DENTES. 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 100 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL.	Unid.	1.000	LEONABAGS	25,90	25.900,00
10	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL**: CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO COSTURADO (DIVIDIDO EM 40% POLIÉSTER E 60% POLICLORETO DE VINILA) E REVESTIDO COM MALHA, MATERIAL IMPERMEÁVEL E EXTREMAMENTE RESISTENTE, COR (A DEFINIR). COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. COM 2 DIVISORES EM COSTURA EM FORMATO "V" INVERTIDO; FOLE LATERAL: COM 02 (DOIS) BOLSOS EM TELA PRETA PARA ACOMODAR GARRAFA, SENDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 12CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM PRETO; FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 06 NA COR (A DEFINIR). ALÇA DE OMBRO, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR DE 12,600 DE 25MM PRETA, CASTELINHO PRETO SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA DE POLIPROPILENO 30MM PRETA, MEDINDO 35CM (MEDIDA ACABADA). ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR 12,600 DE 30MM NA COR PRETA, MEDINDO 35CM (MEDIDA ACABADA), PRESA NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 35CM (MEDIDAS ACABADAS) COM APENAS 01 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL MEDINDO 40CM (MEDIDAS ACABADAS) COM 2 CURSORES, COM	Unid.	500	LEONABAGS	52,50	26.250,00

	REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL CENTRALIZADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO EM 100% POLIPROPILENO COM 30MM DE LARGURA (MEDIDAS ACABADAS), COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA. A MESMA TERÁ VIVO Nº10 ALTO BRILHO NA COR (DEFINIR) E DEVERÁ SER EMBUTIDO NA DIVISÃO DA PARTE FRONTAL NAS PARTE DAS COSTAS E NO BOLSO FRONTAL CORPO PRINCIPAL: 24CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA X 10 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 20 CM LARGURA X 20 CM ALTURA X 4 CM PROFUNDIDADE. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA MOCHILA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. O BOLSO FRONTAL DEVERÁ CONTER BORDADO DE BRASÃO E/OU LOGOTIPO DO MUNICÍPIO / SECRETRARIA, CONTENDO ATÉ 20.000 PONTOS. A PARTE DAS COSTAS DEVERÁ CONTER UM VISOR COM CRISTAL 0,20 COM MEDIDAS DE 11 X 07 PARA INDENTIFICAÇAO DOS ALUNOS. NO DIA DO CERTAME A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE COSTURAS, BORDADOS E ACABAMENTOS.					
11	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**: CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO COSTURADO (DIVIDIDO EM 40% POLIÉSTER E 60% POLICLORETO DE VINILA) E REVESTIDO COM MALHA, MATERIAL IMPERMEÁVEL E EXTREMAMENTE RESISTENTE, COR (A DEFINIR). COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. COM 2 DIVISORES EM COSTURA EM FORMATO "V" INVERTIDO; FOLE LATERAL: COM 02 (DOIS) BOLSOS EM TELA PRETA PARA ACOMODAR GARRAFA, SENDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 16CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM PRETO; FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 06 NA COR (A DEFINIR). ALÇA DE OMBRO, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 36CM DE COMPRIMENTO E 8,5 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR DE 12,600 DE 25MM PRETA, CASTELINHO PRETO SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA DE POLIPROPILENO 30MM PRETA, MEDINDO 50CM (MEDIDA ACABADA). ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR 12,600 DE 30MM NA COR PRETA, MEDINDO 50CM (MEDIDA ACABADA), PRESA NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 50CM (MEDIDAS ACABADAS) COM APENAS 01 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL MEDINDO 55CM (MEDIDAS ACABADAS) COM 2 CURSORES, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL CENTRALIZADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO EM 100% POLIPROPILENO COM 30MM DE LARGURA (MEDIDAS ACABADAS), COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA. A MESMA TERÁ VIVO Nº10 ALTO BRILHO NA COR (A DEFINIR) E DEVERÁ SER EMBUTIDO NA DIVISÃO DA PARTE FRONTAL NAS PARTE DAS COSTAS E NO BOLSO FRONTAL. CORPO PRINCIPAL: 29CM DE LARGURA X 38 CM DE ALTURA X 13 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 25 CM LARGURA X 25CM ALTURA X 4 CM PROFUNDIDADE. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA MOCHILA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. O BOLSO FRONTAL DEVERÁ CONTER BORDADO DE BRASÃO E/OU LOGOTIPO DO MUNICÍPIO / SECRETRARIA, CONTENDO ATÉ 20.000 PONTOS. A PARTE DAS COSTAS DEVERÁ CONTER UM VISOR COM CRISTAL 0,20 COM MEDIDAS DE 11 X 07 PARA INDENTIFICAÇAO DOS ALUNOS. NO DIA DO CERTAME A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE COSTURAS, BORDADOS E ACABAMENTOS.	Unid.	500	LEONABAGS	56,00	28.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 80.150,00 (Oitenta Mil e Cento e Cinquenta Reais).**					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 158.910,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Dez Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 21 de Fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2E7FD0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – EDITAL 01/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Preliminar das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2025, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
INFORMAÇÕES PARA RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Candói, 21 de fevereiro de 2025.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 176/2025.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
MEMBRO	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE			NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
29022	VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	21/08/2006	3	6	5	70	1º
24247	MATHEUS DOROCH VETTER	22/05/2003	1	6	5	60	2º
42687	ISABELLA BOREICO PICOLO	29/09/2008	3	5	4	60	3º
28700	RANY RÚBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	1	5	5	55	4º
42788	GABRIEL AUGUSTO LIMA DOS SANTOS	01/06/2003	1	4	5	50	5º
18494	GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	03/06/2005	0	4	6	50	6º
28793	NICOLI SILVEIRA BORGES	30/07/2005	1	3	6	50	7º
37724	KEMILLY VITÓRIA ANTUNES	16/08/2006	2	3	5	50	8º
42509	FABIANA DETUMIM	09/04/1986	2	3	4	45	N.C
24793	VIVIAN GAIOVI TUROK	25/03/2006	1	3	5	45	N.C
42770	SUELEN ALVES DA ROSA	26/03/2001	2	2	4	40	N.C
18434	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	0	3	4	35	N.C
28745	ELIANE DO BELÉM SANTOS PEREIRA	10/02/1996	0	2	4	30	N.C
42391	CAROLINE DE CASSIA CORREIA	21/05/1992	-	-	-	-	AUS
42654	ROBERTA ARAÚJO DOS SANTOS	27/03/2005	-	-	-	-	AUS
42657	TAINA ARAUJO DOS SANTOS	02/03/1998	-	-	-	-	AUS
9066	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	-	-	-	-	AUS
ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE			NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
18578	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	4	6	6	80	1º
28874	VANESSA IENSEN LIMA	16/08/1990	2	5	6	65	2º
42711	EDUARDO JOSÉ DIAS RAVARENA	28/04/2003	2	6	5	65	3º
28851	EDVAN GONCALVES DE LIMA	11/08/2007	1	5	5	55	4º
42448	DIEGO DE CASTRO RODRIGUES	10/06/1995	-	-	-	-	AUS
28961	IZABELE AULER BATISTA	19/12/2005	-	-	-	-	AUS
24409	JOSE YAGO OLIVEIRA DETOMIN	11/06/2004	-	-	-	-	AUS
35351	ROSANGELA SANTOS ALVES	25/01/2006	-	-	-	-	AUS
42412	SABRINA GNASS	29/05/2003	-	-	-	-	AUS
35197	SIRLEI BUENO TADRA	11/02/1993	-	-	-	-	AUS
DIREITO (ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO) - SEDE			NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
28922	MARIANA DE LARA	01/08/2005	4	6	6	80	1º
42396	SUELEN DE FREITAS SEBOLT	10/08/2000	1	6	5	60	2º
28697	VANESSA CELESTINO DE LIMA	11/03/2003	2	5	5	60	3º
18597	ADRIELA ZELNER	07/09/2005	-	-	-	-	AUS
30506	ANELIZA GRACIENNE GOMES SAYDELLES	28/12/1983	-	-	-	-	AUS
EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE			NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	4	6	5	75	1º
42610	THIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	19/07/1998	3	5	5	65	2º
42685	FERNANDA MAHEARA DE SOUZA DA SILVA	24/09/1987	3	4	5	60	3º
18499	CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000	2	5	5	60	4º
18476	ALINE DE FATIMA MACIEL	18/09/1996	2	4	5	55	5º
24147	TAINA GNASS	14/12/2004	3	4	4	55	6º
35186	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/2002	1	3	5	45	N.C
38518	JENIFFER GUIMARÃES	23/01/2005	3	2	4	45	N.C
3168	THAIS PEDROSO	19/11/2000	2	3	4	45	N.C
24426	EDUARDA PERIN PIETTA	01/05/2005	0	3	4	35	N.C

18564	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	29/11/2004	-	-	-	-	AUS
42477	EMANUELI BRUTCOUSKI	19/09/2005	-	-	-	-	AUS
14640	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	-	-	-	-	AUS
42775	LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	07/02/1981	-	-	-	-	AUS
18451	RENATA PADILHA ARAUJO	02/05/2005	-	-	-	-	AUS
35334	VANDERLEIA JASDISCOSKI	08/12/1980	-	-	-	-	AUS
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) - SEDE			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42790	JAINE DOS SANTOS PEDROSO	21/11/2001	3	5	6	70	1º
ENFERMAGEM - CACHOEIRA			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42421	ISABELA DOS SANTOS LAIOL	25/06/2006	4	3	4	55	1º
42423	GISELI DE MELO	24/03/2007	1	5	4	50	2º
42383	JOSNEI MIS	29/02/2000	-	-	-	-	AUS
24438	RAYANE APARECIDA FONSECA NUNES	29/06/2005	-	-	-	-	AUS
ENFERMAGEM - LAGOA SECA			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42658	FERNANDA MENDES MATHIAS	25/06/2006	3	3	6	60	1º
28894	RAFAELA BATISTA MIXESKI	02/07/2003	2	4	5	55	2º
24797	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	2	3	6	55	3º
18481	MARJORIE XAVIER	27/07/2005	-	-	-	-	AUS
ENFERMAGEM SEDE			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
29225	RAFAEL LENZ	10/10/2006	3	6	6	75	1º
42777	EMANUELE WELTER	27/02/2004	3	4	6	65	2º
18623	ANNE LETICIA HAAN	28/06/2006	4	5	4	65	3º
28781	GILMARA RIBEIRO	16/11/1992	0	6	5	55	4º
24248	EMANUELLE MOREIRA BUENO	07/09/2005	1	5	5	55	5º
24099	THAIS DOS SANTOS GUIMARAES	10/11/1999	1	5	4	50	6º
42401	VITÓRIA FERREIRA FEITOSA	23/12/2005	1	5	3	45	N.C
42512	ALINE CRISTINA CHAGAS DE FRANÇA	25/03/2007	1	3	4	40	N.C
24434	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	0	2	5	35	N.C
42384	TAINA INACIO DE OLIVEIRA	27/09/1999	0	2	4	30	N.C
30609	AGNIA AIMÊ RIBEIRO SILVANO	05/04/2004	-	-	-	-	AUS
41549	DAIANE DE SOUZA WOLFF	04/04/2006	-	-	-	-	AUS
42379	ISABELLE ELOISE ARAUJO	05/12/2005	-	-	-	-	AUS
28914	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI	02/09/2003	-	-	-	-	AUS
ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42402	MARIA TALIA PEREIRA CHAGAS	01/05/2005	3	6	6	75	1º
42410	JOÃO VITOR MARTINS	17/05/2007	2	3	5	50	2º
29006	ALICE CAMARGO	17/07/2004	1	5	3	45	N.C
42394	VERÔNICA MADRUGA ARAUJO	23/03/2006	1	4	4	45	N.C
42408	MARINALDO GONSALVES	18/02/2000	1	4	3	40	N.C
14396	DIEGO MARANGONI	07/08/2003	-	-	-	-	AUS
42398	FERNANDO SERGIO GUILHERME FILHO	02/11/2005	-	-	-	-	AUS
42457	JOAO ADRIEL PEREIRA FUCK	01/01/2005	-	-	-	-	AUS
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994	-	-	-	-	AUS
ENGENHARIA CIVIL - SEDE			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42767	KAUANE CARDOSO	15/08/2006	3	4	6	65	1º
24031	DANIELE BURKO	13/02/2004	0	2	3	25	N.C
ENSINO MÉDIO - CACHOEIRA			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42497	SHEILA CAPOANI	25/01/2005	1	4	4	45	N.C
ENSINO MÉDIO - EJA - SEDE			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42418	NAIOBI KELLI RICARDO	15/01/2002	2	3	5	50	1º
42380	MARGARETH HAIDE EHMS	16/05/1978	1	3	1	25	N.C
ENSINO MÉDIO - LAGOA SECA			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42425	JUSCIELE BARBOSA DOS SANTOS VENITE	19/02/1990	1	3	3	35	N.C
ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
35183	MARIA DANIELE MARTINS FLORES	09/01/2008	5	6	5	80	1º
42652	CELINE SANTOS SLOBODA	11/01/2009	3	4	5	60	2º
42589	LETICIA FERREIRA DA SILVA	23/03/2008	2	4	5	55	3º
42393	LARISSA SIQUEIRA KAUFFMANN	15/06/2008	4	3	4	55	4º
42447	ELOISE PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	12/09/2008	3	4	4	55	5º
42706	RAFAELA DETUMIM OLIVEIRA	12/11/2008	1	3	5	45	N.C
42752	WELLINGTON DEIVID DOS SANTOS MULBAUER	18/06/2006	0	4	5	45	N.C
42648	EDUARDO DE OLIVEIRA	24/10/2008	-	-	-	-	AUS
42651	LAVINIA SIQUEIRA DIOGO	17/12/2008	-	-	-	-	AUS
42656	MÁRCIA APARECIDA DE ARAÚJO	17/02/1976	-	-	-	-	AUS
ENSINO MÉDIO - SÃO PEDRO			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42759	EMILY TUROK DA LUZ	03/07/2008	2	4	5	55	1º
42602	CAUANE RIBEIRO BATISTA	09/12/2006	4	1	4	45	N.C
9065	ANIELI FÁTIMA DA SILVA	08/05/1992	-	-	-	-	AUS
ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42390	FABRÍCIO IVATIUK	27/01/2008	3	7	6	80	1º
35273	EDUARDO RUAN RIBAS MARINHO	29/04/2007	4	5	5	70	2º
35074	FABIANO SMUZEK BISELLO	10/04/2008	5	4	5	70	3º
42732	PEDRO HENRIQUE STAVITZKI	14/08/2007	3	5	5	65	4º
35195	GUSTAVO VARELLA FERREIRA	02/04/2008	3	4	5	60	5º
42590	ARIEL JOSE FERREIRA BARBOSA	19/06/2008	2	5	5	60	6º
42595	GUILHERME SACON ZANELA	09/02/2009	3	4	5	60	7º
42686	RAFAEL FORMAIO DA ROCHA	30/03/2008	1	5	5	55	8º

35198	MATIAS SMUCZEK MATOS	30/03/2009	3	3	5	55	9º
42451	AMANDA PAULA SIQUEIRA	09/08/2008	2	5	3	50	10º
42483	NÍCOLAS FRANÇA TELASKA	04/01/2009	2	4	4	50	11º
42438	ERIKA SCHNEIDER DOS SANTOS	02/02/2010	1	4	4	45	N.C
42399	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALVES	26/04/2007	1	4	4	45	N.C
42542	EMANUELY PEREIRA DOS SANTOS	05/03/2008	2	3	3	40	N.C
35213	LUIS FELIPE CHAVES AULER	11/06/2008	0	3	5	40	N.C
3226	PATRÍCIA ANTÔNIO	21/04/1998	1	3	4	40	N.C
42769	JUNIO CÉSAR DE MATTOS SANTOS	07/03/2009	2	0	5	35	N.C
42741	ELENILCE SOUZA DE PAULA	12/08/1994	-	-	-	-	**AUS**
42688	EMILY DE MATOS NOGOSEK	30/03/2009	-	-	-	-	**AUS**
18596	GABRIEL DOS SANTOS	03/02/2005	-	-	-	-	**AUS**
24098	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	-	-	-	-	**AUS**
42742	LUCAS DE OLIVEIRA	20/01/2008	-	-	-	-	**AUS**
3307	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988	-	-	-	-	**AUS**
ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
35327	ANA HELOISA VERNEKE	24/03/2008	4	5	5	70	1º
42395	EDUARDO TELASKA	20/10/2010	2	6	5	65	2º
42385	ANGELA MAISA KVASNEI	04/02/2008	2	5	5	60	3º
42411	ISABELLE MARIA GRAUBNER FERNANDES	05/01/2009	3	4	5	60	4º
35184	ANA CLARA TRENTIN	16/06/2008	2	2	5	45	N.C
42554	MARIANA MOREIRA PRESTES	22/10/2007	1	3	5	45	N.C
35454	STEFANI MALINOSKI CZARNIESKI	22/01/2008	1	3	5	45	N.C
35196	BRUNA ESTOLASKI POSSEL	15/10/2008	3	1	3	35	N.C
42389	GUILHERME JORGE	27/03/2009	0	3	4	35	N.C
42678	ANA LAURA ALMEIDA RIBAS	11/11/2008	-	-	-	-	**AUS**
42783	BRUNA YASMIN DA CRUZ DE ALMEIDA	12/02/2009	-	-	-	-	**AUS**
42653	ERICK ZENARO DOS SANTOS	06/06/2009	-	-	-	-	**AUS**
35363	GABRIELE VITÓRIA DOS SANTOS	28/03/2007	-	-	-	-	**AUS**
42695	KAUAM DOS SANTOS RODRIGUES	12/01/2009	-	-	-	-	**AUS**
12316	KETHELIN JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	18/04/0203	-	-	-	-	**AUS**
42694	RENAN ZENARO DOS SANTOS	06/06/2009	-	-	-	-	**AUS**
29126	SOELI BRANCO DE FRANCA	11/08/1967	-	-	-	-	**AUS**
42763	TAINARA PALUCH ALBINO	13/05/2009	-	-	-	-	**AUS**
ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - LAGOA SECA			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42735	ÉRICA NEVES DOS SANTOS	24/10/2007	4	5	4	65	1º
42772	PATRÍCIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	0	6	5	55	2º
ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
28806	VITÓRIA KEGLER PERONI	04/09/2006	3	5	5	65	1º
42704	VINICIUS DE MENEZES LIMA	19/05/2007	2	6	5	65	2º
35098	ILDA MARIA SANTOS	17/06/2007	2	4	5	55	3º
35456	MYRELLA ISABELLI KELLER BORGES	26/06/2008	2	5	4	55	4º
42470	ANDRE ALVARO MAZZON	20/08/2007	0	4	6	50	5º
42781	ANA GABRIELE DE OLIVEIRA HENRIQUE	22/01/2008	2	4	4	50	6º
42378	ANDRESSA ABREU DE ALMEIDA	03/03/2009	2	3	4	45	N.C
42386	MURILO SANTOS RIBEIRO	04/03/2009	2	3	4	45	N.C
35107	NATALI VITÓRIA FORMAR MORAIS	25/09/2007	2	3	4	45	N.C
29003	VITOR CAMARGO	03/01/2008	0	4	5	45	N.C
42617	DEISIELE NOVAKOSKI MIS	29/12/2008	0	4	4	40	N.C
42430	ERICK GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	25/03/2009	-	-	-	-	**AUS**
42679	FERNANDA MOREIRA CHARNIECKI	08/04/2007	-	-	-	-	**AUS**
42417	HELLEN DE LIMA ZUBRESKI	05/12/2007	-	-	-	-	**AUS**
42405	MARIA ELOÍLDA PEDROSO	07/06/1992	-	-	-	-	**AUS**
42403	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA KEGLER	03/12/2006	-	-	-	-	**AUS**
35138	WELLINGTON ADONIS ROCHA DE OLIVEIRA	09/08/2007	-	-	-	-	**AUS**
FARMÁCIA SEDE			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42645	PRISCILA BRAGHIN PANKIO	03/04/1986	6	6	6	90	1º
42424	EDICLEIA BRAZIL	28/07/1985	3	7	5	75	2º
9059	VANESSA ABREU DE ALMEIDA	24/06/1999	2	4	3	45	N.C
24418	EMANUELE BRASIL RAMOS	30/12/2005	-	-	-	-	**AUS**
42413	ETIANE SANTOS DE ARAÚJO	05/02/1995	-	-	-	-	**AUS**
FISIOTERAPIA - LAGOA SECA			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
29030	MARINA DE FREITAS SOARES	06/04/2007	4	5	4	65	1º
FISIOTERAPIA - SEDE			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42786	LUZIA CHAGAS DIUMA	01/09/2000	1	5	6	60	1º
28816	GIOVANA ROBERTA ARAÚJO	24/08/2007	1	5	5	55	2º
42449	KAUANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	18/06/2007	2	2	4	40	N.C
28821	LETICIA CONOGRAY DOS SANTOS	04/02/2007	-	-	-	-	**AUS**
INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO) - SEDE			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
28867	MAICON BARBOSA PEREIRA	18/02/2005	1	6	5	60	1º
28752	JOSÉ FAUSTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	-	-	-	-	**AUS**
42792	MARIA VITÓRIA DE MELLO	04/11/2009	-	-	-	-	**AUS**
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (20H)			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
28880	MAYARA BRASIL MUHLENBRUCK	23/06/2004	4	7	5	80	1º
42774	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	27/07/2002	3	6	4	65	2º
42496	MARILDA GLUSKO	15/05/1994	2	4	5	55	3º
6051	VANESSA POLLYANA MOTTA	01/05/1999	1	5	4	50	4º
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (30H)			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42469	ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	12/03/1979	3	4	5	60	1º

29061	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	2	3	5	50	2º
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (20H)			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42420	EVA DE FÁTIMA DE QUADROS	07/11/1991	3	6	6	75	1º
28693	THALIA MARA LIMA DE CRISTO	27/06/1997	2	6	5	65	2º
35178	SUELEN SANTOS DA ROSA	07/03/1995	2	5	5	60	3º
28737	JULIANE DE FÁTIMA NUNES	29/12/1987	0	5	5	50	4º
23220	PAULA PATRÍCIA LEJANOSKI	12/05/1981	2	2	4	40	N.C
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (30H)			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42454	LAINE DOS SANTOS CARNEIRO	01/07/1998	4	4	5	65	1º
42785	CAMILI VITORIA CORDEIRO DE CAMPOS	09/07/2004	3	4	4	55	2º
29087	FERNANDA NEVES DE LIMA	16/01/1990	1	5	4	50	3º
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (20H)			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
28807	SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA DA SILVA	30/11/1989	3	5	5	65	1º
42513	BARBARA ISABELI SCISLOWOSKI DA SILVA	15/10/2007	2	5	5	60	2º
42737	EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS	12/03/1994	1	4	5	50	3º
29083	JAQUELINE DE FATIMA NUNES	24/09/1995	0	6	4	50	4º
42762	ANDRESSA VITÓRIA DOS SANTOS	03/11/2008	-	-	-	-	**AUS**
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (30H)			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
18438	VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	1	5	5	55	1º
42426	ALEXANDER AGUIRRE DE OLIVEIRA	05/02/1995	1	4	5	50	2º
42541	JAQUELINE GABRIELE CORREA	15/02/2004	-	-	-	-	**AUS**
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42388	LARISSA MACIEL PEREIRA	23/10/1997	2	7	5	70	1º
3239	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	3	6	5	70	2º
37750	MAISA SENHORIN	05/09/2006	3	6	5	70	3º
28988	IANDRA APARECIDA ROSA DA LUZ	13/09/1997	4	4	5	65	4º
24296	MARCELO DE PAULA	28/03/2000	3	5	5	65	5º
42699	LETICIA MARTINS	12/11/2007	3	4	5	60	6º
28756	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	0	5	6	55	7º
24785	BEATRIZ RIBEIRO MAGALHÃES	23/02/1993	2	4	5	55	8º
29078	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARE	22/07/1998	2	4	5	55	9º
35340	CLARICE HUZAR GEIBMEIER	21/08/2003	2	4	5	55	10º
9092	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	2	4	5	55	11º
29174	PEDRO CASSOL ZAGO	03/11/2005	1	5	5	55	12º
3251	MÔNICA CLEIN	16/05/1998	1	4	5	50	13º
3373	JOCÉLIA DO NASCIMENTO	26/04/1999	2	3	5	50	14º
18546	ELISANGELA GOMES	16/02/1981	2	2	5	45	N.C
24448	LETÍCIA APARECIDA LOPES	03/04/1996	1	4	4	45	N.C
28694	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	1	2	4	35	N.C
18529	RAQUEL GLUSKO CARDOSO KAUFFMANN	17/04/2004	2	3	2	35	N.C
29025	ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	0	4	3	35	N.C
35103	ELIZANDRA DE SOUZA DALMASO	25/06/2002	0	2	3	25	N.C
24219	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	-	-	-	-	**AUS**
9069	MARLI TELES DE RAMOS	29/12/1966	-	-	-	-	**AUS**
42633	TAÍS DO NASCIMENTO CHICORA DA ROCHA	14/05/2007	-	-	-	-	**AUS**
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
18459	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	4	5	5	70	1º
18424	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	4	5	5	70	2º
42568	CAROLINE DE LIMA CAVALHEIRO	27/10/2006	2	6	6	70	3º
29086	DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	3	5	5	65	4º
35058	ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	07/06/2000	2	5	4	55	5º
42782	FELIPE CASSOL ZAGO	16/02/2004	1	5	5	55	6º
18421	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	2	4	5	55	7º
35140	ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	14/10/1991	1	4	5	50	8º
24474	ANDRESSA VERÍSSIMO KAVETZKI	15/12/2005	1	5	4	50	9º
35395	ALANA CRISTINY SMOLNIAKOF LOPES	18/04/2006	1	4	4	45	N.C
28709	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	2	3	4	45	N.C
35410	DAYANE ZANELLA DE FAVERI	10/09/1981	-	-	-	-	**AUS**
35394	LUANE LEAL OLIVEIRA	15/12/2004	-	-	-	-	**AUS**
12127	THALIA PORENSKI BATISTA	18/01/2002	-	-	-	-	**AUS**
MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
28812	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	07/01/2004	2	5	5	60	1º
42387	VICTORIO BRANDELERO	24/07/2006	2	5	5	60	2º
42761	KAILAINE REMBOLD KUHN	13/08/2007	2	4	5	55	3º
42437	IVAN MICHELS	25/02/2006	1	4	5	50	4º
28968	EVELIN MILLENA IVATIUK GONÇALVES	14/01/2005	1	3	5	45	N.C
42376	IOHANNA ALVES EHMS	08/01/2003	1	4	4	45	N.C
31190	SIBELLE ALVES HERPICH	01/11/2004	2	3	3	40	N.C
42428	TAMARA BRASIL MEIRELE	20/06/2004	1	3	3	35	N.C
42406	GIOVANA FERREIRA	26/02/2009	-	-	-	-	**AUS**
42709	JULIA ALMEIDA SCOROPAD	12/12/2006	-	-	-	-	**AUS**
PEDAGOGIA SEDE			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
35160	LORENI CARMEN FAGUNDES	18/07/1981	4	4	5	65	1º
24685	JAQUELINE KWASNEI	19/12/2005	3	6	4	65	2º
35162	GEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1997	2	5	5	60	3º
35068	THAIS CARLA DE OLIVEIRA	18/03/1997	3	3	5	55	4º
24570	EMANUELLE VICTORIA FARIAS	17/11/2005	2	4	5	55	5º
24183	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	1	4	5	50	6º
28849	RAIKA DE ARAUJO SILVA	12/03/2007	2	3	5	50	7º
35400	ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	15/07/1997	0	4	5	45	N.C
18536	KETLIN CRISTINA CELESTINO DE LIMA	08/08/2005	4	1	4	45	N.C

18616	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	1	3	5	45	N.C
35092	THAUANE MARIA DO NASCIMENTO	15/06/1995	0	2	4	30	N.C
42392	CRISTIELE GUERRA REIS	28/06/2002	-	-	-	-	**AUS**
42400	GIOVANNA KELLER FIAMETTI	15/03/2004	-	-	-	-	**AUS**
42684	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	07/02/1981	-	-	-	-	**AUS**
42382	MARIA FERNANDA BATISTA DE FRANÇA	14/10/2009	-	-	-	-	**AUS**
PSICOLOGIA SEDE			**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42381	FELIPE ESSER FISCHER SANTOS	05/10/1999	4	4	6	70	1º
29062	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER	16/04/2004	2	6	5	65	2º
29157	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	1	6	5	60	3º
18502	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	1	4	5	50	4º
28948	MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	21/07/2006	0	5	3	40	N.C

Legendas:
PORT. – Língua Portuguesa
MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico
CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades
AUS. – Ausente
N.C – Não Classificado
Candói, 21 de fevereiro de 2025.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 176/2025.

FUNÇÃO	**NOME**
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
MEMBRO	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BC440592

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DA DISPENSA 001/2025

RELATÓRIO DA DISPENSA		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
DISPENSA 90001/2025		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento manipulado para o paciente de menor P.B.M.B.		
Entrega de propostas: De 03/02/2025 às 14:55 até 07/02/2025 às 08:29		
Abertura da sessão pública: Dia 07/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2025 às 08:32:50	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/02/2025 às 08:34:28	Lembrando que o objeto do presente certame é a prestação de serviços de manipulação de medicamento, sendo que a matéria prima será fornecida pelo Município.
Sistema	07/02/2025 às 08:36:08	Nos termos do Item 5.9 do Termo de Referência do Edital, o Licitante vencedor deverá realizar a retirada dos medicamentos para manipulação na Unidade Básica de Saúde do Município, na Rua Alfredo Antônio Budel, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, correndo por sua conta todos os custos com transporte e demais despesas.
Sistema	07/02/2025 às 14:30:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
07/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/02/2025 às 14:30:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos	
Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 127,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.527,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 129,3418	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/02/2025 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	07/02/2025 às 14:31:52	Prezado licitante, o valor ofertado está acima do valor aceitável para contratação, considerando estar acima do valor estimado, que é de R$ 127,33.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	07/02/2025 às 14:32:27	Poderia fornecer os serviços com negociação em R$ 125,00?
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	07/02/2025 às 14:46:44	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	07/02/2025 às 14:48:03	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 07/02/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada dos documentos de habilitação não constantes no SICAF..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	07/02/2025 às 16:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 07/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	07/02/2025 às 16:49:20	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	**Descrição**	
07/02/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.	
07/02/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.	

Data/Hora	**Descrição**
07/02/2025 às 14:46:44	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para negociação de valor.
07/02/2025 às 14:48:03	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2025 16:48:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada dos documentos de habilitação não constantes no SICAF..
07/02/2025 às 16:49:20	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 encerrada automaticamente.
07/02/2025 às 16:49:20	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 129,3418. Motivo: Não anexou a proposta no prazo legal concedido. Abandonou o certame, não atendendo as solicitações do Agente..
07/02/2025 às 16:49:20	Item fracassado no julgamento / habilitação.
20/02/2025 às 13:53:42	Item homologado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:09755233

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 223/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.942.256/0001-56, com sede administrativa na Rua Itaquatiaras, nº 774, Santa Cruz, CEP 85.806-300, Cascavel-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, o Sr. WENDELINO PANIZZON, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 553.950.589-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 402039003 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Tinguis, nº 309, Santa Cruz, CEP 85.806- 280, Cascavel-PR, endereço eletrônico: adm.pensaodoisirmaos@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo e valor do Contrato nº 008/2024, decorrente da Ata Registro de Preços nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 e do Processo Licitatório nº 4.861/2023. “Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Serviço de hospedagem é crucial para garantir que os munícipes em tratamento de saúde recebam o suporte necessário para uma recuperação eficaz e com menos estresse. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares durante períodos de saúde delicada.

Prorrogação dos prazos conforme justificativas constantes também nos autos do Processo Administrativo nº 223/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Conforme previsto em contrato e solicitação da Secretária de Saúde o qual consta no Autos do Processo Administrativo, fica prorrogado o prazo de vigencia e execução por mais 06 (seis) meses.

- Fim da vigencia e execução: **21 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global do contrato em **R$ 81.088** (oitenta e um mil e oitenta e oito reais).

O atual valor do contrato que passa a viger foi corrigido conforme índice de correção INPC, previsto na cláusula quinta do contrato, fica reajustado em **4,77%.**

Segue tabelá com os itens a serem aditivados e com os valores atualizados:

Item	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço (R$)	
				Unitário	Total
3	DIÁRIA COM PERNOITE CASCAVEL-PR Hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel (PR), contendo: a) Atendimento ininterrupto: o estabelecimento contratado deverá ter o seu funcionamento 24hrs por dia, de segunda a segunda; b) Alimentação: disponibilizar aos Pacientes encaminhados, alimentação necessárias, sendo Café da Manhã, Almoço e Jantar, todos com acompanhamento das nutricionistas, a alimentação deverá ser em refeitório próprio. c) Transportes: A empresa ficará responsável pelo transporte de Pacientes que se encontram hospedados, este transporte deverá ocorrer para Hospitais, Clinicas e Centros de especialidades, conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, em veículo deverá ser em veículo apropriado. d) Espaços: a empresa deverá possuir espaço de lazer, com pátio, sala de tv, os cômodos deverão ser separados por alas, masculina e feminina. Também deverá possuir espaço coletivo para hospedagem do Paciente e Acompanhante no mesmo quarto. Deverá possuir banheiros separadamente, masculino e feminino. e) Moveis/Equipamentos: Deverá possuir móveis em perfeitas condições de uso, camas baixas, não podem possuir beliches; deverá disponibilizar cadeiras de rodas, cadeiras de banhos	400	DIÁRIA	125,72	50.288,00
4	DIÁRIA SEM PERNOITE CASCAVEL-PR Hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel (PR), contendo: a) Atendimento ininterrupto: o estabelecimento contratado deverá ter o seu funcionamento 24hrs por dia, de segunda a segunda; b) Alimentação: disponibilizar aos Pacientes encaminhados, alimentação necessárias, sendo Café da Manhã, Almoço e Jantar, todos com acompanhamento das nutricionistas, a alimentação deverá ser em refeitório próprio. c) Transportes: A empresa ficará responsável pelo transporte de Pacientes que se encontram hospedados, este transporte deverá ocorrer para Hospitais, Clinicas e Centros de especialidades, conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, em veículo deverá ser em veículo apropriado. d) Espaços: a empresa deverá possuir espaço de lazer, com pátio, sala de tv, os cômodos deverão ser separados por alas, masculina e feminina. Também deverá possuir espaço coletivo para hospedagem do Paciente e Acompanhante no mesmo quarto. Deverá possuir banheiros separadamente, masculino e feminino. e) Moveis/Equipamentos: Deverá possuir móveis em perfeitas condições de uso, camas baixas, não podem possuir beliches; deverá disponibilizar cadeiras de rodas, cadeiras de banhos	400	DIÁRIA	77,00	30.800,00

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários de dotação e empenhos anteriores já vinculadas nesse contrato conforme solicitação do Secretario de Saúde constado nos autos do P.A 223/2025.

Havendo-se a necessidade de realizar um novo empenho, a secretária gestora do contrato deverá solicitar a realização do empenho, através da conta informada pelo Secretário de Saúde consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2025, conta:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2300	08.003.10.301.0007.2030	0493	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B14EF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 075/2025

DATA 21 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Maxwell Scapini no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO:	**TITULAR** Jean Carlos Gibbert Engenheiro Civil	**SUPLENTE** Fabiano de Holanda guerra Secretário de Planejamento Desenvolvimento Urbano
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**TITULAR** Adriana Thibes de Melo Secretaria de Administração	**SUPLENTE** Luciana Zanon Secretaria de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**TITULAR** Tatiane Girardi	**SUPLENTE** Robson Lucas de Moraes

	Agente ambiental	Técnico em Agropecuária
DEPARTAMENTO JURÍDICO	**TITULAR** Sélia Pereira da Rocha Procuradora Jurídica	**SUPLENTE** Nakiély Cristina Lopes Procuradora Jurídica
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	**TITULAR** Claudio Zeni Presidente	**SUPLENTE** José Paulo Pivotto Conselho Fiscal
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**TITULAR** Aline BerKembrock Coordenadora Pedagógica	**SUPLENTE** Fabiana Magnabosco Professora
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	**TITULAR** Fernando Luiz Largo Gerente de Agência	**SUPLENTE** Lucinéia Fatima Gocks Schmidt Gerente Adm. Financeiro
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL – ACICAP	**TITULAR** Cesar Guindani Righi Presidente da Acicap	**SUPLENTE** Tailane de Souza
APAE	**TITULAR** Marcia Gerondina Teixeira Schmidt Presidente da Entidade	**SUPLENTE** Joice Cristiane Delvos Lucietto Coordenadora Pedagógica
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	**TITULAR** Marco Antonio Massotti Presidente do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG	**SUPLENTE** Eduardo Pagnoncelli Rayzer Coordenador do Conselho de Ética e Disciplina

Art. 2º Cabe ao Conselho o controle social, tendo objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações do Governo a fim de solucionar problemas e assegurar a realização das ações elencadas no Plano Diretor.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Capitão Leônidas Marques/PR, 21 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:FB30696A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL E INDUSTRIAL EM CILINDROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA
CNPJ: 04.486.774/0001-25

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6.000	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 a 10m³	WHITE MARTINS	24,00	144.000,00
2	90	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m³	WHITE MARTINS	44,50	4.005,00
3	100	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m³	WHITE MARTINS	110,00	11.000,00
4	70	M³	Oxigênio gás industrial em cilindros de 6 a 10m³	WHITE MARTINS	24,00	1.680,00
5	45	KG	Acetileno gás industrial em cilindros 9kg	WHITE MARTINS	84,00	3.780,00
6	70	M³	Mistura Argônio/Co2 para solda MIG em cilindros de 7 a 10m³	WHITE MARTINS	34,50	2.415,00
VALOR TOTAL						**166.880,00**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 21 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:EF33DA33

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Schelle, Nº 64, bairro São Paulo, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.486.774/0001-25, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Acir Nicolli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.xxx.843-x, e do CPF nº 335.xxx.xxx-15, residente e domiciliado a Rua

Mobral, Nº 358, bairro Maria Luíza, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 1/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL E INDUSTRIAL EM CILINDROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SETIMO - Todas as despesas de entrega e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa será responsável por ceder em comodato os cilindros, sem ter uma quantidade fixa por mês, sendo que, atualmente o Município possui: 1 cilindro de 10 kg no pátio de máquinas, e na saúde 6 cilindros de 1m³, 7 cilindros de 3m³ e 55 cilindros de 6 a 10m³.
PARÁGRAFO NONO – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO DÉCIMO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no edital**.**
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 166.880,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6.000	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 a 10m³	WHITE MARTINS	24,00	144.000,00
2	90	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m³	WHITE MARTINS	44,50	4.005,00
3	100	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m³	WHITE MARTINS	110,00	11.000,00
4	70	M³	Oxigênio gás industrial em cilindros de 6 a 10m³	WHITE MARTINS	24,00	1.680,00
5	45	KG	Acetileno gás industrial em cilindros 9kg	WHITE MARTINS	84,00	3.780,00
6	70	M³	Mistura Argônio/Co2 para solda MIG em cilindros de 7 a 10m³	WHITE MARTINS	34,50	2.415,00
VALOR TOTAL						**166.880,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega do produto, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal.
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1366
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	1374 1375 1376

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO- A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o pedido do executivo.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA: Sede do Município de Catanduvas, no local onde for indicado na ordem de entrega/fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa agente de contratação/pregoeira a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela agente de contratação/pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. A agente de contratação/pregoeira, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – A agente de contratação/pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de fevereiro de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Ecológica Oxigênio LTDA
ACIR NICOLLI
Representante Legal
CPF: 335.xxx.xxx-15

OZIEL DE OLIVEIRA
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D7EE85FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 47/2025

DECRETO Nº 47/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 542.795,75 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
332	01100-Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	2.400,00
	SUBTOTAL	2.400,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	146.930,50
565	00511-Taxas - Prestação de Serviços	73.465,25
	SUBTOTAL	220.395,75
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0016.2034	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - FNAS (COMP - PISO DE ALTA COMPLEX I)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2011	01969-PROGRAMA PARANÁ VIAJA MAIS 60 - DELIBERAÇAO 04/2023	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	542.795,75

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0011.0088	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - SAÚDE - ADM	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.400,00
	SUBTOTAL	12.400,00
	TOTAL	12.400,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	446.930,50
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	73.465,25
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00.00.00	REC. PROGRAMA PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FONTE 1969 - C/C 25648-X	10.000,00
	TOTAL	530.395,75

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	446.930,50
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	73.465,25
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00.00.00	REC. PROGRAMA PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FONTE 1969 - C/C 25648-X	10.000,00
	TOTAL	530.395,75

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data de 14 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:FC775B43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13/2025

DECRETO Nº 13/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 139.455,98 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
651	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	150,00
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
564	00501-Receitas de Alienações de Ativos	2.055,21
563	00984-SEDU - CONVENIO 24/2022 CAMINHAO POLIGUINDASTE	21.250,77
	SUBTOTAL	23.455,98
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1281	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0021.0087	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PREVIDENCIÁRIA - EDUCAÇÃO	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
3041	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.000,00
	SUBTOTAL	47.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4130	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	34.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
	TOTAL	139.455,98

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0011.0088	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - SAÚDE - ADM	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0015.2078	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.000,00

	SUBTOTAL	47.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4030	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	34.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
	TOTAL	116.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000	380,24
	TOTAL	380,24

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	2.055,21
00505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	150,00
00984	SEDU - CONVENIO 24/2022 CAMINHAO POLIGUINDASTE	20.870,53
	TOTAL	23.075,74

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000	380,24
	TOTAL	380,24

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data de 30 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de janeiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:ECB0E8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025 EDITAL Nº 04.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, fica MANTIDO as tabelas do Edital n.º 03.02/2025, publicado em 17 de fevereiro de 2025.

Tabela 1 - Relação de recursos referente a lista de inscritos

Nº de inscr.	Nome	DN	Resultado
01	Cristiano Ferreira de Souza	20/03/1977	**INDEFERIDO**
ANÁLISE: O candidato contestou a pontuação atribuída à sua experiência profissional. Após a reavaliação dos documentos comprobatórios de tempo de serviço, a nota divulgada foi mantida, uma vez que o período considerado para pontuação corresponde apenas ao tempo compreendido entre 01/01/2015 e 31/01/2025, conforme estabelecido pelo edital, disposto no artigo 9.10, item "a".			
08	Helyn Patricia Bestel	21/05/1997	**INDEFERIDO**
ANÁLISE: A candidata contestou a pontuação atribuída à sua atualização e experiência profissional. Após a reavaliação dos documentos comprobatórios, constatou-se que ela não anexou o arquivo no campo específico para "Títulos de atualização profissional" destinado a cargos de nível técnico e superior no formulário de inscrição. Além disso, a avaliação dos títulos para cargos de nível técnico seguiu os critérios estabelecidos no Quadro 3 – Pontuação para prova de títulos de nível técnico, conforme disposto no artigo 9.1 do edital, que não prevê pontuação para estágios extracurriculares no cargo de técnico em radiologia.			
29	Aline Cristiane Oliveira da Rosa do Nascimento	11/03/1995	**INDEFERIDO**
ANÁLISE: A candidata contestou a pontuação atribuída à sua atualização profissional. Após a reavaliação dos documentos comprobatórios, constatou-se que ela não anexou o arquivo no campo específico para "Títulos de atualização profissional" destinado a cargos de nível técnico e superior no formulário de inscrição.			

Art.2º Fica divulgado neste edital, o resultado final da prova de títulos, referente às inscrições dos candidatos de vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC):

Tabela 2 - Inscrições FISIOTERAPÊUTA (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
42	Glauco César da Conceição Canella	19/12/1991	20	20	18,8	58,8	1º
37	Deissy Alves Camara	19/05/1997	12,5	20	4,6	37,1	2º
09	Suzamara Sene	20/02/1982	10	15	9,2	34,2	3º

38	Gabilly Lais Platner	08/11/1998	7,5	15	9,2	31,7	4º
03	Ivan Luiz de Souza Pires	28/11/1982	10	15	0	25	5º
41	Juliane Simione Ribeiro	21/04/1996	05	2,5	13,6	21,1	6º
18	Mirela Soares Colli	14/05/2000	0	15	4,4	19,4	7º
05	Claudine Jandira Ramos da Silva	31/08/1989	05	10	4,2	19,2	8º
14	Danielli Luiza Chaves	09/04/1994	0	10	6,2	16,2	9º
22	Paloma Cristine de Oliveira Navarete	15/03/1993	0	10	5,6	15,6	10º
33	Patrícia Aparecida Obladen Fuckner	18/01/1996	05	2,5	4,4	11,9	11º
24	Maria Rita Armstrong Mottin	14/06/2002	0	10	0	10	12º
27	Denise Tiane Clein Bratz da Rocha	08/12/1990	05	2,5	0	7,5	13º
11	Adonias da Silva Ferreira	06/12/1999	05	2,5	0	7,5	14º
45	Marilza Rozalina Dos Santos	12/03/1971	05	0	0	05	15º
07	Gabrielle Vizintin Sabatke	02/12/1997	05	0	0	05	16º
17	Vitor de Carvalho da Fraga	27/02/2001	0	0	0	0	17º

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP**: Atualização Profissional; **EP**: Expereiência Profissional

Tabela 3 - Inscrições FONAUDIÓLOGO (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
30	Priscila Maria Bestel	18/02/1985	05	7,5	9,8	22,3	1º

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP**: Atualização Profissional; **EP**: Expereiência Profissional

Tabela 4 - Inscrições NUTRICIONISTA (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
12	Maria Euzebia Valadares	16/06/1993	05	20	6,4	31,4	1º
04	Susana Pinto Bolze	04/05/1975	10	0	20,8	30,8	2º
13	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	10	0	5,6	15,6	3º
34	Tatiane Nunes da Silva	01/12/1983	05	0	5,8	10,8	4º
20	Debora Cristina Amaro da Silva	08/01/1998	0	05	0	05	5º
26	Téfany Pires Brejão	19/05/2001	0	0	02	02	6º
28	Yasmin Esthefanny Barbosa	12/02/2003	0	0	02	02	7º
40	Ani Carolini Paulus	02/02/1994	0	0	0	0	8º

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP**: Atualização Profissional; **EP**: Expereiência Profissional

Tabela 5 - Inscrições TÉCNICO EM RADIOLOGIA (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	AtP	EP	Total	Class.
21	Antonio Carlos Ferreira	29/04/1971	50	40,18	90,18	1º
10	Jackeline Dambroski dos Santos Calorino	09/04/1992	25	39,36	64,36	2º
43	Silmara Daniele Tabor Olszewski	10/05/1974	25	36,49	61,49	3º
25	Odinei Scheneider Pedroso	09/01/1977	25	29,11	54,11	4º
16	João Angelo Erat Scremim	19/04/2002	50	0	50	5º
36	Jonathan Willian de Oliveira Teixeira Ribas	08/07/1997	25	9,84	34,84	6º
31	Kevin Antoni Azambuja	23/09/1994	25	3,28	28,28	7º
01	Cristiano Ferreira de Souza	20/03/1977	0	25,01	25,01	8º
06	Valdir Oliveira Junior	31/07/1995	25	0	25	9º
35	Savio Bruno dos Santos Silva	17/08/1995	25	0	25	10º
15	Mariana Cristina Bontorin	22/03/1996	25	0	25	11º
23	Isabella Mayara Munhoes Kramar da Silva	02/02/2001	25	0	25	12º
29	Aline Cristiane Oliveira da Rosa do Nascimento	11/03/1995	20	0	20	13º
02	Janice Veloso Martins	23/11/1989	10	9,84	19,84	14º
19	Jaqueline Kadlubiski	10/09/1998	15	0	15	15º
39	Denise Pereira Silvano	30/08/1999	15	0	15	16º
32	Cristina Platner de Carvalho	01/07/1997	10	0	10	17º
08	Helyn Patricia Bestel	21/05/1997	05	0	05	18º
44	Dariene do Rocio Cumim	26/05/1993	0	0	0	19º

AtP: Atualização Profissional; **EP**: Expereiência Profissional

Art.3º Fica divulgado neste edital, o resultado final da prova de títulos, referente às inscrições dos candidatos de vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD):

Tabela 6 - Inscrições FISIOTERAPÊUTA (PcD)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
11	Adonias da Silva Ferreira	06/12/1999	05	2,5	0	7,5	1º

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP**: Atualização Profissional; **EP**: Expereiência Profissional

Art.4º Fica divulgado neste edital, o resultado final da prova de títulos, referente às inscrições dos candidatos de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas (PP):

Tabela 7 - Inscrições FISIOTERAPÊUTA (PP)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
37	Deissy Alves Camara	19/05/1997	12,5	20	4,6	37,1	1º
11	Adonias da Silva Ferreira	06/12/1999	05	2,5	0	7,5	2º

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP**: Atualização Profissional; **EP**: Expereiência Profissional

Tabela 8 - Inscrições NUTRICIONISTA (PP)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
34	Tatiane Nunes da Silva	01/12/1983	05	0	5,8	10,8	1º
20	Debora Cristina Amaro da Silva	08/01/1998	0	05	0	05	2º

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP**: Atualização Profissional; **EP**: Expereiência Profissional

Tabela 9 - Inscrições TÉCNICO EM RADIOLOGIA (PP)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	AtP	EP	Total	Class.
35	Savio Bruno dos Santos Silva	17/08/1995	25	0	25	1º
32	Cristina Platner de Carvalho	01/07/1997	10	0	10	2º

AtP: Atualização Profissional; **EP**: Expereiência Profissional

Art.5º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em referência, conforme este edital.
Art.6º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura 01.02/2025.
Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 21 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Portaria n° 54/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B122D33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 86/2025 - IPRECONTENDA

DECRETO 86/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento do IPRECONTENDA para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
11	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA**			
11.002	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**			
09.272.0026.2.203.	**Previdencia Social a Inativos e Pensionistas**			
3.3.90.86.00.00	Compensações a Regimes de Previdência	20	3.00.551	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:229413A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 49/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (REPUBLICAÇÃO DEVIDO A ERRO DE NUMERAÇAO DO DECRETO)

DECRETO Nº 49/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 1.068.843,08 (Um Milhão e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos), mediante as seguintes providências:
1 –Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2320	00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	277.805,13
	SUBTOTAL	277.805,13
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2330	00518 - BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	44.709,70
	SUBTOTAL	44.709,70
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2331	00519 - EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	13.648,56
	SUBTOTAL	13.648,56
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2332	01033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	588,02
	SUBTOTAL	588,02
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.701.232	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2400	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2140	00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2151	01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	13.203,00
	SUBTOTAL	13.203,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2152	01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2153	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2030	01064 - FNS Assis.Fin.União Complement.pagto pisos salariais para profissionais da enfermagem	151,00
	SUBTOTAL	151,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2040	01067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	3.571,65
	SUBTOTAL	3.571,65
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.303.701.233	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490	01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.810,02
	SUBTOTAL	18.810,02
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.701.236	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2790	01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	9.325,41
	SUBTOTAL	9.325,41
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2183	00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2180	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2181	01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	52.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2182	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	55.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2260	00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2241	01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2242	01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2243	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	55.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.701.232	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2371	00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	81.030,59
	SUBTOTAL	81.030,59
	TOTAL	1.068.843,08

TOTAL: 1.068.843,08

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000.00
00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	277.805.13
00518	BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	44.709.70
00519	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	13.648.56
01033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	588.02
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	100.000.00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000.00
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	13.203.00
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	30.000.00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	70.000.00
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	9.325.41
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.810.02
01064	FNS Assis.Fin.União Complement.pagto pisos salariais para profissionais da enfermagem	151.00
01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	3.571.65
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	25.000.00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000.00
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	52.000.00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	55.000.00
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	15.000.00
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	40.000.00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000.00
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.000.00
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	18.000.00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	55.000.00
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	81.030.59
	TOTAL	1.068.843,08

TOTAL: 1.068.843,08

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8AD69885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE VALOR Nº. 002/2025
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 21/02/2025 08:00 HORAS A 27/02/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente que visa atender as demandas dessa casa de leis, transparência e continuidade dos serviços públicos e mais, para que não tenhamos a probabilidade de suspensão, descontinuação dos serviços atuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
–ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00- materiais de consumo
VALOR ESTIMADO
3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente que visa atender as demandas dessa casa de leis, será de R$ 3.821,55 (Três mil Oitocentos e Vinte Um reais e Cinquenta e Cinco Centavos) pelo prazo de 60 dias.
PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
4.3 Limites para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DE 21/02/2025 08:00 HORAS A 27/02/2025 ÀS 16:00 HORAS.
PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.
A validade da proposta será de 30 dias.
DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente que visa atender as demandas administrativas dessa casa de leis.
Os objetos/serviços poderão ser pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**MEDIA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UN.**	**TOTAL**
1	APONTADOR COM DEPÓSITO	1 UN.	2	5,00	R$ 10,00
2	MOLHA DEDO 12 G	1 UN.	3	4,00	R$ 12,00
3	PORTA CANETA C/ 03 BLOQUINHOS COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 24 CM x 8 CM x 7 CM	1 UN.	8	44,00	R$ 352,00
4	GRAMPEADOR 26/06	1 UN.	7	13,00	R$ 91,00
5	BORRACHA CLEAN VERDE	1 UN.	8	2,20	R$ 17,60
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	1 UN.	40	4,50	R$ 180,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COM 50 UN. BIC OU SIMILAR	1 CX.	6	63,00	R$ 378,00
8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UN.	1 CX.	5	13,00	R$ 65,00
9	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 5000 UN.	1 CX.	1	6,00	R$ 6,00
10	CANETA GEL CORES 1.0	1 UN.	6	6,00	R$ 36,00
11	CLIPS 3/0 - COM 430 UN.	1 CX.	4	19,00	R$ 76,00
12	COLA BASTÃO PARA PAPEL DE 21G	1 UN.	5	2,15	R$ 10,75
13	ESTILETE LARGO 29BP	1 UN.	4	6,00	R$ 24,00
14	FITA ADESIVA LARGA DE 48X40	1 UN.	5	4,00	R$ 20,00
15	FOLHA SULFITE A-4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	1 CX.	7	238,00	R$ 1.666,00

16	GRAMPO TRILHO COM 50 UN. METAL.	1 CX.	5	16,50	R$ 82,50
17	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	1 UN.	5	15,00	R$ 75,00
18	MARCA TEXTO AMARELHO 3,5MM	1 UN.	15	1,80	R$ 27,00
19	PEN DRIVE USB 2.0 DE 8GB	1 UN.	4	24,90	R$ 99,60
20	PILHA AA2 - ALCALINA	1 UN.	30	2,75	R$ 82,50
21	PILHA PALITO AAA2 - ALCALINA	1 UN.	30	2,75	R$ 82,50
22	RÉGUA COM 30 CM GROSSA	1 UN.	5	4,00	R$ 20,00
23	CANETA CORRETIVA	1 UN.	6	3,50	R$ 21,00
24	TESOURA MEDIA	1 UN.	4	9,90	R$ 39,60
25	PERFURADOR DE PAPEL 6MM	1 UN.	2	10,00	R$ 20,00
26	GRAMPO TRILHO COM 50 UN. PLASTICO	1 CX.	3	18,00	R$ 54,00
27	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	1 UN.	4	5,00	R$ 20,00
28	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM	1 UN.	30	2,40	R$ 72,00
29	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	1 UN.	30	0,95	R$ 28,50
30	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	1 UN.	30	1,45	R$ 43,50
31	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	1 UN.	30	0,65	R$ 19,50
32	LAPIS 6B	1 UN.	10	2,00	R$ 20,00
33	LAPISEIRA 07 MM	1 UN.	10	5,50	R$ 55,00
34	GRAFITE 07 MM	1 UN.	06	2,50	R$ 15,00
			TOTAL		**3.821,55**

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Faz-se necessária a aquisição dos materiais de expedientes Considerando que para o funcionamento dos trabalhos administrativos é de grande importância à referida aquisição, para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções, conforme especificações constantes neste acima.

Objetivo:

Objetivo de contratar empresa especializada em fornecimento de material de expediente para manutenção das atividades burocráticas desta casa de Leis, necessárias para o desempenho de suas funções administrativas.
Bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto ( ) por item;( ) por lote; **(x) global**.
3.3 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.
3.4 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes, Esse critério permite que os materiais a ser entregues sejam por uma única empresa.
A contratação global permite a padronização dos materiais, oque pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.
Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens
Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação
((Não se aplica em razão do objeto)).

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 60 dias a contar após assinatura do contrato.
9.2 A entrega deverá ser realizada no na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.
Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.
Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.
A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.
- ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD – 04.446.465/0001-21 com o valor de R$3.821,55;
- R2 CAVALLI LTDA -CNPJ – 44.175.345/0001-51 - com o valor de R$3.961,60
- JESICA ANDRESA DA SILVA LTDA -CNPJ – 55.084.125/0001-39- com o valor de R$4.631,70;

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.30- Materiais de Consumo.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 19/02/ 2025.

Aprovado em: 19/02/ 2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente.

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN.	TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO	1 UN.	2		
2	MOLHA DEDO 12 G	1 UN.	3		
3	PORTA CANETA C/ 03 BLOQUINHOS COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 24 CM x 8 CM x 7 CM	1 UN.	8		
4	GRAMPEADOR 26/06	1 UN.	7		
5	BORRACHA CLEAN VERDE	1 UN.	8		
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	1 UN.	40		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COM 50 UN. AZUL	1 CX	6		
8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UN.	1 CX	5		
9	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 5000 UN.	1 CX	1		
10	CANETA GEL CORES 1.0	1 UN.	6		
11	CLIPS 3/0 - COM 430 UN.	1 CX	4		
12	COLA BATÃO PARA PAPEL DE 21 G	1 UN.	5		
13	ESTILETE LARGO 29BP	1 UN.	4		
14	FITA ADESIVA LARGA DE 48X40	1 UN.	5		
15	FOLHA SULFITE A-4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	1 CX	7		
16	GRAMPO TRILHO COM 50 UN. METAL	1 CX	5		
17	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	1 UN.	5		
18	MARCA TEXTO AMARELHO 3,5MM	1 UN.	15		
19	PEN DRIVE USB 2.0 DE 8GB	1 UN.	4		
20	PILHA AA2 - ALCALINA	1 UN.	30		
21	PILHA PALITO AAA2 - ALCALINA	1 UN.	30		
22	RÉGUA COM 30CM	1 UN.	5		
23	CANETA CORRETIVA	1 UN.	6		
24	TESOURA MEDIA	1 UN.	4		
25	PERFURADOR DE PAPEL 6 MM	1 UM.	2		
26	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UN	1 CX.	3		
27	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	1 UN.	4		
28	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM	1 UN.	30		
29	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	1 UN.	30		
30	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	1 UN.	30		
31	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	1 UN.	30		
32	LAPIS 6 B	1 UN.	10		
33	LAPISEIRA 07 MM	1 UN.	10		
35	GRAFITE 07 MM	1 UN.	06		

DESCRIÇÃO: Os materiais de expedientes acima citados deveram ser entregues pela empresa ganhadora em até 10 dias após a requisição de compra.
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço_____
Proponente_____

Foz do Jordão (PR), _____ de--_____ de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 002/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa

ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:B6403F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 121/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.177/2024 de 20/12/2024 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2025 e da outras providências
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.116.088,49 (oito milhões, cento e dezesseis mil e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamentos Administrativos	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.800,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.450,00
	SUBTOTAL	63.250,00
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
650	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.100,00
	SUBTOTAL	10.100,00
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.300,00
	SUBTOTAL	8.300,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1751	00934-Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	578,64
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.120,00
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Sócio assistenciais Governamentais que Executam Serviços no Âmbito da Política de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1971	01268-MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA	153.020,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1981	01268-MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA	35.400,00
	SUBTOTAL	203.119,14
07	Secretaria Municipal da Educação	
07.002	Departamento de Ensino	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3090	00102-Fundeb 40%	100.000,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3770	00102-Fundeb 40%	25.000,00
07.003	Departamento Administrativo	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC	

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.300,00
	SUBTOTAL	127.300,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.600,00
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.100,00
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.395,38
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6971	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5667	00368-SESA-PR - RES 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTO E APS	1.690,38
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5962	00407-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	213.616,00
5963	00408-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	1.651.737,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5666	00416-SESA/FUNSAÚDE - CV 107/2024 - EQUIP HOSP	12.142,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5961	00416-SESA/FUNSAÚDE - CV 107/2024 - EQUIP HOSP	493.680,00
5964	00421-SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	757.543,99
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5665	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	137.870,00
	SUBTOTAL	3.443.674,75
09	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001	Departamento de Agropecuária	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.666,67
7581	01292-MAPA - CV 941924/2023 - EQUIPAMENTO AGRICOLA	346.323,33
	SUBTOTAL	444.190,00
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.300,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8371	00502-ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE IMÓVEL - AEROPORTO	1.086.396,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8381	01302-SECID - CV 569/2024 - VEÍCULO	69.999,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8551	00611-Operação de Crédito - FOMENTO PR - SFM 4457/2023 - PAVIMENTAÇÃO	705.405,19
8552	01309-SECID - CV 840/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	129.500,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	
26.782.2002.2071	Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
8981	01200-SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020	202.246,92
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8871	01297-SECID - CV 28/2024 - RECAPE ASFALTICO ESTRADA VICINAL	1.567.707,37
	SUBTOTAL	3.783.554,60
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
12.002	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio	
	Ambiente e Bem-estar Animal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
	SUBTOTAL	2.600,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001	Divisão de Projetos Municipais	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
	SUBTOTAL	1.900,00
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	
14.002	Fundo Municipal da Cultura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

10580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
15	Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	
15.001	Políticas Públicas de Emprego	
11.334.1401.2013	Agência do Trabalhador	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
10780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	2.100,00
TOTAL		8.116.088,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$		8.116.088,49

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações o valor de R$ 8.116.088,49 (oito milhões, cento e dezesseis mil e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamentos Administrativos	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	128.234,40
	SUBTOTAL	128.234,40
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
770	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.100,00
	SUBTOTAL	10.100,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.365,60
	SUBTOTAL	3.365,60
07	Secretaria Municipal da Educação	
07.002	Departamento de Ensino	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3080	00101-Fundeb 60%	100.000,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3760	00101-Fundeb 60%	25.000,00
07.003	Departamento Administrativo	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.300,00
	SUBTOTAL	127.300,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.600,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.800,00
10.301.1001.1005	Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5260	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.000,00
10.302.1001.1006	Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
	SUBTOTAL	171.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		440.600,00

Art. 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro, nas seguintes dotações:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor R$
00000	Recursos Ordinários (Livres)	108.116,67
00368	SESA-PR - RES 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTO E APS	1.690,38
00407	MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	213.616,00
00408	MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	1.651.737,00
00416	SESA/FUNSAÚDE - CV 107/2024 - EQUIP HOSP	505.822,00
00421	SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	757.543,99
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.395,38
00502	ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE IMÓVEL - AEROPORTO	1.086.396,12
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	137.870,00
00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	578,64
00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.120,00
01200	SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020	201.416,96
01268	MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA	153.020,50
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		4.820.323,64

Art. 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do

disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação, contabilizado na seguinte rubrica:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor R$
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	OUTROS VÍNCULOS - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	829,96
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FOMENTO PR - SFM 4457/2023 - PAVIMENTAÇÃO	705.405,19
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA - CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM (647441-8)	35.400,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	MAPA - CV 941924/2023 - TRATOR AGRÍCOLA/SECÇÃO PROGRESSO (71112-4)	346.323,33
2.4.2.2.99.0.1.29.00.00.00.00	SECID- CV 28/2024 - RECAPE ASFALTICO ESTRADA VICINAL/ JACARÉ (91266-2)	1.567.707,37
2.4.2.2.99.0.1.34.00.00.00.00	SECID - CV 569/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (92019-3)	69.999,00
2.4.2.2.99.0.1.36.00.00.00.00	SECID CV 840/2024 - PAV. VIAS URBANAS (93710- X)	129.500,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		2.855.164,85

Art. 5º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B3D8383B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo nº03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A M G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EIRELI.
ESPÉCIE: Locação do imóvel comercial, localizada na Travessa Frei Deodato, esquina com a Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 80, para instalação do PROCON, Junta de Serviço Militar, Ouvidoria da Saúde e outros serviços, Contrato de Locação nº 53/2022 Dispensa nº 125/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste de 6,53740% tendo com o base o IGPM – FGV, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2928/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 11 de janeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Percentual Reajuste %	Valor Mensal atualizado R$
1	78986	Locação do imóvel composto por sala comercial medindo 457,16M2, contendo área de terreno de uso exclusivo no subsolo de 12,30m2, localizada na Travessa Frei Deodato, esquina com a Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 80, centro, sobre o lote nº 01 da quadra nº 129, matrícula nº 18.634 do Registro de Imóveis 2º Ofício, para instalação do PROCON, Junta de Serviço Militar, Ouvidoria da Saúde e outros serviços, pelo período de 12 meses	MES	12,00	8.093,05	6,537840	8.622,16
Valor total 103.465,92							

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DFB47A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 3:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLODOALDO ZANROSSO ANTUNES.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 128/2022 - Dispensa de Licitação nº 13/2022.
OBJETO: Locação de imóvel composto pelo andar térreo e primeiro pavimento e mais quatro vagas de garagem, com 751,36m² de área, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 382, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como o, reajuste inflacionário com variação do IGPM - FGV, IPCA aproximado em 6,74%, bem como a alteração do fiscal e o gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3284/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o gestor do Contrato de Locação nº 128/2022 o qual passa ser a Senhora: Rosa de Fatima Fiorentin Vandresen, portadora do CPF Nº 581.056.709-68 e o fiscal passa a ser o senhor: Edilson Santos portador do CPF N] 035.439.999-31, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº02: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor contratado R$	Reajuste Inflacionário R$	Valor Reajustado R$
1	79567	Locação de imóvel urbano com área total de 751,36m² para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 382, Centro, Francisco Beltrão, PR., sobre o lote nº 18, da quadra nº 278, matrícula nº 12.049 do 1º ofício.	MES	12,00	9.341,10	6,74	9.971,35

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:069FE57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº05:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 352/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência em terapia renal substitutiva na modalidade de hemodiálise e acompanhamento ambulatorial, aos usuários do SUS pertencentes aos 27 municípios da 8ª Regional de Saúde.
ADITIVO Nº01: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 352/2022 o qual passa ser a Senhora: Tamyres Dal Moro, portadora do CPF Nº 062.527.259-51 e do RG Nº 13.256.144-3, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº02: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26 de abril de 2026.

Item	Código	**Descrição**	Unidade	Quantidade	Valor mensal máximo estimado R$	Valor Total R$
1	80758	**Prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA e acompanhamento ambulatorial que deverão ser fornecidos à população portadora de doença renal crônica e em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde, de acordo com o número de procedimentos ambulatoriais realizados e faturados conforme a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.**	MES	12,00	340.216,00	4.082.592,00
2	80759	**Consultas e fornecimento de exames laboratoriais aos pacientes que realizam sessões de terapia renal substitutiva, por número de procedimentos ambulatoriais realizados e faturados conforme a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.**	MES	12,00	11.000,00	132.000,00
VALOR TOTAL						4.214.592,00

ADITIVO Nº3: A CONTRATADA fornecerá além do previsto em contrato a quantidade de serviços abaixo especificado:

Item		Código	Descrição	Valor Total Anual R$
1		80758	Prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA e acompanhamento ambulatorial que deverão ser fornecidos à população portadora de doença renal crônica e em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde, de acordo com o número de procedimentos ambulatoriais realizados e faturados conforme a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.	790.236,00
2		80759	Consultas e fornecimento de exames laboratoriais aos pacientes que realizam sessões de terapia renal substitutiva, por número de procedimentos ambulatoriais realizados e faturados conforme a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.	263.412,00
Valor total do reajuste				1.053.648,00

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F7B9EE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 013/2025

JOSÉ MARZURA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	**Cargo**	**Nº diárias**	**Valor Total**	**Data**	**Destino**	**Motivo**
José Marzura	Vereador	3 (Três)	R$ 1.800,00	25 a 28/02/2025	Curitiba – PR	Curso de capacitação: "Mandato de Impacto o guia prático para vereadores transformadores".
Luiz Augusto do Vale	Vereador	3 (Três)	R$ 1.800,00	25 a 28/02/2025	Curitiba – PR	
José Marcos da Silva	Vereador	3 (Três)	R$ 1.800,00	25 a 28/02/2025	Curitiba – PR	
Salvador Paulo Dias	Vereador	3 (Três)	R$ 1.800,00	25 a 28/02/2025	Curitiba – PR	

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:41AC50CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ: 31/12/2024

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA		
	Execução Orçamentária		
	Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica		
	Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024		
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
		Despesas correntes	4.998.529,59
		Pessoal e encargos sociais	4.482.813,69
		Outras despesas correntes	515.715,90
		Intra-orçamentárias	459.341,79
Total das Receitas Correntes	0,00	**Total das Depesas Correntes**	5.457.871,38
Déficit	5.457.871,38	**Superávit**	0,00
Soma	5.457.871,38	**Soma**	5.457.871,38
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	5.457.871,38
		Despesas de capital	0,00
		Intra-orçamentárias	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	0,00
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	0,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	0,00	Despesa Correntes	5.457.871,38
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	0,00	**Subtotal**	5.457.871,38
Déficit	5.457.871,38	**Superávit**	0,00
Total	5.457.871,38	**Total**	5.457.871,38
Data de Emissão:	18/02/2025		
ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: ***.***.259-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30	
IPM Sistemas Ltda			
Atende.Net - WEO v:2013.01			

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EE977CF0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA			
	Execução Orçamentária			
	Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)			
	Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Sim			
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.457.871,38
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.859.293,61
319000000000000000	Aplicações diretas		4.482.813,69	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.169.510,38		
319011010000000000	Vencimentos e salários	779.291,22		
319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	779.291,22		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	779.291,22		
319011040000000000	Adicional noturno	5.867,86		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.867,86		
319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	836.503,77		
319011310100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	736.058,79		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	736.058,79		
319011310200000000	Vencimentos comissionados - ocupantes de cargo efetivo	100.444,98		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.444,98		
319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	900.301,27		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	900.301,27		
319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	169.515,52		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	169.515,52		
319011430000000000	13º salário	299.590,09		
319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	152.065,55		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	152.065,55		
319011430500000000	13º salário - vereadores e presidente da câmara	79.216,80		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	79.216,80		
319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	59.571,76		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	59.571,76		
319011430800000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	8.735,98		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	8.735,98		
319011440000000000	Férias - abono pecuniário	72.420,29		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	72.420,29		
319011450000000000	Férias - abono constitucional	70.974,46		
319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	56.185,11		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	56.185,11		
319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	14.789,35		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	14.789,35		

319011470000000000	Licença-prêmio	90.963,40		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	90.963,40		
319011750000000000	Subsídios - agentes políticos	944.082,50		
319011750300000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	944.082,50		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	944.082,50		
319013000000000000	Contribuições patronais	164.793,40		
319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	164.793,40		
319013020300000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	11.266,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	11.266,00		
319013020400000000	INSS - subsídios dos vereadores	80.830,16		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	80.830,16		
319013020600000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	72.697,24		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	72.697,24		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	148.509,91		
319094010000000000	Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	148.509,91		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	148.509,91		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		376.479,92	
319113000000000000	Contribuições patronais	376.479,92		
319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	244.325,94		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	244.325,94		
319113110000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro	56.225,26		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	56.225,26		
319113220000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro	75.928,72		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	75.928,72		
330000000000000000	Outras despesas correntes			598.577,77
339000000000000000	Aplicações diretas		515.715,90	
339014000000000000	Diárias - civil	4.790,00		
339014140000000000	Diárias no país	4.790,00		
339014140100000000	Servidores efetivos	4.790,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.790,00		
339030000000000000	Material de consumo	58.336,22		
339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	5.197,00		
339030010200000000	Gasolina	5.197,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.197,00		
339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	102,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	102,00		
339030070000000000	Gêneros de alimentação	24.258,45		
339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	24.258,45		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	24.258,45		
339030150000000000	Material para festividades e homenagens	7.395,89		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	7.395,89		
339030160000000000	Material de expediente	8.028,50		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	8.028,50		
339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	8.886,18		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	8.886,18		
339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	359,60		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	359,60		
339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	726,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	726,00		
339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	220,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	220,00		
339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	1.440,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.440,00		
339030990000000000	Outros materiais de consumo	1.722,60		
339030990100000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.722,60		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.722,60		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.535,00		
339033010000000000	Passagens para o país	1.535,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.535,00		
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	85.852,56		
339037020000000000	Limpeza e conservação	85.852,56		
339037029900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	85.852,56		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	85.852,56		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	225.959,57		
339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	103.960,18		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	103.960,18		
339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	11.598,23		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	11.598,23		
339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	967,20		
339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	967,20		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	967,20		
339039430000000000	Serviços de energia elétrica	19.885,05		
339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	19.885,05		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	19.885,05		
339039440000000000	Serviços de água e esgoto	7.900,79		
339039449900000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	7.900,79		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	7.900,79		
339039470000000000	Serviços de comunicação em geral	253,79		
339039470100000000	Serviços postais	253,79		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	253,79		
339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	200,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200,00		
339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais	980,00		
339039630100000000	Impressos em geral de uso interno	980,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	980,00		
339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	1.170,00		
339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	1.170,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.170,00		

339039780000000000	Limpeza e conservação	1.522,52		
339039789900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	1.522,52		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.522,52		
339039790000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	13.638,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	13.638,00		
339039810000000000	Serviços bancários	104,94		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	104,94		
339039900000000000	Serviços de publicidade legal	2.556,90		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.556,90		
339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	61.221,97		
339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	61.221,97		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	61.221,97		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	46.647,02		
339040010000000000	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede	12.588,62		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.588,62		
339040060000000000	Locação de software	6.837,60		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	6.837,60		
339040140000000000	Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados	2.620,80		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.620,80		
339040970000000000	Despesas de teleprocessamento	24.600,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	24.600,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	92.595,53		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	92.595,53		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		82.861,87	
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	82.861,87		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	82.861,87		
Total				5.457.871,38

Data de Emissão: 18/02/2025

ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: ***.***.259-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** CONTROLADOR INTERNO CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WEO v:2013.01

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C140B5B9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			5.457.871,38	5.457.871,38
01.031	Acao Legislativa			5.457.871,38	5.457.871,38
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas			5.457.871,38	5.457.871,38
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas			5.457.871,38	5.457.871,38
00001	Recursos Ordinários (Livres)			5.457.871,38	5.457.871,38
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**5.457.871,38**	**5.457.871,38**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**5.457.871,38**	**5.457.871,38**
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**5.457.871,38**	**5.457.871,38**

Data de Emissão: 18/02/2025

ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: ***.***.259-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WEO v:2013.01

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:41ECE7C9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR FUNÇÃO/SUB/AÇÃO)

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Execução Orçamentária
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 : 18/02/2025

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			5.457.871,38	5.457.871,38
01.031	Acao Legislativa			5.457.871,38	5.457.871,38
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas			5.457.871,38	5.457.871,38
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas			5.457.871,38	5.457.871,38
00001	Recursos Ordinários (Livres)			5.457.871,38	5.457.871,38
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**5.457.871,38**	**5.457.871,38**

Data de Emissão: 18/02/2025

ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: ***.***.259-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora- CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30
IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WEO v:2013.01		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:97869919

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA						
	Prestação de Contas						
	Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada						
	Orçado Atualizado: Sim Período: Janeiro até Dezembro de 2024 Resumir Por Vinculo: Sim						
Lei 4320/64 Artigo 101							
Títulos	**Conta**	**Orçada Atualizada**	**Receita Arrecadada**		**Diferença**		
			No Período	**Até Periodo**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**	
Total Geral							
Data de Emissão:	18/02/2025						

Resumo por Vínculo

Vínculo	**Descrição**	**Orçada Atualizada**	**No Período**	**Até Periodo**
Total Geral				

ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: ***.***.259-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora -CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30
IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F5A4E74

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA TIPO DA DESPESA: EMPENHADA

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA					
	Prestação de Contas					
	Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada					
	Tipo da Despesa: Empenhada					
	Período Inicial: Janeiro/2024 Período Final: Dezembro/2024					
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Ação: 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3E+17	**Despesas correntes**	**9.198.000,00**	**0,00**	**9.198.000,00**	**5.457.871,38**	**3.740.128,62**
3,1E+17	**Pessoal e encargos sociais**	**6.951.000,00**	**0,00**	**6.951.000,00**	**4.859.293,61**	**2.091.706,39**
3,19E+17	Aplicações diretas	6.401.000,00	0,00	6.401.000,00	4.482.813,69	1.918.186,31
3,19011E+17	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	4.169.510,38	1.330.489,62
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	4.169.510,38	1.330.489,62
3,19013E+17	Contribuições patronais	550.000,00	0,00	550.000,00	164.793,40	385.206,60
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	0,00	550.000,00	164.793,40	385.206,60
3,19091E+17	Sentenças judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3,19094E+17	Indenizações e restituições trabalhistas	350.000,00	0,00	350.000,00	148.509,91	201.490,09
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	0,00	350.000,00	148.509,91	201.490,09
3,191E+17	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	550.000,00	0,00	550.000,00	376.479,92	173.520,08
3,19113E+17	Contribuições patronais	550.000,00	0,00	550.000,00	376.479,92	173.520,08
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	0,00	550.000,00	376.479,92	173.520,08
3,3E+17	**Outras despesas correntes**	**2.247.000,00**	**0,00**	**2.247.000,00**	**598.577,77**	**1.648.422,23**
3,39E+17	Aplicações diretas	1.997.000,00	0,00	1.997.000,00	515.715,90	1.481.284,10
3,39008E+17	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3,39014E+17	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	4.790,00	5.210,00
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00	4.790,00	5.210,00
3,3903E+17	Material de consumo	450.000,00	0,00	450.000,00	58.336,22	391.663,78
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	0,00	450.000,00	58.336,22	391.663,78
3,39033E+17	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00	0,00	70.000,00	1.535,00	68.465,00
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	0,00	70.000,00	1.535,00	68.465,00
3,39036E+17	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3,39037E+17	Locação de mão-de-obra	300.000,00	0,00	300.000,00	85.852,56	214.147,44
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	0,00	300.000,00	85.852,56	214.147,44
3,39039E+17	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00	0,00	600.000,00	225.959,57	374.040,43
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	0,00	600.000,00	225.959,57	374.040,43
3,3904E+17	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200.000,00	0,00	200.000,00	46.647,02	153.352,98
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	0,00	200.000,00	46.647,02	153.352,98
3,39046E+17	Auxílio-alimentação	200.000,00	0,00	200.000,00	92.595,53	107.404,47
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	0,00	200.000,00	92.595,53	107.404,47

3,39047E+17	Obrigações tributárias e contributivas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3,391E+17	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	250.000,00	0,00	250.000,00	82.861,87	167.138,13
3,39197E+17	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250.000,00	0,00	250.000,00	82.861,87	167.138,13
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	0,00	250.000,00	82.861,87	167.138,13
4E+17	**Despesas de capital**	**402.000,00**	**0,00**	**402.000,00**	**0,00**	**402.000,00**
4,4E+17	**Investimentos**	**402.000,00**	**0,00**	**402.000,00**	**0,00**	**402.000,00**
4,49E+17	Aplicações diretas	402.000,00	0,00	402.000,00	0,00	402.000,00
4,49051E+17	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4,49052E+17	Equipamentos e material permanente	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4,49061E+17	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**9.600.000,00**	**0,00**	**9.600.000,00**	**5.457.871,38**	**4.142.128,62**
Total da Unidade		**9.600.000,00**	**0,00**	**9.600.000,00**	**5.457.871,38**	**4.142.128,62**
Total do Órgão		**9.600.000,00**	**0,00**	**9.600.000,00**	**5.457.871,38**	**4.142.128,62**
Total Geral		**9.600.000,00**	**0,00**	**9.600.000,00**	**5.457.871,38**	**4.142.128,62**

Resumo por Vínculo de Recurso

Vínculo	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	9.600.000,00	0,00	9.600.000,00	5.457.871,38	4.142.128,62
Total		**9.600.000,00**	**0,00**	**9.600.000,00**	**5.457.871,38**	**4.142.128,62**

Data de Emissão: 18/02/2025

ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: ***.***.259-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** ContadorA-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1D03AF3A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	**9.600.000,00**	**9.600.000,00**	**5.457.871,38**	**(4.142.128,62)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**9.600.000,00**	**9.600.000,00**	**5.457.871,38**	**(4.142.128,62)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**8.998.000,00**	**9.198.000,00**	**5.457.871,38**	**5.457.871,38**	**5.457.871,38**	**3.740.128,62**
Pessoal e Encargos Sociais	6.751.000,00	6.951.000,00	4.859.293,61	4.859.293,61	4.859.293,61	2.091.706,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.247.000,00	2.247.000,00	598.577,77	598.577,77	598.577,77	1.648.422,23
Despesas de Capital (IX)	**602.000,00**	**402.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**402.000,00**
Investimentos	602.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**9.600.000,00**	**9.600.000,00**	**5.457.871,38**	**5.457.871,38**	**5.457.871,38**	**4.142.128,62**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**9.600.000,00**	**9.600.000,00**	**5.457.871,38**	**5.457.871,38**	**5.457.871,38**	**4.142.128,62**
Superávit (XIV)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**9.600.000,00**	**9.600.000,00**	**5.457.871,38**	**5.457.871,38**	**5.457.871,38**	**4.142.128,62**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

Data Emissão

18/02/2025,

Hora emissão

14:40:07

NOTA:

Para o exercício financeiro de 2024 o Orçamento da Câmara foi fixado em R$ 9.600.000,00 (NOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), conforme a Lei N.º 4187 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA), deste valor foram empenhados, liquidados e pagos R$ 5.457.871,38 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), equivalente a 56,85% do orçamento fixado. Deste modo, ao final do Exercício de 2024 o saldo orçamentário foi de R$ 4.142.128,62 (QUATRO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SECENTA E DOIS CENTAVOS), valor este regressado aos cofres Municipais no encerramento do Exercício Financeiro, conforme Art. 22 da IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná.

ARTHUR BASTIAN VIDAL PRESIDENTE CPF: ***.***.259-84	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO CONTROLADOR INTERNO CPF: ***.***.229-00	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1821101-6828-WBZXDPEVTKLP-9 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	18/02/2025 14:39:59 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:986ABE82

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
Prestação de Contas	
BALANÇO FINANCEIRO	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024	

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.457.871,38**	**5.281.581,84**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	5.457.871,38	5.281.581,84
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00

Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.600.000,00**	**9.024.000,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.409.448,65**	**1.362.166,81**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**4.142.128,62**	**3.742.418,16**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.409.448,65**	**1.362.166,81**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.409.448,65	1.362.166,81	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.409.448,65	1.362.166,81
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**11.009.448,65**	**10.386.166,81**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**11.009.448,65**	**10.386.166,81**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

Data Emissão

18/02/2025,

Hora emissão

16:57:40

NOTA:

1. INGRESSOS

O valor registrado na conta Transferências Financeiras Recebidas totalizou R$ 9.600.000,00 (NOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), valor este referende ao recebimento do duodécimo repassado pelo Executivo Municipal, em 12 (doze) parcelas mensais, conforme fixação realizada pela Lei N.º 4187 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023. Na conta Recebimentos Extraorçamentários apurou-se o valor de

R$ 1.409.448,65 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

, referente as retenções em folha de pagamento dos servidores, (INSS, RPPS, IRRF, Consignados), e demais fornecedores prestadores de serviços (ISS, INSS e IRRF), conforme Legislações Municipais, Constituição Federal e Regulamento do Imposto de renda.

2. DISPÊNDIOS

No quadro de dispêndios temos a conta Despesa Orçamentária, Ordinária, no valor de R$ 5.457.871,38 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente à Execução Orçamentária do exercício de 2024, minuciada no Balanço Orçamentário.

O valor registrado na conta Transferências Financeiras concedidas totalizou R$ 4.142.128,62 (QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) referente ao saldo recebido do Executivo Municipal através dos repasses duodecimais fixados na LOA, e não dispendidos durante o exercício de 2024, regressado aos cofres Municipais no encerramento do exercício. Ainda, na conta Pagamentos Extraorçamentários, 1.409.448,65 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), o qual se refere à contrapartida dos ingressos das Receitas Extraorçamentárias, evidenciando desta forma de que os valores retidos ao longo do exercício foram devidamente pagos/repassados aos devidos consignatários.

ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: ***.***.259-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1861101-6828-VEQDKJQPCKFX-1 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	18/02/2025 16:57:17 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7097B37D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
Prestação de Contas	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024	

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**31.729,36**	**28.678,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		31.729,36	28.678,53
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**1.418.937,66**	**1.493.131,15**
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**38.688,65**	**108.467,83**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		38.688,65	108.467,83
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**38.688,65**	**108.467,83**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social		281.896,71	281.896,71
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00

Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		1.130.081,66	1.131.445,14
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício		(1.363,48)	(37.296,54)
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		1.131.445,14	1.168.741,68
Investimentos		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00				
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		1.418.937,66	1.493.131,15				
Bens Móveis		392.691,23	466.884,72				
Bens Imóveis		1.026.246,43	1.026.246,43	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.411.978,37**	**1.413.341,85**
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**1.450.667,02**	**1.521.809,68**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.450.667,02**	**1.521.809,68**
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		1.450.667,02	1.521.809,68	PASSIVO PERMANENTE		38.688,65	108.467,83
SALDO PATRIMONIAL						**1.411.978,37**	**1.413.341,85**

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

Data Emissão

21/02/2025,

Hora emissão

10:07:42

NOTA:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Alameda David Carneiro, n.º 390, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.402.320/0001-78, endereço eletrônico: https://www.lapa.pr.leg.br.

1.1. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

1.2. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

2. ATIVO CIRCULANTE

O total do Ativo Circulante apurado no Exercício de 2024 foi de R$ 31.729,36 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), na conta Estoques relativo ao saldo contido em de materiais de consumo no Almoxarifado da Câmara, dentre eles: materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha etc., conforme relatório disponibilizado pelo Departamento de Compras expedido em 31.12.2024.

3. ATIVO NÃO-CIRCULANTE

O Ativo Não-Circulante totalizou em R$ 1.418.937,66 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SECENTA E SEIS CENTAVOS), valor este referente ao Ativo Imobilizado, dos quais R$ 392.691,23 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) relativos a Bens Móveis, e R$ 1.026.246,43 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) a Bens Imóveis. Os quais foram submetidos a procedimentos necessários para sua mensuração, ajustando-se os valores para que esses bens possam refletir a realidade dos elementos patrimoniais.

4. IMOBILIZADO

O grupo Imobilizado, Bens Móveis, houve um decréscimo na ordem de R$ 74.193,49 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), valor este decorrente do resultado diminutivo da Depreciação acumulada sofrida pelos bens e demais baixas, por desuso (inservíveis), encaminhados ao Executivo. Esse resultado é composto por R$ 67.041,14 (SESSENTA E SETE MIL, QUARENTA E UM REAIS E QUATROZE CENTAVOS), referente a depreciação acumulada do exercício, e R$ 7.152,35 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente a desincorporação de Ativos, devido ao desuso por inservibilidade, recolhidos pelo Município. Valores estes em consonância com o levantamento realizado pela comissão permanente de bens no encerramento do exercício, e registrados na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2024. Em relação aos procedimentos de reavaliação ou de mensuração dos bens em poder do Legislativo não houve a adoção de novos critérios ou procedimentos, seguimos e aplicamos os mesmos já adotados nos exercícios anteriores, isto em acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP.

5. TOTAL DO ATIVO

O Ativo total da Câmara no Exercício de 2024 totalizou em R$ 1.450.667,02 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), divididos entre Circulante e Não-Circulante. Conforme detalhamentos de valores explanados nas Notas Explicativas N.S 2,3 e 4.

6. PASSIVO CIRCULANTE

O total do Passivo Circulante no exercício de 2024 ficou na ordem de R$ 38.688,65 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), registrado na conta obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo, referem-se ao reconhecimento (registro) das provisões para o pagamento de férias e abono constitucional, acrescidos dos respectivos encargos patronais, referentes a previdência social RPPS e RGPS. Relativas aos servidores efetivos e comissionados do poder Legislativo. As quais mensalmente vêm sendo calculadas e registradas pela contabilidade, atendendo ao calendário do PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais).

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido noexercício de 2024 teve um decréscimo na ordem de R$ 1.363,48 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), em relação ao exercício de 2023, decréscimo (resultado patrimonial negativo), apurado, se deu, devido as variações patrimoniais diminutivas, superiores as variações patrimoniais aumentativas ocorridas no exercício, resultante de em parte dos ajustes realizados com para a constituição de provisões durante o exercício. Estes registros se fazem necessários para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e para o atendimento das disposições contidas no manual de contabilidade aplicado ao setor público, e a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 –Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 – Provisões ,Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

8. TOTAL DO PASSIVO

O Passivo Total da Câmara no Exercício de 2024 foi de R$ 1.450.667,02 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE E DOIS CENTAVOS), divididos entre Circulante e Patrimônio Líquido. Conforme detalhamentos de valores explanados nas Notas Explicativas N.S 6 e 7.

ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: 0**.***.***-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: 8**.***.***-*0	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora- CRC: PR- 068482/O-1 CPF: 0**.***.***-*0

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01
Identificador: WPR1901101-6828-ABRAMTMGCWHV-8 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
21/02/2025 10:05:55 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C498582D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024	

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**9.600.000,00**	**9.024.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**9.600.000,00**	**9.024.000,00**
Transferências Intragovernamentais		9.600.000,00	9.024.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**9.601.363,48**	**9.061.296,54**
Pessoal e Encargos		**4.964.971,83**	**4.835.078,04**
Remuneração a Pessoal		4.098.535,92	3.955.726,07
Encargos Patronais		625.330,47	780.885,88
Benefícios a Pessoal		92.595,53	80.589,48
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		148.509,91	17.876,61
Benefícios Previdenciários		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**487.110,68**	**468.554,96**
Uso de Material de Consumo		55.285,39	66.505,33
Serviços		364.784,15	355.825,11
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		67.041,14	46.224,52
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**4.142.128,62**	**3.742.418,16**

Transferências Intragovernamentais		4.142.128,62	3.742.418,16
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**7.152,35**	**15.245,38**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		7.152,35	15.245,38
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		**(1.363,48)**	**(37.296,54)**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		0,00	68.087,51
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00

Notas Explicativas

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema),

Unidade Responsável

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

Data Emissão

21/02/2025,

Hora emissão

10:15:56

Notas:

1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

1.1. Aumentativas

No exercício de 2024 foi apurado um total de R$ 9.600.000,00 (NOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), referentes à soma das transferências recebidas do Executivo Municipal conforme fixação na Lei Orçamentária Anual, Lei N.º 4187 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

1.2. Diminutivas

As variações diminutivas totalizaram R$ 9.601.363,48 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), decorrentes das despesas realizadas com pessoal e encargos, uso de materiais de consumo, serviços contratados, depreciação dos bens, desincorporação de ativos por inservibilidade, e o regresso de duodécimo não utilizado durante o exercício aos cofres do Município.

No Exercício de 2024 foi apurado um resultado negativo de R$ 1.363,48 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), este resultado se deu, devido as variações patrimoniais diminutivas, superiores as variações patrimoniais aumentativas ocorridas no exercício, resultante de em parte dos ajustes realizados com para a constituição de provisões durante o exercício. Procedimentos aplicados para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: 0**.***.***-*4	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: 8**.***.***-*0	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: 0**.***.***-*0
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1481102-6828-PQLBNWCAGWOM-4 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	21/02/2025 10:15:42 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B0661567

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AN 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA					
	Prestação de Contas					
	AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna					
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024					
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+(b+c)-d)
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA					
	ENCARGOS DE DÍVIDA					
-	TOTAL DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTA:

ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: ***.***.259-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1621101-6828-JDRTWXAVDOAS-8 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	18/02/2025 13:23:53 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D0F45AAE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
Prestação de Contas	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante	
Encerramento: Não	
Encerramento Passivo Financeiro: Não	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024	

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	0,00	1.421.532,52	1.421.532,52	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - NEY MANOEL FERREIRA	0,00	8.571,02	8.571,02	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA LAPA	0,00	6.222,37	6.222,37	0,00
Consignados Banco Caixa Econômica Federal - CEF - Câmara	0,00	133.865,75	133.865,75	0,00
Consignados Banco Cooperativa de Crédito - SICRÉDI - Câmara	0,00	97.563,10	97.563,10	0,00
Consignados Banco Cooperativa de Crédito da Região do Contestado - Civia - Câmara	0,00	13.469,00	13.469,00	0,00
RETENÇÃO LAPAPREVI PLANO FINANCEIRO	0,00	45.556,98	45.556,98	0,00
RETENÇÃO LAPAPREVI PLANO CAPITALIZADO	0,00	83.343,49	83.343,49	0,00
INSS EMPRESA	0,00	10.193,72	10.193,72	0,00
ISS	0,00	2.397,67	2.397,67	0,00
IRRF FOLHA PAGAMENTO	0,00	514.266,79	514.266,79	0,00
RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens - LAPAPREVI	0,00	155.211,65	155.211,65	0,00
Contribuição ao RGPS	0,00	188.969,30	188.969,30	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00	153.188,47	153.188,47	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - CREDORES	0,00	8.713,21	8.713,21	0,00
Sub Total	**0,00**	**1.421.532,52**	**1.421.532,52**	**0,00**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	153.299,91	153.299,91	0,00
Indenizações a servidores (F)	0,00	148.509,91	148.509,91	0,00
Diarias a pagar (F)	0,00	4.790,00	4.790,00	0,00
Sub Total	**0,00**	**153.299,91**	**153.299,91**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	0,00	5.321.566,37	5.321.566,37	0,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	4.118.711,16	4.118.711,16	0,00
Férias (F)	0,00	143.394,75	143.394,75	0,00
Aporte para cobertura de déficit atuarial a pagar (F)	0,00	82.861,87	82.861,87	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	181.788,30	181.788,30	0,00
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	376.479,92	376.479,92	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	0,00	418.330,37	418.330,37	0,00
Sub Total	**0,00**	**5.321.566,37**	**5.321.566,37**	**0,00**
Total Geral	**0,00**	**6.896.398,80**	**6.896.398,80**	**0,00**
NOTA:				

ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: ***.***.259-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1591101-6828-SWIHJHSWHIDF-3 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	18/02/2025 13:24:27

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F1220D00

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
Prestação de Contas	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		11.021.532,52	10.399.476,23
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	4.998.529,59	4.799.287,80
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	459.341,79	414.206,53
Outros desembolsos operacionais		5.563.661,14	5.117.894,39
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*0,00*	*68.087,51*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			

Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	68.087,51
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*(68.087,51)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		0,00	0,00
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		**459.341,79**	**414.206,53**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		459.341,79	414.206,53
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências Concedidas		***459.341,79***	***414.206,53***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa		4.998.529,59	4.799.287,80
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		***4.998.529,59***	***4.799.287,80***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros		0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida		***0,00***	***0,00***
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema			
Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário),			
Unidade Responsável			
CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,			
Data Emissão			
18/02/2025,			
Hora emissão			
16:41:34			

Notas:

1.FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada de acordo com a IPC 08 e a NBC TSP 12. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará:

a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

2. OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS

Na conta Outros Ingressos Operacionais, o valor de

R$ 11.021.532,52 (ONZE MILHÕES VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS),

se refere ao total das seguintes movimentações contábeis:

2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00 - Valores restituíveis - 1.421.532,52;

4.5.1.1.2.02.00.00.00.00.00.00 - Repasse recebido – 9.600.000,00;

Valores restituíveis, é total dos valores retidos em folha de pagamento, notas de prestadores de serviços e, rendimento decorrente da aplicação financeira dos valores recebidos a título de duodécimo pelo Executivo Municipal.

Repasse recebido corresponde aos valores dos duodécimos transferidos pelo Executivo, conforme a Lei Orçamentária Anual.

3. PESSOAL E DEMAIS DEPESAS

O valor de

R$ 4.998.529,59 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS),

registrado corresponde as despesas distribuídas em dois grupos, detalhados a seguir:

3.1. Pessoal R$ 4.482.813,69

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens R$ 4.169.510,38;

31.90.13.00.00 - Contribuições Patronais – RGPS (INSS) – R$ 164.793,40;

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 148.509,91;

3.2 Demais Despesas R$ 515.715,90

33.90.14.00 - Diárias – civil R$ 4.790,00;

33.90.30.00 - Material de consumo R$ 58.336,22;

33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção R$ 1.535,00;

33.90.37.00 - Locação de mão-de-obra R$ 85.852,56;

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 225.959,57;

33.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica R$ 46.647,02;

33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação R$ 92.595,53.

4.TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

O valor de

R$ 459.341,79 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

, se refere aos numerários realizados em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – Regime Próprio de Previdência Social – LAPAPREVI, a título de contribuições por parte do ente (Câmara), sobre as remunerações dos servidores ativos regidos pelas Previdências Financeira e Capitalizada.

5. OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

O valor

de R$ 5.563.661,14 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS),

refere-se ao total das seguintes movimentações contábeis:

2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00 - Valores restituíveis – R$ 1.421.532,52;

3.5.1.1.2.09.00.00.00.00.00.00 - Devolução de transferências recebidas – R$ 4.142.128,62;

Valores restituíveis, é total dos valores retidos em folha de pagamento, notas de prestadores de serviços e rendimento decorrente da aplicação financeira dos valores recebidos a título de duodécimo pelo Executivo Municipal.

Devolução de transferências recebidas corresponde ao saldo dos Recursos recebidos pelo Executivo Municipal ao longo do exercício, e que não foi utilizado devido a inexecução do total do Orçamento Fixado pela LOA, regressando aos aos cofres Municipais no encerramento do Exercício Financeiro, conforme Art. 22 da IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná.

6. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)

O saldo resultado do fluxo de geração de caixa e equivalentes ao final do exercício de 2024, foi de R$ 0,00, devido ao Legislativo realizar a devolução aos cofres Municipais dos valores recebidos e não utilizados, dando cumprimento ao Art. 22 da IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná. O valor de R$ 0,00 é igualmente evidenciado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial do exercício.

ARTHUR BASTIAN VIDAL PRESIDENTE CPF: ***.***.259-84	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO CONTROLADOR INTERNO CPF: ***.***.229-00	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1511104-6828-LGLPHIHSQCMC-2 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	18/02/2025 16:40:36 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DFF3CD39

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.131.445,14**	**0,00**	**1.413.341,85**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.363,48)	0,00	(1.363,48)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.130.081,66**	**0,00**	**1.411.978,37**

NOTA:

O patrimônio líquido no exercício de 2024 teve uma variação negativa na Ordem de R$ 1.363,48 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), em relação ao exercício de 2023, decréscimo (resultado patrimonial negativo), apurado, se deu, devido as variações patrimoniais diminutivas, superiores as variações patrimoniais aumentativas

ocorridas no exercício, resultante de em parte dos ajustes realizados com para a constituição de provisões durante o exercício. Esse resultado negativo apurado é de ordem orçamentária, em decorrência da escrituração de fatos de ordem qualitativas, o mesmo não deve ser associado ao resultado Financeiro, o qual foi positivo, no montante de R$ 4.142.128,62, (QUATRO MILHÕES CENTO E QUARENTA E DOS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).			
Estes registros se fazem necessários para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e para o atendimento das disposições contidas no manual de contabilidade aplicado ao setor público, e a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 –Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 – Provisões ,Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).			
_____	_____	_____	
ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: ***.***.259-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1771104-6828-QZPNLTJXIFAT-7 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	18/02/2025 16:13:1 0 -03:00	

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BE4AAAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 04 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Retifica a PORTARIA N° 02 DE 19 FEVEREIRO DE 2025 que dispõe sobre criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 28428/2025, de 06/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 28.455, de 12/02/2025, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 3752/2025, de 19/02/2025:
Art. 1º – Fica retificado o caput do Art. 1° da PORTARIA N° 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

6. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
6.1. Departamento Geral de Agropecuária e Meio Ambiente;
6.1.1 - Coordenação Administrativa Financeira;
6.1.1.1 - Seção de Administração Interna;

6.2. Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural;
6.2.1 - Coordenação Administrativa de Agropecuária;
6.2.1.1 - Divisão de Registros;
6.2.1.1.1 - Seção Cadastro Rural;
6.2.1.1.2 - Seção de notas de Produtor Rural.

6.3. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional;
6.3.1 - Direção Geral de Segurança Alimentar e Nutricional;
6.3.1.1 - Divisão de Inclusão Produtiva;
6.3.1.2 - Divisão Segurança Alimentar;
6.3.1.2.1 - Seção de Inspeção;
6.3.1.2.2 - Seção de Produção;
6.3.1.2.3 - Seção de Produtos Orgânicos e Medicinais.

6.4. Departamento de Controle e Bem Estar Animal;
6.4.1 - Divisão do Canil Municipal.

6.5. Departamento de Meio Ambiente;
6.5.1 - Coordenação de Recursos Naturais;
6.5.1.1 - Divisão de Meio Ambiente;
6.5.1.2 - Divisão de Resíduos Sólidos;
6.5.1.2.1 - Seção de Resíduos Sólidos;
6.5.1.3 - Divisão de Recursos Naturais;
6.5.1.4 - Divisão de Paisagismo;
6.5.1.4.1 - Seção do Horto.

6.6. Departamento de Licenciamento Ambiental;
6.6.1 - Coordenação de licenciamento ambiental;
6.6.1.1 - Seção de transporte de materiais recicláveis;

6.7. Departamento de Eventos.
6.7.1 – Divisão Parque de Eventos.
6.7.1.1 – Setor de manutenção do Parque de Eventos;”

Art. 2º – Fica retificado o Art. 2° da PORTARIA N° 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

NOME	SIMBOLO	VALOR

DIREÇÃO GERAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FG-SAMA-01	R$ 3.000,00
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	FG-SAMA-02	R$ 2.000,00
COORDENAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	FG-SAMA-02	R$ 2.000,00
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG-SAMA-02	R$ 2.000,00
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGROPECUÁRIA	FG-SAMA-02	R$ 2.000,00
DIVISÃO DE REGISTROS	FG-SAMA-03	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA	FG-SAMA-03	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	FG-SAMA-03	R$ 1.000,00
DIVISÃO DO CANIL MUNICIPAL	FG-SAMA-03	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	FG-SAMA-03	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE RESIDUOS SOLIDOS	FG-SAMA-03	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE RECURSOS NATURAIS	FG-SAMA-03	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE PAISAGISMO	FG-SAMA-03	R$ 1.000,00
DIVISÃO DO PARQUE DE EVENTOS	FG-SAMA-03	R$ 1.000,00
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	FG-SAMA-04	R$ 500,00
SEÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS E MEDICINAIS	FG-SAMA-04	R$ 500,00
SEÇÃO DE CADASTRO RURAL	FG-SAMA-04	R$ 500,00
SEÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL	FG-SAMA-04	R$ 500,00
SEÇÃO DE INSPEÇÃO	FG-SAMA-04	R$ 500,00
SEÇÃO DE PRODUÇÃO	FG-SAMA-04	R$ 500,00
SEÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	FG-SAMA-04	R$ 500,00
SEÇÃO DO HORTO	FG-SAMA-04	R$ 500,00
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	FG-SAMA-04	R$ 500,00
SETOR DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	FG-SAMA-05	R$ 350,00

“

Art. 3º – Fica retificado o Art. 3° da PORTARIA N° 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Símbolo
23	ADRIANA RIBAS BIANCHINI	DIREÇÃO GERAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FG-SAMA-01
10251-1	ALANA HELENA KNAUT	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG-SAMA-02
9259-1	ALTAIR CARNEIRO SCHIMIDT	SEÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL	FG-SAMA-04
8387-4	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAÚJO	DIVISÃO DO CANIL MUNICIPAL	FG-SAMA-03
415	ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	FG-SAMA-02
2696-2	FABIANO RAMALHO PINTO	DIVISÃO DE PAISAGISMO	FG-SAMA-03
10730-1	GILLIARD MAIDL	COORDENAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	FG-SAMA-02
823	LIA MÁRCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	FG-SAMA-03
8836-5	LUIZ CARLOS BORGES	SETOR DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	FG-SAMA-05
5262-3	MÉRCIA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA	DIVISÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA	FG-SAMA-03
9302-1	MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FG-SAMA-03
1648-1	ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS	SEÇÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	FG-SAMA-04
9305-2	PAULO CESAR URBANICH	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGROPECUÁRIA	FG-SAMA-02
80908-1	PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	DIVISÃO DO PARQUE DE EVENTOS	FG-SAMA-03
4543-3	RENATA PINTO DOS SANTOS	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	FG-SAMA-04
1355-1	ROSEANE TEREZINHA COLAÇO DA CRUZ	DIVISÃO DE REGISTROS	FG-SAMA-03
82111-1	WILLIAN SANTOS TENÓRIO	SEÇÃO DE CADASTRO RURAL	FG-SAMA-04

”

Art. 4º - Permanece inalteradas as demais disposições da PORTARIA N° 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 21 de fevereiro de 2025.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6EE89A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Processo Administrativo n° 02/2025
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: _____
CNPJ:_____E-mail:_____
Endereço: _____CEP: _____
Telefone(s): _____
Representante: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR
Rua Pernambuco, 451, centro, Laranjal – Paraná. CEP 85275-000.

1. OBJETO
1.1 Aquisição de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado na Câmara Municipal de Laranjal, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Descrição	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. Marcas de referência GREE, MIDEA, EOS, PHILCO, similar ou equivalente de melhor qualidade.	Und.			
2	01	Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. Marcas de referência GREE, MIDEA, EOS, PHILCO, similar ou equivalente de melhor qualidade.	Und.			
VALOR TOTAL					R$	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R$ _____
_____)

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES
3.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO TOTAL.

1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, e que cumpriremos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.
2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE ___/___/2025.
5) Validade da Proposta: _____ (no mínimo 30 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Laranjal, ____ de _____ de _____.

_____
(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A5E37B3B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº...../.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/_____
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/_____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº. ....., com sede na Av. ....., n°. ..... Bairro ....., representada por ....., portadora do CPF nº ....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Interno nº ...../..... - Dispensa de Licitação nº ...../....., regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Aquisição de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. na Câmara Municipal de Laranjal.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Uni.	Valor Total
1	01	Und.	Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. Marcas de referência GREE, MIDEA, EOS, PHILCO, similar ou equivalente de melhor qualidade.			
2	01	Und.	Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. Marcas de referência GREE, MIDEA, EOS, PHILCO, similar ou equivalente de melhor qualidade.			
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL
2.1. O presente Contrato tem origem no Processo Interno nº 02/2025, Dispensa de Licitação nº 02/2025, é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R$ ..... (.....).
3.2. Estarão incluídas no valor todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento será realizado pelo Setor Contábil da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega de todos os itens e apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, contendo o detalhamento dos itens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDICÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues e instalados na sede da Câmara Municipal de Laranjal/PR, situada na Rua Pernambuco, 451, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.
5.2. O prazo acima assinado poderá ser prorrogado por necessidade da Contratada, por igual período, desde que seja requerido pela Contratada, com a devida justificativa e autorizado pela Contratante.
5.3. A entrega e instalação deverão ocorrer em dias úteis, em data e horário combinado com o setor administrativo dessa Casa.
5.4. Os equipamentos **deverão ser novos** e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionada e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido.
5.5. Os equipamentos entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.
5.6. O recebimento e a conferência serão feitos pelo **SERVIDOR** responsável pela requisição, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.
5.7. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.
5.8. A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÈTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.1003
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
8.1. Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.
8.2. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS
10.1. O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
11.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:
11.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;
11.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

11.1.3 - Indicar à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Transporte, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
11.1.4 - Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
11.1.5 - Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
11.1.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**;
11.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**;
11.1.8 - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
11.1.9 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos equipamentos entregue.
11.2 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** obriga-se a:
11.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;
11.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, a Ordem de Fornecimento;
11.2.3 - Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
11.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
11.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;
11.2.6 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Advertência;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21).
13.1. As rescisões serão:
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE
14.1. A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
15.1. A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA
16.1. A garantia mínima de funcionamento para todos os equipamentos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento e instalação, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
16.2. Durante o período de garantia a empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução do equipamento, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
16.3. Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irrecuperável, a empresa CONTRATADA, deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
17.1. A CONTRATADA deverá adotar na execução do contrato, práticas de sustentabilidade ambiental e de desfazimento sustentável, nos termos estabelecidos na Lei Distrital nº 4770/2012, que sejam aplicáveis ao objeto da referida Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS
18.1. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como Lei. Nº 13303/2016, dos princípios de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital-PR, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

xxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____
CPF nº._____

Nome:_____
CPF nº._____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:41BF3B76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Administração
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 de fevereiro de 2025
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS**
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)
3 – OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23391	REFRIGERANTE 2LTS	250,00	LT	12,34	3.085,00
TOTAL						3.085,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23392	PRESUNTO FATIADO	10,00	KG	31,13	311,30
TOTAL						311,30
Lote: 3 - Lote 003						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23393	BOLACHA SORTIDAS DIVERSOS SABORES: NATA, CHOCOLATE E OUTRAS	50,00	KG	28,77	1.438,50
TOTAL						1.438,50
Lote: 4 - Lote 004						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23394	PÃO FRANCÊS DE 50G CADA DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ANORMAIS.	300,00	KG	14,90	4.470,00
TOTAL						4.470,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23395	QUEIJO FATIADO	10,00	KG	44,95	449,50
TOTAL						449,50
Lote: 6 - Lote 006						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23396	BOLO COM RECHEIO DIVERSOS.	40,00	KG	43,53	1.741,20
TOTAL						1.741,20
Lote: 7 - Lote 007						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23397	BOLO COM DOIS RECHEIOS DOCE DE LEITE/ ABACAXI/ MORANGO/ COCO/ BOMBOM, DEVIDAMENTE EMBALADO PARA SER TRANSPORTADO.	40,00	KG	48,87	1.954,80
TOTAL						1.954,80
Lote: 8 - Lote 008						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23398	MINI CACHORRO QUENTE (8 A 12 CM) COM PÃO MACIO E SALSICHA DE QUALIDADE, PODENDO CONTER MOLHO SUAVE .	1.000,00	UN	4,54	4.540,00
TOTAL						4.540,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23399	PÃO DE QUEIJO FRESCO ASSADO.	40,00	KG	44,03	1.761,20
TOTAL						1.761,20
Lote: 10 - Lote 010						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23400	MINI PIZZA TAMANHO ENTRE 10 a 13 CM DE DIAMETRO (aprox 90g) COM RECHEIO: PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, MILHO, TOMATE E CALABRESA DEVIDAMENTE ASSADA	800,00	UN	7,31	5.848,00
TOTAL						5.848,00

Lote: 11 - Lote 011						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23401	MINI PASTEL KIT SALGADINHOS FRITO CONTENDO 100 UNIDADES VARIADAS (FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO). DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR OU EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT PARA ALIMENTOS	20,00	CEN	96,27	1.925,40
TOTAL						1.925,40
Lote: 12 - Lote 012						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23402	MINI COXINHA KIT SALGADINHOS FRITO CONTENDO 100 UNIDADES VARIADAS (FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO). DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR OU EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT PARA ALIMENTOS	20,00	CEN	97,02	1.940,40
TOTAL						1.940,40
Lote: 13 - Lote 013						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23403	MINI RIZOLES KIT SALGADINHOS FRITO CONTENDO CEM UNIDADES RECHEIO (FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO E SALCICHA). DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR OU EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT PARA ALIMENTOS.	20,00	CEN	97,96	1.959,20
TOTAL						1.959,20
Lote: 14 - Lote 014						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23404	BOLO NEGA MALUCA FRESCO	40,00	KG	34,73	1.389,20
TOTAL						1.389,20
Lote: 15 - Lote 015						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23405	BOLO CUCA FRESCO	40,00	KG	26,98	1.079,20
TOTAL						1.079,20
Lote: 16 - Lote 016						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23406	PÃO FATIADO 400GR	100,00	PCT	8,39	839,00
TOTAL						839,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23407	BOLINHO CUECA VIRADA	60,00	KG	33,33	1.999,80
TOTAL						1.999,80
Lote: 18 - Lote 018						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23408	SANDUICHE PRESUNTO E QUEIJO	1.000,00	UN	7,07	7.070,00
TOTAL						7.070,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23409	PUDIM DE LEITE	30,00	KG	40,21	1.206,30
TOTAL						1.206,30
Lote: 20 - Lote 020						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23410	PÃO DE CACHORRO QUENTE PCT C/6 UNIDADES	100,00	PCT	9,32	932,00
TOTAL						932,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23411	SANDUICHE NATURAL PÃO DE FORMA PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE ALFACE, CENOURA RALADA MAIONESE.	1.000,00	UN	8,17	8.170,00
TOTAL						8.170,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	23412	MINI QUIBE QUIBE FRITO FRESCO 100 UNIDADES 25G A 35G CADA.	30,00	CEN	105,67	3.170,10
TOTAL						3.170,10
Lote: 23 - Lote 023						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	17061	SUCO DE FRUTAS CAIXA 1L	250,00	UN	15,16	3.790,00
TOTAL						3.790,00

A contratada deve ter capacidade de fornecimento imediato em casos emergenciais e fornecer continuamente e pontualmente, conforme necessidade das secretarias.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar deverão ser entregues conforme as especificações, garantindo que todos os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Perecíveis: Deverão ser frescos, apresentando-se rigorosamente conforme a descrição de cada item em edital em qualidade, ingredientes, validade e embalagem. Os produtos devem estar em embalagens adequadas para manter a qualidade, temperatura e segurança alimentar.
Não Perecíveis: Deverão ter validade mínima em 03 (três) meses a partir da data de entrega, conforme a descrição de cada item em edital. As embalagens devem ser resistentes, lacradas e apropriadas para o armazenamento prolongado.

5- JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às demandas da administração municipal em relação à aquisição de produtos de panificação e outros gêneros alimentícios, necessários para o suporte de eventos institucionais, recepção de autoridades, reuniões administrativas e treinamentos, além de garantir a manutenção de programas sociais e ações voltadas à população.
Os produtos serão utilizados por diversas secretarias, incluindo saúde, educação e assistência social. A aquisição desses produtos busca padronizar e garantir qualidade nos insumos utilizados, além de otimizar a logística de fornecimento e reduzir custos por meio do registro de preços.

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.
A contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado
Em razão do valor, e todo o exposto, solicito autorização para abertura de **dispensa de licitação de forma eletrônica.**

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
Os objetos licitados deverão ser entregues em um prazo máximo de 24h após a emissão da ordem de fornecimento. As entregas deverão ocorrer no período matutino, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.
Todos os produtos entregues serão inspecionados pelo fiscal técnico e nutricionista do Município de Laranjal. Somente serão aceitos os itens que atenderem às especificações de qualidade e segurança alimentar.

7- PAGAMENTO

O Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) registro comercial no caso de firma individual;
a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
i) Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal.
j) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de R$ 61.070,10 (Sessenta e Um Mil e Setenta Reais e Dez Centavos).
Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO.**
Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021, sendo realizada consulta em site especializado em cotação de preços, optando por valores de contratações de mesmo objeto realizadas por outras municipalidades e consulta com um fornecedor do município.

Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 46/2025.

14 - CRITÉRIO DE REGIONALIDADE E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Fundamentação Legal:

Esta licitação adota o critério de regionalidade, nos termos do **Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022**, que concede tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. O certame será regido pelas normas gerais previstas nos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006**, bem como pelas disposições constantes na referida legislação municipal.

Definição da Regionalidade – Regional I:

Nos termos do § 2º, inciso II, do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, a **Regional I** é definida como o âmbito dos **MUNICÍPIOS LIMÍTROFES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR**. O critério de regionalidade será utilizado no presente certame com o objetivo de fomentar a economia regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e promover a inclusão de empresas locais e regionais no processo de contratação pública.

Justificativa para o Critério de Regionalidade:

A utilização do critério de regionalidade é justificada pelos seguintes motivos:

Fomento ao Desenvolvimento Regional: A escolha de fornecedores locais e regionais está alinhada ao objetivo da lei de promover o desenvolvimento socioeconômico do município e sua região circunvizinha. Priorizando empresas da Regional I, é possível: Incentivar o crescimento e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas regionais; Estimular a geração de empregos e a circulação de renda na região; Fortalecer a economia local, conforme previsto na legislação municipal.

Atendimento à Demanda em Pequenas Quantidades: O Município de Laranjal-PR não dispõe de espaço físico adequado para o armazenamento de grandes quantidades. Assim, o fornecimento deve ser parcelado e ajustado à demanda, o que favorece a contratação de empresas regionais capazes de realizar entregas frequentes e rápidas, sem comprometer a continuidade das atividades.

Redução de Custos e Agilidade no Atendimento: Ao priorizar fornecedores regionais, reduz-se o custo logístico tanto para a Administração quanto para os fornecedores, promovendo maior eficiência e menor impacto ambiental. Essa medida também contribui para a agilidade no atendimento às solicitações, assegurando que o fornecimento ocorra de forma ágil e contínua.

Promoção da Concorrência Local: Favorecer a participação de empresas sediadas regionalmente amplia a competitividade e valoriza o comércio local, gerando impactos econômicos positivos para os municípios envolvidos.

Alinhamento com o Interesse Público: Ao fomentar o comércio local, a Administração Municipal cumpre com os princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que: As micro e pequenas empresas locais estão mais próximas dos locais de entrega, garantindo rapidez e redução de prazos; O fortalecimento do setor empresarial regional contribui para a sustentabilidade econômica do município e seus arredores, gerando benefícios indiretos para a comunidade.

Previsão Legal de Tratamento Favorecido: A Lei Municipal nº 22/2022, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, permite a utilização de critérios diferenciados que beneficiem micro e pequenas empresas regionais. Essa prerrogativa justifica o uso do critério de regionalidade para promover concorrência justa e assegurar que os benefícios da contratação sejam direcionados à região.

Atendimento às Demandas de Forma Eficiente: A contratação regionalizada garante maior facilidade na reposição de produtos as necessidades periódicas das Secretarias, eliminando o risco de interrupção dos serviços públicos essenciais devido à falta de material.

Aplicação do Critério:

No caso de igualdade de preços (empate ficto), conforme disposto no inciso II do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022 e no artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será concedida preferência de contratação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sediados na **Regional I**.

Reserva de Mercado e Prioridade Regional:

Nos termos do § 3º do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, poderá ser aplicada prioridade de contratação para empresas regionais, justificadamente, até o limite de **10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido**, assegurando o fortalecimento da economia regional e o cumprimento dos objetivos da política pública.

Disposição Final:

A adoção do critério de regionalidade e do tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI visa assegurar a eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública, promovendo o desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal e regional, em conformidade com a legislação vigente. Com base nos dispositivos legais que promovem o desenvolvimento regional e nos benefícios econômicos, logísticos e operacionais apontados, a realização de licitação com critério de regionalidade na Regional I é a alternativa mais adequada e alinhada ao interesse público, promovendo eficiência administrativa e fortalecimento da economia local.

Laranjal-PR, 21 de fevereiro de 2025.

FLAVIANE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:FF09AC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2025 - PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.012/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E CLEIDE MARQUES DE SÁ

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **CLEIDE MARQUES DE SÁ**, brasileira, portadora do RG nº 7.970.391-5 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 048.848.429-44, residente e domiciliada na Rua Santo Navasconi, nº 440, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº012/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento da Secretária de Educação solicitando descredenciamento da Senhora Cleide Marques de Sá, tendo em vista que a credenciada a comunicou que por motivos de saúde não poderia mais prestar os serviços a qual foi contratada, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº012/2025-PML, firmado em 22/01/2025, de forma unilateral, com fundamento no Art. 078 da Lei 8666/93 Inciso I.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 30 de janeiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F81762E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 028/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº028/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: CLAUDETE BORGES PILAR

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhora **CLAUDETE BORGES PILAR**, brasileira, portadora do RG nº 10.704.062-5 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 076.021.919-27, residente e domiciliada na Rua João Macena de Oliveira, nº 18, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº028/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº028/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº028/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº028/2024-PML, prorrogando-o por mais 01 (um) mês, perfazendo o prazo total de vigência de 13 (treze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 08/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$19.290,24(dezenove mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) R$20.897,76 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), pela prestação de mais 01 (um) mês dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDETE BORGES PILAR
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E47AD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 022/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº022/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhora **ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO,** brasileira, portadora do RG nº 1.241.553 SSP/PR, inscrita no CPF nº 695.259.869-34, residente e domiciliada na Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº 02, Alto da Glória, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº028/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº022/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº022/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº022/2024-PML, prorrogando-o por mais 01 (um) mês, perfazendo o prazo total de vigência de 13 (treze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 08/03/2025.
CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$19.290,24(dezenove mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) R$20.897,76 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), pela prestação de mais 01 (um) mês dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:195CEE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 023/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº023/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ANA PAULA ALMEIDA SIMPLICIO

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhora **ANA PAULA ALMEIDA SIMPLICIO**, brasileira, portadora do RG nº 10.258.434-1 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 068.274.779-32, residente e domiciliada na Rua Stelio Farias Lobo, nº 49, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº023/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº023/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº023/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº023/2024-PML, prorrogando-o por mais 01 (um) mês, perfazendo o prazo total de vigência de 13 (treze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 08/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$19.290,24(dezenove mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) R$20.897,76 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), pela prestação de mais 01 (um) mês dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de fevereiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANA PAULA ALMEIDA SIMPLICIO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BD89D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 013/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº013/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: JAQUELINE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhora **JAQUELINE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 13.691.642-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.390.199-25, residente e domiciliada na Rua Almirante Gago Coutinho, nº 105, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº013/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº013/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº013/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº013/2024-PML, prorrogando-o por mais 01 (um) mês, perfazendo o prazo total de vigência de 13 (treze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$19.290,24(dezenove mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) R$20.897,76 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), pela prestação de mais 01 (um) mês dos serviços credenciados, sendo:

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 13 de feveiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JAQUELINE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44CEF310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 024/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº024/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ROSANGELA APARECIDA MOTA RIBEIRO

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhora **ROSANGELA APARECIDA MOTA**

RIBEIRO, brasileira, portadora do RG nº 14.883.371-0 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 290.823.398-38, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 631, Vila Vitória, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº024/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº024/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº024/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº024/2024-PML, prorrogando-o por mais 01 (um) mês, perfazendo o prazo total de vigência de 13 (treze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 08/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$19.290,24(dezenove mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) R$20.897,76 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), pela prestação de mais 01 (um) mês dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de fevereiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ROSANGELA APARECIDA MOTA RIBEIRO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6CAF083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOQUE DE ARTE FLORICULTURA E DECORAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição e locação de decoração em geral para cobertura dos diversos eventos realizados por esta municipalidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Arranjo Diretivo grande com 70 cm, contendo flores do campo, rosas e gérberas	UN	30	401,90	12.057,00
3	Vaso de orquídeas phalaenopsis, decorado para presente	UN	50	260,50	13.025,00
4	Vaso de Kalanchoes/ kalandivas nº 11, embaladas com cachepot	UN	500	36,30	18.150,00
5	Vasos de Violetas nº11, embaladas com cachepot	UN	300	33,60	10.080,00
6	Arranjos com flores finas no pedestal ou vaso de vidro para mesa de convidados	UN	500	268,30	134.150,00
7	Locação de Toalhas em tecido (cetim ou Jacar) medindo 3 metros, cores variadas	UN	500	21,70	10.850,00
8	Locação de tapete decorativo	UN	30	298,90	8.967,00
9	Botões de rosa (de estufa) com embalagem de plástico transparente e laco com fita de TNT	UN	1200	19,70	23.640,00
10	Arranjo em pedestal de chão medindo aproximadamente 1 metro, com arranjo de flores naturais (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	479,90	23.995,00
11	Arco de balões de 6 metros contendo no mínimo 250 balões de primeira linha, nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30	302,80	9.084,00
12	Coluna de balões medindo 1,5 metros com 60 balões de primeira linha nº 7 e 9(cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	180,90	9.045,00
13	Cordão de Bexigas de 13 metros com no mínimo 650 balões de primeira linha nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30	954,90	28.647,00
14	Cordão de Balões Descontruídos com no mínimo 500 balões de primeira linha, nº 05, 07, 09, 10, 11,14 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30	599,98	17.999,40
15	Locação de Jardineira com flores permanentes (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	185,98	9.299,00
16	Locação de revestimento de tecido, incluído tecido e mão de obra de instalação (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	MT	500	82,98	41.490,00
17	Locação de malhas intencionadas para decoração de ambientes, incluído instalaçao (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	89,45	4.472,50

18	Cestas de 40 cm, material tipo fibra sintética, decoradas com saco de plástico transparente e laco de fita de TNT	UN	30	155,60	4.668,00
19	Baú cesta, material tipo fibra sintética, nº 05, medidas (48x40x28)	UN	30	207,90	6.237,00
20	Linha de presentes com box decorada de flores naturais, chocolates e vinho	UN	30	288,40	8.652,00
21	Cesta matinal para homenagens especiais	UN	20	297,69	5.953,80
22	Kits de presente para datas comemorativas com flores naturais, kit de cosméticos, higiene ou chocolates	UN	30	227,01	6.810,30
23	Decoração de Ambientes para datas comemorativas como pascoa, festa junina, outubro rosa, dia das crianças, setembro amarelo e afins	UN	15	1.995,40	29.931,00
24	Montagem de estúdio básico para comemoração em geral, incluso painel, tapete, duas poltronas, aparador com arranjo de flores permanentes	UN	15	1.666,49	24.997,35
25	COROA DE FLORES FÚNEBRE DE 80 X 70 COM FLORES NATURAIS DA ÉPOCA COM FAIXA ESCRITA E CAVALETE	UNID	20	428,50	8.570,00
VALOR TOTAL.....R$ 470.770,35					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos solicitados deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JUSSARA RODRIGUES DE MELO NEVES
Toque de Arte Floricultura e Decorações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5D781EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDIUTAL Nº 070/2025 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PRIMEIRA ETAPA EDITAL Nº 003/2025

EDITAL N º. 070/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 003/2025
CARGO: FACILITADORES DE OFICINAS

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PRIMEIRA ETAPA

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PRIMEIRA ETAPA

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
ARTESANATO

N.º	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	40,0	CLASSIFICADO
02	ANDREIA DE FÁTIMA DIAS	25,0	CLASSIFICADO
03	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	15,0	CLASSIFICADO
04	AMANDA IZABELA FERRANTI	5,0	CLASSIFICADO
05	MARIA FERNANDA SERRILHO DE ABREU PAULINO	5,0	CLASSIFICADO
06	FABIANA THAIS GREGORIO LOCCHETTI	0,0	NÃO CLASSIFICADO
07	KAWANY BEATRIZ DIAS DE SOUZA	0,0	NÃO CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
ESPORTE E LAZER

N.º	NOME	NOTA:	CLASSIFICAÇÃO
01	RAFAELA MADELLA THOMÉ	50,0	CLASSIFICADO
02	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	10,0	CLASSIFICADO
03	CAMILLA DA SILVA SANTOS	0,0	NÃO CLASSIFICADO
04	VANESSA DE FARIA VARANA	0,0	NÃO CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
INCLUSÃO DIGITAL

N.º	NOME	NOTA:	CLASSIFICAÇÃO
01	AGATA DE MOURA OLIVEIRA	15,0	CLASSIFICADO
02	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	5,0	CLASSIFICADO
03	DIOGO DE OLIVEIRA MARUSCO	0,0	NÃO CLASSIFICADO
04	LUANA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES SANTANA	0,0	NÃO CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MÚSICA			
N.º	NOME	NOTA:	CLASSIFICAÇÃO
01	GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
02	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE DE COMBATE			
N.º	NOME	NOTA:	CLASSIFICAÇÃO
01	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	10,0	CLASSIFICADO
02	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	0,0	NÃO CLASSIFICADO
03	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	0,0	NÃO CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DANÇA			
N.º	NOME	NOTA:	CLASSIFICAÇÃO
01	DÉBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	85,0	CLASSIFICADO
02	RAFAELA MADELLA THOMÉ	50,0	CLASSIFICADO
03	STEPHANY CELONI CIONEK	5,0	CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS TEATRO			
N.º	NOME	NOTA:	CLASSIFICAÇÃO
01	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-	-

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:86437BBC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 071/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA) E DIVULGAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE CADA CANDIDATO PSS EDITAL 003/2025

EDITAL N º. 071/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 003/2025
CARGO: FACILITADORES DE OFICINAS

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA) E DIVULGAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE CADA CANDIDATO

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA) E DIVULGAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE CADA CANDIDATO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ARTESANATO			
N.º	NOME	DATA	HORÁRIO
01	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	25/02/2025	09H00
02	ANDREIA DE FÁTIMA DIAS	25/02/2025	09H30
03	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	25/02/2025	10H00
04	AMANDA IZABELA FERRANTI	25/02/2025	14H00
05	MARIA FERNANDA SERRILHO DE ABREU PAULINO	24/02/2025	09H00

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE E LAZER			
N.º	NOME	DATA	HORÁRIO
01	RAFAELA MADELLA THOMÉ	25/02/2025	15H00
02	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	27/02/2025	09H00

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS INCLUSÃO DIGITAL			
N.º	NOME	DATA	HORÁRIO
01	AGATA DE MOURA OLIVEIRA	24/02/2025	09H30
02	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	25/02/2025	10H30

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MÚSICA			
N.º	NOME	DATA	HORÁRIO
01	GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA	24/02/2025	10H00
02	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	27/02/2025	10H00

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE DE COMBATE			
N.º	NOME	DATA	HORÁRIO
01	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	27/02/2025	09H30

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DANÇA			
N.º	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	DÉBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	**25/02/2025**	14H30
02	RAFAELA MADELLA THOMÉ	**25/02/2025**	15H30
03	STEPHANY CELONI CIONEK	**24/02/2025**	10H30

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS TEATRO			
N.º	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-	-

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8AFC7605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
7º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

7º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025
O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service (SaaS)" (Software como serviço) com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX IP, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP)										
Justificativa Suscinta: Tratam-se de serviços essenciais à instrumentalização das atividades prestadas pela Prefeitura do Município de Mandirituba, proporcionando canais de atendimento ao público interno e externo, e especialmente às necessidades gerais deste Município, uma vez que o compartilhamento de informações é fundamental para a operacionalização dessas atividades.										
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	
01	3.3.90.39.00	serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service (SaaS)" (Software como serviço) com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX IP, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP)	UNI	618	R$ 305,46	R$ 188.775,56	Alto	15/03/2025	Não	
Valor total: R$						188.775,56				

Mandirituba, 20 de Fevereiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D186DC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 221 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,
RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Professor

Mat.	Nome	Admissão	Lotação
500360	Eduarda Aparecida Bescorovaine	07/02/2025	Escola Municipal Bom Jesus
500362	Gabrielle Natalie Cerino Campos	07/02/2025	Escola Municipal Bom Jesus
500364	Gisele Mariano dos Santos Miranda	07/02/2025	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
500358	Luana Maria Ivankio Krefer	12/02/2025	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
500363	Luciana Lima de Carvalho	11/02/2025	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
500357	Maria Jose dos Santos Barbosa	10/02/2025	CMEI Primeiros Passos
500356	Michele Karoline Fragoso	10/02/2025	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
500355	Sandra Maria Almeida da Silva	10/02/2025	CMEI Primeiros Passos

500361	Simone de Barros	10/02/2025	CMEI Primeiros Passos
500365	Suzana de Lima Genowski	18/02/2025	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
500359	Thays Luana de Paula	07/02/2025	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:986D8560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 1/2025
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:
Com fundamentação no art. 75 inciso III da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 1/2025 referente à **Contratação de empresa para prestação de Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de Licitação do Município de Manfrinópolis-PR.**, em favor da empresa conforme abaixo;

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Curso: FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: DFD, ETP, MAPA DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL	UN	2,00	1.850,00	3.700,00
TOTAL						3.700,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 1/2025 datada de 07/02/2025. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será em data pré-agendada.
Manfrinópolis, 07/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:FD9EB986

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 34/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 34/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº34/2025**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MATHEUS DUTRA PEREIRA		**MATR.**	**823-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	**TAN-0G63** **TAU-4B92** **BEG-5F20**

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
31/01/2025	10/02/2025	DOIS VIZINHOS CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMICILIO	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES CASCAVEL/PR ;			

MARIA TESTONI (DIA 31/01/2025) ,
VILMAR ALBUQUERQUE (DIA 03/02/2025).
MARIA TESTONI (DIA 07/02/2025) .
PAULO ALVES CAMARGO (DIA 10/02/2025) .
PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR ; ELZA DE BRITTO , EDITE ANHAIA
ALGEMIRO CAMARGO (DIA 05/02/2025) .

Manfrinópolis – PR, 13 de fevereiro 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B81AB852

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 35/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 35/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº35/2025**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MATHEUS DUTRA PEREIRA		**MATR.**	**101220-2**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	**SFV-3E52**

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
31/01/2025	18/02/2025	DOIS VIZINHOS CASCAVEL DIONISIO CERQUEIRA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMICILIO	13

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES PATO BRANCO/PR ; EUNICE KOCH (DIA 31/01/2025) .
GESSICA SOARES , ROBERTO MATIESQUE (DIA 01/02/2025) ,
GEOVANI ANTONELI (DIA 07/02/2025) , CLAUDIA DUTRA (DIA 08/02/2025) ,
CLEMENTINA(DIA 10/02/2025) .
PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR ; LINDALVA VENTURA (DIA 02/02/2025) ,
VALMOR BORGES (DIA 03/02/2025) , GENECI BUENO (DIA 05/02/2025) ,
CLAUDIA BENNEMAN (DIA 06/02/2025) , DAVI SOARES (DIA 12/02/2025) ,
JUCELI PEGORARO (DIA 15/02/2025) , VALMOR BORGES (DIA 18/02/2025) .
PACIENTES DIONISIO CERQUEIRA/SC ; RAQUEL LALLES ,
JANETE VALKOVITZ (DIA 13/02/2025) .

Manfrinópolis – PR, 13 de fevereiro 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:54D1A64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 86/2024-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 86/2024 – DC

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercíc Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil novecentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
171 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
316 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.100,00
318 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
321 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
324 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.400,00
331 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
409 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
431 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
458 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
		Total Suplementação:	**92.900,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
119 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**2.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado co recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	2.000,00
	Total da Receita:	**2.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.900,00
		Total Redução:	**92.900,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a pa da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:1CE84FF9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 88/2025-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 88/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 152.811,50 (cento e cinqüenta e dois mil oitocentos e onze reais e cinqüenta centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
45 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.039,00
56 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00
05 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
118 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.660,00
05.002.17.511.1701.2.013. MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
139 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
156 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
187 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
06.001.12.361.1201.2.023. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
540 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
06.001.12.365.1201.2.020. MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
255 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
316 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.200,00
318 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
321 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
331 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
393 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
458 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
462 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.260,00
10.001.20.608.2001.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL	
481 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
506 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00
507 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110,00
11.001.18.541.1801.2.042. MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs	
518 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.800,00
11.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
526 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	200,00
528 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.930,00
Total Suplementação:	**119.164,00**
Suplementação	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032. MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
648 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO	2.243,00
649 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Suplementação:	**6.243,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.9.51.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	6.243,00
Total da Receita:	**6.243,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução	
02 GOVERNO MUNICIPAL	
02.001 GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002. ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
12 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.140,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	

04.001.04.124.0201.2.008. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
76 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.515,00
78 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.415,00
05 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.012. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	
111 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.635,00
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.084. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES	
290 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.160,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.035. MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO AO PROVOPAR MATO RICO	
417 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.799,00
09.003 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
438 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.042. MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs	
517 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.1.068. PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
520 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
Total Redução:	**119.164,00**
Suplementação	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
624 - 3.3.90.14.00.00 393412 DIÁRIAS - CIVIL	108,00
560 - 3.3.90.30.00.00 39345 MATERIAL DE CONSUMO	21.596,80
556 - 4.4.90.52.00.00 39345 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.699,70
Total Suplementação:	**27.404,50**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
39345	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS - Programas Estaduais
393412	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 19 de dezembro de 2024.

_____

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:7B3A61F1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 62/2024 referente ao Pregão eletrônico nº 10/2024, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e material de limpeza e higienização para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social no município de Mato Rico.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Lote	Descrição	Unidade	Custo período licitação	Valor Unit. Atual	Custo atual	Valor aditivo
2	Açúcar cristal. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade	Pacote	16,99	17,50	19,95	22,94

	mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.					
7	Café Torrado e Moído, embalagem a Vácuo, de Primeira Qualidade, Com Selo de Pureza da Associação Brasileira da Industria do Café Abic, embalagem de 500gr.	Pacote	10,50	11,39	18,99	21,84
8	Chá mate natural: chá à base de folhas e talos de erva mate (Ilex paraguaiensis), tostadas e trituradas. Embalagem primária: saches de papel com 1,6 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão (25 sachês) com 40 g. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação.	Caixa	3,99	4,29	4,99	5,73
12	Esponja dupla-face multi-uso: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. Embalagem com 04 unidades.	Pacote	3,49	3,49	4,99	5,70
14	Farinha de milho biju: o produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado e rançoso. Pacote com 1kg. Equivalente, similar ou superior a marca iretama, tonéti, shaifer.	Pacote	3,49	3,95	4,99	5,73
16	Feijão preto, novo,Tipo 1.Embalagem de 1 kg.	Quilo	6,49	7,09	7,99	9,18

Subcláusula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços do café no mercado nacional.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 21 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e CIA LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C9D0BA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2025 CREDENCIAMENTO PARA O CARNAVAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 006/2025

CREDENCIAMENTO PARA O CARNAVAL DE MORRETES

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que rege o procedimento que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO E VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOOLICAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025**, mediante concessão de **AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO**, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento para habilitação definitiva dos interessados, realizada em 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização do sorteio para distribuição dos Credenciados durante o evento;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a lista de habilitados preliminarmente ao Credenciamento para o Carnaval 2025, conforme decisão da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, no Anexo Único, parte integrante deste Edital.

1. O sorteio para definir a ordem localização dos interessados classificados n Credenciamento do "Carnaval 2025", foi realizado em 21 de fevereiro de 2025, estando a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento presente.

2. Os Credenciados deverão providenciar o pagamento da taxa de Licença de Comércio Temporária, devendo esta ser paga no valor fixado para utilização do espaço público, como condição de participação no Carnaval 2025, até 28 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no Anexo III do Edital nº 002/2025.

3. O candidato classificado que não comparecer nas datas indicadas ou vier a descumprir qualquer regra do Edital nº 002/2025, perderá o direito de obter a licença de funcionamento do evento, devendo a Comissão Especial fazer a convocação dos classificados em lista de espera.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 21 de fevereiro de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

LISTA DE HABILITADOS DEFINITIVOS AO CREDENCIAMENTO PARA O CARNAVAL 2025

INSCRIÇÕES – CARNAVAL 2025					
Ordem de Classificação	**Barraca**	**Requerente**	**Situação**	**Atividade**	**Situação**
01	06	R Obsuth	Habilitado	Venda de Chopp de produção própria	Habilitado
02	03	André Rodrigues Harden	Habilitado	Venda de Chopp de produção própria	Habilitado
03	01	Willian Sellmer Lopes	Habilitado	Venda de licores, cachaças e hidromel, todos de produção própria	Habilitado
04	04	APAE Morretes – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes	Habilitado	Venda de bebidas: água, refrigerante, cerveja, batidas e *drinks*	Habilitado
05	05	Fábio Umbelino De Oliveira	Habilitado	Venda de Chopp	Habilitado
06	02	Lucas Gabriel Machado	Habilitado	Venda da chopp	Habilitado
07	-	Ana Paula da Silva Gonçalves	Lista de Espera	Venda de bebidas: água, refrigerante e cerveja	Lista de Espera

Link para verificação dos espaços dispostos:

https://drive.google.com/drive/folders/18nkCkHOF_rs9ulFfPJg-343SCsT32a3n

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7BE2192D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

ATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA REG. DE PREÇOS Nº 094/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.187.334/0001-08;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos Termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	VALOR			
			QUANT	REGIST.	APROV	
02	Pct.	AÇÚCAR CRISTAL: DEVERÁ ESTAR APRESENTADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, CONTENDO 5KG.	3.800	12,90	**16,08**	
14	Pct.	CAFÉ EM PÓ: TIPO 01, TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO CONTENDO 500 GR	4.100	12,90	**22,90**	

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Paiçandu - PR 13 de fevereiro de 2025.

Fundação De Educação Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8F76D05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos

da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 21/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TANGO LTDA, CNPJ nº 05.304.697/0001-08, com endereço AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, CEP 87005160, representada por ÉLIDO BERNARDINO GUZMAN, Carteira
de identidade nº 139725115, inscrito no CPF nº 004.113.779-57, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Os itens acima deverão ser entregues em todas **as Escolas, CMEIs e Fundação de Educação,** conforme pedido de compra, as mercadorias deveram ser transportadas da melhor forma de acordo com cada item, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. Os produtos deverão ser entregues adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
Relação dos Endereços:
LOCALENDEREÇOCIDADE1CMEI Claudemiro BrazRua Ricieri Salvador Gandolf, quadra 18 - Jd. Bela vistaPaiçandu2CMEI Francisco Matheus GarciaRua São Pedro, 41 - Jd. CatedralPaiçandu3CMEI João BolognesiRua Joana Borboni Bolognesi, 582 - Jd. Cônego JoséPaiçandu4CMEI José ChiaralloRua São Caetano, 220 - Jd. João de QueirozPaiçandu5CMEI Ver. Anísio MarconiRua José Bavato, 26 - Jd santa helenaPaiçandu6CMEI Joao Paulo IIRua Pelotas, 285 - Jd. João PauloPaiçandu7CMEI Anita CordeiroRua Boa Vista, 365 - Jd. Petrópolis Paiçandu8CMEI FregadolliRua Bom Sucesso, 390 Agua boa9Escola Dr. Prudente de Morais Rua 7 de Setembro, 543 Paiçandu10Escola Pe. Angelo BankiRua Estados Unidos, 301 - Jd. Canadá Paiçandu11Escola Pedro FrançozoRua Antônio Novelli, 499 - Jd. Bela Vista Paiçandu12Escola Lucilia Vicentini FerrariRua Alberto Santos Dumont, 1795 - Jd. Santa HelenaPaiçandu13Escola Prof. Maria Aparecida LacalAv. Independência, 400 - Jd. Santa HelenaPaiçandu14Escola Ver. Antonio LinaresRua Irineu da Veiga, 235 - Jd. Bela vistaPaiçandu15Escola Prof. Catia Gizela Beraldo Rua Ibirapuera, 603 - Jd. Santa LúciaPaiçandu16Escola Santos DumontAv. Ipiranga, 338Água boa17Escola Terezinha Meneghetti SeghezziAv. Macapá, 249Paiçandu 18Fundação de EducaçãoRua Onésio Francisco de Farias, 782 | Esquina com Rua Estados Unidos, 1119Paiçandu Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

TANGO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 758	3,49	**Total: 191,95**
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Faber Castel	Modelo: lapis grafite	

Descrição: LÁPIS GRAFITE, Nº 4B, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE E PONTA FIRME E RESISTENTE A QUEBRA. CERTIFICADO PELO CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL - FSC. COM CÓDIGO DE BARRAS, MARCA DO FABR

- Lápis grafite, nº 4B, sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade e ponta firme e resistente a quebra. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC. Com código de barras, marca do fabricante e sigla FSC impressa no corpo do lápis, com qualidade igual ou superior a marca Faber Castell.

Quantidade: 55 **Valor Unit.: 3,49**

Total Item: 191,95
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 191,95

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1644F7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 03/2025

Ato 03/2025

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação, durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 111.881,42, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R$ 55.000,00
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv Terceiros PJ – R$ 56.881,42
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 –Prestação de Serviços da Coleta Emergencial RSU Entre o Consórcio e os Municípios de Paranavaí– Conta Contábil (1.7.3.9.50.0.1.09.00.0), referente a 3º parcela.
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 21 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.30.00.0	Material de Consumo		55.000,00	55.000,00
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc PJ		56.881,42	56.881,42
			TOTAL	111.881,42

Justifica-se a abertura do crédito por excesso mensalmente pelo motivo de serviços emergenciais, não consolidados no orçamento previsto, por não haver a previsão para 2024 dessas despesas extras. Lembrando que foram firmados durante o exercício de 2024 contratos de programa e rateio para tais serviços prestados. (Programa Estrada da Integração)

Paranavaí – PR, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B9ABF773

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO 04/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2025 referente ao exercício financeiro de 2025

GESTÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto

II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu presidente Sr. **José Gabriel Gonçalves Fachiano, brasileiro,** Casado, portador do CPF n. 049.470.479-92 e inscrito no RG n. 8.289.037-8 PR, residente e domiciliado na Rua Silvio Carneiro,279, centro - CEP: 87730-000, no Município de Santo Antônio do Caiuá/PR em pleno exercício de seu mandato, e de outro, **Município de Paranapoema**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr Jose Candido Muricy, 199 - Centro, na cidade de **Paranapoema**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Sidnei Frazatto**, brasileiro, portador do CPF n. **079.765.939-00** e inscrito no RG n. 7.843.038 PR, residente e domiciliado na Avenida Paranapanema, 158, centro - CEP: 87680-000, no Município de Paranapoema/PR, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo , destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II

destinado ao Consórcio CICA , conforme as especificações contidas neste Contrato e Contrato Administrativo nº 005/2022 , Ata de Registro de Preços nº 006/2023, bem como a manutenção da área com roçagem e demais serviços a serem executadas.

1.2 - Para efeito desta contratação consideram-se resíduos sólidos urbanos (RSU) aqueles originários de atividades domésticas em residências domiciliares, plurifamiliares e prédios públicos, não sendo enquadrados aqueles gerados nos serviços de saúde (RSS), indústrias (RSI) e construção civil (RCC).

1.3 - Considera-se como disposição final ambientalmente adequada a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

1.4 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.

1.5 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.6 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.

1.7 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.8 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear o objeto deste contrato, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.

Paragrafo único: Os recursos financeiros para custear os serviços pretendidos, será repassado como parte variável, sendo apurado mensalmente de acordo com a utilização dos serviços, este que se dará mediante comprovante de pesagem dos RSU; metragem da área para roçada e serviços de recolhimento de resíduos dispostos indevidamente.

1.2 – Fica estabelecido que o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor total estimado para período de 12(doze) meses é de R$ 92.896,68 (Noventa e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), a ser pago até o 15º(decimo quinto) dia, após o recebimento do recibo/fatura contendo todas as informações referente aos serviços a ser encaminhado pelo Consórcio CICA ao ente consorciado .

§1º Considera-se o quantitativo gerado aproximadamente de 22,118 toneladas mês, podendo variar.

§2º O valor da tonelada a ser paga é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§3º O referido contrato de rateio é pelo prazo de 12(doze) meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2025.

§4º O valor para roçada é de R$ 231,53 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) por mês, considerando valor do metro quadrado R$0,21(vinte e um centavos), e a área total de 1.102,5 metros quadrados ; os serviços serão realizados mensalmente .

§5º O valor estimado para serviços gerais é R$ 262,92(Duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) por mês, consideramos três dias do mês trabalhado e dois serviços gerais. O serviço realizado por esses será de recolhimento de resíduos que não estejam dispostos corretamente.

1.3 – Os pagamentos serão efetuados em conta bancário do Consórcio a ser informada pelo setor contábil no envio do recibo/fatura.

1.4. Os preços serão expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.

1.5.1 - Os valores mensais a serem pagos é conforme apresentação dos comprovante de pesagens realizada pela contratada, assim os valores mensais poderão ser variados .

1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA

1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.

1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia de sua publicação.
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.
1.2 – Fazem parte integrante do presente contrato de rateio, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: edital de licitação e anexos, contratos e ata de registro de preços referente aos serviços pretendidos.
1.3 – Em anexo tabela de valores .
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito do Município de Paranapoema

ANA EMÍLIA ARAÚJO SERAFIM
Secretário Mun. de Ind.,Com.,Agr.,Pec., Abast. e Meio Ambiente de Paranapoema

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

ANEXO I

Tabelas de valores e quantitativos referente a Prestação de Serviços de Transbordo , Destinação e Disposição Final de Resíduos Urbanos Classe II, destinado ao Consórcio CICA, proveniente do Pregões Eletrônico nº 005/2023 e 010/2023.

QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
265,4191	**TONELADA**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANO CLASSE II DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUA SENDO ESTE ENTE CONSORCIADO .**	R$ 350,00	R$ 92.896,68
13.230	**METROS QUADRADOS**	ROÇAGEM/CORTE DE GRAMA EM CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS URBANA OU RURAIS DOS ENTES CONSORCIADOS, COM ROÇADEIRA MANUAL /MECANIZADA.	R$ 0,21	R$ 2.778,30
144	**HORAS**	02 SERVIÇOS GERAIS , A CADA DOIS MESES SENDO TRÊS DIAS NO MÊS EM QUESTÃO TRABALHADO.	R$ 21,91	R$ 3.155,04

O quantitativo refere-se a quantidades estimadas com base em pesagens, podendo ocorrer variação no cotidiano.

A contratada fornecera caçambas de aproximadamente 30m3 , que permanecerá em local indicado pela contratante, sendo que o transbordo dos resíduos acontecerá semanalmente ou a cada quinzena, conforme o caso.

A área total para roçada é estimada em 2.205 metros quadrados, esse quantitativo/ valor foi rateado para os municípios que utilizam da área de transbordo.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:39AA77F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DISPENSA 02-2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025	PROC. ADM Nº 06/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025	DATA DA SESSÃO 28/02/2025		
Objeto			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) PARA O IMÓVEL QUE SERÁ O ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO – POLO PARAÍSO DO NORTE.			
Valor Estimado			
R$9.736,00 (Nove mil, setecentos e trinta e seis reais).			
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	Instrumento Contratual	Julgamento	Regime de Execução
Horário das 08:01 h às 10:00h	CONTRATO	Menor Preço	

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos básicos	Requisitos Específicos	
- Ato constitutivo ou documento semelhante;	- Atestado de Capacidade Técnica	
- CNPJ;	- Declaração Conjunta - Modelo Anexo III	
- Certidão Negativa Municipal da sede da licitante;	- Declaração de enquadramento em Regime	
- Certidão Negativa Estadual; de ME/EPP - Modelo Anexo IV	- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa	
- Certidão Negativa Conjunta Federal;	Jurídica expedida entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo).	
- Certidão Trabalhista;	-Certidão de Registro e Quitação junto aoConselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA/ e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do Engenheiros e/ou Arquiteto que serão os responsáveis técnicos pelos serviços;	
- FGTS;	-Comprovação de Vínculo do profissional Engenheiro e/ou Arquiteto responsável técnico pelos serviços;	
Exclusiva ME/EPP/MEI	COTA ME/EPP/MEI	EXIGE AMOSTRA
SIM	NÃO	NÃO

Acompanhamento do processo PORTAL CIDADÃO	
Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisamunpar.atende.net link: SOLICITAÇÃO DE ACESSO. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download .	
Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até 23h59min do dia 26/02/2025 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços:	Até 23h59min do dia 26/02/2025 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços:
E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br	E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br
Sede do Consórcio CIS Rua Marechal Cândido	Portal Cidadão: www.cisamunpar.atende.net; link: Impugnações
Rondon, Nº 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 26/02/2025.	Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 26/02/2025.
Telefone para contato: (44) 3421-5180	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CC701E71

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
663	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	25	09	JARDIM OÁSIS
664	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	25	08	JARDIM OÁSIS
665	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	25	19	JARDIM OÁSIS
665	IAGO SIMPLICIO DROZINSKI	25	19	JARDIM OÁSIS
666	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	25	06	JARDIM OÁSIS
666	IAGO SIMPLICIO DROZINSKI	25	06	JARDIM OÁSIS
667	IAGO SIMPLICIO DROZINSKI	25	01	JARDIM OÁSIS
668	IAGO SIMPLICIO DROZINSKI	25	02	JARDIM OÁSIS
669	IAGO SIMPLICIO DROZINSKI	25	03	JARDIM OÁSIS
670	IAGO SIMPLICIO DROZINSKI	25	04	JARDIM OÁSIS
671	IAGO SIMPLICIO DROZINSKI	25	05	JARDIM OÁSIS
672	BARBARA POLI ULIANO SHINKAWA	25	07	JARDIM OÁSIS
673	SANTA CASA DE PARANAVAI	QUAD.	+R1A (LT 39-C/REM/1-A)	JARDIM STATUS
674	NATALIA BASSUMA BEZERRA	01	02	JARDIM JARAGUA
675	WILLERSON DE OLIVEIRA DUMAS	CHAC.	LOTE A (LOTE A - SUBDV LOTE 89-A-1 - SUBD CHACARA 89A)	CHACARA DIVERSAS
676	CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	06	21-A	JARDIM SÃO JOÃO
677	ARLETE CABRAL FAGANELLO	03	01	JARDIM INGA
678	MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS	210	03-B	JARDIM SÃO JORGE
679	MARIA APARECIDA PESSOA MAGALHAES	195	09	JARDIM SÃO JORGE
680	GISELE SANDRI PHILIPP	189	+0B2 (L 1/16-B-2)	JARDIM SÃO JORGE
680	GISELE SANDRI PHILIPP	189	+0B2 (L 1/16-B-2)	JARDIM SÃO JORGE
681	ROSILENE REGINA PEREIRA TORSSANI RIBEIRO	13	10	VILA PRUDENCIO
681	ROSILENE REGINA PEREIRA TORSSANI RIBEIRO	13	10	VILA PRUDENCIO
682	NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO	209	07-A	JARDIM SÃO JORGE
682	NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO	209	07-A	JARDIM SÃO JORGE
683	MONIQUE ROBERTA ROCHA	218	03-B	JARDIM SÃO JORGE
684	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	218	02-B	JARDIM SÃO JORGE
685	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	218	14-B	JARDIM SÃO JORGE
686	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	218	14-B	JARDIM SÃO JORGE
687	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	218	13-A	JARDIM SÃO JORGE
688	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	218	09-B	JARDIM SÃO JORGE

689	ALEXANDRE DE CARVALHO ZIVIANI	95	9A	CENTRO
689	ALEXANDRE DE CARVALHO ZIVIANI	95	9A	CENTRO
690	NIVALDO ANTONIO DA SILVA	CHAC	54K	CHACARA DIVERSAS
691	ROSILENE REGINA PEREIRA TORSSANI RIBEIRO	13	10	VILA PRUDÊNCIO
691	ANDERSON TORSSANI RIBEIRO	13	10	VILA PRUDÊNCIO
691	ANDERSON TORSSANI RIBEIRO	13	10	VILA PRUDÊNCIO
691	ANDERSON TORSSANI RIBEIRO	13	10	VILA PRUDÊNCIO
692	RUI AMARO VIANA	CHAC	12	JD. MORADA DO SOL
693	RUI AMARO VIANA	CHAC	13	JD. MORADA DO SOL
694	RUI AMARO VIANA	CHAC	14	JD. MORADA DO SOL
695	ED WILSON BALDAN MENDES	CHAC	16	JD. MORADA DO SOL
695	ED WILSON BALDAN MENDES	CHAC	16	JD. MORADA DO SOL
696	HELIO PRINCE GARCIA MARTINS	CHAC	51	JD. MORADA DO SOL
696	HELIO PRINCE GARCIA MARTINS	CHAC	51	JD. MORADA DO SOL
697	ARLEI COSTA	20	09	JD. OASIS
698	DEBORA SUEMI WIESE	17	01	JD. DAS NAÇÕES I
698	DEBORA SUEMI WIESE	17	01	JD. DAS NAÇÕES I
699	ODAIR JOSE PICIN	20	08	JD. OASIS
700	ISAC DAS NEVES	20	07	JD. OASIS
701	REGIANE RODRIGUES BRAGA	20	06	JD. OASIS
702	GERALDO JASPER	20	04	JD. OASIS
703	AMELIA YUKIE KAMAKAWA FERNANDES	20	01	JD. OASIS
704	ADG - CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA.	16	08	JD. OASIS
705	ANTONIO SERGIO	16	11	JD. OASIS
706	ANTONIO SERGIO	16	12	JD. OASIS
707	WESLLEY RIBEIRO DA SILVA	19	10	JD. OASIS
707	WESLLEY RIBEIRO DA SILVA	19	10	JD. OASIS
708	CARLOS HENRIQUE COSTA CREPALDI	15	11	JD. OASIS
708	CARLOS HENRIQUE COSTA CREPALDI	15	11	JD. OASIS
709	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	27	01	RESIDENCIAL CAMPESTRE
709	KARLA REGINA SOARES GARCIA	27	01	RESIDENCIAL CAMPESTRE
710	ANA CRISTINA MURILLO VIANA	04	15	JD. SOCIAL
711	IVONEIDE ALVES QUINZA	04	13	JD. SOCIAL
711	IVONEIDE ALVES QUINZA	04	13	JD. SOCIAL
712	IVONICE ALVES QUINZA	04	11	JD. SOCIAL
712	IVONICE ALVES QUINZA	04	11	JD. SOCIAL
713	EDSON PODOLAN	08	17	JD. TARUMÃ
713	ANTONIA SOLANGE DE LIMA YONEYAMA	08	17	JD. TARUMÃ
713	JULIANA GRACIELE DE LIMA ESCARMANHANI	08	17	JD. TARUMÃ
713	SILVIO YONEYAMA	08	17	JD. TARUMÃ
714	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	05	JD. TARUMÃ
714	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	05	JD. TARUMÃ
715	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	06	JD. TARUMÃ
715	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	06	JD. TARUMÃ
716	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	07	JD. TARUMÃ
716	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	07	JD. TARUMÃ
717	BARTOLOMEI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	QUAD	01	JD. STATUS
718	SANTA CASA DE PARANAVAI	QUAD	R1A	JD. STATUS
719	PATRICIA BERALDO HOPERS	22	15/A	JD. SAO JORGE
720	ESPÓLIO DE LAURA CAMPOS JARDIM AGUIAR (ESPÓLIO)	181A	12	JD. SAO JORGE
720	MARIZOM DE AGUIAR	181A	12	JD. SAO JORGE
721	J. JEAN DA SILVA PEREIRA-ACABAMENTOS	0199	+07B1	JD. SAO JORGE
722	MARIA DO CARMO DA SILVA	0199	+7B2	JD. SAO JORGE
723	JOSE JURANDIR DA SILVA	0199	+7B3	JD. SAO JORGE
724	HILDA FRANCISCO DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	0178	008A	JD. SAO JORGE
725	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	10/B	JD. SAO JORGE
725	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	10/B	JD. SAO JORGE
725	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	10/B	JD. SAO JORGE
725	LUIZ PERAL	0208	10/B	JD. SAO JORGE
726	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	11-A	JD. SAO JORGE
726	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	11-A	JD. SAO JORGE
726	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	11-A	JD. SAO JORGE
726	WILIAN DE ALMEIDA PIVA	0208	11-A	JD. SAO JORGE
727	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	11-B	JD. SAO JORGE
727	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	11-B	JD. SAO JORGE
727	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	11-B	JD. SAO JORGE
728	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	12/A	JD. SAO JORGE
728	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	12/A	JD. SAO JORGE
728	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	12/A	JD. SAO JORGE
728	EDER SANTA ROSA	0208	12/A	JD. SAO JORGE
729	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	12/B	JD. SAO JORGE
729	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	12/B	JD. SAO JORGE
729	IVAN BRASILIANO DA COSTA	0208	12/B	JD. SAO JORGE
730	ILSA FERREIRA DA SILVA	99	10	JD. SAO JORGE
731	IZIDORIA RODRIGUES DE MENDES	85	05	JD. SAO JORGE
732	MARIA DA PAZ DE FRANCA	85	06	JD. SAO JORGE
733	MARIA DA PAZ DE FRANCA	85	07	JD. SAO JORGE
734	JAMILSON GOMES MOREIRA	09	06	JD. SAO JORGE
735	JOSÉ CARLOS POLIDO BELOTO	09	07	JD. SAO JORGE
735	JOSÉ CARLOS POLIDO BELOTO	09	07	JD. SAO JORGE
736	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3	22	JD. PARQUE DOS IPÊS
736	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3	22	JD. PARQUE DOS IPÊS
737	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	18	JD. PARQUE DOS IPÊS
738	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	19	JD. PARQUE DOS IPÊS
739	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	20	JD. PARQUE DOS IPÊS

740	SIRLENE FATIMA FERREIRA DA SILVA	19	08	JD. FAZENDA SIMONE
740	SIRLENE FATIMA FERREIRA DA SILVA	19	08	JD. FAZENDA SIMONE
741	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	13	14	JD. RENASCER
741	LEANDRO DO AMARAL MENDES	13	14	JD. RENASCER
742	JOAQUIM SILVANO DE CASTRO	13	02	JD. RENASCER
743	RAPHAEL APARECIDO ARROTEIA DA SILVA	10	21	JD. MONTE CRISTO
744	ELZA VICENTE RODRIGUES	10	17	JD. MONTE CRISTO
745	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	10	16	JARDIM ITÁLIA II
746	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	09	08	JARDIM ITÁLIA II
747	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08	27	JARDIM ITÁLIA II
748	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	09	26	JARDIM ITÁLIA II
749	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	09	20	JARDIM ITÁLIA II
750	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	09	19	JARDIM ITÁLIA II
751	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	09	18	JARDIM ITÁLIA II
752	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	09	17	JARDIM ITÁLIA II
753	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	17	26	JARDIM ITÁLIA II
754	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	16	16	JARDIM ITÁLIA II
755	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	16	18	JARDIM ITÁLIA II
756	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	02	25	JARDIM ITÁLIA II
757	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	02	25	JARDIM ITÁLIA II
758	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	02	20	JARDIM ITÁLIA II
758	NILTON LUIZ LOURENÇO DE SOUZA	02	20	JARDIM ITÁLIA II
759	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	02	22	JARDIM ITÁLIA II
759	ERIMAR RODRIGUES SOARES	02	22	JARDIM ITÁLIA II
760	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	02	23	JARDIM ITÁLIA II
760	WILIAN DE CARVALHO SOARES	02	23	JARDIM ITÁLIA II
761	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	03	10	JARDIM ITÁLIA II
761	REGINALDO DA SILVA MONTALVAO	03	10	JARDIM ITÁLIA II
761	REGINALDO DA SILVA MONTALVAO	03	10	JARDIM ITÁLIA II
762	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	16	27	JARDIM ITÁLIA II
762	NEMESIO MARCELINO DOS REIS	16	27	JARDIM ITÁLIA II
763	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	16	25	JARDIM ITÁLIA II
763	JULIO CEZAR DOS SANTOS	16	25	JARDIM ITÁLIA II
763	JULIO CEZAR DOS SANTOS	16	25	JARDIM ITÁLIA II
764	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	16	23	JARDIM ITÁLIA II
764	DEISE CRISTINA SANTOS	16	23	JARDIM ITÁLIA II
765	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	16	22	JARDIM ITÁLIA II
765	DEISE CRISTINA SANTOS	16	22	JARDIM ITÁLIA II
766	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	16	21	JARDIM ITÁLIA II
766	DEISE CRISTINA SANTOS	16	21	JARDIM ITÁLIA II
767	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	16	20	JARDIM ITÁLIA II
767	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS	16	20	JARDIM ITÁLIA II
768	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	09	15	JARDIM ITÁLIA II
768	PEDRO TEIXEIRA	09	15	JARDIM ITÁLIA II
769	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	09	21	JARDIM ITÁLIA II
769	HERCULES XAVIER TOME	09	21	JARDIM ITÁLIA II
770	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08	01	JARDIM ITÁLIA II
770	ROSIMEYRE DE OLIVEIRA PORTERO	08	01	JARDIM ITÁLIA II
771	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	09	07	JARDIM ITÁLIA II
771	OSVALDO GOMES DA SILVA	09	07	JARDIM ITÁLIA II
772	MARCOS HIDEKI SAITO	02	29	JARDIM ITÁLIA II
772	MARCOS HIDEKI SAITO	02	29	JARDIM ITÁLIA II
773	EBER NOGUEIRA	16	01	JARDIM ITÁLIA II
774	LETICIA MENDES DE OLIVEIRA	09	13	JARDIM ITÁLIA II
775	ALEX SANDRO TABORDA DE AVILA	10	17	JARDIM ITÁLIA II
776	LUCINEI APARECIDO DA SILVEIRA	10	18	JARDIM ITÁLIA II
777	HELENO OLIVEIRA COSTA	CHAC.	102-B	CHACARA JARAGUA
778	VALDECIR PETRIS	CHAC.	102-C	CHACARA JARAGUA
779	(ESPÓLIO) AUGUSTO PASQUALI	CHAC.	102-D	CHACARA JARAGUA
780	(ESPÓLIO) AUGUSTO PASQUALI	CHAC.	102-E	CHACARA JARAGUA
781	SIMONE APARECIDA MARTINS	CHAC.	91-A	CHACARA JARAGUA
782	PAULO ALBERTO SINHORINI	CHAC.	91-B	CHACARA JARAGUA
783	(ESPÓLIO) PASCHOAL SORDI	CHAC.	102-A	SUMARÉ
784	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	02	14	JARDIM ITÁLIA
785	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	03	05	JARDIM ITÁLIA
786	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09	02	JARDIM ITÁLIA
787	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	24	04	JARDIM ITÁLIA
788	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	15	04	JARDIM ITÁLIA
789	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09	01	JARDIM ITÁLIA
789	ELENA VITOR DA SILVA	09	01	JARDIM ITÁLIA
790	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	24	01	JARDIM ITÁLIA
790	ANGELA CRISTINA DE ALVARENGA	24	01	JARDIM ITÁLIA
791	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	23	04	JARDIM ITÁLIA
791	ANGELA CRISTINA DE ALVARENGA	23	04	JARDIM ITÁLIA
792	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	24	02	JARDIM ITÁLIA
792	MARLENE FREITAS DA COSTA	24	02	JARDIM ITÁLIA
793	MARCELO LEITE DA SILVA	03	11	JARDIM ITÁLIA
794	IVANISE DE CASSIA CAVALCANTI	03	04	JARDIM ITÁLIA
795	EDER EVANGELISTA STELATO	15	03	JARDIM ITÁLIA
796	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	10	14	JARDIM NOVO SUMARE II
796	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	10	14	JARDIM NOVO SUMARE II
797	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	07	10	JARDIM NOVO SUMARE II
797	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	07	10	JARDIM NOVO SUMARE II
798	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	07	11	JARDIM NOVO SUMARE II
798	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	07	11	JARDIM NOVO SUMARE II
799	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	07	12	JARDIM NOVO SUMARE II
799	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	07	12	JARDIM NOVO SUMARE II
800	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	07	13	JARDIM NOVO SUMARE II
800	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	07	13	JARDIM NOVO SUMARE II

800	GABRIEL NOVAES	07	13	JARDIM NOVO SUMARE II
801	FERNANDA FIATES VILAÇA	CHAC.	01-A	CHACARA JARAGUA
802	MARCOS ROMERO VILACA JUNIOR	CHAC.	01-B-1	CHACARA JARAGUA
803	PLENA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	CHAC.	50	CHACARA JARAGUA
804	MANUEL MENDEZ RODRIGUES NETO	01	10	JARDIM SAN FERNANDO I
804	MANUEL MENDEZ RODRIGUES NETO	01	10	JARDIM SAN FERNANDO I
805	JOSE ALEXANDRE	01	05	JARDIM SAN FERNANDO I
806	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	02-A	JARDIM SAN FERNANDO I
807	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	02-B	JARDIM SAN FERNANDO I
808	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	04-A	JARDIM SAN FERNANDO I
809	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	04-B	JARDIM SAN FERNANDO I
810	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	06-B	JARDIM SAN FERNANDO I
811	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	07	JARDIM SAN FERNANDO I
812	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	08	JARDIM SAN FERNANDO I
813	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	09	JARDIM SAN FERNANDO I
814	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	21	JARDIM SAN FERNANDO I
815	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	23	JARDIM SAN FERNANDO I
816	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	20	JARDIM SAN FERNANDO I
817	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	19	JARDIM SAN FERNANDO I
818	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	18	JARDIM SAN FERNANDO I
819	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	17	JARDIM SAN FERNANDO I
820	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	16-B	JARDIM SAN FERNANDO I
821	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	16-A	JARDIM SAN FERNANDO I
822	AUGUSTINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	15-B	JARDIM SAN FERNANDO I
823	JANDYRA DA SILVA BIAZIO	28	08	CENTRO
823	JANDYRA DA SILVA BIAZIO	28	08	CENTRO
824	JANDYRA DA SILVA BIAZIO	28	09B	CENTRO
824	JANDYRA DA SILVA BIAZIO	28	09B	CENTRO
825	JANDYRA DA SILVA BIAZIO	28	09C	CENTRO
825	JANDYRA DA SILVA BIAZIO	28	09C	CENTRO
826	SEBASTIAO VIANA	23	01	CENTRO
827	ALESSANDRA BARBIZAN CORDEIRO	13	01	JD. MONTE CRISTO
827	ALESSANDRA BARBIZAN CORDEIRO	13	01	JD. MONTE CRISTO
828	LUCAS BERGAMINI FERNANDES	13	11	JD. MONTE CRISTO
828	LUCAS BERGAMINI FERNANDES	13	11	JD. MONTE CRISTO
829	ADELMARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	1/10B	JD. MONTE CRISTO II
829	ADELMARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	1/10B	JD. MONTE CRISTO II
830	MARIA CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	02	JD. MONTE CRISTO II
831	DEBORA SONODA	21	23	JD. SANTOS DUMONT
831	DEBORA SONODA	21	23	JD. SANTOS DUMONT
832	ERIC SHOITI YUKI	56	02	JD. SANTOS DUMONT
832	ERIC SHOITI YUKI	56	02	JD. SANTOS DUMONT
833	FERNANDO DA CONCEICAO DA SILVA	57	10	JD. SANTOS DUMONT
834	FERNANDO DA CONCEICAO DA SILVA	57	11	JD. SANTOS DUMONT
835	JOAO PROCOPIO DOS SANTOS	43	10	JD. SANTOS DUMONT
835	MARLI MOLINA DOS SANTOS	43	10	JD. SANTOS DUMONT
836	ELISABETE APARECIDA BALDAN MENDES LOPES	18	17	JD. IGUAÇU
836	ELISABETE APARECIDA BALDAN MENDES LOPES	18	17	JD. IGUAÇU
837	IOLANDA DE SOUZA BANDEIRA (ESPÓLIO)	18	05	JD. IGUAÇU
838	MARIA APARECIDA RESENDE	17	20	JD. IGUAÇU
839	FABIANE NEVES DA ROSA	13	1B	JD. IBIRAPUERA
840	ESPOLIO EUZEBIO RODRIGUES (ESPÓLIO)	13	14	JD. IBIRAPUERA
840	ESPOLIO EUZEBIO RODRIGUES (ESPÓLIO)	13	14	JD. IBIRAPUERA
841	PAGHIPER INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	27	10	CENTRO
841	PAGHIPER INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	27	10	CENTRO
842	SUMIE TAKAMORI	34	11A	CENTRO
843	FATIMA DE CASSIA BIAZIO	44	2B	CENTRO
843	FATIMA DE CASSIA BIAZIO	44	2B	CENTRO
843	FATIMA ALZIRA DE BIAZIO	44	2B	CENTRO
844	FATIMA DE CASSIA BIAZIO	44	2A	CENTRO
844	FATIMA DE CASSIA BIAZIO	44	2A	CENTRO
844	FATIMA ALZIRA DE BIAZIO	44	2A	CENTRO
845	RUTH PANCOTI ESTRADA	99	11	CENTRO
845	EDIVAN CARLOS ESTRADA	99	11	CENTRO
845	EDMAR SIDNEI ESTRADA	99	11	CENTRO
846	DOUGLAS GALVÃO SBRUSSI	99	1A	CENTRO
846	DOUGLAS GALVÃO SBRUSSI	99	1A	CENTRO
847	ANTONIO MARCELO SCARPELLI	09	09	VILA PRUDENCIO
848	NASSIM MARIA ISMAIL	79	10B	CENTRO
848	CARLOS DOBIS	79	10B	CENTRO
848	FATIMA ESMAIL	79	10B	CENTRO
848	IRAIG ESMAIL	79	10B	CENTRO
848	IRATIBE ISMAIL DOBIS	79	10B	CENTRO
849	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	1	1	JD. BEMVILLE
849	MARCO ANTONIO ALVES	1	1	JD. BEMVILLE
850	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	1	1	JD. BEMVILLE
851	BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA	1	1	JD. BEMVILLE
852	AMERICO DAMASCENO DAS VIRGENS	2	8	JD. NOVO HORIZONTE
853	ADELINO FERREIRA GOMES FERNANDES	CHAC.	5C	CHAC. DIVERSAS
854	MOISES THEODORO DE SOUZA (ESPÓLIO)	102	6	JD. SÃO JORGE
855	ODÉCIO APARECIDO TREVISAN	103	20	JD. SÃO JORGE
856	ODÉCIO APARECIDO TREVISAN	103	19	JD. SÃO JORGE
857	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	51	A1	JD. SÃO JORGE
857	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	51	A1	JD. SÃO JORGE
857	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	51	A1	JD. SÃO JORGE
858	J R MARASCHIN & CIA LTDA	51	A2	JD. SÃO JORGE
858	J R MARASCHIN & CIA LTDA	51	A2	JD. SÃO JORGE
859	LAURINDA MOREIRA ANTUNES	50	5	JD. SÃO JORGE
860	COMUNIDADE CARMELITANA	50	8	JD. SÃO JORGE

861	GUARACI PAIVA	F	6C	JD. SÃO JORGE
862	EDMILSON DA CRUZ	H	24	JD. SÃO JORGE
863	JB ENGENHARIA LTDA	1	1	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
864	JB ENGENHARIA LTDA	2	1	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
865	JB ENGENHARIA LTDA	3	1	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
866	JAURES MILANEZ	5	26	JD. VISTA ALEGRE II
866	JAURES MILANEZ	5	26	JD. VISTA ALEGRE II
867	OSMAR BEVILAQUA	6	5	JD. VISTA ALEGRE II
868	MARIA CLEONI PIRES	131	10	JD. SÃO JORGE
869	MARIA CONCEICAO DE SOUZA MAZZARO	121	9	JD. SÃO JORGE
870	FERNANDA CAMARGO DE OLIVEIRA	154	03/04.	JD. SÃO JORGE
870	FERNANDA CAMARGO DE OLIVEIRA	154	03/04.	JD. SÃO JORGE
871	APARECIDA TENORIO CAVALCANTE SILVA	11	13	CONJ. RES. PARANAVAI III
872	CELSO DE SOUZA	4	1	VILA OPERARIA
872	CELSO DE SOUZA	4	1	VILA OPERARIA
873	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	43	16/17	JD. DAS NAÇÕES I
873	FLAVIO BRANDÃO SILVA	43	16/17	JD. DAS NAÇÕES I
873	FLAVIO BRANDÃO SILVA	43	16/17	JD. DAS NAÇÕES I
874	(ESPÓLIO) ALCYONE JORGE ROTH	147	07	JARDIM OURO BRANCO
874	(ESPÓLIO) ALCYONE JORGE ROTH	147	07	JARDIM OURO BRANCO
874	(ESPÓLIO) ALCYONE JORGE ROTH	147	07	JARDIM OURO BRANCO
875	ARIADNE YANAGIHARA GALVAO GHEDIN	147	05	JARDIM OURO BRANCO
875	ARIADNE YANAGIHARA GALVAO GHEDIN	147	05	JARDIM OURO BRANCO
876	JEBSEN YANAGIHARA COELHO GALVÃO	147	06	JARDIM OURO BRANCO
877	JOSEFA GIMENES MARTINS	02	01	JARDIM SOLANGE
877	JOSEFA GIMENES MARTINS	02	01	JARDIM SOLANGE
878	SONIA APARECIDA GRIGIO	02	02	JARDIM SOLANGE
879	NATANAEL JOAO RODRIGUES	13	03	JARDIM FAZENDA SIMONE II
879	NATANAEL JOAO RODRIGUES	13	03	JARDIM FAZENDA SIMONE II
880	ADÃO NUNES	03	13	JARDIM SIMARA
880	ADÃO NUNES	03	13	JARDIM SIMARA
881	MARTIN KUSIAK	03	09	JARDIM SIMARA
881	MARTIN KUSIAK	03	09	JARDIM SIMARA
882	SOLECI ANHAIA	04-A	02	JARDIM ANDRE LUIZ
882	SOLECI ANHAIA	04-A	02	JARDIM ANDRE LUIZ
882	SOLECI ANHAIA	04-A	02	JARDIM ANDRE LUIZ
882	SOLECI ANHAIA	04-A	02	JARDIM ANDRE LUIZ
883	ALDEIA ESCOLA DOS MENINOS DE PARANAVAI	04-A	01	JARDIM ANDRE LUIZ
883	ALDEIA ESCOLA DOS MENINOS DE PARANAVAI	04-A	01	JARDIM ANDRE LUIZ
883	ALDEIA ESCOLA DOS MENINOS DE PARANAVAI	04-A	01	JARDIM ANDRE LUIZ
884	NEUZA FERREIRA DA SILVA	18	12	JARDIM FAZENDA SIMONE III
885	NEUZA FERREIRA DA SILVA	18	12	JARDIM FAZENDA SIMONE III
886	ANDERSON BASILIO DE LIMA	CHAC.	56-A	JARDIM MORADA DO SOL
886	PRISCILA PEREIRA ROSADA	CHAC.	56-A	JARDIM MORADA DO SOL
887	INCORPORADORA E IMOBILIARIA FAZENDA SIMONE LTDA	26	06	JARDIM FAZENDA SIMONE II
887	INCORPORADORA E IMOBILIARIA FAZENDA SIMONE LTDA	26	06	JARDIM FAZENDA SIMONE II
888	PAULO SOARES ROSA	24	18	JARDIM FAZENDA SIMONE II
889	MARIA SOCORRO DA SILVA	24	22	JARDIM FAZENDA SIMONE II
890	ILMA TRASIBIO DE MOURA	26	05	JARDIM FAZENDA SIMONE II
891	LUZIA DE LOURDES MORIGGI SOUZA	05	03	JARDIM IGUAÇU
892	(ESPÓLIO) INALDO PEREIRA PINTO	20	01	JARDIM IGUAÇU
893	CYNTIA LUCIANA NERI BOREGAS PEDRAZZOLI	06	01	JARDIM DAS OLIVEIRAS
894	(ESPÓLIO) SEBASTIAO FERNANDES CAMPOS	48	06	JARDIM IPÊ
895	ADM PARTICIPACOES LTDA	CHAC.	S-1/B/24-B-1	CHACARA SÃO JORGE
896	JOSE CLAUDIO RIBEIRO	02	21	JARDIM HIGIENOPOLIS
897	JEFFERSON SHIROSHIMA	07	06	CHACARA 59
898	IZAAC ANTONIO DA SILVA	02	10	JARDIM BELA VISTA
899	LEONILDO PEREIRA GUEDES (ESPÓLIO)	23	04	PQ. MORUMBI E CHACARA
900	HELIO PEREIRA LEITE	12	14B	PQ. MORUMBI E CHACARA
900	HELIO PEREIRA LEITE	12	14B	PQ. MORUMBI E CHACARA
901	MARIA SELES NASCIMENTO	12	14A	PQ. MORUMBI E CHACARA
902	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	23	15	JD. OASIS
902	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	23	15	JD. OASIS
903	MARIA SONIA PELLEGATI CACELLI	23	17	JD. OASIS
904	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	24	17	JD. OASIS
904	WELLINGTON TAKESHI YONEDA	24	17	JD. OASIS
905	ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA	26	09	JD. OASIS
905	ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA	26	09	JD. OASIS
906	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	26	10	JD. OASIS
907	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	53	08	JD. DAS NACOES I
907	KERRY WILLIAM STACK	53	08	JD. DAS NACOES I
908	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	QUAD.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	JD. DAS NACOES I
909	MAURO ANTONIO CARVALHO	61	10	JD. DAS NACOES I
910	MARIO RIBEIRO DA SILVA	61	07	JD. DAS NACOES I
911	WELLINGTON DE OLIVEIRA GALVAO	61	08	JD. DAS NACOES I
912	SERGIO DA SILVA CAMBIRIBA	60	14	JD. DAS NACOES I
913	JAQUELINE CRISTINA DE AZEVEDO DOS REIS	77	12	JD. DAS NACOES I
914	RICARDO NOGUTI	07	10-A	JD. MORUMBI
915	RICARDO NOGUTI	07	11-B	JD. MORUMBI
916	ANDRE LUIZ CATUYAMA AJITA	07	12	JD. MORUMBI
917	LETICIA DOS SANTOS	03	07	VILA MARIANA
918	EMPREENDIMENTO VILA MARIANA LTDA	03	08	VILA MARIANA
919	EMPREENDIMENTO VILA MARIANA LTDA	03	09	VILA MARIANA
920	IZABEL CRISTINA MENDONCA BERTHOLO	10	01	VILA PRUDENCIO
921	MARIO PERES FILHO	01	3/4R	VILA YARA
921	MARIO PERES FILHO	01	3/4R	VILA YARA
922	MARIA VITÓRIA MIRANDA DO CARMO	01	08	JD. PRUDENTE
923	ERNESTINA TERRA VIOTO	02	11	JD. PRUDENTE
923	ERNESTINA TERRA VIOTO	02	11	JD. PRUDENTE

924	LUZINETE MENDONÇA DOS SANTOS	QUAD.	19	JD. MARAVILHA II
925	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	16	15	RESIDENCIAL VERONICA
925	IZABEL CRISTINA TOMAZ FERREIRA SILVESTRINI	16	15	RESIDENCIAL VERONICA
926	MARIA AUREA PRADO ANTUNES	7	9/002	JD. TARUMA
927	EDSON PODOLAN	12	05	JD. TARUMA
928	EDSON PODOLAN	12	6	JD. TARUMA
929	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	16	10	JD. ITALIA
930	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	20	3	JD. ITALIA II
930	ELISANGELA RAIMUNDA DA SILVA LONGATO	20	3	JD. ITALIA II
931	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	20	4	JD. ITALIA II
931	ARTUR RODRIGUES DE CARVALHO	20	4	JD. ITALIA II
932	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	21	28	JD. ITALIA II
932	CARLOS APARECIDO DE SOUZA	21	28	JD. ITALIA II
933	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	21	29	JD. ITALIA II
934	MARIA NEUSA BARBOSA SOUZA COSTA	05	7	JD. DAS AMERICAS
935	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	53	08	JD. DAS NACOES I

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0F97AEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DIRETORIA)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 106/2020
(Prorrogação de Prazo, Supressão de Serviços, Reajuste de Valor e Alteração de Secretários e Diretoria)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

5º (quinto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 106/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, e a empresa SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI,** , portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 490.043.879-0; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 326.653.340-20,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, s/n°, Bairro Distrito Industrial (Sumaré), no Município de Paranavaí/PR, CEP: 87720-130, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.693.643/0001-47**,

neste ato devidamente representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **LUCIANO MACHADO,** residente e domiciliado na Cidade Paranavaí –PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.968.857-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 106/2020**; **1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo e Termo de Rerratificação** do 2º Termo Aditivo e **3º Termo Aditivo** (supressão de serviços) de: **R$ 396.669,35 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), 4º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo, Supressão de serviços e Reajuste de valores) de R$ 407.595,02 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos)** nos quantitativos e especificações descritas na Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 106/2020, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **23 de fevereiro de 2026**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato para Prestação de Serviços nº 106/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretarias Municipais através do Memorando nº 08/2025 – SEAD – Secretaria Municipal de Administração, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 106/2020 e do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 08/2025, promover a **supressão de.1(um) ponto de link de Internet 300MPs,** conforme descrito abaixo:

•
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo Primeiro: A supressão de ponto descrito acima representa percentual de supressão aproximado de **1,454%** em relação ao valor global do Contrato nº 106/2020, representando decréscimo monetário no montante de **R$ 6.146,22 (seis mil cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)** para o período, conforme abaixo:

ITEM SUPRIMIDO - 5º TERMO ADITIVO – LOTE 107					
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
107	320	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - Local: PROCURADORIA	R$ 377,11	R$ 4.525,32
	324	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PROCURADORIA	R$ 162,09	R$ 1.620,90
VALOR TOTAL SUPRIMIDO				**R$ 6.146,22**	

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2020, no percentual aproximado de 3,707852 **%** referente variação do INPC/IBGE no período de SETEMBRO/2022 a SETEMBRO/2023, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor do Contrato nº 106/2020 passa a ser de **R$ 416.563,05 (quatrocentos e dezesseis quinhentos e sessenta e três mil reais e cinco centavos),** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:

LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA VECCHIATI GIOVINE					
3	3 (504)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECILIA VECCHIATI GIOVINE, RUA DR. J. MATTOS FILHO, 455 – JD CANADA	R$ 377,11	R$ 4.525,32
	81	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA VECCHIATI GIOVINE, RUA DR. J. MATTOS FILHO, 455 – JD CANADÁ	R$ 162,09	R$ 1.620,90
VALOR DO LOTE 03: R$ 6.146,22					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE					
5	5 (505)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE, RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 470 – JD DO SOL	R$ 377,11	R$ 4.525,32
	83	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE, RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 470 – JD DO SOL	R$ 162,09	R$ 1.620,90
VALOR LOTE 05: R$ 6.146,22					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA SILVA					
7	7 (506)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA SILVA, RUA BAHIA, 1251 – JD OURO	R$ 377,11	R$ 4.525,32
	85	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA SILVA, RUA BAHIA, 1251 – JD OURO BRANCO	R$ 162,09	R$ 1.620,90

VALOR LOTE 07: R$ 6.146,22						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – GRACIOSA						
9	9 (507)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, 1050, DISTRITO DE GRACIOSA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	87	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, 1050, DISTRITO DE GRACIOSA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 09: R$ 6.146,22						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – PARANAVAÍ						
10	10 (508)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – PARANAVAÍ, RUA ANTÔNIO FACHIN 1123 – VILA CITY	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	88	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – PARANAVAÍ, RUA ANTÔNIO FACHIN 1123 – VILA CITY	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 10: R$ 6.146,22						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS DE SOUZA						
11	11 (509)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS DE SOUZA, AVENIDA MARTIN LUTHER KING, 1123 – VILA OPERÁRIA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	89	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS DE SOUZA, AVENIDA MARTIN LUTHER KING, 1123 – VILA OPERÁRIA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 11: R$ 6.146,22						
ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES						
17	17 (510)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, RUA BAHIA, 151 - CENTRO	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	95	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, RUA BAHIA, 151 - CENTRO	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 17: R$ 6.146,22						
ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO						
20	20 (511)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO, RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA, 1450- DISTRITO SUMARÉ	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	98	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO, RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA, 1450- DISTRITO SUMARÉ	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 20: R$ 6.146,22						
ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO						
22	22 (512)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - OCAL: ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO, RUA AMADOR ALVES DE OLIVEIRA, SN – JD IBIRAPUERA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	100	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO, RUA AMADOR ALVES DE OLIVEIRA, SN – JD IBIRAPUERA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 22: R$6.146,22						
ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET						
23	23 (513)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET, RUA ETTORE GIOVINE, 1320 - JD SANTA CECILIA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	101	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET, RUA ETTORE GIOVINE, 1320 - JD SANTA CECILIA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 23: R$ 6.146,22						
ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA						
24	24 (514)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA, RUA TIRADENTES, 903 - JD SÃO JORGE	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	102	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA, RUA TIRADENTES, 903 - JD SÃO JORGE	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 24: R$ 6.146,22						
ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL						
25	25 (515)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL, RUA CAPITÃO TELMO RIBEI-RO, 620 – JD SÃO VICENTE	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	103	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL, RUA CAPITÃO TELMO RIBEI-RO, 620 – JD SÃO VICENTE	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR DO LOTE 25: R$ 6.146,22						
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SCHUROFF BACK						
29	29 (516)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SCHUROFF BACK, RUA JOSÉ OTTERSBAK, SN – DISTRITO DE GRACIOSA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	107	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SCHUROFF BACK, RUA JOSÉ OTTERSBAK, SN – DISTRITO DE GRACIOSA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 29: R$ 6.146,22						
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA						
31	31 (517)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, RUA WLADISLAU GAIDA, 920 – JD IPÊ	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	109	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, RUA WLADISLAU GAIDA, 920 – JD IPÊ	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR DO LOTE 31: R$ 6.146,22						
ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT						

32	32 (518)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 – JD SANTOS DUMONT	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	110	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 – JD SANTOS DUMONT	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 32: R$ 6.146,22						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO SILVESTRE, DIS-TRITO DE MANDIOCABA						
34	34	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via rádio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO SILVESTRE, DIS-TRITO DE MANDIOCABA	R$ 215,03	R$ 2.580,36	
	116	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GO-DINHO SILVESTRE, DIS-TRITO DE MANDIOCABA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 34: R$ 4.201,26						
ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS						
35	35	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via rádio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS, RUA DOS PIONEIROS - MANDIOCABA	R$ 215,03	R$ 2.580,36	
	117	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS, RUA DOS PIONEIROS - MANDIOCABA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 35: R$ 4.201,26						
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, POLO UAB						
36	36 (520)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, POLO UAB, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 – JD SANTOS DUMONT	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	112	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, POLO UAB, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 – JD SANTOS DUMONT	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 36: R$ 6.146,22						
CRECHE MUNICIPAL DO SUMARÉ						
39	39 (520)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRECHE MUNICIPAL DO SUMARÉ , RUA ADOLPHO CANATO SN SUMARÉ	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	113	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRECHE MUNICIPAL DO SUMARÉ , RUA ADOLPHO CANATO SN SUMARÉ	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 39: R$ 6.146,22						
UBS JARDIM MARINGÁ						
41	119 (521)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, S/N – JD. MARINGÁ	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	196	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, S/N – JD. MARINGÁ	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 41 : R$ 6.146,22						
UBS SUMARÉ						
46	124 (522)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS SUMARÉ, AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, QUADRA 16 S/N , DISTRITO SUMARÉ	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	202	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS SUMARÉ, AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, QUADRA 16 S/N , DISTRITO SUMARÉ	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 46: R$ 6.146,22						
UBS CHÁCARA JARAGUÁ ADY ZACARKIN						
48	126 (523)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS CHÁCARA JARAGUÁ ADY ZACARKIN, ESTRADA MIRASSOL, LADO Nº 715	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	204	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS CHÁCARA JARAGUÁ ADY ZACARKIN, ESTRADA MIRASSOL, LADO Nº 715	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 48: R$ 6.146,22						
UBS GRACIOSA						
49	127	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, S/N, DISTRITO DE GRACIOSA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	205	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, S/N, DISTRITO DE GRACIOSA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 49: R$ 6.146,22						
UBS PANORAMA						
52	130 (525)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS PANORAMA, RUA WLADISLAU GAIDA, PROX. A CASA DA SOPA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	208	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS PANORAMA, RUA WLADISLAUGAIDA, PROX. A CASA DA SOPA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 52: R$ 6.146,22						
UBS PARQUE OURO BRANCO						
54	132 (526)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS PARQUE OURO BRANCO, RUA IRATI 980, JD. OURO BRANCO	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	210	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS PARQUE OURO BRANCO, RUA IRATI 980, JD. OURO BRANCO	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 54: R$ 6.146,22						
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS/PMAQ						
55	133 (527)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS/PMAQ. RUA ANTONIO FACCHIN, S/Nº - JARDIM MGA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	211	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS/PMAQ. RUA ANTONIO FACCHIN, S/Nº - JARDIM MGA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 55: R$ 6.146,22						
UBS ZONA LESTE						
56	134	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a	R$ 377,11	R$ 4.525,32	

	(528)		ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - CAL: UBS ZONA LESTE, AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JD GUANABARA			
	212	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS ZONA LESTE, AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JD GUANABARA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 56: R$ 6.146,22						
CAPS II						
57	135 (529)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CAPS II, RUA GUAPORÉ 2290, CENTRO	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	213	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CAPS II, RUA GUAPORÉ 2290, CENTRO	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 57: R$ 6.146,22						
CAPS AD						
58	136 (530)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CAPS AD, RUA SERAFIM AFONSO COSTA 1830, CENTRO	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	214	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CAPS AD, RUA SERAFIM AFONSO COSTA 1830, CENTRO	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR DO LOTE 58: R$ 6.146,22						
CAPS INFANTIL						
59	137 (531)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CAPS INFANTIL, RUA LUIZ SPIGOLON 1811	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	215	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CAPS INFANTIL, RUA LUIZ SPIGOLON 1811	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR DO LOTE 59: R$ 6.146,22						
VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
61	139 (532)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RUA ANTÔNIO FELIPE, 911	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	217	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RUA ANTÔNIO FELIPE, 911	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 61: R$ 6.146,22						
ALMOXARIFADO						
64	142 (533)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ALMOXARIFADO, AV. TANCREDO NEVES 2726, JD. ASA BRANCA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	220	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ALMOXARIFADO, AV. TANCREDO NEVES 2726, JD. ASA BRANCA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 64: R$ 6.146,22						
PROGRAMA MELHOR EM CASA						
66	144 (534)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PROGRAMA MELHOR EM CASA, RUA SANTA CATARINA, 2610 - CENTRO	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	222	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PROGRAMA MELHOR EM CASA, RUA SANTA CATARINA, 2610 - CENTRO	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 66: R$ 6.146,22						
PONTO DE APOIO DA UBS PANORAMA						
71	149 (535)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - PONTO DE APOIO DA UBS PANORAMA - JARDIM SANTOS DUMONT , RUA MARIA ANCHIETANO DE MORAES, N. 183	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	226	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - PONTO DE APOIO DA UBS PANORAMA - JARDIM SANTOS DUMONT , RUA MARIA ANCHIETANO DE MORAES, N. 183	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 71: R$ 6.146,22						
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL						
73	151 (526)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA – JD. CANADA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	228	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA – JD. CANADA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 73: R$ 6.146,22						
SETOR DE IMUNIZAÇÃO						
75	153 (537)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL; SETOR DE IMUNIZAÇÃO, RUA SANTA CATARINA, 2610	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	230	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL; SETOR DE IMUNIZAÇÃO, RUA SANTA CATARINA, 2610	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR DO LOTE 75: R$ 6.146,22						
UBS MANDIOCABA						
77	155	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via rádio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: UBS MANDIOCABA, RUA D, DISTRITO DE MANDIOCABA	R$ 215,03	R$ 2.580,36	
	233	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS MANDIOCABA, RUA D, DISTRITO DE MANDIOCABA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 77: R$ 4.201,26						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
79	235 (538)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, SN – JD SÃO JORGE	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	240	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, SN – JD SÃO JORGE	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR DO LOTE 79: R$ 6.146,22						
CONSELHO TUTELAR						
83	247 (539)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA RIO	R$ 377,11	R$ 4525,32	

			GRANDE DO NORTE, 1829 - CENTRO			
	266	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas paraintranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1829 - CENTRO	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 83: R$ 6.146,22						
CASA LAR DO IDOSO						
84	248 (540)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CASA LAR DO IDOSO, AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905 – JD PRUDENCIO	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	267	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CASA LAR DO IDOSO, AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905 – JD PRUDENCIO	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 84: R$ 6.146,22						
CRAS ZONA LESTE						
89	253 (541)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRAS ZONA LESTE, AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325 – JD GUANABARA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	272	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS ZONA LESTE, AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325 – JD GUANABARA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 89: R$ 6.146,22						
ABRIGO ANJO DA GUARDA						
92	276 (542)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ABRIGO ANJO DA GUARDA, RUA MILJUNTIN COGEI, 101 – JD CURITIBA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	275	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ABRIGO ANJO DA GUARDA, RUA MILJUNTIN COGEI, 101 – JD CURITIBA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR DO LOTE 92: R$ 6.146,22						
CRAS MOEMA						
93	277 (543)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - Local : CRAS MOEMA - Rua Albino Ferracini, 1181 - Jd Simone III	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	279	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS MOEMA - Rua Albino Ferracini, 1181- Jd Simone	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 93: R$ 6.146,22						
AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ						
99	287 (544)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, RUA MARECHAL CÂNDIDO RON-DON, 1701 - CENTRO	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	292	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 99: R$ 6.146,22						
CENTRO DE EVENTOS CULTURAL						
100	298 (545)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS CULTURAL - NOVO CENTRO CIVICO – JD OASIS	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	318 (546)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS CULTURAL - NOVO CENTRO CIVICO – JD OASIS	R$ 342,69	R$ 342,69	
	310	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS CULTURAL - NOVO CENTRO CIVICO – JD OASIS	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 100: R$ 6.488,91						
TEATRO MUNICIPAL						
102	300 (547)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: TEATRO MUNICIPAL -RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	306 (548)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS CULTURAL - NOVO CENTRO CIVICO – JD OASIS	R$ 342,69	R$ 342,69	
	312	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: TEATRO MUNICIPAL -RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 102: R$ 6.488,91						
BIBLIOTECA PÚBLICA						
103	301 (549)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: - BIBLIOTECA PÚBLICA, RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	313	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: - BIBLIOTECA PÚBLICA, RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 103: R$ 6.146,22						
CASA DA CULTURA						
104	302 (550)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CASA DA CULTURA, RUA MILJUNTIN COGEI FILHO, 1240	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	314	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CASA DA CULTURA, RUA MILJUNTIN COGEI FILHO, 1240	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 104: R$ 6.146,22						
MUSEU						
105	303 (551)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: MUSEU, RUA MILJUNTIN COGEI FILHO, 1240	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	315	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: MUSEU, RUA MILJUNTIN COGEI FILHO, 1240	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 105: R$ 6.146,22						
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ						
106	316 (552)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ – RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	317	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: FUNDAÇÃO CULTURAL, RUA GUAPORÉ , 2080 - PRAÇA RODRIGO AYRES	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 106: R$ 6.146,22						

CAJ - CENTRO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO- SUPRIMIDO						
107	319 (553)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CAJ - CENTRO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO, AVENIDA PARANÁ, 1416 – JD AMÉRICA - **SUPRIMIDO**	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	323	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CAJ - CENTRO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO, AVENIDA PARANÁ, 1416 – JD AMÉRICA - **SUPRIMIDO**	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 107: R$ 6.146,22 -SUPRIMIDO						
AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES DE PARANAVAÍ						
111	331 (554)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES DE PARANAVAÍ, RUA FUAD ADBALA TAPXURE, S/N – JD. SÃO JORGE	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	349	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - lOCAL: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES DE PARANAVAÍ, RUA FUAD ADBALA TAPXURE, S/N – JD. SÃO JORGE	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 111: R$ 6.146,22						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
113	333 (555)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, RUA FRAN-CISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 – JD. DO SOL	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	351	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento -LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, RUA FRAN-CISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 – JD. DO SOL	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 113: R$ 6.146,22						
CEMITÉRIO CENTRAL						
115	335 (556)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CEMITÉRIO CENTRAL, R. Adibe Aburad, 22	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	353	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CEMITÉRIO CENTRAL, R. Adibe Aburad, 22	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 115: R$ 6.146,22						
ANTIGO IBC - PRÉDIO 1						
117	337 (557)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 1	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	346 (558)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - Local: Av Heitor de Alencar Furtado Antigo IBC - PRÉDIO 1	R$ 342,69	R$ 342,69	
	355	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 1	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 117: R$ 6.488,91						
ANTIGO IBC - PRÉDIO 2						
118	338 (559)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 2	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	347 (560)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - Local: Av Heitor de Alencar Furtado Antigo IBC - PRÉDIO 2	R$ 342,69	R$ 342,69	
	356	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 2	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 118: R$ 6.488,91						
ANTIGO IBC - PRÉDIO 3						
119	339 (561)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	348 (562)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - Local: Av Heitor de Alencar Furtado Antigo IBC - PRÉDIO 3	R$ 342,69	R$ 342,69	
	357	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 119: R$ 6.488,91						
GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI – NOROESTÃO						
124	362 (565)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI – NOROESTÃO, RUA DR. VI-EIRA LINS, SN – JD NAKAMURA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	382	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI – NOROESTÃO, RUA DR. VI-EIRA LINS, SN – JD NAKAMURA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 124: R$ 6.146,22						
GINÁSIO DE ESPORTES NÉLSON DE JESUS CANATO						
126	364 (566)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES NÉLSON DE JESUS CANATO, AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SN – DISTRITO DE SUMARÉ	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	374	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES NÉLSON DE JESUS CANATO, AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SN – DISTRITO DE SUMARÉ	R$ 342,69	R$ 342,69	
	384	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES NÉLSON DE JESUS CANATO, AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SN – DISTRITO DE SUMAR	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 126: R$ 6.488,91						
GINÁSIO DE ESPORTES VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO						
127	365 (567)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, SN – VILA OPERARIA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	375 (568)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, SN – VILA OPERARIA	R$ 342,69	R$ 342,69	
	385	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, SN – VILA OPERARIA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE127: R$ 6.488,91						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
128	366	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (l2) ponto a	R$ 377,11	R$ 4.525,32	

	(569)		ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SEMEL - AVENIDA DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, S/Nº			
	386	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SEMEL - AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, S/Nº	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 128: R$ 6.146,22						
BURACÃO DO CAIC						
131	389 (572)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: BURACÃO DO CAIC - RUA LUIZ SPIGOLON, LOTE 19-R-16-C, AO LADO DO INSTI-TUTO DAS ÁGUAS, VILA OPERÁRIA	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	397 (573)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: BURACÃO DO CAIC - RUA LUIZ SPIGOLON, LOTE 19-R16-C, AO LADO DO INSTITUTO DAS ÁGUAS, VILA OPERÁRIA	R$ 342,69	R$ 342,69	
	405	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: BURACÃO DO CAIC - RUA LUIZSPIGOLON, LOTE 19-R-16-C, AO LADO DO INSTITUTO DAS ÁGUAS, VILA OPERÁRIA	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 131: R$ 6.488,91						
ATERRO SANITÁRIO						
132	390 (574)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copelpara fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ATERRO SANITÁRIO	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	398 (575)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: ATERRO SANITÁRIO	R$ 342,69	R$ 342,69	
	406	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ATERRO SANITÁRIO	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 132: R$ 6.488,91						
PARQUE OURO BRANCO						
133	391 (576)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PARQUE OURO BRANCO - RUA IRATI SN	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	407	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PARQUE OURO BRANCO - RUA IRATI SN	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 133: R$ 6.146,22						
ECOPONTO 1						
134	392 (577)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ECOPONTO 1 - Br 376, Lote 10a-Rem 2, Ao Lado Do Parque De Exposições - Chácara Jaraguá	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	399 (578)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: ECOPONTO 1 - Br 376, Lote 10a-Rem 2, Ao Lado Do Parque De Exposições - Chácara Jaraguá	R$ 342,69	R$ 342,69	
	408	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ECOPONTO 1 - Br 376, Lote 10a-Rem 2, Ao Lado Do Parque De Exposições - Chácara Jaraguá	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 134: R$ 6.488,91						
ECOPONTO 2						
135	393 (579)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ECOPONTO 2 - Rua Barão Do Rio Branco, Quadra 137	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	400 (580)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: ECOPONTO 2 - Rua Barão Do Rio Branco, Quadra 137	R$ 342,69	R$ 342,69	
	409	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ECOPONTO 2 - Rua Barão Do Rio Branco, Quadra 137	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 135: R$ 6.488,91						
ECOPONTO 3						
136	394 (581)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ECOPONTO 3 - Rua 20, Quadra Quadra 59, Jardim Morumbi	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	401 (582)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: ECOPONTO 3 - Rua 20, Quadra Quadra 59, Jardim Morumbi	R$ 342,69	R$ 342,69	
	410	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ECOPONTO 3 - Rua 20, Quadra Quadra 59, Jardim Morumbi	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 136: R$ 6.488,91						
ECOPONTO 4						
137	395 (583)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ECOPONTO 4 - Rua Projetada E, Lote 01, Quadra 04 - Área Institucional	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	402 (584)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: ECOPONTO 4 - Rua Projetada E, Lote 01, Quadra 04 - Área Institucional	R$ 342,69	R$ 342,69	
	411	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ECOPONTO 4 - Rua Projetada E, Lote 01, Quadra 04 - Área Institucional	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 137: R$ 6.488,91						
DEPOSITO MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
140	420 (586)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - Rua Jose Felipe Tequina s/n (Quadra 77, lote 01) - Jd Nações LOCAL: Deposito Materiais da Iluminação Pública	R$ 377,11	R$ 4.525,32	
	421	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - Rua Jose Felipe Tequina s/n (Quadra 77, lote 01) - Jd Nações LOCAL: Deposito Materiais da Iluminação Pública	R$ 162,09	R$ 1.620,90	
VALOR LOTE 140: R$ 6.146,22						
VALOR TOTAL CONTRATO 106/2020: R$ R$ R$ 416.563,05 (quatrocentos e dezesseis quinhentos e sessenta e três mil reais e cinco centavos)						

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

-Secretaria Municipal de Educação:
06.002.12.361.0005.2450.3.3.90.40 (ref. 104/699)
-Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.40.97(ref. 494/270)
-Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.001.08.244. 002;2570.3.3.90.40.57 (ref. 866)

-Secretaria Municipal de Agricultura:
10.001.20.605.013.2142.3.3.90.40.97 (ref. 1382)
-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
03.001.04.122.0002.2130.3.3.90.40.97 (ref. 44)
-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
08.001.04.121.011.2091.3.3.90.40.97 (ref. 1190)
-Secretaria Municipal de Infraestrutura:
05.001.04.122.0002.2410.3.3.90.40.97 (ref. 470)
-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
15.001.27.812.010.2870.3.3.90.40.97 (ref. 1668)
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
09.001.18.541.0012.2150.3.3.90.40.97 (ref. 1299)
-Fundação Cultural:
17.001.13.392.0002.2880.3.3.90.40.97 (ref. 1729)

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DIRETORIA

Fica alterado os secretários da Secretario Municipal de Administração, com a nomeação do Sr. **RUI NUNES**, através do Decreto Municipal nº 27.049/2025, Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a nomeação do Sr. **RENATO DULTRA** , através do Decreto Municipal nº 27.048/2025, Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a nomeação do Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI** , através do Decreto Municipal nº 27.041/2025, Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, com a nomeação do Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ** , através do Decreto Municipal nº 27.042/2025, Secretaria Municipal de Educação, com a nomeação da Sra. **WANESSA DURANTE,** através do Decreto Municipal nº 27.051/2025, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a nomeação da Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, através do Decreto Municipal nº 27.043/2025, Diretor Presidente da Fundação Cultura, com a nomeação do Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** , através do Decreto Municipal nº 27.047/2025, Secretario Municipal de Meio Ambiente, com a nomeação do Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, através do Decreto Municipal nº 27.040/2025, Secretaria Municipal de Saúde, com a nomeação da Sra. , através do Decreto Municipal nº 27.044/2025, Secretario Municipal de Assistência Social, com a nomeação da Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS** , através do Decreto Municipal nº 27.045/2025, Chefe de Gabinete, com a nomeação do Sr. **ADILSON FRANCISCO** , através do Decreto Municipal nº 27.052/2025, Procuradora Geral do Município, com a nomeação da Sra. **CELIA APARECIDA ZANATTA** , através do Decreto Municipal nº 27.036/2025, Secretario Municipal de Agricultura, com a nomeação do Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, através do Decreto Municipal nº 27.050/2025, Secretario Municipal de Fazenda, com a nomeação do Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, através do Decreto Municipal nº 27.046/2025, Controlador Geral do Município, com a nomeação do Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** , através do Decreto Municipal nº 27.053/2025, Secretario Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito, com a nomeação do Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR** , através do Decreto Municipal nº 27.039/2025, Secretario Municipal de Comunicação, com a nomeação do Sr. **CARLOS HENRIQUE SCAREBELLI** , através do Decreto Municipal nº 27.133/2025, Diretora Especial de Compras, com a nomeação da Sra. **THAIS SOARES DA SILVA** , através do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020), datado de 23 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Fevereiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal De Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal De Comunicação

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral Do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal De Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal De Esporte E Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal De Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe De Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral Do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal De Proteção À Vida Patrimônio Público E Trânsito

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Solução Network Provedor LTDA
LUCIANO MACHADO
Contratada

Fiscais Do Contrato

ROBERTO DELMANDE SILVA
Secretaria De Agricultura

ROSANA MARIA MARQUES
Secretaria De Assistência Social

JADER FELIPE MOREIRA SANTOS
Secretaria De Educação

MARIO BALDIN JUNIOR
Secretaria De Saúde

GLADSTON SILVA
Secretaria De Infraestrutura

NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE
Fundação Cultural De Paranavaí

PATRICIA FALASZ BERTAT
Secretaria De Desenv. Econômico E Turismo

MARCELO TORO ALECIO
Secretaria De Desenvolvimento Urbano

FLÁVIA PATRÍCIA BORGES
Secretaria De Fzenda

MARCELO MILANI
Secretaria De Meio Ambiente

TAISA MAYER GARRIDO
Secretaria de Administração

JULIO CÉSAR PEREIRA
Secretaria de Administração

LETÍCIA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4A80CDAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADD8887	277510T000099771	17/02/2025	55411
AGJ3A22	277510Z000024941	04/02/2025	55412
AHK0I24	277510Z000024921	03/02/2025	55412
AJA3169	277510Z000024935	04/02/2025	55412
AJC8E42	277510T000114027	18/02/2025	60412
AJK2389	116100T002101724	13/02/2025	55411
AJS4019	277510T000112188	17/02/2025	76331
AKM1H45	277510Z000024899	03/02/2025	55412
AKO7576	277510Z000024952	04/02/2025	55412
AKS1C43	277510Z000024928	04/02/2025	55412
AKT6H00	277510T000114022	17/02/2025	55417
AKV1F01	277510T000099781	18/02/2025	51851
ALF0B62	277510Z000024922	04/02/2025	55412
ALT7118	277510T000106869	18/02/2025	73400
ANP2A05	277510T000099762	17/02/2025	51851
ANU6E99	277510Z000024944	04/02/2025	55412
ANY6065	277510T000074343	18/02/2025	57380
AOK5J21	277510T000106872	18/02/2025	51851
APF3G44	277510T000107467	17/02/2025	73400
AQG5F78	277510T000105107	18/02/2025	76332
AQN2D59	277510T000112183	17/02/2025	65300
AQP5D87	277510T000107466	17/02/2025	76251
ARJ9646	277510T000099767	17/02/2025	76331
ARL3I30	277510Z000024904	03/02/2025	55412
ARQ2194	277510T000099764	17/02/2025	55411
ARZ1359	277510T000085175	17/02/2025	76332
ASH5220	277510T000074344	18/02/2025	76252
ASZ0712	277510Z000024923	04/02/2025	55412
ATE7428	277510T000112213	18/02/2025	57030
ATJ7H69	277510T000106870	18/02/2025	57030
ATO6B72	277510Z000024950	04/02/2025	55412
ATW6I59	277510T000105109	18/02/2025	55417
ATX6598	277510T000026702	17/02/2025	55411
ATY7J93	277510Z000024946	04/02/2025	55412
AUM2461	116100T002101726	13/02/2025	56300
AVA9376	277510T000112191	17/02/2025	60501
AVK7432	277510T000099768	17/02/2025	76331
AVT6156	277510Z000024939	04/02/2025	55412
AVV8F80	277510Z000024919	03/02/2025	55412
AWL5281	277510T000112209	18/02/2025	57030
AXP6880	277510T000112190	17/02/2025	76332
AXV0D78	277510T000099766	17/02/2025	76331
AYP3228	277510T000112196	18/02/2025	76251
AYP6961	277510T000112202	18/02/2025	57030
AYZ0842	277510T000057875	18/02/2025	76331
AYZ3916	277510T000114023	17/02/2025	76331
AZN3G76	277510T000107468	17/02/2025	76331
AZR4J86	277510T000112194	17/02/2025	51851
AZS1D35	277510T000107481	18/02/2025	73232
AZW3B96	277510T000107471	18/02/2025	60501
BAT9H73	277510Z000024908	03/02/2025	55412
BAZ3131	277510T000114026	18/02/2025	60412
BBC9461	277510T000099776	18/02/2025	55411
BBE6B50	277510T000099774	18/02/2025	54600
BBG1I34	277510T000026703	17/02/2025	76331
BBQ4515	277510Z000024949	04/02/2025	55412
BBR5C50	277510T000107473	18/02/2025	76331
BBY0578	277510T000026705	18/02/2025	55417
BCF7439	277510T000112208	18/02/2025	76252
BDD1H56	277510T000099769	17/02/2025	66020
BDP3C95	277510T000085174	17/02/2025	76332
BEA4I96	277510T000112193	17/02/2025	76332
BEB4J68	277510Z000024943	04/02/2025	55412
BMI2224	116100T002101723	13/02/2025	55411
CIS1I71	277510Z000024906	03/02/2025	55412
CRL9G07	277510T000112186	17/02/2025	51851
CSX0177	277510T000057874	17/02/2025	76331
CZK5808	277510Z000024901	03/02/2025	55412
DWA0E59	277510T000107479	18/02/2025	76331
EGI9F29	277510T000099765	17/02/2025	76331
EGT9E58	277510T000112189	17/02/2025	51851
EKR4D86	277510T000085177	17/02/2025	59670
ENN8A76	277510T000099773	18/02/2025	76331
ETO5G21	277510T000099777	18/02/2025	76331
EWZ3032	277510T000099763	17/02/2025	73400
EYH8A77	277510Z000024905	03/02/2025	55412

FAA9H99	277510Z000024934	04/02/2025	55412
FBO1E80	277510Z000024929	04/02/2025	55412
FDJ0I05	277510Z000024917	03/02/2025	55412
FDL2E06	277510T000096433	18/02/2025	76331
FQC2I50	277510T000112192	17/02/2025	51851
GBK1D68	277510T000114024	17/02/2025	76332
HGU0B01	277510Z000024898	03/02/2025	55412
IIY8361	277510T000107474	18/02/2025	51930
IXS2B61	116100T002101718	13/02/2025	56222
JQX3A80	277510Z000024914	03/02/2025	55412
JQX3A80	277510Z000024925	04/02/2025	55412
KBU5D39	277510T000107477	18/02/2025	76331
KNY3C97	277510Z000024907	03/02/2025	55412
LYR0D50	277510Z000024909	03/02/2025	55412
MBC5J02	277510Z000024931	04/02/2025	55412
MDM0549	277510T000112204	18/02/2025	57030
MDP8C29	277510T000099775	18/02/2025	55411
MEN6763	277510T000085178	18/02/2025	76332
MEZ8I50	277510Z000024937	04/02/2025	55412
MGQ3F04	277510T000107470	18/02/2025	76331
MJH5498	277510T000107472	18/02/2025	76331
MKC9417	277510Z000024913	03/02/2025	55412
MKM3H41	277510NIC0026402	01/02/2025	50020
MMH0J12	277510Z000024910	03/02/2025	55412
MMJ4F44	277510T000085176	17/02/2025	76332
NUG9C77	116100T002101719	13/02/2025	76251
NWX0C63	277510Z000024938	04/02/2025	55412
OKH8E37	277510T000112187	17/02/2025	76331
OXE1F19	277510Z000024932	04/02/2025	55412
OXE1F19	277510Z000024951	04/02/2025	55412
OYO9D06	277510T000085179	18/02/2025	76332
QHA3F36	277510T000096435	18/02/2025	76251
QHC3834	277510T000112201	18/02/2025	51851
QJE2C18	277510Z000024912	03/02/2025	55412
QJI6524	277510T000114028	18/02/2025	60412
QLU4J47	277510Z000024942	04/02/2025	55412
QQJ6E37	277510Z000024900	03/02/2025	55412
QUB6A64	277510T000106871	18/02/2025	76331
QUM8G22	277510T000106867	17/02/2025	76252
RAJ0C13	277510T000112211	18/02/2025	76331
RHL2A81	277510T000112203	18/02/2025	60412
RHY9A77	277510T000112206	18/02/2025	54526
RML1E15	277510T000096434	18/02/2025	60412
RQQ5C05	277510T000114029	18/02/2025	76332
RTB4B65	277510T000112195	17/02/2025	51851
RUZ3J28	277510NIC0026403	01/02/2025	50020
RVD5H70	277510Z000024940	04/02/2025	55412
RXU4J11	277510T000112197	18/02/2025	54870
RYU2A90	277510T000099770	17/02/2025	76331
SDV3A38	277510T000107469	18/02/2025	76331
SEG6D83	277510T000085180	18/02/2025	54600
SEV4J28	277510T000085173	17/02/2025	55417
TBA6J08	277510T000085181	18/02/2025	70561

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:555A4F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 59/2025 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 59/2025 – de 21 de fevereiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Flávio Ely Narciso	11/02/2025	11/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	13/02/2025	13/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	13/02/2025	13/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	14/02/2025	14/02/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	14/02/2025	14/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	17/02/2025	17/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	17/02/2025	17/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Viviane Braciak Teixeira de Paula	18/02/2025	18/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Francis Rafael dos Santos	18/02/2025	18/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA SDX 3B46	Transporte de Pacientes
Marcio Ulthack	18/02/2025	18/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	18/02/2025	18/02/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes

Cesário Gonçalves de Mello	18/02/2025	18/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	19/02/2025	19/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	20/02/2025	20/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	20/02/2025	20/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	21/02/2025	21/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D1EB8692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 80/2025

DECRETO N.º 80/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 2.959.443,77.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 2.959.443,77, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
15.451.6.18	**PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
1086	**00838 - Repasse Estadual - 48/2025 - Pavimentação Campina dos Crespins**	**1.800.000,00**
	SUBTOTAL	**1.800.000,00**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
15.451.6.18	**PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
1088	**00836 - Repasse Federal - Rua Espírito Santo - 947570/2023**	**529.554,00**
	SUBTOTAL	**529.554,00**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
15.451.6.18	**PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
1087	**00837 - Repasse Federal - Rua Amazonas - 954690/2023**	**481.104,00**
	SUBTOTAL	**481.104,00**
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**	
10.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.244.12.231	**PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
3631	**00817 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	**10.000,00**
	SUBTOTAL	**10.000,00**
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
18.542.8.216	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
1670	**00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município**	**14.989,36**
	SUBTOTAL	**14.989,36**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
03.001	**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
4.122.3.24	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
3.3.90.35.00.00	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	
690	**00000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.935,00**
	SUBTOTAL	**19.935,00**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	

15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1089	00616 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço Municipal	103.861,41
	SUBTOTAL	103.861,41
	TOTAL	2.959.443,77

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....2.959.443,77

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.800.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	529.554,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	481.104,00
	TOTAL	2.810,658.00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres)	19.935,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.989,36
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	10.000,00
	TOTAL	44.924,36

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 1496 de 17 de fevereiro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	103.861,41
	TOTAL	103.861,41

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....2.959.443,77

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 21 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:37BDC919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO 02/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2024
23.12.20224

Aprova o Plano de Contratações Anual do Município de Pato Branco para o exercício de 2025**.**

SIDINEI BERNARDELLI, Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 02, de 22 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento para o exercício de 2025, contido no Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2024.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE

PINHAL DE SÃO BENTO – PR

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Biênio: 2024 e 2025
Presidente: Sidinei Bernardelli
1º Vice-Presidente: Marcio Menin
1º Secretário: Paulo Sergio da Silva
2º Secretário: Sadinei Felipe Wauczinski
Diretor: Sidinei Bernardelli_CPF-029.120.149-05
Contador: Edemilson Dachery Gomes
Controlador Interno: Márcio Silvino Beppler

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – 2025

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual está previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento pelo Decreto nº 02, de 22 de dezembro de 2023.
O Plano Anual de Contratações – PAC é decorrente de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Pinhal de São Bento pretende realizar no exercício financeiro de 2025.
Nesse sentido, torna-se uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PAC com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.
O Plano de Contratações Anual tem o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações, de acordo com o Art.12, §1° (Lei 14.133). Além disso é um instrumento de promoção da transparência e planejamento da governança pública.
Este documento deve ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.
A elaboração do Plano de Contratações Anual é de caráter obrigatório, porém vai além disso, visto sua contribuição para o bom funcionamento na gestão de contratos e na redução de desperdícios, e auxilia e traz maior realismo para a elaboração dos orçamentos.

2. FUNDAMENTO JURÍDICO

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.
Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *"a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias"* (art. 12, VII).

3. OBJETIVOS

De acordo com o Decreto n° 10.947/2022 no Art. 5º, o regulamento define os objetivos para os órgãos e entidades, que são:
1. Racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
2. Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
3. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
4. Evitar o fracionamento de despesas; e
5. Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

4. DIRETRIZES
O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:
1. Qualidade e produtividade do gasto;

2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio da entidade nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições.
7. O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

5. VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Ø Para a Câmara:

· Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e a contratação de serviços;

· Conhecimento do grau da necessidade da compra;

· Evitar o excesso de processos "urgentes".

Ø Para os Fornecedores:

· Maior participação dos pequenos negócios nas compras realizadas pelo Poder Legislativo Municipal;

· Planejamento das empresas para participar dos processos licitatórios;

· Incentivar o empreendedorismo através das licitações e potencializar a criação de oportunidades de crescimento econômico sustentável.

7, METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, a elaboração do presente Plano utilizou como parâmetro o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.
O PAC – Plano Anual de Contratações 2025 foi elaborado sob a coordenação da mesa diretora da Câmara Municipal, Controladoria interna e o setor de Licitação e de Compras, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas. Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano Anual de Compras.

8. DEFINIÇÕES (trazidas da Lei 14.133/2021)

· **Aquisição e/ou Compra**: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
· **Serviço**: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

· **Obra**: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

9. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

§ **LEGALIDADE:** Vincula os licitantes e o Poder Legislativo municipal às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

§ **ISONOMIA**: Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

§ **IMPESSOALIDADE:** Obriga a Câmara Municipal a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

§ **MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA**: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

§ **PUBLICIDADE:** Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

§ **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**: Obriga a Câmara Municipal e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;
§ **JULGAMENTO OBJETIVO**: O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

§ **CELERIDADE**: Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

§ **COMPETIÇÃO**: Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

10. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO VALOR

3.1.90.11.00.00.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	**665.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**85.000,00**
3.1.90.96.00.00.00.00	1001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	**25.000,00**
3.1.90.93.00.00.00.00	1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**15.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	1001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**25.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
3.3.90.40.00.00.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**50.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	**35.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50.000,00**
Total			**1.250.000,00**

Total do Orçamento da Câmara Municipal de Pinha de São Bento para o exercício de 2025 R$ 1.250.000,00

11. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

Com o objetivo de organizar o calendário das suas compras, a unidade requisitante precisa observar o período do exercício financeiro dado pela (LOA-2025), além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo:
- **Demanda comum:** As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Câmara Municipal devem ser direcionadas ao setor administrativo. Por questão diversas, poderá acontecer de os itens que foram inseridos no PCA em 2025 não estejam disponíveis na Agenda de Compras 2025. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, poderá se verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.
- **Demanda específica:** Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação e com o contexto da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento.
O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço.

12. DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria da Câmara Municipal e pela Controladoria Interna a cada 03 (três) meses, através do acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No âmbito da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, a elaboração do Plano de Contratação Anual teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.
O PCA/2025 poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no sitio oficial da Câmara https://www.cmpinhaldesaobento.pr.gov.br com acesso público à toda a sociedade.
Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, sendo que caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas.
Pinhal de São Bento, 23 de fevereiro de 2024.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

ANEXO – PCA 2025

Material de Consumo (3.3.90.30.00)

1. Aquisição de gêneros alimentícios, água, material de limpeza e material de copa e cozinha

Elemento de Despesa	**3.3.90.30.00** – Material de Consumo
Aproximado em 2024	R$ 9.500,00
Estimado em 2025	R$ 5.550,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Material de limpeza para manter o ambiente salubre e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara.

2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas, canetas e afins)

Elemento de Despesa	**3.3.90.30.00** – Material de Consumo
Aproximado em 2024	R$ 1.300,00
Estimado em 2025	R$ 3.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A Câmara utiliza-se de materiais de expediente para dar andamentos nos processos administrativos e legislativos, sempre prezando pela economicidade e o bom funcionamento da casa.

3. Aquisição de chaves, placas, carimbos e afins

Elemento de Despesa	**3.3.90.30.00** – Material de Consumo
Aproximado em 2024	Não realizada.
Estimado em 2025	R$ 1.000,00
Período provável	Conforme necessidade.
Justificativa	Havendo a necessidade e demanda será feito a aquisição.

4. Aquisição de gás de cozinha

Elemento de Despesa	**3.3.90.30.00** – Material de Consumo
Aproximado em 2024	R$ 360,00
Estimado em 2025	R$ 450,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A Câmara utiliza em média dois a três botijões de gás ao ano para atender as necessidades diárias.

Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52.00)

5. Aquisição de material de informática (computadores, carregador, nobreak, etc.)

Elemento de Despesa	**4.4.90.52.00**– Equipamentos e Material Permanente
Aproximado em 2024	R$ 16.770,00
Estimado em 2025	R$ 2.000,00
Período provável	Primeiro semestre
Justificativa	A Câmara tem necessidade de fazer a troca de alguns computadores, visto que os mesmos já estão desgastados pelo tempo. Além de que estes equipamentos muitas vezes estragam.

6. Aquisição de materiais de instalação hidráulica e elétrica (canos, torneiras, caixa de descarga, tomadas, lâmpadas etc.)

Elemento de Despesa	**4.4.90.52.00**– Equipamentos e Material Permanente
Aproximado em 2024	R$ 400,00
Estimado em 2025	R$ 1.000,00
Período provável	Conforme necessidade
Justificativa	A Câmara fará a aquisição caso haja necessidade.

7. Aquisição de galeria de quadros legislativos

Elemento de Despesa	**4.4.90.52.00**– Equipamentos e Material Permanente
Aproximado em 2024	Não realizada
Estimado em 2025	R$ 2.500,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A Câmara está em prédio novo desde final do ano de 2022 e ainda não fez a galeria com todos os quadros das legislaturas, devido a esta demanda pretende-se fazer aquisição.

8. Aquisição de mobiliário e cadeiras

Elemento de Despesa	**4.4.90.52.00**– Equipamentos e Material Permanente
Aproximado em 2024	Não realizado
Estimado em 2025	R$ 27.000,00
Período provável	Primeiro semestre.
Justificativa	A Câmara fará a aquisição de móveis e cadeiras novos para melhor conforto e condições de trabalhos aos servidores e vereadores desta casa.

9. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	**4.4.90.52.00**– Equipamentos e Material Permanente
Aproximado em 2024	Não realizado
Estimado em 2025	R$ 2.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	Há necessidade de comprar mais um aparelho de ar-condicionado para a sala do Presidente, visto que é a única sala que não tem o equipamento.

10. Aquisição de equipamentos de som, vídeo, microfones e afins

Elemento de Despesa	**4.4.90.52.00**– Equipamentos e Material Permanente
Aproximado em 2024	Não realizado
Estimado em 2025	R$ 15.000,00
Período provável	Conforme necessidade
Justificativa	A Câmara possui uma câmera digital para as filmagens das sessões, porém, caso haja necessidade de troca, ou até mesmo aquisição de microfones e afins.

11. Aquisição de bandeiras, mastro e afins.

Elemento de Despesa	**4.4.90.52.00**– Equipamentos e Material Permanente
Aproximado em 2024	Não realizado
Estimado em 2025	R$ 500,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	Há necessidade da compra de novas bandeiras e mastro, visto que elas se encontram desgastadas devido ao tempo que estão em uso, e a necessidade do hasteamento em frente ao prédio.

Serviços de Terceiros – PJ (3.3.90.39.00) ou PF (3.3.90.36.00)

12. Serviço de Imprensa Escrita

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	R$ 10.412,50
Estimado em 2025	R$ 35.000,00
Período provável	Todo o Exercício
Justificativa	Imprensa escrita de grande circulação no município para publicações de atos oficiais.

13. Associação das Câmaras Municipais Sudoeste do Paraná

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	R$ 7.800,00
Estimado em 2025	R$ 8.000,00
Período provável	Todo o Exercício
Justificativa	A Câmara faz pagamento mensal à associação para que possua mais força e voz nas decisões pertinentes e de interesse das casas legislativas do sudoeste do Paraná, usufruindo de forma gratuita ou com desconto de cursos de formação aos gestores, servidores e vereadores, bem como de palestras e afins.

14. Serviço de Encadernação de documentos e pastas personalizadas

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	Não realizado
Estimado em 2025	R$ 4.000,00
Período provável	Primeiro semestre.
Justificativa	A Câmara fará encadernação dos documentos administrativos para melhor conservação e organização dos mesmos, adequando e padronizando os itens encadernados. Também necessita de pastas e envelopes personalizados com o brasão da Câmara.

15. Serviço de elaboração de projeto de área externa / paisagismo

Elemento de Despesa	**PJ (3.3.90.39.00) ou PF (3.3.90.36.00)** – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou Pessoa Física
Aproximado em 20234	Não realizada
Estimado em 2025	R$ 5.000,00
Período provável	Segundo semestre.
Justificativa	A Câmara Municipal pretende contratar serviço de elaboração de projeto de paisagismo e adequações de acessibilidade na área externa.

16. Serviço de provedor de acesso à *internet*

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	R$ 1.176,00
Estimado em 2025	R$ 2.500,00
Período provável	Todo o período
Justificativa	A Câmara utiliza-se deste serviço mensal.

17. Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2024	Não realizado
Estimado em 2025	R$ 3.000,00
Período provável	Conforme necessidade
Justificativa	Consistente em manutenções preventivas e de higienização das máquinas de ar-condicionado do prédio da Câmara Municipal, caso seja necessário.

18. Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	R$ 500,00
Estimado em 2025	R$ 5.000,00
Período provável	Conforme necessidade
Justificativa	A Câmara usará este serviço caso haja necessidade de reparo de máquinas defeituosas e ampliação da rede interna.

19. Serviço de marcenaria para reparos em mobiliário

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (**3.3.90.36.00**) ou PJ (**3.3.90.39.00**)
Aproximado em 2024	Não realizado
Estimado em 2025	R$ 3.000,00
Período provável	Conforme necessidade.
Justificativa	Serviço se dará conforme necessidade.

20. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	R$ 937,00
Estimado em 2025	R$ 2.500,00
Período provável	Todo o exercício.

21. Serviço de fornecimento de energia elétrica

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	R$ 2.800,00
Estimado em 2025	R$ 15.000,00
Período provável	Todo o exercício.

22. Serviço dos Correios

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	Não realizado
Estimado em 2025	R$ 1.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Serviço utilizado conforme necessidade, existe um contrato de Inexigibilidade em vigor.

23. Serviço de cerimonial (*coffee break*, decoração e afins)

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (**3.3.90.36.00**) ou PJ (**3.3.90.39.00**)
Aproximado em 2024	Não realizada.
Estimado em 2025	R$ 5.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Serviço se dará em casos excepcionais, como em sessões solenes de entrega de homenagens, inaugurações entre outros.

24. Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	Não realizada.
Estimado em 2025	R$ 1.000,00
Período provável	Conforme necessidade.

25. Serviço de erradicação de pragas: desinsetização, desratização e afins

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	Não realizada.
Estimado em 2025	R$ 2.000,00
Período provável	Conforme necessidade.

26. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	R$ 10.000,00
Estimado em 2025	R$ 15.000,00
Período provável	Conforme necessidade.
Justificativa	Para melhor aperfeiçoamento e conhecimento vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024.

27. Serviços Bancários

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	R$ 1.176,00
Estimado em 2025	R$ 3.000,00
Período provável	Todo o período
Justificativa	Referem-se a despesa mensal de manutenção de conta corrente e emissão de transferências bancárias. A Câmara utiliza-se deste serviço mensal.

28. Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aproximado em 2024	R$ 35.000,00
Estimado em 2025	R$ 44.000,00
Período provável	Todo o período
Justificativa	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos. A Câmara utiliza-se deste serviço no decorrer do exercício financeiro.

Serviços de T.I. e Comunicação (3.3.90.40.00)

29. Serviço de *software* de gestão contábil

Elemento de Despesa	**3.3.90.40.00**– Serviços de T.I. e Comunicação
Aproximado em 2024	R$ 19.800,00
Estimado em 2025	R$ 20.700,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara aderiu à contratação realizada pelo Poder Executivo, sendo assim usa-se o mesmo software que atende os dois poderes, não acarretando ônus ao Poder Legislativo.

30. Serviço de telecomunicação por linha fixa

Elemento de Despesa	**3.3.90.40.00**– Serviços de T.I. e Comunicação
Aproximado em 2024	R$ 1.600,00
Estimado em 2025	R$ 1.800,00
Período provável	Todo o exercício.

Outras contratações

31. Serviço de reforma / manutenção predial e paisagismo

Elemento de Despesa	**4.4.90.51.00**– Obras e Instalações
Aproximado em 2024	Não realizada.
Estimado em 2025	R$ 75.000,00
Período provável	Conforme conclusão do projeto.
Justificativa	A Câmara prevê a realização de manutenção do prédio conforme necessidade, visando atender às demandas da casa. Visa realizar projeto de paisagismo e jardinagem na área externa, bem como adequação dos meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior.

32. Passagens aéreas e passagens rodoviárias

Elemento de Despesa	**3.3.90.33.00**– Passagens aéreas
Aproximado em 2024	R$ 1.000,00
Estimado em 2025	R$ 15.000,00
Período provável	Conforme necessidade.
Justificativa	A atividade legislativa exige dos vereadores constante deslocamento no território do Estado do Paraná e para a Capital Federal.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:20B65634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:
Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 05/2025 referente à "**Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos"**, em favor da empresa conforme abaixo:

FANCAR DETROIT LTDA - CNPJ: 05.677.629/0002-75						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13126	Peças para revisão de ambulância FORD placa SFC-8F71.	1.00	PEÇA	779,00	779,00
2	13127	Serviço para revisão de ambulância FORD placa SFC-8F71.	1.00	SERVIÇO	346,00	346,00
TOTAL 1.125,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 05/2025 datada de 21/02/2025. A aquisição das peças e realização dos serviços objeto da presente contratação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 21 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:2E24BA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:
Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de processo de inexigibilidade n° 06/2025 referente à "**Aquisição de cartilhas e tabloides educativos para realizar campanhas educativas de combate ao Aedes aegypti com os alunos da Rede de Ensino, Unidades de Saúde, campanhas em locais públicos e residências do município, com o objetivo de mobilizar toda a sociedade na prevenção às arboviroses"**, em favor da empresa conforme abaixo:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - CNPJ: 04.096.738/0001-55						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13133	Cartilha: Dengue: aqui em casa não! ISBN: 978-65-86438-35-2 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Impressão externa 4cores / interna 1 cor Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz.	300.00	UNIDADE	6,14	1.842,00
TOTAL 1.842,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 06/2025 datada de 21/02/2025. A aquisição das peças e realização dos serviços objeto da presente contratação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento - PR, em 21 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:FC93AC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado, retornando ao valor original de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),** nos termos do Pregão n.º 9/2023 e da solicitação da secretaria responsável, conforme relação de itens abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço mensal
LOTE: 001 - JORNAL	1	12026	Contratação de empresa especializada em serviços de mídia impressa, cumprindo a legalidade e atendendo a necessidade de conhecimento público; deverá disponibilizar espaço ilimitado em jornal impresso, com comprovada circulação local e regional, para publicação de atos oficiais e campanhas de cunho social, orientativo e educativo de interesse da municipalidade de Pinhal de São Bento, com no mínimo 02 (duas) edições semanais. Envio das publicações por parte da prefeitura, através de endereço eletrônico, até as 17:30 horas do dia anterior a edição, incluindo entrega de 100 exemplares para todos os setores da municipalidade, conforme relação abaixo: 40 exemplares para alunos do ensino fundamental e médio; 10 exemplares para a Câmara Municipal de Vereadores; 50 exemplares para os departamentos da prefeitura municipal.	TRIBUNA REGIONAL	MÊS	6.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:B7E6C39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	202.945.822,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.945.822,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	201.630.274,04	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	85.716.373,54	42,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	120.978.164,42	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	114.929.256,20	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	108.880.347,98	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-48.981.181,62	-24,14
Limite definido por Resolução do Senado Federal	243.534.986,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.648.080,88	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.227.846,49	0,61
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	32.471.331,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.206.207,55	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	44.214.709,03	18.996.049,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/fev/2025 as 09h e 47m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EABA58D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 013/2025 RICK

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RICK TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°51.956.012/0001-25, localizada na Rua João Acir Valerio, n° 361, Conjunto Primavera, Tamanqueiro, cidade de Lapa, Estado do Paraná, CEP n° 83.750-176, neste ato representada por **PAULO RICARDO LIMA AMARAL**, inscrito no CPF n° 083.030.689-83 e portador do RG n° 10.248.688-9, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT – Standart Penetration Test) e testes de permeabilidade do solo, e contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, atendendo as necessidades dos Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	Levantamento planialtimétrico cadastral para projetos de estradas rurais com levantamento de bordas existentes, eixo e laterais com geração de perfis longitudinais e transversais a cada 20m, elementos de drenagem, cercas, e outros que eventualmente seja necessário. O levantamento deve abranger a largura mínima de 20 metros cada lado, considerando eixo da pista como centro. Com georreferenciamento.	Metros	20.000	R$ 0,35	R$ 7.000,00
4	Levantamento planialtimétrico cadastral, para fins de anteprojeto de vias públicas urbanas, com locação de meio-fio, galeria pluvial, postes e alinhamento predial, com geração de perfis longitudinais no eixo e transversais a cada 20m. Com georreferenciamento	Metros	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
5	Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de anteprojeto de espaços públicos ou edificações, com geração de perfis transversais elongitudinais, locação de meio-fio, galeria pluvial, postes, árvores, alinhamento predial e eventual outro elemento que seja necessário. Com georreferenciamento.	M²	15.000	R$ 0,26	R$ 3.900,00
6	Levantamento planialtimétrico para fins de anteprojeto de espaços públicos ou edificações, com geração de perfis transversais e longitudinais, locação de meio-fio, galeria pluvial, postes, árvores, alinhamento predial e eventual outro elemento que seja necessário. com georreferenciamento.	M²	15.000	R$ 0,22	R$ 3.300,00

7	Serviços topográficos de áreas urbanas para fins de retificação de matrícula, desmembramento, remembramento, ou servidões, incluindo mapas, memoriais descritivos e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.	Un.	10	R$ 1.060,00	R$ 10.600,00
8	Serviços topográficos de áreas rurais para fins de retificação de matrícula, desmembramento, remembramento, ou servidões, incluindo mapas, memoriais descritivos e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.	Un.	5	R$ 1.648,00	R$ 8.240,00
9	Serviços topográficos de locação de imóvel até 2.000m², com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.	Un.	10	R$ 618,00	R$ 6.180,00
10	Serviços topográficos de locação de imóvel entre 2.000m² e 10.000m², com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.	Un.	8	R$ 728,00	R$ 5.824,00
11	Serviços topográficos de locação de imóvel acima de 10.000m², com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado	Un.	5	R$ 900,00	R$ 4.500,00
12	Serviços topográficos de locação de quadras de túmulos do cemitério, com piqueteamento individual dos lotes, conforme projeto a ser disponibilizado	Quadra	10	R$ 508,00	R$ 5.080,00
13	Serviços topográficos de locação de meio-fio, alinhamento predial, ou galeria pluvial a ser executado; com piqueteamento e nivelamento;	Metros	10.000	R$ 0,92	R$ 9.200,00
14	Serviços topográficos de locação de estradas rurais, com piqueteamento nas bordas da pista a cada 20m, conforme projeto a ser disponibilizado	Metros	10.000	R$ 0,78	R$ 7.800,00
15	Prestação de serviços de levantamentos topográficos	Horas	100	R$ 126,00	R$ 12.600,00
16	Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de anteprojeto de cascalheiras, com geração de no mínimo 02 (dois) perfis transversais e no mínimo 02 (dois) longitudinais	M²	20.000	R$ 0,23	R$ 4.600,00
Valor total			R$ 93.324,00		

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

2 Os produtos não serão adquiridos de uma única vez, e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme necessidade, tendo em vista que não há depósito no Departamento em condições de armazenamento, durante o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

3 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

4 Ocorrendo erro na emissão da nota fiscal eletrônica, ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, as mesmas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a empresa fornecedora providencie medidas de regularização. Isto cabe também, no caso de irregularidade de certidões fiscais, pois o pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal. Nestes casos, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acrescentar qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

5 O produto deverá ser entregue seguindo as especificações descritas no quadro do item 1 do Termo de Referência.
Se o produto estiver em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas

6 A gestora do contrato será GABRIELE RENCK SILVA PORTARIA N° 047/2024 PMPA e o fiscal de contrato será o Servidor ROBSON POPOATZKI conforme portaria nº 031 de 04 de Abril de 2022.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 93.324,00 (noventa e três mil, trezentos e vinte e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/02/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/02/2026.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 001/2025,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 21/02/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*RICK TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6DF088A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL PSS Nº. 006/2025

EDITAL PSS Nº. 006/2025

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público a **Homologação Final das provas**, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2025, conforme segue:

HOMOLOGAÇÃO FINAL

Querência do Norte, 21 de fevereiro de 2025.

ARIANA LEITE CHAVES
Presidente

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA
Membro

GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA
Membro

FABIANO DOMINGOS REGINI
Membro

HOMOLOGAÇÃO FINAL
Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

CLASSIFICAÇÃO GERAL									
ADMINISTRAÇÃO					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42397	GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA	26/03/2007	NÃO	NÃO	3	2	9	7	1º
42476	INACIO DAVIES DA CUNHA	12/09/2006	NÃO	NÃO	3	3	8	7	2º
42444	CLAUDENETE PESSINI	14/08/1981	NÃO	NÃO	2	5	5	6	3º
41678	DISLAINE LEMES DE ARAUJO BATISTA	21/08/1996	NÃO	NÃO	4	4	4	6	4º
41666	AMANDA CARVALHO DE ALMEIDA	16/08/1996	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
42171	ANA ALINE DOS SANTOS	12/02/1994	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
42468	LUCILEIDE APARECIDA DA SILVA	26/08/1982	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
41669	MARIA FERNANDA MONTEIRO FERNANDES	25/01/2001	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
41677	NATALIA CONCEICAO FERREIRA	26/01/1998	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
41654	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	30/01/2002	NÃO	NÃO	4	5	7	8	1º
41759	VITORIA OLIVEIRA DE SOUZA	10/06/2005	NÃO	NÃO	3	5	6	7	2º
41693	MIRIAM DOS SANTOS SILVA	27/10/2005	NÃO	NÃO	3	4	6	6,5	3º
41660	HIGOR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	28/01/2004	NÃO	NÃO	3	3	6	6	4º
42045	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	31/10/2005	NÃO	SIM	2	4	6	6	5º
41721	ANDREYNA ARAUJO GUIMARAES	04/03/2008	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
41707	DANIELE SOARES	25/04/1998	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
41831	GEOVANNA GUTIERRES	27/04/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
41787	JOÃO PEDRO RAMALHO DE SOUZ REGINO	07/04/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
AFRODESCENDENTE									
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42045	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	31/10/2005	NÃO	SIM	2	4	6	6	1º
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
DIREITO					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
41652	MARCELA TOLEDO DANTAS	11/02/2006	NÃO	NÃO	4	5	10	9,5	1º
42013	PEDRO HENRIQUE DE PAULA MENDES	08/03/2006	NÃO	NÃO	4	5	9	9	2º
41658	SUELEN ALVES ROCHA	11/11/2005	NÃO	NÃO	3	5	7	7,5	3º
41647	ANA BEATRIZ GROSS	07/11/2005	NÃO	NÃO	2	5	7	7	4º
41690	YASMIN LIMA DA SILVA	01/12/2008	NÃO	NÃO	3	5	5	6,5	5º
42358	LORENA TAIS SOUZA BECKER DA SILVA	18/04/2007	NÃO	NÃO	3	3	6	6	6º
10419	MARIANA DOS REIS	09/03/1988	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA/BACHARELADO					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42493	ELOÍSA FAVONI ANGELICO	10/01/2007	NÃO	NÃO	5	4	6	7,5	1º
42068	VINÍCIUS MATIASE DIAS SANTOS	20/03/2007	NÃO	NÃO	1	4	6	5,5	2º
42241	JORDANE NAIARA MOREIRA ALVES	06/05/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
42116	VITOR GABRIEL FLAVIO DA SILVA	10/06/2000	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
41688	BRUNA DONATO	20/09/1999	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
41684	JESSICA APARECIDA GUIMARAES	24/02/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
ENFERMAGEM					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
41671	MARIANA BORSATTO NOGUEIRA	14/01/1997	NÃO	NÃO	4	5	7	8	1º
41701	BRUNA LORENA DOS SANTOS	21/07/2007	NÃO	NÃO	3	4	8	7,5	2º
41710	MILENA SANTOS SOUZA	26/06/2006	NÃO	NÃO	3	4	4	5,5	3º
42490	ROSECLER DE MELO ROCHA	22/10/1993	NÃO	NÃO	1	4	5	5	4º
41692	JUCIMARA FRANCISCA DE PAIVA	06/07/1986	NÃO	NÃO	2	4	2	4	N.C
42561	ELIETE MATOS DOS SANTOS	12/07/1983	NÃO	NÃO	3	1	2	3	N.C

41694	CAMILA BIANCA OLIVEIRA DE SOUZA	16/12/1994	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41703	EMILY VITÓRIA SILVA DE ARAÚJO	19/02/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41993	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	31/08/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
42439	GEOVANNA DE CASTRO CORDEIRO	10/12/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41651	KASSANDRA KALLY JOSÉ DA PEDRA	19/02/1083	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
28206	LENARA PASTORE CARDOSO	06/01/2004	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
FARMÁCIA					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42362	MARCIO JOSÉ FORTUNA JUNIOR	02/01/2005	NÃO	NÃO	4	5	9	9	1º
42283	FERNANDA CRISTINA HINDERSMANN	03/11/2006	NÃO	NÃO	4	4	6	7	2º
42096	EMANUELA REGINO POLINI	22/12/2004	NÃO	NÃO	5	2	6	6,5	3º
42327	NATÁLIA GAMA DE OLIVEIRA	01/02/2007	NÃO	NÃO	3	3	7	6,5	4º
41696	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	11/06/1993	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
GESTÃO PUBLICA					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42143	PAULO HENRIQUE LOPES MARSON	26/08/1997	NÃO	NÃO	4	4	6	7	1º
42101	ARTUR FERNANDES TAVARES DA SILVA	16/11/2003	NÃO	NÃO	4	2	5	5,5	2º
42220	JOSIANE FORTUNA DA SILVA	26/09/1986	NÃO	NÃO	4	4	2	5	3º
41680	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS	25/12/1999	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41664	NICOLI ISABELA DA CRUZ MONTEIRO	11/06/2008	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
PEDAGOGIA					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
41720	SILVIA BARBOSA DE SOUZA	15/10/1975	NÃO	NÃO	4	5	10	9,5	1º
41715	MILENA ALVES SILVA	14/11/2000	NÃO	SIM	4	5	10	9,5	2º
41758	ANNY GABRIELLY ALVES DOS SANTOS	13/01/2005	NÃO	NÃO	5	4	10	9,5	3º
41640	GABRIELA VITÓRIA RIEDEL DE OLIVEIRA	11/03/2006	NÃO	NÃO	4	5	9	9	4º
42578	INGRID SCHMIDT	19/12/1961	NÃO	NÃO	4	5	8	8,5	5º
41641	VALQUÍRIA FERREIRA SANCHES	23/07/1986	NÃO	NÃO	4	5	8	8,5	6º
41643	CINTIA DA SILVA COSTA	04/01/1996	NÃO	NÃO	3	5	9	8,5	7º
42140	NATHIELI VIANA POLINI	15/04/2004	NÃO	NÃO	4	4	9	8,5	8º
42557	GISLAINE POE TEIXEIRA	09/10/1992	NÃO	NÃO	3	4	8	7,5	9º
42323	MELISSA GABRIELLA PEREIRA PONDIELEK	08/07/2006	NÃO	NÃO	3	4	8	7,5	10º
41929	TAINA GABRIELA BRITO SANTOS	22/02/2007	NÃO	NÃO	4	2	9	7,5	11º
41689	LETÍCIA CARDOSO DOS SANTOS	14/10/1991	NÃO	SIM	3	4	7	7	12º
41665	CLARICE LEITE	14/06/1986	NÃO	NÃO	2	5	6	6,5	13º
41653	FABIANA DE ARAÚJO CARNEIRO	08/08/1999	NÃO	NÃO	2	4	7	6,5	14º
41672	GABRIELA CRISTINA DA SILVA ZUZA	11/04/2000	NÃO	NÃO	2	5	6	6,5	15º
42558	ELLEN CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	21/07/2000	NÃO	NÃO	4	4	5	6,5	16º
41639	MEIRY DAYANE WEILLER WANDSCHER	03/09/2002	NÃO	NÃO	3	4	6	6,5	17º
41679	EDICLÉIA SOARES GOTTARDI	26/08/2005	NÃO	NÃO	3	4	6	6,5	18º
41821	ESMERALDA GUIMARÃES PEREIRA	14/10/2005	NÃO	NÃO	3	5	5	6,5	19º
42343	MÁRCIA ROCHA COSTA	12/02/1984	NÃO	SIM	5	3	4	6	20º
41698	JULIANA DOS SANTOS KORITAR PEIXOTO	30/07/1996	NÃO	SIM	3	5	4	6	21º
42133	JOANA ISABELA MARTINS DA SILVA	05/09/2001	NÃO	NÃO	3	4	5	6	22º
41656	GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS	17/03/2002	NÃO	NÃO	4	3	5	6	23º
41683	ANDRIELI MAYARA PEREIRA DA SILVA	28/10/2003	NÃO	NÃO	4	2	6	6	24º
42144	MARIA VITÓRIA FERRAZ	21/02/2005	NÃO	NÃO	2	5	5	6	25º
42563	BEATRIZ ZANUNI DE OLIVEIRA	15/03/2006	NÃO	NÃO	4	3	5	6	26º
41645	FABIELLE APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES	29/06/2006	NÃO	NÃO	3	3	6	6	27º
41637	TAINARA BEATRIZ ENGELS ZIEMBA	14/05/1999	NÃO	NÃO	2	5	3	5	28º
41824	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	03/06/2001	NÃO	NÃO	3	2	5	5	29º
41638	LUIZA SANCHES ALVES	20/07/2004	NÃO	NÃO	4	3	3	5	30º
41646	KETELLIN DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS	14/04/2005	NÃO	NÃO	2	3	5	5	31º
42100	VITÓRIA APARECIDA TERTO BEZERRA MENEGASSI	12/10/2005	NÃO	NÃO	3	2	5	5	32º
41648	MICHELE APARECIDA SILVA SOARES	24/12/2005	NÃO	NÃO	3	3	4	5	33º
41657	LUCIANA ROCHA DO SANTOS	18/10/1995	NÃO	SIM	1	4	4	4,5	N.C
41706	NICOLY DA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA	08/02/2003	NÃO	NÃO	4	0	5	4,5	N.C
41857	THAIS DE LIMA BARBOSA	12/03/2007	NÃO	NÃO	2	3	4	4,5	N.C
41754	DANIELA APARECIDA DA SILVA NUNES	04/11/1985	NÃO	NÃO	2	4	2	4	N.C
41748	SIMONE DA LUZ	25/11/1990	NÃO	NÃO	1	3	4	4	N.C
42010	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	12/10/1992	NÃO	SIM	2	2	4	4	N.C
42330	CARLA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	10/06/1995	NÃO	NÃO	4	0	4	4	N.C
42329	ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS	16/01/1981	NÃO	SIM	2	1	4	3,5	N.C
42334	JAQUELINE SIMI SALTON	18/09/1996	NÃO	NÃO	3	2	2	3,5	N.C
41716	SUZANA MARQUES DA SILVA	17/04/2002	NÃO	NÃO	1	3	3	3,5	N.C
41659	JHENIFFER NATÁLIA GOBI KONRATH	25/12/1992	NÃO	NÃO	2	0	4	3	N.C
41705	MARCELA CRISTINA DA SILVA ZUZA	21/03/1996	NÃO	NÃO	1	2	1	2	N.C
41655	ANGELO MARCIO TOBIAS	08/08/1981	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
42559	FABIELE NATARA SANTOS MELO	30/06/1999	NÃO	SIM	-	-	-	-	AUS
42014	LETÍCIA ALINE PADILHA KEHL	01/12/1989	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
42404	MARIA HELOISA NASCIMENTO PEREIRA	30/07/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
42102	RITA DE CÁSSIA REGINO	04/02/1975	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
AFRODESCENDENTE									
PEDAGOGIA					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
41715	MILENA ALVES SILVA	14/11/2000	NÃO	SIM	4	5	10	9,5	1º
41689	LETÍCIA CARDOSO DOS SANTOS	14/10/1991	NÃO	SIM	3	4	7	7	2º
42343	MÁRCIA ROCHA COSTA	12/02/1984	NÃO	SIM	5	3	4	6	3º
41698	JULIANA DOS SANTOS KORITAR PEIXOTO	30/07/1996	NÃO	SIM	3	5	4	6	4º
41657	LUCIANA ROCHA DO SANTOS	18/10/1995	NÃO	SIM	1	4	4	4,5	N.C
42010	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	12/10/1992	NÃO	SIM	2	2	4	4	N.C
42329	ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS	16/01/1981	NÃO	SIM	2	1	4	3,5	N.C
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
41808	JORDANA DAVIES DA CUNHA	29/12/1997	NÃO	NÃO	5	5	10	10	1º

41952	INGRID BISPO DA SILVA	15/10/1997	NÃO	NÃO	4	4	8	8	2º
42562	DORACI PEREIRA DOS SANTOS	29/05/1974	NÃO	NÃO	3	4	8	7,5	3º
42335	LÍDIA ZEFERINO AZEVEDO	06/04/1985	NÃO	NÃO	3	3	9	7,5	4º
41954	LINDIAMARA SCHAFFER	04/03/1998	NÃO	NÃO	4	4	7	7,5	5º
42345	RENATA SILVA DE OLIVEIRA DE JESUS	24/08/1989	NÃO	NÃO	3	5	4	6	6º
42466	ADRIANA DOS SANTOS	21/02/1994	NÃO	SIM	3	3	6	6	7º
10691	PEDRO EDUARDO SANDRIM BATISTA	26/09/1998	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
AFRODESCENDENTE									
PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42466	ADRIANA DOS SANTOS	21/02/1994	NÃO	SIM	3	3	6	6	1º
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
PSICOLOGIA					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
41650	MAITHE FELIX POLINI	08/07/2007	NÃO	NÃO	4	3	8	7,5	1º
41989	NÁTALY CRISTINA DA SILVA BEZERRA	26/04/2007	NÃO	NÃO	4	3	7	7	2º
42584	LUCAS BERTOZZI FERRARI	03/05/2005	NÃO	NÃO	4	3	6	6,5	3º
41708	RAFAELA DE FIGUEIREDO CENEDESE	24/05/2006	NÃO	NÃO	4	3	5	6	4º
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
SERVIÇO SOCIAL					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**PCD**	**AFRO**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER. / ATU.**	**TOTAL**	**CLAS.**
41704	JOSILAINE CONSONI	21/02/1989	NÃO	NÃO	2	5	5	6	1º
42414	MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS	12/01/1999	NÃO	NÃO	3	5	3	5,5	2º
41700	ANDREINA VITÓRIA RAMOS SANTANA	14/05/2002	NÃO	NÃO	3	2	5	5	3º
41674	CLEIVIANI CRISTINA VIEIRA	14/02/1994	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
41685	DAIANE PEREIRA DA SILVA	01/07/1989	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
41673	INGRID FERNANDA SANTOS DE SOUZA	02/05/1996	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
42499	KETELLY BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	23/01/2009	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**
41644	LUANA DOS SANTOS MORGAN	11/02/1997	NÃO	NÃO	-	-	-	-	**AUS**

Legendas:
PORT. – Língua Portuguesa
MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico
CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades
AUS. – Ausente
N.C – Não Classificado

Querência do Norte, 21 de fevereiro de 2025.

ARIANA LEITE CHAVES
Presidente

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA
Membro

GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA
Membro

FABIANO DOMINGOS REGINI
Membro

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:9E9FD50A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 11/25

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
CONTRATADA: LUCAS MANOEL DOS SANTOS 09906542900, inscrita no CNPJ nº 40.126.317/0001-93, com sede a Rua São Salvador, 1205, centro, Querência do Norte PR.
- DO OBJETO
A CONTRATADA SE CREDENCIOU PARA A PRESTAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DE ALVENARIA.
PEDREIRO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Demolir paredes, calçadas, fossa e coberturas; Retirar e chumbar esquadrias; Chumbar caixas, esmaltadores e condutores; Grampear trincas; Executar reparos com vergas e contravergas; Chapiscar, rebocar, requadrar; Executar formas; Assentar e retirar revestimentos cerâmicos; Executar chumbadores; Executar e regularizar contrapiso; Instalar e manter forro de madeira e PVC; Fechar e abrir alvenaria; Reforçar pilares e vigas;	**DIÁRIA (08 horas)**	**130**	**R$163,37**	**R$ 21.238,10**

Executar outras atividades afins e correlatas.				

1.2. É parte integrante deste contrato o Edital de Credenciamento nº 01/2018 e seus Anexos.

– DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. **VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS:**

2.1.1. PEDREIRO - 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de R$ 163,37 (cento e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

- DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de execução do presente contrato será para 06 MESES a partir da assinatura deste instrumento.

- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte PR, 21 de Fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCAS MANOEL DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E12D3E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 039/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA N°.039/2024							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20						
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE						
Município de destino: CURITIBA/PR							
Local do Evento: CAIF							
Saída: 20/02/2025	Chegada:20/02/ 2025						
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$						
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$225,00						
Valor Total das Diárias: R$225,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 21 de FEVEREIRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B8BDF43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 14/2025

OBJETO: Aquisição de bonés personalizados.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500,00	UN	BONÉ - BONÉ PERSONALIZADO. TAMAN ADULTO. COR: PRETO. MODELO: TRUCKER COM TELA NA PARTE	18,77	46431260 ALISSON FELIPE

			TRASEIRA NA COR PRETA FECHAMENTO: AJUSTÁVEL NA COR PRETA. ABA: CURVA NA COR PRETA. ESTAMPAGEM: LOGO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE (PARA FINS DE ESTAMPAGEM, O TECIDO DA PARTE DA FRENTE AONDE SERÁ ESTAMPADA A LOGO, PODE SER DA COR BRANCA). CONFEC EM TECIDO DE QUALIDADE, E COSTURAS REFORÇADAS, ESTAMPAGEM IMPECÁVEL.		GABRIEL

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:35A39398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL
Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 071/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Médico Psiquiatra

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
10	014.703.275-10	GIULIA GABRIELA ALVES RAMOS	17/03/2025	09:30h

Cargo: Auxiliar de Cirurgião Dentista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.225-71	ISABELA LEONEL DA SILVA PEREIRA	17/03/2025	09:30h

Cargo: Médico Veterinário

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	data	Horário
1	014.703.200-91	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	17/03/2025	09:30h

Cargo: Nutricionista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.240-78	STEPHANE ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	17/03/2025	10:00h

Cargo: Museólogo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.206-49	LUANA CAROLINE DAMIÃO	17/03/2025	10:00h

Cargo: TGM C – Assistência de Fiscalização (Postura, Atividades Econômicas e Atividades Urbanas)

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.269-87	VINÍCIUS ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA	17/03/2025	10:00h

Cargo: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
4	014.703.329-31	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	17/03/2025	14:00h
5	014.703.319-01	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	17/03/2025	14:00h
6	014.703.248-26	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	17/03/2025	14:00h
7	014.703.239-07	MONICA SCHULTZE	17/03/2025	15:00h

Cargo: Analista de Gestão de Pessoas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.146-58	JOAO PAULO CAVICHINI SANTOS	17/03/2025	15:00h

Anexo II da Convocação nº 071/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )

14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )

90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 071/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:63D61D9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 072/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 072/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Cargo: Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.268-17	RONALDO VIEIRA	18/03/2025	09:30h
2	014.703.332-01	CAMILA DE AMO SATORIVA	18/03/2025	09:30h
3	014.703.197-36	VINICIUS MASSARI GOBBO	18/03/2025	09:30h
4	014.703.232-69	RAUL LEONARDO SILVESTRE PEREIRA	18/03/2025	10:00h
12	014.703.172-29	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR **2**	18/03/2025	10:00h
5	014.703.168-95	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	18/03/2025	10:00h

Cargo: Técnico de Gestão Municipal C – Técnico em Informática

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.327-88	DANILO SHIMAKAWA	18/03/2025	14:00h
2	014.703.204-37	EURIPEDES SIMÕES DE PAULA JUNIOR	18/03/2025	14:00h

Cargo: Engenheiro Elétrico

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.254-75	GUILHERME ALMEIDA PESSÔA	18/03/2025	14:00h

Cargo: Engenheiro Civil

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.162-56	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	18/03/2025	15:00h
2	014.703.178-26	DIEGO ALEXANDRE VAZ	18/03/2025	15:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 072/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )

Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:							**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?						( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?						( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?						( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?						( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?						( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?						( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?						( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:									
Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	
Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais							**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?						( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?						( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?						( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?						( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?									
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?						( )	( )	( )
Por quê?									
94	Usava equipamentos de proteção?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios				Função			Tempo	
Ultimo:									
Penúltimo:									
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?								
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?								
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:									
Assinatura: Rolândia, / / .									

ANEXO III da Convocação 072/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus

respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:A8BBFA9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 073/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 073/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
5	014.703.264-90	GEOVANE TORREZAN	20/03/2025	09:30h
6	014.703.140-64	LUANA FERNANDO DARINI	20/03/2025	09:30h
7	014.703.267-96	THIAGO HENRIQUE ZAMPIERI GOMES	20/03/2025	09:30h
53	014.703.305-33	JESSICA RAQUEL BORGES DE MORAIS **2**	20/03/2025	09:30h
8	014.703.356-24	ALEX KENJI SUMIYA	20/03/2025	10:00h
9	014.703.252-89	BRUNA CRISTINA AMORIM	20/03/2025	10:00h
10	014.703.239-67	GABRIEL ANTONIO ROCHA	20/03/2025	10:00h
46	014.703.197-67	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS **1**	20/03/2025	10:00h

Cargo: Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
11	014.703.297-84	ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO	20/03/2025	14:00h

12	014.703.262-50	DESIRREÉ CORREIA SILVA	20/03/2025	14:00h
13	014.703.272-11	ALEXANDRE DO CARMO RAMOS JUNIOR	20/03/2025	14:00h
81	014.703.308-22	JOSUE VICENTE DA SILVA **2**	20/03/2025	14:00h
14	014.703.325-45	IGOR GABRIEL TAVARES ORICOLLI	20/03/2025	15:00h
15	014.703.353-39	NANCY SOARES GURGEL	20/03/2025	15:00h
16	014.703.155-89	FABIANE MARGARETH GIORDANI	20/03/2025	15:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 073/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura:_Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )

25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 073/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios
AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:F52277A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;

l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 075/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.268-69	CAROLINE ARTILHA MARCELLO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.202-03	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.265-81	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.270-76	HELOISA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.167-97	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZI	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.355-18	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.169-63	ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.280-97	ANGÉLICA ANTONICA DELFINO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.173-71	LETÍCIA KAORI SUZUKI	DENTISTA PSF
014.703.153-19	LUCIANA APARECIDA CALDANA	TSP C – ASSISTÊNCIA DE LABORATÓRIO

Anexo II da Convocação 075/2025

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____ _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____ Categoria_____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura

Anexo III da Convocação 075/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).
Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo IV da Convocação 075/2025

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____
Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:
( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo V da Convocação 075/2025

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	N° CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura
Anexo VI da Convocação 075/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:3E4C9B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2025

Ref. Pregão nº005/2025- Gêneros Alimentícios – PA- 10.825/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.867.300/0001-26 com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP nº 87.160-000, fone nº44-3245-2026, e-mail diretoria@carolcomercial.com.br; licitacao3@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguaçú - PR, representada pelo Senhor JOSÉ APARECIDO ROTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº005/2025, devidamente homologado pelo Município em 19/02/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	3	PCT	870,00	69097	Amendoim em grão cru, descascado - ingrediente: amendoim descascado. Subgrupo selecionado, classe médio, tipo 1. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Deve conter data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. Conter selo de qualidade ABICAB. Em embalagem de polietileno, contendo 500 gramas.	10,14	8.821,80	ZAELI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$8.821,80 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 14 – Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de fevereiro de 2025.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***CAROL COMERCIAL EIRELI ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F790743B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2025

Ref. Pregão nº005/2025- Gêneros Alimentícios – PA- 10.825/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 55.187.334/0001-08 com sede à Avenida Curitiba, nº 204, Sala 01, Centro, CEP nº 87.140-000, fone nº44-3031-5073, e-mail hakourdistribuidora@gmail.com , na cidade de Paiçandu - PR, representada pelo Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº005/2025, devidamente homologado pelo Município em 19/02/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	7	PCT	110,00	68694	Macarrão espaguete com ovos, nº 08, massa de sêmola com ovos - ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem plástica de 500g. Validade mínima de 11 meses no ato da entrega.	3,00	330,00	FLORIANI
8	8	CX	1.780,00	51110	Chá mate - ingredientes: folhas e talos de mate tostados. O produto deve apresentar rendimento de 1 litro de infusão para 13,5 a 18 gramas. Embalagem de 250 gramas, sendo a embalagem primária plástica e secundária em caixa de papelão. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto	6,50	11.570,00	LEAO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 14 – Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:0809D97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2025

Ref. Pregão nº005/2025- Gêneros Alimentícios – PA- 10.825/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 54.205.260/0001-22 com sede à Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, CEP nº 86.210-000, fone nº43-3305-8700, e-mail rpgmercadorias@gmail.com, na cidade de Jataizinho-PR, representada pelo Senhor RAFAEL PIRES GONÇALVES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº005/2025, devidamente homologado pelo Município em 19/02/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	6	PCT	100,00	69099	GRÃO DE BICO Produto de primeira qualidade, beneficiado, polido limpo e isento de sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem em material totalmente reciclável contendo 500 gramas. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	6,18	618,00	D'MILLE
9	9	PT	2.215,00	69330	Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo. Embalagem pote de 500g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	30,86	68.354,90	TIROL
10	10	PCT	400,00	69332	Suco em pó, contendo açúcar e agente turvante (xarope de glicose, amido modificado, açúcar, corante, dióxido de titânio e espessante goma xantana), aciduidade ácido cítrico, antimuctante fosfato tricálcio, aromatizando aroma idêntico ao natural, regulado, embalagem de 1 kg. Sabores a escolher.	9,45	3.780,00	MÁX FOODS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 72.752,90 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 14 – Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:39226D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 995 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 995 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 330.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 535/2025:
DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de julho de 2024, para o exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto .
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 2 de 2025**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 995	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação**			
Suplementações		**No Período**	**No Ano**		
Reduções				**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
26	Transporte				
26782	Transporte Rodoviário				
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
74 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
65500 21/02/2025	Reducao de Credito	330.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades do Departamentode Obras e Urbanismo				
Total Unidade Orçamentária		**0,00**	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
Suplementações		**No Período**	**No Ano**		
Reduções				**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15451	Infra-estrutura Urbana				
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000	PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
87 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00

		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
65490	21/02/2025	Credito Suplementar	330.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades do Departamentode Obras e Urbanismo				
Total Unidade Orçamentária			**330.000,00**	**330.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**330.000,00**	**330.000,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
Total Geral			**330.000,00**	**330.000,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
0		Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 21/Fev/2025, 14h e 32m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2BBFA177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I- Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período		Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antonio da Platina	22/02/2025		Transporte de trabalhadores – Yazaky	BDV1B78	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:B180C3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 53 - SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT 101 E 102

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 53, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 494.030,15 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trinta reais e quinze centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.102/24, ARTIGO 9º, DECRETA: **Art. 1º -** Abre crédito adicional suplementar da quantia de R de R$ 494.030,15 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trinta reais e quinze centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento de despesas constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
12 122 0005 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
104 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 16.219,29
104 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 37.054,59
103 - 3.1.90.13.00.00.00.00 3101 - Contribuições Patronais.....	R$ 2.475,44
109 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 3.716,04
12 361 0005 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	
113 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 195.360,50
113 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 43.404,75
114 - 3.1.90.13.00.00.00.00 3101 - Contribuições Patronais.....	R$ 33.153,56
12 365 0005 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	
127 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 124.537,88
127 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 12.343,05

128 - 3.1.90.13.00.00.00.00 3101 - Contribuições Patronais.....	R$ 19.955,39
12 366 0005 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	
135 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 5.040,38
136 - 3.1.90.13.00.00.00.00 3101 - Contribuições Patronais.....	R$ 769,28

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro éoferecido o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 com o grupo fonte 2, do valor não aplicado, para atendimento do artigo 25º, § 3º da Lei Federal nº 14.113 de 2020, conforme demonstrativo das receitas e despesa com manutenção e desenvolvimento do Ensino MDE do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Consolidado, como segue:

– Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício - FUNDEB.....	**R$ 494.030,15**

3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 19 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:27D20766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL						
CNPJ – 76.167.733/0001-87						
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000						
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR						
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024						
Nro. Contrato	**Nome do Contratado**	**Saldo Inicial**	**INSCRIÇÃO**	**Valor Depreciação**	**Valor Amortização**	**Saldo Atual**
6/2013	FUNPREV I	101.000,00	1.350.078,82	0,00	1.348.137,07	102.941,75
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	100.000,00	3.561,12	0,00	103.561,12	0,00
3/2021	Programa Finisa–Pavimentação	1.423.387,64	211.778,70	0,00	399.478,14	1.235.688,20
1/2022	SET JUD JAIME T. FERREIRA	113.711,75	0,00	1.345,12	112.366,63	0,00
1/2024	PREC. SONIA M. KAVA	0,00	12.665,85	0,00	12.665,85	0,00
2/2024	OP CRED GINASIO ESPORTES	0,00	989.678,46	0,00	24.078,46	965.600,00
3/2024	PREC. OSVALDO TEIXEIRA	0,00	91.568,45	0,00	87.023,35	4.545,10
4/2024	PREC. ANA MARIA B. MELO	0,00	1.402,17	0,00	1.402,17	0,00
Total da Movimentação ocorrida no Período		**1.738.099,39**	**2.660.733,57**	**1.345,12**	**2.088.712,79**	**2.308.775,05**
Definição:						
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.						
Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final						
Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 1.738.099,39, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 2.308.775,05, concluímos que o montante da Dívida teve um acréscimo no valor de R$. 570.675,66, o que representa uma alta de 32,83%.						
Representação percápita da Dívida Pública Municipal:						
De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.695 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 344,85 de cada habitante de nosso município.						
Do comprometimento das Receitas Municipais:						
A arrecadação média mensal do município no período foi de R$. 4.623.978,25. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 49,93% da média mensal arrecadação no período.						
Da previsão de amortização da Dívida:						
A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 115.833,33. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 174.059,40. Nesse mesmo período foi feito uma inscrição de R$ 2.660.733,57 referente a juros, operações de credito, inscrições sentença e fundo de previdência.						

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:98C21ED2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL		
CNPJ – 76.167.733/0001-87		
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000		
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax: (43) 3548-1383 -		Sapopema - PR
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024		
Período	**Meta Alcançada Primaria**	**Meta Alcançada Nominal**

Meta de Resultado fixada na LOA para o Exer. Financeiro	0,00	0,00
Resultado Verificado no 1º Quadrimestre	4.016.925,07	4.160.297,73
Resultado Verificado no 2º Quadrimestre	4.327.723,29	4.635.099,25
Resultado Verificado no 3º Quadrimestre	457.544,47	874.487,72
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício		**-2.483.919,62**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre		**-3.208.311,64**

Definição:

Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos:

Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 457.544,47, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 0,00.

Dos resultados apresentados:

O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras predominam sobre as Receitas não Financeiras.

Definição:

Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos:

De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 874.487,72, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -0,00.

Dos resultados apresentados:

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada não está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:

Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. -2.483.919,62 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. -3.208.311,64, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:16877D13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
8 - INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

www.sapopema.pr.gov.br | Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Total de Gastos com Saúde até o período	**Recursos Executado do SUS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados em Saúde**
13.213.668,18	6.034.866,90	7.178.801,28
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**23,34 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**21,94 %**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**22,71 %**

Do cumprimento do índice legal

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto

no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado:

O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 22,71%, ou seja, foi aplicado 51,40% acima do que havia sido previsto.

Do confronto do executado município e saúde:

O município executou um total empenhado ate o quadrimestre de R$ 55.152.726,82 e na saúde foi empenhado R$ 13.213.668,18, isto significa que foi executo 24,15% do total de despesa somente em saúde.

Da aplicação percápita:

Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que as despesas com recursos do SUS representam R$. 901,40 por habitante, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 1.072,26 por habitante.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA	***JÚNIOR CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C869354A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 - AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

www.sapopema.pr.gov.br | Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Descrição	**Valores**
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	43,29 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	2,46 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**45,75 %**

Da Definição:

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação:

Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados:
Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 45,75%, sendo 2,46% do Legislativo e 43,29% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 23,75% (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.
Dos gastos de cada Poder:
Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 43,29%, verificamos que as despesas está 19,83% (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 2,46%. Isto significa dizer que as despesas está 59,00% (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4DC06022

ADMINISTRAÇÃO GERAL
11 - DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Sapopema		
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL		
CNPJ – 76.167.733/0001-87		
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000		
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR		
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA		
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024		
Período		**Valores**
Valor do Orçamento da Câmara de	Vereadores para o exercício	1.850.000,00
Valor do Suprimento repassado até	o Primeiro Quadrimestre	675.837,88
Valor do Suprimento repassado até	o Segundo Quadrimestre	1.351.675,76
Valor do Suprimento repassado até	o Terceiro Quadrimestre	2.027.513,64
Definição:		
SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores.		
Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.		
Do Confronto com os valores previstos:		
O Orçamento Municipal atualizado contempla até o quadrimestre os repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 2.027.513,64. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de R$ 2.027.513,64. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos foram acima do que está fixados na LDO, o valor máximo calculado pelo TCE-PR para repasse até o quadrimestre é de R$ 2.027.513,64, sendo que o valor repassado até o quadrimestre é R$ 2.027.513,64 (Limite para repasse ao Legislativo), a Câmara Municipal devolveu um valor de R$ 696.355,02 para o Município.		
Dos resultados apresentados:		
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R$. 168.959,47. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de R$ 168.959,47, podemos dizer que o município cumpriu o valor da previsão, uma vez que representa 100,00% da média mensal prevista para o quadrimestre.		

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3362C0D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 - INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema			
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL			
CNPJ – 76.167.733/0001-87			
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000			
www.sapopema.pr.gov.br	Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR		
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO			
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024			
Total de Gastos na Função 12 - Educação	**Total de gastos no Ensino Fundamental**	**Total de Gastos no ensino infantil**	**Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior**
11.504.610,29	9.171.693,86	1.713.629,99	619.286,44
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**17,77 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**20,93 %**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**25,70 %**
Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			6.479.053,50
Receita do FUNDEB VAAT arrecadada até o Quadrimestre			49.381,84
Receita do FUNDEB VAAR arrecadada até o Quadrimestre			157.748,01
Receita de Aplicação Financeira			65.252,61
Despesas realizadas com Magistério até o Quadrimestre			4.847.389,17
% aplicado com o Magistério			**72,99 %**
Do cumprimento do índice legal			
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.			
Do confronto do previsto com o realizado:			
O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 25,70%, ou seja, foi aplicado 2,80% a maior que a previsão.			
Das Despesas com o Magistério:			

A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 6.479.053,50, mais uma aplic. Financ. de R$ 65.252,61 e foi aplicado com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 4.847.389,17. Isto representa uma aplicação de 72,99%.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9399379C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE 10/12/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJL8128	284610NIC0028512	10/12/2024	50020
AJL8128	284610NIC0028507	10/12/2024	50020
AKC5J41	284610NIC0028489	10/12/2024	50020
ANS3978	284610NIC0028493	10/12/2024	50020
AQJ1129	284610NIC0028509	10/12/2024	50020
ASK2924	284610NIC0028540	10/12/2024	50020
ASQ8194	284610NIC0028538	10/12/2024	50020
ATI5348	284610NIC0028494	10/12/2024	50020
ATT5877	284610NIC0028552	10/12/2024	50020
ATV7807	284610NIC0028506	10/12/2024	50020
AUO5329	284610NIC0028482	10/12/2024	50020
AWC6C01	284610NIC0028510	10/12/2024	50020
AWT3400	284610NIC0028542	10/12/2024	50020
AXH2E91	284610NIC0028539	10/12/2024	50020
AXJ4E04	284610NIC0028547	10/12/2024	50020
AXZ8422	284610NIC0028504	10/12/2024	50020
AYC0E70	284610NIC0028554	10/12/2024	50020
AYC4048	284610NIC0028492	10/12/2024	50020
AYD8H05	284610NIC0028546	10/12/2024	50020
AYD8H05	284610NIC0028553	10/12/2024	50020
AYD9359	284610NIC0028505	10/12/2024	50020
AYN4E07	284610NIC0028530	10/12/2024	50020
AYW3J43	284610NIC0028511	10/12/2024	50020
AZG2E82	284610NIC0028544	10/12/2024	50020
AZJ9D07	284610NIC0028500	10/12/2024	50020
AZZ5767	284610NIC0028484	10/12/2024	50020
BAD0H28	284610NIC0028518	10/12/2024	50020
BAQ3B50	284610NIC0028497	10/12/2024	50020
BBG7B07	284610NIC0028532	10/12/2024	50020
BBM6591	284610NIC0028498	10/12/2024	50020
BDP5A52	284610NIC0028535	10/12/2024	50020
BDP8H49	284610NIC0028486	10/12/2024	50020
BEN3I15	284610NIC0028490	10/12/2024	50020
BEQ8C86	284610NIC0028503	10/12/2024	50020
BEQ9C81	284610NIC0028537	10/12/2024	50020
BER3E94	284610NIC0028549	10/12/2024	50020
BEU2H38	284610NIC0028502	10/12/2024	50020
BEV5D95	284610NIC0028513	10/12/2024	50020
BEW0B38	284610NIC0028534	10/12/2024	50020
BTZ1488	284610NIC0028543	10/12/2024	50020
CZC5568	284610NIC0028545	10/12/2024	50020
DPB4868	284610NIC0028531	10/12/2024	50020
EAM4294	284610NIC0028515	10/12/2024	50020
EXO1J02	284610NIC0028548	10/12/2024	50020
GEE2I18	284610NIC0028529	10/12/2024	50020
GRR9642	284610NIC0028528	10/12/2024	50020
HCC2575	284610NIC0028524	10/12/2024	50020
HXQ0I17	284610NIC0028523	10/12/2024	50020
JOR1140	284610NIC0028495	10/12/2024	50020
JYN1I05	284610NIC0028499	10/12/2024	50020
KZL9I61	284610NIC0028485	10/12/2024	50020
LTE9132	284610NIC0028522	10/12/2024	50020
MMD1E28	284610NIC0028525	10/12/2024	50020
NSD2957	284610NIC0028533	10/12/2024	50020
QIK8E00	284610NIC0028527	10/12/2024	50020
QNC7J52	284610NIC0028487	10/12/2024	50020
QTL3E82	284610NIC0028508	10/12/2024	50020
QUV3526	284610NIC0028521	10/12/2024	50020
RHA9B77	284610NIC0028514	10/12/2024	50020

RHD9E00	284610NIC0028519	10/12/2024	50020
RHG2D68	284610NIC0028491	10/12/2024	50020
RLD4H07	284610NIC0028550	10/12/2024	50020
RYP2I64	284610NIC0028541	10/12/2024	50020
SED6B66	284610NIC0028517	10/12/2024	50020
SED6B66	284610NIC0028526	10/12/2024	50020
SEG5H03	284610NIC0028488	10/12/2024	50020
SEM9B08	284610NIC0028501	10/12/2024	50020
SEP0H40	284610NIC0028536	10/12/2024	50020
SFF0D19	284610NIC0028551	10/12/2024	50020
SIT1E20	284610NIC0028520	10/12/2024	50020
SVA9C54	284610NIC0028483	10/12/2024	50020
TAM9A84	284610NIC0028516	10/12/2024	50020
TAP4I79	284610NIC0028496	10/12/2024	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A5A1C3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE 12/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFI2J05	284610J000100995	29/12/2024	60502
AFU0A04	284610J000106458	19/12/2024	76332
AFU0A04	284610J000106459	19/12/2024	51851
AFV2I81	284610J000098838	21/12/2024	65300
AGE3493	284610J000106451	19/12/2024	55414
ALK1D26	284610J000103159	19/12/2024	55500
ALR7058	284610J000099764	30/12/2024	76842
ANI1H98	284610J000103163	30/12/2024	73400
ANT5414	284610J000103160	21/12/2024	60501
AOD1278	284610J000100994	28/12/2024	55680
AOG5D06	284610J000099761	28/12/2024	70561
AOL9819	284610J000098828	20/12/2024	55414
APA7H57	284610J000100990	27/12/2024	64910
APA7H57	284610J000100989	27/12/2024	58433
APA7H57	284610J000099758	27/12/2024	76842
APT2786	284610J000106447	18/12/2024	58191
APT4I20	284610J000098826	20/12/2024	55414
AQK7I91	284610J000099760	28/12/2024	73400
ARJ8A14	284610J000098829	20/12/2024	55414
ASM2I35	284610J000098813	20/12/2024	55414
AST4D48	284610J000106448	19/12/2024	55413
ASZ4641	284610J000106462	19/12/2024	76251
ATO1F02	284610J000098832	20/12/2024	55414
AUR6I27	284610J000098835	20/12/2024	51851
AUR6I27	284610J000098834	20/12/2024	69473
AUV4G16	284610J000106455	19/12/2024	55414
AVB6B39	284610J000103157	19/12/2024	65300
AVB6B39	284610J000103158	19/12/2024	55250
AVY8943	284610J000100992	28/12/2024	61220
AXM0G91	284610J000106454	19/12/2024	54522
AXX6225	284610J000098812	20/12/2024	55417
AYG1A77	284610J000105217	19/12/2024	73662
AYI7A17	284610J000098824	20/12/2024	55414
AYR0E65	284610J000098809	20/12/2024	55414
AZD3747	284610J000106450	19/12/2024	55417
AZT5G86	284610J000103161	23/12/2024	65992
AZT5G86	284610J000103162	23/12/2024	75790
BAK4366	284610J000098842	24/12/2024	73400
BBC7A71	284610J000098816	20/12/2024	55090
BBH9I67	284610J000098841	24/12/2024	73662
BBK1E21	284610J000098811	20/12/2024	55414
BBW4811	284610J000089850	18/12/2024	55414
CIG9655	284610J000098823	20/12/2024	51851
DDZ6D56	284610J000103164	30/12/2024	65300
DJF3074	284610J000099759	28/12/2024	65300
DNO7049	284610J000098818	20/12/2024	55414
EDW9H49	284610J000098810	20/12/2024	55090
EGB6J53	284610J000106452	19/12/2024	55414
EGB6J53	284610J000106453	19/12/2024	72930
EGV0B00	284610J000106465	20/12/2024	65300
EGV0B00	284610J000106466	20/12/2024	51851
EHB4F91	284610J000098837	21/12/2024	70561
EHV6B03	284610J000098839	23/12/2024	57380
EJA9757	284610J000098819	20/12/2024	55414
EUD2F43	284610J000099757	21/12/2024	51851
EYI7A17	284610J000106464	20/12/2024	55414
EYK5H56	284610J000105216	19/12/2024	54100
FAQ0H71	284610J000098815	20/12/2024	76252
FDJ5261	284610J000098830	20/12/2024	55414
FEG2H36	284610J000098831	20/12/2024	55414

FOQ1C08	284610J000098817	20/12/2024	55417
FTH9F11	284610J000098820	20/12/2024	76251
HTA6620	284610J000098825	20/12/2024	55414
JNI6776	284610J000106461	19/12/2024	55414
JQT2C30	284610J000098827	20/12/2024	55414
KLI4391	284610J000106449	19/12/2024	55414
LQF2C13	284610J000098833	20/12/2024	55414
LRX9517	284610J000103167	31/12/2024	51180
LRX9517	284610J000103165	31/12/2024	73400
LXE4901	284610J000106457	19/12/2024	54521
MWB9I68	284610J000098814	20/12/2024	55417
QBG1930	284610J000105218	19/12/2024	60412
RHL8C70	284610J000098822	20/12/2024	51851
SDW8I78	284610J000106456	19/12/2024	55417
SET3F32	284610J000106460	19/12/2024	55500
SFH4I99	284610J000106446	18/12/2024	70721
SFH6D48	284610J000098808	18/12/2024	73400
TAJ1G90	284610J000099763	30/12/2024	70991
TAJ9I77	284610J000100997	30/12/2024	52741
TAJ9I77	284610J000100996	30/12/2024	70561
TAM1G42	284610J000099762	28/12/2024	70301
TAV3J78	284610J000106463	19/12/2024	73400
TAW9G43	284610J000098821	20/12/2024	55417

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A7213EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE 12/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK2185	284610M000314090	25/12/2024	60503
AAP2C54	284610M000313719	23/12/2024	60503
AAR5F75	284610M000313511	22/12/2024	60503
AAS8B02	284610M000313574	22/12/2024	60503
AAS8F66	284610M000314017	25/12/2024	60503
AAY2828	284610M000313831	24/12/2024	60503
ABB0I04	284610M000313914	24/12/2024	60503
ABG5H84	284610M000313590	22/12/2024	60503
ABI6078	284610M000313980	24/12/2024	60503
ABP3125	284610M000314030	25/12/2024	60503
ABY0C77	284610M000313905	24/12/2024	60503
ABY4728	284610M000313795	24/12/2024	60503
ABY8G00	284610M000314125	25/12/2024	60503
ACJ9300	284610M000314132	25/12/2024	60503
ACR6343	284610M000313715	23/12/2024	60503
ACR6343	284610M000313820	24/12/2024	60503
ACS2676	284610M000313712	23/12/2024	60503
ACX4631	284610M000313871	24/12/2024	60503
ACX4631	284610M000313870	24/12/2024	60503
ACX4631	284610M000313815	24/12/2024	60503
ACX4631	284610M000313818	24/12/2024	60503
ADH9A30	284610M000313563	22/12/2024	60503
ADR8738	284610M000313875	24/12/2024	60503
ADS5278	284610M000313990	25/12/2024	60503
ADS5278	284610M000314154	25/12/2024	60503
ADS5278	284610M000314122	25/12/2024	60503
ADX0B04	284610M000313916	24/12/2024	60503
ADX4857	284610M000313920	24/12/2024	60503
AEC8578	284610M000313794	24/12/2024	60503
AEK3052	284610M000313987	25/12/2024	60503
AFA2761	284610M000313520	22/12/2024	60503
AFA2761	284610M000313524	22/12/2024	60503
AFA2761	284610M000313522	22/12/2024	60503
AFE5975	284610M000313857	24/12/2024	60503
AFF0999	284610M000313554	22/12/2024	60503
AFN9314	284610M000314069	25/12/2024	60503
AFN9314	284610M000313878	24/12/2024	60503
AFP4374	284610M000313589	22/12/2024	60503
AFZ1656	284610M000313745	23/12/2024	60503
AGC2322	284610M000313902	24/12/2024	60503
AGC3A47	284610M000313705	23/12/2024	60503
AGH4738	284610M000313643	23/12/2024	60503
AGJ9D02	284610M000313819	24/12/2024	60503
AGM4739	284610M000314057	25/12/2024	60503
AGR3213	284610M000313997	25/12/2024	60503
AGR3213	284610M000313801	24/12/2024	60503
AGR3213	284610M000313830	24/12/2024	60503
AGW3032	284610M000314121	25/12/2024	60503
AHC1471	284610M000313595	22/12/2024	60503
AHF1452	284610M000313908	24/12/2024	60503
AHF3859	284610M000314049	25/12/2024	60503

AHF9689	284610M000313898	24/12/2024	60503
AHI8637	284610M000313922	24/12/2024	60503
AHI8637	284610M000313852	24/12/2024	60503
AHN1731	284610M000313588	22/12/2024	60503
AHO0564	284610M000313919	24/12/2024	60503
AHO0564	284610M000313808	24/12/2024	60503
AHO0564	284610M000313845	24/12/2024	60503
AHO0564	284610M000314152	25/12/2024	60503
AHO0564	284610M000313545	22/12/2024	60503
AHO1691	284610M000313482	22/12/2024	60503
AHO2634	284610M000313500	22/12/2024	60503
AHQ5F45	284610M000314026	25/12/2024	60503
AHT8I21	284610M000314111	25/12/2024	56732
AHU0C26	284610M000313632	23/12/2024	60503
AHY3554	284610M000313622	23/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314029	25/12/2024	60503
AHY6395	284610M000313906	24/12/2024	60503
AIA8D70	284610M000313600	22/12/2024	60503
AIB0023	284610M000313562	22/12/2024	60503
AIB7C78	284610M000314027	25/12/2024	60503
AIF3347	284610M000313769	23/12/2024	60503
AIF5722	284610M000313486	22/12/2024	60503
AIG1F37	284610M000313717	23/12/2024	60503
AIK5386	284610M000313573	22/12/2024	60503
AIL4705	284610M000314070	25/12/2024	60503
AIL7E65	284610M000313992	25/12/2024	60503
AIN0H33	284610M000313509	22/12/2024	60503
AIN0J17	284610M000313656	23/12/2024	60503
AIO4C22	284610M000313911	24/12/2024	60503
AIT9582	284610M000313567	22/12/2024	60503
AJA8G86	284610M000313655	23/12/2024	60503
AJG6136	284610M000313748	23/12/2024	60503
AJH7746	284610M000313483	22/12/2024	60503
AJK1595	284610M000314108	25/12/2024	60503
AJO4617	284610M000313775	23/12/2024	60503
AJQ6E42	284610M000313629	23/12/2024	60503
AJQ7C35	284610M000313721	23/12/2024	60503
AJS4261	284610M000314176	25/12/2024	60503
AJU3F16	284610M000313727	23/12/2024	60503
AJZ7234	284610M000314114	25/12/2024	60503
AKA5851	284610M000313864	24/12/2024	60503
AKB3019	284610M000313547	22/12/2024	60503
AKC4627	284610M000314162	25/12/2024	60503
AKC6737	284610M000314178	25/12/2024	60503
AKD3826	284610M000313791	24/12/2024	60503
AKG0J11	284610M000313479	22/12/2024	60503
AKH1519	284610M000313814	24/12/2024	60503
AKO5B22	284610M000314016	25/12/2024	60503
AKO6430	284610M000313519	22/12/2024	60503
AKO6430	284610M000313697	23/12/2024	60503
AKP2209	284610M000313897	24/12/2024	60503
AKP6D51	284610M000313591	22/12/2024	60503
AKV3I01	284610M000314085	25/12/2024	60503
AKV3I01	284610M000314018	25/12/2024	60503
AKW6584	284610M000314081	25/12/2024	60503
AKX1443	284610M000313707	23/12/2024	60503
AKX4670	284610M000313661	23/12/2024	60503
ALA4A77	284610M000313829	24/12/2024	60503
ALC3D71	284610M000313666	23/12/2024	60503
ALC6263	284610M000314146	25/12/2024	60503
ALD9892	284610M000313581	22/12/2024	60503
ALH9649	284610M000313608	23/12/2024	60503
ALH9649	284610M000313722	23/12/2024	60503
ALH9B05	284610M000313834	24/12/2024	60503
ALH9B05	284610M000313874	24/12/2024	60503
ALI7C65	284610M000313526	22/12/2024	60503
ALI9I36	284610M000313700	23/12/2024	60503
ALL7351	284610M000313978	24/12/2024	60503
ALL7663	284610M000313821	24/12/2024	60503
ALN4952	284610M000313923	24/12/2024	60503
ALP1615	284610M000314011	25/12/2024	60503
ALP1615	284610M000313635	23/12/2024	60503
ALW8233	284610M000313740	23/12/2024	60503
ALX5A10	284610M000313681	23/12/2024	60503
ALX5A10	284610M000313731	23/12/2024	60503
ALY5G24	284610M000313743	23/12/2024	60503
ALY8D66	284610M000314199	25/12/2024	60503
AMA1862	284610M000313521	22/12/2024	60503
AME4821	284610M000313932	24/12/2024	60503
AMI2953	284610M000313765	23/12/2024	60503
AMK5155	284610M000313679	23/12/2024	60503
AMO9H68	284610M000313475	22/12/2024	60503
AMR4599	284610M000313956	24/12/2024	60503
AMV4126	284610M000313584	22/12/2024	60503
AMV7G60	284610M000313771	23/12/2024	60503
AMW3756	284610M000314094	25/12/2024	60503
AMX6034	284610M000313807	24/12/2024	60503
AMX6034	284610M000313711	23/12/2024	60503
AMX6034	284610M000314086	25/12/2024	60503

AMY9A59	284610M000313851	24/12/2024	60503
AMZ2518	284610M000313599	22/12/2024	60503
AMZ7G62	284610M000313783	24/12/2024	60503
AND7489	284610M000313763	23/12/2024	60503
AND7489	284610M000313729	23/12/2024	60503
ANE2G21	284610M000313744	23/12/2024	60503
ANF2618	284610M000313965	24/12/2024	60503
ANG0643	284610M000313816	24/12/2024	60503
ANH1J10	284610M000314169	25/12/2024	60503
ANI9E14	284610M000314041	25/12/2024	60503
ANI9E14	284610M000313995	25/12/2024	60503
ANJ3577	284610M000314133	25/12/2024	60503
ANN2995	284610M000314062	25/12/2024	60503
ANN2995	284610M000313478	22/12/2024	60503
ANN2995	284610M000314054	25/12/2024	60503
ANO2218	284610M000314192	25/12/2024	60503
ANP0D97	284610M000313530	22/12/2024	60503
ANP9C36	284610M000313670	23/12/2024	60503
ANV2296	284610M000314051	25/12/2024	60503
ANV9346	284610M000314050	25/12/2024	60503
ANX6844	284610M000313937	24/12/2024	60503
ANY4896	284610M000313535	22/12/2024	60503
AOA9337	284610M000313728	23/12/2024	60503
AOA9337	284610M000313732	23/12/2024	60503
AOB7679	284610M000314149	25/12/2024	60503
AOC2A95	284610M000313512	22/12/2024	60503
AOC6625	284610M000313664	23/12/2024	60503
AOD6323	284610M000314061	25/12/2024	60503
AOD6323	284610M000314072	25/12/2024	60503
AOD6323	284610M000314180	25/12/2024	60503
AOF5344	284610M000313514	22/12/2024	60503
AOI5167	284610M000314010	25/12/2024	60503
AOJ0945	284610M000313618	23/12/2024	60503
AOM6892	284610M000313813	24/12/2024	60503
AOM6892	284610M000314052	25/12/2024	60503
AOM6892	284610M000313970	24/12/2024	60503
AOM6892	284610M000314198	25/12/2024	60503
AOM7G63	284610M000313958	24/12/2024	60503
AOR0708	284610M000313877	24/12/2024	60503
AOR0708	284610M000313490	22/12/2024	60503
AOR0708	284610M000313515	22/12/2024	60503
AOS5E29	284610M000313968	24/12/2024	60503
AOU2F22	284610M000313542	22/12/2024	60503
AOV3G21	284610M000313940	24/12/2024	60503
AOX2B00	284610M000313518	22/12/2024	60503
APC8C13	284610M000313495	22/12/2024	60503
APD1361	284610M000313557	22/12/2024	60503
APH6I62	284610M000314023	25/12/2024	60503
APH6I62	284610M000313687	23/12/2024	60503
APP2369	284610M000313631	23/12/2024	60503
APP2937	284610M000313817	24/12/2024	60503
APQ9170	284610M000313569	22/12/2024	60503
APU0D30	284610M000313702	23/12/2024	60503
APU4800	284610M000314084	25/12/2024	60503
APU5783	284610M000314082	25/12/2024	60503
APV9797	284610M000313701	23/12/2024	60503
APY6739	284610M000314155	25/12/2024	60503
APZ6J27	284610M000314097	25/12/2024	60503
AQA6756	284610M000313668	23/12/2024	60503
AQA6756	284610M000313806	24/12/2024	60503
AQB5D90	284610M000314203	25/12/2024	60503
AQF1998	284610M000313810	24/12/2024	56732
AQG6594	284610M000314140	25/12/2024	60503
AQH6H20	284610M000314020	25/12/2024	60503
AQI0664	284610M000313555	22/12/2024	60503
AQI0H19	284610M000314200	25/12/2024	60503
AQK8996	284610M000313752	23/12/2024	60503
AQK8996	284610M000313472	22/12/2024	60503
AQP6971	284610M000313488	22/12/2024	60503
AQS1G27	284610M000313610	23/12/2024	60503
AQT2520	284610M000313915	24/12/2024	60503
AQU7C55	284610M000314174	25/12/2024	60503
AQW5755	284610M000313473	22/12/2024	60503
AQW7630	284610M000313996	25/12/2024	60503
AQX5E89	284610M000313998	25/12/2024	60503
AQX6310	284610M000313571	22/12/2024	60503
AQY1378	284610M000313695	23/12/2024	60503
ARF4D40	284610M000313568	22/12/2024	60503
ARG7I92	284610M000313764	23/12/2024	60503
ARI8722	284610M000313675	23/12/2024	60503
ARI8722	284610M000313616	23/12/2024	60503
ARI8722	284610M000313827	24/12/2024	60503
ARI8722	284610M000313809	24/12/2024	60503
ARJ2F88	284610M000313860	24/12/2024	60503
ARR7017	284610M000313924	24/12/2024	60503
ARS2482	284610M000313891	24/12/2024	60503
ARY4887	284610M000313508	22/12/2024	60503
ASA9B68	284610M000313805	24/12/2024	60503
ASB3I76	284610M000313601	22/12/2024	60503

ASB5G11	284610M000313625	23/12/2024	60503
ASC0I70	284610M000313585	22/12/2024	60503
ASC9G42	284610M000313688	23/12/2024	60503
ASG5F12	284610M000313650	23/12/2024	60503
ASL4B89	284610CND0000771	20/11/2024	50292
ASN7A87	284610M000313778	23/12/2024	60503
ASO1F49	284610M000313561	22/12/2024	60503
ASO2991	284610M000313966	24/12/2024	60503
ASS1J04	284610M000313889	24/12/2024	60503
ASU5411	284610M000313504	22/12/2024	60503
ASU6A06	284610M000314013	25/12/2024	60503
ASY2I88	284610M000313704	23/12/2024	60503
ATA2130	284610M000313917	24/12/2024	60503
ATB7F46	284610M000313882	24/12/2024	56732
ATD2112	284610M000313517	22/12/2024	60503
ATD7J74	284610M000313499	22/12/2024	60503
ATG2F84	284610M000313723	23/12/2024	60503
ATH0G93	284610M000313986	25/12/2024	60503
ATH2J40	284610M000313696	23/12/2024	60503
ATK0641	284610M000313737	23/12/2024	56732
ATM2587	284610M000314126	25/12/2024	60503
ATM7F71	284610M000313556	22/12/2024	60503
ATN0839	284610M000313946	24/12/2024	60503
ATO5I23	284610M000313751	23/12/2024	60503
ATR7393	284610M000313793	24/12/2024	60503
ATU0I10	284610M000313881	24/12/2024	60503
ATU0I10	284610M000314172	25/12/2024	60503
ATV4398	284610M000313872	24/12/2024	60503
ATV7C43	284610M000313749	23/12/2024	60503
ATV8J05	284610M000314202	25/12/2024	60503
ATZ0041	284610M000313994	25/12/2024	60503
AUB2950	284610M000313884	24/12/2024	56732
AUD6027	284610M000313843	24/12/2024	60503
AUE3191	284610M000313552	22/12/2024	60503
AUE5E22	284610M000313667	23/12/2024	56732
AUE9C33	284610M000313593	22/12/2024	60503
AUK3548	284610M000313989	25/12/2024	60503
AUL5439	284610M000314135	25/12/2024	60503
AUL5439	284610M000313710	23/12/2024	60503
AUL5D38	284610M000313494	22/12/2024	60503
AUN5H06	284610M000314089	25/12/2024	60503
AUO1G51	284610M000314096	25/12/2024	60503
AUQ6335	284610M000313691	23/12/2024	60503
AUR2645	284610M000314163	25/12/2024	60503
AUU2J13	284610M000313714	23/12/2024	60503
AUU7723	284610M000313799	24/12/2024	60503
AUV2467	284610M000314001	25/12/2024	60503
AUX7331	284610M000313699	23/12/2024	60503
AUX7331	284610M000313756	23/12/2024	60503
AVA5282	284610M000313988	25/12/2024	60503
AVE7G90	284610M000314164	25/12/2024	60503
AVJ3577	284610M000314120	25/12/2024	60503
AVJ3577	284610M000314153	25/12/2024	60503
AVW3653	284610M000314188	25/12/2024	60503
AVW6I28	284610M000313677	23/12/2024	60503
AVX0I13	284610M000313768	23/12/2024	60503
AVZ9I77	284610M000314004	25/12/2024	60503
AWF0F01	284610M000313739	23/12/2024	60503
AWF2B74	284610M000313972	24/12/2024	60503
AWJ1737	284610M000313523	22/12/2024	60503
AWJ2D34	284610M000313502	22/12/2024	60503
AWK1464	284610M000313856	24/12/2024	60503
AWL8C77	284610M000314087	25/12/2024	60503
AWM0F77	284610M000313583	22/12/2024	60503
AWM3G31	284610M000314019	25/12/2024	60503
AWN6A21	284610M000313892	24/12/2024	60503
AWO8H50	284610M000313913	24/12/2024	60503
AWR4548	284610M000314060	25/12/2024	60503
AWS7578	284610M000313657	23/12/2024	60503
AWT0F23	284610M000313693	23/12/2024	60503
AWU8B29	284610M000313798	24/12/2024	60503
AWY1902	284610M000314170	25/12/2024	60503
AXA3I92	284610M000313909	24/12/2024	60503
AXC8B83	284610M000313910	24/12/2024	60503
AXE3856	284610M000313853	24/12/2024	60503
AXE3856	284610M000313680	23/12/2024	60503
AXE3856	284610M000313840	24/12/2024	60503
AXE3856	284610M000313674	23/12/2024	60503
AXE5G44	284610M000314184	25/12/2024	60503
AXE7C78	284610M000313733	23/12/2024	60503
AXE7C78	284610M000314068	25/12/2024	60503
AXE7C78	284610M000314145	25/12/2024	60503
AXE7C78	284610M000313652	23/12/2024	60503
AXE7C78	284610M000314048	25/12/2024	60503
AXE7C78	284610M000313638	23/12/2024	60503
AXG0247	284610M000313960	24/12/2024	60503
AXG2875	284610M000313962	24/12/2024	60503
AXI2A47	284610M000313647	23/12/2024	60503
AXJ1D12	284610M000313895	24/12/2024	60503

AXM8F33	284610M000313541	22/12/2024	60503
AXO5E16	284610M000313649	23/12/2024	60503
AXP5H94	284610M000313498	22/12/2024	60503
AXR5981	284610M000314115	25/12/2024	60503
AXV1722	284610M000313576	22/12/2024	60503
AXV1F44	284610M000313788	24/12/2024	60503
AXW1F59	284610M000313824	24/12/2024	60503
AXW9D66	284610M000313747	23/12/2024	60503
AYA2I03	284610M000313826	24/12/2024	60503
AYB8851	284610M000313971	24/12/2024	60503
AYC1582	284610M000313770	23/12/2024	60503
AYE4J49	284610M000314186	25/12/2024	60503
AYG2788	284610M000313959	24/12/2024	60503
AYG2788	284610M000314177	25/12/2024	60503
AYI2159	284610M000314134	25/12/2024	60503
AYJ7F85	284610M000313550	22/12/2024	60503
AYL4061	284610M000313945	24/12/2024	60503
AYL9G47	284610M000313868	24/12/2024	60503
AYM3160	284610M000313933	24/12/2024	56732
AYQ4F88	284610M000313684	23/12/2024	60503
AYS9G27	284610M000314201	25/12/2024	60503
AYT6412	284610M000313603	22/12/2024	60503
AZA2504	284610M000314136	25/12/2024	60503
AZB5G31	284610M000313859	24/12/2024	60503
AZD4F62	284610M000313976	24/12/2024	60503
AZF9C79	284610M000314124	25/12/2024	60503
AZH3193	284610M000313738	23/12/2024	60503
AZI6B86	284610M000313606	22/12/2024	60503
AZJ9114	284610M000314130	25/12/2024	60503
AZJ9114	284610M000314139	25/12/2024	60503
AZJ9114	284610M000314128	25/12/2024	60503
AZJ9114	284610M000314182	25/12/2024	60503
AZK5E69	284610M000314093	25/12/2024	60503
AZL2574	284610M000314185	25/12/2024	60503
AZL4F04	284610M000313537	22/12/2024	60503
AZN1D40	284610M000313847	24/12/2024	60503
AZN8J66	284610M000314098	25/12/2024	60503
AZP5A33	284610M000314183	25/12/2024	60503
AZP9380	284610M000313873	24/12/2024	60503
AZQ9835	284610M000313577	22/12/2024	60503
AZS6857	284610M000314088	25/12/2024	60503
AZY0F38	284610M000313900	24/12/2024	60503
AZY5E49	284610M000314071	25/12/2024	60503
AZY7G33	284610M000313669	23/12/2024	60503
AZZ5I78	284610M000314065	25/12/2024	60503
AZZ7G88	284610M000313858	24/12/2024	60503
BAA9B32	284610M000313605	22/12/2024	60503
BAB8E81	284610M000313617	23/12/2024	60503
BAD9536	284610M000313833	24/12/2024	60503
BAE5J15	284610M000314101	25/12/2024	60503
BAH4D90	284610M000314167	25/12/2024	60503
BAH4D90	284610M000313935	24/12/2024	60503
BAH8D60	284610M000313598	22/12/2024	60503
BAJ6H14	284610M000313796	24/12/2024	60503
BAM5H65	284610M000313538	22/12/2024	60503
BAO3191	284610M000313787	24/12/2024	60503
BAO6D38	284610M000313624	23/12/2024	60503
BAW6435	284610M000313534	22/12/2024	60503
BAW7116	284610M000313789	24/12/2024	56732
BAZ1930	284610M000313918	24/12/2024	60503
BAZ1A32	284610M000313659	23/12/2024	60503
BAZ6C79	284610M000313974	24/12/2024	60503
BBA3I22	284610M000314113	25/12/2024	60503
BBJ9B12	284610M000313607	22/12/2024	60503
BBK3363	284610M000314053	25/12/2024	60503
BBM4201	284610M000313758	23/12/2024	60503
BBN3C56	284610M000313854	24/12/2024	60503
BBN7B54	284610M000313899	24/12/2024	60503
BBT1E94	284610M000313785	24/12/2024	60503
BBW3D60	284610M000313642	23/12/2024	56732
BBY5288	284610M000313663	23/12/2024	60503
BBZ9F68	284610M000313678	23/12/2024	60503
BCA4775	284610M000313942	24/12/2024	60503
BCA8366	284610M000313925	24/12/2024	60503
BCA8A65	284610M000313471	22/12/2024	60503
BCB6B22	284610M000313803	24/12/2024	60503
BCG6H58	284610M000313780	24/12/2024	60503
BCG7D21	284610M000313501	22/12/2024	60503
BCK3I89	284610M000313786	24/12/2024	60503
BCK6549	284610M000314056	25/12/2024	60503
BCM9038	284610M000313619	23/12/2024	60503
BCN9G85	284610M000313533	22/12/2024	60503
BCO5972	284610M000313476	22/12/2024	60503
BCO5F40	284610M000314119	25/12/2024	60503
BCO9A19	284610M000313620	23/12/2024	60503
BCS1E83	284610M000313612	23/12/2024	60503
BCU3I30	284610M000314142	25/12/2024	60503
BCU7D76	284610M000313766	23/12/2024	60503
BCW1J42	284610M000313706	23/12/2024	60503

BCY0D22	284610M000313676	23/12/2024	60503
BCY3B67	284610M000313553	22/12/2024	56732
BDA0B36	284610M000313549	22/12/2024	60503
BDD3C14	284610M000313982	24/12/2024	60503
BDE6F26	284610M000313560	22/12/2024	60503
BDE6H62	284610M000313896	24/12/2024	60503
BDK6D38	284610M000313901	24/12/2024	60503
BDL1957	284610M000314100	25/12/2024	60503
BDL6J23	284610M000314044	25/12/2024	60503
BDO4B72	284610M000313762	23/12/2024	60503
BDO7I92	284610M000314066	25/12/2024	60503
BDP8E04	284610M000313594	22/12/2024	60503
BDQ5G14	284610M000314025	25/12/2024	60503
BDR3233	284610M000313660	23/12/2024	60503
BDU9C52	284610M000313592	22/12/2024	60503
BDW0F85	284610M000313836	24/12/2024	60503
BDW4D99	284610M000313848	24/12/2024	60503
BDY7A69	284610M000314105	25/12/2024	60503
BDZ9C23	284610M000313587	22/12/2024	60503
BEB5A91	284610M000313690	23/12/2024	60503
BEB5A91	284610M000313496	22/12/2024	60503
BEC2C83	284610M000314091	25/12/2024	60503
BEC6F17	284610M000313883	24/12/2024	60503
BEE2D49	284610M000314006	25/12/2024	60503
BEF7J80	284610M000314190	25/12/2024	60503
BEG2C99	284610M000313628	23/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000313947	24/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000313596	22/12/2024	60503
BEH5G70	284610M000314012	25/12/2024	60503
BEH9A92	284610M000314194	25/12/2024	60503
BEH9A92	284610M000314021	25/12/2024	60503
BEI2I78	284610M000313529	22/12/2024	60503
BEI7C03	284610M000314165	25/12/2024	60503
BEJ9D34	284610M000314204	25/12/2024	60503
BEP3C39	284610M000313489	22/12/2024	60503
BET7I91	284610M000313757	23/12/2024	60503
BEV0I76	284610M000313725	23/12/2024	60503
BEZ9A84	284610M000313673	23/12/2024	60503
BFZ5465	284610M000313981	24/12/2024	60503
BGW9711	284610M000313838	24/12/2024	60503
BHK9F91	284610M000313481	22/12/2024	60503
BND3933	284610M000313559	22/12/2024	60503
BNX3466	284610M000313828	24/12/2024	60503
BTJ4210	284610M000313645	23/12/2024	60503
BXF9930	284610M000313855	24/12/2024	60503
BXV4J41	284610M000313683	23/12/2024	60503
BXV4J41	284610M000313626	23/12/2024	60503
BYV7D73	284610M000313644	23/12/2024	60503
CAN8D40	284610M000313825	24/12/2024	60503
CAV4832	284610M000313888	24/12/2024	60503
CBK4477	284610M000314033	25/12/2024	60503
CFG9901	284610M000314080	25/12/2024	60503
CHA4576	284610M000313474	22/12/2024	60503
CLH3479	284610M000313773	23/12/2024	60503
COM4933	284610M000313964	24/12/2024	60503
CPD0287	284610M000313943	24/12/2024	60503
CTH9E60	284610M000314024	25/12/2024	56732
CTP0873	284610M000314123	25/12/2024	60503
CTQ4385	284610M000313866	24/12/2024	60503
CTQ4385	284610M000314117	25/12/2024	60503
CUT1A06	284610M000313692	23/12/2024	60503
CYD2753	284610M000314116	25/12/2024	60503
CZK5739	284610M000313539	22/12/2024	60503
CZL6G05	284610M000313893	24/12/2024	60503
DAX5G53	284610M000313685	23/12/2024	60503
DAY0D34	284610M000314102	25/12/2024	60503
DBW6F17	284610M000313532	22/12/2024	60503
DBW6F17	284610M000313578	22/12/2024	60503
DCF9D58	284610M000314104	25/12/2024	60503
DCM0646	284610M000313938	24/12/2024	56732
DCY6H27	284610M000313730	23/12/2024	60503
DEF5133	284610M000313528	22/12/2024	60503
DEF8C02	284610M000313627	23/12/2024	60503
DEH2317	284610M000313611	23/12/2024	60503
DEM5684	284610M000313546	22/12/2024	60503
DES8179	284610M000314118	25/12/2024	60503
DES8G96	284610M000313802	24/12/2024	60503
DEV4E30	284610M000314022	25/12/2024	60503
DFP8088	284610M000313531	22/12/2024	60503
DFX7J93	284610M000314000	25/12/2024	60503
DIR5412	284610M000314158	25/12/2024	60503
DJN5823	284610M000313640	23/12/2024	60503
DLD5080	284610M000314037	25/12/2024	60503
DML2704	284610M000314157	25/12/2024	60503
DML2704	284610M000314156	25/12/2024	60503
DNJ7H27	284610M000314197	25/12/2024	60503
DNQ3297	284610M000313477	22/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000313671	23/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000313580	22/12/2024	60503

DQA8A68	284610M000313734	23/12/2024	60503
DQG3327	284610M000313686	23/12/2024	60503
DQI4C98	284610M000313720	23/12/2024	60503
DQL3455	284610M000313623	23/12/2024	60503
DQZ1F57	284610M000314150	25/12/2024	60503
DRB5H71	284610M000313800	24/12/2024	60503
DUB4E04	284610M000314168	25/12/2024	60503
DUC6862	284610M000314077	25/12/2024	60503
DVL2C61	284610M000314038	25/12/2024	60503
DWQ4D71	284610M000313614	23/12/2024	60503
DXA8G08	284610M000314147	25/12/2024	60503
DXB0C42	284610M000314196	25/12/2024	60503
DXF9J17	284610M000313953	24/12/2024	60503
EAV3D61	284610M000313480	22/12/2024	60503
EBN2G24	284610M000313491	22/12/2024	60503
EBU5812	284610M000313907	24/12/2024	60503
EBZ7355	284610M000313782	24/12/2024	60503
ECM2I91	284610M000313839	24/12/2024	60503
EEU7B27	284610M000314166	25/12/2024	60503
EGB3H98	284610M000313865	24/12/2024	60503
EHK9E42	284610M000313639	23/12/2024	60503
EHK9E42	284610M000313694	23/12/2024	60503
EJB5J75	284610M000313575	22/12/2024	60503
EJO0J97	284610M000313698	23/12/2024	60503
EJT0B42	284610M000313565	22/12/2024	60503
EJV9J76	284610M000313955	24/12/2024	60503
EKP1G93	284610M000314003	25/12/2024	60503
ELX7I48	284610M000313861	24/12/2024	60503
EMR8G56	284610M000314171	25/12/2024	60503
ENO1C25	284610M000313621	23/12/2024	60503
ENT8303	284610M000314193	25/12/2024	60503
EOC1536	284610M000314028	25/12/2024	60503
EOX5368	284610M000314076	25/12/2024	60503
EPE4589	284610M000313646	23/12/2024	60503
EPL2E93	284610M000313527	22/12/2024	60503
EPS2401	284610M000314083	25/12/2024	60503
EPS2401	284610M000313741	23/12/2024	60503
EPT7439	284610M000314143	25/12/2024	60503
EQC0608	284610M000314106	25/12/2024	60503
ERO4B94	284610M000314095	25/12/2024	60503
ETI5J71	284610M000313936	24/12/2024	56732
ETR1908	284610M000313760	23/12/2024	60503
EVH3160	284610M000313776	23/12/2024	60503
EVP7E63	284610M000314109	25/12/2024	60503
EZV2G26	284610M000314187	25/12/2024	60503
FAD2B76	284610M000314092	25/12/2024	60503
FAJ3I84	284610M000313735	23/12/2024	60503
FBW5065	284610M000314144	25/12/2024	60503
FDZ1F13	284610M000314042	25/12/2024	60503
FEM6J63	284610M000314058	25/12/2024	60503
FIK3I48	284610M000314064	25/12/2024	60503
FND6J33	284610M000313894	24/12/2024	60503
FNI1J08	284610M000314073	25/12/2024	60503
FOA8F73	284610M000314036	25/12/2024	60503
FOM7D12	284610M000313885	24/12/2024	60503
FOU0I60	284610M000313750	23/12/2024	60503
FQS4A32	284610M000313672	23/12/2024	60503
FQS4A32	284610M000314078	25/12/2024	60503
FSE1C43	284610M000313844	24/12/2024	60503
FSE1C43	284610M000314067	25/12/2024	60503
FSE1C43	284610M000313832	24/12/2024	60503
FSI7D16	284610M000313493	22/12/2024	60503
FSP0C15	284610M000313973	24/12/2024	60503
FWG6606	284610M000314040	25/12/2024	60503
FZX7816	284610M000313540	22/12/2024	60503
GAM4J78	284610M000314161	25/12/2024	60503
GDT5B18	284610M000313863	24/12/2024	60503
GEC0B83	284610M000313544	22/12/2024	60503
GEG3489	284610M000313846	24/12/2024	60503
GEO1G84	284610M000313761	23/12/2024	60503
GHI3B47	284610M000313822	24/12/2024	60503
GKG9E93	284610M000313570	22/12/2024	60503
HCC5495	284610M000313921	24/12/2024	60503
HCM9D28	284610M000313510	22/12/2024	60503
HNI2376	284610M000314159	25/12/2024	60503
HNL1115	284610M000313967	24/12/2024	60503
HOA4G50	284610M000313804	24/12/2024	56732
HSE2A61	284610M000314110	25/12/2024	60503
HSS3E43	284610M000313939	24/12/2024	60503
IAC8A85	284610M000314079	25/12/2024	60503
IHO0283	284610M000313876	24/12/2024	60503
IJF5E87	284610M000314039	25/12/2024	60503
IOV9E17	284610M000313842	24/12/2024	60503
IOY4402	284610M000313948	24/12/2024	60503
IQM2807	284610M000313797	24/12/2024	60503
ITK0E99	284610M000314179	25/12/2024	60503
JHX3H61	284610M000314032	25/12/2024	60503
JKC5A06	284610M000313551	22/12/2024	60503
JND5594	284610M000313985	25/12/2024	60503

JVS7C83	284610M000313582	22/12/2024	60503
KDH5C13	284610M000313755	23/12/2024	60503
KEK1896	284610M000314181	25/12/2024	60503
KEK1896	284610M000314043	25/12/2024	60503
LAP0950	284610M000313525	22/12/2024	60503
LIG9473	284610M000313887	24/12/2024	60503
LMB6I64	284610M000314160	25/12/2024	60503
LNX4F39	284610M000313912	24/12/2024	60503
LSE4H75	284610M000313484	22/12/2024	60503
LYC2D01	284610M000314129	25/12/2024	60503
MAS1H74	284610M000313653	23/12/2024	60503
MAZ1D65	284610M000313487	22/12/2024	60503
MBE2194	284610M000313823	24/12/2024	60503
MBP4E83	284610M000313903	24/12/2024	60503
MBQ3J55	284610M000314189	25/12/2024	60503
MBZ4191	284610M000313957	24/12/2024	60503
MEX4567	284610M000313774	23/12/2024	60503
MFW5G21	284610M000313950	24/12/2024	60503
MGJ1145	284610CND0000770	28/10/2024	50100
MGR5E96	284610M000313507	22/12/2024	60503
MIS0E31	284610M000313904	24/12/2024	60503
MJH8B28	284610M000313977	24/12/2024	60503
MJK6B03	284610M000313641	23/12/2024	60503
MJS1851	284610M000313746	23/12/2024	60503
MJS1851	284610M000313963	24/12/2024	60503
MKE9F94	284610M000313637	23/12/2024	60503
MKP9A99	284610M000314002	25/12/2024	60503
MLL9G03	284610M000314074	25/12/2024	60503
MML5929	284610M000313975	24/12/2024	60503
MML9449	284610M000314137	25/12/2024	60503
MQN7C77	284610M000313951	24/12/2024	60503
MVO2H56	284610M000313753	23/12/2024	60503
MVQ8839	284610M000313849	24/12/2024	60503
MVW1H76	284610M000313536	22/12/2024	60503
NBP8903	284610M000313633	23/12/2024	60503
NGJ7967	284610M000313944	24/12/2024	60503
NIZ9E45	284610M000313579	22/12/2024	60503
NRH1847	284610M000313503	22/12/2024	60503
NRH3824	284610M000313983	24/12/2024	60503
OOK5562	284610M000313784	24/12/2024	60503
OON0F61	284610M000314141	25/12/2024	60503
OON4H37	284610M000313543	22/12/2024	60503
OOV2H74	284610M000313811	24/12/2024	56732
OQV2C32	284610M000313991	25/12/2024	60503
ORZ8J13	284610M000314099	25/12/2024	60503
OXK6F20	284610M000314008	25/12/2024	60503
PLO6A20	284610M000314035	25/12/2024	60503
PUG8521	284610M000313716	23/12/2024	60503
PYM7D21	284610M000313505	22/12/2024	60503
PYR1A75	284610M000313930	24/12/2024	60503
PYR1A75	284610M000313867	24/12/2024	60503
PZP8584	284610M000314075	25/12/2024	60503
QBQ1D41	284610M000313880	24/12/2024	60503
QCU8A97	284610M000313777	23/12/2024	60503
QFM6G73	284610M000313736	23/12/2024	60503
QIP3B00	284610M000314151	25/12/2024	60503
QKE7I91	284610M000314009	25/12/2024	60503
QNX4E60	284610M000314131	25/12/2024	60503
QNX7H51	284610M000313497	22/12/2024	60503
QQX8J80	284610M000313850	24/12/2024	60503
QZM9E66	284610M000313941	24/12/2024	60503
RBQ4J00	284610M000313767	23/12/2024	60503
RBZ6C00	284610M000314205	25/12/2024	60503
RDS7A35	284610M000314014	25/12/2024	60503
RDX3D08	284610M000313934	24/12/2024	60503
RHA2I11	284610M000313954	24/12/2024	60503
RHB4G57	284610M000313708	23/12/2024	60503
RHC7G02	284610M000313931	24/12/2024	60503
RHE4H87	284610M000313742	23/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000313662	23/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314103	25/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000313658	23/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000313835	24/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000313651	23/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000313781	24/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000313689	23/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000313812	24/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000313999	25/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314047	25/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000313703	23/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314005	25/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000313927	24/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314045	25/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000313929	24/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314034	25/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000313792	24/12/2024	60503
RHF8A67	284610M000313862	24/12/2024	60503
RHH9I57	284610M000313928	24/12/2024	60503
RHI8G72	284610M000314059	25/12/2024	60503

RHK5I60	284610M000313969	24/12/2024	60503
RHL3H29	284610M000313506	22/12/2024	60503
RHN6I37	284610M000313879	24/12/2024	60503
RHO2H64	284610M000313993	25/12/2024	60503
RHQ6E05	284610M000313636	23/12/2024	60503
RHV9C88	284610M000313558	22/12/2024	60503
RTN0G37	284610M000313949	24/12/2024	60503
RTZ3J50	284610M000313984	24/12/2024	60503
RVF1E70	284610M000314112	25/12/2024	60503
RYT7A91	284610M000314007	25/12/2024	60503
SDF7C56	284610M000314148	25/12/2024	60503
SDJ0D34	284610M000314175	25/12/2024	60503
SDR9G28	284610M000313682	23/12/2024	60503
SDT2C93	284610M000313961	24/12/2024	60503
SDU6J38	284610M000314127	25/12/2024	60503
SDU6J38	284610M000313613	23/12/2024	60503
SDX6E31	284610M000313952	24/12/2024	60503
SDY1E74	284610M000313564	22/12/2024	60503
SDY3E15	284610M000313485	22/12/2024	60503
SDY3E94	284610M000313713	23/12/2024	60503
SDY7C25	284610M000313597	22/12/2024	60503
SDZ6C32	284610M000314063	25/12/2024	60503
SED1I45	284610M000313754	23/12/2024	60503
SED7I57	284610M000313654	23/12/2024	60503
SEG3H74	284610M000313790	24/12/2024	56732
SEM4E57	284610M000314173	25/12/2024	60503
SEM4E57	284610M000313630	23/12/2024	60503
SEM8H19	284610M000313869	24/12/2024	60503
SEN9G04	284610M000313837	24/12/2024	60503
SET3C81	284610M000314191	25/12/2024	60503
SET7E59	284610M000313886	24/12/2024	60503
SFA6D57	284610M000313572	22/12/2024	60503
SFA6G68	284610M000313634	23/12/2024	60503
SFA6H91	284610M000313979	24/12/2024	60503
SFF0D19	284610M000313492	22/12/2024	60503
SFH6B34	284610M000313718	23/12/2024	60503
SFI5F48	284610M000313724	23/12/2024	60503
SFI8B83	284610M000313586	22/12/2024	56732
SFJ3J26	284610M000313665	23/12/2024	60503
SFM8J69	284610M000313548	22/12/2024	60503
SFO6I61	284610M000313513	22/12/2024	60503
SHD4I56	284610M000313890	24/12/2024	60503
SHG0D71	284610M000313926	24/12/2024	60503
SIC5G45	284610M000313604	22/12/2024	60503
SIT1E16	284610M000314138	25/12/2024	60503
SRK0H35	284610M000313602	22/12/2024	60503
SUC1D60	284610M000313779	23/12/2024	60503
SUC4J38	284610M000314107	25/12/2024	60503
SVA1F88	284610M000313726	23/12/2024	60503
SVA1F88	284610M000313709	23/12/2024	60503
SVA1F88	284610M000313615	23/12/2024	60503
SVY8J70	284610M000314195	25/12/2024	60503
SYX0G95	284610M000314031	25/12/2024	60503
TAK4G97	284610M000313566	22/12/2024	60503
TAL1J42	284610M000313841	24/12/2024	60503
TAL3H66	284610M000314046	25/12/2024	60503
TAL7J03	284610M000314015	25/12/2024	60503
TAN1E20	284610M000314055	25/12/2024	60503
TAP4J10	284610M000313772	23/12/2024	60503
TAV3G34	284610M000313759	23/12/2024	60503
TBT2A44	284610M000313516	22/12/2024	60503
TCP2F71	284610M000313648	23/12/2024	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:41062A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE 12/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000314748	29/12/2024	60503
AAC2261	284610M000314362	26/12/2024	60503
AAC2261	284610M000314868	29/12/2024	60503
ABB7734	284610M000314644	28/12/2024	60503
ABH3073	284610M000314403	27/12/2024	60503
ABK1322	284610M000314519	27/12/2024	60503
ABM0617	284610M000314785	29/12/2024	60503
ABW3096	284610M000314422	27/12/2024	60503
ABW5713	284610M000314548	28/12/2024	60503
ABY4728	284610M000314575	28/12/2024	60503
ABY5I84	284610M000314287	26/12/2024	60503
ABY6695	284610M000314662	28/12/2024	60503

ABY6I54	284610M000314353	26/12/2024	60503
ACR9035	284610M000314293	26/12/2024	60503
ACT6108	284610M000314558	28/12/2024	60503
ACU2318	284610M000314235	26/12/2024	60503
ACW5G39	284610M000314413	27/12/2024	60503
ACW7962	284610M000314732	29/12/2024	60503
ACX4631	284610M000314825	29/12/2024	60503
ACX4631	284610M000314708	29/12/2024	60503
ACX4631	284610M000314296	26/12/2024	60503
ADG5A51	284610M000314371	27/12/2024	60503
ADH1I08	284610M000314630	28/12/2024	60503
ADT4I74	284610M000314912	30/12/2024	60503
ADT4I74	284610M000314839	29/12/2024	56732
ADV8261	284610M000314931	30/12/2024	60503
ADX9H29	284610M000314320	26/12/2024	60503
AEK3052	284610M000314217	26/12/2024	60503
AEK6861	284610M000314810	29/12/2024	60503
AEO9573	284610M000314731	29/12/2024	60503
AER1C41	284610M000314503	27/12/2024	60503
AFA4745	284610M000314656	28/12/2024	60503
AFA4745	284610M000314626	28/12/2024	60503
AFF7D54	284610M000314214	25/12/2024	60503
AFL7G47	284610M000314649	28/12/2024	60503
AFQ3697	284610M000314259	29/12/2024	60503
AFY5A66	284610M000314703	28/12/2024	60503
AGE4C29	284610M000314686	28/12/2024	60503
AGJ5D31	284610M000314670	28/12/2024	60503
AGK3105	284610NIC0028561	17/12/2024	50020
AGQ0883	284610M000314641	28/12/2024	60503
AGR3213	284610M000314761	29/12/2024	60503
AGR3213	284610M000314279	26/12/2024	60503
AGR3213	284610M000314782	29/12/2024	60503
AGR3213	284610M000314276	26/12/2024	60503
AGR3213	284610M000314906	30/12/2024	60503
AGR3213	284610M000314768	29/12/2024	60503
AGR3213	284610M000314797	29/12/2024	60503
AGR3213	284610M000314232	26/12/2024	60503
AGR3213	284610M000314778	29/12/2024	60503
AGR3213	284610M000314304	26/12/2024	60503
AGS0094	284610M000314853	29/12/2024	60503
AGV9C62	284610M000314696	28/12/2024	60503
AGW2694	284610M000314823	29/12/2024	60503
AGX3017	284610M000314806	29/12/2024	60503
AHC2065	284610M000314467	27/12/2024	60503
AHJ3636	284610M000314461	27/12/2024	60503
AHK5519	284610M000314452	27/12/2024	60503
AHO1691	284610M000314935	30/12/2024	60503
AHS4183	284610M000314412	27/12/2024	60503
AHW3671	284610M000314589	28/12/2024	60503
AHW9386	284610M000314733	29/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314489	27/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314490	27/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314788	29/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314492	27/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314780	29/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314773	29/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314627	28/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314623	28/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314718	29/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314837	29/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314609	28/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314542	28/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314561	28/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314881	29/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314571	28/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314892	29/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314643	28/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314740	29/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314386	27/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314370	27/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314798	29/12/2024	60503
AHY6395	284610M000314667	28/12/2024	60503
AIA8D70	284610M000314781	29/12/2024	60503
AIA8D70	284610M000314923	30/12/2024	60503
AIE2457	284610M000314808	29/12/2024	60503
AIF4B11	284610M000314477	27/12/2024	60503
AIK6689	284610M000314850	29/12/2024	60503
AIN0J17	284610M000314453	27/12/2024	60503
AIQ1E90	284610M000314326	26/12/2024	60503
AIT3I70	284610M000314841	29/12/2024	60503
AIV8E55	284610M000314322	26/12/2024	60503
AIX6F03	284610M000314361	27/12/2024	60503
AJB6G43	284610M000314494	27/12/2024	60503
AJC1298	284610M000314729	29/12/2024	60503
AJD7882	284610M000314745	29/12/2024	60503
AJD9519	284610M000314496	27/12/2024	60503
AJO0763	284610M000314433	27/12/2024	56732
AJO6197	284610M000314661	28/12/2024	60503
AJO8G53	284610M000314557	28/12/2024	60503

AJP8934	284610M000314858	29/12/2024	60503
AJQ6881	284610M000314665	28/12/2024	60503
AJR0C75	284610M000314570	28/12/2024	60503
AJR8H27	284610M000314794	29/12/2024	60503
AJS0357	284610M000314852	29/12/2024	60503
AJS0357	284610M000314807	29/12/2024	60503
AJS4261	284610M000314737	29/12/2024	60503
AJT2C04	284610M000314359	26/12/2024	60503
AJU7A62	284610M000314871	29/12/2024	60503
AJU9B91	284610M000314635	28/12/2024	60503
AJV5A05	284610M000314328	26/12/2024	60503
AJW2733	284610M000314913	30/12/2024	60503
AJY3D26	284610M000314786	29/12/2024	60503
AKB7095	284610M000314784	29/12/2024	60503
AKC6737	284610M000314245	26/12/2024	60503
AKE7096	284610M000314500	27/12/2024	60503
AKF2H40	284610M000314363	27/12/2024	60503
AKG9C50	284610M000314440	27/12/2024	60503
AKH7E31	284610M000314300	26/12/2024	60503
AKI2613	284610M000314242	26/12/2024	60503
AKI8900	284610M000314832	29/12/2024	60503
AKK7633	284610M000314720	29/12/2024	60503
AKM6584	284610M000314836	29/12/2024	60503
AKM6584	284610M000314865	29/12/2024	60503
AKU8591	284610M000314455	27/12/2024	60503
AKW6584	284610M000314750	29/12/2024	60503
AKX8H88	284610M000314234	26/12/2024	60503
AKY6F59	284610M000314607	28/12/2024	60503
ALA4A77	284610M000314939	30/12/2024	60503
ALA6A54	284610M000314421	27/12/2024	60503
ALC6A07	284610M000314789	29/12/2024	60503
ALF3685	284610M000314918	30/12/2024	60503
ALH9649	284610M000314746	29/12/2024	60503
ALH9649	284610M000314638	28/12/2024	60503
ALI2J05	284610M000314800	29/12/2024	60503
ALI3A12	284610M000314821	29/12/2024	60503
ALK0F84	284610M000314389	27/12/2024	60503
ALP1615	284610M000314258	26/12/2024	60503
ALP3243	284610M000314687	28/12/2024	60503
ALQ2F87	284610M000314879	29/12/2024	60503
ALR4F24	284610M000314228	26/12/2024	60503
ALW8233	284610M000314504	27/12/2024	60503
ALY9I06	284610M000314606	28/12/2024	60503
AMB0279	284610M000314539	28/12/2024	60503
AMC7621	284610M000314537	28/12/2024	60503
AMG2G39	284610M000314701	28/12/2024	60503
AMH1D84	284610M000314275	26/12/2024	60503
AMH1D84	284610M000314338	26/12/2024	60503
AMH5D43	284610M000314916	30/12/2024	60503
AMN8564	284610M000314864	29/12/2024	60503
AMN8564	284610M000314260	29/12/2024	60503
AMN8564	284610M000314875	29/12/2024	60503
AMP4577	284610M000314714	29/12/2024	60503
AMU2568	284610M000314803	29/12/2024	60503
AMU5195	284610M000314795	29/12/2024	60503
AMW1092	284610M000314828	29/12/2024	60503
AMX6034	284610M000314574	28/12/2024	60503
ANF2235	284610M000314618	28/12/2024	60503
ANG3I51	284610NIC0028574	17/12/2024	50020
ANG9108	284610M000314454	27/12/2024	60503
ANG9108	284610M000314383	27/12/2024	60503
ANK4C85	284610M000314770	29/12/2024	60503
ANL0J67	284610M000314564	28/12/2024	60503
ANM0G02	284610M000314295	26/12/2024	60503
ANN2995	284610M000314572	28/12/2024	60503
ANN2995	284610M000314278	26/12/2024	60503
ANP6208	284610M000314527	28/12/2024	60503
ANQ4523	284610M000314844	29/12/2024	60503
ANT4855	284610M000314506	27/12/2024	60503
ANU0082	284610M000314325	26/12/2024	60503
ANV4779	284610M000314936	30/12/2024	60503
ANX0329	284610M000314305	26/12/2024	60503
ANX8J55	284610M000314621	28/12/2024	60503
ANY8D48	284610NIC0028592	17/12/2024	50020
AOA7E51	284610M000314365	27/12/2024	60503
AOB7679	284610M000314425	27/12/2024	60503
AOC3D05	284610M000314646	28/12/2024	60503
AOC6625	284610M000314246	26/12/2024	60503
AOD1278	284610M000314934	30/12/2024	60503
AOD6323	284610M000314876	29/12/2024	60503
AOH0G95	284610M000314716	29/12/2024	60503
AOJ8309	284610M000314583	28/12/2024	60503
AOJ8A11	284610M000314239	26/12/2024	60503
AOK6878	284610M000314415	27/12/2024	60503
AOM6892	284610M000314886	29/12/2024	60503
AOM6892	284610M000314684	28/12/2024	60503
AOM6892	284610M000314774	29/12/2024	60503
AON0D89	284610M000314377	27/12/2024	60503
AON2C64	284610M000314210	25/12/2024	60503

AON5788	284610M000314775	29/12/2024	60503
AON5I91	284610M000314586	28/12/2024	60503
AOR0708	284610M000314471	27/12/2024	60503
AOR0708	284610M000314710	29/12/2024	60503
AOT6779	284610M000314253	26/12/2024	60503
AOU2F22	284610M000314458	27/12/2024	60503
AOU7A01	284610M000314515	27/12/2024	60503
APE2491	284610M000314324	26/12/2024	60503
APG0A59	284610M000314709	29/12/2024	60503
APG8177	284610M000314475	27/12/2024	60503
APG8177	284610M000314577	28/12/2024	60503
APH3E99	284610M000314819	29/12/2024	60503
APH6I62	284610M000314251	26/12/2024	60503
APH6I62	284610M000314822	29/12/2024	60503
APH6I62	284610M000314457	27/12/2024	60503
API3247	284610M000314406	27/12/2024	60503
API3247	284610M000314404	27/12/2024	60503
APN1821	284610M000314653	28/12/2024	60503
APP2369	284610M000314526	28/12/2024	60503
APP2369	284610M000314226	26/12/2024	60503
APP2937	284610M000314738	29/12/2024	60503
APR4505	284610M000314901	30/12/2024	60503
APR8768	284610M000314734	29/12/2024	60503
APS4415	284610M000314754	29/12/2024	60503
APU5678	284610M000314497	27/12/2024	56732
APU5783	284610M000314424	27/12/2024	60503
APV6746	284610NIC0028593	17/12/2024	50020
APV8355	284610M000314387	27/12/2024	60503
APX0570	284610M000314608	28/12/2024	60503
APY6739	284610M000314553	28/12/2024	60503
AQA4B85	284610M000314914	30/12/2024	60503
AQC7933	284610M000314604	28/12/2024	60503
AQD4597	284610M000314619	28/12/2024	60503
AQD4597	284610M000314847	29/12/2024	60503
AQD4597	284610M000314308	26/12/2024	60503
AQD4597	284610M000314313	26/12/2024	60503
AQJ2F57	284610M000314468	27/12/2024	60503
AQL4122	284610M000314866	29/12/2024	60503
AQN1193	284610M000314578	28/12/2024	60503
AQO0058	284610M000314651	28/12/2024	60503
AQO1H10	284610M000314628	28/12/2024	60503
AQU7C55	284610M000314336	26/12/2024	60503
AQV1608	284610M000314488	27/12/2024	60503
AQY5C79	284610M000314535	28/12/2024	60503
AQY5C79	284610M000314690	28/12/2024	60503
AQZ4674	284610M000314407	27/12/2024	60503
AQZ4C89	284610M000314663	28/12/2024	60503
AQZ8A15	284610M000314367	27/12/2024	60503
ARE2C50	284610M000314479	27/12/2024	60503
ARE3323	284610M000314799	29/12/2024	60503
ARE3323	284610M000314254	26/12/2024	60503
ARE4896	284610NIC0028566	17/12/2024	50020
ARG9624	284610M000314513	27/12/2024	60503
ARH7H24	284610M000314814	29/12/2024	60503
ARI3557	284610M000314390	27/12/2024	60503
ARJ4G21	284610M000314545	28/12/2024	60503
ARJ4G21	284610M000314617	28/12/2024	60503
ARR8857	284610M000314445	27/12/2024	56732
ARR9J63	284610M000314435	27/12/2024	60503
ARS1661	284610M000314237	26/12/2024	60503
ARS2487	284610M000314851	29/12/2024	60503
ART3J90	284610M000314303	26/12/2024	60503
ART8A59	284610M000314327	26/12/2024	60503
ARU3B48	284610M000314920	30/12/2024	56732
ARX7252	284610M000314896	29/12/2024	60503
ARX9J60	284610M000314538	28/12/2024	60503
ASC4423	284610M000314505	27/12/2024	60503
ASC7641	284610NIC0028596	17/12/2024	50020
ASD1821	284610M000314747	29/12/2024	60503
ASD9726	284610M000314521	27/12/2024	60503
ASD9726	284610M000314414	27/12/2024	60503
ASD9726	284610M000314676	28/12/2024	60503
ASF3072	284610M000314691	28/12/2024	60503
ASG3692	284610M000314478	27/12/2024	60503
ASJ9765	284610M000314582	28/12/2024	60503
ASK6I98	284610M000314664	28/12/2024	60503
ASN5171	284610M000314818	29/12/2024	60503
ASS3041	284610M000314672	28/12/2024	60503
AST5D61	284610M000314266	26/12/2024	60503
ASX1J81	284610M000314486	27/12/2024	60503
ASZ1C06	284610M000314736	29/12/2024	60503
ASZ1J09	284610M000314695	28/12/2024	60503
ATA7569	284610M000314932	30/12/2024	60503
ATA9G83	284610M000314915	30/12/2024	60503
ATD1493	284610M000314402	27/12/2024	60503
ATD7314	284610M000314926	30/12/2024	60503
ATH2A31	284610M000314568	28/12/2024	60503
ATJ0654	284610M000314211	25/12/2024	60503
ATL0117	284610M000314216	25/12/2024	60503

ATM8A43	284610M000314605	28/12/2024	60503
ATO7974	284610M000314459	27/12/2024	60503
ATS2183	284610M000314280	26/12/2024	60503
ATV5069	284610NIC0028556	17/12/2024	50020
ATW0G96	284610M000314805	29/12/2024	60503
ATW0I13	284610M000314290	26/12/2024	60503
ATX4H02	284610M000314318	26/12/2024	60503
ATX6A42	284610M000314592	28/12/2024	60503
AUA4170	284610M000314639	28/12/2024	60503
AUC0945	284610M000314277	26/12/2024	60503
AUC0945	284610NIC0028590	17/12/2024	50020
AUD2J15	284610M000314294	26/12/2024	60503
AUH3515	284610M000314354	26/12/2024	60503
AUK3548	284610M000314439	27/12/2024	60503
AUK7119	284610M000314889	29/12/2024	60503
AUM5I96	284610M000314319	26/12/2024	60503
AUN1I05	284610M000314640	28/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314787	29/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314611	28/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314717	29/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314860	29/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314546	28/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314727	29/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314728	29/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314559	28/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314877	29/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314742	29/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314631	28/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314581	28/12/2024	60503
AUN2186	284610M000314585	28/12/2024	60503
AUQ3119	284610M000314272	26/12/2024	56732
AUT5H02	284610M000314921	30/12/2024	56732
AUV7C82	284610M000314783	29/12/2024	60503
AUZ0B85	284610M000314711	29/12/2024	60503
AUZ2813	284610M000314741	29/12/2024	56732
AVB4528	284610M000314743	29/12/2024	60503
AVB8H40	284610M000314347	26/12/2024	60503
AVK4203	284610M000314487	27/12/2024	60503
AVM0346	284610NIC0028558	17/12/2024	50020
AVM0346	284610NIC0028560	17/12/2024	50020
AVQ1G21	284610M000314379	27/12/2024	60503
AVQ1G21	284610M000314476	27/12/2024	60503
AVQ1G21	284610M000314316	26/12/2024	60503
AVQ1G21	284610M000314312	26/12/2024	60503
AVQ1G21	284610M000314306	26/12/2024	60503
AVQ2C12	284610M000314827	29/12/2024	60503
AVR7474	284610M000314833	29/12/2024	60503
AVS5C30	284610M000314857	29/12/2024	60503
AVV0526	284610M000314590	28/12/2024	60503
AVW1734	284610M000314929	30/12/2024	60503
AVY3936	284610M000314551	28/12/2024	60503
AWG8886	284610M000314355	26/12/2024	60503
AWI4313	284610M000314573	28/12/2024	60503
AWJ1737	284610M000314861	29/12/2024	60503
AWJ1737	284610M000314730	29/12/2024	60503
AWL2I76	284610NIC0028594	17/12/2024	50020
AWO3848	284610M000314739	29/12/2024	60503
AWP9487	284610M000314499	27/12/2024	60503
AWQ8209	284610M000314314	26/12/2024	60503
AWR2G85	284610M000314602	28/12/2024	60503
AWU6J80	284610M000314227	26/12/2024	60503
AWW2G49	284610M000314484	27/12/2024	60503
AWZ7F19	284610M000314715	29/12/2024	60503
AXA9H32	284610M000314385	27/12/2024	56732
AXB3A25	284610M000314429	27/12/2024	60503
AXB9561	284610M000314212	25/12/2024	60503
AXD1H96	284610M000314529	28/12/2024	60503
AXE4G63	284610M000314924	30/12/2024	60503
AXE7C78	284610M000314801	29/12/2024	60503
AXE7C78	284610M000314930	30/12/2024	60503
AXG0247	284610M000314366	27/12/2024	60503
AXH0A88	284610M000314657	28/12/2024	60503
AXO3B80	284610M000314598	28/12/2024	60503
AXP4A88	284610M000314567	28/12/2024	60503
AXR4H03	284610M000314310	26/12/2024	60503
AXR9F24	284610M000314357	26/12/2024	60503
AXT6307	284610M000314817	29/12/2024	60503
AXU2E04	284610M000314849	29/12/2024	60503
AXX7575	284610M000314721	29/12/2024	60503
AXY0B02	284610NIC0028575	17/12/2024	50020
AXY3E88	284610M000314481	27/12/2024	60503
AXY3E88	284610M000314463	27/12/2024	60503
AXY3E88	284610M000314446	27/12/2024	60503
AXZ3H58	284610M000314706	28/12/2024	60503
AYB4F32	284610M000314244	26/12/2024	60503
AYB8B26	284610M000314288	26/12/2024	60503
AYC1C16	284610M000314509	27/12/2024	60503
AYC5B41	284610M000314749	29/12/2024	60503
AYC5J02	284610M000314904	30/12/2024	60503

AYD7195	284610M000314395	27/12/2024	60503
AYE2J66	284610M000314532	28/12/2024	60503
AYG3916	284610M000314894	29/12/2024	60503
AYG3E20	284610M000314372	27/12/2024	60503
AYK2490	284610M000314552	28/12/2024	60503
AYM8754	284610NIC0028570	17/12/2024	50020
AYT5580	284610M000314263	29/12/2024	60503
AYT6G13	284610M000314702	28/12/2024	60503
AYV3C57	284610M000314531	28/12/2024	56732
AYW1945	284610M000314233	26/12/2024	60503
AYW6575	284610M000314813	29/12/2024	60503
AYW8615	284610M000314524	28/12/2024	60503
AYW8615	284610M000314679	28/12/2024	60503
AZG1B39	284610M000314816	29/12/2024	60503
AZH6734	284610M000314405	27/12/2024	60503
AZL2574	284610M000314668	28/12/2024	60503
AZL2574	284610M000314637	28/12/2024	60503
AZL6B37	284610NIC0028589	17/12/2024	50020
AZL9E10	284610M000314517	27/12/2024	60503
AZN4605	284610M000314528	28/12/2024	60503
AZN7C62	284610M000314845	29/12/2024	60503
AZN8J66	284610M000314511	27/12/2024	60503
AZN8J66	284610M000314464	27/12/2024	60503
AZO5I06	284610M000314219	26/12/2024	60503
AZO7593	284610M000314772	29/12/2024	60503
AZR2891	284610M000314660	28/12/2024	60503
AZS8J51	284610M000314698	28/12/2024	60503
AZW1C43	284610M000314273	26/12/2024	60503
AZW6F78	284610M000314311	26/12/2024	60503
AZW8965	284610M000314350	26/12/2024	60503
AZX0G63	284610M000314270	29/12/2024	60503
BAJ7J35	284610M000314872	29/12/2024	60503
BAJ7J35	284610M000314345	26/12/2024	60503
BAJ7J35	284610M000314397	27/12/2024	60503
BAK7C74	284610M000314815	29/12/2024	60503
BAN7166	284610M000314284	26/12/2024	60503
BAN9C40	284610M000314759	29/12/2024	60503
BAP2B38	284610M000314382	27/12/2024	60503
BAV8950	284610M000314891	29/12/2024	60503
BAV9D10	284610M000314512	27/12/2024	60503
BAX5341	284610M000314351	26/12/2024	60503
BAY4D74	284610M000314752	29/12/2024	60503
BBC6617	284610M000314330	26/12/2024	60503
BBG3F26	284610M000314344	26/12/2024	60503
BBG9302	284610NIC0028568	17/12/2024	50020
BBH3C07	284610M000314620	28/12/2024	60503
BBJ0197	284610NIC0028595	17/12/2024	50020
BBK1F67	284610M000314485	27/12/2024	60503
BBK6C79	284610M000314206	25/12/2024	60503
BBK8I07	284610M000314398	27/12/2024	56732
BBL3F70	284610M000314890	29/12/2024	60503
BBN5897	284610M000314430	27/12/2024	60503
BBQ6I41	284610M000314763	29/12/2024	60503
BBQ8F08	284610M000314223	26/12/2024	60503
BBR8D52	284610M000314323	26/12/2024	60503
BBS2C76	284610M000314342	26/12/2024	60503
BBS3230	284610M000314555	28/12/2024	60503
BBV6D56	284610M000314756	29/12/2024	60503
BBZ1D20	284610M000314256	26/12/2024	60503
BCA5D73	284610M000314809	29/12/2024	60503
BCC6C26	284610M000314213	25/12/2024	60503
BCE6967	284610NIC0028580	17/12/2024	50020
BCH7J29	284610M000314597	28/12/2024	56732
BCJ0525	284610M000314432	27/12/2024	60503
BCN1C33	284610M000314576	28/12/2024	60503
BCZ3I58	284610NIC0028578	17/12/2024	50020
BDC5B50	284610M000314451	27/12/2024	60503
BDE9H70	284610NIC0028577	17/12/2024	50020
BDF6G65	284610M000314441	27/12/2024	60503
BDG7A24	284610M000314283	26/12/2024	60503
BDI4J78	284610M000314352	26/12/2024	60503
BDJ1H57	284610M000314437	27/12/2024	60503
BDJ7J54	284610M000314933	30/12/2024	60503
BDL0A16	284610M000314549	28/12/2024	56732
BDP0D78	284610M000314394	27/12/2024	60503
BDP6H24	284610M000314416	27/12/2024	60503
BDR3C28	284610M000314666	28/12/2024	60503
BDR4D44	284610M000314285	26/12/2024	60503
BDV3G59	284610M000314408	27/12/2024	60503
BDV6E81	284610M000314804	29/12/2024	60503
BDV8B20	284610M000314673	28/12/2024	60503
BDV8B20	284610M000314616	28/12/2024	60503
BDW5G43	284610M000314356	26/12/2024	60503
BDW8I10	284610M000314593	28/12/2024	60503
BDY5G63	284610M000314765	29/12/2024	60503
BDY7D01	284610M000314591	28/12/2024	60503
BDZ8I62	284610M000314282	26/12/2024	60503
BEE8F18	284610M000314820	29/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000314846	29/12/2024	60503

BEH8D77	284610M000314614	28/12/2024	60503
BEJ0F87	284610M000314375	27/12/2024	60503
BEK6D19	284610NIC0028588	17/12/2024	50020
BEL1F42	284610M000314723	29/12/2024	60503
BEO1D14	284610M000314671	28/12/2024	60503
BEP4F02	284610M000314885	29/12/2024	60503
BES5I60	284610M000314315	26/12/2024	60503
BES7C40	284610M000314655	28/12/2024	60503
BOG9263	284610M000314658	28/12/2024	60503
BQK0708	284610M000314682	28/12/2024	60503
BRI3191	284610M000314840	29/12/2024	60503
BSS9I82	284610M000314629	28/12/2024	60503
BYI3C63	284610M000314603	28/12/2024	56732
BYI3C63	284610M000314694	28/12/2024	60503
CAC7299	284610M000314556	28/12/2024	60503
CFT5508	284610M000314565	28/12/2024	60503
CGQ2844	284610M000314317	26/12/2024	60503
CHB3003	284610M000314654	28/12/2024	60503
CII8041	284610M000314501	27/12/2024	60503
CIO2033	284610M000314812	29/12/2024	60503
CKG3F51	284610M000314829	29/12/2024	60503
CKZ9A87	284610M000314895	29/12/2024	60503
CLJ8926	284610NIC0028579	17/12/2024	50020
CLL7518	284610M000314340	26/12/2024	56732
CLN9C23	284610M000314777	29/12/2024	60503
CMN3356	284610M000314873	29/12/2024	60503
CNG2E40	284610M000314862	29/12/2024	60503
COM9415	284610M000314922	30/12/2024	60503
CPF8E94	284610M000314498	27/12/2024	60503
CPH2H86	284610M000314940	30/12/2024	60503
CQH4F47	284610NIC0028583	17/12/2024	50020
CQW0J03	284610M000314540	28/12/2024	60503
CRB5412	284610M000314442	27/12/2024	60503
CRI1570	284610M000314899	29/12/2024	60503
CTI6B80	284610M000314634	28/12/2024	60503
CTQ4385	284610M000314838	29/12/2024	60503
CVS5J23	284610M000314337	26/12/2024	60503
CVT4A67	284610M000314514	27/12/2024	60503
CWX5C56	284610M000314726	29/12/2024	60503
CXC7335	284610M000314472	27/12/2024	60503
CXI3I38	284610M000314257	26/12/2024	60503
CXY6620	284610M000314438	27/12/2024	60503
DAD7B52	284610M000314474	27/12/2024	60503
DBB0C70	284610M000314699	28/12/2024	60503
DBP0905	284610M000314767	29/12/2024	60503
DBX3J37	284610M000314588	28/12/2024	60503
DCE3187	284610M000314289	26/12/2024	60503
DCE9112	284610M000314659	28/12/2024	60503
DCQ2G96	284610NIC0028563	17/12/2024	50020
DCW6E46	284610NIC0028567	17/12/2024	50020
DDA3295	284610M000314419	27/12/2024	60503
DDP9727	284610M000314495	27/12/2024	60503
DDX8936	284610M000314647	28/12/2024	60503
DFC6A77	284610M000314919	30/12/2024	60503
DFF4J81	284610M000314907	30/12/2024	60503
DFQ0127	284610M000314335	26/12/2024	60503
DFZ9572	284610M000314855	29/12/2024	60503
DGO8673	284610M000314863	29/12/2024	60503
DHD5610	284610M000314925	30/12/2024	60503
DIS2449	284610M000314796	29/12/2024	60503
DJN5950	284610M000314566	28/12/2024	60503
DKU3E25	284610M000314236	26/12/2024	60503
DKU3E25	284610M000314243	26/12/2024	60503
DKU5C70	284610M000314368	27/12/2024	60503
DML2704	284610M000314843	29/12/2024	60503
DPG9297	284610M000314207	25/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314399	27/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314700	28/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314911	30/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314587	28/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314391	27/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314802	29/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314760	29/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314652	28/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314374	27/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314755	29/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314753	29/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314878	29/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314533	28/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314724	29/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314554	28/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314675	28/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314776	29/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000314859	29/12/2024	60503
DQY3J39	284610M000314480	27/12/2024	60503
DRD7F28	284610M000314719	29/12/2024	60503
DSB0997	284610M000314636	28/12/2024	60503
DTU1043	284610M000314883	29/12/2024	60503
DXI6E50	284610M000314898	29/12/2024	60503

DXI8095	284610M000314274	26/12/2024	60503
DXO4601	284610M000314707	28/12/2024	60503
DXO4601	284610M000314705	28/12/2024	60503
DZX4D03	284610M000314230	26/12/2024	60503
DZX9149	284610M000314507	27/12/2024	60503
DZX9149	284610M000314431	27/12/2024	60503
DZY7D42	284610M000314292	26/12/2024	60503
EAX6I56	284610M000314346	26/12/2024	60503
EBA8246	284610M000314508	27/12/2024	60503
EDD8H59	284610M000314854	29/12/2024	60503
EDQ0B58	284610M000314469	27/12/2024	60503
EFO2A15	284610NIC0028585	17/12/2024	50020
EFW8366	284610M000314393	27/12/2024	60503
EGA9462	284610M000314790	29/12/2024	60503
EGF9192	284610M000314388	27/12/2024	60503
EHK9E42	284610M000314269	26/12/2024	60503
EHK9E42	284610M000314249	26/12/2024	60503
EIT9H65	284610M000314612	28/12/2024	60503
EKS5I49	284610M000314221	26/12/2024	60503
ELF2H98	284610M000314523	27/12/2024	60503
ELG0400	284610M000314410	27/12/2024	60503
ELS1F11	284610M000314516	27/12/2024	60503
ELU8D31	284610M000314231	26/12/2024	60503
EOA7A00	284610M000314680	28/12/2024	60503
EQG4E24	284610M000314704	28/12/2024	60503
EQW3F30	284610M000314423	27/12/2024	60503
EVP7E63	284610M000314209	25/12/2024	60503
EWD9F39	284610M000314298	26/12/2024	60503
EXI8A88	284610M000314811	29/12/2024	60503
EYT8A61	284610M000314281	26/12/2024	60503
EZO7E52	284610M000314831	29/12/2024	60503
FCN8A81	284610M000314443	27/12/2024	60503
FDX4A36	284610M000314426	27/12/2024	60503
FEE2J19	284610M000314369	27/12/2024	60503
FEM6H59	284610NIC0028559	17/12/2024	50020
FGJ9A46	284610M000314541	28/12/2024	60503
FID7A06	284610M000314601	28/12/2024	60503
FIK3I48	284610M000314910	30/12/2024	60503
FJR1495	284610M000314262	29/12/2024	60503
FMX0B17	284610M000314594	28/12/2024	60503
FND2J30	284610M000314669	28/12/2024	60503
FNG6I02	284610M000314648	28/12/2024	60503
FOJ7G04	284610M000314884	29/12/2024	60503
FOL6J93	284610M000314307	26/12/2024	60503
FOM6F23	284610M000314380	27/12/2024	60503
FQM7309	284610M000314688	28/12/2024	60503
FRP0H33	284610M000314624	28/12/2024	60503
FSS5I25	284610M000314252	26/12/2024	60503
FTH2H09	284610M000314482	27/12/2024	60503
FUA3526	284610NIC0028586	17/12/2024	50020
FWZ1B09	284610M000314824	29/12/2024	60503
FYY1451	284610NIC0028555	17/12/2024	50020
FYZ2F35	284610NIC0028564	17/12/2024	50020
FZF3E82	284610NIC0028571	17/12/2024	50020
FZT6I08	284610M000314792	29/12/2024	60503
GFG6H59	284610M000314569	28/12/2024	60503
GFH3J37	284610M000314341	26/12/2024	60503
GGG9J23	284610M000314882	29/12/2024	60503
GXY9609	284610M000314744	29/12/2024	60503
GYX7G16	284610M000314902	30/12/2024	60503
HDW8I70	284610M000314510	27/12/2024	60503
HFG3I88	284610M000314600	28/12/2024	60503
HHT1678	284610M000314547	28/12/2024	60503
HKT8613	284610M000314291	26/12/2024	60503
HNZ1E69	284610M000314409	27/12/2024	60503
HOB9A78	284610M000314396	27/12/2024	60503
HRR8H61	284610M000314550	28/12/2024	60503
HRT6013	284610M000314449	27/12/2024	60503
HRT6013	284610M000314302	26/12/2024	60503
HRT6013	284610M000314563	28/12/2024	60503
HSE0H08	284610M000314751	29/12/2024	60503
HSE0H08	284610M000314793	29/12/2024	60503
HSG0C18	284610M000314869	29/12/2024	60503
HSV1510	284610M000314771	29/12/2024	60503
HTU4924	284610M000314909	30/12/2024	60503
HTU4924	284610M000314692	28/12/2024	60503
HTU4924	284610M000314502	27/12/2024	60503
HVM3F65	284610M000314470	27/12/2024	60503
HWB7944	284610M000314247	26/12/2024	60503
IJK2I17	284610M000314645	28/12/2024	60503
INT5203	284610M000314225	26/12/2024	60503
IPO3340	284610M000314834	29/12/2024	60503
IQO8655	284610M000314522	27/12/2024	60503
IUV8I01	284610M000314683	28/12/2024	60503
IXR7J08	284610M000314937	30/12/2024	60503
IYL7C04	284610M000314520	27/12/2024	60503
IZT7A60	284610NIC0028573	17/12/2024	50020
JAQ5A66	284610M000314544	28/12/2024	60503
JOZ4467	284610M000314735	29/12/2024	60503

JPM0884	284610M000314267	29/12/2024	60503
JRR3514	284610M000314332	26/12/2024	60503
JSG8G07	284610M000314615	28/12/2024	60503
KAD5115	284610M000314867	29/12/2024	60503
KEK1896	284610M000314938	30/12/2024	60503
KHX9C44	284610M000314534	28/12/2024	60503
LLN8663	284610M000314596	28/12/2024	60503
LRX9F17	284610M000314473	27/12/2024	60503
LZD5G70	284610M000314757	29/12/2024	60503
MBP3679	284610NIC0028569	17/12/2024	50020
MBV8F40	284610M000314392	27/12/2024	56732
MEQ7737	284610M000314241	26/12/2024	60503
MFK4597	284610M000314880	29/12/2024	60503
MGR5E96	284610M000314791	29/12/2024	60503
MHD6I12	284610M000314870	29/12/2024	60503
MHK6C98	284610M000314897	29/12/2024	60503
MIY1F34	284610M000314893	29/12/2024	60503
MJA5D67	284610M000314685	28/12/2024	60503
MJF2F13	284610M000314560	28/12/2024	60503
MJH8B28	284610M000314689	28/12/2024	60503
MJS0D72	284610M000314222	26/12/2024	60503
MJS1851	284610M000314343	26/12/2024	60503
MJS1851	284610M000314677	28/12/2024	60503
MJS1851	284610M000314493	27/12/2024	60503
MJS1851	284610M000314238	26/12/2024	60503
MKY8619	284610M000314928	30/12/2024	60503
MLM3D30	284610M000314681	28/12/2024	60503
MOW9446	284610M000314331	26/12/2024	60503
MTC5916	284610M000314888	29/12/2024	60503
MTC5916	284610M000314848	29/12/2024	60503
MUB1D84	284610M000314309	26/12/2024	60503
NEF8488	284610M000314917	30/12/2024	60503
NGJ7967	284610M000314301	26/12/2024	60503
NRM4533	284610M000314642	28/12/2024	60503
NUE8I05	284610M000314483	27/12/2024	60503
NXR5602	284610M000314364	27/12/2024	60503
OAL9B89	284610M000314536	28/12/2024	60503
OAX5I26	284610M000314762	29/12/2024	60503
OAY5I20	284610M000314622	28/12/2024	60503
OBL5760	284610M000314434	27/12/2024	60503
OBZ8D65	284610NIC0028587	17/12/2024	50020
OGO0C27	284610M000314462	27/12/2024	60503
OKF8H55	284610M000314428	27/12/2024	60503
OLU3H26	284610M000314693	28/12/2024	60503
OMF4I59	284610M000314271	26/12/2024	60503
OON9F91	284610M000314229	26/12/2024	60503
OOP6F35	284610M000314830	29/12/2024	60503
OOT5519	284610M000314713	29/12/2024	60503
OOU4I45	284610M000314632	28/12/2024	60503
OQZ5B79	284610M000314610	28/12/2024	60503
ORB0I14	284610M000314255	26/12/2024	60503
PAT7D35	284610M000314348	26/12/2024	60503
PFU0D27	284610M000314908	30/12/2024	60503
PLK7C29	284610M000314220	26/12/2024	60503
PZD2422	284610M000314599	28/12/2024	60503
QAL5A54	284610M000314678	28/12/2024	60503
QBD5I23	284610NIC0028557	17/12/2024	50020
QCA6D06	284610M000314384	27/12/2024	56732
QCB4E32	284610M000314215	25/12/2024	60503
QFQ6I68	284610M000314248	26/12/2024	60503
QID7617	284610M000314530	28/12/2024	60503
QIK2A13	284610M000314579	28/12/2024	60503
QLM8449	284610M000314401	27/12/2024	60503
QNI3H94	284610M000314465	27/12/2024	60503
QPP0B60	284610M000314887	29/12/2024	60503
QQY5D00	284610M000314417	27/12/2024	60503
QTF8A90	284610M000314329	26/12/2024	60503
QUG3E48	284610M000314240	26/12/2024	60503
QXV4B53	284610M000314349	26/12/2024	60503
RCW4I16	284610M000314835	29/12/2024	60503
REU6C20	284610M000314420	27/12/2024	60503
RFO6I49	284610M000314580	28/12/2024	60503
RGA2I95	284610M000314769	29/12/2024	60503
RHA9B77	284610M000314376	27/12/2024	60503
RHB5G52	284610M000314674	28/12/2024	60503
RHC1H00	284610M000314321	26/12/2024	60503
RHD5A41	284610M000314697	28/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314874	29/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314562	28/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314381	27/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314460	27/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314360	26/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314927	30/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314286	26/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314400	27/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314766	29/12/2024	60503
RHG8D91	284610NIC0028600	17/12/2024	50020
RHG8D97	284610NIC0028598	17/12/2024	50020
RHH3C55	284610M000314712	29/12/2024	60503

RHH8F17	284610M000314268	29/12/2024	60503
RHO4D73	284610M000314903	30/12/2024	60503
RHP6B87	284610M000314758	29/12/2024	60503
RHQ2G50	284610M000314491	27/12/2024	60503
RHS5F95	284610M000314625	28/12/2024	60503
RHU5H47	284610M000314456	27/12/2024	60503
RHU9B51	284610M000314779	29/12/2024	60503
RHU9J07	284610M000314224	26/12/2024	60503
RHV5J64	284610M000314444	27/12/2024	60503
RHX9A24	284610M000314525	28/12/2024	60503
RHY5C10	284610M000314208	25/12/2024	60503
RHZ0E46	284610M000314250	26/12/2024	60503
RLC8H67	284610M000314856	29/12/2024	60503
RLN7B83	284610M000314543	28/12/2024	60503
RMW7C24	284610M000314900	30/12/2024	60503
RVG8F35	284610M000314411	27/12/2024	60503
RVH2E09	284610M000314373	27/12/2024	60503
RXT9J78	284610M000314333	26/12/2024	60503
RXV7A76	284610M000314595	28/12/2024	60503
SDQ1H24	284610NIC0028565	17/12/2024	50020
SDS6H34	284610M000314299	26/12/2024	60503
SDT8C95	284610M000314334	26/12/2024	60503
SDU5J34	284610NIC0028599	17/12/2024	50020
SDX9D48	284610NIC0028591	17/12/2024	50020
SEE5J00	284610M000314518	27/12/2024	60503
SEI7E93	284610M000314450	27/12/2024	60503
SEN0F75	284610M000314725	29/12/2024	60503
SEN0F75	284610M000314826	29/12/2024	60503
SEN4C12	284610M000314264	29/12/2024	60503
SER8G69	284610NIC0028572	17/12/2024	50020
SET9F28	284610M000314584	28/12/2024	60503
SEW6H81	284610M000314842	29/12/2024	60503
SEX3B99	284610NIC0028584	17/12/2024	50020
SEY2J63	284610M000314905	30/12/2024	60503
SFA5E32	284610M000314722	29/12/2024	60503
SFF2F92	284610M000314339	26/12/2024	60503
SFJ6E13	284610M000314613	28/12/2024	60503
SFJ8G80	284610M000314447	27/12/2024	60503
SFK6D30	284610M000314297	26/12/2024	60503
SFM4I71	284610NIC0028562	17/12/2024	50020
SFN2A14	284610M000314358	26/12/2024	60503
SIX6C59	284610M000314427	27/12/2024	60503
SIZ2I40	284610NIC0028597	17/12/2024	50020
SJA0E05	284610M000314448	27/12/2024	60503
STS0C76	284610NIC0028576	17/12/2024	50020
SUN8B33	284610M000314633	28/12/2024	60503
SWR5D31	284610M000314466	27/12/2024	60503
TAL7I45	284610NIC0028581	17/12/2024	50020
TAL7I45	284610NIC0028582	17/12/2024	50020
TAL9D19	284610M000314436	27/12/2024	60503
TAO9C89	284610M000314378	27/12/2024	60503
TAO9I73	284610M000314764	29/12/2024	60503
TAO9I73	284610M000314418	27/12/2024	60503
TAP6I14	284610M000314265	26/12/2024	60503
TAR2E10	284610M000314261	26/12/2024	60503
TBT1I05	284610M000314650	28/12/2024	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:0FAC6092

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE 12/2024 A 01/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN2651	284610M000315120	31/12/2024	60503
ABG5H84	284610M000315471	02/01/2025	60503
ABK5H68	284610M000315243	01/01/2025	60503
ABL0G89	284610M000315265	01/01/2025	60503
ABN1978	284610M000315516	02/01/2025	60503
ABN7I30	284610M000315180	31/12/2024	60503
ABU0H05	284610NIC0028645	20/12/2024	50020
ABW5713	284610M000315593	03/01/2025	60503
ABW5713	284610M000315230	01/01/2025	60503
ABY4728	284610M000315469	02/01/2025	60503
ACC1708	284610M000315417	02/01/2025	60503
ACS7A93	284610M000315448	02/01/2025	60503
ACX4631	284610M000315256	01/01/2025	60503
ACX4631	284610M000314979	30/12/2024	60503
ACX4631	284610M000315295	01/01/2025	60503
ACX4631	284610M000315626	03/01/2025	60503
ADC1G66	284610M000315346	01/01/2025	60503
ADE9567	284610M000315620	03/01/2025	60503

ADF2085	284610M000314975	30/12/2024	56732
ADK5544	284610M000315153	31/12/2024	60503
ADL6323	284610M000315648	03/01/2025	60503
ADR5443	284610M000315594	03/01/2025	60503
ADR8738	284610M000315619	03/01/2025	60503
ADZ3A44	284610M000315283	01/01/2025	60503
AEQ5486	284610M000315203	01/01/2025	60503
AEY1031	284610M000315599	03/01/2025	60503
AEY1031	284610M000315215	01/01/2025	60503
AFB6C98	284610M000315480	02/01/2025	60503
AFF3624	284610M000315419	02/01/2025	60503
AFN9314	284610M000314970	30/12/2024	60503
AFP9897	284610NIC0028646	20/12/2024	50020
AGA6E78	284610M000315241	01/01/2025	60503
AGB1824	284610M000315061	31/12/2024	60503
AGE1033	284610M000315286	01/01/2025	60503
AGF7729	284610M000315218	01/01/2025	60503
AGJ9D02	284610M000315087	31/12/2024	60503
AGR5387	284610M000315157	31/12/2024	60503
AGV9C62	284610M000315428	02/01/2025	60503
AGW1F15	284610M000315197	01/01/2025	60503
AHF3661	284610M000315171	31/12/2024	60503
AHI0I81	284610M000314987	30/12/2024	60503
AHJ7386	284610M000315364	01/01/2025	60503
AHO0564	284610M000314952	30/12/2024	60503
AHO0564	284610M000315122	31/12/2024	60503
AHO0564	284610M000315617	03/01/2025	60503
AHO0564	284610M000315652	03/01/2025	60503
AHO1691	284610M000315214	01/01/2025	60503
AHO1691	284610M000315019	30/12/2024	60503
AHW5758	284610M000315271	01/01/2025	60503
AHY5C17	284610M000315643	03/01/2025	60503
AHY6395	284610M000315181	31/12/2024	60503
AHY6395	284610M000315299	01/01/2025	60503
AHY6395	284610M000315114	31/12/2024	60503
AHY6395	284610M000315430	02/01/2025	60503
AHY6395	284610M000315139	31/12/2024	60503
AHY6395	284610M000315168	31/12/2024	60503
AIA9H94	284610M000315064	31/12/2024	60503
AIQ0299	284610NIC0028601	20/12/2024	50020
AIW2H84	284610M000315501	02/01/2025	60503
AIZ3I37	284610M000315183	31/12/2024	60503
AIZ8A53	284610M000315632	03/01/2025	60503
AJB6G43	284610M000315248	01/01/2025	60503
AJB6G43	284610M000315515	02/01/2025	60503
AJB6G43	284610M000315066	31/12/2024	60503
AJB6G43	284610M000315264	01/01/2025	60503
AJB6G43	284610M000315070	31/12/2024	60503
AJB6G43	284610M000315150	31/12/2024	60503
AJB6G43	284610M000315518	02/01/2025	60503
AJB6G43	284610M000314949	30/12/2024	60503
AJC0B52	284610M000315129	31/12/2024	60503
AJC1298	284610M000315408	02/01/2025	60503
AJC5G54	284610M000315337	01/01/2025	60503
AJC6C38	284610M000315426	02/01/2025	60503
AJJ1392	284610M000315210	01/01/2025	60503
AJJ1392	284610M000315309	01/01/2025	60503
AJJ4800	284610M000315117	31/12/2024	60503
AJK2877	284610M000315062	31/12/2024	60503
AJO1H29	284610M000315604	03/01/2025	60503
AJO1H29	284610M000315546	03/01/2025	60503
AJU6A99	284610M000315590	03/01/2025	60503
AJZ0A39	284610M000315244	01/01/2025	60503
AKA0651	284610M000315418	02/01/2025	60503
AKA3J40	284610M000315047	31/12/2024	60503
AKB6F26	284610M000315178	31/12/2024	60503
AKB7095	284610M000315174	31/12/2024	60503
AKE0089	284610M000315065	31/12/2024	60503
AKG5619	284610M000315343	01/01/2025	60503
AKI3F57	284610M000315247	01/01/2025	60503
AKI3F57	284610M000315260	01/01/2025	60503
AKI4I97	284610M000315041	31/12/2024	60503
AKR9165	284610M000315102	31/12/2024	60503
AKU1I69	284610M000315387	02/01/2025	60503
ALE4H84	284610M000315435	02/01/2025	60503
ALH9B05	284610M000315602	03/01/2025	60503
ALJ2095	284610M000314984	30/12/2024	60503
ALL4520	284610M000315509	02/01/2025	60503
ALR3315	284610M000315103	31/12/2024	60503
ALR4I70	284610M000315548	03/01/2025	60503
ALS5607	284610M000315636	03/01/2025	60503
ALU9497	284610M000315596	03/01/2025	60503
ALW1811	284610M000315513	02/01/2025	60503
ALW1F16	284610M000314991	30/12/2024	60503
ALW8233	284610M000315671	03/01/2025	60503
ALW9E04	284610M000315209	01/01/2025	60503
ALY0483	284610M000315622	03/01/2025	60503
AMA1862	284610M000315475	02/01/2025	60503
AMA1862	284610M000315647	03/01/2025	60503

AMB0279	284610M000315457	02/01/2025	60503
AMC0D34	284610M000315478	02/01/2025	60503
AMC4386	284610M000315371	01/01/2025	60503
AMF7119	284610M000315486	02/01/2025	60503
AMH2E37	284610M000315166	31/12/2024	60503
AMH5D43	284610M000314963	30/12/2024	60503
AMK2912	284610M000315490	02/01/2025	60503
AMQ6371	284610M000315176	31/12/2024	60503
AMQ9H01	284610M000315115	31/12/2024	60503
AMV1B74	284610M000315082	31/12/2024	60503
AMV9125	284610M000315382	01/01/2025	60503
AMX6034	284610M000315081	31/12/2024	60503
ANC1690	284610M000315666	03/01/2025	60503
ANH2423	284610M000315189	31/12/2024	60503
ANH7A56	284610M000314980	30/12/2024	60503
ANH9E48	284610M000315022	31/12/2024	60503
ANJ4039	284610M000315204	01/01/2025	60503
ANN2995	284610M000315073	31/12/2024	60503
ANP4I07	284610M000315226	01/01/2025	60503
ANR0349	284610M000315182	31/12/2024	60503
ANS9D68	284610M000314951	30/12/2024	60503
ANT2790	284610M000315123	31/12/2024	60503
ANT2790	284610M000315512	02/01/2025	60503
ANV9346	284610M000314983	30/12/2024	60503
ANY0038	284610M000315284	01/01/2025	60503
ANZ8592	284610M000315239	01/01/2025	60503
AOA9337	284610M000315487	02/01/2025	60503
AOB7679	284610M000315288	01/01/2025	60503
AOB7679	284610M000315086	31/12/2024	60503
AOD1278	284610M000315573	03/01/2025	60503
AOF7649	284610M000315351	01/01/2025	60503
AOM6892	284610M000314944	30/12/2024	60503
AON1791	284610M000315395	02/01/2025	60503
AOR0708	284610M000315470	02/01/2025	60503
AOT2F34	284610M000315650	03/01/2025	60503
AOW9830	284610M000315245	01/01/2025	60503
AOX2970	284610M000315021	30/12/2024	60503
AOX4D91	284610M000315113	31/12/2024	60503
APA9A20	284610M000315160	31/12/2024	60503
APB0J09	284610M000315208	01/01/2025	60503
APF1G71	284610M000315196	31/12/2024	60503
APG6B12	284610M000315639	03/01/2025	60503
APH6I62	284610M000315151	31/12/2024	60503
APL6H10	284610M000315200	31/12/2024	60503
APL7943	284610M000315587	03/01/2025	60503
APP2369	284610M000315074	31/12/2024	60503
APP2369	284610M000315045	31/12/2024	60503
APR4505	284610M000315544	03/01/2025	60503
APS4730	284610M000314988	30/12/2024	60503
APU5783	284610M000314967	30/12/2024	60503
APU6999	284610M000315277	01/01/2025	60503
APU8972	284610M000315569	03/01/2025	60503
APV5287	284610M000315348	01/01/2025	60503
APW7447	284610NIC0028617	20/12/2024	50020
AQC2703	284610M000315085	31/12/2024	60503
AQD4597	284610M000315131	31/12/2024	60503
AQD4597	284610M000314941	30/12/2024	60503
AQD4597	284610M000315111	31/12/2024	60503
AQD4597	284610M000315126	31/12/2024	60503
AQD4597	284610M000314973	30/12/2024	60503
AQF3030	284610M000315325	01/01/2025	60503
AQH8C52	284610M000315397	02/01/2025	60503
AQK5J47	284610M000315012	30/12/2024	60503
AQL7613	284610M000315474	02/01/2025	60503
AQM4810	284610M000315392	02/01/2025	60503
AQM4810	284610M000315121	31/12/2024	60503
AQM6C20	284610M000315508	02/01/2025	60503
AQS1G27	284610M000315095	31/12/2024	60503
AQS1G27	284610M000314959	30/12/2024	60503
AQS1G27	284610M000314966	30/12/2024	60503
AQU7C55	284610M000315669	03/01/2025	60503
AQU7C55	284610M000315504	02/01/2025	60503
AQU8J06	284610M000315156	31/12/2024	60503
AQU9395	284610M000315281	01/01/2025	60503
AQW3728	284610M000315188	31/12/2024	60503
AQW5I95	284610M000315598	03/01/2025	60503
AQX9786	284610M000315235	01/01/2025	60503
AQY4626	284610M000315575	03/01/2025	60503
AQY9085	284610M000315043	31/12/2024	60503
ARA2104	284610M000315130	31/12/2024	60503
ARC1117	284610NIC0028620	20/12/2024	50020
ARE3323	284610M000315262	01/01/2025	60503
ARG3841	284610NIC0028671	20/12/2024	50020
ARH3930	284610NIC0028630	20/12/2024	50020
ARI8722	284610M000315155	31/12/2024	60503
ARI8I41	284610M000315646	03/01/2025	60503
ARK2286	284610M000315660	03/01/2025	60503
ARL5680	284610M000315541	02/01/2025	60503
ARP2C38	284610M000315172	31/12/2024	60503

ARP6E71	284610M000315345	01/01/2025	60503
ART1B23	284610M000315246	01/01/2025	60503
ARV2J03	284610M000315206	01/01/2025	60503
ARW7411	284610M000315112	31/12/2024	56732
ARY2F98	284610M000315425	02/01/2025	56732
ASB6880	284610M000315040	31/12/2024	60503
ASC7641	284610NIC0028642	20/12/2024	50020
ASH8568	284610M000314957	30/12/2024	60503
ASJ7J53	284610M000315135	31/12/2024	60503
ASK6B09	284610M000315109	31/12/2024	60503
ASM5772	284610M000315393	02/01/2025	60503
ASQ1E27	284610M000315568	03/01/2025	60503
ASQ7E30	284610M000315029	31/12/2024	60503
ASQ8194	284610NIC0028658	20/12/2024	50020
ASR6J95	284610M000315406	02/01/2025	60503
ASS6851	284610M000315566	03/01/2025	60503
ASV3152	284610M000315253	01/01/2025	60503
ASV4262	284610M000315279	01/01/2025	60503
ASV7D59	284610M000315449	02/01/2025	60503
ASW9073	284610M000315404	02/01/2025	60503
ATE5633	284610M000315543	03/01/2025	60503
ATI8610	284610M000315633	03/01/2025	60503
ATK1C99	284610M000315481	02/01/2025	60503
ATK2C06	284610M000315335	01/01/2025	60503
ATO4271	284610M000315489	02/01/2025	60503
ATP1705	284610M000315162	31/12/2024	60503
ATP8583	284610M000315154	31/12/2024	60503
ATR8F41	284610M000315363	01/01/2025	60503
ATS8402	284610M000315547	03/01/2025	60503
ATV2639	284610M000315558	03/01/2025	60503
ATV9192	284610NIC0028654	20/12/2024	50020
ATV9192	284610NIC0028653	20/12/2024	50020
AUB3123	284610M000315496	02/01/2025	60503
AUC0945	284610NIC0028602	20/12/2024	50020
AUC8467	284610M000315538	02/01/2025	60503
AUF9G41	284610M000315076	31/12/2024	60503
AUG5931	284610M000315378	01/01/2025	60503
AUG9505	284610M000315030	31/12/2024	60503
AUM0G62	284610NIC0028661	20/12/2024	50020
AUM1801	284610M000315158	31/12/2024	60503
AUR0E49	284610M000315613	03/01/2025	60503
AUS9E11	284610M000315185	31/12/2024	60503
AUT3804	284610M000314995	30/12/2024	60503
AUT3I33	284610M000315606	03/01/2025	60503
AUT8620	284610M000315350	01/01/2025	60503
AUU3F46	284610NIC0028631	20/12/2024	50020
AUW7930	284610M000315631	03/01/2025	60503
AUW7B13	284610M000315007	30/12/2024	60503
AVA3J95	284610M000315628	03/01/2025	60503
AVB4B64	284610M000315574	03/01/2025	60503
AVD0D67	284610M000315675	03/01/2025	60503
AVD7H08	284610M000315326	01/01/2025	60503
AVE6411	284610M000315630	03/01/2025	60503
AVF6136	284610M000315421	02/01/2025	60503
AVH7014	284610M000315505	02/01/2025	60503
AVK6274	284610M000315415	02/01/2025	56732
AVK6J10	284610M000315327	01/01/2025	60503
AVL9F65	284610M000315358	01/01/2025	60503
AVM8640	284610M000315625	03/01/2025	60503
AVM8F18	284610M000315010	30/12/2024	60503
AVS5202	284610NIC0028635	20/12/2024	50020
AVT5H13	284610M000315672	03/01/2025	60503
AVU6620	284610NIC0028638	20/12/2024	50020
AVV5E97	284610NIC0028605	20/12/2024	50020
AVY9733	284610M000314974	30/12/2024	60503
AWA6943	284610M000315124	31/12/2024	60503
AWA6943	284610M000315147	31/12/2024	60503
AWA9J09	284610M000315217	01/01/2025	60503
AWB2650	284610M000315583	03/01/2025	60503
AWF0H65	284610M000315354	01/01/2025	60503
AWF2A76	284610M000315637	03/01/2025	60503
AWJ5538	284610M000315375	01/01/2025	60503
AWK0992	284610M000315144	31/12/2024	60503
AWK0J68	284610M000315000	30/12/2024	60503
AWP5D98	284610NIC0028659	20/12/2024	50020
AWP5D98	284610NIC0028672	20/12/2024	50020
AWP5D98	284610NIC0028660	20/12/2024	50020
AWQ2H05	284610M000315410	02/01/2025	60503
AWQ5148	284610M000315618	03/01/2025	60503
AWQ7E31	284610M000315384	02/01/2025	60503
AWQ7E31	284610M000315394	02/01/2025	60503
AWQ9H37	284610M000314997	30/12/2024	60503
AWR4837	284610M000315562	03/01/2025	60503
AWU1G09	284610M000315269	01/01/2025	60503
AWV7946	284610M000315638	03/01/2025	60503
AWX2A43	284610M000315663	03/01/2025	60503
AXD3474	284610M000315099	31/12/2024	60503
AXD5E85	284610M000315420	02/01/2025	60503
AXE3856	284610M000315447	02/01/2025	60503

AXE4010	284610M000315278	01/01/2025	60503
AXE5E10	284610M000315273	01/01/2025	60503
AXE7C78	284610M000314945	30/12/2024	60503
AXE7C78	284610M000314950	30/12/2024	60503
AXE7C78	284610M000315059	31/12/2024	60503
AXE7C78	284610M000315439	02/01/2025	60503
AXF1B36	284610NIC0028649	20/12/2024	50020
AXG0247	284610M000315032	31/12/2024	60503
AXG2875	284610M000315219	01/01/2025	60503
AXG3476	284610NIC0028667	20/12/2024	50020
AXG4465	284610M000315024	30/12/2024	60503
AXH9H54	284610M000315610	03/01/2025	60503
AXH9H54	284610M000315634	03/01/2025	60503
AXI6G44	284610M000314994	30/12/2024	60503
AXK7E54	284610M000315236	01/01/2025	60503
AXN2E84	284610M000315133	31/12/2024	60503
AXO2077	284610M000315338	01/01/2025	60503
AXP4G79	284610M000315078	31/12/2024	60503
AXQ7J53	284610M000315455	02/01/2025	60503
AXS5I33	284610NIC0028637	20/12/2024	50020
AXW4205	284610M000315349	01/01/2025	60503
AXY4I05	284610M000315656	03/01/2025	60503
AXY5006	284610NIC0028616	20/12/2024	50020
AYA3251	284610NIC0028662	20/12/2024	50020
AYB4985	284610M000315025	30/12/2024	60503
AYB6547	284610M000315356	01/01/2025	60503
AYD8963	284610M000314964	30/12/2024	60503
AYE4J49	284610M000315142	31/12/2024	60503
AYK0647	284610M000315179	31/12/2024	60503
AYO4F25	284610M000315559	03/01/2025	60503
AYO9C72	284610M000315437	02/01/2025	60503
AYR7D91	284610M000315051	31/12/2024	60503
AYT1848	284610M000315237	01/01/2025	60503
AYT1848	284610M000315581	03/01/2025	60503
AYT2528	284610M000314961	30/12/2024	60503
AYW4E86	284610M000315079	31/12/2024	60503
AYX6811	284610M000315329	01/01/2025	60503
AYX6811	284610M000315101	31/12/2024	60503
AZA7A32	284610M000315302	01/01/2025	60503
AZC2F79	284610M000315465	02/01/2025	60503
AZD2J57	284610M000315274	01/01/2025	60503
AZG7H32	284610M000315002	30/12/2024	60503
AZL0783	284610M000315477	02/01/2025	60503
AZL6H70	284610M000315396	02/01/2025	60503
AZM8D91	284610M000314986	30/12/2024	60503
AZN3H34	284610M000315292	01/01/2025	60503
AZT5D93	284610M000315091	31/12/2024	60503
AZT7133	284610M000315389	02/01/2025	60503
AZU3A34	284610M000315422	02/01/2025	60503
AZW0G25	284610M000314999	30/12/2024	60503
AZW9G55	284610NIC0028628	20/12/2024	50020
AZY6H77	284610M000315527	02/01/2025	60503
BAC3F10	284610M000315198	31/12/2024	60503
BAD8J03	284610M000315149	31/12/2024	56732
BAF7841	284610NIC0028610	20/12/2024	50020
BAG5165	284610M000315137	31/12/2024	60503
BAG5935	284610M000315379	01/01/2025	60503
BAI7I84	284610M000315138	31/12/2024	60503
BAO1J36	284610M000315311	01/01/2025	60503
BAQ3352	284610M000315148	31/12/2024	60503
BAR6E92	284610M000315370	01/01/2025	60503
BAW4A04	284610M000315008	30/12/2024	60503
BAY5766	284610M000315535	02/01/2025	60503
BAZ3B50	284610M000315357	01/01/2025	60503
BAZ8G29	284610M000315563	03/01/2025	60503
BBG2B02	284610M000315009	30/12/2024	60503
BBK1F67	284610M000315307	01/01/2025	60503
BBL3C51	284610M000315359	01/01/2025	60503
BBN3C56	284610M000315084	31/12/2024	60503
BBO2G02	284610M000315451	02/01/2025	60503
BBP8033	284610M000315491	02/01/2025	60503
BBQ6A37	284610M000315360	01/01/2025	60503
BBQ8F08	284610M000315444	02/01/2025	60503
BBW1G75	284610NIC0028632	20/12/2024	50020
BBW9811	284610M000315438	02/01/2025	60503
BBW9C21	284610NIC0028639	20/12/2024	50020
BBZ6J36	284610M000315595	03/01/2025	56732
BCA5B75	284610M000315013	30/12/2024	60503
BCC9259	284610M000315055	31/12/2024	60503
BCG5B00	284610M000315221	01/01/2025	60503
BCH5538	284610M000315488	02/01/2025	60503
BCI7910	284610M000314971	30/12/2024	60503
BCO1B39	284610NIC0028655	20/12/2024	50020
BCO5H65	284610M000315493	02/01/2025	60503
BCO8F33	284610M000315096	31/12/2024	60503
BCP7J71	284610M000315353	01/01/2025	60503
BCP8C32	284610M000315591	03/01/2025	60503
BCR5C34	284610M000315132	31/12/2024	60503
BCU8G19	284610M000315492	02/01/2025	60503

BCV7D39	284610M000315483	02/01/2025	60503
BCW0A17	284610M000315556	03/01/2025	60503
BCW1C33	284610M000315220	01/01/2025	60503
BCZ4955	284610M000315268	01/01/2025	60503
BDE3F74	284610NIC0028624	20/12/2024	50020
BDF5F12	284610M000315272	01/01/2025	60503
BDH6B95	284610M000315314	01/01/2025	60503
BDI2C56	284610M000315227	01/01/2025	60503
BDJ3D15	284610M000315222	01/01/2025	60503
BDK0C44	284610M000315531	02/01/2025	60503
BDL7B03	284610M000314978	30/12/2024	60503
BDL8C23	284610M000315318	01/01/2025	60503
BDM9C47	284610M000315017	30/12/2024	60503
BDR5B35	284610M000315195	31/12/2024	60503
BDT8H75	284610M000315586	03/01/2025	60503
BDU7J32	284610M000315308	01/01/2025	60503
BDW3D02	284610M000315035	31/12/2024	60503
BDY7B22	284610M000315304	01/01/2025	60503
BDY7B22	284610M000315290	01/01/2025	60503
BDZ2H18	284610M000315280	01/01/2025	60503
BED5D04	284610NIC0028643	20/12/2024	50020
BEE1076	284610M000315521	02/01/2025	60503
BEE4D75	284610M000315005	30/12/2024	60503
BEG7B03	284610M000314982	30/12/2024	60503
BEK6D19	284610NIC0028626	20/12/2024	50020
BEK6H88	284610M000315525	02/01/2025	60503
BEL2610	284610M000315105	31/12/2024	60503
BEO2G57	284610M000315589	03/01/2025	60503
BEO3E48	284610M000315252	01/01/2025	60503
BEU0B52	284610M000315616	03/01/2025	60503
BEY4H45	284610M000315564	03/01/2025	60503
BEY5F95	284610M000315152	31/12/2024	60503
BGE7198	284610M000315380	01/01/2025	60503
BGJ8B40	284610M000315306	01/01/2025	60503
BGJ8B40	284610M000315322	01/01/2025	60503
BKO3229	284610M000315577	03/01/2025	60503
BNH8495	284610M000315190	31/12/2024	60503
BNS2174	284610M000315303	01/01/2025	60503
BOX8184	284610M000315028	30/12/2024	60503
BQQ0B35	284610M000315576	03/01/2025	60503
BUL9326	284610M000315498	02/01/2025	60503
BUO7D32	284610M000314977	30/12/2024	60503
BVT6D24	284610M000315141	31/12/2024	60503
CBF2816	284610M000315014	30/12/2024	60503
CEK4016	284610M000315405	02/01/2025	60503
CHW9968	284610M000315092	31/12/2024	60503
CIC7H84	284610M000315579	03/01/2025	56732
CLE9401	284610M000315037	31/12/2024	60503
CLH3479	284610M000315369	01/01/2025	60503
CME5603	284610M000315605	03/01/2025	60503
CMF0519	284610M000315443	02/01/2025	60503
CNZ0J19	284610M000315670	03/01/2025	60503
COJ7I94	284610M000315592	03/01/2025	60503
CPP8815	284610M000315570	03/01/2025	60503
CQK3177	284610M000315301	01/01/2025	60503
CQT2I85	284610M000315164	31/12/2024	60503
CQU8898	284610M000315365	01/01/2025	60503
CRG9F41	284610M000315077	31/12/2024	60503
CVR7F94	284610M000314981	30/12/2024	60503
CWH8118	284610M000315582	03/01/2025	60503
CXN7944	284610M000315165	31/12/2024	60503
CYG7004	284610M000315275	01/01/2025	60503
CYI7C65	284610M000315476	02/01/2025	60503
CYU8443	284610M000315261	01/01/2025	60503
CYW7127	284610M000315557	03/01/2025	60503
CYY9144	284610M000315118	31/12/2024	60503
CZF5229	284610M000315334	01/01/2025	60503
CZX1322	284610M000315240	01/01/2025	60503
CZX1322	284610M000315445	02/01/2025	60503
DCE7241	284610M000315223	01/01/2025	60503
DDA3295	284610M000315416	02/01/2025	60503
DES8G96	284610M000315052	31/12/2024	60503
DES8G96	284610M000315039	31/12/2024	60503
DFT3988	284610M000315328	01/01/2025	60503
DFY2464	284610M000315523	02/01/2025	60503
DGD2117	284610M000315049	31/12/2024	60503
DHH8B93	284610M000315550	03/01/2025	60503
DHV5001	284610M000314958	30/12/2024	60503
DIT8C41	284610M000315108	31/12/2024	60503
DJH6921	284610M000315015	30/12/2024	60503
DJO0J67	284610M000315607	03/01/2025	60503
DKC5513	284610M000315324	01/01/2025	60503
DKX0036	284610M000315006	30/12/2024	60503
DKY4391	284610M000315100	31/12/2024	60503
DME0867	284610M000315175	31/12/2024	60503
DMH8657	284610M000315212	01/01/2025	60503
DMK2692	284610M000315340	01/01/2025	60503
DML2704	284610M000315048	31/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000315038	31/12/2024	60503

DPQ8046	284610M000315018	30/12/2024	60503
DPX7B44	284610M000315473	02/01/2025	60503
DQA1208	284610M000315207	01/01/2025	60503
DQA1B54	284610M000315216	01/01/2025	60503
DQK2F63	284610M000315536	02/01/2025	60503
DRL6C21	284610M000315201	01/01/2025	60503
DRX5309	284610M000314943	30/12/2024	60503
DST0J16	284610M000315662	03/01/2025	60503
DSW0B94	284610M000315088	31/12/2024	60503
DTP3C43	284610M000315213	01/01/2025	60503
DTZ1495	284610NIC0028633	20/12/2024	50020
DTZ9A02	284610M000315323	01/01/2025	60503
DUB4E04	284610M000315520	02/01/2025	60503
DUB9A61	284610M000315472	02/01/2025	56732
DUE6129	284610M000315611	03/01/2025	60503
DUI0I28	284610M000315361	01/01/2025	60503
DUJ1A88	284610M000315058	31/12/2024	60503
DUS9H19	284610M000315093	31/12/2024	60503
DVA3G34	284610NIC0028665	20/12/2024	50020
DWI0741	284610M000315001	30/12/2024	60503
DWU1543	284610M000315125	31/12/2024	60503
DXP0511	284610M000315266	01/01/2025	60503
DXP0511	284610M000315276	01/01/2025	60503
DXP0511	284610M000315654	03/01/2025	60503
EBT6H93	284610M000315537	02/01/2025	60503
EDK7G04	284610M000315402	02/01/2025	60503
EEP6183	284610M000314946	30/12/2024	60503
EFP8376	284610M000315294	01/01/2025	60503
EFQ6D14	284610M000315344	01/01/2025	60503
EFY9983	284610M000314947	30/12/2024	60503
EGH6C28	284610M000315173	31/12/2024	60503
EGQ0J47	284610M000315250	01/01/2025	60503
EHQ7B45	284610M000315026	30/12/2024	60503
EOT8A86	284610M000315400	02/01/2025	60503
EPE5A19	284610M000315193	31/12/2024	60503
EPX5398	284610M000315479	02/01/2025	60503
ERH9257	284610M000315192	31/12/2024	60503
EUB9E54	284610M000315460	02/01/2025	60503
EVE1F51	284610M000315003	30/12/2024	60503
EVF0999	284610M000315143	31/12/2024	60503
EVH9J24	284610M000315332	01/01/2025	60503
EYL5E25	284610M000315270	01/01/2025	60503
EYO5253	284610M000315177	31/12/2024	60503
FAA3968	284610M000315267	01/01/2025	60503
FBN3G18	284610M000315319	01/01/2025	60503
FDN6G47	284610M000315145	31/12/2024	60503
FES8163	284610M000315027	31/12/2024	60503
FHN3D52	284610M000315034	31/12/2024	60503
FHU5616	284610M000315342	01/01/2025	60503
FJY9F11	284610M000315161	31/12/2024	60503
FKU5360	284610M000315450	02/01/2025	60503
FLD3B41	284610M000315187	31/12/2024	60503
FLN4439	284610M000315291	01/01/2025	60503
FMH1A92	284610NIC0028619	20/12/2024	50020
FNF8F18	284610M000315386	02/01/2025	60503
FNG6I02	284610M000315233	01/01/2025	60503
FNO6D00	284610M000315170	31/12/2024	60503
FNX6J54	284610M000315401	02/01/2025	60503
FPB4F78	284610M000315524	02/01/2025	60503
FQI9845	284610M000315211	01/01/2025	60503
FQS2C24	284610NIC0028604	20/12/2024	50020
FQY6F52	284610M000315312	01/01/2025	60503
FRG7C44	284610M000315552	03/01/2025	60503
FTQ7C90	284610M000315554	03/01/2025	60503
FUL7J00	284610M000315321	01/01/2025	60503
FVY8B11	284610M000315495	02/01/2025	56732
FWH6A57	284610M000315313	01/01/2025	60503
FWM6J83	284610NIC0028607	20/12/2024	50020
FXV9F66	284610M000315467	02/01/2025	60503
FXW4J30	284610M000315228	01/01/2025	60503
FYV6I28	284610M000315668	03/01/2025	60503
FZQ3D44	284610M000315464	02/01/2025	56732
GAF3D79	284610M000315249	01/01/2025	60503
GBF5J49	284610M000314962	30/12/2024	60503
GBG8H10	284610NIC0028627	20/12/2024	50020
GCA0F94	284610M000315399	02/01/2025	56732
GCP8I97	284610NIC0028640	20/12/2024	50020
GDN1F30	284610M000315468	02/01/2025	60503
GGG1D72	284610NIC0028666	20/12/2024	50020
GJE6E69	284610NIC0028634	20/12/2024	50020
GJV7C64	284610M000315119	31/12/2024	60503
GSB8718	284610M000315641	03/01/2025	60503
GYI1D86	284610M000315454	02/01/2025	60503
GYS8E41	284610M000315259	01/01/2025	60503
GYW7371	284610M000314955	30/12/2024	60503
GZH9E03	284610M000315296	01/01/2025	60503
HDB3033	284610M000315194	31/12/2024	60503
HIU1F85	284610M000315234	01/01/2025	60503
HNZ2260	284610M000315377	01/01/2025	60503

HOA3J89	284610M000315023	30/12/2024	60503
HOJ2603	284610M000315385	02/01/2025	60503
HQD6636	284610M000314996	30/12/2024	60503
HRK7I91	284610NIC0028614	20/12/2024	50020
HRT6013	284610M000315572	03/01/2025	60503
HRT6013	284610M000315571	03/01/2025	60503
HRT6013	284610M000315623	03/01/2025	60503
HRY2593	284610M000315453	02/01/2025	60503
HRY5394	284610M000315511	02/01/2025	60503
HRY8878	284610M000315561	03/01/2025	60503
HSQ0458	284610M000315659	03/01/2025	60503
HTC0A06	284610NIC0028668	20/12/2024	50020
HTC0B12	284610NIC0028608	20/12/2024	50020
HTI9821	284610M000315083	31/12/2024	60503
HTU4924	284610M000315494	02/01/2025	60503
HTU4924	284610M000315655	03/01/2025	60503
HXR2A51	284610M000315372	01/01/2025	60503
IIH1680	284610M000315644	03/01/2025	60503
IMB4E36	284610M000315658	03/01/2025	60503
IOV9E17	284610M000315339	01/01/2025	60503
IQO8655	284610M000315612	03/01/2025	60503
ISF1E08	284610M000315549	03/01/2025	60503
IXG4C79	284610M000315069	31/12/2024	60503
IXL5A43	284610M000314960	30/12/2024	56732
IYL7C04	284610M000315413	02/01/2025	60503
IZH6F04	284610M000315042	31/12/2024	60503
JFI6146	284610M000315452	02/01/2025	60503
JGW9F19	284610M000315315	01/01/2025	60503
JKN6D82	284610M000315317	01/01/2025	60503
JKX9C07	284610M000315305	01/01/2025	60503
JPL3E73	284610M000315424	02/01/2025	60503
JQX5H99	284610M000315374	01/01/2025	60503
JRV3C18	284610M000315229	01/01/2025	60503
JYX0201	284610M000315097	31/12/2024	60503
JZS6203	284610NIC0028612	20/12/2024	50020
KAJ1E98	284610M000315366	01/01/2025	60503
KEK1896	284610M000315263	01/01/2025	60503
KEK1896	284610M000315567	03/01/2025	60503
KHQ6G38	284610M000315373	01/01/2025	60503
KLM9B00	284610M000315331	01/01/2025	60503
KQM7691	284610M000315199	31/12/2024	60503
LMJ2A27	284610NIC0028613	20/12/2024	50020
LPO6A08	284610M000315580	03/01/2025	60503
LTQ4B90	284610M000315347	01/01/2025	60503
LXF8597	284610M000314989	30/12/2024	60503
LXW4587	284610M000315285	01/01/2025	60503
MAG9D07	284610M000315355	01/01/2025	60503
MAJ4281	284610M000315251	01/01/2025	60503
MAN7824	284610M000314972	30/12/2024	60503
MAX0D45	284610M000315163	31/12/2024	60503
MBD9913	284610M000315316	01/01/2025	60503
MBD9913	284610M000315352	01/01/2025	60503
MBJ4314	284610M000315050	31/12/2024	60503
MBM3151	284610M000315167	31/12/2024	60503
MCQ3925	284610M000315381	01/01/2025	60503
MDC8G53	284610M000315075	31/12/2024	60503
MDC8G53	284610M000315089	31/12/2024	60503
MDH1365	284610M000315254	01/01/2025	60503
MFR3E94	284610M000315398	02/01/2025	60503
MFW5E88	284610M000315661	03/01/2025	60503
MGG9514	284610M000315529	02/01/2025	60503
MHS3H50	284610M000315640	03/01/2025	60503
MHU0I58	284610M000315238	01/01/2025	60503
MJR1543	284610M000315522	02/01/2025	60503
MJS1851	284610M000315011	30/12/2024	60503
MJS1851	284610M000315673	03/01/2025	60503
MJX8I41	284610M000315072	31/12/2024	60503
MKE6601	284610M000315440	02/01/2025	60503
MKF7729	284610M000315225	01/01/2025	60503
MLP0I25	284610M000315578	03/01/2025	60503
MLW3H93	284610M000315407	02/01/2025	60503
MSN3E68	284610M000315056	31/12/2024	60503
NAX5F46	284610M000314948	30/12/2024	60503
NCN1E82	284610M000315282	01/01/2025	60503
NDB2480	284610M000315432	02/01/2025	60503
NDV9F27	284610M000315116	31/12/2024	60503
NFJ7B01	284610M000315514	02/01/2025	60503
NLJ6B89	284610NIC0028611	20/12/2024	50020
NMP0G14	284610M000315532	02/01/2025	60503
NPD7H03	284610M000315409	02/01/2025	60503
NPQ7E83	284610M000315090	31/12/2024	60503
NRG5J53	284610M000315186	31/12/2024	60503
NRH4527	284610M000314998	30/12/2024	60503
NVU5E98	284610NIC0028670	20/12/2024	50020
NWM3867	284610M000315341	01/01/2025	60503
NXL7I87	284610M000314993	30/12/2024	60503
NZU2538	284610NIC0028657	20/12/2024	50020
OBK3F30	284610NIC0028622	20/12/2024	50020
ODI5C67	284610M000315484	02/01/2025	60503

OMG9214	284610M000314992	30/12/2024	60503
OOJ7A57	284610M000315004	30/12/2024	60503
OOM8I57	284610NIC0028650	20/12/2024	50020
OOS0G13	284610M000315462	02/01/2025	60503
OOS2658	284610M000314956	30/12/2024	60503
OQO1A01	284610M000315231	01/01/2025	60503
OQU2079	284610M000315503	02/01/2025	60503
OQZ6B85	284610M000315621	03/01/2025	60503
ORB0I14	284610M000315094	31/12/2024	60503
OWK8818	284610M000315530	02/01/2025	60503
OXJ6B56	284610NIC0028618	20/12/2024	50020
OZL2I81	284610M000315383	01/01/2025	60503
PKS3E58	284610M000315539	02/01/2025	60503
PUT5159	284610M000315517	02/01/2025	60503
PVF5D09	284610M000315330	01/01/2025	60503
PVG7D19	284610M000315191	31/12/2024	60503
PWB7F24	284610M000315601	03/01/2025	60503
PXO2J40	284610M000315555	03/01/2025	60503
PZC1J24	284610M000315565	03/01/2025	60503
QAX1D05	284610M000315434	02/01/2025	60503
QAZ7B91	284610M000315458	02/01/2025	60503
QBQ3H00	284610M000315159	31/12/2024	60503
QBV9J80	284610M000315060	31/12/2024	60503
QCF4C59	284610M000315635	03/01/2025	60503
QDT8A26	284610M000315436	02/01/2025	60503
QJJ5J25	284610M000315016	30/12/2024	60503
QJR1A07	284610NIC0028669	20/12/2024	50020
QLQ6E66	284610M000315411	02/01/2025	60503
QMU5B64	284610NIC0028641	20/12/2024	50020
QNJ8E08	284610M000315390	02/01/2025	60503
QOE7I55	284610M000315107	31/12/2024	60503
QOH2H18	284610M000315320	01/01/2025	60503
QPD7H33	284610M000315624	03/01/2025	60503
QQA5A49	284610M000315597	03/01/2025	60503
QUV2C78	284610M000315106	31/12/2024	60503
QWT4J95	284610M000315456	02/01/2025	56732
QXP2E90	284610NIC0028663	20/12/2024	50020
QXP2E90	284610NIC0028664	20/12/2024	50020
QXR5H87	284610NIC0028636	20/12/2024	50020
QXR5H87	284610M000315031	31/12/2024	60503
QXU8E57	284610NIC0028603	20/12/2024	50020
RAF9B55	284610M000315588	03/01/2025	60503
REA6D00	284610M000315482	02/01/2025	60503
REP1G73	284610M000315333	01/01/2025	60503
REP1G73	284610M000315255	01/01/2025	60503
RES4C17	284610M000315104	31/12/2024	60503
RFM6E34	284610M000315300	01/01/2025	60503
RHC1A67	284610M000315298	01/01/2025	60503
RHC4F64	284610M000315367	01/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000315063	31/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000314954	30/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000315110	31/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000315169	31/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000315463	02/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000314969	30/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000315429	02/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000314942	30/12/2024	60503
RHH3C55	284610M000315044	31/12/2024	60503
RHH6J93	284610NIC0028621	20/12/2024	50020
RHJ6G54	284610M000315497	02/01/2025	60503
RHJ8G11	284610NIC0028652	20/12/2024	50020
RHK3B56	284610M000315645	03/01/2025	60503
RHM4J58	284610M000315431	02/01/2025	60503
RHP6C98	284610M000315657	03/01/2025	60503
RHP6C98	284610M000315502	02/01/2025	60503
RHR6J72	284610M000315388	02/01/2025	60503
RHS5F95	284610M000315046	31/12/2024	60503
RHS5F95	284610M000315651	03/01/2025	60503
RHT6E24	284610M000315545	03/01/2025	60503
RHU1C00	284610M000315553	03/01/2025	60503
RHU1C00	284610M000315551	03/01/2025	60503
RHV9H50	284610M000315534	02/01/2025	60503
RHV9H50	284610M000314990	30/12/2024	60503
RHZ0B53	284610M000315057	31/12/2024	60503
RHZ2I89	284610M000315128	31/12/2024	60503
RMQ9H53	284610M000315446	02/01/2025	60503
RMU7J62	284610M000315519	02/01/2025	56732
RNP2A47	284610M000315391	02/01/2025	60503
RRQ1C47	284610NIC0028629	20/12/2024	50020
RTD0B55	284610M000315232	01/01/2025	60503
RTG9D28	284610M000315202	01/01/2025	60503
RTG9D28	284610M000315258	01/01/2025	60503
RTV0A51	284610M000315433	02/01/2025	60503
RUX9C40	284610M000315376	01/01/2025	60503
RVZ3G84	284610M000315414	02/01/2025	60503
RXA4B42	284610M000315310	01/01/2025	60503
RXA4B42	284610M000315423	02/01/2025	60503
RXA4B42	284610M000315510	02/01/2025	60503
RYG6H97	284610M000315609	03/01/2025	60503

SDU3J72	284610M000315297	01/01/2025	60503
SDU5J34	284610NIC0028606	20/12/2024	50020
SDU6J38	284610M000315403	02/01/2025	60503
SDU6J38	284610M000315067	31/12/2024	60503
SDU6J93	284610M000315664	03/01/2025	60503
SDV3J12	284610M000315071	31/12/2024	60503
SDW1H86	284610M000314965	30/12/2024	60503
SDX2F00	284610NIC0028656	20/12/2024	50020
SDX7E22	284610NIC0028648	20/12/2024	50020
SDY4G10	284610M000315459	02/01/2025	60503
SEA9G26	284610M000315020	30/12/2024	60503
SEB0F23	284610M000315485	02/01/2025	60503
SEC5F69	284610M000315540	02/01/2025	60503
SEE4A69	284610M000315615	03/01/2025	60503
SEE7A55	284610M000315499	02/01/2025	60503
SEE9A18	284610M000315526	02/01/2025	60503
SEF7J01	284610M000314953	30/12/2024	60503
SEJ1G83	284610M000315629	03/01/2025	60503
SEL3E91	284610M000315140	31/12/2024	60503
SEM4E57	284610M000315600	03/01/2025	60503
SEM4E57	284610M000314968	30/12/2024	60503
SEN0G48	284610M000315642	03/01/2025	60503
SEN4C12	284610M000315461	02/01/2025	60503
SEN6H28	284610M000315614	03/01/2025	60503
SEP2J15	284610M000315412	02/01/2025	60503
SEQ2A84	284610M000315136	31/12/2024	60503
SEQ2C58	284610M000314976	30/12/2024	60503
SER2E87	284610M000315466	02/01/2025	60503
SER2F51	284610NIC0028609	20/12/2024	50020
SES0H15	284610M000315653	03/01/2025	60503
SET6J49	284610M000315336	01/01/2025	60503
SEV8D45	284610M000315674	03/01/2025	60503
SEV8I04	284610M000315289	01/01/2025	60503
SEV8I04	284610M000315368	01/01/2025	60503
SEX3B71	284610NIC0028651	20/12/2024	50020
SEZ5D59	284610M000315257	01/01/2025	60503
SFC5D00	284610M000315098	31/12/2024	60503
SFE4I36	284610M000315053	31/12/2024	60503
SFE8B25	284610NIC0028615	20/12/2024	50020
SFF4A38	284610M000315441	02/01/2025	60503
SFH6B34	284610M000315134	31/12/2024	60503
SFH8I91	284610M000315184	31/12/2024	60503
SFI2H68	284610M000315054	31/12/2024	60503
SFI4B85	284610M000315528	02/01/2025	60503
SFJ5A37	284610M000314985	30/12/2024	60503
SFJ9F86	284610M000315362	01/01/2025	60503
SFL0G00	284610M000315603	03/01/2025	60503
SFL4G14	284610M000315146	31/12/2024	60503
SFL7H56	284610NIC0028644	20/12/2024	50020
SFO0I53	284610NIC0028625	20/12/2024	50020
SFO6B45	284610M000315287	01/01/2025	60503
SLW7B89	284610M000315584	03/01/2025	60503
STI5C98	284610M000315500	02/01/2025	60503
STI5C98	284610M000315427	02/01/2025	60503
STI5C98	284610M000315442	02/01/2025	60503
STN7H70	284610M000315560	03/01/2025	60503
SVA1F88	284610M000315627	03/01/2025	60503
SVC5H69	284610M000315585	03/01/2025	60503
SYF5E50	284610M000315242	01/01/2025	60503
SYU2J34	284610NIC0028623	20/12/2024	50020
TAJ1G79	284610M000315667	03/01/2025	56732
TAJ5I94	284610M000315507	02/01/2025	60503
TAK7A47	284610M000315608	03/01/2025	60503
TAM4B68	284610M000315665	03/01/2025	60503
TAO9I73	284610M000315036	31/12/2024	60503
TAP3J82	284610NIC0028647	20/12/2024	50020
TAQ7D21	284610M000315033	31/12/2024	60503
TAX3J72	284610M000315127	31/12/2024	60503
TCP1F72	284610M000315649	03/01/2025	60503
TJP5F37	284610M000315533	02/01/2025	60503
TJP5F37	284610M000315542	02/01/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:3CEF2CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2024

Pregão Eletrônico nº 046/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de cobertura de eventos através de serviços fotográficos com edição, filmagens e edição de vídeos e transmissões ao vivo dos eventos do Município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO DE FILMAGEM COM TRANSMISSÃO AO VIVO - Contendo Mínimo de 02 filmadoras full HD / 01 black magic para os cortes / 01 aja para o streaming / 01 roteador. Incluso cabo para conexão com internet, entre mesa de som e energia e suporte necessario. equipe tecnica com equipamento. inclusoalimentação, transporte necessario. Eventos com duração de 1h30 a 3h de duração	SERV	14,00	3.444,28	48.219,92
1	2	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E VIDEO - Cobertura de video, para entrega de 1 video teaser. - Resolução minima de 1080 x 1920 (vertical/reels) - 1920 x 1080 (horizontal) em alta resolução. Duração minima de 60 segundoa a 2 minutos para exibição em redes sociais (instragran e facebook). - Fotografia: formato JPEG/DNG (RAW), com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9: 4000 x 2250. Minimo de 400 fotos	SERV	17,00	1.254,11	21.319,87
1	3	SERVIÇO FOTOGRAFICOS Serviços Fotográfico: médio Porte, Duração em média 03 06 horas. Deverá fazer a cobertura dos participantes e das apresentações que houver. As fotos deverão ser disponibilizadas editadas e com alta resolução por meio digital em nuvens formato JPEG (RAW) com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9 4000 x 2250 - Deverá ser disponibilizado no mínimo 250 fotos.	SERV	47,00	1.083,40	50.919,80
1	4	SERVIÇO FOTOGRAFICOS Serviços Fotográfico: Pequeno Porte, Duração em média 01 03 horas. Deverá fazer a cobertura dos participantes e das apresentações que houver. As fotos deverão ser disponibilizadas editadas e com alta resolução por meio digital em nuvens formato JPEG (RAW) com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9 4000 x 2250 - Deverá ser disponibilizado no mínimo 80 fotos.	SERV	53,00	785,28	41.619,84
1	5	SERVIÇO FOTOGRAFICOS Serviços Fotográficos e de Vídeo com Drone - Fotografia Disparo Único - JPEG (RAW) - Mínimo de 15 fotos conforme orientação do local - Vídeo Tamanho da Imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9: 4000 x 2250 - observação vídeo gravado em 4k - resolução de vídeo 4k: 3840 x 2160 a 24/25/30 fps. qualidade para redes sociais 2,7k: 2750 x 1530 / FHD: 1920 X 1080. Formato de vídeo MP4 (H.264/ MPEG - 4 AVC) Mínimo de 3 minutos de filmagem, podendo ser dividido em mais de um vídeo	SERV	17,00	1.054,11	17.919,87
TOTAL						179.999,30

DETENTORA DA ATA: MOTTANETT - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com CNPJ sob n.º 43.175.968/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 15/05/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3E0D51EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2024

Pregão Eletrônico nº 033/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de **MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5mm ISOLAÇÃO 750V	CIRCUITY 2,5MM	M	2.000,00	0,77	1.540,00
TOTAL							**1.540,00**

DETENTORA DA ATA: KW INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ sob n.º 14.208.959/0001-21
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 14/05/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6033E8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2024

Pregão Eletrônico nº 033/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de **MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LUMINARIA 150 WATTS Tecnologia: LED SMD;Aplicação: Iluminação Pública;Fluxo Luminoso Nominal Mínimo: >= 20.250 lm;Eficiência Energética Nominal Mínima Declarada: >= 135lm/W;Potência Máxima de Referência: 150 W; Frequência Nominal: 60Hz;Faixa de Tensão Nominal: 120-240 Vca; Fator de potência: = 0,95 ; THD=70;Temperatura de Cor (CCT): 5000k; Vida Útil Mínima com Manutenção 70% do Fluxo Luminoso: 76.000 horas;Índice de Proteção Mínima (Estanqueidade): IP66; Resistência à Choques Mecânicos: IK09;DPS - Proteção Contra Surto Mínima: 10kV; Estrutura em Alumínio Injetado;Parafuso em aço inox; Possibilidade de Inclinação Mínima: +/- 20º; Faixa Atendida de Diâmetro de Braço IP: 48,3 a 60,3mm Período Mínimo de Garantia: 5 anos; O parâmetro primordial a ser observado para a aquisição das luminárias é o Fluxo - Luminoso, para garantir assim os resultados previstos nos cálculos e simulações luminotécnicas. As potências (W) são indicadas como referência, podendo existir variações entre diferentes fornecedores.Vetado Uso de Luminárias com Tecnologia COB (Chip On Board); Todas as luminárias deverão possuir selo e certificação INMETRO.Todas as luminárias deverão possuir a certificação PROCEL. Junto a proposta de preços a proponente, deverá apresentar junto da proposta todos os catálogos das luminárias, bem como os ensaios de fluxo Luminoso e dados elétricos. Todos os Ensaios entregues só devem ser validos se realizados em Laboratório Acreditado INMETRO. O fornecedor das luminárias LED deverá disponibilizar o arquivo eletrônico IES para cada. garantia de 05 anos.	ESBLIGHT LPI150SV-5-URBANV01	UNI	150,00	371,63	55.744,50
TOTAL							**55.744,50**

DETENTORA DA ATA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 13.348.127/0001-48
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 14/05/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3F2146FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2024

Pregão Eletrônico nº 033/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de **MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PUBLICA LM3 de 03 metros, gavanizado a fogo, padrão copel	HIDROWATS	UNI	200,00	135,00	27.000,00
5	1	LUMINARIA LED 80W Luminária para iluminação de vias públicas, com fluxo luminoso mínimo;de 170 lmw (Relação desejada com tolerância a menor de 5 %), construída com chassi e bloco de suporte (corpo único) em alumínio injetado a alta pressão com vedação em borracha de silicone resistente ao calor, válvula de alívio de pressaõ, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branco, alto-brilho, com tensão de alimentação de 120V a 240V ou mais amplo. Não serão aceitas luminárias que tenham dissipador de calor compostos de alumínio extrudado. Os LEDs deverão ser do tipo High Power ou Mid Power, não sendo admitidos LEDs do tipo Low Power ou COB. As luminárias deverão possuir tomada para fotocélula padrão NEMA 5 a 7 pinos. Deverá ser dotada de driver dimerizável com tecnologia 1- 10V. O sistema óptico; Garantia de 05 anos deve ser feito através de lentes, posicionando a luz onde ela é necessária. Deverá ter grau de Proteção IP66 total, tanto para o conjunto óptico quanto para o alojamento para Driver. DPS derverá ser instalado na area externa da luminaria, para facil remossao e substituiçao de no minimo 10 kva. Deverá possuir lente secundaria em polímero, e difusor em vidro plano temperado; garantia mínima de 05 anos.	ESB	UNI	135,00	321,00	43.335,00
6	1	LUMINARIA LED 80W Luminária para iluminação de vias públicas, com fluxo luminoso mínimo;de 170 lmw (Relação desejada com tolerância a menor de 5 %), construída com chassi e bloco de suporte (corpo único) em alumínio injetado a alta pressão com vedação em borracha de silicone resistente ao calor, válvula de alívio de pressaõ, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branco, alto-brilho, com tensão de alimentação de 120V a 240V ou mais amplo. Não serão aceitas luminárias que tenham dissipador de calor compostos de alumínio extrudado. Os LEDs deverão ser do tipo High Power ou Mid Power, não sendo admitidos LEDs do tipo Low Power ou COB. As luminárias deverão possuir tomada para fotocélula padrão NEMA 5 a 7 pinos. Deverá ser dotada de driver dimerizável com tecnologia 1- 10V. O sistema óptico; Garantia de 05 anos deve ser feito através de lentes, posicionando a luz onde ela é necessária. Deverá ter grau de Proteção IP66 total, tanto para o conjunto óptico quanto para o alojamento para Driver. DPS derverá ser instalado na area externa da luminaria, para facil remossao e substituiçao de no minimo 10 kva. Deverá possuir lente secundaria em polímero, e difusor em vidro plano temperado; garantia mínima de 05 anos. COTA EXCLUSIVA PARA MPE	ESB	UNI	45,00	321,00	14.445,00
7	1	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 300MM, cabeça quadrada com porca contra porca	ESB	UNI	400,00	7,00	2.800,00
8	1	RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT (tensao de operacao 105va 305v) com capacidade de cumutacao de carga resistiva de 1000w, e 1800va para a carga inutiva, ambas operando em tensao deve ser do tipo sincrono na passagem por zero da tensao no momento da comutacao com diferenca de tensao modular maxima de 50v no instante da comutacao. a peca devera ter um grau de protecao minimo ip65. devera possuir protecao contra surtos na rede de alimentacao. o rele devera apresentar um tempo de ciclo de cumutacao entre ligar e desligar nao inferior a 02 segundos e nao superior a 05 segundos. as demais caracteristicas devem atender a norma nbr 5123. a durabilidade do contato do rele deve ser de no mínimo 40.000 ciclos. a peca deve ter garantia mínima de 05 anos de garantia.	DREIK RPZ01	UNI	400,00	9,80	3.920,00
TOTAL							**91.500,00**

DETENTORA DA ATA: E ZUB JUNIOR, com CNPJ sob n.º 50.777.766/0001-55

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 13/05/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F9FAB2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2024

Pregão Eletrônico nº 033/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de **MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LUMINARIA 150 WATTS Tecnologia: LED SMD;Aplicação: Iluminação Pública;Fluxo Luminoso Nominal Mínimo: >= 20.250 lm;Eficiência Energética Nominal Mínima Declarada: >= 135lm/W;Potência Máxima de Referência: 150 W; Frequência Nominal: 60Hz;Faixa de Tensão Nominal: 120-240 Vca; Fator de potência: = 0,95 ; THD=70;Temperatura de Cor (CCT): 5000k; Vida Útil Mínima com Manutenção 70% do Fluxo Luminoso: 76.000 horas;Índice de Proteção Mínima (Estanqueidade): IP66; Resistência à Choques Mecânicos: IK09;DPS - Proteção Contra Surto Mínima: 10kV; Estrutura em Alumínio Injetado;Parafuso em aço inox; Possibilidade de Inclinação Mínima: +/- 20º; Faixa Atendida de Diâmetro de Braço IP: 48,3 a 60,3mm Período Mínimo de Garantia: 5 anos; O parâmetro primordial a ser observado para a aquisição das luminárias é o Fluxo - Luminoso, para garantir assim os resultados previstos nos cálculos e simulações luminotécnicas. As potências (W) são indicadas como referência, podendo existir variações entre diferentes fornecedores.Vetado Uso de Luminárias com Tecnologia COB (Chip On Board); Todas as luminárias deverão possuir selo e certificação INMETRO.Todas as luminárias deverão possuir a certificação PROCEL. Junto a proposta de preços a proponente, deverá apresentar junto da proposta todos os catálogos das luminárias, bem como os ensaios de fluxo Luminoso e dados elétricos. Todos os Ensaios entregues só devem ser validos se realizados em Laboratório Acreditado INMETRO. O fornecedor das luminárias LED deverá disponibilizar o arquivo eletrônico IES para cada. garantia de 05 anos. COTA EXCLUSIVA PARA MPE	ESB LIGHT LPI150SV-5-URBAN	UNI	50,00	371,63	18.581,50
TOTAL							**18.581,50**

DETENTORA DA ATA: PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com CNPJ sob n.º 23.287.941/0001-53
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 15/05/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3306E2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2024

Pregão Eletrônico nº 131/2023

1 – – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	Qtide	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	BLUSÃ DE LÃ TAMANHO P	Sueter blusa de Lã com decote em V básica com manga comprida - Composição: Malha Acrilica : 100% acrilico antipilling. A barra e os punhos são canelados com elastano para melhor ajuste no corpo, gola remalhadada mesma cor da blusa.Produto leve e macio. **Cor azul Pantone 19-4052 TCX.**	Logo ProVigia Bordado em Verde na parte Frontal Superior do lado Esquerdo e deverá ser escrito na parte superior do Logo bordado Provigia (na cor verde) e na parte inferior do logo escrito Sengés - PR (em preto) bordado. Conforme modelo em anexo. Medida: 9 cm de comprimento (podendo ser 2mm para mais ou para menos).	**12**	**Unid**	**R$ 150,00**	**R$ 1.800,00**

DETENTORA DA ATA: MALHAS TOP TRICOT LTDA, com CNPJ sob n.º 13.243.553/0001-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 12/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:075A3D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2024

Pregão Eletrônico nº 131/2023

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	Quantidade	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
16	CAMISETA FEMININA VEST LEG - TAMANHO P/M/G/GG	CAMISETAS PERSONALIZADAS Camiseta feminina veste legue,manga curta, com 2 bolso frontal, gola V, com logo lateral esquerdo Secretaria Municipal de Saúde, confeccionada em tecido em poliviscose, anti pilling, malha PV com no mínimo 65,40 poliéster, 34,60% viscose, Gramatura da malha é de 179,02 g/m² com variação de 5% para +-. Cor Pantone Terrarium moss 18-0416 TSX. Antipilling. Uniforme zeladoras CAMISETA FEMININA VEST LEGUE - TAMANHO´P/M/G/GG	Estampa Digital Frontal do lado esquerdo Logo da Secretaria Municipal de Saúde (3 cores - vermelho, azul e preto). Medidas: 9 cm de comprimento (podendo ser 2mm para mais ou para menos). E No verso Secretaria Municipal de Saúde na cor preta medindo: 26 cm de comprimento (podendo variar 2 mm para mais ou para menos)	64,00	**Unid.**	51,00	3.264,00
17	BONÉ GORRO CHAPÉU	BONÉ GORRO CHAPÉU Boné Gorro Chapéu - Boné para pesca com proteção para pescoço e face removíveis (com aba larga, aba de rosto e pescoço, a aba é removível). tecido respirável, há orifícios de malha de ventilação na parte superior do chapéu e na frente da aba do pescoço. Confecionado em tecido em 100% poliester). A Prova de água, de insetos, de vento. Área de Proteção Solar 360º (proteção 50 UPF). Proteção contra sol e insetos. Cordão de ajuste na cor azul Pantone 19-4052 TCX. tipo 03 peças (Máscara+xale+chapéu). Cor azul Pantone 19-4052 TCX	Bordado Frontal conforme layout nome do Municipio (SENGÉS). Na cor Branco, medindo: 7 cm de largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	**30**	**Unid.**	42,50	1.275,00
20	COLETE SOCIAL TAMANHO M/G/GG	COLETE Colete Social confeccionado em gabardine ; modelo feminino; na cor azul Pantone 19-4052 TCX; com gola tradicional; com 02 bolsos; sendo 02 bolsos externos do tipo falso; com forro; em 100% poliéster na mesma cor do blazer; fechado através de 05 botões com dois furos transparente medindo: 1,6 cm de diâmetro (podendo variar 2m mpara mais ou para mennos); sem manga; traseiro sem abertura; com dois recortes frontal e dois costal. Gramatura: 156,44g/m2 com variação de 5% para +-.Uniforme Recepção COLTE SOCIAL PARA RECEPÇÃO - TAMANHO M/G/GG	Bordado Frontal do logo da Secretaria Municipal de Saúde. (3 cores- vermelho, azul e preto) medidas: 9 cm de largura (podendo ser 2mm para mais ou para menos). E no Verso bordado Secretaria Municipal de Saúde: Medindo 26 cm (podendo variar para mais ou para menos 2 mm)	**50**	**Unid.**	71,90	3.595,00
TOTAL						**8.134,00**	

DETENTORA DA ATA: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 16.804.051/0001-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 09/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:839D4EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024

Pregão Eletrônico nº 131/2023

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	Qtide	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
2	CAMISA FEMININA MODELO SOCIAL-TAMANHO P/M/G/GG	Camisa Feminina Modelo Social confeccionada em Tricoline: Manga comprida e punho com abotoamento com 3 botões com 04 furos de 1 cm diâmetro (podendo ter uma variação de 2mm para mais ou para menos) da mesma cor da camisa, fechamento frontal com 05 botões da mesma cor da camisa com quatro furos, com 2 pences frontais e posteriores, barrra arredondadas e acabamento pespontado. Modelo alongada. Com gola colarinho. Sem estampas. Com modelagem Slim. A composição: 76,70% poliester,19,80% algodão e 3,50% elastano com variação de 5% para +-. Gramatura: 150,42g/m2. Antipilling. **Cor Branca Pantone 11-0601 TPX Bright white. Podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos.**	Logo frontal do lado esquerda da Secretaria Municipal de Saúde Bordado (3 cores - vermelho, azul e preto) . Conforme modelo em anexo. 9 cm de comprimento (podendo ser 2mm para mais ou para menos).	**30**	**Unid.**	R$ 90,00	R$ 2.700,00
Valor total R$ 2.700,00							

DETENTORA DA ATA: NICOLAS MILIORINI, com CNPJ sob n.º 45.980.718/0001-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 14/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CC6BCD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2024

Pregão Eletrônico nº 131/2023

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	Qtide	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
3	CAMISA MASCULINA MODELO SOCIAL-TAMANHO P/M/G/GG marca propria	CAMISA Camisa Masculina Modelo Social confeccionada em Tricoline: Manga comprida e punho com abotoamento com 3 botões com 04 furos de 1 cm diâmetro (podendo ter uma variação de 5mm para mais ou para menos) da mesma cor da camisa, fechamento frontal com 05 botões da mesma cor da camisa com 4 furos, barrra arredondadas e acabamento pespontado. Modelo alongada. Com gola colarinho. Sem estampas. Com modelagem Slim. A composição: 76,70% poliester, 19,80% algodão e 3,50% elastano com variação de 5% para +-.Antipilling. Cor Branca Pantone 11-0601 TPX Bright White. Podendo ter variação de 2 cm para mais ou para menos.	Logo frontal do lado esquerda da Secretaria Municipal de Saúde Bordado (3 cores - vermelho, azul e preto) . Conforme modelo em anexo. 9 cm de comprimento (podendo ser 2mm para mais ou para menos).	**12**	**Unid.**	R$ 103,50	R$ 1.242,00
19	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO M/G marca própria	COLETE Colete de Identificação na cor preta Pantone 19-3924 Night Sky, modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim 100% algodão, resistente D22 ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 04 bolsos dianteiros (sendo 2 bolsos superiores com fechamento em velcro e com aba em tecido refletivo na cor prata Pantone Metallic Shimmers 20-0089 TPM Silver Plate e 02 bolsos localizados na parte inferior com fechamento em ziper). Nas costas, duas faixas verticais de 5 cm de largura em tecido refletivo de cor prata. Gramatura: (264,60gr/m²) com variação de 5% para +- . Uniforme ACS	Bordado Frontal do logo da Secretaria Municipal de Saúde. (3 cores- vermelho, azul e preto) medidas: 9 cm de largura (podendo ser 2mm para mais ou para menos). E no Verso bordado Secretaria Municipal de Saúde: Medindo 26 cm (podendo variar para mais ou para menos 2 mm)	**60**	**Unid.**	R$ 80,06	R$ 4.803,60
TOTAL							**6.045,60**

DETENTORA DA ATA: M TESTA ATACADO LTDA, com CNPJ sob n.º 43.044.418/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BB593901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	ESTANTE RACK ESTANTE RACK - ESTANTE RACK, TIPO PAREDE, PADRÃO 19' X 8U X 470 MM, ESTRUTURA CHAPA AÇO, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO PORCA GAIOLA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO COMPOSIÇÃO AMBIENTE TRABALHO. GARANTIA DE 12 MESES.	CWB METAL RPA 198UP470	UNI	17,00	340,00	5.780,00
TOTAL							5.780,00

DETENTORA DA ATA: AZ METAL LTDA, com CNPJ sob n.º 13.578.459/0001-19
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8DC276BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOUSE USB Características do Produto: Resolução mínima: 1000 dpi ou superior, Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico), Conexão: USB com fio de no mínimo 2m, Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos, Cor: Preto, Totalmente Plug& Play (PnP), Conteúdo da embalagem: 1 Mouse Ótico Ergonômico, 1 Certificado de Garantia, Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta USB disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10 ,Interface: USB 2.0.	C3 TECH C3 TECH	UNI	110,00	12,99	1.428,90
7	1	Placa de Rede PCI-EXPRESS Placa de Rede PCI-EXPRESS - Características: Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. modo Half-Duplex e Full-Duplex. Adaptador de Rede. CD de Recursos. Guia de Instalação Rápida. Compatível com: Windows XP/VISTA/7/8.1/10. 12 meses de garantia.	KNUP KNUP	UNI	12,00	30,92	371,04
31	1	ALICATE CRIMPAR REFORÇADO Alicate Crimpar Reforçado Rj45 Rj11 Rj12 8p 6p 4p Catraca Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão, Suporta conectores CAT5 e CAT6. Cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, Catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível, Haste em ferro fundido e corpo anatômico."	EXBOM EXBOM	UNI	108,00	41,85	4.519,80
TOTAL							6.319,74

DETENTORA DA ATA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob n.º 50.958.011/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6BA6523F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	SSD 240G iNTERFACE : SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compativel com a versão anterior SATA Rev 2.0 (3Gb/s) - Capacidade : 240 GB - Performance de referencia: até 500 MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	UP Gamer UP500 240GB 2.5" UP Gamer UP500 240GB 2.5"	UNI	75,00	134,99	10.124,25
18	1	HD EXTERNO HD EXTERNO - COM CAPACIDADE DE 1 TERABYTE, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5400 RPM, INTERFACE USB 3.0 E COMPATIVEL COM USB 2.0, SEM FONTE, COM CONEXÃO USB, ACOMPANHA CABO USB, E MANUAL DO USUÁRIO, REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 10/8/7/ VISTA/XP E MAC OS X 10.4.8 OU ANTERIORES; Velocidade de Leitura: 5GBs; GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.	Seagate Seagate 1tb	UNI	25,00	288,98	7.224,50
TOTAL							17.348,75

DETENTORA DA ATA: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, com CNPJ sob n.º 52.017.064/0001-07
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:22C81B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
49	1	PLACA MÃE - Modelo: B550M Especificações: CPU: - AMD Socket AM4, suporte para: processadores AMD Ryzen ™ de 5ª geração / AMD Ryzen ™ de 5ª geração com processadores gráficos Radeon ™ - TDP: 1?05W Chipset: - AMD B550 Memória: - 4 soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema - Processadores AMD Ryzen ™ de 5ª geração: Suporte para módulos de memória DDR4 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667/2400/2133 MHz - Nova geração de processadores AMD Ryzen ™ com Radeon ™ Graphics: Suporte para DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / Módulos de memória 2400/2133 MHz - Arquitetura de memória de canal duplo - Suporte para módulos de memória ECC sem buffer DIMM 1Rx8 / 2Rx8 - Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 sem buffer ECC - Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) Gráficos Onboard: Integrado na 5ª geração de processadores AMD Ryzen ™ com Radeon ™ Graphics: - 1 porta DVI-D, com resolução máxima de 1920x1200 a 60 Hz * A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador. - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz * Suporte para a versão HDMI 2.1, HDCP 2.3 e HDR. * Memória compartilhada máxima de 16 GB Áudio: - Codec Realtek ® ALC887 - Áudio de alta definição - 2/4 / 5.1 / 7.1 canais	BIOSTAR B550MX/E PRO	UNI	6,00	799,00	4.794,00

LAN:

- Chip LAN Realtek ® GbE (1000 Mbit / 100 Mbit)

Slots de expansão:

1 slot PCI Express x16 (PCIEX16), integrado na CPU:

- Os processadores AMD Ryzen ™ de 5ª geração suportam o modo PCIe 4.0 x16

- Os processadores AMD Ryzen ™ de quinta geração com gráficos Radeon ™ suportam o modo PCIe 3.0 x16

* Para um desempenho ideal, se apenas uma placa de vídeo PCI Express for instalada, instale-a no slot PCIEX16.

1 slot PCI Express x16 (PCIEX4), integrado no chipset:

- Suporte ao modo PCIe 3.0 x4

1 slot PCI Express x1 (PCIEX1), integrado no chipset:

- Suporte ao modo PCIe 3.0 x1

Interface de Armazenamento:

1 x conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, suportando SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110:

- Os processadores AMD Ryzen ™ de 5ª geração suportam SSDs SATA e PCIe 4.0 x4 / x2

- Os processadores AMD Ryzen ™ de quinta geração com gráficos Radeon ™ suportam SSDs SATA e PCIe 3.0 x4 / x2

1 conector M.2 (M2B_SB), integrado no chipset, que suporta SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280:

- Suporte para SSDs SATA e PCIe 3.0 x2

4 conectores SATA de 6 Gb / s, integrados no chipset:

- Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10

USB:
CPU:

- 4 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro

Chipset:

- 2 portas USB 3.2 Gen 1 disponíveis através do conector USB interno

- 6 x portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)

Conectores Internos I/O:

- 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos

- 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos

- 1 x header de cooler da CPU

- 2 x header de cooler do sistema

- 2 x header de fita LED endereçáveis

- 2 x header de faixa de LED RGB

- 1 x resfriador de faixa de LED CPU / Faixa de LED RGB

- 2 x soquete M.2 3 conectores

- 4 x conectores SATA de 6 Gb / s

- 1 x header do painel frontal

- 1 x conector de áudio no painel frontal

- 1 x conector USB 3.2 Gen 1

- 1 x conector USB 2.0 / 1.1

- 1 x header Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S)

- 1 x header de porta serial

- 1 x jumper clear CMOS

- 1 x botão Q-Flash Plus

Conectores Painel Traseiro:

- 1 porta de teclado / mouse PS / 2

- 1 x porta DVI-D

- 1 x porta HDMI

- 4 x portas USB 3.2 Gen 1

- 4 x portas USB 2.0 / 1.1

- 1 x porta RJ-45

- 3 x tomadas de áudio

Monitoramento H/W:

- Detecção de tensão

		- Detecção de temperatura - Detecção de velocidade do cooler - Aviso de superaquecimento - Aviso de falha do cooler - Controle de velocidade do cooler BIOS: - 1 x 256 Mbit de flash - Uso do BIOS AMI UEFI licenciado - PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Sistema Operacional: - Suporte para Windows 10 de 64 bits Fator de forma: - Fator de forma Micro ATX; 24.4cm x 24.4cm					
TOTAL							4.794,00

DETENTORA DA ATA: JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME, com CNPJ sob n.º 22.368.538 0001-12
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:50EE4EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2024

Pregão Presencial nº 088/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para COMPRA DE CARIMBOS e empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,5 CM X 4,0 CM, Carimbo automático com medidas aproximadas de 1,5 cm X 4,0 cm, podendo variar ate 3mm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	UNI	34,00	35,13	1.194,42
2	1	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,8 CM X 4,5 CM Carimbo automático com medidas aproximadas de 1,8 cm X 4,5 cm, podendo variar até 3mm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	UNI	55,00	37,64	2.070,20
3	1	CARIMBO AUTOMÁTICO 2,6 CM X 1,0 CM, Carimbo automático com medidas aproximadas de 2,6 cm X 1,0 cm, pondendo variar ate 3mm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	UNI	15,00	32,04	480,60
6	1	DATADOR 45X45 Datador personalizado, quadrado. Medidas aproximadas 45 x45 mm, caracteres em borracha com aproximadamente 4mm de altura. Refil/almofada na cor preta	UNI	5,00	110,08	550,40
13	1	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 2,6 Refil para o carimbo automático no tamanho 2,6 cm X 1,0 cm, tipo auto-entintados.	UNI	15,00	10,96	164,40
14	1	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 37X76 REFIL para carimbo automatico. Medidas aproximadas: 37x76 mm, podendo variar ate 3mm	UNI	5,00	22,75	113,75
15	1	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 1,5 Refil para o carimbo automático no tamanho 1,5 cm X 4,0 cm, tipo auto-entintados.	UNI	22,00	12,99	285,78
16	1	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 1,8 Refil para o carimbo automático no tamanho 1,8 cm X 4,5 cm, tipo auto-entintados.	UNI	65,00	13,78	895,70
17	1	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 15X75 REFIL para carimbo automatico. Medidas aproximadas: 15x75 mm, podendo variar até 5mm	UNI	5,00	21,72	108,60
18	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Troca de segredo de fechadura simples.	SERV	70,00	54,33	3.803,10
19	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de SUBSTITUIÇÃO DE MIOLO DE FECHADURA SIMPLES/COMUM incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	90,00	59,97	5.397,30
20	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	80,00	113,13	9.050,40
21	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de COPIA DE CHAVES SIMPLES/COMUM incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	350,00	8,00	2.800,00
22	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de ABERTURA DE FECHADURAS SIMPLES/COMUM incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	100,00	44,98	4.498,00
TOTAL						31.412,65

DETENTORA DA ATA: ANDRE RIBEIRO 27183872890, com CNPJ sob n.º 18.544.683/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5878CE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	SWITCH 16 PORTAS Switch - Características: 16 portas 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports. - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. - LED: Power e Limk/Act. - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex. - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof). - Versão: 4.1Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A. Tensão de saída: 9 VDC 800 mA. Comprimento do cabo: 1,80 m. Conteúdo da Embalagem: Switch. Fonte de alimentação. Manual do Usuário. Garantia 6 meses de garantia	TP-LINK - TL-SF1016 TP-LINK - TL-SF1016	UNI	12,00	173,59	2.083,08
41	1	TOMADA DE REDE Keystone RJ45 CAT.5E, fêmea 90º. Terminais padrão 110 IDC, para fios de 22 a 26 AWG. Padrão de crimpagem: 568A e 568B. Fornecido nas cores: Bege (WT-2001A/W), Preto (WT-2001B/W) e Branco (WT-2001C/W) Embalagem: Saco plástico para pendurar contendo uma peça. Matéria prima: Corpo de plástico: Policarbonato; Terminal interno: Cobre revestido de estanho; Terminal IDC: Cobre revestido de estanho;	SECCOM WT-2001C/W SECCOM WT-2001C/W	UNI	150,00	6,40	960,00
TOTAL							3.043,08

DETENTORA DA ATA: HABITUS DIGITAL- COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com CNPJ sob n.º 41.010.343/0001-14
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:33DB2825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	SWITCH 48 PORTAS GERENCIAVEL Portas RJ45 Gigabit Ethernet (110/10/1000 Mbps) - 48 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) - 4 (indepeCndentes) Portas console - 1 LEDs indicativos - Alimentação/Sistema - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão Alimentação - Entrada 100-240 Vac, 50/60 Hz Disposição da fonte - Fonte de alimentação interna Certificados Anatel	Tp-Link T2600G-52Ts JetStream 4Sfp TL-SG3452	UNI	20,00	2.098,99	41.979,80

		- Equipamento homologado Aparência Material - Aço Dimensões (L × A × P) - 440 × 44 × 220 mm Instalação em rack padrão EIA 19" - 1 U de altura (acompanha suporte) Cabeamento suportado 10BASE-T -Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) -Cabo STP EIA/TIA-568 100O (máximo 100 m) 100BASE-TX -Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) -Cabo STP EIA/TIA-568 100O (máximo 100 m) 1000BASE-T -Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) -EIA/TIA-568 100O STP (máximo 100 m) 1000BASE-FX - Fibra monomodo (SMF) e multimodo (MMF) Principais padrões e Protocolos Padrões IEEE - 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax, 802.3ad e 802.3i Padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030 Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMP v1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSH v1/v2 Características básicas Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (capacidade do switch) - 104 Gbps Buffer de memória - 128 MB IPv6 - Suporte a dual IPv4/IPv6 stack - MLD snooping - IPv6 neighbordiscovery Características avançadas Configuração de portas - Autonegociação - MDI/MDI-X - Controle de fluxo (flowcontrol) - Estatística de tráfego Agregação de Link (Link Aggregation) -Agregação de Link estática -Agregação de Link dinâmica (LACP) -8 grupos -8 portas por grupo Distribuição de carga -Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino -Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino Tabela MAC -Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) -Endereço MAC Estático (Static MAC Adress) -Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Adress) VLAN -VLAN baseada em endereço MAC -VLAN baseada em protocolo -GARP/GVRP -1024 VLANs ativas 4094 VLANstunnelmode -Voice VLAN -VLAN baseada em TAG (802.1Q) -VLAN baseada em porta -VLAN de gerenciamento SpanningTree -802.1d SpanningTreeProtocol (STP) -802.1w RapidSpanningTreeProtocol (RSTP) -802.1s MultipleSpanningTreeProtocol (MSTP) -Loop Guard -Root Guard -TC-BPDU Guard -BPDU Guard -BPDU Filter Multicast -256 grupos -IGMP v1/v2/v3 -IGMP Snooping -FastLeave -Multicast VLAN -Multicast estático -Filtro Multicast -Estatística IGMP QoS (Qualityof Service) -4 filas de prioridade -CoS baseado em 802.1p -CoS baseado em DSCP -Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR -StormControl (Broadcast, Multicast e Unicastdesconhecido) -Controle de banda por porta					

		ACL (AcessControlList) -45 ACLs -ACL nas camadas 2, 3 e 4 (L2/L3/L4) -ACL baseada em tempo Segurança Segurança das portas - Sim Filtro de Endereço MAC (MAC AddressFilter) - Sim Associações ARP - Manual e ARP Scanning - 200 associações ARP DoS (Denialof Service) - Sim Autenticação - 802.1x baseada em porta - 802.1x baseada em endereço - MAC RADIUS Guest VLAN - Sim TSL - TLSv1 SSL - SSL v2/v3 SSH - SSH v1/v2 Restrição do acesso web - Baseado em endereço IP, endereço MAC e Porta Isolamento de portas - Sim Acesso de usuário - Sim Detecção de Loopback (LoopbackDetection) - Sim Gerenciamento SNMP -SNMP v1/v2c/v3 RMON - RMON 4 grupos Tipos de acesso Web - (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI) - Telnet (CLI) e Console (CLI) Atualização de firmware - Via Web, Console ou TFTP Configuração backup/reload - Sim Manutenção DHCP - Cliente DHCP, DHCP Snooping e DHCP Option 82 SNTP - SNTP Cliente Monitoramento e diagnósticos - Teste Virtual do Cabo (VCT) - Diagnóstico por ping - Diagnóstico por tracert - Sistema de log (local e remoto) - Monitoramento de memória - Monitoramento de CPU Roteamento Estático Interfaces - 8 interfaces simultâneas Configuração da interface - ID da interface - Endereço IP - Máscara de sub-rede - Nome da interface Entradas de roteamento estático - 16 Configuração de roteamento estático, entradas de roteamento estático - Destino - Máscara de sub-rede - Next hop (Próximo salto) - Distância						
TOTAL						41.979,80		

DETENTORA DA ATA: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA com CNPJ sob n.º 07.766.048/0002-35
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B9E23487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Testador de cabo RJ45 ALIMENTAÇÃO: Bateria 9V, cabos: CAT-5 e CAT-6, Compatibilidade: Conectores RJ-11 e RJ-45, Precisão de teste: Cabos de até 300 metros, dimensões : 100 x 105 x 25 mm.	Knup Knup	UNI	9,00	26,97	242,73
39	1	CAIXA DE SOM Ativa potencia mínia de 1000w bivolt 110/220v, Canais de Entradas mínimos:1 - xlr balanc. x loop xlr out macho, 2 x P10, RCA ,P2, Bluetooth, USB, deve possuir controle remoto e tripé. Especificações: - Transdutores de 15 alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / ab - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz - Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz - Crossover: 24dB em 2Khz - Potência Máxima rms: 1000W - Woofer: 700W (Classe d) - Driver: 300W (Casse a/b) - spl Máximo: 127dB - thd: <1% - Impedância xlr: 8K ohms - Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms - Saída: 1 xlr (Mix Out) - 4 Modos dsp (Music, Live, Monitor, Sub) - Limiter de Pico e rms nas entradas - Proteção térmica na fonte e amplificador - Led frontal com chave de (On/Off) - MP3 Player - Pen drive e sd card navegável para pastas	KSR K815 + tripé KSR K815 + tripé	UNI	10,00	1.337,60	13.376,00
TOTAL							13.618,73

DETENTORA DA ATA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI com CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 20/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3AE4C82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CABO USB BLINDADO PARA IMPRESSORA Conexão via: USB 2.0 – Comprimento mínimo: 1,8 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia mínima 3 meses de garantia.	EXBOM 03935	UNI	25,00	9,50	237,50
23	1	EXTENSOR USB BLINDADO Comprimento minimo 1,8m; Suporte mínimo USB 2.0; Conectores USB A-macho, USB A-femea	PLUS CABLE PC-USB1802	UNI	32,00	10,13	324,16
26	1	Extensão 5 METROS Extensão para cabo PP chato 2P+T 10A com 03 tomadas - com 03 pinos - 5 metros de fio	VINIK 3X0,75 5M PRETA	UNI	36,00	38,99	1.403,64
34	1	CONECTOR RJ 45 Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Respeita as normas CAT5e; pacote com 100 unidades.	EXBOM CONT-RJ45P100	UNI	37,00	15,00	555,00
TOTAL							2.520,30

DETENTORA DA ATA: IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA com CNPJ sob n.º 51.887.807/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 20/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:543876A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	TECLADO PS2 Caractéristicas: Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). Regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta PS2 disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10. Interface: PS2	vinik	UNI	7,00	31,98	223,86
9	1	CABO HDMI 15 METRO Cabo HDMI 15 Metros - Cor: Preto; Comprimento: 15 Metros; HDMI Versão 1.4; HDMI 19 Pinos Macho x HDMI de 19 Pinos Macho; Conectores Banhados a Ouro; Largura de Banda: 10,2 Gbps; 340 MHz; Apoio HEC; Alta Velocidade: Rede Bidirecional de até 100 Mbps; Suporta Resoluções acima de 1080p HD e Deep Color; Compatível: Especificações de Alta Velocidade; Totalmente Blindado para Reduzir EMI e outras Fontes de Interferência; Moldado Boot PVC; Classificação Atual: 0.5 A DC; Tensão de Suporte: 300 V DC; Resistência de Isolação: 50 Mohms; Condutora de Resistência : 2 Ohms; Invólucro de Plástico Térmico; Garantia contra defeito de fabricação.	grasep	UNI	27,00	41,89	1.131,03
21	1	FITA HELLERMANN Fita Hellermann – Braçadeira de Nylon; 150mm de comprimento; 3,6mm de largura ; pacote contendo 100uni. Cada.	mbtech	UNI	40,00	17,39	695,60
28	1	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Especificações Técnicas:- Filtro de energia com 6 tomadas universal. Botão ON / OFF. Material ABS anti-chama. Padrão Universal (Padrão novo e velho de tomadas). Luz indicativa e cabo de 2m. Voltagem de entrada: 110v / 220v, ITENS INCLUSOS 1 x Filtro de Linha. GARANTIA 12 Meses	megatron	UNI	78,00	30,41	2.371,98
30	1	BASE PARA MONITOR DE ATÉ 30 com ajuste de altura Suporte de mesa para monitor de LCD ou LED ideal para fixação de telas de até 22 polegadas. Possibilitar articular e inclinar o monitor, possuir ajuste de altura fácil engate e organizadores de cabos junto a coluna central. Fixação feita por base de apoio e não necessita furar a mesa. Ergonômico e possuir certificado de conformidade com a NR17µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Diâmetro do Condutor : 26 a 22 AWG ; Performance: Força de retenção . Peso máximo suportado: 8kg. Com padrão de fixação Vesa 7µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Diâmetro do Condutor : 26 a 22 AWG ; Performance: Força de retenção 5x7µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Diâmetro do Condutor : 26 a 22 AWG ; Performance: Força de retenção 5 ou 100x100mm.	avatron	UNI	19,00	85,99	1.633,81
33	1	BATERIA LITHIUM 3v PARA BLACA MÃE Bateria Lithium 3v para Placa Mãe -Modelo da Bateria: CR2032 -Capacidade Nominal: 3V -Contém: 5 Baterias cada cartela	flex	CRT	30,00	6,46	193,80
35	1	Placa USB PCI Especificações USB 3.0 (5 GB/s), Aceita qualquer dispositivo USB (1.0/1.1/2.0/3.0), 04 Portas externas, Capacidade de operar com 04 dispositivos simultâneos, Função Hot Swap, funciona em conexão PCI-Express, Acompanha CD de instalação.	dex	UNI	2,00	74,29	148,58
36	1	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo USB para impressora: Conexão via: USB 2.0 - Comprimento: 5 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia 3 meses de garantia	dex	UNI	15,00	15,62	234,30
38	1	LEITOR DE CERTIFICADO DIGITAL A3 CARTÃO LEITOR DE CERTIFICADO DIGITAL A3 CARTÃO - Conexão: USB 2.0 - Alimentação: 5Vcc - Através da Interface USB - Interface com Usuário: Led para Presença Cartão / Cartão Operacional - Interface Cartão: Detecção automática de inserção / remoção do cartão - Microsoft Windows: Windows 10, 8, 7 - Possibilidade de assinatura eletrônica em diversos serviços da internet que exijam Certificado Digital (e-CPF, e-CNPJ, Receita Federal); Homologado em todas as Certificadoras - garantia por 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	f3	UNI	13,00	124,90	1.623,70
44	1	SUPORTE A BRAÇO ARTICULADO 2 MONITORES Suporte a braço articulado 2 monitores 13" ~ 32" Material: Aço Capacidade de peso: 8 kg Alcance da inclinação: +90° ~ -90° Faixa giratória: +90°~-90° Rotação da tela: +180° ~ -180° Ajuste de altura: 390mm Avanço do braço: 134mm Material de fabricação: Aço Carbono Rotação horizontal: Até 90° (esquerda/direita) Inclinação horizontal: Até +45°/-45° Inclinação vertical: Até 90° Padrão VESA: 75x75 e 100x100 Pintura: Revestimento em pó Eletrostático Tipo: Multiarticulado Tratamento de superfície: Anticorrosivo	dex	UNI	45,00	174,90	7.870,50
51	1	BASE PARA MONITOR DE ATÉ 22" BASE PARA MONITOR DE ATÉ 22" com ajuste de altura Suporte de mesa para monitor de LCD ou LED ideal para fixação de telas de até 22 polegadas. Possibilitar articular e inclinar o monitor, possuir ajuste de altura fácil engate e organizadores de cabos junto a coluna central. Fixação feita por base de apoio e não necessita furar a mesa. Ergonômico e possuir certificado de conformidade com a NR17µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Diâmetro do Condutor : 26 a 22 AWG ; Performance: Força de retenção . Peso máximo suportado: 8kg. Com padrão de fixação Vesa 7µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Diâmetro do Condutor : 26 a 22 AWG ; Performance: Força de retenção 5x7µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Diâmetro do Condutor : 26 a 22 AWG ; Performance: Força de retenção 5 ou 100x100mm.	avatron	UNI	20,00	85,99	1.719,80
TOTAL							17.846,96

DETENTORA DA ATA: BONDETECH INFORMATICA LTDA com CNPJ sob n.º 19.283.765/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 21/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:71AF5D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material, Equipamentos e suprimentos de Processamento de Dados e informática conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	SWITCH 48 PORTAS " Características: 48 portas 10/100/1000 Mb/s Auto Negotiation ports. - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. - LED: Power e Limk/Act. - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex. - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof). - Versão: 4.1Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A. Tensão de saída: 9 VDC 800 mA. Comprimento do cabo: 1,80 m. Conteúdo da Embalagem: Switch. Fonte de alimentação. Manual do Usuário. Garantia 6 meses de garantia"	tp link sg 1048	UNI	16,00	1.280,00	20.480,00
48	1	PROCESSADOR Característica: - Marca: AMD - Modelo: 100-100000252BOX Especificações: - Soquete AM4 - Núcleos de CPU 6 - Threads 12 - Clock base 3.9 GHz - Clock de Max - Boost Até 4.4 GHz - Cache L2 total 3 MB - Cache L3 total 16MB - Gráfico integrado - Vega 7 CMOS TSMC 7nm FinFET TDP / TDP - Padrão 65 W - Desbloqueado Sim - Memória Velocidade máxima 3200 MHz - Tipo DDR4 Conteúdo da Embalagem: - Processador AmdRyzen 5 Itens Inclusos CoolerBox Fabricante AMD Modelo 100-100000252BOX Linha Ryzen 5	AMD RYZEN 5 5600GT	UNI	6,00	975,00	5.850,00
TOTAL							45.830,00

DETENTORA DA ATA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA com CNPJ sob n.º 45.298.461/0001-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 20/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2EBAC919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Pregão Eletrônico n.º 122/2024

CONTRATADA: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.589.204/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa para o prestação de serviços de hospedagem em Casa de Apoio para pacientes em tratamento de saúde e seus acompanhantes na Cidade de Curitiba/PR e na Cidade de Campo Largo/PR, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Nome do produto/serviço	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor total por item
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Coletivo: Hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba (PR), incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta, transporte para hospitais e clínicas de Curitiba e Campina Grande do Sul (Angelina Caron, Hospital dos Olhos, Hospital Pequeno Príncipe, Hospital Evangélico) com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto	Serv.	250	R$ 106,90	R$ 26.725,00
1/2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba (PR), com três refeições diárias incluindo café, almoço e janta em quartos especiais (individuais) para pacientes para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto (não podendo ser beliche),com camas baixas para o transplantados e o acompanhante, com banheiro acoplado e cozinha apropriada para o preparo da alimentação do paciente acoplado ao quarto, incluindo transporte dentro da cidade de Curitiba/PR.	Serv.	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
2/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Hospedagem em casa de apoio na cidade de Campo Largo (PR), incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta, transporte para hospitais e clínicas (Nossa Senhora do Roccio e Waldemar Monastier) com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto	Serv.	400	R$ 123,00	R$ 49.200,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 81.925,00 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.
5200 – Fonte 303 (recursos próprios)
5210 – Fonte 494 (recursos federais)
5220 – Fonte 495 (recursos estaduais)
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura deverá ser até 31/12/2025
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4094DC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

Pregão Eletrônico n.º 108/2024.

CONTRATADA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.791.364/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de *serviços* de fretamento veículos para o transporte rodoviário e em estradas da zona rural por km rodado, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FRETAMENTO DE VAN Serviço de locação (fretamento por km rodado) de van com no mínimo 15 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação.	Serviço	KM	429	9,00	3.861,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 3.861,00(três mil, oitocentos e sessenta e um reais).

09.Sec.Cultura, Esporte e Turismo
4640.000.339039. OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período até 31 de Dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9F722562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO IRACI FRANCISCA CALEFFI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IRACI FRANCISCA CALEFFI
CNPJ/CPF: 043.854.169-31

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	456	R$ 5,50	R$ 2.508,00
2	Almeirão hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa com folhas integras, livres de fungos. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Maço	92	R$ 5,00	R$ 460,00
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	56	R$ 11,83	R$ 662,48
4	Couve Manteiga - Maço 400 grs	Maço	106	R$ 5,00	R$ 530,00
5	Espinafre	Maço	96	R$ 3,17	R$ 304,32
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	32	R$ 11,83	R$ 378,56
8	Abóbora Madura	KG	38	R$ 6,33	R$ 240,54
24	Abacate	KG	162	R$ 8,17	R$ 1.323,54
25	Acerola	KG	144	R$ 17,17	R$ 2.472,48
29	COLORAU/URUCUM	KG	96	R$ 21,67	R$ 2.080,32

Valor Total Homologado - R$ 10.960,24 (dez mil novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8544DBCE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MARCIA APARECIDA DE PAULA GOIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025

c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Marcia Aparecida de Paula Gois
CNPJ/CPF: 836.749.859-34

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Banana Nanica	KG	4.618	R$ 8,66	R$ 39.991,88

Valor Total Homologado - R$ 39.991,88 (trinta e nove novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AFC88C7D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO REGINA PEREIRA CARDOSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Regina Pereira Cardoso
CNPJ/CPF: 040.514.799-60

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	456	R$ 5,50	R$ 2.508,00
2	Almeirão hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa com folhas integras, livres de fungos. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Maço	92	R$ 5,00	R$ 460,00
3	Cebolinha verde, em maços graúdos e de 1ª qualidade.	Maço	84	R$ 11,83	R$ 993,72
4	Couve Manteiga - Maço 400 grs	Maço	106	R$ 5,00	R$ 530,00
6	REPOLHO VERDE	UN	72	R$ 4,80	R$ 345,60
7	SALSINHA, MAÇO	Maço	48	R$ 11,83	R$ 567,84
11	Beterraba	KG	364	R$ 4,99	R$ 1.816,36
12	Brócolis de cabeça	UNID	196	R$ 9,67	R$ 1.895,32
13	Cabotiá	KG	192	R$ 10,76	R$ 2.065,92
16	COUVE FLOR	UNID	140	R$ 10,17	R$ 1.423,80
18	Milho Verde sem palha (Bandeja)	BDJ	280	R$ 11,00	R$ 3.080,00
20	PIMENTÃO	KG	87	R$ 14,50	R$ 1.261,50
22	Tomate Salada	KG	504	R$ 5,99	R$ 3.018,96

Valor Total Homologado - R$ 19.967,02 (dezenove mil novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:58A7EA93

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Registrar preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda dos pacientes do Hospital São Lucas e servidores do Serviço Municipal de Saúde, como também aquisição de lanches para atender a demanda de pacientes TFD (Tratamento fora domicilio) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **BAFFA & SANCHES LTDA** CNPJ N.º 81.181.612/0001-20, COM SEDE NA RUA: GARDENIAS Nº 515, RESIDENCIAL PALMEIRAS, CEP: 86170-000 SERTANÓPOLIS PR, TELEFONE: FONE: 43-99189-2447, E-MAIL: baffaesanches@gmail.com, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE, SR. **JEAN CARLOS BAFFA CLAVERO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RG N.º 5.919.158-6 SSP/PR, CPF N.º 803.327.149-34, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, N.º 11/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R$ 143.126,30 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Ajustado	Valor Total
33	LANCHE COM UM PÃO DE LEITE DE NO MÍNIMO 50 GR, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CORANTE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, SEM CORANTES, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA, COM UMA FATIA DE PRESUNTO DE NO MÍNIMO 25 GR. E UMA FATIA DE MUSSARELA DE NO MÍNIMO 25 GR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM GUARDANAPO DE PAPEL E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	PREPARO	UNID	15000	R$ 5,32	R$ 79.800,00
51	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS (PESO UNITÁRIO DE 50 GR). PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. PRODUZIDO A PARTIR DE INGREDIENTES ESSENCIAIS, COMO FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E ÁGUA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PARTICULARES, COMO PESTANA, CASCA CROCANTE E DOURADA COM BRILHO, MIOLO BRANCO E ALGODOADO, ODOR SUAVE E SABOR AGRADÁVEL CONFORMES NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (NBR 16170:2013), PARA PRODUÇÃO DO PÃO FRANCÊS EM TODAS AS SUAS ETAPAS, COMPREENDENDO O INÍCIO DO PROCESSO RELATIVOS A ESCOLHA DOS INGREDIENTES ESSENCIAIS, COCÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	MARQUEPAN	KILO	3800	R$ 15,56	R$ 59.128,00
66	BACON DEFUMADO FATIADO, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS E PRAZO DE VALIDADE.	FRIGODASKO	KG	40	R$ 22,92	R$ 916,80
77	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO OU EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200 GR, RESFRIADOS À TEMPERATURA ENTRE 4°C E 6°C, DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO.	ALEGRA	KILO	50	R$ 30,21	R$ 1.510,50
78	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO EM OU EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200 GR, RESFRIADOS À TEMPERATURA ENTRE 4°C E 6°C, DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO.	DR ABREU	KILO	50	R$ 35,42	R$ 1.771,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

JEAN CARLOS BAFFA CLAVERO
Baffa & Sanches LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:43D08870

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Registrar preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda dos pacientes do Hospital São Lucas e servidores do Serviço Municipal de Saúde, como também aquisição de lanches para atender a demanda de pacientes TFD (Tratamento fora domicilio) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 51.817.454/0001-90, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Nº 1151 –, CEP: 86.210-000 JATAIZINHO – PR, TELEFONE: (43) 99693-0339, E-MAIL: FINANCEIRO@ALEXANDRECOMERCIAL.COM.BR, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, NACIONALIDADE JAPONESA, SOLTEIRO, RG N° 13.181.034-2 SSP/PR, CPF N.º 800.919.849-80, RESIDENTE E DOMICILIADA EM JATAIZINHO /PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, N.º 14/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R$ 67.605,70 (SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor atualizado **INPC**	Valor Total
5	ARROZ BRANCO TIPO AGULINHA, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 –, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 5 KG. RFERENCIA TIO JOÃO, DIAMANTE, TIO URBANO, FRIAS.	PCT	200	R$ 25,47	R$ 5.094,00
19	CREME DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO – NATA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINO E CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. - PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR. MARCAS DE REFERÊNCIA: CCGL, FRIMESA, PIRACANJUBA.	CX	150	R$ 3,10	R$ 465,00
74	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	KILO	280	R$ 14,98	R$ 4.194,40
ITEM	DESCRITIVO	MEDIDA	QUANT	Valor Repactuado	Valor Solicitado
49	ÓLEO DE SOJA. ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 900 ML.5	FRASCO	450	R$ 7,30	R$ 3.285,00
64	ACÉM MOÍDA SEM SEBO E/OU GORDURA DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	440	R$ 28,64	R$ 12.601,60
65	ACÉM CORTE EM TIRAS, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	400	R$ 29,07	R$ 11.628,00
68	COSTELINHA SUINA, SEM PELE, COM OSSO. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COR (ROSADA) NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	400	R$ 23,16	R$ 9.264,00
75	MÚSCULO SEM GORDURA CORTE EM CUBOS DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	400	R$ 31,10	R$ 12.440,00
76	PERNIL SUÍNO, CORTE EM CUBOS, COM OSSO; SEM PELE; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COR (ROSADA) NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	530	R$ 16,29	R$ 8.633,70

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Empório Comercial De Alimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:42065A95

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Registrar preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda dos pacientes do Hospital São Lucas e servidores do Serviço Municipal de Saúde, como também aquisição de lanches para atender a demanda de pacientes TFD (Tratamento fora domicilio) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 51.817.454/0001-90, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Nº 1151 –, CEP: 86.210-000 JATAIZINHO – PR, TELEFONE: (43) 99693-0339, E-MAIL: FINANCEIRO@ALEXANDRECOMERCIAL.COM.BR, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, NACIONALIDADE JAPONESA, SOLTEIRO, RG N° 13.181.034-2 SSP/PR, CPF N.º 800.919.849-80, RESIDENTE E DOMICILIADA EM JATAIZINHO /PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, N.º 17/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R$ 59.497,90 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor atualizado	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTE GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA-TODDY, ITALAC OU NESCAU.	LA REND	LA	40	R$ 3,28	R$ 3,42	R$ 136,80
10	BOLACHA DOCE (BISCOITO A BASE DE MAIZENA), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 400 GR.REFERÊNCIA TODESCHINI, ISABELA, MARILAN	LUAM	PCT	260	R$ 2,47	R$ 2,57	R$ 668,20
11	BOLACHA SALGADA, AGUA E SAL INTEGRAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 400 GR.REFERÊNCIA TODESCHINI, ISABELA, MARILAN	LUAM	PCT	260	R$ 2,47	R$ 2,57	R$ 668,20
21	COCO RALADO EM FLOCOS, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.	DMILLE	PCT	30	R$ 3,05	R$ 3,18	R$ 95,40
25	FARINHA DE MILHO AMARELA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	AGROBAL	PCT	50	R$ 3,25	R$ 3,39	R$ 169,50
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 5 KG.	PEROLA	PCT	40	R$ 14,38	R$ 14,98	R$ 599,20
31	FERMENTO BIOLÓGICO SECO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM MINIMA 10 GR.	ATALAIA	PCT	35	R$ 0,95	R$ 0,99	R$ 34,65
32	FUBÁ ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.	AGROBAL	PCT	45	R$ 1,96	R$ 2,04	R$ 91,80
34	LEITE CONDENSADO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 395 GR.	CAMPOS DO JORDÃO	CAIXA	80	R$ 4,09	R$ 4,26	R$ 340,80
36	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL COM TEMPERATURA DE ATÉ 7% NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA LEITE INTEGRAL.PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 LITRO.	CAMPO VIVO	LT	700	R$ 3,90	R$ 5,31	R$ 3.717,00
39	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO SPAGUET. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10	JÓIA	PCT	400	R$ 2,29	R$ 2,39	R$ 956,00

	MESES. EMBALAGEM 500 GR.REFERÊNCIA: GALO, RENATA, FLORIANI, ISABELA						
43	MILHO PIPOCA, CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES EMBALAGEM DE 500 GR.	A NATUREZA	PCT	80	R$ 3,05	R$ 3,18	R$ 254,40
56	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV,CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 2,000 ML.	GUARATUBA	FR	130	R$ 3,43	R$ 3,57	R$ 464,10
58	SAL REFINADO - IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.	POP	PCT	95	R$ 1,37	R$ 1,43	R$ 135,85
69	COXINHA DA ASA DE FRANGOI, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	MARINGÁ	KILO	530	R$ 11,16	R$ 11,63	R$ 6.163,90
70	FILÉ FRANGO, FILE DE PEITO, SEM TEMPERO; SEM OSSO; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	MARINGÁ	KILO	450	R$ 15,76	R$ 18,44	R$ 8.298,00
72	FRANGO CORTE À PASSARINHO, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	MARINGÁ	KILO	530	R$ 6,90	R$ 7,19	R$ 3.810,70
79	SALSICHA TIPO HOT-DOG; DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	GUIBOM	KILO	80	R$ 5,35	R$ 6,49	R$ 519,20
80	ABACAXI	CEASA	UNID	80	R$ 8,33	R$ 8,68	R$ 694,40
81	ABOBRINHA	CEASA	KILO	230	R$ 5,43	R$ 5,66	R$ 1.301,80
82	ACELGA	CEASA	UNID	100	R$ 6,99	R$ 7,28	R$ 728,00
84	ALHO A GRANEL, TAMANHO GRANDE FRESCO	CEASA	KG	100	R$ 23,95	R$ 24,95	R$ 2.495,00
86	BANANA IN NATURA	CEASA	KG	250	R$ 5,49	R$ 5,72	R$ 1.430,00
87	BATATA IN NATURA, ESPÉCIE INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA.	CEASA	KG	400	R$ 5,27	R$ 5,49	R$ 2.196,00
89	BETERRABA	CEASA	KILO	100	R$ 4,36	R$ 4,54	R$ 454,00
90	BRÓCOLIS	CEASA	UNID	200	R$ 7,75	R$ 8,07	R$ 1.614,00
91	CABOTIÁ IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	CEASA	KG	300	R$ 4,62	R$ 4,81	R$ 1.443,00
92	CEBOLA	CEASA	KILO	290	R$ 5,53	R$ 5,76	R$ 1.670,40
93	CENOURA	CEASA	KILO	250	R$ 5,00	R$ 5,21	R$ 1.302,50
95	CHUCHU	CEASA	KILO	300	R$ 3,61	R$ 3,76	R$ 1.128,00
97	LARANJA	CEASA	KILO	250	R$ 3,38	R$ 3,52	R$ 880,00
98	LIMÃO TAITI	CEASA	KILO	200	R$ 5,89	R$ 9,20	R$ 1.840,00
99	MAMÃO	CEASA	KILO	180	R$ 8,39	R$ 8,74	R$ 1.573,20
100	MAÇÃ KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	CEASA	KG	130	R$ 9,52	R$ 9,92	R$ 1.289,60
102	MELANCIA	CEASA	KG	160	R$ 3,82	R$ 3,98	R$ 636,80
104	OVOS DE GRANJA SELECIONADOS – DÚZIA.	FUKUDA	Duzia	350	R$ 9,45	R$ 9,84	R$ 3.444,00
105	PEPINO JAPONÊS	CEASA	KILO	100	R$ 5,67	R$ 5,91	R$ 591,00
110	REPOLHO.	CEASA	KG	300	R$ 4,00	R$ 4,17	R$ 1.251,00
112	TOMATE KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	CEASA	KG	350	R$ 8,07	R$ 8,41	R$ 2.943,50
114	VAGEM KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	CEASA	KG	100	R$ 14,09	R$ 14,68	R$ 1.468,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Empório Comercial De Alimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E0712C04

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Registrar preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda dos pacientes do Hospital São Lucas e servidores do Serviço Municipal de Saúde, como também aquisição de lanches para atender a demanda de pacientes TFD (Tratamento fora domicilio) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** CNPJ N.º 47.515.013/0001-67, COM SEDE NA RUA MONTEIRO LOBATO, N°297 – LOJA 03 - CENTRO, CEP: 86210-000, TELEFONE: (43) 3159-0613, JATAIZINHO /PR, E-MAIL: crsdistribuidora1@gmail.com, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM JATAIZINHO - PR, RG N.º 3328823 SESP/PR, CPF N.º 435.978.749-91, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, N.º 12/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R$ 13.279,46(TREZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor ajustado	Valor Total
4	AMIDO DE MILHO: SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.	DMILLE	CAIXA	30	R$ 4,43	R$ 132,90
7	AZEITONA GRAÚDA VERDE, ÁGUA E SAL, ACIDULANTES, ÁCIDO CÍTRICO E LÁTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO IA ASCÓRBICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.	BOM JESUS	FRASCO	40	R$ 16,04	R$ 641,60
16	CATCHUP: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, SAL, ESPESSANTES GOMA XANTANA E PECTINA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTASBILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG. REFERÊNCIA: QUERO, DAJUDA, ARISCO	D´LANCHE	FRASCO	25	R$ 19,18	R$ 479,50
18	CREME DE CEBOLA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 60 GR NO MINIMO.	DMILLE	PCT	50	R$ 7,20	R$ 360,00
20	CHIMICHURRI. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 30 GR NO MINIMO.	DMILLE	PCT	120	R$ 1,61	R$ 193,20
22	COLORAU - FUBÁ, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	DMILLE	PACOTE	30	R$ 4,43	R$ 132,90
23	ERVILHA EM CONSERVA NO VAPOR SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 GR.SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR.	FIGINI	LA	150	R$ 2,76	R$ 414,00
24	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SE NA FORMA DE MOLHO, NÃO DEVERÁ CONTER GLUCOSE. COMPOSIÇÃO DE SER TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM EM LATA DE 350 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA (CAJAMAR, QUERO, ELEFANTE).	BONARE	LA	125	R$ 7,97	R$ 996,25
26	FARINHA DE ROSCA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.	DMILLE	PCT	20	R$ 3,91	R$ 78,20
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	CORADINHO	PCT	80	R$ 7,34	R$ 587,20
30	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.	DMILLE	PT	40	R$ 5,68	R$ 227,20
37	LOURO: CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 4 GR NO MINIMO.	DMILLE	PCT	50	R$ 1,51	R$ 75,50
38	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.REFERÊNCIA: GALO, RENATA, FLORIANI, ISABELA	FLORIANI	PCT	100	R$ 4,73	R$ 473,00
41	MAIONESE, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.	SUAVIT	FR	12	R$ 4,68	R$ 56,16
44	MILHO VERDE EM CONSERVA NO VAPOR PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADO, E PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 G.	FUGINI	FR	250	R$ 2,81	R$ 702,50
45	MOLHO DE SOJA. ÁGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 ML.	DUSUL	FRASCO	30	R$ 16,72	R$ 501,60
47	MOSTARDA, VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CÚRCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.REFERÊNCIA: QUERO,	D´LANCHE	FR	30	R$ 15,69	R$ 470,70

	DAJUDA, ARISCO					
50	ORÉGANO. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 100 GR NO MINIMO.	DMILLE	KILO	90	R$ 3,28	R$ 295,20
52	PAPRICA DOCE DEFUMADA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 15 GR NO MINIMO.	DMILLE	PCT	100	R$ 1,72	R$ 172,00
53	PÊSSEGOS EM CALDAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 830 GR.	OLÉ	LA	10	R$ 16,57	R$ 165,70
54	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 GR.	DMILLE	PCT	50	R$ 1,82	R$ 91,00
61	SUCO CONCENTRADO - POLPA E SUCO CONCENTRADO DE UVA, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. FAZ 6 LITROS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	DEL NONO	FRASCO	15	R$ 19,49	R$ 292,35
115	APARELHO DE BARBEAR 2 LAMINA	GABOARDI	UNID	300	R$ 9,18	R$ 2.754,00
120	FOSFORO PACOTE COM 240 PALITOS	FIAT LUX	CX	80	R$ 3,11	R$ 248,80
128	PILHA PALITO ALCALINA AAA / EMBAL. COM 4 UNID.	KIAN	CART.	140	R$ 5,05	R$ 707,00
130	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO.	FLORESTAL	PCT	300	R$ 6,77	R$ 2.031,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA É ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora De Produtos Em Geral LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E29A800E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 56 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO
1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias **24 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

ENFERMEIRO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
014134	GRACIELE BASTOS PLAVAK	05/10/1991	15,00	7,50	38,50	**61,00**	5º

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
026388	EVERTON DE OLIVEIRA	17/03/1990	16,00	20,00	10,00	24,00	70,00	70,00	**70,00**	11º
030291	VINICIUS PEDROSO EMILIANO DE MORAES	23/02/1993	16,00	16,00	8,00	32,00	72,00	65,00	**67,80**	12º
029389	MURILO ALVARO VIEZZER	22/01/1986	20,00	20,00	18,00	20,00	78,00	60,00	**67,20**	13º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 21 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 56

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares/PR, 21 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1644815F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 173/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 24/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 24/2024 de 10/12/2024(dez dias de dezembro de 2024) que tem por objeto a **Execução de Rede Coletora de Esgoto.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

VALMIR SANCHES RIBEIRO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de Rede Coletora de Esgoto Conforme pasta técnica anexa ao processo.			SER	1,00	903.999,91	903.999,91
TOTAL								903.999,91

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de janeiro de 2025. (21/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:8AB32F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 174/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 2/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 2/2025 de 24/01/2025(vinte e quatro dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de ondulação transversal (quebra-molas).**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÃ‡Ã•ES IMOBILIARIAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	QUEBRA MOLA - CONCRETO Execução de quebra mola de concreto modulado in loco, altura de 0,08M, será em concreto FCK 20Mpa, Traço 1:2,7:3, realização da massa com preparo mecânico betoneira. Conforme memorial descrito e projeto em anexo.	PRÃ³PRIA	PRÃ³PRIA	M	360,00	108,8872	39.199,39
1	2	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL E VERTICAL Pintura de faixa de pedestre ou zebrada com tinta acrílica, e = 30cm, aplicação manual AF 05/2021. Conforme memorial descrito e projeto em anexo.	PRÃ³PRIA	PRÃ³PRIA	M²	202,80	36,0759	7.316,19
1	3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO As placas de sinalização será conforme a A-18 (50x50cm), fabricada conforme a resolução CONTRAN Nº43 06/2007, com poste de aço galvanizado de 2,50 metros de comprimento. Conforme memorial descrito e projeto em anexo.	PRÃ³PRIA	PRÃ³PRIA	UNID	80,00	515,0657	41.205,26
1	4	Readequação de Quebra Molas	PRÃ³PRIA	PRÃ³PRIA	MT	45,00	88,6108	3.987,49
1	5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL E VERTICAL Pintura de faixa de pedestre ou zebrada com tinta acrílica, e = 30cm, aplicação manual AF 05/2021. Conforme memorial descrito e projeto em anexo.	PRÃ³PRIA	PRÃ³PRIA	UNID	25,35	29,3604	744,29
TOTAL								92.452,62

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de fevereiro de 2025. (21/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:E78EC10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 175/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 7/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 7/2025 de 27/01/2025(vinte e sete dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de elétrica nos veículos da frota municipal pela Tabela Traz Valor..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.854.333/0001-58						
Lote: 2 - FIAT/STRADA WORKING (SINDICATO) - ANO 2013/2024 - PLACA AXT-9D72 - F264						
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
51362	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	5,12%

51363	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,88%
TOTAL					25.000,00	

Lote: 8 - HYUNDAI/HB20 10M SENSE - ANO 2023 - PLACA SEV-4E65 - F282

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51374	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,54%
2	51375	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,55%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 20 - GM CORSA CLASSIC LIFE - ANO 2007/2008 - PLACA APB-6410 - F85

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51400	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	3,90%
2	51401	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,19%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 24 - FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2012 - PLACA AUZ-2634 - F 111

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51408	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	3,90%
2	51401	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,19%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 31 - GOL PATRULHEIRO 1.6 - ANO 2008 - PLACA AQR-8681 - F 124

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51422	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	6,4%
2	51423	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	3,6%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 34 - CORSA CLASSIC SEDAN - ANO 2013/2014 - PLACA AXN-5635 - F 131

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51428	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51429	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 35 - VW GOL 1.0 G IV - ANO 2013/2014 - PLACA AXN-8669 - F 133

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
51430	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	3,90%
51431	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,19%
TOTAL					25.000,00	

Lote: 36 - CORSA WIND - ANO 2002 - PLACA AKD-6216 - F 136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51432	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51433	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 44 - CORSA CLASSIC LS SEDAN BRANCO - ANO 2015 - PLACA AZP-1267 - F 155

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51448	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51449	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 45 - CELTA CHEVROLET 1.0 BRANCO - ANO 2015 - PLACA AZQ-2384 - F 156

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51450	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51451	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 46 - VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 - BRANCO - ANO 2008 - PLACA AQR-8G57 - F284

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51452	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%

		aplicadas na frota municipal.					
2	51453	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 49 - CAMIONETA FIAT STRADA FIRE FLEX - ANO 2007/2008 - PLACA MEK-0747 - F 171

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
51458	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
51459	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL					25.000,00	

Lote: 50 - FIAT UNO MILLE ECONOMY - PRETO - ANO 2008 - PLACA AQN-5215 - F 173

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
51460	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
51461	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL					25.000,00	

Lote: 51 - VW GOL 1.0 G IV - BRANCO - ANO 2012 - PLACA AUZ-5950 - F 174

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51462	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51463	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 54 - VW GOL 1.6 TRENDLINE BRANCO - ANO 2016/2017 - PLACA BAZ-2343 - F 177

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
51468	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
51469	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL					25.000,00	

Lote: 55 - CAMIONETA FIAT STRADA FIRE FLEX - ANO 2010/2011 - PLACA EIN-2935 - F 178

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
51470	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
51471	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL					25.000,00	

Lote: 60 - FIAT UNO MILLE ECONOMY - PRATA - ANO 2005/2006 - PLACA CWQ-4046 - F 187

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
51480	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	14.000,00	14.000,00	4,48%
51481	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	6.000,00	6.000,00	2,52%
TOTAL					20.000,00	

Lote: 61 - CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 - ANO 2024 - PLACA SFG-5A21 - F 287

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51482	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51483	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 64 - VW/NOVO GOL TL MCV - ANO 2017/2018 - PLACA BBW-2954 - F 194

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51488	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51489	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 65 - VW/ NOVO GOL TL MCV - ANO 2017/2018 - PLACA BBW-2969 - F 195

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51490	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51491	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%

		da frota municipal.					
TOTAL						25.000,00	

Lote: 66 - VW/NOVO GOL TL MCV - ANO 2017/2018 - PLACA BBW-2971 - F 196

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51492	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51493	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 67 - NOVO VW GOL (AGÊNCIA DO TRABALHADOR) - ANO 2018 - PLACA BBW-7659 - F 197

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51494	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51495	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 69 - CHEVROLET SPIN 1.18L M LTZ - ANO 2018 - PLACA BCE-7220 - F 199

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
51498	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
51499	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL					25.000,00	

Lote: 77 - CHEVROLET/MONTANA LS2 - ANO 2018/2019 - PLACA BCR-2J74 - F 215

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51550	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51551	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 78 - CAMIONETA MONTANA LS2 - BRANCA - ANO 2018/2019 - PLACA BCR-2J78 - F 216

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51552	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51553	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 91 - FIAT/STRADA FREEDOM CD13 - ANO 2024 - PLACA SFN-7C19 - F 291

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51578	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51579	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 109 - RENAULT CLIO - ANO 2006/2007 - PLACA AOK-0573 - F 255

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51614	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51615	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 112 - VW/GOL 1.0L MC4 - VILA BARBOZA - ANO 2021/2022 - PLACA BEX-9I43 - F 258

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51620	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51621	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

Lote: 113 - VW/GOL 1.0L MC4 - MARIA THEREZA - ANO 2021/2022 - PLACA RHB-3F28 - F 259

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51622	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51623	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%

TOTAL						25.000,00	
Lote: 114 - VW/GOL 1.0L MC4 - CLINICA DA MULHER - ANO 2021/2022 - PLACA RHB-3H32 - F 260							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51624	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51625	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	
Lote: 115 - VW/GOL 1.0L MC4 - POSTO CENTRAL - ANO 2021/2022 - PLACA RHB-3I49 - F 261							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51626	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51627	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	
Lote: 123 - RENAULT/OROCH PRO 16 - ADHEMAR - PLACA TAM-6C29 - F 298							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51642	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51643	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	
Lote: 125 - FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 - ANO 2011 - PLACA ATQ-0172 - F 272							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51646	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51647	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	
Lote: 129 - RENAULT/OROCH PRO 16 - PLACA TAM-6E14 - F 299							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51654	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51655	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	
Lote: 130 - FIAT/STRADA WORKING - ANO 2014 - PLACA AYK-5603 - F 304							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	51656	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	4,48%
2	51657	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	
Lote: 132 - GM/MONTANA CONQUEST - ANO 2008 - PLACA AQX-1892 - F 305							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentagem Desconto %
1	56470	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	GB	7.500,00	7.500,00	4,48%
2	56471	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	GB	17.500,00	17.500,00	2,52%
TOTAL						25.000,00	

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA 79.697.314/0001-45						
Lote: 1 - FIAT DUCATO - ANO 2008/2009 - PLACA AQR-2835 - F 1						
Item	Código	Nome do produto/serviço	QT	% desconto	Preço máximo	Preço máximo total
1	51360	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	8,96	17.500,00	17.500,00
2	51361	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	5,04	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 14%						25.000,00
Lote: 3 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1317 - ANO 2008 - PLACA AQL-9474 - F 9						
1	51364	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	6,4	17.500,00	17.500,00
2	51365	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	3,6	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 10%						25.000,00
Lote: 4 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1317 - ANO 2008 - PLACA AQL-9471 - F 10						
1	51366	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	6,4	17.500,00	17.500,00
2	51367	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	3,6	7.500,00	7.500,00

TOTAL PROPOSTO 10%						25.000,00
Lote: 5 - CAMINHÃO C.ABERTA MB MB/L 1113 - ANO 1970 - PLACA BEC-0341 - F 13						
1	51368	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	6,4	17.500,00	17.500,00
2	51369	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	3,6	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 10%						25.000,00
Lote: 6 - GM/CHEVROLET D20 CUSTOM - ANO 1988 - PLACA KBD-6950 - F 97						
1	51370	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	6,4	17.500,00	17.500,00
2	51371	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	3,6	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 10%						25.000,00
Lote: 7 - MOTO NIVELADORA FIAT ALLIS FG 70B - ANO 1999 - F 24						
1	51372	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	6,4	14.000,00	14.000,00
2	51373	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	3,6	6.000,00	6.000,00
TOTAL PROPOSTO 10%						20.000,00
Lote: 9 - TRATOR MASSEY FERGUSON 275-4X4 - ANO 2002 - F31						
1	51376	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,20	14.000,00	14.000,00
2	51377	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	1,80	6.000,00	6.000,00
TOTAL PROPOSTO 05%						20.000,00
Lote: 10 - TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - ANO 1989 - F 36						
1	51378	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,20	14.000,00	14.000,00
2	51379	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	1,80	6.000,00	6.000,00
TOTAL PROPOSTO 05%						20.000,00
Lote: 11 - TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - ANO 1998 - F 38						
1	51380	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,20	14.000,00	14.000,00
2	51381	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	1,80	6.000,00	6.000,00
TOTAL PROPOSTO 05%						20.000,00
Lote: 12 - CAMINHÃO MEC. OPERAÇÃO VW/13.180 EU - ANO 2007 - PLACA AQA-8739 - F 44						
1	51382	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,20	17.500,00	17.500,00
2	51383	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	1,80	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 05%						25.000,00
Lote: 13 - AMBULANCIA - ANO 2011 - PLACA AVL-4305 - F 100						
1	51384	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	6,4	17.500,00	17.500,00
2	51385	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	3,6	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 10%						25.000,00
Lote: 14 - KIA MICRO ONIBUS BESTA 12P GS - ANO 1997/1998 - PLACA LYY-7306 - F101						
1	51386	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00
2	51387	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00
Lote: 15 - CAMIONETA C. ABERTA GM/MONTANACONQ - ANO 2008 - PLACA AQE-3660 - F 65						
1	51388	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	4,48	17.500,00	17.500,00
2	51389	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,52	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 07%						25.000,00
Lote: 16 - ONIBUS V.W MASCA GRANINI - ANO 2004 - PLACA AMM-2124 - F 70						
1	51390	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00
2	51391	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00
Lote: 17 - ONIBUS M.B MB/MASC GRANIN - ANO 2009 - PLACA ARS-3194 - F 77						
1	51392	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00
2	51393	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00
Lote: 18 - ONIBUS M.B MB/MASC GRANINI - ANO 2009 - PLACA ARS-4571 - F78						
1	51396	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00
2	51397	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00
Lote: 19 - HYUNDAI/HB20 10M SENSE - ANO 2023 - PLACA SEV-4C96 - F283						
1	51398	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	4,48	17.500,00	17.500,00
2	51399	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,52	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 07%						25.000,00
Lote: 21 - MICRO ONIBUS VOLKS - ANO 2011 - PLACA AUP-7287 - F 106						
1	51402	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00
2	51403	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00
Lote: 22 - MICRO ONIBUS VOLKS - ANO 2011 - PLACA AUY-0174 - F 107						
1	51404	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00
2	51405	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00

		da frota municipal.				
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00
Lote: 23 - KOMBI - ANO 2012 - PLACA AVB-7488 - F 110						
1	51406	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00
2	51407	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00
Lote: 25 - CAMINHÃO BOMBEIRO - ANO 2009 - PLACA ARM-2534 - F 112						
1	51410	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,20	17.500,00	17.500,00
2	51411	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	1,80	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 05%						25.000,00
Lote: 26 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 - 7A - ANO 2012 - F 115						
1	51412	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,20	17.500,00	17.500,00
2	51413	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	1,80	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 05%						25.000,00
Lote: 27 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 - ANO 2012 - F 116						
1	51414	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,20	17.500,00	17.500,00
2	51415	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	1,80	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 05%						25.000,00
Lote: 28 - MICROONIBUS VOLKSWAGEM MASCA - ANO 2009 - PLACA ARN-3510 - F 117						
1	51416	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,20	17.500,00	17.500,00
2	51417	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	1,80	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 05%						25.000,00
Lote: 29 - ONIBUS VOLKSWAGEM VW/15.190 - ANO 2013 - PLACA AXG-2553 - F 119						
1	51418	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,20	17.500,00	17.500,00
2	51419	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	1,80	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 05%						25.000,00
Lote: 30 - CAMINHÃO FORD COLETOR 1519 - ANO 2012/2013 - PLACA AVS-1842 - F 122						
1	51420	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,20	17.500,00	17.500,00
2	51421	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	1,80	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 05%						25.000,00
Lote: 32 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K - ANO 2013 - F 128						
1	51424	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00
2	51425	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00
Lote: 33 - PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 - ANO 2012 - F 129						
1	51426	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00
2	51427	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00
Lote: 37 - FIAT DUCATO VAN - ANO 2013/2014 - PLACA AXD-5184 - F 137						
1	51434	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00
2	51435	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00
Lote: 38 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 CURTO - ANO 2013/2014 - PLACA AYB-3660 - F140						
1	51436	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00
2	51437	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00
Lote: 39 - AMBULÂNCIA PICKUP SAVEIRO VW - ANO 2014 - PLACA AYH-6594 - F 146						
1	51438	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00
2	51439	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00
Lote: 40 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 - ANO 2014 - PLACA AYQ-5142 - F 148						
1	51440	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00
2	51441	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00
Lote: 41 - AMB. VAN DUCATO BRANCA - ANO 2014 - PLACA AYT-7684 - F 149						
1	51442	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00
2	51443	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00
Lote: 42 - CAMIONETA L200 4X4 MITSUBISHI - BRA - ANO 2002/2003 - PLACA JFP-1645 - F 152						
1	51444	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00
2	51445	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00
Lote: 43 - CAMIONETA S10 2.8D - 4X4 - BRANCA - ANO 2001 - PLACA AAW-8873 - F 153						
1	51446	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00

2	51447	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 47 - ÔNIBUS AGRALE GRAN MIDI - ANO 2015 - PLACA AZU 7723 - F 159							
1	51454	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51455	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 48 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 EURO - ANO 2015 - PLACA BAL-4085 - F 168							
1	51456	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51457	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 52 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT - ANO 2016/2017 - PLACA BAO-5465 - F 175							
1	51464	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	6,4	17.500,00	17.500,00	
2	51465	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	3,6	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 10%						25.000,00	
Lote: 53 - TRATOR AGRITECH 1175S - ANO 2016 - F 176							
1	51466	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	14.000,00	14.000,00	
2	51467	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						20.000,00	
Lote: 56 - CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS LK-1313 - ANO 1985 - PLACA AEO-0721 - F 285							
1	51472	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51473	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 57 - CAMINHÃO FORD COLETOR DE RECICLADOS - ANO 2016/2017 - PLACA BAZ-7097 - F 182							
1	51474	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51475	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 58 - VAN RENAULT MASTER NIKS - ANO 2017/2018 - PLACA BBO-0754 - F 183							
1	51476	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	6,4	17.500,00	17.500,00	
2	51477	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	3,6	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 10%						25.000,00	
Lote: 59 - FORD F-4000 - ANO 1979 - PLACA AIL-1608 - F 286							
1	51478	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51479	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 62 - I/FORD TRANSIT REVES 21L - ANO 2022 - PLACA SFG-9H18 - F 288							
1	51484	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	6,4	17.500,00	17.500,00	
2	51485	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	3,6	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 10%						25.000,00	
Lote: 63 - I/FORD TRANSIT 410 B - VAN - ANO 2022 - PLACA SFN-2F77 - F 289							
1	51486	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51487	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 68 - VW/ MASC GRANMICRO - ANO 2017/2018 - PLACA BCA-3974 - F 198							
1	51496	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00	
2	51497	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00	
Lote: 70 - AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER - ANO 2018/2019 - PLACA BCF-6224 - F 203							
1	51500	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51501	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 71 - IVECO/TECTOR CAÇAMBA - ANO 2018 - PLACA BCG-3149 - F 204							
1	51502	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00	
2	51503	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00	
Lote: 72 - TRATOR CASE 110A - ANO 2019 - F 206							
1	51504	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00	
2	51505	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00	
Lote: 73 - MINI-CARREGADEIRA SR200 CASE - ANO 2018 - F 209							
1	51542	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00	
2	51543	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00	
Lote: 74 - MARCOPOLO/VOLARE V8L - ANO 2018/2019 - PLACA BCL-5040 - F 210							
1	51544	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	

		serem aplicadas na frota municipal.					
2	51545	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 75 - RETRO ESCAVADEIRA JCB - ANO 2018 - F 211							
1	51546	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00	
2	51547	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00	
Lote: 76 - MARCOPOLO/VOLARE W9C - ANO 2018/2019 - PLACA BCL-9081 - F 212							
1	51548	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51549	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 79 - FIAT DUCATO GREEN AMB - ANO 2018/2019 - PLACA BCV-3A61 - F 217							
1	51554	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51555	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 80 - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 - ANO 2018/2019 - PLACA BCX-9J43 - F 218							
1	51556	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51557	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 81 - CHEVROLET/ONIX - ANO 2019 - PLACA BCY-8E98 - F 220							
1	51558	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51559	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 82 - CHEVROLET/ONIX - ANO 2019 - PLACA BCY-8E97 - F 221							
1	51560	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51561	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 83 - CHEVROLET/ONIX - ANO 2019 - PLACA BCY-7B42 - F 222							
1	51562	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51563	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 84 - CHEV/SPIN 1.8 MT PREMIER - ANO 2019/2020 - PLACA BDB -7H85 - F 223							
1	51564	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51565	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 85 - COBALT 1.8M LTZ - ANO 2018/2019 - PLACA BDC-5C02 - F 224							
1	51566	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51567	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 86 - CHEV/SPIN 1.8L AT ACT - ANO 2018/2019 - PLACA BDC-5C05 - F 225							
1	51568	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51569	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 87 - VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2019/2020 - PLACA BDF-2C19 - F 226							
1	51570	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51571	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 88 - VOLARE WL EXECUTIVO - ANO 2019 - PLACA BDG-9J03 - F 227							
1	51572	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51573	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 89 - VW/MASCA ROMA - ANO 2019/202 - PLACA BDL-1B57 - F 228							
1	51574	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51575	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 90 - VOLARE V8L ON FRETAMENTO - EURO V - ANO 2019/2020 - PLACA BDY-4H23 - F 234							
1	51576	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51577	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 92 - TRATOR AGRÍCOLA U080 ROPS - AZUL - ANO 2019 - F 236							
1	51580	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00	
2	51581	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00	
Lote: 93 - PÁ CARREGADEIRA LIULONG 835H - ANO 2019 - F 237							

1	51582	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51583	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 94 - TRATOR LS PLUS 100 - ANO 2020 - F 238							
1	51584	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00	
2	51585	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00	
Lote: 95 - VOLARE V8L LOTAÇÃO EURO V ODONTOMÓVEL - ANO 2020/2021 - PLACA BEI-4J73 - F 239							
1	51586	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00	
2	51587	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00	
Lote: 96 - TRATOR NEW HOLLAND TL5.100 - ANO 2019/2020 - F 240							
1	51588	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00	
2	51589	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00	
Lote: 97 - MERCEDES BENS ATEGO 1419 - PIPA - ANO 2020 - F 241							
1	51590	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00	
2	51591	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00	
Lote: 98 - CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1 - ANO 2020 - PLACA BEP-5F80 - F 242							
1	51592	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51593	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 99 - VOLARE V8L FRETAMENTO EURO V - IDOSO - ANO 2020/2021 - PLACA BEU-3E15 - F 243							
1	51594	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00	
2	51595	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00	
Lote: 100 - CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK - ANO 2020/2021 - PLACA BEV-2E77 - F 244							
1	51596	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51597	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 101 - VW/NEOBUS 8.180E - ANO 2024 - PLACA SFO-8D54 - F 292							
1	51598	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51599	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 102 - SPIN 1.8 AT PREMIER - ANO 2021 - PLACA RHB-8F17 - F 248							
1	51600	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51601	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 103 - CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P AUT. - ANO 2021 - PLACA RHD-2D35 - F 249							
1	51602	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	14.000,00	14.000,00	
2	51603	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						20.000,00	
Lote: 104 - IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020/2021 - PLACA RHC-6H48 - F 250							
1	51604	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51605	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 105 - IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020/2021 - PLACA RHC-6H49 - F 251							
1	51606	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51607	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 106 - IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020/2021 - PLACA RHC-6H46 - F 252							
1	51608	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51609	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 107 - ONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2021 - PLACA RHE-6B76 - F 253							
1	51610	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51611	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 108 - CHEV/ONIX JOY BLACK - ANO 2021 - PLACA RHJ-4J26 -F 254							
1	51612	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51613	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	

Lote: 110 - VW/24.280 CRM 6X2 -PIPA - ANO 2021/2022 - PLACA RHL-7F40 - F 256							
1	51616	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51617	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 111 - CAMINHÃO DEFESA CIVIL VW/13.150 - ANO 2005 - PLACA ANI-3652 - F 257							
1	51618	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51619	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 116 - VW 24.250 CNC 6X2 - DOADO RECEITA - ANO 2020/2021 - PLACA EFU-1233 - F 262							
1	51628	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51629	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 117 - CHEVROLET/S10 LTZ DD4 - ANO 2012/2023 - PLACA OGY-3B02 - F 263							
1	51630	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51631	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 118 - CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB - ANO 2022/2023 - PLACA SDQ-0I82 - F 265							
1	51632	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	14.000,00	14.000,00	
2	51633	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						20.000,00	
Lote: 119 - CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 - ANO 2022/2023 - PLACA SDQ-3C40 - F 266							
1	51634	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	14.000,00	14.000,00	
2	51635	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						20.000,00	
Lote: 120 - M BENZ ATEGO POLIGUINDASTE - ANO 2022 - PLACA SDP-5B09 - F 267							
1	51636	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	14.000,00	14.000,00	
2	51637	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	6.000,00	6.000,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						20.000,00	
Lote: 121 - VW-17190 CRM 4X2 ROB - ANO 2021/2022 - PLACA SDP-5G49 - F 268							
1	51638	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51639	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 122 - VW/26.280 CRM 6X4 - CAÇAMBA - ANO 2022/2023 - PLACA SDX-9I95 - F 269							
1	51640	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51641	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 124 - MOTONIVELADORA LIU LONG 4180 D - ANO 2021 - F 271							
1	51644	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51645	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	
Lote: 126 - RENAULT/MASTER JI MBUS - ANO 2022/2023 - PLACA SEG-1J56 - F 273							
1	51648	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	3,84	17.500,00	17.500,00	
2	51649	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	2,16	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 06%						25.000,00	
Lote: 127 - I/FORD TRANSIT 350 F AMBULÂNCIA - ANO 2022/2023 - PLACA SEH-5A42 - F 274							
1	51650	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	6,40	17.500,00	17.500,00	
2	51651	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	3,60	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 10%						25.000,00	
Lote: 128 - ROLO COMPACTADOR LIU LONG - ANO 2022/2023 - F 277							
1	51652	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	6,40	17.500,00	17.500,00	
2	51653	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	3,60	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 10%						25.000,00	
Lote: 131 - SCANIA/COMIL CAMPIORI R - ANO 2000 - PLACA CLK-2J76 - F 280							
1	51658	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na frota municipal.	1,00	1,60	17.500,00	17.500,00	
2	51659	SERVIÇOS DE ELÉTRICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.	1,00	0,90	7.500,00	7.500,00	
TOTAL PROPOSTO 2,5%						25.000,00	

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de fevereiro de 2025. (21/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:70875B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07 AO 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07 ao 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 07/2025 P.E. Nº 04/2025	**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO N° 958315/2024 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICULAS LTDA CNPJ: 34.124.663/0001-30**	20/02/2025	24/02/2025	23/02/2026	R$ 12.400,00
Nº 08/2025 P.E. Nº 04/2025	**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO N° 958315/2024 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**DIOGO EMANUEL KUHN – ME CNPJ: 36.374.350/0001-65**	20/02/2025	24/02/2025	23/02/2026	R$ 37.960,00
Nº 09/2025 P.E. Nº 04/2025	**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO N° 958315/2024 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.993.229/0001-66**	20/02/2025	24/02/2025	23/02/2026	R$ 40.000,00
Nº 10/2025 P.E. Nº 04/2025	**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO N° 958315/2024 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**REI DOS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 54.131.798/0001-30**	20/02/2025	24/02/2025	23/02/2026	R$ 73.600,00

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:53EE9E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 318/2025

CONVOCA PARA ENTREVISTA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N° 01/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1°. **CONVOCAR** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2025**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 21, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025**, conforme segue:

DIREITO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	MARCO ANTONIO ARAUJO	15/03/1986	100
2	2º	IGOR MENEGAT MARTINUV FLENIK SANTOS	03/01/2003	100
3	3º	GIOVANA JOACO DOS SANTOS	24/06/2003	100
4	4º	THAMIRIS BORILLE DA MAIA	12/03/2006	100

Para candidatos convocados acima na área de **DIREITO** comparecer no **SETOR JURÍDICO**, **3º ANDAR DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA,** Rua Cruz Machado, 205 – Centro, horário das 12h00 às 18h00.

DIREITO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	5º	ANA JULIA DOETZER	08/08/2006	100

Para a candidata acima convocada na área de **DIREITO,** comparecer no **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, 4º ANDAR DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Rua Cruz Machado, 205 – Centro, horários das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

DIREITO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	6º	BÁRBARA BENETTI HEY	18/07/1997	95

Para a candidata acima convocada na área de **DIREITO,** comparecer na **SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 3º ANDAR DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Rua Cruz Machado, 205 – Centro,
horários das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

DIREITO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	7º	FERNANDO AUGUSTO THOMAS	08/01/1999	95

Para o candidato acima convocado na área de **DIREITO,** comparecer no **SETOR DE LICITAÇÕES,**
4º ANDAR DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA, Rua Cruz Machado, 205 – Centro, horários das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	NILCE MARA CARVALHO MACHADO	30/07/1976	100
2	2º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	14/10/1990	100
3	3º	CRISTINA RUTE FERNANDES DA SILVA	21/07/1996	100

Para candidatos convocados acima na área de **SAÚDE**
(ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL),comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Castro Alves, 50, horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

SAÚDE (ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	ROSELI LOURENÇO DE SOUZA	26/02/1987	100
2	2º	ISABELLA MACEDO AZEREDO	04/01/2002	100
3	3º	ORIANE LOURENÇO DE SOUZA	29/08/2002	100
4	4º	MARIA TAINÁ NOWAKOWSKI DE LIMA	12/09/2002	100
5	5º	CAROLINA MARTINS KILAROSKI	22/02/2003	100
6	6º	ANA LUIZA DEMIKOVSKI	24/02/2003	100
7	7º	EDUARDA GISLAINE BABIRESKI	15/04/2003	100
8	8º	MARIA VITÓRIA JENSEN	06/11/2003	100
9	9º	AMANDA CAVALHEIRO	09/12/2003	100
10	10º	NICOLY THALITA BODEKE	29/05/2004	100
11	11º	ANA LÚCIA TABAKA	25/08/2004	100
12	12º	MARINA SMENTKOSKI	01/02/2005	100

Para os candidatos convocados acima na área de **SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIAOCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA),** comparecer na **FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL**,
AV. Coronel Amazonas de Araujo, 84, horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	JHULLY ALINE DE LIMA	06/03/1996	100
2	2º	AMANDA THAIS FIDUNIV	16/06/2004	100

Para as candidatas acima convocadas na área de **ADMINISTRAÇÃO**
(ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS), comparecer no **SETOR DE TRIBUTAÇÃO, 3º ANDAR DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA**,
Rua Cruz Machado, 205 – Centro, horários das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	3º	JULIO MURILO CASAGRANDE DA CUNHA	25/08/2005	100

Para o candidato acima convocado na área de **ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TEC NOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS),** comparecer na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 4º ANDAR DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA**,
Rua Cruz Machado, 205 – Centro, horários das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	4º	MANUELLA DE OLIVEIRA	14/11/2005	100

Para a candidata acima convocada na área de **ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS),**
comparecer na **OUVIDORIA, 1º ANDAR DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA**,
Rua Cruz Machado, 205 – Centro, horários das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	5º	LETÍCIA DOS SANTOS	15/11/2006	100

Para a candidata acima convocada na área de **ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS),** comparecer no UVTRAN, praça Cel. Amazonas, 46 – Centro, União da Vitória - PR.

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
2	6º	KELLY NAYRA MARTINS VIANA	20/06/2007	100
3	7º	NICHOLAS GABRIEL WODONOS	07/12/2007	100
4	8º	VITOR AUGUSTO SAVICKI	01/05/2007	95
5	9º	PEDRO HENRIQUE DE BONA	07/05/2007	95

Para os candidatos acima convocados na área de **ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS),** comparecer na **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, MUSEU HISTÓRICO ANIZ DOMINGOS**.

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	INÊS APARECIDA WEBER	12/03/1990	100

Para a candidata acima convocada na área de **ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)** comparecer nos BOMBEIROS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	EDUARDO DZIURKOWSKI JUNIOR	01/10/2003	100
2	2º	MARIA EDUARDA MACEDO AZEREDO	24/02/2004	100

Para os candidatos acima convocados na área de **INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE),**
comparecer no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 4º ANDAR
DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA, Rua Cruz Machado, 205 – Centro, horários das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, MATEMÁTICA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA OU QUÍMICA)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	ÂNGELA BILENKI DE LIMA	07/12/1997	95

Para os candidatos convocados acima na área de **EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, MATEMÁTICA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA OU QUÍMICA),** comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Rua Coronel Amazonas, 491,

horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.				EDUCAÇÃO
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	CEILA JACINTA DENIZ PINTO VAZ	12/06/1968	95
2	2º	MARCIO ROGÉRIO CABRAL	20/10/1975	95
3	3º	GEOVANA HELEN DA SILVA	25/07/2004	95
4	4º	EMANUELLY CRISTINA PCZYNYNS IRENO	16/04/2005	95
5	5º	CAMILA VITÓRIA PEREIRA	05/10/2006	95
6	6º	FERNANDA MYSZKA	19/12/2007	95
7	7º	NUBIA ELIZABETH DE MIRANDA	20/01/2002	90
8	8º	JOSIANE BREITFELDER	12/02/2006	90
9	9º	ANA CLARA VAZ	19/08/2008	90
10	10º	GIORDANA IAGNYCZ FAGUNDES	16/03/2009	90
11	11º	FABIANE SOTELLO	08/09/1994	85
12	12º	EUNICE MOTTA VOGT	25/05/2001	85
13	13º	JAQUELINE PIRES DO PRADO	08/08/2001	85
14	14º	KATHLEEN CHAIANE DA LUZ	13/08/2003	85
15	15º	BRENDA RUTKOWSKI SOARES CORDEIRO	31/10/2006	85
16	16º	CAROLINE APARECIDA PACHECO	01/02/2007	85
17	17º	KAMILLY GABRIELLE KICH DOS SANTOS	08/01/2009	85
18	18º	THAIS SUELLEN ADACHESKI	08/05/1992	80
19	19º	VANESSA NUNES DOS SANTOS	07/04/1996	80
20	20º	STEFANI CASSOL	02/02/2001	80
21	21º	SOFIA NICOLE RIBAS	23/12/2009	80
22	22º	JULIANA CHACHAROWSKI	10/09/1991	35
23	23º	AMÁBILE VITÓRIA IRENO FERREIRA DE LIMA	30/06/2009	30

Para os candidatos convocados acima na área de **EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES,** comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Coronel Amazonas, 491, horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTICA / LICENCIATURA EM FILOSOFIA/ LICENCIATURA EM QUÍMICA.				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**

1	1º	BEATRIZ STIPP DAS NEVES	11/07/1992	100
2	2º	JESSICA LUENE MELLO	08/04/1996	100
3	3º	FERNANDA FÁTIMA CASTRO DE SOUZA	21/02/2005	100
4	4º	EMILY KEVELUK	04/05/2007	100
5	5º	NAYELLE GLORIA DOS SANTOS	17/02/2003	90
6	6º	EMILLY ROSE DE OLIVEIRA LOPES	18/10/2006	90
7	7º	MAILON SUSZEK	22/05/2007	90
8	8º	LAURA ANGÉLICA PACHECO PINA	27/12/2007	90
9	9º	PATRÍCIA MARCENIUK	04/12/1990	85
10	10º	GABRIEL ESTACIO	09/01/2004	85
11	11º	GABRIEL ALESSANDRO ANGELI	23/11/2005	85
12	12º	BEATRIZ STAUB	27/01/2006	85
13	13º	BIANCA PADILHA DOS SANTOS	07/03/1988	80
14	14º	ANA CAROLINA SANDESKI CHECHONKI	20/11/2003	75
15	15º	JOICE SANDESKI CHECHONKI	03/04/2006	60

Para os candidatos convocados acima na área de **EDUCAÇÃO**
(ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTICA / LICENCIATURA EM FILOSOFIA/ LICENCIATURA EM QUÍMICA,

comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Rua Coronel Amazonas, 491, horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA

FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	NILZA PREVEDA	11/03/1980	100
2	2º	PAULA ADRIANA SCZEMBERG	13/12/1988	100
3	3º	JANAINA DA SILVA SOUSA PARABOCZ	10/10/1990	100
4	4º	BEATRIZ WEBER	21/01/1993	100
5	5º	ROBERTA RESSEL KOCHAN	13/03/1994	100
6	6º	SABRINA MORLÓ	17/06/1998	100
7	7º	SUSAN MARIE GRUDYSZ SZPUNAR	02/10/1999	100
8	8º	NATALY CRISTINE DOS SANTOS PEREIRA	24/12/2000	100
9	9º	DAIANE CRISTINA DA MOTA	15/02/2001	100
10	10º	SARAH SANTANA GLEDEN	17/10/2001	100
11	11º	GUILHERME THIAGO SCHUNEMANN	16/06/2002	100
12	12º	CAMILLE VITORIA MELO WIMMER	09/12/2002	100
13	13º	ALESSANDRO BICHER FRANÇA	06/04/2005	100
14	14º	GABRIEL STENISKI	10/06/2005	100
15	15º	MURILO CRENCHIGLOVA KOCH	26/06/2005	100
16	16º	JOÃO HENRIQUE CABRAL SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	05/07/2005	100
17	17º	AMÁBILE VIEIRA MISSAU	18/09/2006	100
18	18º	HELOISA MELNYK VAUDAN	07/11/2006	100
19	19º	LETICIA FREISLEBEN	14/11/2006	100
20	20º	KAUAN HILLI BLODORN	22/12/2006	100
21	21º	GABRIELI ANTON FARIA	24/01/2007	100
22	22º	TAINÁ DE PAULA	18/02/2007	100
23	23º	TAINARA APARECIDA DOS SANTOS VILLA	27/10/2007	100
24	24º	RICARDO PADILHA	28/01/1957	95
25	25º	JOSIANE DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	11/09/1979	95
26	26º	SÔNIA DOS SANTOS LIMA	30/07/1981	95
27	27º	DANIELI REGIANE SOTT VODIANE	30/03/1987	95
28	28º	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987	95
29	29º	PATRÍCIA LICHESKI DE SOUZA	12/12/1990	95
30	30º	FRANCIELI APARECIDA KRANHOLDT	24/06/1995	95
31	31º	FRANCIELI APARECIDA COSTA	04/01/1996	95
32	32º	LUIZ FERNANDO CARDOSO	17/06/1999	95
33	33º	ANA CLAUDIA DOS ANJOS STRAVINO	29/11/2003	95
34	34º	EMILLY ADRIELY MARQUES DE MORAES	24/02/2004	95
35	35º	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	26/07/2005	95
36	36º	EMANUELLI GREGÓRIO GROSSL	04/10/2005	95
37	37º	MARJORIE ARVING DIURZA	13/12/2005	95
38	38º	JOAO VICTOR NOVAK	26/07/2007	95
39	39º	GABRIELA LEÃO FLORES	07/07/1995	90
40	40º	DANIELI MILENA GAVLOSKI	12/07/2002	90
41	41º	DIANA LUISA PAULOW MITZCO	18/11/2002	90
42	42º	GABRIEL FELIPE KUJIW	22/04/2003	90
43	43º	JAQUELINE BEATRIZ PEICHARQUE	22/10/2005	90
44	44º	MARIANE DANIELLI DE MORAIS	22/04/2007	90
45	45º	BRENDA CAROLINE WURTH KOGUTA	14/06/2007	90
46	46º	LEANDRO BRUN SALVATTI	14/09/2007	90
47	47º	PAULA DOS SANTOS SIKORSKI	14/11/2007	90
48	48º	BERENICE APARECIDA BUENO	18/08/1969	85
49	49º	ANDRÉA GARCIA DA SILVA	14/12/1982	85
50	50º	DEBORA CAMYLE ODKOVICZ	26/04/1997	80
51	51º	CLEUMARA DAIANE KUBIAK	02/12/1997	80
52	52º	SOFIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	19/01/2000	80
53	53º	STEFANY RAISSA DE PAULA RIBAS	12/04/2004	80
54	54º	PAOLA CIANE LUBKE GROSSL	22/11/2005	80
55	55º	LARISSA GABRIELY DE MORAES	05/03/2006	80

56	56º	LÍVIA HANEIKO GOMERCINDO	21/06/2006	80
57	57º	KAUANA WILKOS	19/04/1990	75
58	58º	EVELYN DE FRANÇA DOLENY PINTO	24/09/2001	75
59	59º	MARINA MOLLER SOARES ROESLER	18/03/2004	75
60	60º	SABRINA DOS ANJOS DA SILVA	12/08/2004	75
61	61º	REGIANE GUIMARÃES	25/03/2001	70
62	62º	TAINA ANDRESSA DOS SANTOS CHELEGEL	09/08/2006	70
63	63º	EDUARDO RIBEIRO	03/09/2007	70
64	64º	PRISCILA MOREIRA FLEIT	27/06/1990	65
65	65º	KALLYNCA BERRES GIACOMINI	25/10/2005	65
66	66º	MAIANE VIEIRA DA SILVA	21/10/2006	65
67	67º	IVONETE MARTINS DA SILVA	01/05/1984	60
68	68º	LUANA DANIELA VILICZINSKI	10/01/1989	60

Para os candidatos convocados acima na área de **EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)**, comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Rua Coronel Amazonas, 491, horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO AUDIO VISUAL/JORNALISMO)				**PUBLICIDADE**	**E**
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**	
1	1º	CAROLINE MARTINS	13/09/1992	75	

Para a candidata acima convocada na área de **COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO AUDIO VISUAL/JORNALISMO),** comparecer na **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, MUSEU HISTÓRICO ANIZ DOMINGOS**.

COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO

ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	ANNA JULIA ORIBKA	13/01/2007	100

Para a candidata acima convocada na área de **COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO),** comparecer na **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, 3º ANDAR DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Rua Cruz Machado, 205 – Centro, horários das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 02/2024 são: a) Cópia do RG;
Cópia do CPF;

Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente

Integrador CEBRADE;
Comprovante de Residência;

01 (uma) foto 3x4;
Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.

Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D7BD0041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIA 31.01.2025

MUNICIPIO DE AMAPORA											
Estado do Paraná											
Exercício: 2025											
Relatório de Diárias											
Período de 31/01/2025 à 03/02/2025											
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
993/2025	1	N	MARCOS MARIN	PREFEITO	31/01/2025	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 3 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA O PREFEITO MUNICIPAL - DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: PARTICIPAR DA POSSE DA NOVA MESA DIRETORA ALEB-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ 2025-2027. IAT TRATAR SOBRE PR	03/02/2025	05/02/2025	3,00	994,74
TOTAL											**994,74**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1203F0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA: - LISTA DOS APROVADOS E NÃO APROVADOS PARA COMPOR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O CARNAVAL DE ANTONINA 2025.

Edital de Credenciamento para a composição da Praça de Alimentação durante o evento denominado Carnaval de Antonina 2025, venho por meio deste, divulgar a lista dos aprovados e não aprovados para a locação dos espaços. **ERRATA:**

RESULTADO FINAL - TENDAS									
Nomes	Protocolo	PONTUAÇÃO DE ITENS							
		Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06	Nota Final	Classificação
Leidiane Pereira Cardoso	513/2025	6	2	2	3	0	3	16	1º Aprovado
Elisangela Ribeiro de Oliveira	156/2025	6	2	2	1	0	3	14	2º Aprovado
Alfredo de Souza Pinto Filho	199/2025	6	1	1	3	0	3	14	3º Aprovado
Samuel Pedro Nunes	200/2025	3	1	1	3	3	3	14	4º Aprovado
Reginaldo Santos Lapola de França	226/2025	3	3	3	2	0	3	14	5º Aprovado
Rosana de Fátima Lapola	184/2025	3	1	1	2	3	3	13	6º Aprovado
Bruno Lapola	187/2025	3	1	1	2	3	3	13	7º Aprovado
Leni Aparecida Rovina	206/2025	3	1	1	3	0	3	11	8º Aprovado
Leni Aparecida Rovina	206/2025	3	1	1	3	0	3	11	9º Aprovado
Higor Fernando Martins da Silva	168/2025	0	0	0	4	3	3	10	10º Aprovado
Cicera do Carmo	538/2025	0	0	0	3	3	3	9	11º Aprovado
João Rosa Kondzelski	534/2025	0	0	0	0	3	3	6	12º Aprovado
Neide Gomes Cioff	601/2025	0	0	0	0	3	3	6	13º Aprovado
Neide Gomes Cioff	601/2025	0	0	0	0	3	3	6	14º Aprovado
Marcos Aparecido da Silva Martins	154/2025	0	0	0	2	0	3	5	15º Aprovado
Izau Vanzuita Dias	321/2025	0	0	0	0	0	2,3	2,3	Não Aprovado
Josiane Geraldino Albuquerque	78/2025	0	0	0	0	0	0,7	0,7	Não Aprovado
Felipe Gonçalves Blasi	146/2025	0	0	0	0	0	0,7	0,7	Não Aprovado

RESULTADO FINAL - FOOD TRUCKS									
Nomes	Protocolo	PONTUAÇÃO DE ITENS							
		Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06	Nota Final	Classificação
Jairo Renato de Lima	159/2025	18	3	3	5	0	2,7	31,7	1º Aprovado

Marcos Herique Weber	221/2025	12	0	4	6	0	3	25	2º Aprovado
Analu Costa e Silva Lima	161/2025	3	2	3	12	0	3	23	3º Aprovado
Reginaldo Santos Lapola de França	183/2025	3	4	2	2	3	3	17	4º Aprovado
Cervejaria Weirich Bier	220/2025	0	0	0	8	0	3	11	5º Aprovado
Ederjunior Verri	521/2025	0	0	0	6	0	3	9	6º Aprovado
Alisson Cosine de Miranda Schmitt	98/2025	0	1	1	4	0	3	9	7º Aprovado
Murilo Antonio Stabach	205/2025	0	0	1	2	0	3	6	8º Aprovado
Marlene Aparecida Valemtim	160/2025	0	0	0	0	3	3	6	9º Aprovado
Ilineia Bisson	160/2025	0	0	0	1	0	3	4	10º Aprovado
Diego Batista de Souza	229/2025	0	0	0	1	0	3	4	11º Aprovado

RESULTADO FINAL - AMBULANTES

Nomes	Protocolo	PONTUAÇÃO DE ITENS							
		Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06	Nota Final	Classificação
Nohad El Hagemourad	522/2025	0	0	0	2	3	3	8	1º Aprovado
Gislaine Maria Bianchi	597/2025	0	2	0	0	3	3	8	2º Aprovado
Denize Lucine Dias dos Prazeres	540/2025	0	1	0	0	3	3	7	3º Aprovado
Cristiano Luiz Rehbein	553/2025	0	0	0	0	3	3	6	4º Aprovado
Mara Roseria Toledo	554/2025	0	0	0	0	3	3	6	5º Aprovado
Caroline Nunes	555/2025	0	0	0	0	3	3	6	6º Aprovado
Taiza Baltazar Santos	581/2025	0	0	0	0	3	3	6	7º Aprovado
Neide Gomes Cioff	601/2025	0	0	0	0	3	3	6	8º Aprovado
Anderson de Souza Ruthes	609/2025	0	0	0	0	3	3	6	9º Aprovado
Angela Cristina Bilyk	310/2025	0	0	0	0	3	3	6	10º Aprovado
Daquina do Amaral Lemos	595/2025	0	0	0	0	0	3	3	11º Aprovado
Durceneia Fernandes	593/2025	0	0	0	0	0	3	3	12º Aprovado
Marcio Chincaia	170/2025	0	0	0	0	0	3	3	13º Aprovado

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3332BAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços conselho
Mês:FEVEREIRO 2025

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
RENE CRUZ BARBOZA	17:00 A 23:59																										S			
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59																											S		
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59																												S	
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 08:00																													S

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso
Foz do Jordão 20 de Fevereiro de 2025.
Assinatura do Secretario:____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:591B590F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - ANEXO II

ANEXO II

RELATÓRIO DE COTAÇÃO DATA: de 07 a 10 de fevereiro de 2025				MAGRÃO INSTALAÇÕES ELETRICAS E AR CONDICIONADO		LÓY AR CONDICIONADO		J S REFRIGERAÇÃO		MEDIA DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
1	1	Unid.	Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. Marcas de referência GREE, MIDEA, EOS, PHILCO, similar ou equivalente de melhor qualidade.	9.750,00	9750,00	9.500,00	9.500,00	9.850,00	9.850,00	9.700,00
2	1	Unid.	Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. Marcas de referência GREE, MIDEA, EOS, PHILCO, similar ou equivalente de melhor qualidade.	5.550,00	5.550,00	5.360,00	5.360,00	5.800,00	5.800,00	5.570,00

1 . MAGRÃO INSTALAÇÕES ELETRICAS E AR CONDICIONADO, CNPJ 17.648.954/0001-08 - Palmital/PR
2. LÓY AR CONDICIONADO, CNPJ 06,985,644/001-62 - Palmital/PR
3. J S REFRIGERAÇÃO, CNPJ 21.261.464/0001-21- Palmital;PR

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7B542A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024/2025

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275 -000 Laranjal Paraná
DECRETO Nº 024/2025

SÚMULA: ATUALIZAÇÃO TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 QUE TRATA DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:
Considerando a Lei Federal nº 11.738/2008 que trata sobre o piso do magistério e Portaria nº 61/2024 do Ministério da Educação;
Considerando a possibilidade de atualização por ato do Poder Executivo, nos termos do artigo 28, parágrafo único, da Lei Municipal nº 008/2019; DECRETA:
Art. 1º Fica concedido atualização à tabela de vencimentos dos profissionais do magistério em 5,30% (cinco inteiros e o trinta centésimos) no nível I, Classe 1, contante no Anexo 02 da Lei Municipal nº 008/2019, com reflexo em todos os níveis da carreira, conforme Anexo I do presente Decreto.
Parágrafo único: A tabela de estrutura de vencimentos atualizada passa a constar no Anexo 02 da Lei Municipal nº 008/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 19 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

ATUALIZAÇÃO DO PISO DE 5,3% MÊS DE FEVEREIRO DE 2025											
TABELA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - MUNICÍPIO DE LARANJAL											
CARGA HORÁRIA DE 20 HRS SEMANAIS											
PERCENTUAL DE 2,7% HORIZONTAL	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NIVEL I - MAGISTÉRIO	R$ 2.254,34	R$ 2.315,21	R$ 2.377,72	R$ 2.441,92	R$ 2.507,85	R$2.575,56	R$ 2.645,10	R$ 2.716,52	R$ 2.789,86	R$ 2.865,19	R$ 2.942,55
NIVEL II - PEDAGOGIA /LICENCIATURA +8%	R$ 2.434,69	R$ 2.500,42	R$ 2.567,94	R$ 2.637,27	R$ 2.708,48	R$ 2.781,60	R$ 2.856,71	R$ 2.933,84	R$ 3.013,05	R$ 3.094,41	R$ 3.177,95
NIVEL III - ESPECIALIZAÇÃO +12%	R$ 2.726,85	R$ 2.800,47	R$ 2.876,09	R$ 2.953,74	R$ 3.033,49	R$ 3.115,40	R$ 3.199,51	R$ 3.285,90	R$ 3.374,62	R$ 3.465,73	R$ 3.559,31
NIVEL IV - MESTRADO +15%	R$ 3.135,88	R$ 3.220,55	R$ 3.307,50	R$ 3.396,80	R$ 3.488,52	R$ 3.582,71	R$ 3.679,44	R$ 3.778,78	R$ 3.880,81	R$ 3.985,59	R$ 4.093,20

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:52813D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 28, §1º, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

10/2025
5/2025 - PE
Pregão eletrônico
21/02/2025
Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra para limpeza, manutenção e conservação de vias, espaços e prédios públicos, munida dos equipamentos e ferramentas necessária para prestação dos serviços.

Participante: DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Especificação	Marca	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Mão de obra para limpeza, manutenção e conservação de vias, espaços e prédios públicos. Poda de árvores, jardinagem, aparagem de gramados, varrição, plantio de mudas, pintura de meio fio e vias publicas, manutenção das estradas rurais, retirada de entulhos. Mão de obra braçal em serviços como pavimentação asfáltica, tapa-buracos, abertura de valas, adutoras e drenagens, limpeza de galerias e boca de lobo, transporte materiais, carregamento e descarregamento de veículos, execução de ta - Serviço de Mão de obra para limpeza, manutenção e conservação de vias, espaços e prédios públicos. Poda de árvores, jardinagem, aparagem de gramados, varrição, plantio de mudas, pintura de meio fio e vias publicas, manutenção das estradas rurais, retirada de entulhos. Mão de obra braçal em serviços como pavimentação asfáltica, tapa-buracos, abertura de valas, adutoras e drenagens, limpeza de galerias e boca de lobo, transporte materiais, carregamento e descarregamento de veículos, execução de ta		12,000	MES	101.957,31	1.223.487,72

Total do Participante: **1.223.487,72**

Total Geral: **1.223.487,72**

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8F5AC3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.536.601,40	6.959.407,32	6.640.031,83	6.969.373,92	6.950.844,78	7.765.979,77	7.092.474,90	7.022.950,72	6.875.269,86	7.136.983,02	7.821.155,54	13.175.565,15	89.946.638,21	346.119,31
Pessoal Ativo	5.536.601,40	6.959.407,32	6.621.437,83	6.955.693,92	6.932.769,18	7.747.284,97	7.042.052,70	6.861.502,28	6.686.121,90	6.765.822,83	7.665.426,84	13.031.655,08	88.805.776,25	28.301,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.457.864,92	5.963.456,84	6.059.522,46	6.368.722,71	6.343.508,28	7.132.034,45	6.438.194,48	6.257.006,80	6.079.116,65	6.150.305,58	6.985.464,66	11.945.006,40	81.180.204,23	28.301,96
Obrigações Patronais	78.736,48	995.950,48	561.915,37	586.971,21	589.260,90	615.250,52	603.858,22	604.495,48	607.005,25	615.517,25	679.962,18	1.086.648,68	7.625.572,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	15.714,00	6.480,00	18.075,60	18.694,80	50.422,20	161.448,44	189.147,96	371.160,19	155.728,70	143.910,07	1.130.781,96	270.297,35
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	2.880,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00	47.520,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	119.787,67	138.551,74	146.948,22	224.125,34	385.458,77	233.896,33	343.465,58	273.369,17	197.752,46	209.922,22	626.923,84	1.676.182,64	4.576.383,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	79.332,58	67.267,33	48.775,24	174.963,58	39.975,68	39.464,38	196.241,51	122.728,80	61.244,12	71.680,11	199.228,40	1.464.419,16	2.565.320,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	48.541,67	0,00	194.166,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.250,02	48.541,63	582.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	40.455,09	55.447,09	41.727,70	41.426,81	143.397,75	186.513,29	140.133,79	137.498,79	132.534,61	134.973,38	133.478,83	157.288,67	1.344.875,80	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	15.837,32	7.903,61	7.734,95	7.918,66	7.918,66	7.090,28	13.141,58	3.973,73	3.268,73	2.966,59	5.933,18	83.687,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.416.813,73	6.820.855,58	6.493.083,61	6.745.248,58	6.565.386,01	7.532.083,44	6.749.009,32	6.749.581,55	6.677.517,40	6.927.060,80	7.194.231,70	11.499.382,51	85.370.254,23	346.119,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	202.945.822,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.115.548,14	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	201.630.274,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**85.716.373,54**	**42,51**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	120.978.164,42	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	114.929.256,20	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	108.880.347,98	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/fev/2025 as 09h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94D0B294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO V (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras(e)					
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	29.456.658,31	1.401.570,89	2.028.162,43	2.058.761,87	-272.387,87	0,00	24.240.550,99	8.706.812,43	4.779,57	15.533.738,56
Recursos Ordinários	28.442.000,10	1.326.402,90	2.027.576,40	2.051.803,40	-272.387,87	0,00	23.308.605,27	8.684.847,68	4.779,57	14.623.757,59
Outros Recursos não Vinculados	1.014.658,21	75.167,99	586,03	6.958,47	0,00	0,00	931.945,72	21.964,75	0,00	909.980,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	43.261.061,57	555.238,86	1.572.728,02	1.583.954,69	760.773,83	0,00	38.788.366,17	35.526.481,17	0,00	3.261.885,00
Recursos Vinculados à	2.582.349,72	3.042,39	250.474,02	4.905,00	760.773,83	0,00	1.563.154,48	415.413,61	0,00	1.147.740,87

Educação										
Transferências do FUNDEB	1.247.824,04	900,51	199.740,43	0,00	0,00	0,00	1.047.183,10	12.880,50	0,00	1.034.302,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.334.525,68	2.141,88	50.733,59	4.905,00	760.773,83	0,00	515.971,38	402.533,11	0,00	113.438,27
Recursos Vinculados à Saúde	6.805.200,70	218.813,99	323.169,48	751.384,95	0,00	0,00	5.511.832,28	940.292,87	0,00	4.571.539,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.588.932,64	196.046,82	323.169,48	400.366,11	0,00	0,00	5.669.350,23	939.759,54	0,00	4.729.590,69
Outros Recursos Vinculados à Saúde	216.268,06	22.767,17	0,00	351.018,84	0,00	0,00	-157.517,95	533,33	0,00	-158.051,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	371.239,37	2.235,05	26.275,52	23.531,00	0,00	0,00	319.197,80	72.726,48	0,00	246.471,32
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.564.167,13	2.668,53	63.936,63	348.686,81	0,00	0,00	8.148.875,16	27.716.421,32	0,00	-19.567.546,16
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.213.531,90	0,00	36.973,79	173.750,13	0,00	0,00	2.002.807,98	26.210.529,48	0,00	-24.207.721,50
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.350.635,23	2.668,53	26.962,84	174.936,68	0,00	0,00	6.146.067,18	1.505.891,84	0,00	4.640.175,34
Demais Vinculações Legais	24.937.229,31	328.478,90	908.872,37	455.446,93	0,00	0,00	23.244.431,11	6.381.626,89	0,00	16.862.804,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	447.401,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.401,34	3.868.970,66	0,00	-3.421.569,32
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.184,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.184,75	344.909,72	0,00	-334.724,97
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	8.104.005,93	0,00	110,66	3.972,33	0,00	0,00	8.099.922,94	120.173,70	0,00	7.979.749,24
Outras Vinculações Legais	16.375.637,29	328.478,90	908.761,71	451.474,60	0,00	0,00	14.686.922,08	2.047.572,81	0,00	12.639.349,27
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	875,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,34	0,00	0,00	875,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**72.717.719,88**	**1.956.809,75**	**3.600.890,45**	**3.642.716,56**	**488.385,96**	**0,00**	**63.028.917,16**	**44.233.293,60**	**4.779,57**	**18.795.623,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/fev/2025 as 09h e 49m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C665B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO I DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

6862 - EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140606	MICHELLE MARQUES SANTANA	28/03/1996	9,00	0,00	4,00	40,00	-	53,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241040212	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	02/09/1989	12,00	0,00	8,00	32,00	3,00	55,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

6862 - EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140389	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	9,00	2,50	4,00	48,00	3,00	66,50	1º	Classificado	Afrodescendente

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241040241	MARCELA FERNANDES PEREIRA	13/08/2002	9,00	0,00	2,00	52,00	-	63,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
20241140477	RAÍSSA RODRIGUES VITORIANO	15/12/2001	3,00	5,00	4,00	44,00	1,50	57,50	2º	Classificado	Afrodescendente
20241140529	ANDRESSA KEROLEN DE SOUZA	03/12/1993	9,00	0,00	4,00	44,00	-	57,00	3º	Classificado	Afrodescendente
20241140324	CAMILA DIAS ARRUDA	08/04/1994	6,00	2,50	4,00	44,00	-	56,50	4º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6862 - EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140767	MAIARA DAS GRAÇAS DE SOUZA RODRIGUES	28/01/1994	9,00	7,50	4,00	56,00	-	76,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140780	RAFAELA PEREIRA MENEZES	09/06/1997	9,00	5,00	2,00	56,00	-	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040263	ANA MARIA DE ALMEIDA	01/10/1996	12,00	2,50	2,00	52,00	1,50	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140336	CHERLY CHRISTINA ZANKIN MARTINS DE OLIVEIRA	02/01/1982	9,00	5,00	4,00	52,00	-	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140648	NEIDE TERESINHA MANHANI JUSTINO	14/04/1974	18,00	2,50	2,00	44,00	3,00	69,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140332	MARIA VITORIA DIAS CELESTINO	15/06/2001	15,00	5,00	4,00	44,00	0,00	68,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140389	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	9,00	2,50	4,00	48,00	3,00	66,50	7º	Classificado	Afrodescendente
20241040235	ELISETE RODRIGUES SANTANA	20/05/1996	12,00	2,50	6,00	44,00	-	64,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140596	HELOIZE DE CASTRO BECÁRIA	10/09/1999	12,00	2,50	6,00	44,00	-	64,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040240	AYME DELFINO DE OLIVEIRA MOTA	25/04/2001	12,00	2,50	6,00	44,00	-	64,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140492	VANESSA PEREIRA VERDEIRO	21/07/1984	12,00	0,00	8,00	44,00	0,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140309	CINTIA DE BRITO UMBELINO CARDOSO	29/06/1990	12,00	2,50	2,00	44,00	3,00	63,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140277	ISABELA BUFALO DE FREITAS	17/01/2000	12,00	2,50	2,00	44,00	3,00	63,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140429	CLAUDIVANIA DOS SANTOS	25/12/1982	6,00	2,50	4,00	48,00	-	60,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140286	LUANA CÍNTIA CESÁRIO RIBEIRO	07/01/1990	3,00	5,00	4,00	48,00	-	60,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140645	MARIELZA SOUZA	24/09/1973	9,00	0,00	4,00	44,00	3,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140643	MICHELE MERGULHÃO DIAS	26/05/1984	6,00	5,00	2,00	44,00	3,00	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140551	JOSUÉ KALEBE DE LIMA	20/07/1999	9,00	2,50	0,00	48,00	-	59,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140641	ADELAINE CRISTINA PEDRO	06/01/1988	3,00	2,50	6,00	48,00	-	59,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140760	CAROLINE MEASSI PALACE	04/12/1991	9,00	2,50	4,00	40,00	3,00	58,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140377	ANA PAULA DA SILVA DIOGO	06/03/1996	6,00	0,00	4,00	48,00	-	58,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140793	ANDREA DE OLIVEIRA TERCI	11/04/1984	3,00	5,00	2,00	48,00	-	58,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140571	ROZANA DOS SANTOS RAIMUNDO	31/10/1989	12,00	0,00	2,00	44,00	-	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140710	JOYCE CRISTINA LOPES OLIVEIRA	07/02/1998	6,00	0,00	8,00	44,00	-	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140378	MARCIA CARVALHO ROMANIN	26/08/1978	3,00	0,00	8,00	44,00	3,00	58,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140618	LUCIANA DOS SANTOS	16/11/1978	15,00	0,00	2,00	40,00	-	57,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140365	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	25/09/1988	6,00	5,00	6,00	40,00	0,00	57,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140385	MYLENA FERNANDA DA SILVA MELO	13/05/1999	12,00	0,00	0,00	44,00	-	56,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140481	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	04/10/1982	9,00	5,00	2,00	40,00	-	56,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140307	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	08/04/1978	6,00	2,50	4,00	40,00	3,00	55,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140587	GEOVANA QUEIROZ CANTERO	16/04/2002	15,00	0,00	4,00	36,00	0,00	55,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6862 - EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140665	TATIANE DE MATOS SA	15/08/1984	12,00	0,00	4,00	36,00	3,00	55,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040238	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	16/04/1981	6,00	2,50	2,00	44,00	-	54,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140756	MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA	22/06/1992	12,00	2,50	4,00	36,00	-	54,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040197	GABRIELA CALDEIRA COUTINHO	01/02/2001	12,00	2,50	4,00	36,00	0,00	54,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140407	TAIS CRISTINA ALVES DE LIMA COSTA	08/05/1992	6,00	2,50	4,00	40,00	1,50	54,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140479	TALITA SALOMÃO	15/05/1990	3,00	2,50	4,00	44,00	0,00	53,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140606	MICHELLE MARQUES SANTANA	28/03/1996	9,00	0,00	4,00	40,00	-	53,00	38º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20241140490	GESSICA APARECIDA JACINTO	28/10/1988	12,00	0,00	2,00	36,00	3,00	53,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140346	ELAINE DE MORAIS LOPES	05/02/1978	6,00	2,50	4,00	40,00	-	52,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140531	MARIA KAIRA DOS SANTOS LOPES	20/12/2000	9,00	2,50	4,00	36,00	-	51,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140560	VICTORIA APARECIDA BONDEZAN CAETANO	25/06/2000	15,00	2,50	2,00	32,00	-	51,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140685	JAQUELINE ALVES	12/10/1988	12,00	2,50	4,00	32,00	-	50,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140355	NAYRA LIMA REIS	07/12/1987	9,00	7,50	2,00	32,00	-	50,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040223	LARISSA ENTRINGER BONFIM	03/07/1996	12,00	0,00	2,00	36,00	-	50,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140664	KAROLINE SANTOS COUTINHO	07/08/2006	6,00	0,00	8,00	36,00	-	50,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140354	ROSA MARIA ARRUDA RIBEIRO	13/01/1985	15,00	2,50	8,00	52,00	3,00	80,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140542	ISABELLA DE ALMEIDA AZEVEDO	10/12/1997	12,00	2,50	8,00	56,00	1,50	80,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140579	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	05/06/1987	12,00	5,00	2,00	52,00	6,00	77,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140594	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	26/07/1984	12,00	2,50	6,00	56,00	0,00	76,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140519	ELUARA CRISTINA BAIENA	28/03/1994	12,00	2,50	8,00	52,00	1,50	76,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241040237	SILVIA MARIA DIAS	18/12/1988	12,00	2,50	6,00	52,00	3,00	75,50	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140454	KEILA GARCIA GOMES	24/03/1985	15,00	5,00	4,00	48,00	3,00	75,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241040231	DAYANE DELAMURA ARANTES	16/07/2000	12,00	10,00	4,00	48,00	-	74,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140750	JACQUELINE SANTO SOSSO TONIN	12/01/1983	12,00	2,50	4,00	52,00	3,00	73,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140758	KAUANA FERNANDES BRITO	12/11/1999	9,00	5,00	6,00	52,00	1,50	73,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140691	SUÉLLEN CRISTINA DE ALMEIDA	15/12/1983	12,00	2,50	8,00	48,00	3,00	73,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140695	JENNIFER RIBEIRO DOS SANTOS	27/09/1994	12,00	2,50	6,00	52,00	-	72,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140467	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS	16/07/1998	12,00	5,00	4,00	48,00	3,00	72,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241040248	SILVANA SILVESTRE DA SILVA NEVES	10/06/1981	9,00	2,50	8,00	52,00	-	71,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140770	THAISA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	12/03/2000	12,00	2,50	6,00	48,00	3,00	71,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140705	ROSÂNGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	05/09/1974	9,00	2,50	6,00	52,00	1,50	71,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140334	SANDY EVELIN SANTOS ARMSTRONG	16/06/2000	12,00	2,50	4,00	52,00	-	70,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140375	GEOVANA PELAQUIM MARQUES	23/01/1997	12,00	5,00	6,00	44,00	3,00	70,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140677	VIVIANE DE OLIVEIRA	15/04/1977	9,00	2,50	6,00	52,00	-	69,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140561	HELOISA POÇAS	16/03/1983	12,00	2,50	8,00	44,00	3,00	69,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040205	MERY ELLEN BARBIERI PIERINI	10/05/1985	6,00	2,50	8,00	52,00	-	68,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140287	BIANCA FIDELIX SOUZA MUDINUTE	27/05/1991	6,00	2,50	6,00	52,00	1,50	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140311	KARINE KRAESKI	27/06/1988	12,00	2,50	4,00	48,00	1,50	68,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140288	THAINY VICTÓRIA DE LIMA	05/03/2002	12,00	0,00	8,00	48,00	0,00	68,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040251	FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	03/05/1979	12,00	2,50	6,00	44,00	3,00	67,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140319	LARA MARIA SANTOS RIBEIRO	21/04/1999	12,00	5,00	6,00	44,00	0,00	67,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140634	SAMARA DOS SANTOS GOZDZINK	31/07/2003	12,00	5,00	6,00	44,00	-	67,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140300	BRUNA GUIMARÃES BURGHI	02/08/1994	12,00	0,00	8,00	44,00	3,00	67,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040208	GABRIELLY FERNANDA PAVANELI DE ALMEIDA	25/07/2003	12,00	2,50	4,00	48,00	-	66,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140276	JÉSSICA FERNANDA VERTEIRO DE FREITAS	09/01/1991	9,00	0,00	2,00	52,00	3,00	66,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140523	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	24/10/1983	15,00	0,00	4,00	44,00	3,00	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140610	VANILDA DE SOUZA MARTINS	23/09/1965	9,00	7,50	8,00	40,00	1,50	66,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140650	HELOISA FERNANDA DA SILVA	15/09/1987	6,00	0,00	6,00	52,00	1,50	65,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140590	ELOIZE DE ANDRADE BAPTISTA	30/07/1993	9,00	2,50	6,00	48,00	0,00	65,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência

20241140506	JESSICA ALVES VALENCIO	02/05/1993	12,00	2,50	4,00	44,00	3,00	65,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140726	MONIQUE FERREIRA CARDOSO	29/06/1999	9,00	0,00	4,00	52,00	-	65,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140435	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	07/06/1984	6,00	0,00	8,00	48,00	3,00	65,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040192	ANA PAULA GUIMARAES BURGHI	26/09/1995	6,00	0,00	8,00	48,00	3,00	65,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140482	VERIDIANA DE ARAUJO ARRUDA YOSHIDA	20/04/1975	12,00	0,00	6,00	44,00	3,00	65,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140371	ISABELLE DAMASCENO FRANCISCO	10/01/1999	12,00	0,00	6,00	44,00	3,00	65,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140381	ROSILENE REIS DE FRANÇA	12/06/1980	9,00	5,00	4,00	44,00	3,00	65,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140690	CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI	22/05/1970	12,00	2,50	6,00	44,00	-	64,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140291	ALINE CAROLINE VIEIRA FERNANDES	16/03/1999	15,00	2,50	8,00	36,00	3,00	64,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140427	PRISCILA PEREIRA	25/08/1994	15,00	0,00	2,00	44,00	3,00	64,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140646	GABRIELLY AMARO FERNANDES	24/02/2003	15,00	5,00	4,00	40,00	-	64,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140478	ANGELA CLOTILDE BENASSI ZANON	27/10/1982	12,00	5,00	8,00	36,00	3,00	64,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140352	ÉLEN CARLA COUTINHO	24/01/1991	12,00	2,50	2,00	44,00	3,00	63,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040221	EDGAR MALAGUTTI JUNIOR	22/07/1980	9,00	2,50	8,00	44,00	0,00	63,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140743	ALINE FERNANDA FERRAREZI DE OLIVEIRA	30/11/1986	6,00	2,50	8,00	44,00	3,00	63,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140588	TATIANE PIVATO DE BORTOLO	26/12/1991	12,00	2,50	6,00	40,00	3,00	63,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040241	MARCELA FERNANDES PEREIRA	13/08/2002	9,00	0,00	2,00	52,00	-	63,00	51º	Aprovado	Afrodescendente
20241040193	MÁRCIA OHASHI FIAIZ	19/01/1986	6,00	0,00	6,00	48,00	3,00	63,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140777	TAYLA SANTOS DE SOUZA	17/06/1997	12,00	5,00	2,00	44,00	-	63,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140430	ISABELLY DOS SANTOS CLAVERO	14/04/2002	12,00	2,50	0,00	48,00	0,00	62,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140559	VICTORIA EDUARDA GONÇALVES DE SOUZA	27/03/2001	6,00	5,00	2,00	48,00	1,50	62,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140369	CAROLINA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	03/12/1998	12,00	2,50	4,00	44,00	-	62,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140692	CLEÓDICE NICOLINO	20/02/1968	9,00	2,50	4,00	44,00	3,00	62,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140778	JOSEANE DE FATIMA TONIN	20/01/1987	9,00	2,50	4,00	44,00	3,00	62,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140708	DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA	30/12/1993	9,00	2,50	4,00	44,00	3,00	62,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140444	JULIANA BALARDINI AMADEU	18/02/2002	12,00	0,00	2,00	48,00	-	62,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140569	MARIA EDUARDA GIMENES MAZETTI	12/04/2005	9,00	5,00	4,00	44,00	-	62,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140792	ROSELENE CARDOSO DE SALES	05/05/1985	9,00	2,50	2,00	48,00	-	61,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140698	NICOLLY BIAZOTTO ALVES	13/11/2006	9,00	2,50	2,00	48,00	-	61,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140660	FRANCIELLY DA SILVA MOURA	27/12/1989	6,00	7,50	4,00	44,00	-	61,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140395	ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	12/12/1992	6,00	2,50	6,00	44,00	3,00	61,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140581	ISABELLI ANGELOZI	17/05/1997	9,00	5,00	6,00	40,00	1,50	61,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140567	NOELI DE FATIMA RIBEIRO GUIMARÃES	06/09/1985	12,00	2,50	8,00	36,00	3,00	61,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140367	AMANDA ALINE GOMES RIBEIRO	29/02/2000	9,00	0,00	4,00	48,00	-	61,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140592	ALESSANDRA VANESSA HUBERT PEREIRA	22/07/1992	12,00	5,00	8,00	36,00	-	61,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140739	LARA ALVES DE OLIVEIRA	05/05/2005	12,00	2,50	2,00	44,00	-	60,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140608	AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	25/05/1984	9,00	2,50	6,00	40,00	3,00	60,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140485	INGLID DA SILVA ARAUJO	09/04/1987	12,00	2,50	4,00	40,00	1,50	60,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140565	RENATA MORENO DOS SANTOS	27/07/1991	9,00	0,00	8,00	40,00	3,00	60,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140613	ALINE APAREIDA JORGE BUORO	24/01/1993	6,00	5,00	6,00	40,00	3,00	60,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140394	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	22/07/1988	12,00	0,00	2,00	44,00	1,50	59,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140322	LETICIA NEVES ARRIGO	14/05/1994	9,00	2,50	4,00	44,00	-	59,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040211	ANNE CAROLINA SANTANA TIAGO	10/10/2001	6,00	2,50	4,00	44,00	3,00	59,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140306	MICHELLY MARIA MORAIS	16/05/1982	12,00	2,50	2,00	40,00	3,00	59,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140456	BRUNA CAROLINA MANTAI SILVA MARTINS	30/12/1994	9,00	0,00	6,00	44,00	-	59,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140718	JEANE CRISTINA POCAS BARBOSA	20/06/1982	15,00	0,00	4,00	40,00	-	59,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140521	JULIO CESAR NOGUEIRA	05/04/1979	9,00	5,00	6,00	36,00	3,00	59,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140382	LARISSA MARTINS CARDOSO	21/05/1998	6,00	2,50	6,00	44,00	-	58,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140788	MARCIA DE LIMA GOMES SANTOS	13/01/1982	9,00	2,50	4,00	40,00	3,00	58,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência

20241140714	ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES	10/06/1988	9,00	2,50	4,00	40,00	3,00	58,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140633	TATIANA MONTEIRO ROGERO	19/08/1978	6,00	2,50	4,00	44,00	1,50	58,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140504	EDUARDA MEASSI BAVATI	03/06/2003	12,00	0,00	6,00	40,00	-	58,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140779	LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA	20/05/1988	9,00	5,00	4,00	40,00	-	58,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140424	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	04/05/1995	6,00	2,50	8,00	40,00	1,50	58,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140507	ANA CLÁUDIA AMARO BERNARDINO DOS SANTOS	16/09/1988	15,00	0,00	4,00	36,00	3,00	58,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140679	ISABELY SIMIONATO	10/03/1989	12,00	2,50	6,00	36,00	1,50	58,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140630	LETICIA COGINOTTI MILANI ARRIGO	14/10/1998	6,00	10,00	6,00	36,00	-	58,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140518	ANA MARIA PIRES DOS SANTOS	17/10/1979	12,00	5,00	6,00	32,00	3,00	58,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140794	VINICIUS CORREA DE ASSIS	24/03/2000	9,00	2,50	2,00	44,00	-	57,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140638	LETICIA SASSI DE OLIVEIRA	25/02/1997	6,00	0,00	6,00	44,00	1,50	57,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140728	JAINE APARECIDA MALAGUTT	28/01/1998	6,00	0,00	6,00	44,00	1,50	57,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140477	RAÍSSA RODRIGUES VITORIANO	15/12/2001	3,00	5,00	4,00	44,00	1,50	57,50	96º	Classificado	Afrodescendente
20241040266	ALEXANDRE GONÇALVES	06/06/1982	0,00	2,50	8,00	44,00	3,00	57,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140359	JULIANA GALBIATI JANUARIO DOS SANTOS AGEU	23/07/1979	9,00	2,50	6,00	40,00	-	57,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140682	DIANA SANTOS GASPERI	06/09/1988	9,00	2,50	6,00	40,00	-	57,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140529	ANDRESSA KEROLEN DE SOUZA	03/12/1993	9,00	0,00	4,00	44,00	-	57,00	100º	Classificado	Afrodescendente
20241040261	GABRIEL MARTINHO SANTANA	15/04/2005	9,00	0,00	4,00	44,00	0,00	57,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140471	LUANA GABRIELY PAULINO	05/02/2001	6,00	5,00	2,00	44,00	-	57,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140335	LAVINYA LAYLA BAZONI FERREIRA	03/10/1997	6,00	0,00	4,00	44,00	3,00	57,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040218	DAIANNI GONÇALVES EVANGELISTA	22/07/1981	9,00	2,50	4,00	40,00	1,50	57,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140763	MARIA PRISCILA MARTINS FERRAZ	05/08/1987	6,00	5,00	6,00	40,00	-	57,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140324	CAMILA DIAS ARRUDA	08/04/1994	6,00	2,50	4,00	44,00	-	56,50	106º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140398	THAIS SALOMÃO DOS SANTOS	15/05/1990	6,00	0,00	2,00	44,00	4,50	56,50	107º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140330	CARINA GOMES DE SOUZA	05/08/1981	9,00	0,00	6,00	40,00	1,50	56,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140340	MONICA AYMI YOSHIDA	06/06/1996	12,00	2,50	6,00	36,00	-	56,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140644	RENATA GIBIN	08/06/1996	9,00	2,50	6,00	36,00	3,00	56,50	110º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140408	LUÍS FELIPE MAZETTI	09/05/1999	6,00	0,00	6,00	44,00	-	56,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140470	LOHAYNE THAIS PEREIRA FELÍCIO	02/05/1994	9,00	0,00	4,00	40,00	3,00	56,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140384	LORAINE EVA DE CARVALHO RIBEIRO	14/10/1999	9,00	5,00	6,00	36,00	-	56,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140555	DANIELA ANTÔNIA DA SILVA	06/05/1987	9,00	2,50	4,00	40,00	-	55,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140620	ALESSANDRA DOS SANTOS	20/06/1991	9,00	0,00	6,00	40,00	-	55,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140554	KELLY CAROLINE DUTRA DA SILVA	20/12/1983	6,00	5,00	4,00	40,00	-	55,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140675	HELEN CARLA DANCINI	12/06/1994	6,00	5,00	4,00	40,00	-	55,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140612	MARIA INÊS RISSO CASAGRANDE	27/02/1970	3,00	5,00	4,00	40,00	3,00	55,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040212	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	02/09/1989	12,00	0,00	8,00	32,00	3,00	55,00	119º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
20241140769	ANA CRISTINA DA SILVA	11/07/1983	9,00	5,00	6,00	32,00	3,00	55,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140451	KÁTIA ALINE FELIPE	16/01/1991	9,00	5,00	6,00	32,00	3,00	55,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140364	REGINA RAMON DE OLIVEIRA	06/12/1970	0,00	2,50	4,00	48,00	-	54,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140326	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	17/08/1997	3,00	0,00	6,00	44,00	1,50	54,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140631	GEISA MARA REIS RODRIGUES	11/04/1966	12,00	5,00	4,00	32,00	1,50	54,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140494	CLAUDINÉA DIAS DE CARVALHO	05/07/1975	6,00	0,00	4,00	44,00	-	54,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140604	ÉRICA TRIANI	23/04/1989	3,00	0,00	4,00	44,00	3,00	54,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140688	PAULA FERNANDA ARMELIM MORENO	23/08/1991	6,00	2,50	4,00	40,00	1,50	54,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140280	ISABELA KARINA PEREIRA BRUNINHA AMORIM	05/06/1999	9,00	0,00	6,00	36,00	3,00	54,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140399	HELEN DO AMARAL	21/12/1992	3,00	2,50	4,00	44,00	-	53,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140687	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/01/1998	9,00	2,50	6,00	36,00	-	53,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140535	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	23/11/1983	6,00	2,50	6,00	36,00	3,00	53,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140584	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA COELHO	02/02/2001	15,00	0,00	2,00	36,00	-	53,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140491	GEISIANE APARECIDA PAVANELLI	22/09/1987	9,00	2,50	4,00	36,00	1,50	53,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140616	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	02/08/1982	3,00	5,00	6,00	36,00	3,00	53,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140574	HELEN FERNANDA DELAMURA	16/03/1998	12,00	5,00	4,00	32,00	-	53,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140790	ALEKISANDRA RODRIGUES	25/07/1972	6,00	2,50	4,00	40,00	-	52,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140622	JOICE MORAES SILVA	06/06/1987	9,00	0,00	6,00	36,00	1,50	52,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241040254	MARIA DO CARMO MIRANDA SANTOS ROMÃO	29/10/1987	12,00	2,50	6,00	32,00	-	52,50	138º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140785	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	04/04/1969	3,00	5,00	2,00	40,00	1,50	51,50	139º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140632	MARIANA DE ALMEIDA SILVA	04/02/1998	3,00	2,50	6,00	40,00	-	51,50	140º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140393	KARLA CRISTINA REFUNDINI	07/07/1993	6,00	7,50	2,00	36,00	-	51,50	141º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140582	ADRIANA REGINA DA FONSECA AUSECH	07/02/1975	3,00	0,00	4,00	44,00	0,00	51,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140668	PAMELA POÇAS MOREIRA	13/07/1998	6,00	5,00	4,00	36,00	-	51,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140706	LARISSA VIEIRA DA SILVA	21/06/1998	6,00	5,00	8,00	32,00	-	51,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140725	JESSICA CAMILA DE SOUZA MOREIRA	27/12/1988	6,00	2,50	2,00	40,00	-	50,50	145º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040269	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	18/07/1978	6,00	0,00	4,00	40,00	0,00	50,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140717	ALINE KAROENE DA SILVA	08/05/1989	6,00	0,00	4,00	40,00	-	50,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140403	RAELLEN BRAGATO CARDOSO	11/02/2005	6,00	0,00	4,00	40,00	-	50,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140721	DULCE ELENA LOPES OLIVEIRA	05/12/1972	6,00	0,00	8,00	36,00	-	50,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140439	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	07/09/1973	12,00	0,00	6,00	32,00	-	50,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140700	DANIELI DA SILVA LOPES	17/02/1985	15,00	5,00	2,00	28,00	0,00	50,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a Classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

14.1.2 A Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
14.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:.
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a
Data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo Único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
h) Sorteio Público.

14.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6DAF01E5